RELATÓRIO DE

GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2019

Borba
município

Índice

RELATÓRIO DE GESTÃO 1

MENSAGEM DO PRESIDENTE 2

I. INTRODUÇÃO 5
1.1. ENQUADRAMENTO 5
1.2. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA 6
1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES 7
1.3.1. NORMA DE CONTROLO INTERNO 7
1.3.2. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS 7
1.3.3. AÇÕES INSPETIVAS 7
1.3.4. DOCUMENTOS DE GESTÃO 8
1.3.5. CONTRATAÇÃO PÚBLICA 8
1.3.6. RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS PAGAS 9
1.3.6.1. RECEITAS ARRECADADAS 9
1.3.6.2. DESPESAS PAGAS 10

II. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA 11
2.1. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL 11
2.2. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd´s) 11
2.2.1. LEd 1: “EMPREGO E DESENVOLVIMENTO” 12
2.2.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO 12
2.2.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS 12
2.2.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO 13
2.2.1.2.1. PÓLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DE ORADA 13
2.2.1.2.2. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA 14
2.2.1.3. CONCRETIZAÇÃO DE POLÍTICA GLOBAL:PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 14
2.2.1.3.1. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO 14
2.2.1.3.3. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA 15
2.2.1.3.3. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO 16
2.2.1.3.4. TRANSPORTES ESCOLARES 16
2.2.1.3.5. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS 17
2.2.1.3.6. VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS 17
2.2.2. LEd 2: “APROFUNDAR A DEMOCRACIA” 18
2.2.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA 18
2.2.2.1.1. DINAMIZAÇÃO DO PORTAL WEB MUNICIPAL 18
2.2.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS 19
2.2.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS 19
2.2.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES 19
2.2.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL 19
2.2.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO 20
2.2.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL 20
2.2.3. LEd 3: “JUSTIÇA SOCIAL” 22
2.2.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL 22

2.2.3.1.1. APOIO A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE 22
2.2.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES 22
2.2.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR 23
2.2.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES 23
2.2.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO 23
2.2.3.2.3. VALORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, DE RECREIO E DE LAZER 23
2.2.3.3. VALORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 24
2.2.3.3.1. CASA SOCIAL DE BORBA – CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO 24
2.2.3.3.2. EMPREGO APOIADO E EMPREGO INSERÇÃO 24
2.2.3.3.3. MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS 25
2.2.4. LEd 4: "PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE" 26
2.2.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 26
2.2.4.1.1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 26
2.2.4.1.2. PLANOS DE PORMENOR 27
2.2.4.1.3. PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE BORBA 27
2.2.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS 28
2.2.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS 28
2.2.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS 29
2.2.4.3.1. REMODELAÇÃO DE REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU) 29
2.2.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS 29
2.2.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS 30
2.2.4.3.4. INFRAESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 31

III. CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 32
3.1. ENQUADRAMENTO 32
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 32
3.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 32
3.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 34
3.2.3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 35
3.2.3.1. APURAMENTO DAS AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 36
3.2.3.1. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 37
3.2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 38
3.2.4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 38
3.2.4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 40
3.3. PARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO 42
3.3.1. PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS 42
3.3.2. PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS 43

IV. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS 44

V. EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DA POLITICA ORÇAMENTAL DESENVOLVIDA 45
5.1. PROCESSO ORÇAMENTAL 45
5.2. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA E DA DESPESA, AO PPI, AO PAM E ÀS GOP 46
5.3. RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 46
5.3.1. FLUXOS DE CAIXA 46
5.3.2. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 47

5.3.2.1. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS 47
5.3.2.2. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PAGAS 49
5.3.2.3. EVOLUÇÃO DO PESO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS 51
5.4. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS 52
5.4.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS 52
5.4.1.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS 53
5.4.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OBTIDAS 54
5.4.2.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OBTIDAS 54
5.5. TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA ENTIDADES 55
5.5.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES EFETUADAS 55
5.5.1.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES EFETUADAS 56
5.5.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL EFETUADAS 57
5.5.2.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL EFETUADAS 57

VI. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA 58
6.1. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 58
6.1.1. BALANÇO 58
6.1.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 61
6.2. BREVES NOTAS ÀS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 68
6.2.1. IMOBILIZADO 68
6.2.1.1. BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO 68
6.2.1.2. IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS 68
6.2.1.3. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 69
6.2.1.4. INVESTIMENTOS FINANCEIROS 70
6.2.2. EXISTÊNCIAS 70
6.2.3. DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO 71
6.2.4. DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA 72
6.2.5. PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS 72
6.2.6. DÍVIDAS A TERCEIROS – MÉDIO E LONGO PRAZOS 73
6.2.6.1. EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 74
6.2.6.2. FORNECEDORES E CREDORES DIVERSOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 74
6.2.7. DÍVIDAS A TERCEIROS 75
6.2.8. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS 76
6.2.8.1. ACRÉSCIMO DE PROVEITOS 76
6.2.8.2. CUSTOS DIFERIDOS 77
6.2.8.3. ACRÉSCIMO DE CUSTOS 77
6.2.8.4. PROVEITOS DIFERIDOS 77
6.2.9. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATERIAS CONSUMIDAS 79
6.2.10. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS 80
6.2.11. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES 83
6.2.12. CUSTOS COM PESSOAL 85
6.2.13. OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS 86
6.2.14. PROVISÕES DO EXERCÍCIO 86
6.2.15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 87
6.2.16. IMPOSTOS E TAXAS 89
6.2.17. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS 90

6.2.19. RESULTADOS FINANCEIROS 91
6.2.21. RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO 93
6.3. INDICADORES DE GESTÃO 94
6.3.1. ATIVO FIXO LÍQUIDO 95
6.3.2. ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO 95
6.3.3. ATIVO LÍQUIDO TOTAL 96
6.3.4. FUNDOS PRÓPRIOS 97
6.3.5. PASSIVO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 97
6.3.6. PASSIVO DE CURTO PRAZO 98
6.3.7. PASSIVO EXIGÍVEL 99
6.3.8. DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL 99
6.3.9. MEIOS LIBERTOS 100
6.3.10. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 101
6.3.11. RÁCIO DE SOLVABILIDADE AJUSTADO 102
6.3.12. AUTONOMIA FINANCEIRA 102
6.3.13. GRAU DE COBERTURA DO IMOBILIZADO 103
6.3.14. ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 104
6.3.15. GRAU DE COBERTURA DOS PROVEITOS OPERACIONAIS 105
6.3.16. RENTABILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS 105
6.3.17. RENTABILIDADE DO ATIVO 106
6.3.18. RENTABILIDADE ECONÓMICA 107
6.3.19. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS 107

VII. DÍVIDA DO MUNICÍPIO 110
7.1. DÍVIDAS A TERCEIROS 110
7.2. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS 110
7.2.1. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 110
7.2.2. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS DE CURTO PRAZO 111
7.3. DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL 111
7.3.1. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO FACE AO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL 112
7.3.2. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL 113
7.3.3. SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO FACE AOS MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL 114
7.3.4. INDICADORES DE ALERTA PRECOCE 115
7.3.5. CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO 115
7.4. REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO [ART.º 89.º LOE/2019] 117
7.4.1. REDUÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO 117
7.4.1.1. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART.º 89.º DA LOE/2019 117

VIII. FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 118
8.1. PAGAMENTOS EM ATRASO DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA 118
8.2. DESABAMENTO DA «ESTRADA DAS PEDREIRAS» 118
8.2.1. RESPONSABILIDADE CONTINGENTE RESULTANTE DO DESABAMENTO DA «ESTRADA DAS PEDREIRAS» 119
8.3. PANDEMIA SARS-CoV-2 120
8.3.1. SARS-CoV-2: PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO 120
8.3.1.1. SARS-CoV-2: MEDIDAS GERAIS TOMADAS PELO MUNICÍPIO 120
8.3.1.2. SARS-CoV-2: MEDIDAS INTERNAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO 120

8.3.1.3. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAS AOS ESPAÇOS E EVENTOS PÚBLICOS 120
8.3.1.4. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA APOIO ÀS FAMÍLIAS E À COMUNIDADE 121
8.3.1.5. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA APOIO ÀS IPSS E OUTRAS ENTIDADES 121
8.3.1.5. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA APOIO ÀS EMPRESAS E COMÉRCIO LOCAL..... 122

IX. PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO 123

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 125
Mapa 5 - Balanço 125
Mapa 6 - Demonstração de Resultados 130
Mapa 7.3.1 - Controlo Orçamental: Despesa 132
Mapa 7.3.2 - Controlo Orçamental: Receita 136
Mapa 7.4 - Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos 141
Mapa 7.4 - Execução anual do Plano de Atividades Municipal 145
Mapa 7.4 - Execução anual das Grandes Opções do Plano 153
Mapa 7.5 - Fluxos de Caixa 163
Mapa 7.6 - Operações de Tesouraria 169
Mapa 8.1 - Caracterização da Entidade 172

MAPAS ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 176
Mapa 8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados 176

MAPAS ANEXOS AO PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO 192
Mapa 8.3.1.1 - Modificações do Orçamento: Receita 192
Mapa 8.3.1.2 - Modificações do Orçamento: Despesa 196
Mapa 8.3.2.1 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos 201
Mapa 8.3.2.1 - Modificações ao Plano de Atividades Municipal 206
Mapa 8.3.2.1 - Modificações às Grandes Opções do Plano 215
Mapa 8.3.3 - Contratação Administrativa 227
Mapa 8.3.4.1 - Transferências Correntes: Despesa 232
Mapa 8.3.4.2 - Transferências de Capital: Despesa 239
Mapa 8.3.4.3 - Subsídios Concedidos 241
Mapa 8.3.4.4 - Transferências Correntes: Receita 243
Mapa 8.3.4.5 - Transferências de Capital: Receita 245
Mapa 8.3.4.6 - Subsídios Obtidos 247
Mapa 8.3.5.1 - Ativos de Rendimento Fixo 249
Mapa 8.3.5.2 - Ativos de Rendimento Variável 251
Mapa 8.3.6.1 - Empréstimos 253
Mapa 8.3.6.2 - Outras Dívidas a Terceiros 255

MAPAS DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE 260
Mapa de participações em entidades societárias 260
Mapa de participações em entidades não societárias 262
Mapa de unidades de participação detidas em fundos de investimento mobiliários e imobiliários 264
Mapa da alienação da totalidade ou de parte do capital social de empresas locais e de outras sociedades comerciais 266

CERTIDÕES, RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO E EXTRATOS BANCÁRIOS 268
Certidões de receita 268
Mapa da Central de Responsabilidades de Crédito 276
Extratos bancários à data de 31/12/2019 283

ARTICULADOS 295
Norma de Controlo Interno 295
Normas de Execução do Orçamento 2019 337

OUTROS MAPAS 346
Síntese das reconciliações bancárias 346
Mapa de fundos de maneio 348
Relação dos trabalhadores que receberam participação emolumentar ou custas de execuções fiscais 367
Relação dos trabalhadores em situação de acumulação de funções 369
Relação nominal dos responsáveis 371
Calendário de faturação a pagar por fornecedor em 31/12/2019 373

DECLARAÇÕES PREVISTAS NAS RESOLUÇÕES N.º 3/2016 E N.º 1/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS 375
Declaração de responsabilidade 375
Declaração do dirigente da área financeira 377

DECLARAÇÃO E INFORMAÇÕES AO ABRIGO DA LCPA 379
Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2019 379
Mapa de pagamentos em atraso em 31/12/2019 381
Mapa de recebimentos em atraso em 31/12/2019 383

RELATÓRIO DE GESTÃO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O «Relatório de gestão e os documentos de prestação de contas de 2019», que se apresentam, demonstram o posicionamento atual do Município, bem como os novos desafios que se lhe colocam pela frente nos próximos anos.

Assente na premissa "Borba faz bem!", a linha de atuação do Executivo, explanada no «Orçamento 2019» e nas «Grandes Opções do Plano 2019-2022», assentou em quatro pilares estratégicos definidos pelo Executivo:

a) *Emprego e desenvolvimento* - Assumindo como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

b) *Aprofundamento da democracia* - Tendo como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as Freguesias e a articulação com as associações e coletividades do concelho.

c) *Justiça social* - Comprometendo-nos com a promoção da justiça social, com o apoio aos mais necessitados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas, e onde o trabalho efetuado pela Rede Social de Borba muito tem contribuído com as atividades desenvolvidas e o apoio prestados aos mais carenciados.

d) *Planeamento, ecologia e ambiente* - Tendo como objetivos principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar resolver os maiores problemas ambientais que assolam o concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas ambientais.

Ao nível da «Prestação de Contas», no ano de 2019, o Município cobrou receitas, em montante superior a 7,9 milhões de EUR[1] (execução orçamental próxima de 94%) e pagou despesas em montante próximo de 7,4 milhões de EUR (execução orçamental próxima de 88%), o que demonstra, pelas elevadas taxas de execução orçamental alcançadas, que o Município aprovou «Documentos previsionais», de acordo com as suas reais capacidades de execução.

A «Dívida total orçamental» do Município (definida pelo RFALEI[2]), no início de 2019, assumia um montante próximo dos 6,4 milhões de EUR, à qual se conseguiu reduzir durante o ano cerca de 700.000 EUR, importando assim, no final de 2019, em 5,7 milhões de EUR.

O valor da «Dívida total orçamental», alcançado no final de 2019, representa uma redução, desde que o Executivo assumiu funções (final de 2013), de 5,8 milhões de EUR (redução média superior a 1 milhão de euros/ano).

O trabalho desenvolvido na redução da dívida do Município apresentou-se fundamental para a sua sustentabilidade, de modo a garantir ser possível apresentar candidaturas estruturantes, que exigem a demonstração de que o Município detém capacidade e margem de endividamento para a execução das mesmas.

1 Código ISO, para uso do substantivo «euros», de acordo com as regras de escrita das referências monetárias (Ponto 7.3.3. do Código de Redação Interinstitucional da Comissão Europeia).

2 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Ao longo do ano foi nossa intenção aproveitar as oportunidades de cofinanciamento do «Portugal 2020»[3], procurando, em simultâneo, impulsionar a reabilitação urbana, conservar o património histórico, marcar novas centralidades, incrementar novas dinâmicas empresariais, valorizar os recursos endógenos, promover a coesão social e a inclusão, incrementar o emprego, combater as tendências de abandono escolar precoce, valorizar os equipamentos municipais, criar dinâmicas em rede que fortaleçam novas vertentes turísticas, em articulação com outros atores no território.

Para o efeito, ao longo dos últimos tempos, submetemos um conjunto significativo de candidaturas que importa agora executar, de onde destacamos:

- Ao nível do «Plano de Ação de Reabilitação Urbana de Borba», no Eixo Prioritário da «Coesão Social e Inclusão»:
  - «Reabilitação do Celeiro da Cultura», candidatura aprovada com investimento elegível próximo dos 244.000 EUR e cofinanciamento de 85%;
  - «Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios», operação com execução iniciada, com investimento elegível próximo dos 130.000 EUR e cofinanciamento de 85%.
- Ao nível do «Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas de Borba», no Eixo Prioritário da «Coesão Social e Inclusão»:
  - «Casa Social de Borba (Casa de Acolhimento Temporário)», operação com execução iniciada, com investimento elegível próximo dos 105.000 EUR e cofinanciamento de 85%.
- Ao nível do «Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial»:
  - «Viveiros de Empresas», no Eixo Prioritário do «Emprego e Valorização Económica de Recurso Endógeno», candidatura submetida com investimento elegível na ordem dos 100.000 EUR e cofinanciamento de 85%;
  - «Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar», operação com execução iniciada, com investimento elegível de 160.000 EUR e cofinanciamento de 85%.
- Ao nível da «Atratividade das Infraestruturas de apoio à atividade empresarial», no Eixo Prioritário da «Competitividade e Internacionalização das PME»:
  - «Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada», candidatura aprovada com investimento elegível próximo dos 320.000 EUR e cofinanciamento de 85%.
- Ao nível do «Programa Nacional para a Coesão Territorial», no âmbito do «Programa de Beneficiação de Equipamentos Municipais»:
  - «Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos», candidatura aprovada com investimento elegível próximo dos 175.000 EUR e comparticipação financeira na ordem dos 50.000 EUR.
- Ao nível do «Programa Valorizar», no âmbito da «Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior»:
  - «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT» em Rio de Moinhos, candidatura aprovada com investimento elegível superior a 82.000 EUR e incentivo de 90%;
  - «Parque de Autocaravanismo – Rede de Apoio ao Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo», candidatura aprovada com investimento elegível superior a 70.000 EUR e incentivo de 70%.

3 Acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP), no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

Independentemente dos desafios respeitantes a projetos que temos para desenvolver no Concelho importa entender que, à data da elaboração da presente prestação de contas, encontram-se as nossas ações dominadas pelo surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 Covid-19 que originou a doença Covid-19 e que foi classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, afetando também Portugal onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020.

Este surto tem apresentado um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza em todas as entidades e particulares, pelo que as implicações no relato financeiro do Município podem também vir a ser muito significativas, embora sem que a continuidade possa estar em causa, bem pelo contrário como ao longo do presentre documento se procura demonstrar.

Assim, à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, embora se espere ocorrerem significativas implicações financeiras com esta pandemia, ainda não é possível aferir ou estimar qual o seu impacto financeiro para o Município, quer ao nível do aumento de despesa, quer de redução da receita.

Para dar resposta ao combate à pandemia, o Município sentiu-se na obrigação de desenvolver e implementar um conjunto de medidas, com vista a tentar mitigar os efeitos da mesma, dentro das responsabilidades que nos estão adstritas, como se demonstra no presente documento.

No entanto, apesar das medidas implementadas pelo Município para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, continuaremos a efetuar uma monitorização regular e objetiva, com vista a continuar a ser dada resposta às necessidades mais emergentes, sempre que tal se afigura possível, uma vez que o nosso foco principal é o Concelho.

Por fim, volto a expressar que vamos continuar a procurar garantir aos borbenses, apesar dos escassos recursos, uma gestão rigorosa e eficiente dos meios disponíveis, privilegiando a transparência na gestão do erário público para a melhoria das condições de vida da população e o consequente desenvolvimento integrado de todo o Concelho!

Borba faz bem!

Borba, 13 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Lopes Anselmo)

I. INTRODUÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL[4] apresentam-se os «Documentos de prestação de contas do exercício económico de 2019», bem como o «Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município» (que se anexam), propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os «Documentos de prestação de contas» são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril[5] do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a «Certificação Legal de Contas» e o «Parecer» sobre as mesmas apresentados pelo «Revisor Oficial de Contas» ou «Sociedade de Revisores Oficiais de Contas», nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

Os presentes «Documentos de prestação de contas» estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no POCAL[6] e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas[7].

Em conformidade com o disposto no ponto 13 do POCAL é também apresentado o «Relatório de Gestão» referente ao ano financeiro de 2019 que contempla, entre outros, os seguintes aspetos:

- A situação económica relativa ao exercício, analisando, em especial, a evolução nos diferentes setores de atividade do Município, designadamente no que respeita ao investimento, condições de financiamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- Síntese da situação financeira do Município, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;
- Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros, individualizando, neste último caso, as dívidas a instituições de crédito, das outras dívidas a terceiros;
- Proposta fundamentada da aplicação do resultado líquido do exercício;
- Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

Na sequência do trabalho que se tem vindo a desenvolver na implementação do POCAL nos últimos anos, procurou-se, não só maior rigor na elaboração dos documentos de suporte à prestação de contas, como também na própria retificação de procedimentos e valores apresentados nos anos transatos. Este facto leva-nos a ter uma visão mais completa e pormenorizada dos valores apresentados e julgamos ser ainda possível melhorar, quer ao nível de procedimentos, quer ao nível do sistema informático. Para tal, entendemos ser necessário continuar a apostar em processos de melhoria contínua, de modo a procurar garantir cumprir com o bom desempenho das funções do Município.

---

4 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

5 Pese embora, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, por questões de prevalência, determine no n.º 1 do art.º 3.º (Órgãos do poder local) que *«As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020»* e no n.º 1 do art.º 4.º (Aprovação de contas) que *«As entidades previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo»*.

6 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela: Lei n.º 162/99, de 14 de setembro; pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

7 Nos termos da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013, e da Resolução n.º 3/2016, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 13, de 18 de janeiro, nos termos do art.º 51.º, alínea m) e 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, nos termos da Resolução n.º 1/2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018 e nos termos da Resolução n.º 3/2019, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020.

1.2. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

O sistema informático de gestão e respetiva assistência técnica, utilizado pelo Município de Borba, é da responsabilidade da «Medidata.net»[8]. Este sistema informático, denominado SIGMA[9], possui uma estrutura modular que permite a integração de módulos com funcionamento independente e/ou interdisciplinar. Os módulos deste sistema informático têm sido implementados faseadamente, de forma a maximizar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, minimizando as interrupções no funcionamento dos respetivos serviços, no que concerne ao atendimento público. Desta forma, no final de 2019, a implementação modular do sistema informático apresentava uma execução média de 94%[10], individualizada, por módulos, conforme gráfico seguinte.

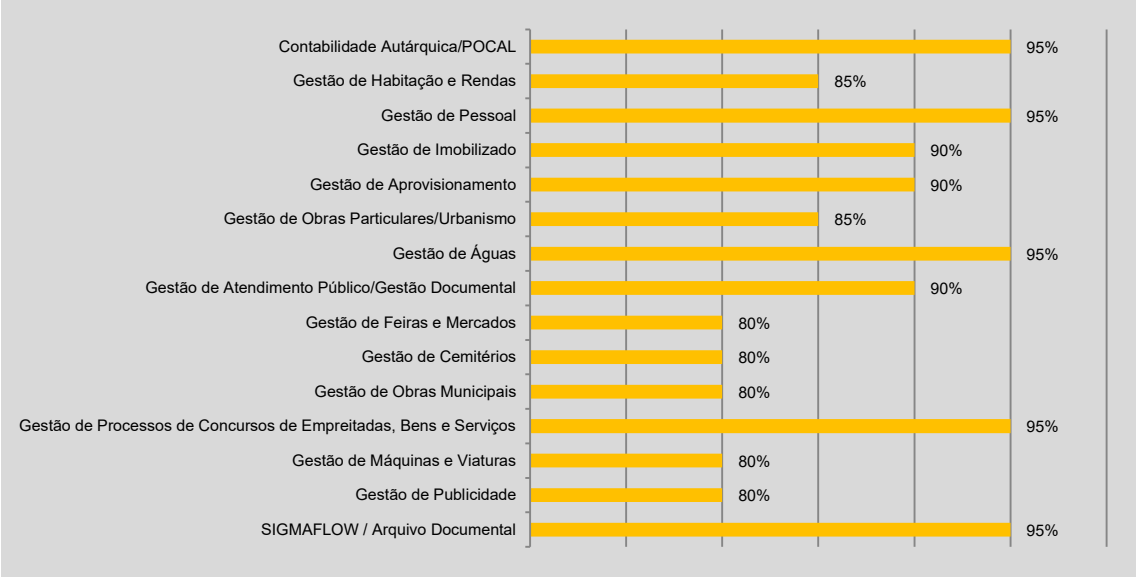

Anualmente têm sido desenvolvidas, quer internamente pelos serviços do Município, quer pela empresa responsável pelo sistema informático novas funcionalidades, automatismos e circuitos/*workflows*, de forma a permitir que este sistema informático esteja constantemente atualizado, apresentando-se (na medida do possível, atendendo às suas limitações) como um instrumento dinamizador da modernização municipal e como um monitor para apoio à tomada de decisão, através do acompanhamento, em tempo real, da situação do Município.

Com o objetivo de facilitar as interações entre os munícipes e a Autarquia, continuaram a ser desenvolvidas ferramentas, ao nível dos serviços *online*, com o objetivo de facilitar as interações entre os munícipes e a Autarquia, através da disponibilização de um conjunto de serviços e informações que permitem evitar deslocações desnecessárias à Câmara Municipal, podendo proceder-se à consulta de informação de carácter público, como procedimentos gerais, *download* de formulários ou consulta de tarifas de água praticadas pela autarquia. A autenticação nos serviços *online* permite ainda aceder a um conjunto de operações tais como a consulta de informação relativa a processos pessoais ou submissão de formulários aos serviços por via eletrónica.

8 Medidata.net – Sistemas de Informação para Autarquias, SA • Rua Pêro de Alenquer, 230 • 4150-615 Porto • Portugal • Tel +351 226 198 900 • Fax +351 226 102 776 • webmaster@medidata.pt • www.medidata.pt • NIF PT 504 990 926.

9 Sistema Integrado de Gestão Municipal e Autárquica.

10 Avaliação efetuada pelo serviço de «Informática e Modernização Administrativa» do Município de Borba, no final de 2019.

1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

1.3.1. NORMA DE CONTROLO INTERNO

O Município possui Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, de 18/12/2015 e pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, de 29/04/2016, atualizada de acordo com as exigências legislativas mais recentes e a estrutura orgânica do Município, tendo a mesma sido alvo de revisão e alteração, para o ano de 2019, por aprovação pelo órgão executivo, na sua reunião extraordinária de 11/12/2018 e pelo órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 21/12/2018[11].

1.3.2. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

Na sequência da recomendação do CPC[12] de 01/07/2009, publicada na 2.ª série do Diário da República nº 140, de 22/07/2009, a Câmara Municipal elaborou e aprovou o seu PGRCIC[13] no ano de 2009. Seguindo as orientações do CPC, a Câmara Municipal aprovou, nos anos de 2010 a 2018, os relatórios anuais de execução do PGRCIC, nos quais se procedeu à análise da implementação do PGRCIC e à avaliação das medidas de prevenção propostas.

O relatório anual 2019[14] de execução do PGRCIC foi presente à reunião ordinária do órgão executivo, de 04/03/2020, tendo o mesmo deliberado:

- Aprovar o relatório anual 2019 de execução do PGRCIC;
- Submeter o relatório aprovado[15], ao CPC e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (Tribunal de Contas, DGAL[16], e IGF[17]).

1.3.3. AÇÕES INSPETIVAS

A penúltima ação inspetiva da IGF no Município realizou-se entre abril e agosto de 2013. Tratou-se esta ação (processo n.º 2013/182/A3/665) de uma auditoria financeira, destinada, essencialmente, ao controlo do endividamento e da situação financeira do Município. A IGF elaborou relatório da ação (relatório n.º 2249/2014), que foi comunicado ao Município, por parte da Secretaria de Estado do Orçamento, em outubro de 2015. Deste relatório foi dado conhecimento aos membros do órgão executivo, na sua reunião ordinária de 14/10/2015 e aos membros do órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 18/12/2015.

A última ação inspetiva da IGF no Município teve início em março de 2016. Tratou-se esta ação (processo n.º 2016/240/A3/233) de uma auditoria financeira, destinada, essencialmente, ao controlo das obrigações e objetivos resultantes da adesão do Município ao PAEL[18]. Da ação em causa foi elaborado, pela IGF, projeto de relatório, comunicado ao Município em 21/12/2016, para efeitos de contraditório institucional, tendo o Município respondido ao mesmo em 27/12/2016. A IGF elaborou relatório da ação (relatório n.º 2016/1948), que após homologação, por Suas Exlas. os Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, foi comunicado ao Município em 26/04/2019. Deste relatório foi dado conhecimento aos membros do órgão executivo, na sua reunião ordinária de 12/06/2019 e aos membros do órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 19/06/2019.

---

11 Para melhores especificações consultar o anexo «Norma de Controlo Interno». A Norma de Controlo Interno, após aprovação pelo órgão executivo foi submetida aos órgãos tutelares (IGF, Tribunal de Contas e DGAL, através de ofícios ref.as 2272, 2273 e 2274, respetivamente, de 27/12/2018).

12 Conselho de Prevenção da Corrupção

13 Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas, disponível no portal web do Município em http://www.cm-borba.pt/pt/site-municipio/cmunicipal/documents/plano%20de%20preven%c3%a7%c3%a3o%20de%20riscos%20de%20gest%c3%a3o,%20de%20corrup%c3%a7%c3%a3o%20e%20infrac%c3%a7%c3%b5es%20conexas.pdf.

14 Relatório anual 2019 de execução do PGRCIC, disponível no portal web do Município em http://www.cm-borba.pt/pt/site-municipio/cmunicipal/Paginas/plano-de-preven%c3%a7%c3%a3o-de-riscos-de-gest%c3%a3o.aspx.

15 O relatório anual 2019 de execução do PGRCIC e respetiva minuta de aprovação pelo órgão executivo foram submetidos aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (CPC, Tribunal de Contas, DGAL e IGF, através de ofícios ref.as 304, 305, 306 e 307, respetivamente, de 04/03/2020).

16 Direção-Geral das Autarquias Locais.

17 Inspeção-Geral de Finanças.

18 Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

1.3.4. DOCUMENTOS DE GESTÃO

A aprovação dos «Documentos previsionais de 2019» foi marcada, essencialmente, pelos seguintes momentos:

- Em 31/10/2018, pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL[19], conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e o Estatuto do Direito da Oposição, deliberado:
    - Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;
    - Solicitar à Assembleia Municipal a distribuição da referida proposta às diferentes forças políticas representadas naquele órgão, para que possam apresentar contributos (sugestões, críticas, opiniões, etc.), nos termos previstos no Estatuto do Direito da Oposição;
    - Informar as diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal de disporem até dia 22/11/2018, inclusive, para apresentação dos referidos contributos, de modo a possibilitar, a reanálise do documento, com a finalidade de decidir sobre a eventual alteração do mesmo, com o acolhimento de contributos recebidos.
- Em 22/11/2018, da Concelhia de Borba do Partido Socialista, recebidas as «Propostas de alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019-2022»;
- Em 11/12/2018, pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL[20], conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI[21], deliberado:
    - Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;
    - Disponibilizar, para consulta pública, a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI.
- Em 21/12/2018, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovados.

1.3.5. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente a este item importa referir que os contratos de empreitadas e fornecimentos foram realizados ao abrigo do CCP[22]. O Município de Borba utiliza a plataforma de contratação pública eletrónica «SaphetyGov» [23].

Esta plataforma é utilizada para todos os procedimentos, exceto na maioria dos ajustes diretos simplificados e, pontualmente, em alguns ajustes diretos (regime geral), por se considerar pouco vantajosa a sua utilização em procedimentos desta natureza (de referir ainda que a legislação em vigor dispensa a utilização das plataformas de contratação pública eletrónica inclusive nos ajustes diretos regime geral).

---

19 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

20 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

21 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

22 Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (com a Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 11 de setembro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (com a Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e a Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro) e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

23 Disponível em http://www.saphety.com/.

A referida plataforma permite a gestão de todo o processo de contratação, nomeadamente, a criação dos procedimentos, o registo de autorizações, a gestão das peças dos procedimentos, a elaboração de convites para apresentação de candidaturas e de propostas, o envio de blocos de dados para o Diário da República e para o Portal dos Contratos Públicos[24], a publicitação dos procedimentos no *website* «SaphetyGov», a prestação e a solicitação de esclarecimentos, as comunicações e notificações, a análise de candidaturas e de propostas, o acesso a minutas, a gestão de relatórios e de atas dos procedimentos e de adjudicação, de habilitação e de contratação[25].

1.3.6. RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS PAGAS[26]

1.3.6.1. RECEITAS ARRECADADAS

Em termos orçamentais, as «Receitas cobradas», no ano de 2019, podem resumir-se conforme gráfico seguinte.

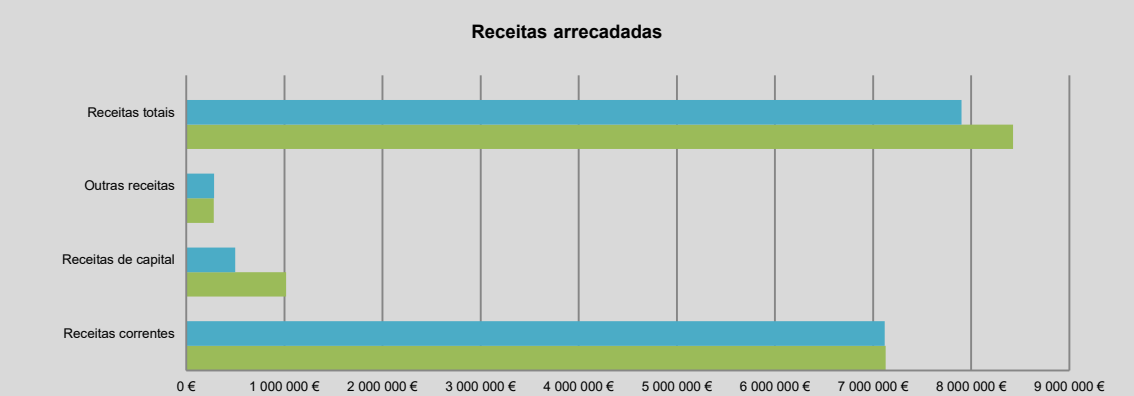

	Receitas correntes	Receitas de capital	Outras receitas	Receitas totais
Grau de execução	99,9%	49,1%	100,6%	93,8%
Executado	7 119 313 €	498 762 €	283 338 €	7 901 412 €
Orçamentado corrigido	7 128 413 €	1 016 822 €	281 742 €	8 426 977 €

Pela análise do gráfico anterior pode facilmente depreender-se que a execução das «Receitas totais» se fixou em cerca de 94% das «Receitas corrigidas», executando-se cerca de 100% das «Receitas correntes», 49% das «Receitas de capital» e mais de 100% das «Outras receitas».

24 Disponível em http://www.base.gov.pt.

25 Para melhores especificações consultar o anexo «Mapa 8.3.3 – Contratação administrativa».

26 No ponto «3.2. Análise da execução orçamental», constante no presente Relatório, será a execução orçamental melhor detalhada.

O gráfico anterior demonstra o peso da execução de cada tipo de receita nas «Receitas totais». Assim sendo, em 2019, as «Receitas correntes» angariadas representaram um peso de 90% no total de receitas arrecadadas, enquanto as «Receitas de capital» apenas 6%, cabendo às «Outras receitas» os restantes 4%.

1.3.6.2. DESPESAS PAGAS

Em termos orçamentais, as «Despesas pagas», no ano de 2019, podem resumir-se conforme gráfico seguinte.

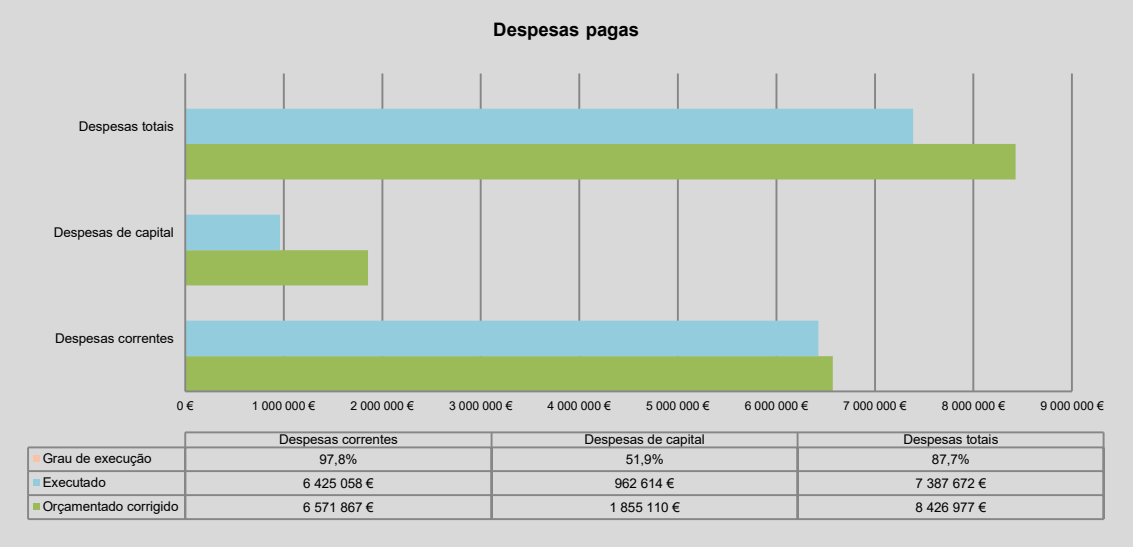

	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas totais
Grau de execução	97,8%	51,9%	87,7%
Executado	6 425 058 €	962 614 €	7 387 672 €
Orçamentado corrigido	6 571 867 €	1 855 110 €	8 426 977 €

Pela análise do gráfico anterior pode-se facilmente depreender que a execução das «Despesas totais» se cifrou em cerca de 88% das «Despesas corrigidas», executando-se cerca de 98% das «Despesas correntes» e cerca de 52% das «Despesas de capital» previstas pagar, em orçamento corrigido.

O gráfico seguinte demonstra o peso da execução de cada tipo de despesa nas «Despesas totais». Assim sendo, em 2019, as «Despesas de capital» pagas representaram um peso de apenas 13% do total de despesas pagas, enquanto as «Despesas correntes» pesaram 87% da «Despesa total».

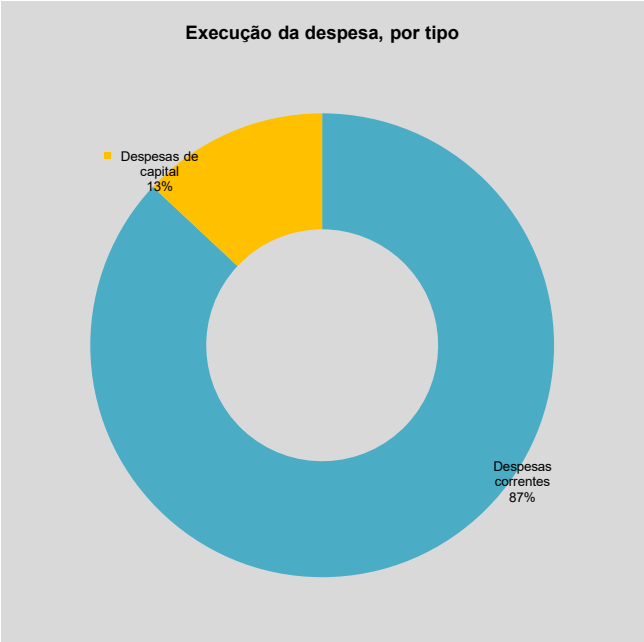

II. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

2.1. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As «Grandes Opções do Plano 2019-2022 e Orçamento 2019» basearam-se na estratégia de desenvolvimento local prosseguida pelo Município, apostando na implementação de medidas com vista a elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

Para o efeito, foi definida a seguinte visão estratégica central: "**Borba faz bem!".**

2.2. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd´s)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do Concelho, foi assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento:

2.2.1. **Emprego e desenvolvimento**, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

2.2.2. **Aprofundar a democracia**, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do Concelho.

2.2.3. **Justiça social**, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.

2.2.4. **Planeamento, ecologia e ambiente**, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o Concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas ambientais.

Em termos de execução física importa referir que, em todas as linhas estratégicas de desenvolvimento se tornou imperativo iniciar alguns projetos no ano de 2019, enquanto outros foram equacionados para virem a ser desenvolvidos ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento apresentadas pelo QCA[27] 2014-2020 (Portugal 2020[28]), de forma a garantir o respeito pela LCPA[29] e demais legislação aplicável.

27 Quadro Comunitário de Apoio.

28 Acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP), no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

29 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

2.2.1. LEd 1: "EMPREGO E DESENVOLVIMENTO"

O Município assumiu o propósito estratégico de implementar de medidas geradoras de emprego e dinamizar projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho. Este desígnio estratégico convergiu para três dimensões fundamentais:

2.2.1.1. Implementação de medidas geradoras de emprego;

2.2.1.2. Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;

2.2.1.3. Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

Para efeitos de demonstração da execução desta linha estratégica de desenvolvimento foram desenvolvidos um conjunto de projetos e ações, de acordo com a sua dimensão estratégica, dos quais podemos destacar:

2.2.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO

2.2.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS

Para que esta linha estratégica de desenvolvimento seja exequível é essencial que o Município reconheça que, por si só, não é possível implementar a mesma, sendo necessário encetar medidas, em parceria, com outras entidades, na procura de soluções junto das entidades que mais competência, experiência e condições de apoio detém para a mesma.

Ainda assim, em 2019, procuraram-se soluções para o emprego no Concelho, e apesar da margem existente para a contratação de pessoal não ter sido a mais favorável (uma vez que as despesas com pessoal representaram mais de 57% das «Despesas correntes» executadas no ano), as despesas com pessoal apresentam um incremento superior a 12,50% no montante de despesa paga face à registada ao ano anterior (incremento superior a 400.000 EUR).

Efetivamente, esta opção representou um custo expressivo, que se entende assumir como investimento no desenvolvimento do Concelho, uma vez que as despesas com pessoal, no orçamento de 2019 se inscreveram em 3,58 milhões de euros, tendo ao longo do ano sido corrigidas para cerca de 3,68 milhões de euros, com uma taxa de execução próxima dos 100%.

Importa ainda referir que as despesas com pessoal têm ao longo dos últimos 2 anos assumido incrementos consideráveis, nomeadamente, mais de 300.000 EUR (de 2017 para 2018) e mais de 400.000 EUR (de 2018 para 2019), demonstrando-se assim o investimento que o Município assumiu, por si só, com vista à promoção e implementação de medidas geradoras de emprego no Concelho nos últimos anos.

Importa, no entanto, acrescentar que algumas destas despesas apresentam contrapartidas financeiras, nomeadamente, as relacionadas com pessoal descentralizado em matéria de Educação, com emprego apoiado, com contratos emprego-inserção e com pessoal afeto a projetos cofinanciados.

Para o efeito, em 2019, o Município executou cerca de 3,68 milhões de EUR em «Despesas com pessoal», dos 3,58 milhões de EUR previstos em orçamento inicial, conforme mapa seguinte.

Projeto			Orçamento 2018			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano / T / N.º	Class. Econ.	Inicial	Corrigido	Executado	
Despesas com Pessoal	-	01	3 583 800 €	3 683 044 €	3 678 020 €	100%

2.2.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO

2.2.1.2.1. PÓLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DE ORADA

A atratividade das infraestruturas de apoio à atividade empresarial resulta fundamentalmente das dinâmicas económicas já instaladas no território e do capital humano existente, mas também das condições de contexto e infraestruturais de que dispõem, nomeadamente acessibilidades a mercados e matérias-primas, dotação de redes e serviços básicos como o abastecimento de água, energia, comunicações, drenagem de águas residuais e dos serviços disponibilizados pelas entidades gestoras.

Assim, o investimento em infraestruturas de acolhimento empresarial deve estar inserido numa ótica de coerência, racionalidade e complementaridade regional, o que implica necessariamente a definição de princípios orientadores que garantam o cumprimento destes requisitos.

O Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura de Orada localiza-se junto à EM 506[30], que liga esta localidade ao Concelho de Estremoz e tem capacidade para 10 lotes, numa área 18.000 m^2. Nove lotes estão destinados a indústria e um a equipamento, com áreas compreendidas entre os 1.000 e 1.300 m^2.

A criação deste Pólo Industrial pretendeu proporcionar à Orada um espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade agroindustrial, desenvolvendo o potencial industrial e empresarial, promovendo a oferta de emprego e atração de população ativa para a Freguesia.

Atualmente já se encontram ocupados 2 lotes, um por parte do Município, com o Pavilhão de Feiras e Exposições e um outro por parte de um particular, com a instalação de uma unidade de panificação.

O Município submeteu, em abril de 2018, ao POR Alentejo, uma candidatura[31], no montante de 218.150 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%, com o objetivo de proceder à sua qualificação, com vista a proceder à melhoria das infraestruturas, de forma a dispor de lotes infraestruturados, dotados de acessos e arruamentos, redes de águas, esgotos, energia elétrica e de telecomunicações adequadas a proporcionar aos empresários condições de instalação e desenvolvimento dos negócios para a melhoria da competitividade, incentivando a fixação de empresas e pessoas, assumindo que a harmonização das atividades económicas com as tradições e a identidade do Concelho é fundamental para a projeção dos elementos diferenciadores de Borba, com capacidade de atração de novos investidores.

Em 2019, após aprovação da candidatura, verificou-se que as estimativas de investimento se encontravam desatualizadas face aos preços atuais de mercado, pelo que se tornou imperativo estimar mais pormenorizadamente as mesmas, sob pena de não se conseguir adjudicar o procedimento de empreitada, por Concurso Público.

Assim, foi submetido um pedido de reprogramação financeira e temporal, com vista a permitir ajustar o projeto, para um montante de investimento de 317.890 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%, tendo sido iniciado o procedimento de Empreitada, por Concurso Público.

Pese embora, durante o ano de 2019 não tenha sido executada qualquer despesa neste projeto, à data da prestação de contas, já se encontrava adjudicada (em montante superior a 305.000 EUR) e consignada a empreitada, com vista a dar início à obra.

[30] Estrada Municipal 506.

[31] Candidatura n.º ALT20-01-0853-FEDER-000052: Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada.

2.2.1.2.2. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA

A rede viária no Concelho apresenta, em alguns pontos, um mau estado de conservação, necessitando de elevado investimento para o seu melhoramento. Atendendo às disponibilidades existentes, o investimento na melhoria dos mesmos tem sido faseado, de modo a ser possível proceder à sua reparação e requalificação.

O investimento previsto, nesta área, para o ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 54.000 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, apenas permitiram a execução de investimentos em «Valorização de estradas e arruamentos» e «Sinalização».

De realçar que no Orçamento de 2020 foi previsto investimento não definido nesta área, em montante superior a 550.000 EUR, para valorização de 4 troços de estrada que necessitam de intervenção urgente, de forma a ser possível investir nesta área.

Assim, em 2019, na «Valorização da rede viária», foi realizado investimento em montante superior a 22.600 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Valorização de Estradas e Arruamentos	2018	I	39	25 000 €	20 850 €	18 894 €	91%
Valorização Estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	2018	I	44	20 000 €	50 €	0 €	0%
Valorização Estrada Rio de Moinhos - Alfaval	2018	I	46	5 000 €	200 €	0 €	0%
Sinalização	2018	I	37	2 500 €	3 800 €	3 725 €	98%
Caminhos Rurais - Reconstrução	2018	I	38	1 500 €	0 €	0 €	0%
Total				**54 000 €**	**24 900 €**	**22 619 €**	**91%**

2.2.1.3. CONCRETIZAÇÃO DE UMA POLÍTICA GLOBAL:PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.2.1.3.1. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

As melhorias no edifício dos Paços do Concelho continuaram a ser implementadas durante o ano de 2019. Pretende-se com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício dos Paços do Concelho, dando continuidade à modernização da administração municipal. Este projeto contribuiu para a revitalização da zona histórica da cidade, apostando na remodelação de um imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional.

A deslocalização de alguns serviços (biblioteca, conservatória do registo civil e predial e cartório notarial de Borba) permitiram repensar o projeto para revitalização e modernização do edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades, mais adequadas às necessidades atuais, como são exemplos, o Balcão Único (2010), o Bar de apoio (2011), o Posto de Turismo (2015), o Lagar Museu (2015), o Gabinete de Ação Social (2016) e o CPCJ[32] (2016).

No ano de 2019 foi dada continuidade à requalificação das salas adjacentes ao bar de apoio, com vista à futura instalação de serviços, com execução de despesa, em montante superior a 10.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Edifício dos Paços do Concelho	2018	I	02	5 000 €	10 350 €	9 921 €	96%

32 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

2.2.1.3.3. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

O turismo tem apresentado nos últimos anos em Portugal, e em particular no Alentejo, um crescimento bastante acentuado, que se entendeu ser necessário acompanhar, de forma a aproveitar as oportunidades que permitem colocar a Região como destino de excelência.

Para o efeito, o Município continuou a apostar na realização de certames temáticos, dando continuidade à estratégia de aposta nos produtos endógenos, nas tradições e na cultura do Concelho.

O desvio mais significativo na «Dinamização da Oferta Turística» respeita ao projeto «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT», previsto realizar no ano de 2019, mas que culminou com o procedimento de contratação pública deserto, pretendendo-se realizar novo procedimento em 2020, de forma a executar o projeto de criação, em Rio de Moinhos, de um Centro BTT, integrado em rede, para percursos supramunicipais, apoiado em 90%, pelo Programa Valorizar - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior[33].

Importa ainda referir que os projetos «Festa da Vinha e do Vinho», «É Natal em Borba» e «Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos» apresentaram execução de despesa, em montante, bastante superior ao previsto em orçamento inicial, sendo aconselhável, em sede de previsão, serem os mesmos, melhor orçamentados, de forma a ser possível dar execução ao pretendido.

Assim, o investimento na «Dinamização da Oferta Turística», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, um montante próximo dos 255.000 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 250.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Festa da Vinha e do Vinho	2018	A	31	100 000 €	168 255 €	166 717 €	99%
Festa da Vinha e do Vinho	2018	I	49	500 €	1 100 €	1 080 €	98%
Ervas & Companhia	2018	A	32	10 000 €	7 899 €	7 894 €	100%
Queijo % Sabores	2018	A	33	10 000 €	13 054 €	12 932 €	99%
É Natal em Borba	2018	A	35	10 000 €	20 980 €	19 499 €	93%
Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos	2018	A	34	15 000 €	35 235 €	35 157 €	100%
Outros Eventos	2018	A	39	10 000 €	3 280 €	3 157 €	96%
Posto de Turismo	2018	I	51	400 €	100 €	0 €	0%
Promoção tradicional de vinho de talha	2018	I	54	500 €	100 €	0 €	0%
Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	2018	I	52	290 €	290 €	0 €	0%
Parque de Autocaravanismo	2018	I	53	10 644 €	10 644 €	3 383 €	32%
Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT	2018	I	50	82 015 €	82 015 €	0 €	0%
AllStones	2019	I	8	5 000 €	10 €		0%
Total				**254 349 €**	**342 961 €**	**249 818 €**	**73%**

[33] Criada no âmbito do Programa Valorizar, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como principal objetivo o apoio ao investimento a iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território, em linha com o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

2.2.1.3.3. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

A celebração do contrato de execução para delegação de competências da Educação, levou o Município a assumir uma nova dimensão no paradigma educativo, no que concerne à gestão de equipamentos e do pessoal não docente dos estabelecimentos escolares e à repartição de custos comuns de funcionamento dos estabelecimentos escolares.

No entanto, as ações do Município, em matéria de qualificação e educação não se restringem ao cumprimento daquele contrato, mas também à gestão das cantinas escolares, ao funcionamento da Oficina da Criança e à reabilitação e valorização dos equipamentos escolares. A relevância, em particular do 1.º ciclo do ensino básico, no percurso educativo das crianças, tem incentivado o Município, pelos sucessos alcançados em anos letivos anteriores, a continuar a proporcionar a estes alunos, atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo de candidaturas formalizadas à DGEstE.

Os desvios mais significativos na «Melhoria da Qualificação e da Educação» respeitam ao «Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar» (projeto destinado à melhoria da qualificação e da educação dos mais jovens, através do desenvolvimento de ações, acompanhamento e apoio do percurso educativo, visando o apetrechamento da Oficina da Criança e do Centro de Juventude) e às «Cantinas Escolares», uma vez que executaram despesa em montante inferior ao previsto em sede de orçamento inicial.

Assim, o investimento na «Melhoria da Qualificação e da Educação», no de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 714.500 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 600.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Competências descentralizadas do MEC	2018	A	09	473 300 €	438 387 €	437 840 €	100%
Cantinas Escolares	2018	A	12	113 450 €	74 300 €	68 756 €	93%
Oficina da Criança	2018	A	13	12 750 €	14 155 €	10 997 €	78%
Atividades de Enriquecimento Curricular	2018	A	08	30 000 €	30 610 €	30 600 €	100%
Educação - Custos Comuns	2018	A	42	24 000 €	2 760 €	1 378 €	50%
Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	2018	A	43	61 000 €	61 580 €	42 632 €	69%
Total				**714 500 €**	**621 792 €**	**592 202 €**	**95%**

2.2.1.3.4. TRANSPORTES ESCOLARES

O Município, em parceria com os estabelecimentos de ensino e os demais parceiros educativos continuou a garantir serviço dos transportes escolares, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo, independentemente do seu local de residência.

Pretendia-se, ano de 2019, ao nível dos «Transportes Escolares», proceder à aquisição de 1 nova viatura, de 9 lugares, para transporte de crianças (o que não veio a concretizar-se), cumprir com o contrato de locação financeira do autocarro para transportes escolares e dar cumprimento aos custos decorrentes do transporte dos alunos do ensino secundário.

Assim, o investimento em «Transportes Escolares», em 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 125.000 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 115.000 EUR, tendo-se procedido ao cumprimento das rendas mensais do contrato de locação financeira do autocarro e aos custos decorrentes do transporte dos alunos do ensino secundário, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Viaturas de transporte escolar	2018	I	58	103 000 €	86 700 €	86 277 €	100%
Transportes escolares	2018	A	11	22 000 €	28 000 €	27 944 €	100%
Total				**125 000 €**	**114 700 €**	**114 221 €**	**100%**

2.2.1.3.5. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A valorização de equipamentos culturais continuou a apresentar-se como uma necessidade imperativa a que o Município teve que fazer face, mediante as suas possibilidades, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe que necessitam de intervenção, com vista à sua revitalização.

Tal imperativo, teve que obedecer a investimentos faseados, de modo a não comprometer outros que se assumem prioritários. Por outro lado, deu-se continuidade à realização de iniciativas culturais durante todo ano, de modo a manter uma agenda regular, alguns dos quais enquadrados no projeto «Alentejo em Cena», cofinanciado por fundos comunitários.

Desta forma, o investimento na «Valorização de Equipamentos e Iniciativas Culturais», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 34.100 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 50.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Valorização de equipamentos culturais	2018	I	28	2 000 €	4 400 €	3 915 €	89%
Iniciativas culturais	2018	A	23	29 900 €	42 680 €	41 946 €	98%
Alentejo em Cena	2018	A	41	2 200 €	3 700 €	3 690 €	100%
Total				**34 100 €**	**50 780 €**	**49 550 €**	**98%**

2.2.1.3.6. VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS

A valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos, através da execução de cobertura que permita melhorar substancialmente a utilização daquele equipamento para fruição do mesmo, pela população tem sido um dos projetos mais ambicionados pelo Município.

O investimento encontrava-se estimado em cerca de 160.000 EUR e pretende dar resposta a uma necessidade sentida pela população local, uma vez que permitirá melhorar o espaço que, a par da prática desportiva, serve como local de encontro e convívio entre a população, em alguns eventos e iniciativas.

O Município, em 2018, candidatou a valorização deste equipamento, ao Programa Nacional de Coesão Territorial, com vista à celebração de um Contrato Programa, para realização do investimento, com apoio de 60%, por parte da DGAL. No final de 2018, viu o Município aprovada a candidatura, com apoio no montante de cerca de 50.250 EUR, correspondendo a uma taxa de apoio de 31,40% (inferior à prevista aquando da candidatura), com recebimento, no próprio ano, do referido apoio a título de adiantamento.

Em 2019, foi o projeto alvo de uma análise mais profunda, tendo-se apurado ser necessário aumentar a valor do investimento para o montante estimado de 175.000 EUR. Assim, foi submetido um pedido de reprogramação do projeto, com vista a desenvolver o mesmo no ano de 2020.

Assim, apesar de não se ter efetuada qualquer execução de despesa no ano, conforme mapa seguinte, deverá a mesma ser executada no ano de 2020 (até 30/09/2020), pelo montante máximo previsto de 175.000 EUR, conforme procedimento de Empreitada por Concurso Público que se pretende desenvolver.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	2018	I	32	23 985 €	160 885 €	0 €	0%

2.2.2. LEd 2: "APROFUNDAR A DEMOCRACIA"

O Município assumiu o propósito estratégico de aprofundar a democracia no concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

2.2.2.1 Valorização da cidadania;

2.2.2.2 Promoção da cooperação com as freguesias;

2.2.2.3 Articulação de projetos com associações e coletividades.

Para efeitos de demonstração da execução desta linha estratégica de desenvolvimento foram desenvolvidos um conjunto de projetos e ações, de acordo com a sua dimensão estratégica, dos quais podemos destacar:

2.2.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA

2.2.2.1.1. DINAMIZAÇÃO DO PORTAL WEB MUNICIPAL

As novas tecnologias de informação assumem hoje um papel extremamente importante no dia-a-dia de uma comunidade. Aceder à informação, a serviços, procurar novos conhecimentos e estar em permanente contacto com o mundo, sabendo o que se passa em nosso redor e no resto do planeta, tornou-se comum e de fácil acesso através da *internet*.

A adesão ao projeto «Évora Distrito Digital», no âmbito da RCDE[34], contribuiu para o desenvolvimento de vários projetos de modernização e inovação tecnológica, nomeadamente o desenvolvimento de um novo *website*. A reestruturação efetuada permitiu a partilha de uma plataforma tecnológica única com todos os municípios do Distrito, de forma a disponibilizar um vasto conjunto de informações e serviços úteis ao munícipe e a quem pretende visitar o Concelho, assim como serviços *online*, permitindo o *download* de regulamentos e requerimentos, consulta de procedimentos gerais e outras informações relevantes, acessíveis a qualquer hora do dia.

No ano de 2019, dando continuidade a um trabalho de reorganização da informação e de homogeneidade entre os municípios, foi desenvolvido um procedimento para a conceção do novo *website.*

Assim, a RCDE e as redes municipais apresentam-se como o resultado de uma forte vontade e capacidade de partilha de serviços tecnológicos entre os municípios do Alentejo Central. Estas infraestruturas de conetividade permitem, quer à CIMAC, quer aos municípios do Distrito, desenvolver, em rede, serviços partilhados de tecnologias de informação, permitindo novos padrões de qualidade e de serviços resultante de uma maior escala agregada e partilhada.

A implementação e desenvolvimento dos novos portais foi aprovada no âmbito do projeto «EGOVAC – Modernização Administrativa», cofinanciado pelo INALENTEJO. Esta nova solução para os portais municipais do distrito de Évora foi candidatada aos *"European Sharepoint Community",* onde teve a concorrência de vários projetos europeus, e venceu o prémio na categoria de *"Best Search Solution"*.

Estas redes estão ao serviço dos municípios, das empresas e dos cidadãos, nos centros urbanos, em espaços e edifícios públicos e nas áreas de acolhimento empresarial. Ao nível das competências tem sido desenvolvido um trabalho contínuo de especialização em tecnologias de informação que permite assegurar serviços críticos, quer pela equipa CIMAC, quer pelas equipas municipais de sistemas de informação numa rede de competências abrangente e em cooperação.

Em 2019, deu-se continuidade aos trabalhos de analise funcional do portal, de forma a poder dotá-lo de mais e melhores funcionalidades, permitindo uma maior facilidade de comunicação entre munícipes e o Município assim como da possibilidade operacional de criar serviços de interação *on-line.*

A despesa com a realização desta atividade foi assumida pelo Município, através de despesas com pessoal e de serviços partilhados com os restantes municípios do Distrito, na CIMAC, por meio de Protocolo de serviços CTD[35], com uma execução anual, no Município, no montante de 15.700 EUR.

34 Rede Comunitária do Distrito de Évora.

35 Centro de Tecnologias Digitais, cujas principais tarefas desenvolvidas passam pela operação, manutenção, gestão e apoio técnico (operação da infraestrutura de Data Center CIMAC); gestão de serviços partilhados; gestão de TI nos municípios; apoio aos gabinetes TIC municipais; suporte aos serviços e plataformas TIC CIMAC; operação da RCDE e redes locais dos municípios; integração e desenvolvimento de soluções para os municípios; conceção e implementação de

2.2.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

2.2.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A Câmara Municipal, no ano de 2019, deu continuidade à política de cooperação encetada com as freguesias, através de acordos de execução para descentralização de competências nas juntas de freguesia e de acordos de cooperação.

Através desta via, continuou a ser promovida a consolidação da autonomia financeira das Freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas autarquias junto das mesmas.

Para o efeito foram transferidas as verbas previstas nos acordos de execução (atualizados em função do FEF corrente recebido pelo Município do Orçamento de Estado 2019), nos acordos de colaboração aprovados, e no apoio aprovado por deliberação de Câmara Municipal de 2018 para a «Requalificação da Casa do Povo da Orada», correspondente à contrapartida pública nacional da candidatura formalizada por aquela Freguesia.

Desta forma, o investimento nos acordos de execução e/ou de colaboração com as Freguesias, no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de cerca de 81.750 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 83.500EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Acordos de Execução com as Freguesias	2018	A	37	49 053 €	50 753 €	50 682 €	100%
Acordos com Freguesias	2019	A	3	17 760 €	17 760 €	17 760 €	100%
Requalificação da Casa do Povo da Orada	2018	I	59	14 925 €	14 925 €	14 925 €	100%
Total				**81 738 €**	**83 438 €**	**83 367 €**	**100%**

2.2.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

2.2.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

A CIMAC é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa).

As parcerias estabelecidas entre a CIMAC e os municípios do Alentejo Central permitem desenvolver trabalho em rede, partilhar serviços, realizar procedimentos por procura agregada (promovendo sinergias e economias de escala), articular investimentos municipais de interesse intermunicipal, participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional (no âmbito dos fundos comunitários) e articular atuações com os serviços da Administração Central, aos mais diversos níveis.

Os municípios do Alentejo Central, com a coordenação da CIMAC, desenvolvem, desde 2004, de forma consistente, iniciativas de modernização administrativa com o principal objetivo de melhorar e aproximar os mesmos dos cidadãos e das empresas, promovendo assim um aumento da eficiência e da qualidade dos serviços. Só através de um trabalho em rede, que se consubstancie na partilha de serviços, informações e promoção de sinergias é possível responder às exigências que atualmente são constantes nos municípios

O projeto «ModernizaçãoAC@2020», no qual o Município de Borba participa, é disso um bom exemplo, uma vez que assenta no desenvolvimento de atividades que correspondem aos domínios reengenharia e desmaterialização de processos, multicanal para atendimento e infraestruturas tecnológicas, inicialmente previsto terminar em 2019, mas foi prorrogado para 2020.

projetos de TI (conceção, especificação, gestão, implementação em tecnologias, inovação e energia); parcerias nacionais e internacionais (articulação regional, otimização de financiamentos, representação institucional em TI).

Desta forma, o investimento em «Parcerias com a CIMAC e os Municípios do Alentejo Central», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 205.270 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de 105.763 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
CIMAC - Quotizações, Ações e Serviços	2018	A	40	105 070 €	74 510 €	71 983 €	97%
CIMAC - Projetos	2018	I	56	58 254 €	15 084 €	0 €	0%
ModernizaçãoAC@2020	2019	I	1	27 711 €	27 251 €	22 924 €	84%
ModernizaçãoAC@2020	2019	A	4	14 235 €	14 235 €	10 857 €	76%
Total				**205 270 €**	**131 080 €**	**105 763 €**	**81%**

2.2.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO

A valorização da atividade das associações, coletividades, clubes e outras instituições representam uma preocupação para a Autarquia, uma vez que as atividades desenvolvidas por estas entidades são da maior importância para o Concelho, pelo que a Autarquia deve apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas ações.

As diferentes associações, coletividades e clubes inscritos no Município, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, destinados à participação da comunidade na vida local, pelo que devem continuar a ser apoiadas, logística e financeiramente, pelo Município, no âmbito das suas competências.

Assim, a Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências continuou a adotar políticas de apoio a associações e coletividades, nomeadamente através do PAAC[36], PAAD[37] e de apoios pontuais, destinados a projetos ou ações específicas, sempre que se verifique existirem vantagens, na realização de parceria, colaboração ou cooperação.

Neste sentido, o Município, no ano de 2019, no «Apoio ao Associativismo», executou despesa, em montante próximo de 46.000 EUR, embora tenha sido previsto, em orçamento inicial, o montante de 55.500 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido))
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
PAAC	2019	A	1	20 000 €	18 470 €	15 266 €	83%
PAAD	2019	A	2	20 000 €	10 000 €	10 000 €	100%
Apoio à Atividade Desportiva, de Recreio e Lazer	2018	A	26	10 500 €	20 640 €	20 576 €	100%
Total				**50 500 €**	**49 110 €**	**45 842 €**	**93%**

2.2.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL

A AHBVB[38] tem sempre assumido um papel de relevo no socorrismo, transporte de doentes, combate a incêndios, entre outros, sendo, como tal, um agende de Proteção Civil, de âmbito municipal, absolutamente imprescindível e fulcral.

O Município, reconheceu ser do interesse municipal a manutenção e a melhoria dos serviços prestados por esta Corporação, ao nível da sua capacidade de resposta e à prossecução das suas missões, atendendo ao papel insubstituível desta Corporação de Bombeiros Voluntários na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que, indiscutivelmente, os caraterizam.

Assim, com vista a manter uma estreita colaboração com a AHBVB, procurando apoiar a mesma, em termos logísticos e financeiros, o Município, nos primeiros meses de 2019 deu continuidade ao Protocolo de Colaboração celebrado em 2018.

36 Programa de Apoio a Associações e Coletividades.
37 Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.
38 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba.

Por outro lado, e na sequência do Protocolo celebrado, com a ANPC[39]) e a AHBVB, o Município assumiu, a partir de maio de 2019, 50% dos custos de funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP[40]).

Para funcionamento e investimento na Proteção Civil, com vista a fazer face a despesas ocorridas com o desabamento da «estrada das pedreiras», em novembro de 2018, foram autonomizados novos projetos.

Desta forma, o investimento no «Apoio à Proteção Civil», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 84.150 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de 57.151 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Equipa de Intervenção Permanente	2018	A	7	23 500 €	24 005 €	24 000 €	100%
Apoio à Proteção Civil	2018	I	8	4 800 €	6 400 €	6 400 €	100%
Proteção Civil - Funcionamento	2019	A	6	41 050 €	14 677 €	14 465 €	99%
Proteção Civil - Investimento	2019	I	9	14 800 €	12 600 €	12 287 €	98%
Total				**84 150 €**	**57 682 €**	**57 151 €**	**99%**

39 Autoridade Nacional de Proteção Civil.

40 Equipas de Intervenção Permanente, constituídas para dar resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.

2.2.3. LEd 3: "JUSTIÇA SOCIAL"

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social. Desta forma, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades entre as pessoas e combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

2.2.3.1 Promoção da justiça social;

2.2.3.2 Promoção do bem-estar;

2.2.3.3 Valorização das políticas de inclusão social;

Para efeitos de demonstração da execução desta linha estratégica de desenvolvimento foram desenvolvidos um conjunto de projetos e ações, de acordo com a sua dimensão estratégica, dos quais podemos destacar:

2.2.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL

2.2.3.1.1. APOIO A PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

Em novembro de 2017, o Município de Borba celebrou, com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, a Associação Coração Delta e os municípios de Elvas, Arronches, Alandroal, Borba, Campo Maior, Estremoz, Monforte, Sousel e Vila Viçosa uma adenda ao Protocolo de Reestruturação do Ambulatório do Hospital Santa Luzia de Elvas em Unidade de Alta Resolução.

Previa o Protocolo inicial, celebrado em maio de 2015, um investimento de 1 milhão de euros, tendo-se posteriormente verificando que este valor não seria suficiente para fazer face às previsões, pelo que houve necessidade de elaborar um novo projeto, no montante de 1,5 milhões de euros.

A candidatura deste novo projeto foi apresentada ao POR[41] Alentejo 2020, encontrando-se atualmente já aprovada, tendo o Município assumido, por meio de Protocolo, comparticipar o projeto, no montante máximo de 15.371 EUR, tendo o referido montante sido previsto em orçamento inicial, pese embora não tenha sido executada a referida despesa, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	2018	I	9	15 371 €	15 371 €	0 €	0%

2.2.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES

O Município, em 2019, prosseguiu com uma política social que permitiu proceder à atribuição de bolsas de estudo e ao apoio na ação social escolar no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos alunos mais carenciados, uma vez que com a prossecução da mesma se pretendeu garantir condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo.

Desta forma, o investimento no «Apoio a Estudantes», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 14.000 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 12.500 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Apoio socioeconómico a estudantes (Bolsas de Estudo)	2018	A	18	9 000 €	10 200 €	10 200 €	100%
Ação Social Escolar	2019	A	5	5 000 €	5 000 €	2 214 €	44%
Total				**14 000 €**	**15 200 €**	**12 414 €**	**82%**

41 Programa Operacional Regional.

2.2.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR

2.2.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES

O Jardim Municipal de Borba é um espaço de excelência, bastante utilizado pela população e por quem visita o Concelho. De forma a manter o espaço adequado à sua exigência, nos últimos anos procedeu-se à beneficiação do espaço infantil, adaptando-o aos novos normativos de segurança e à modernização do sistema de rega.

Em 2019, e conforme inicialmente previsto, efetuaram-se pequenos investimentos paisagísticos no jardim Municipal e em diversos espaços do concelho.

Assim, o investimento nos Espaços Verdes, no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 2.500 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de um montante de 6.156 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Reabilitação do Jardim Municipal	2018	I	15	500 €	1 330 €	1 071 €	81%
Arranjos Paisagísticos	2018	I	14	2 000 €	5 270 €	5 085 €	96%
Total				**2 500 €**	**6 600 €**	**6 156 €**	**93%**

2.2.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO

O Programa Juventude em Movimento tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos de jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam, em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito social, entre outras, desenvolvendo valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e interajuda.

Ocupar os tempos de lazer, de forma saudável contribui, decisivamente para a formação e crescimento aos mais variados níveis, minorando os riscos a que estão expostos.

No ano de 2019, pretendia-se proceder a alterações às Normas do Programa, com vista a torná-lo mais amplo e participado, por parte dos jovens do Concelho, no entanto tal não foi possível de concretizar.

Assim, o investimento no Programa Juventude em movimento, no ano de 2019, embora tenha assumido, no orçamento inicial, o montante significativo de 20.000 EUR, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de apenas 1.800 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Juventude em Movimento	2018	A	17	20 000,00	1 805,00	1 800,00	100%

2.2.3.2.3. VALORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, DE RECREIO E DE LAZER

Independentemente do elevado custo que o Município suporta com o funcionamento de alguns equipamentos desportivos, de recreio e de lazer, como é o caso das piscinas municipais (essencialmente as cobertas), continuou a Câmara Municipal a investir no funcionamento dos mesmos, de modo a proporcionar condições de lazer e bem-estar à população do Concelho, procurando, todavia, encontrar alternativas viáveis para os consumos mais elevados, através de medidas que gerem melhores eficiências energéticas.

Por outro lado, ao longo dos últimos anos, o Município procedeu a um investimento significativo, ao nível de equipamentos de recreio e lazer, essencialmente pela necessidade de remodelação completa dos parques infantis do Concelho. Assim, e de modo a evitar tal situação, pretende-se, faseadamente, continuar a valorizar estes equipamentos.

Desta forma, o investimento na «Valorização e Funcionamento de Equipamentos Desportivos, de Recreio e Lazer», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 151.100 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 117.500 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Valorização de Equipamentos de Recreio e Lazer	2018	I	30	2 000 €	7 350 €	7 246 €	99%
Iniciativas Desportivas, de Recreio e Lazer	2018	A	25	7 500 €	3 800 €	3 624 €	95%
Valorização de Equipamentos Desportivos	2018	I	29	2 000 €	6 150 €	4 773 €	78%
Piscinas Cobertas	2018	A	27	135 600 €	107 540 €	84 159 €	78%
Piscinas Descobertas	2018	A	28	4 000 €	17 960 €	17 637 €	98%
Total				**151 100 €**	**142 800 €**	**117 438 €**	**82%**

2.2.3.3. VALORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

2.2.3.3.1. CASA SOCIAL DE BORBA – CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

O PAICD[42] Borba foi alvo de candidatura ao POR[43] Alentejo 2020, com o objetivo específico de cofinanciar a reabilitação de um imóvel, propriedade do Município, que se encontra devoluto, em Casa Social (Temporária), de forma a responder a uma necessidade emergente com que o Município se depara frequentemente, e para a qual não tem, atualmente, resposta social adequada.

Após aprovação do plano, em 2017, formalizou o Município, em 2018, a candidatura à execução da empreitada para criação da Casa Social, no montante de 104.800 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%, tendo a mesma sido aprovação.

Para o efeito, foi previsto no orçamento inicial do ano de 2019, a execução da totalidade da obra, de modo a proceder à criação deste equipamento social, que se revela de enorme importância para o Concelho.

No entanto, embora o procedimento para realização da empreitada tenha decorrido durante o ano de 2019, verificou-se a necessidade de se efetuarem alterações na calendarização do projeto, pelo que se reprogramou a totalidade do projeto, para execução no ano de 2020, não tendo, assim, sido executada qualquer despesa no ano, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
PAICD – Casa Social Temporária	2018	I	11	104 800 €	104 800 €	0 €	0%

2.2.3.3.2. EMPREGO APOIADO E EMPREGO INSERÇÃO

O Emprego Apoiado consiste na atividade profissional, desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves.

O Contrato de Emprego apoiado em mercado aberto constitui uma modalidade de apoio da medida Emprego Apoiado do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.

Por outro lado, o Contrato Emprego-Inserção consiste na realização de trabalho socialmente necessário, por parte de desempregados beneficiários de desemprego ou de subsídio social de desemprego.

42 Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas.
43 Programa Operacional Regional.

O Município de Borba, no âmbito das suas responsabilidades de inclusão social, deu continuidade e apresentou, no ano de 2019, um conjunto de candidaturas, junto do IEFP[44], com quem mantém estreita colaboração, para realização de contratos de emprego apoiado (CEI[45], CEI+[46] e Emprego Apoiado em Mercado Aberto[47]).

Desta forma, o investimento em «Emprego Apoiado e Emprego-Inserção», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 239.800 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução na ordem dos 227.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Programa Emprego Apoiado	2018	A	16	160 800 €	169 982 €	169 741 €	100%
Contratos Emprego-Inserção	2018	A	15	79 000 €	58 000 €	57 288 €	99%
Total				**239 800 €**	**227 982 €**	**227 030 €**	**100%**

2.2.3.3.3. MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS

A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17 de abril, prevê, na Prioridade 13, «Generalizar, a médio prazo, o Projeto Mediadores Municipais», concretizada através da medida «Implementar o Projeto em novos Municípios».

Com vista a promover a inclusão social e a não descriminação, reforçando a coesão social e tendo como prioridade promover uma inclusão ativa da comunidade cigana, o Município, apresentou, em 2018, ao POISE[48], a candidatura, a realizar entre 2019 e 2022, do projeto de mediadores municipais e interculturais, cofinanciada pelo FSE em 85%, tendo sido considerada em sede de orçamento inicial de 2019.

Porém a candidatura não foi aprovada pelo POISE, pelo que não teve qualquer execução neste ano, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Projeto de Mediadores Municipais e Intermunicipais	2018	A	44	79 503 €	104 €	0 €	0%

44 Instituto de Emprego e Formação Profissional.

45 Contrato Emprego Inserção: Medida de emprego que visa, através da realização de atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, a nível local ou regional, apoiar a (re)inserção profissional de desempregados subsidiados ou beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

46 Contrato Emprego Inserção+: Medida de emprego que visa, através da realização de atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, a nível local ou regional, apoiar a (re)inserção profissional de desempregados subsidiados ou beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

47 Atividade profissional desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de emprego apoiado, integrados, sob condições especiais.

48 Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

2.2.4. LEd 4: "PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE"

Um Concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental).

As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território.

Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus munícipes, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

2.2.4.1 Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território

2.2.4.2 Articulação de ações e medidas com as concessionárias;

2.2.4.3 Implementação de boas práticas ambientais.

Para efeitos de demonstração da execução desta linha estratégica de desenvolvimento foram desenvolvidos um conjunto de projetos e ações, de acordo com a sua dimensão estratégica, dos quais podemos destacar:

2.2.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

2.2.4.1.1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PDM[49] é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal, uma vez que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do Município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.

O PDM afigura-se assim como um instrumento de planeamento e ordenamento territorial de natureza regulamentar, que vincula a administração e os particulares e cuja elaboração é obrigatória e da responsabilidade do Município.

Cabe ao PDM definir um modelo de organização espacial do território municipal, constituindo uma síntese estratégica do desenvolvimento e ordenamento local e integrar e articular as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, estabelecendo o planeamento da ocupação, uso e transformação do território municipal; os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções; e a programação dos principais investimentos municipais.

O PDM de Borba necessita de ser alvo de revisão, tendo sido previsto, no orçamento inicial, ter início no ano de 2019. Porém, embora se tenha procedido à abertura do procedimento em 2019, foi necessário proceder a alterações na calendarização do projeto, pelo que a sua execução só irá ter início em 2020.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Plano Diretor Municipal	2018	I	12	500 €	14 850 €	0 €	0%

49 Plano Diretor Municipal.

2.2.4.1.2. PLANOS DE PORMENOR

Um Plano de Pormenor desenvolve e concretiza, em detalhe, as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

Um Plano de Pormenor abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas.

No Município existem planos de pormenor que necessitam ser revistos, pelo que no orçamento inicial, foram previstos terem início no ano de 2019. Durante o ano de 2019 foi deliberado em reunião de Câmara a revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER., sendo previsto o início da sua execução apenas em 2020.

Neste sentido, em 2019 não se verificou qualquer execução, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Planos de Pormenor	2018	I	13	500 €	50 €	0 €	0%

2.2.4.1.3. PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE BORBA

O desenvolvimento do PARU[50] Borba, iniciado em 2015, teve como objetivos impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública. Assim, a aprovação do PARU Borba, no ano de 2016, procurou impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública.

A prossecução de tais objetivos pretende-se efetuar, através da seleção de intervenções em edificado público ou privado, e no espaço urbano, escolhidas para que a atratividade funcione como um gatilho que despoleta, tanto a dinamização de atividades já existentes, como o surgimento de novas atividades e permitindo a apresentação de candidatura, por parte do Município e dos parceiros que se queiram associar aos mecanismos de financiamento deste tipo de intervenções.

O referido Plano foi aprovado, pela Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, no montante total de 950.000 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%, para o conjunto dos investimentos previstos realizar («Reabilitação do Celeiro da Cultura», «Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e Criação do Centro de Artes e Ofícios», «Reabilitação do Largo da Misericórdia», entre outros).

À data foram já submetidas 2 candidaturas, ao POR Alentejo, para execução de projetos, destinados à «Reabilitação do Celeiro da Cultura» e à «Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e Criação do Centro de Artes e Ofícios».

A candidatura de «Reabilitação do Celeiro da Cultura» já se encontra aprovada com cofinanciamento FEDER de 85% e o procedimento de Concurso Público para execução da empreitada foi adjudicado em 2018, pelo montante total de 243.797 EUR, encontrando-se, desde 19/10/2018, a consignação suspensa, até que o Município consiga realojar a inquilina que habita no 1.º andar do referido edifício.

A candidatura para «Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e Criação do Centro de Artes e Ofícios» já se encontra aprovada (110.038 EUR) com cofinanciamento FEDER de 85%, tendo sido efetuada uma alteração ao valor base da obra em causa para 128.809,79 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O procedimento de Consulta Prévia

50 Plano de Ação de Reabilitação Urbana.

para execução da empreitada foi adjudicado em 2019, pelo montante total de 135 603 EUR, e pelo prazo de 12 meses, encontrando-se em fase de execução.

Embora não tenha sido previsto no orçamento de 2019, verificou-se a necessidade de, no âmbito do PARU[51] Borba , realizar um projeto referente às Áreas de Reabilitação Urbana conjunta de Borba, apresentando a respetiva execução de despesa, (4.797EUR).

Desta forma, o investimento no «Plano de Ação de Reabilitação Urbana de Borba», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 305.605.000 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de 24.721 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Reabilitação do Celeiro da Cultura	2018	I	24	195 567 €	244 277 €	0 €	0%
Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e Centro de Artes e Ofícios	2018	I	25	110 038 €	99 738 €	19 924 €	20%
PARU Borba - Outros projetos	2018	I	27		4 800 €	4 797 €	100%
Total				**305 605 €**	**348 815 €**	**24 721 €**	**7%**

2.2.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS

2.2.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS

O Município ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolveu ações e medidas, em parceria com as concessionárias do serviço de abastecimento de água e saneamento (AVT[52]) e do serviço de gestão e tratamento de RU (Gesamb, EIM).

A articulação de ações e medidas em parceria pretende permitir reduzir os custos associados aos serviços, de forma a melhorar a eficiência dos serviços, diminuindo as perdas no abastecimento de água e a pegada ambiental do Município.

Nesse sentido, com a AVT foi implementado o *Wone*, um sistema tecnológico desenvolvido pela EPAL para gerir com mais eficiência os fluxos de água e minimização de perdas, ao passo que com a Gesamb, o Município desenvolveu, em parceria, um projeto, com vista ao aumento da eficiência da recolha seletiva e triagem dos resíduos.

Independentemente de se dever continuar a articular ações e medidas, em parceria, com as concessionárias, o custo destes serviços (principalmente do abastecimento de água e saneamento) mantém-se bastante elevado.

Desta forma, o investimento na «Articulação de ações e medidas em parceria com as concessionárias», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 826.100 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de 954.588 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Sistema Intermunicipal de Saneamento	2018	A	19	170 000 €	188 300 €	188 152 €	100%
Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água	2018	A	20	450 000 €	602 500 €	587 952 €	98%
Limpeza Pública	2018	A	21	16 100 €	8 100 €	7 825 €	97%
Gestão de Resíduos Urbanos	2018	A	22	190 000 €	175 000 €	170 659 €	98%
Total				**826 100 €**	**973 900 €**	**954 588 €**	**98%**

51 Plano de Ação de Reabilitação Urbana.
52 Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA.

2.2.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

2.2.4.3.1. REMODELAÇÃO DE REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU)

As redes de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR), em baixa, encontram-se bastante deterioradas, em grande parte do Concelho.

Esta situação apresenta-se particularmente preocupante, uma vez que o Município é fornecido, em alta, pela sociedade Aguas do Vale do Tejo e as perdas, verificam-se nas redes que são competência do Município.

Assim, torna-se necessário proceder a um conjunto de investimentos nestas redes, de forma a diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta.

Para o efeito foram efetuadas algumas intervenções nas redes que apresentavam maior urgência de intervenção, de forma a permitir planear, faseadamente investimentos futuros nas restantes.

Em simultâneo, torna-se também necessário proceder à aquisição e requalificação de contentores de RU, de contadores de água e na inovação e implementação de novos sistemas na recolha seletiva, de forma a manter um padrão de qualidade adequado nos serviços prestados aos munícipes.

Assim, o investimento na «Remodelação de redes (AA/AR) e requalificação de equipamentos (RU)», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 96.576 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram uma execução dos 66.500 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	2018	I	16	22 500 €	8 670 €	6 375 €	74%
Remodelação da rede de abastecimento de água	2018	I	18	12 500 €	31 550 €	30 623 €	97%
Contadores de água	2018	I	19	2 500 €	4 650 €	4 348 €	93%
Aquisição e requalificação de contentores e outros equipamentos de RSU	2018	I	20	2 000 €	16 650 €	10 142 €	61%
Substituição das caixas de ramal de saneamento	2019	I	3	10 000 €	5 600 €	0 €	0%
Substituição da adutora "Salgada-Rio de Moinhos"	2019	I	4	30 000 €	22 000 €	10 899 €	50%
Controlo de Perdas de Águas	2019	I	5	16 000 €	6 050 €	3 985 €	66%
Protocolo POSEUR	2019	I	6	1 076 €	1 076 €	0 €	0%
Total				**96 576 €**	**96 246 €**	**66 371 €**	**69%**

2.2.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS

O Município de Borba dispõe de uma equipa de sapadores florestais (equipa SP-03-183). Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas.

Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração.

O funcionamento da equipa de Sapadores Florestais é apoiada, por meio de candidatura submetida a aprovação do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, até ao montante máximo de 40.000 EUR/ano.

Desta forma, o investimento no «Programa Sapadores Florestais», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 62.600 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de ± 66.600 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Sapadores Florestais	2018	A	29	62 100 €	67 055 €	66 627 €	99%
Sapadores Florestais	2018	I	33	500 €	150 €	0 €	0%
Total				**62 600 €**	**67 205 €**	**66 627 €**	**99%**

2.2.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

O Parque de Máquinas e Viaturas do Município apresentava enormes fragilidades, uma vez que as máquinas e viaturas, na sua maioria, apresentavam um elevado número de anos de serviço, com desgaste relevante, necessitando, com muita frequência, de reparações bastante dispendiosas. Assim, nos últimos 4 anos, a Câmara Municipal tem procedido, faseadamente, à aquisição de máquinas e viaturas, para efeitos de substituição, com a finalidade de modernizar a sua frota municipal, para poder dar resposta às funções que os serviços têm que desempenhar.

Para o efeito, no ano de 2019, procedeu-se à aquisição de máquinas e equipamento da área da topografia e da modernização administrativa e houve a necessidade de efetuar algumas grandes reparações em máquinas e viaturas, não se concretizando a aquisição de qualquer viatura.

Desta forma, o investimento no «Parque de Máquinas e Viaturas e funcionamento dos serviços», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 718.443 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 704.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Máquinas, viaturas e equipamentos	2018	I	4	26 474 €	75 044 €	73 000 €	97%
Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	2018	A	5	157 300 €	203 320 €	185 031 €	91%
Funcionamento dos Serviços Gerais e manutenção das instalações	2018	A	6	534 669 €	477 547 €	446 050 €	93%
Total				**718 443 €**	**755 911 €**	**704 081 €**	**93%**

2.2.4.3.4. INFRAESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Município continuou a apostar na elaboração de candidaturas, com vista à implementação de medidas de eficiência energética, de forma a reduzir a sua pegada ambiental e os custos associados aos serviços de energia, dando continuidade, também, ao investimento em infraestruturas para a distribuição de iluminação pública, de modo a lograr, faseadamente, modernizar a iluminação pública no Concelho, procurando diminuir o elevado custo que suporta com a mesma.

Tal facto, levou o Município, no ano de 2018, a assumir o compromisso, com a CIMAC e os restantes municípios do Alentejo Central, de aderir a um contrato de eficiência energético, que lhe permitiria, reduzir os custos associados à rede de iluminação pública.

No entanto, atendendo ao facto de ainda não ter sido celebrado contrato de Gestão de Eficiência Energética, tal como considerado no orçamento inicial, a execução de despesa ocorreu no plano referente às despesas correntes com a rede de iluminação pública (144.000 EUR), e não em despesa de capital, com a execução do referido contrato.

Desta forma, o investimento em «Infraestruturas, iluminação pública e eficiência energética», no ano de 2019, assumiu, no orçamento inicial, o montante de 146.000 EUR, sendo que, durante o ano, as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes e as opções tomadas, permitiram a execução de cerca de 148.000 EUR, conforme mapa seguinte.

Projeto				Orçamento 2019			Taxa de Execução (Executado / Corrigido)
Descrição	Ano	T	N.º	Inicial	Corrigido	Executado	
Medidas de Eficiência Energética	2018	I	31	500 €	500 €	0 €	0%
Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	2018	I	36	500 €	500 €	0 €	0%
Rede de Iluminação Pública	2018	A	30	144 000 €	148 700 €	148 187 €	100%
Contrato de Gestão de Eficiência Energética	2018	I	63	1 000 €	1 000 €	0 €	0%
Total				**146 000 €**	**150 700 €**	**148 187 €**	**98%**

III. CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.1. ENQUADRAMENTO

O Município de Borba iniciou em 2002 a implementação do POCAL[53], tendo durante os anos seguintes dado continuidade ao processo de organização contabilística, que se traduziu, por um lado em confirmar, verificar e retificar alguns procedimentos, e por outro, em dar início a novos métodos de ação, com especial relevo para o apuramento dos custos das obras elaboradas por administração direta, e da contagem física dos materiais em armazém.

A continuidade e aperfeiçoamento da organização do funcionamento do Município foram acompanhados pela introdução do SIGMA[54], da responsabilidade da Medidata.net[55], que possui uma estrutura modular e que permite a integração de módulos com funcionamento independente e/ou interdisciplinar. Os módulos deste sistema informático têm sido implementados faseadamente, de forma a maximizar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, minimizando as interrupções no funcionamento dos respetivos serviços, no que concerne ao atendimento público.

Conforme referido anteriormente, todos os anos têm sido criadas novas funcionalidades e desenvolvidos novos automatismos e circuitos/*workflows*, de forma a permitir que este sistema informático esteja constantemente atualizado, de forma a apresentar-se (na medida do possível, atendendo às suas limitações) como um instrumento dinamizador da modernização municipal e como um monitor para apoio à tomada de decisão, através do acompanhamento, em tempo real, da situação do Município.

3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

No ano de 2019, as receitas, no que respeita à arrecadação, apresentaram a execução constante no quadro seguinte.

RECEITAS (1)	ORÇAMENTO INICIAL (2)	ORÇAMENTO CORRIGIDO (3)	RECEITAS COBRADAS (4)	TAXA DE EXECUÇÃO (5)=(4)/(3)
RECEITAS CORRENTES				
01 Impostos diretos	896 850,00	896 850,00	1 079 551,14	120,37%
02 Impostos indiretos	15 350,00	15 350,00	27 128,15	176,73%
04 Taxas, multas e outras penalidades	98 100,00	98 100,00	72 399,29	73,80%
05 Rendimentos de propriedade	355 550,00	355 550,00	357 920,24	100,67%
06 Transferências correntes	4 483 650,00	4 562 513,22	4 465 134,83	97,87%
07 Venda de bens e serviços correntes	1 106 050,00	1 106 050,00	1 082 052,77	97,83%
08 Outras receitas correntes	94 000,00	94 000,00	35 126,09	37,37%
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**7 049 550,00**	**7 128 413,22**	**7 119 312,51**	**99,87%**
RECEITAS DE CAPITAL				
09 Vendas de bens de investimento	12 953,00	12 953,00	23 572,20	181,98%
10 Transferências de capital	963 318,32	1 003 240,11	475 190,00	47,37%
11 Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
12 Passivos financeiros	250 000,00	0,00	0,00	0,00%
13 Outras receitas de capital	628,68	628,68	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1 226 900,00**	**1 016 821,79**	**498 762,20**	**49,05%**
OUTRAS RECEITAS				
15 Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00	100,00	1 695,55	1695,55%
16 Saldo da gerência anterior	0,00	281 642,00	281 642,00	100,00%
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	**100,00**	**281 742,00**	**283 337,55**	**100,57%**
TOTAL DE RECEITAS	**8 276 550,00**	**8 426 977,01**	**7 901 412,26**	**93,76%**

53 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela: Lei n.º 162/99, de 14 de setembro; pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

54 Sistema Integrado de Gestão Municipal e Autárquica.

55 Medidata.net – Sistemas de Informação para Autarquias, SA • Rua Pêro de Alenquer, 230 • 4150-615 Porto • Portugal • Tel +351 226 198 900 • Fax +351 226 102 776 • webmaster@medidata.pt • www.medidata.pt • NIF PT 504 990 926.

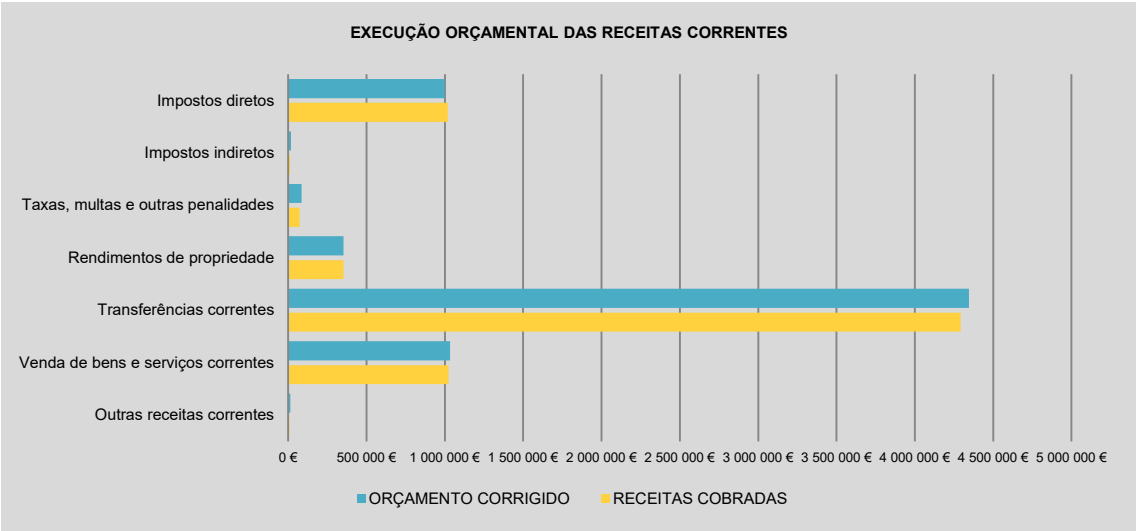

A análise ao quadro e gráfico anterior permite concluir que as «Receitas correntes cobradas», em montante superior a 7,1 milhões de EUR representaram 99% das «Receitas correntes previstas» cobrar em 2019, verificando-se, ao nível da taxa de execução, as «Outras receitas correntes», ter sido a rubrica que mais ficou aquém do previsto, sendo no entanto, pouco relevante, uma vez que o desvio apurado representa apenas 0,70% do total do orçamento corrigido e trata-se de uma rúbrica residual de difícil previsão, em sede de elaboração de orçamento, motivo pelo qual foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do orçamento.

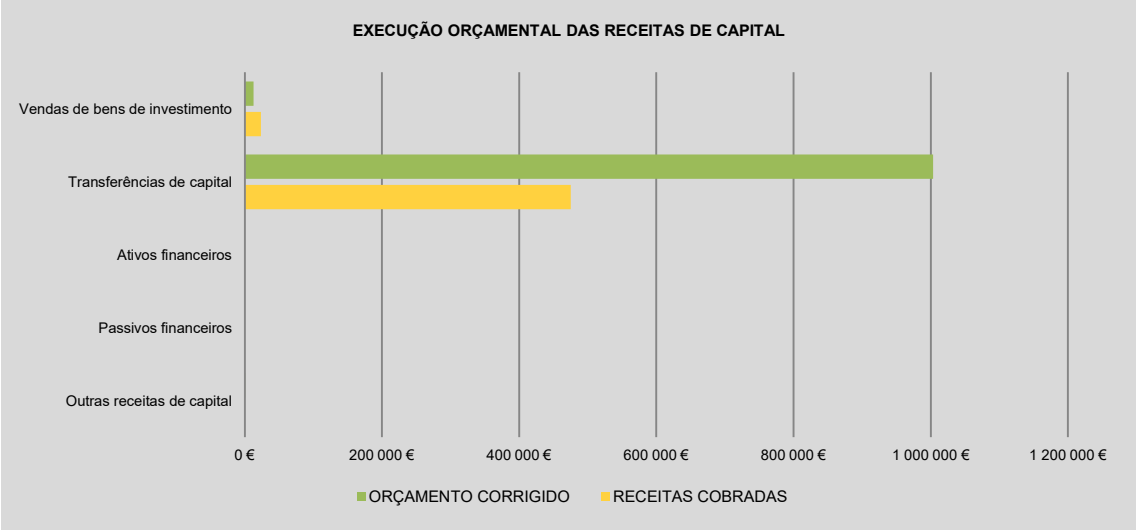

Relativamente às «Receitas de capital cobradas», e com base no quadro e gráfico anterior, podemos verificar que, durante o ano de 2019, foi cobrado um montante próximo dos 500.000 EUR, o que representou uma taxa de execução superior a 49%. A execução das despesas de capital foi assumida, essencialmente, pelas «Transferências de capital», que apesar de assumirem uma taxa de execução de apenas 47% do previsto, representaram a grande maioria das «receitas de capital» arrecadadas, visto as restantes se limitarem a pouco mais de 23.500 EUR respeitantes a «Vendas de bens de investimento». Pese embora, as «Receitas de capital» tenham apresentado taxas de execução pouco expressivas, pouco impacto se verificou ao nível das «Receitas totais», uma vez que as mesmas assumiram apenas 12% do «Orçamento total corrigido».

Relativamente às «Receitas totais cobradas», a taxa de execução orçamental cifrou-se em cerca de 94% do previsto, o que representa um valor cobrado superior a 7,9 milhões de EUR dos 8,42 milhões de EUR corrigidos.

3.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

No que respeita à execução do orçamento da despesa, no ano de 2019, a mesma encontra-se, resumidamente descrita no quadro seguinte.

DESPESAS (1)	ORÇAMENTO INICIAL (2)	ORÇAMENTO CORRIGIDO (3)	DESPESAS PAGAS (4)	TAXA DE EXECUÇÃO (5)=(4)/(3)
DESPESAS CORRENTES				
01 Despesas com pessoal	3 583 800,00	3 683 043,63	3 678 020,35	99,86%
02 Aquisição de bens e serviços	2 332 026,60	2 482 855,40	2 353 733,06	94,80%
03 Juros e outros encargos	107 200,00	104 810,00	103 915,79	99,15%
04 Transferências correntes	407 515,20	297 535,21	285 888,70	96,09%
06 Outras despesas correntes	4 008,20	3 623,20	3 500,00	96,60%
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	**6 434 550,00**	**6 571 867,44**	**6 425 057,90**	**97,77%**
DESPESAS DE CAPITAL				
07 Aquisição de bens de capital	963 894,50	1 269 974,07	410 785,81	32,35%
08 Transferências de capital	98 746,00	56 176,00	23 086,70	41,10%
09 Ativos financeiros	22 054,50	22 054,50	22 054,50	100,00%
10 Passivos financeiros	756 805,00	506 805,00	506 686,99	99,98%
11 Outras despesas de capital	500,00	100,00	0,00	0,00%
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	**1 842 000,00**	**1 855 109,57**	**962 614,00**	**51,89%**
TOTAL DE DESPESAS	**8 276 550,00**	**8 426 977,01**	**7 387 671,90**	**87,67%**

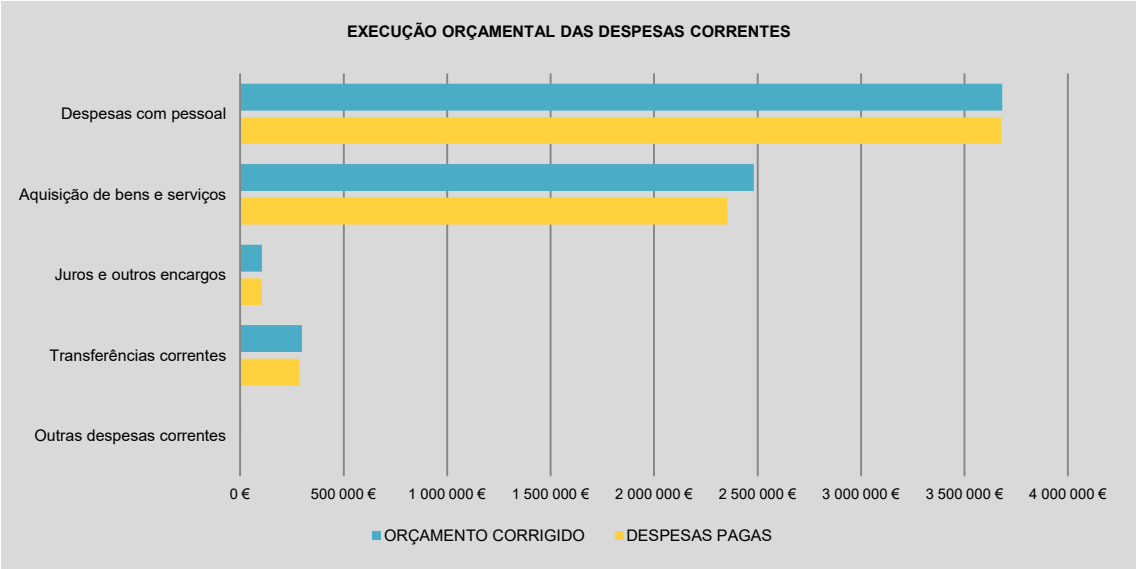

A análise do quadro e gráfico anterior permite-nos concluir que as «Despesas correntes» apresentaram uma execução orçamental próxima dos 98% do previsto executar durante o ano, tendo sido pago um montante de 6,4 milhões de EUR dos 6,5 milhões de EUR previstos pagar, em orçamento corrigido.

Este desvio deveu-se, essencialmente, à execução individual da rubrica «Aquisição de bens e serviços» que se cifrou em cerca de 95% do previsto (prejudicando a execução em cerca de 130.000 EUR), uma vez que todas as restantes rubricas apresentaram execuções individuais superiores a 96% da previsão corrigida para o ano.

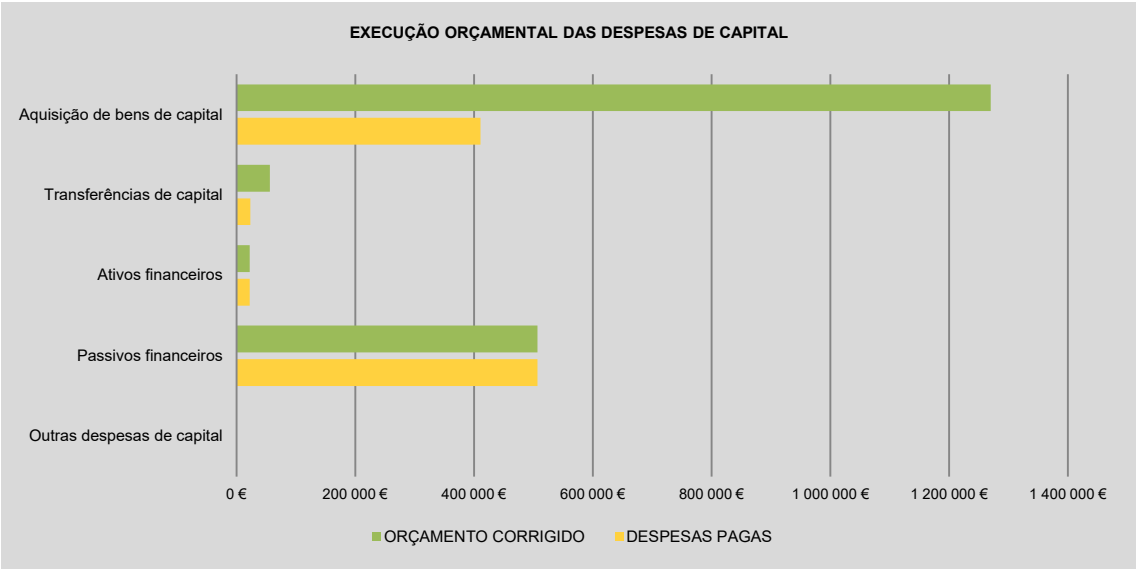

Com base no quadro e gráfico anterior, podemos verificar que a execução orçamental das «Despesas de capital» apresentou uma taxa de execução próxima dos 52%, tendo sido pago um montante próximo de 1 milhão de EUR dos 1,8 milhões de EUR previstos pagar, em orçamento corrigido.

Assim, o desvio verificado (próximo dos 900.000 EUR), justifica-se, essencialmente, por não terem sido executadas, no ano, despesas com «Aquisição de bens de investimento» que se encontravam previstas (cerca de 860.000 EUR), respeitando as mesmas, essencialmente, a projetos cofinanciados por fundos europeus, com despesa prevista executar em 2019, o que não ocorreu conforme previsto em orçamento corrigido.

No que respeita às «Despesas totais» foram pagos cerca de 7,4 milhões de EUR dos mais de 8,4 milhões de EUR previstos pagar, durante o ano, em orçamento corrigido, originando uma taxa de execução orçamental da despesa próxima dos 88%.

3.2.3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV do RFALEI[56], determinando o n.º 1 do art.º 40.º deste regime que *«os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas»*. Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que *«a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos»*. Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação:

$$\textbf{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\textbf{Despesa corrente} + \textbf{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que *«o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte»*.

56 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

O cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos encontra-se previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que *«(…) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo».*

Por sua vez, conforme uniformidade interpretativa do SATAPOCAL[57] definida para a regra de equilíbrio orçamental, no art.º 83.º do RFALEI[58], prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que: *«Para efeitos do n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.»*

3.2.3.1. APURAMENTO DAS AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Assim, para efeitos de apuramento das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, em sede de prestação de contas, apresenta-se, no mapa seguinte, o cálculo das amortizações médias de EMLP, assumindo-se:

- Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (a divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI;
- Para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (a divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.

Finalidade do empréstimo (1)	Data de contratação (2)	Capital Utilizado (3)	Prazo (anos) (4)	Anos decorridos até 31/12/2013 (5)	Capital em dívida a 31/12/2013 (6)	Capital contraído após 31/01/2013 (7)	Anos em falta (8)=(4)-(5)	Capital em dívida a 31/12/2018 (9)	Amortizações efetuadas até 31/12/2018 (10)=(3)-(9)	Amortizações médias MLP (31/12/2019) (11)=SE[(9)>0; [((6)+(7))/(8)];0]
Realojamento Municipal	07/09/1998	420 127,49	26	15	155 515,93	0,00	11	84 961,34	335 166,15	14 137,81
Projetos de investimento	22/05/2002	1 000 000,00	15	11	515 241,63	0,00	4	0,00	1 000 000,00	0,00
Saneamento Financeiro	22/05/2002	500 000,00	12	11	88 183,47	0,00	1	0,00	500 000,00	0,00
Projetos de investimento	31/12/2004	200 000,00	12	9	54 242,27	0,00	3	0,00	200 000,00	0,00
Projetos de investimento	30/11/2005	480 000,00	12	8	227 826,90	0,00	4	0,00	480 000,00	0,00
Projetos de investimento	12/10/2006	518 000,00	15	7	329 709,19	0,00	8	124 090,81	393 909,19	41 213,65
Projetos de investimento	27/12/2006	67 000,00	15	6	42 747,32	0,00	9	16 091,66	50 908,34	4 749,70
Projetos de investimento	14/01/2008	1 815 000,00	25	5	1 538 804,36	0,00	20	1 144 239,16	670 760,84	76 940,22
Projetos de investimento	03/12/2008	1 200 000,00	25	4	1 069 565,20	0,00	21	808 695,60	391 304,40	50 931,68
PREDE - Estado	02/09/2009	1 056 047,00	5	4	167 043,93	0,00	1	0,00	1 056 047,00	0,00
PREDE - Entidade Bancária	02/09/2009	704 032,00	10	4	704 032,00	0,00	6	70 403,20	633 628,80	117 338,67
PAEL	21/01/2013	4 886 115,91	20	4	4 763 963,01	0,00	16	0,00	4 886 115,91	0,00
Substituição de PAEL	21/10/2017	3 908 892,71	16	0	0,00	3 908 892,71	16	3 664 586,93	244 305,78	244 305,79
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS										**549 617,52**

57 Subgrupo de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL, criado pelo Despacho n.º 4839/99, de 22 de fevereiro, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no D.R. n.º 57, II Série, de 9 de março e aditado pelo Despacho n.º 19942/99, de 28 de setembro, publicado no D.R. 245, II Série, de 20 de outubro, com o objetivo de salvaguardar a uniformidade interpretativa das questões suscitadas pelas autarquias locais, propondo notas técnicas e propostas de modificações legislativas, em articulação com as orientações da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

58 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Importa ainda esclarecer que o mapa anteriormente apresentado, para apuramento das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos apresenta o capital em dívida em 31/12/2018, de modo a permitir aferir o momento a partir do qual os empréstimos deixam de relevar para o respetivo apuramento, uma vez que, segundo a uniformidade interpretativa da Regra do Equilíbrio Orçamental, do SATAPOCAL[59] *«um empréstimo deixará de relevar para efeitos de apuramento da referida amortização média a partir do exercício orçamental seguinte ao que termina o seu prazo de vencimento.»* [60]

3.2.3.1. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No quadro seguinte, apresenta-se demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em sede previsional[61] e em sede de prestação de contas 2019, nos termos do disposto no art.º 40º do RFALEI[62].

Momento de apuramento (1)	Receitas correntes cobradas brutas (2)	Despesa corrente paga (3)	Amortizações médias de EMLP (4)	Despesa corrente + Amortizações médias EMLP (5)=(3)+(4)	Equilíbrio orçamental (6)=(2)-(5)
Orçamento inicial	7 049 550,00	6 434 550,00	549 617,52	6 984 167,52	65 382,48
Prestação de contas	7 119 312,51	6 425 057,90		6 974 675,42	144 637,09

Pela análise do mapa anterior podemos concluir que o Município de Borba, em sede de orçamento inicial previa dar cumprimento à regra de equilíbrio orçamental, com um saldo positivo, no montante de 65.382 EUR.

Em sede de prestação de contas verifica-se que o Município deu cumprimento à regra de equilíbrio orçamental prevista no RFALEI, apurando-se um saldo positivo, de equilíbrio orçamental, no montante de 144.637 EUR.

A aumento no saldo positivo de equilíbrio orçamental justifica-se, essencialmente, pelo facto de se ter recebido (executado) um montante de receita corrente superior ao previsto em orçamento inicial (mais cerca de 70.000 EUR), uma vez que as despesas correntes pagas se apuraram em montante bastante próximo do previsto em sede de orçamento inicial e as Amortizações Médias não sofreram qualquer alteração face ao previsto.

59 Subgrupo de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL, criado pelo Despacho n.º 4839/99, de 22 de fevereiro, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no D.R. n.º 57, II Série, de 9 de março e aditado pelo Despacho n.º 19942/99, de 28 de setembro, publicado no D.R. 245, II Série, de 20 de outubro, com o objetivo de salvaguardar a uniformidade interpretativa das questões suscitadas pelas autarquias locais, propondo notas técnicas e propostas de modificações legislativas, em articulação com as orientações da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

60 Uniformidade Interpretativa do SATAPOCAL respeitante à Regra de Equilíbrio Orçamental, *pp.* 5/20.

61 Também foi apurado e justificado o equilíbrio orçamental, em sede de orçamento corrigido, conforme consta no ponto 8.2.1..

62 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

3.2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

3.2.4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

No que respeita ao Plano Plurianual de Investimentos e às Grandes Opções do Plano, para o ano 2019, previa-se investimento em várias áreas, estruturado pelos seguintes objetivos:

1. FUNÇÕES GERAIS	2. FUNÇÕES SOCIAIS	3. FUNÇÕES ECONÓMICAS	4. OUTRAS FUNÇÕES
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública	2.1. Educação	3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	4.1. Operações da dívida autárquica
1.2. Segurança e Ordem públicas	2.2. Saúde	3.2. Indústria e Energia	4.2. Transferências entre Administrações
	2.3. Segurança e Ação social	3.3. Transportes e Comunicações	4.3. Diversas Não Especificadas
	2.4. Habitação e Serviços coletivos	3.4. Comércio e Turismo	
	2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	3.5. Outras Funções Económicas	

Assim, ao nível da execução do PPI, os objetivos anteriores apresentaram a execução constante no quadro seguinte.

OBJ PROG	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO		EXEC. FINAN. ANUAL (%)	EXEC. FINAN. GLOBAL (%)
		ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANO	TOTAL		
1.	**FUNÇÕES GERAIS**	**178 554,89**	**1 849 570,00**	**2 028 124,89**	**170 119,20**	**170 119,20**	**95,28**	**8,39**
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	159 554,89	1 672 770,00	1 832 324,89	151 432,62	151 432,62	94,91	8,26
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	159 554,89	1 672 770,00	1 832 324,89	151 432,62	151 432,62	94,91	8,26
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	19 000,00	176 800,00	195 800,00	18 686,58	18 686,58	98,35	9,54
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	19 000,00	176 800,00	195 800,00	18 686,58	18 686,58	98,35	9,54
2.	**FUNÇÕES SOCIAIS**	**890 947,83**	**3 154 981,61**	**4 045 929,44**	**221 069,30**	**221 069,30**	**24,81**	**5,46**
2.1.	EDUCAÇÃO	112 630,00	480 000,00	592 630,00	107 887,55	107 887,55	95,79	18,20
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	25 930,00	80 000,00	105 930,00	21 610,65	21 610,65	83,34	20,40
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	86 700,00	400 000,00	486 700,00	86 276,90	86 276,90	99,51	17,73
2.2.	SAÚDE	15 371,20	23 000,00	38 371,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	15 371,20	23 000,00	38 371,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	104 800,00	393 544,36	498 344,36	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	104 800,00	393 544,36	498 344,36	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVICOS COLECTIVOS	130 046,25	1 420 937,25	1 550 983,50	72 526,78	72 526,78	55,77	4,68
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	33 800,00	174 556,00	208 356,00	6 155,95	6 155,95	18,21	2,95
2.4.3.	SANEAMENTO	14 270,00	677 000,00	691 270,00	6 374,85	6 374,85	44,67	0,92
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	64 250,00	524 000,00	588 250,00	49 853,95	49 853,95	77,59	8,47
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	17 726,25	45 381,25	63 107,50	10 142,03	10 142,03	57,21	16,07
2.5.	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	528 100,38	837 500,00	1 365 600,38	40 654,97	40 654,97	7,70	2,98
2.5.1.	CULTURA	4 400,00	40 000,00	44 400,00	3 914,81	3 914,81	88,97	8,82
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	174 885,00	157 500,00	332 385,00	12 019,00	12 019,00	6,87	3,62
2.5.3.	OUTRA ATIV. CÍVICAS E RELIGIOSAS	348 815,38	640 000,00	988 815,38	24 721,16	24 721,16	7,09	2,50
3.	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**	**226 738,70**	**3 497 582,36**	**3 724 321,06**	**27 759,21**	**27 759,21**	**12,24**	**0,75**
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	150,00	20 000,00	20 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	106 329,90	1 803 424,86	1 909 754,76	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	59 629,90	669 519,58	729 149,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	46 700,00	1 133 905,28	1 180 605,28		0,00	0,00	0,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	24 900,00	1 097 000,00	1 121 900,00	22 619,49	22 619,49	90,84	2,02
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	24 900,00	1 097 000,00	1 121 900,00	22 619,49	22 619,49	90,84	2,02
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	95 358,80	477 000,00	572 358,80	5 139,72	5 139,72	5,39	0,90
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	1 100,00	240 000,00	241 100,00	677,28	677,28	61,57	0,28
3.4.2.	TURISMO	94 258,80	237 000,00	331 258,80	4 462,44	4 462,44	4,73	1,35
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	0,00	100 157,50	100 157,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**558 868,15**	**6 617 321,25**	**7 176 189,40**	**543 666,29**	**543 666,29**	**97,28**	**7,58**
4.1.	OPERAÇÕES DÍVIDA AUTÁRQUICA	506 805,00	6 406 294,00	6 913 099,00	506 686,99	506 686,99	99,98	7,33
4.2.	TRANSF. ENTRE ADMINISTRAÇÕES	30 008,65	200 000,00	230 008,65	14 924,80	14 924,80	49,73	6,49
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	22 054,50	11 027,25	33 081,75	22 054,50	22 054,50	100,00	66,67
TOTAL GERAL		**1 855 109,57**	**15 119 455,22**	**16 974 564,79**	**962 614,00**	**962 614,00**	**51,89**	**5,67**

Em termos de execução anual do PPI, em 2019, verificamos que para um montante previsto pagar na ordem de 1,85 milhões de EUR, foram pagos cerca de 1 milhão de EUR. Assim, a taxa anual de execução anual atingiu cerca de 52%.

Ao procedermos a uma análise de forma a medir o peso da execução anual de cada objetivo no total executado, efetuando a comparação com os valores previstos, obtemos o quadro seguinte.

OBJET. PROG.	DESCRIÇÃO	PREVISTO		EXECUTADO	
		€	%	€	%
1.	Funções gerais	178 554,89	9,63	170 119,20	17,67
2.	Funções sociais	890 947,83	48,03	221 069,30	22,97
3.	Funções económicas	226 738,70	12,22	27 759,21	2,88
4.	Outras funções	558 868,15	30,13	543 666,29	56,48
TOTAL GERAL		**1 855 109,57**	**100,00**	**962 614,00**	**100,00**

A previsão e a execução das diferentes funções do PPI[63] podem ser comparadas com base nos gráficos seguintes.

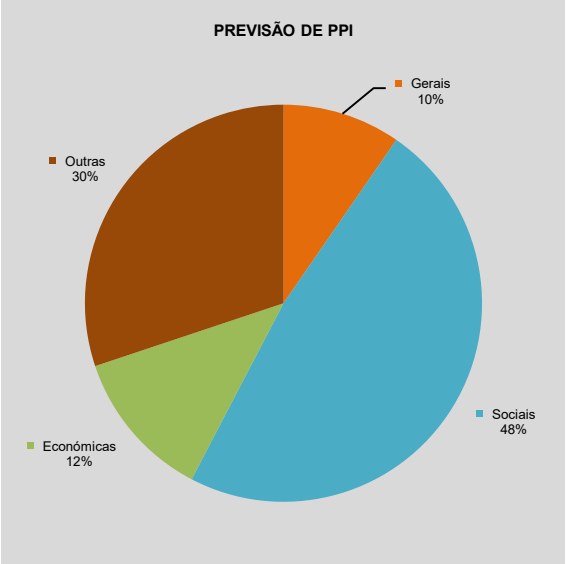

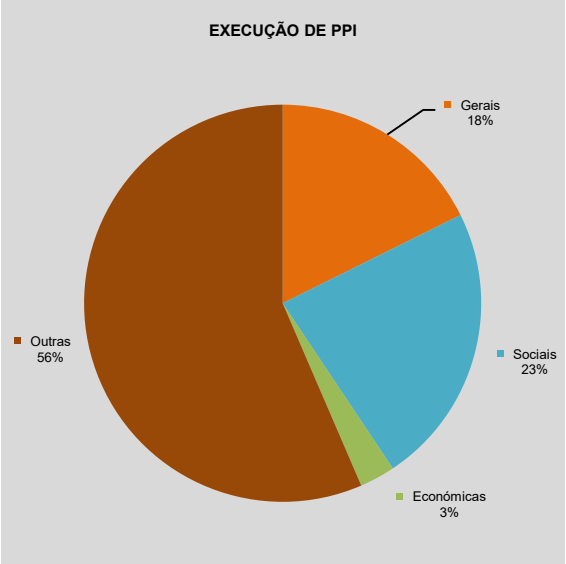

Deste modo, pela análise dos gráficos anteriores verifica-se que em fase de execução se alteraram as prioridades definidas em fase de orçamentação, uma vez que, em fase de execução, se cumpriu com a execução das «Outras funções» e das «Funções gerais», não acontecendo o mesmo com as «Funções sociais» e as «Funções económicas» que reduziram substancialmente face ao previsto em sede de previsão.

Esta situação justifica-se pelo facto de as «Funções Sociais» e as «Funções Económicas» assumirem, em sede de previsão para o ano, a execução de projetos cofinanciados, que não iniciaram a sua execução em 2019, conforme previsto.

63 Plano Plurianual de Investimentos.

3.2.4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Ao nível de execução das GOP[64], os objetivos anteriores apresentaram a execução constante no quadro seguinte.

OBJET. PROG.	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO	EXEC. FINAN. ANUAL (%)	EXEC. FINAN. GLOBAL (%)
		ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL			
1.	**FUNÇÕES GERAIS**	**3 937 739,29**	**17 098 844,00**	**21 036 583,29**	**3 871 551,39**	**98,32**	**18,40**
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3 880 057,28	16 582 044,00	20 462 101,28	3 814 400,01	98,31	18,64
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 880 057,28	16 582 044,00	20 462 101,28	3 814 400,01	98,31	18,64
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	57 682,01	516 800,00	574 482,01	57 151,38	99,08	9,95
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	57 682,01	516 800,00	574 482,01	57 151,38	99,08	9,95
2.	**FUNÇÕES SOCIAIS**	**2 981 930,46**	**12 220 341,91**	**15 202 272,37**	**2 230 985,84**	**74,82**	**14,68**
2.1.	EDUCAÇÃO	762 422,00	3 411 931,00	4 174 353,00	728 033,71	95,49	17,44
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	497 687,00	2 280 533,00	2 778 220,00	491 427,83	98,74	17,69
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	264 735,00	1 131 398,00	1 396 133,00	236 605,88	89,37	16,95
2.2.	SAÚDE	15 371,20	23 000,00	38 371,20	0,00	0,00	0,00
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	15 371,20	23 000,00	38 371,20	0,00	0,00	0,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	351 000,63	1 759 016,66	2 110 017,29	241 975,34	68,94	11,47
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	351 000,63	1 759 016,66	2 110 017,29	241 975,34	68,94	11,47
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1 103 946,25	5 287 882,25	6 391 828,50	1 027 114,79	93,04	16,07
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	33 800,00	174 556,00	208 356,00	6 155,95	18,21	2,95
2.4.3.	SANEAMENTO	202 570,00	1 477 000,00	1 679 570,00	194 526,64	96,03	11,58
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	666 750,00	2 724 000,00	3 390 750,00	637 806,05	95,66	18,81
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	200 826,25	912 326,25	1 113 152,50	188 626,15	93,93	16,95
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	749 190,38	1 738 512,00	2 487 702,38	233 862,00	31,22	9,40
2.5.1.	CULTURA	47 080,00	160 000,00	207 080,00	45 860,39	97,41	22,15
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	353 295,00	938 512,00	1 291 807,00	163 280,45	46,22	12,64
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	348 815,38	640 000,00	988 815,38	24 721,16	7,09	2,50
3.	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**	**694 896,39**	**5 165 301,36**	**5 860 197,75**	**491 618,61**	**70,75**	**8,39**
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	67 205,00	269 074,00	336 279,00	66 626,86	99,14	19,81
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	255 029,90	2 402 069,86	2 657 099,76	148 187,14	58,11	5,58
3.2.1.	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	59 629,90	669 519,58	729 149,48	0,00	0,00	0,00
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	195 400,00	1 732 550,28	1 927 950,28	148 187,14	75,84	7,69
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	24 900,00	1 097 000,00	1 121 900,00	22 619,49	90,84	2,02
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	24 900,00	1 097 000,00	1 121 900,00	22 619,49	90,84	2,02
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	347 761,49	1 297 000,00	1 644 761,49	254 185,12	73,09	15,45
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	1 100,00	240 000,00	241 100,00	677,28	61,57	0,28
3.4.2.	TURISMO	346 661,49	1 057 000,00	1 403 661,49	253 507,84	73,13	18,06
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS		100 157,50	100 157,50	0,00	0,00	0,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**812 410,87**	**8 116 732,25**	**8 929 143,12**	**793 516,06**	**97,67**	**8,89**
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	611 615,00	7 143 351,00	7 754 966,00	610 602,78	99,83	7,87
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	178 741,37	962 354,00	1 141 095,37	160 858,78	90,00	14,10
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	22 054,50	11 027,25	33 081,75	22 054,50	100,00	66,67
TOTAL GERAL		**8 426 977,01**	**42 601 219,52**	**51 028 196,53**	**7 387 671,90**	**87,67**	**14,48**

Em termos de execução anual das GOP, em 2019, verificamos que para o montante previsto de 8,4 milhões de EUR, foram pagas, cerca de 88% das despesas previstas, correspondendo, em montante, a cerca de 7,4 milhões de euros.

64 Grandes Opções do Plano.

Ao procedermos a uma análise de forma a medir o peso da execução anual de cada objetivo no total executado, efetuando a comparação com os valores previstos, obtemos o quadro e gráficos seguintes.

OBJET. PROG.	DESCRIÇÃO	PREVISTO		EXECUTADO	
		€	%	€	%
1.	Funções gerais	3 937 739,29	46,73	3 871 551,39	52,41
2.	Funções sociais	2 981 930,46	35,39	2 230 985,84	30,20
3.	Funções económicas	694 896,39	8,25	491 618,61	6,65
4.	Outras funções	812 410,87	9,64	793 516,06	10,74
TOTAL GERAL		**8 426 977,01**	**100,00**	**7 387 671,90**	**100,00**

A previsão e a execução das diferentes funções das grandes opções do plano podem ser comparadas com base nos gráficos seguintes.

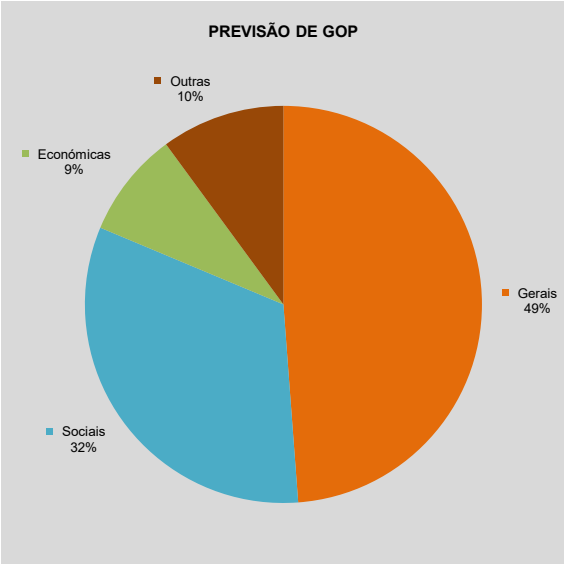

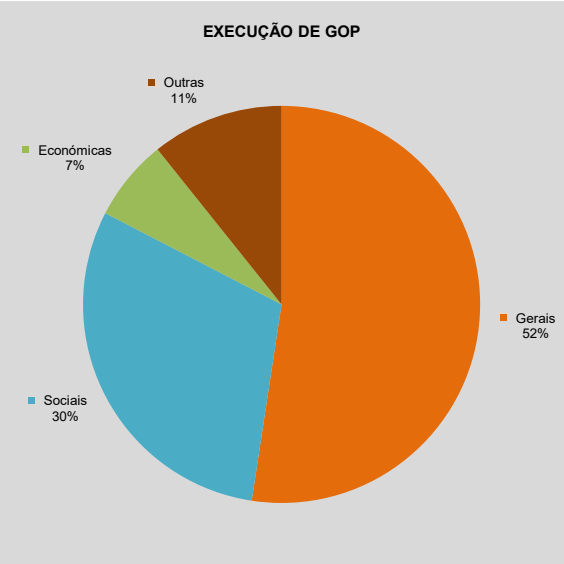

Ao invés do PPI[65] e pela análise dos gráficos anteriores verifica-se que, em fase de execução, nas GOP[66], se mantém as prioridades definidas em fase de previsão, pese embora se verifique, em fase de execução, uma diminuição do peso nas «Funções Sociais» e nas «Funções Económicas», por contrapartida de um aumento do peso nas «Funções Gerais» e nas «Outras Funções».

Esta situação justifica-se pelo facto de as despesas de investimento (inscritas em PPI) representarem uma pequena percentagem nas despesas totais do orçamento, assumindo a execução das despesas correntes (inscritas em PAM[67]) um peso bastante mais significativo, pelo que a execução de despesas, por funções, no PAM, acaba por determinar o cumprimento das prioridades definidas em fase de previsão, refletindo-se o mesmo nas GOP.

65 Plano Plurianual de Investimentos.
66 Grandes Opções do Plano.
67 Plano de Atividades Municipal.

3.3. PARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO

As participações do Município, em entidades societárias e não societárias, são as constantes nos pontos seguintes.

3.3.1. PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

As entidades societárias nas quais o município detém participação são as constantes no quadro seguinte[68].

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S.A.	506035972	SA	70200	297.000,00	36.750,00	12,25	36.750,00	36.750,00	0,00	a)
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	OPCDP	84114	417.857.175,00	198.490,50	0,05	187.463,25	187.463,25	0,00	b)

Tipo de entidade: SA - Sociedade Anónima; OPCDP – Outras Pessoas Coletivas de Direito Público

a) **EDC - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S.A.**

Capital subscrito pelo Município: 36.750 EUR (7.350 unidades de participação). Capital realizado pelo Município: 36.750 EUR. Capital realizado por ano: 10.000 EUR (2002), 2.792 EUR (2005), 5.584 EUR (2006), 9.187,50 EUR (2008) e 9.186,50 EUR (2010). Entidade declarada insolvente, com a nomeação de Administrador da Massa Insolvente. Pese embora, no final do exercício, o valor nominal realizado assuma o mesmo montante que o valor nominal subscrito, encontra-se o mesmo provisionado a 100%, uma vez que o risco da recuperabilidade do valor do investimento é elevado, aguardando-se pela liquidação da massa insolvente, para efeitos de ajuste do valor da participação.

b) **FAM – Fundo de Apoio Municipal**[69]

Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal. O FAM foi instituído pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Capital total do FAM: 650 milhões de euros, alterado pelo art.º 303.º da LOE 2017, para 417.857.175 EUR, com efeitos, a partir de 01/01/2018. Valor nominal subscrito no FAM: 308.762,94 EUR (0,0475% do capital total) – art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pelo art.º 303.º da LOE 2017 para 198.490,50 EUR. Valor nominal realizado no FAM: 187.463,25 EUR, nomeadamente, 44.109 EUR (2015), 44.109 EUR (2016), 44.109 EUR (2017), 33.081,75 (2018) e 22.054,50 EUR (2019). Capital por realizar no FAM: 11.027,25 EUR (2020)

68 Para melhores especificações consultar o anexo «Mapa de participações em entidades societárias». O «Mapa 8.2. - Notas ao balanço e à demonstração de resultados» apresenta em maior detalhe no ponto «8.2.16». estas participações, nomeadamente, o capital social de cada entidade, a parcela detida pelo Município, o resultado líquido de cada sociedade, quando disponível, e o respetivo valor da participação do Município.

69 Regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pelo art.º 303.º da LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, com efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

3.3.2. PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

As entidades não societárias nas quais o Município detém participação são as constantes no quadro seguinte[70].

Entidade participada		Tipo de entidade (1)	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
					Em N	Forma de realização		
Denominação	N.I.P.C.					Meios monetários	Em espécie	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AMFE	94110	-	4.359,24	X		
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AMFE	91331	-	1.000,00	X		
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AMFE	84130	-	64.946,40	X		

(1) – Tipo de entidade: AMFE – Associação de Municípios com Fins Específicos

70 Para melhores especificações consultar o anexo «Mapa de participações em entidades não societárias».

IV. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS

A implementação do SIGMA[71] tem permitido ao Município ajustar processos e procedimentos, de forma a adotar uma política de reengenharia de processos, com vista a facilitar a tomada de decisão e o acompanhamento, em tempo real, da situação do Município.

Atualmente, o Município, trabalha de forma articulada os módulos: «Contabilidade/POCAL», «Património», «Pessoal», «Atendimento», «Gestão documental», «Aprovisionamento», «Obras municipais», «Contratação pública», «Máquinas e viaturas», «Publicidade», «Águas», «Feiras e mercados», «Habitação e rendas» e «Cemitérios».

Apesar das melhorias desenvolvidas, ainda se verificam algumas limitações e constrangimentos que esperamos ver solucionados assim que possível, nomeadamente:

- Embora os custos diretos, por obra/atividade, estejam a ser apurados e registados, o apuramento dos custos indiretos ainda não está a ser registado, pelo que é necessário garantir o apuramento dos custos indiretos, para lograr a plena implementação da contabilidade analítica;
- Ao nível do imobilizado/inventário, os bens imóveis ainda necessitam ser melhor analisados, conferidos e, se necessário, retificados, quer os do domínio privado, quer os do domínio público, tornando-se necessário proceder à sua conferência ao nível da Conservatória do Registo Predial, da Autoridade Tributária e do Município;
- É necessário dar continuidade ao trabalho de clarificação/correção de investimentos cofinanciados em anos anteriores, de modo a identificar a totalidade dos bens/projetos alvo de cofinanciamento, com a respetivo reflexo dos proveitos anuais.

71 Sistema Integrado de Gestão Municipal e Autárquica.

V. EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DA POLITICA ORÇAMENTAL DESENVOLVIDA

5.1. PROCESSO ORÇAMENTAL

A aprovação dos «Documentos previsionais de 2019» foi marcada, essencialmente, pelos seguintes momentos:

- Em 31/10/2018, pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL[72], conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e o Estatuto do Direito da Oposição, deliberado:
    - Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;
    - Solicitar à Assembleia Municipal a distribuição da referida proposta às diferentes forças políticas representadas naquele órgão, para que possam apresentar contributos (sugestões, críticas, opiniões, etc.), nos termos previstos no Estatuto do Direito da Oposição;
    - Informar as diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal de disporem até dia 22/11/2018, inclusive, para apresentação dos referidos contributos, de modo a possibilitar, a reanálise do documento, com a finalidade de decidir sobre a eventual alteração do mesmo, com o acolhimento de contributos recebidos.
- Em 22/11/2018, da Concelhia de Borba do Partido Socialista, recebidas as «Propostas de alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019-2022»;
- Em 11/12/2018, pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL[73], conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI[74], deliberado:
    - Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;
    - Disponibilizar, para consulta pública, a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI.
- Em 21/12/2018, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovados.

72 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

73 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

74 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

5.2. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA E DA DESPESA, AO PPI, AO PAM E ÀS GOP

Durante o decorrer do exercício de 2019 foi necessário efetuar alterações e revisões orçamentais, de forma a adaptar o orçamento, quer da receita, quer da despesa, tal como o «Plano Plurianual de Investimentos», o «Plano de Atividades Municipal», e como tal, as «Grandes Opções do Plano», às necessidades decorrentes do período da sua realização, conforme se resume no mapa seguinte[75].

Orçamento	Orçamento inicial	Modificações orçamentais				Orçamento corrigido
		Alterações	Revisões	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	
	€	n.º	n.º	€	€	€
Receita	8 276 550,00	2	1	462 813,40	312 386,39	8 426 977,01
Despesa	8 276 550,00	15	1	1 341 138,94	1 190 711,93	8 426 977,01
Plano Plurianual de Investimentos	1 842 000,00	15	1	13 109,57		1 855 109,57
Plano de Atividades Municipal	6 434 550,00	15	1	137 317,44		6 571 867,44
Grandes Opções do Plano	8 276 550,00	15	1	150 427,01		8 426 977,01

5.3. RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em termos de execução orçamental, as disponibilidades financeiras do Município, no ano de 2019, foram as constantes nos mapas de «Fluxos de caixa», «Receitas cobradas» e «Despesas pagas», que se apresentam nos pontos seguintes.

5.3.1. FLUXOS DE CAIXA

Os recebimentos e os pagamentos efetuados, durante o ano de 2019, podem resumir-se, conforme «Mapa de fluxos de caixa» seguinte.

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da gerência anterior		353 329,08	**Despesas orçamentais**		7 387 671,90
Execução orçamental	281 642,00		Correntes	6 425 057,90	
Operações de tesouraria	71 687,08		Capital	962 614,00	
Receitas orçamentais		7 619 770,26	**Operações de tesouraria**		653 849,48
Correntes	7 119 312,51		**Saldo da gerência seguinte**		601 419,63
Capital	498 762,20		Execução orçamental	513 740,36	
Outras	1 695,55		Operações de tesouraria	87 679,27	
Operações de tesouraria		669 841,67			
TOTAL		**8 642 941,01**	**TOTAL**		**8 642 941,01**

75 Para melhores especificações consultar os anexos: «8.3.1.1. - Modificações do orçamento: receita»; «8.3.1.2. - Modificações do orçamento: despesa», «8.3.2.1. - Modificações ao plano plurianual de investimentos» e «8.3.2.1. - Modificações ao plano de atividades municipal».

5.3.2. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

5.3.2.1. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS

A evolução das «Receitas cobradas» pelo Município, por classificação económica, no período compreendido entre 2015 e 2019, apresenta-se no quadro seguinte.

RECEITAS COBRADAS		2015	2016	2017	2018	2019	Var (€) [(n-(n-1)]	Var. (%) [n/(n-1)]
	RECEITAS CORRENTES	**6 556 814,30**	**6 592 062,10**	**6 414 233,95**	**6 779 933,01**	**7 119 312,51**	**339 379,50**	**5,01%**
01	Impostos diretos	1 067 086,61	1 025 932,16	914 274,44	1 018 154,34	1 079 551,14	61 396,80	6,03%
02	Impostos indiretos	37 326,11	25 826,29	12 725,25	12 223,20	27 128,15	14 904,95	121,94%
04	Taxas, multas outras penalidades	103 888,32	87 142,90	119 284,44	73 722,93	72 399,29	-1 323,64	-1,80%
05	Rendimentos de propriedade	331 684,60	345 313,30	361 835,36	352 996,64	357 920,24	4 923,60	1,39%
06	Transferências correntes	4 024 243,84	3 961 481,40	3 975 887,76	4 291 757,57	4 465 134,83	173 377,26	4,04%
07	Vendas bens e serviços correntes	967 286,22	956 380,05	945 669,16	1 023 291,59	1 082 052,77	58 761,18	5,74%
08	Outras receitas correntes	25 298,60	189 986,00	84 557,54	7 786,74	35 126,09	27 339,35	351,10%
	RECEITAS DE CAPITAL	**595 822,10**	**1 215 298,63**	**4 265 247,43**	**422 231,62**	**498 762,20**	**76 530,58**	**18,13%**
09	Vendas de bens de investimento	23 500,00	0,00	6 726,00	15 483,00	23 572,20	8 089,20	52,25%
10	Transferências de capital	370 477,10	520 025,35	349 431,35	406 748,62	475 190,00	68 441,38	16,83%
11	Ativos financeiros	0,00	595 273,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12	Passivos financeiros	200 000,00	100 000,00	3 908 892,71	0,00	0,00	0,00	0,00%
13	Outras receitas de capital	1 845,00	0,00	197,37	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OUTRAS RECEITAS	**123 386,49**	**92 013,73**	**382 664,08**	**196 451,32**	**283 337,55**	**86 886,23**	**44,23%**
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	51,23	1 695,55	1 644,32	3209,68%
16	Saldo da gerência anterior	123 386,49	92 013,73	382 664,08	196 400,09	281 642,00	85 241,91	43,40%
TOTAL DE RECEITAS		**7 276 022,89**	**7 899 374,46**	**11 062 145,46**	**7 398 615,95**	**7 901 412,26**	**502 796,31**	**6,80%**

Relativamente à execução das «Receitas correntes cobradas», no ano de 2019, em comparação com o período homólogo, verifica-se uma variação positiva de 5% (cerca de 340.000 EUR), com maior expressão no aumento de receitas de «Transferências correntes» (cerca de 173.500 EUR), de «Impostos diretos» (cerca de + 61.500 EUR) e de «Venda de bens e serviços correntes» (cerca de 59.000 EUR), conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

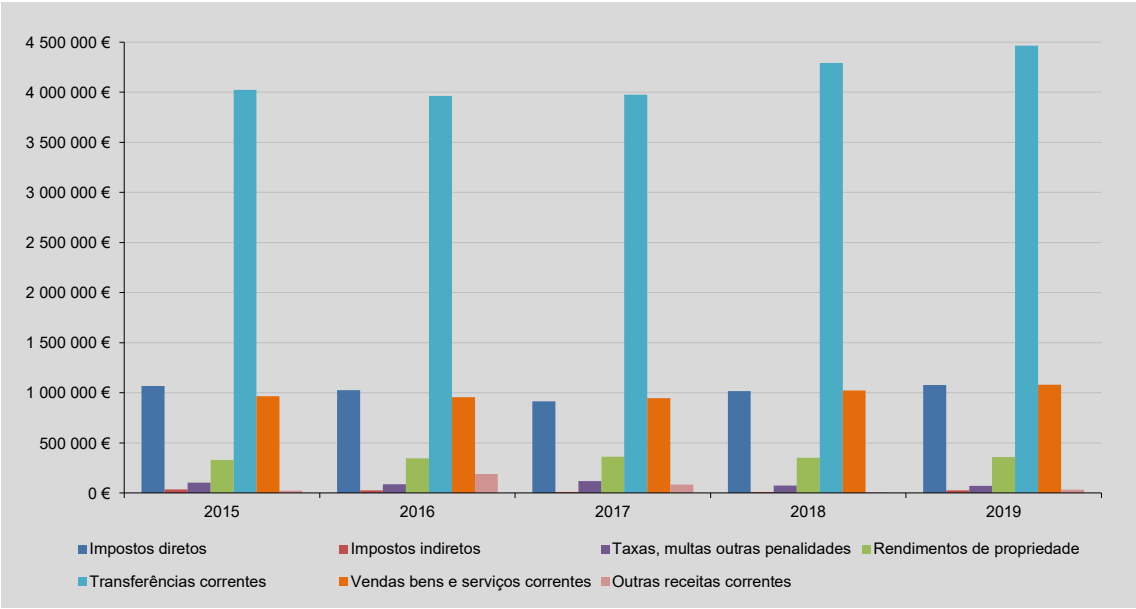

As «Receitas de capital recebidas», no ano de 2019, registaram igual tendência, apurando-se um acréscimo superior a 18% (mais de 76.500 EUR), influenciado, essencialmente, pelo aumento arrecadado com «Transferências de capital» (cerca de 68.500 EUR) face ao período homólogo, conforme se pode constatar no gráfico seguinte.

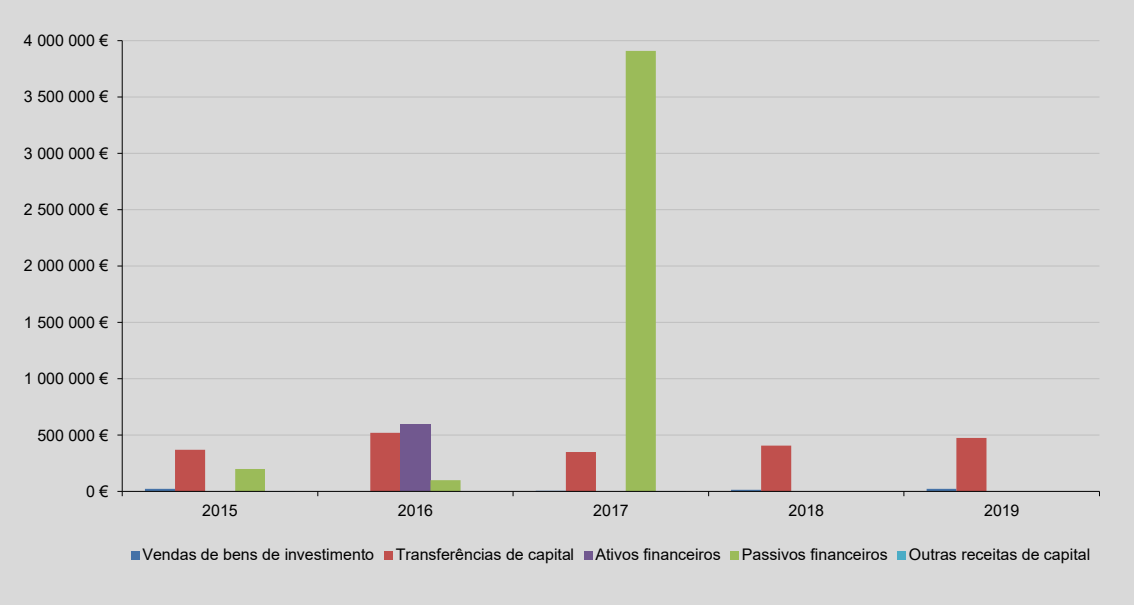

Face ao cenário verificado nas «Receitas correntes» e nas «Receitas de capital», as «Receitas totais cobradas» aumentaram cerca de 7% (em montante superior a 500.000 EUR), em resultado, também, do aumento apurado nas «Outras receitas» (cerca de 87.000 EUR) face ao período homólogo, justificado pelo aumento do saldo da gerência anterior, conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

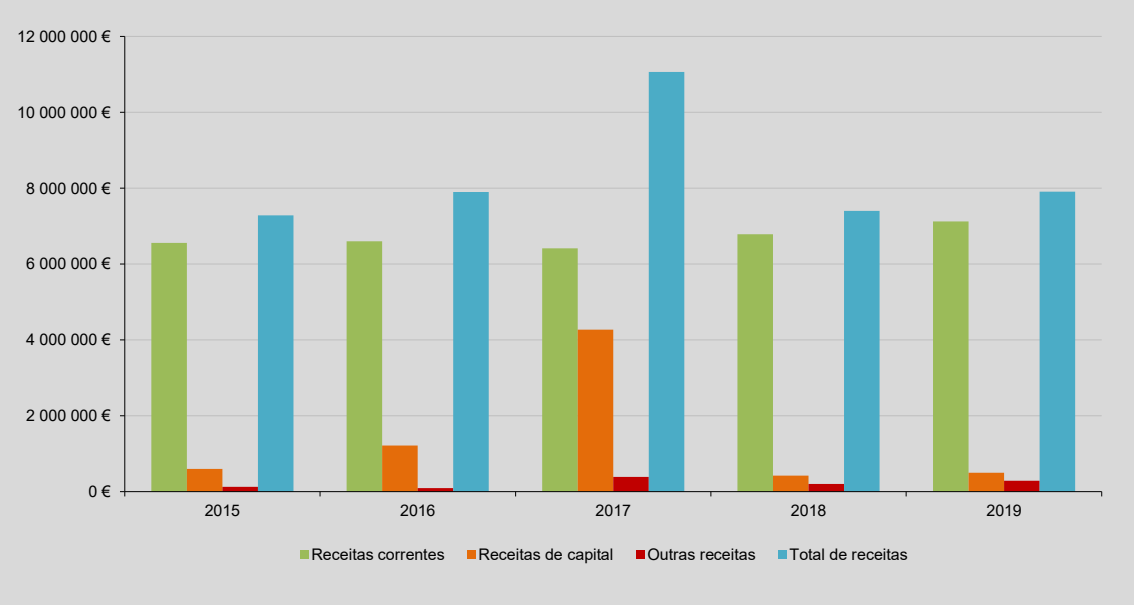

5.3.2.2. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PAGAS

A evolução das «Despesas pagas» pelo Município, por classificação económica, no período compreendido entre 2015 e 2019, apresenta-se no quadro seguinte.

DESPESAS PAGAS	2015	2016	2017	2018	2019	Var (€) [(n-(n-1)]	Var. (%) [n/(n-1)]
DESPESAS CORRENTES	**5 755 967,03**	**5 796 861,37**	**5 281 679,84**	**5 966 706,17**	**6 425 057,90**	**458 351,73**	**7,68%**
01 Despesas com pessoal	2 987 887,58	2 860 691,43	2 998 714,94	3 286 235,80	3 678 020,35	391 784,55	11,92%
02 Aquisição de bens e serviços	2 223 890,72	2 501 511,40	1 940 205,14	2 274 906,12	2 353 733,06	78 826,94	3,47%
03 Juros e outros encargos	204 185,25	143 969,70	124 819,55	113 026,35	103 915,79	-9 110,56	-8,06%
04 Transferências correntes	332 349,94	287 884,49	215 626,91	283 935,40	285 888,70	1 953,30	0,69%
05 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
06 Outras despesas correntes	7 653,54	2 804,35	2 313,30	8 602,50	3 500,00	-5 102,50	-59,31%
DESPESAS DE CAPITAL	**1 428 042,13**	**1 719 849,01**	**5 584 065,53**	**1 150 267,78**	**962 614,00**	**-187 653,78**	**-16,31%**
07 Aquisição de bens de capital	422 732,09	706 988,50	975 414,49	389 364,63	410 785,81	21 421,18	5,50%
08 Transferências de capital	5 264,50	5 361,13	45 112,44	19 452,59	23 086,70	3 634,11	18,68%
09 Ativos financeiros	44 109,00	44 109,00	44 109,00	33 081,75	22 054,50	-11 027,25	-33,33%
10 Passivos financeiros	955 936,54	831 138,70	4 519 429,60	708 368,81	506 686,99	-201 681,82	-28,47%
11 Outras despesas de capital	0,00	132 251,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE DESPESAS	**7 184 009,16**	**7 516 710,38**	**10 865 745,37**	**7 116 973,95**	**7 387 671,90**	**270 697,95**	**3,80%**

Relativamente às «Despesas correntes pagas», em 2019, verifica-se uma variação próxima dos 8% (cerca de mais 460.000 EUR) face ao período homólogo, conforme gráfico seguinte. Tal situação, justifica-se, pelo aumento de despesas pagas nas rúbricas de «Despesas com pessoal» (cerca de mais 392.000 EUR) e de «Aquisição de bens e serviços» (cerca de mais 79.000 EUR).

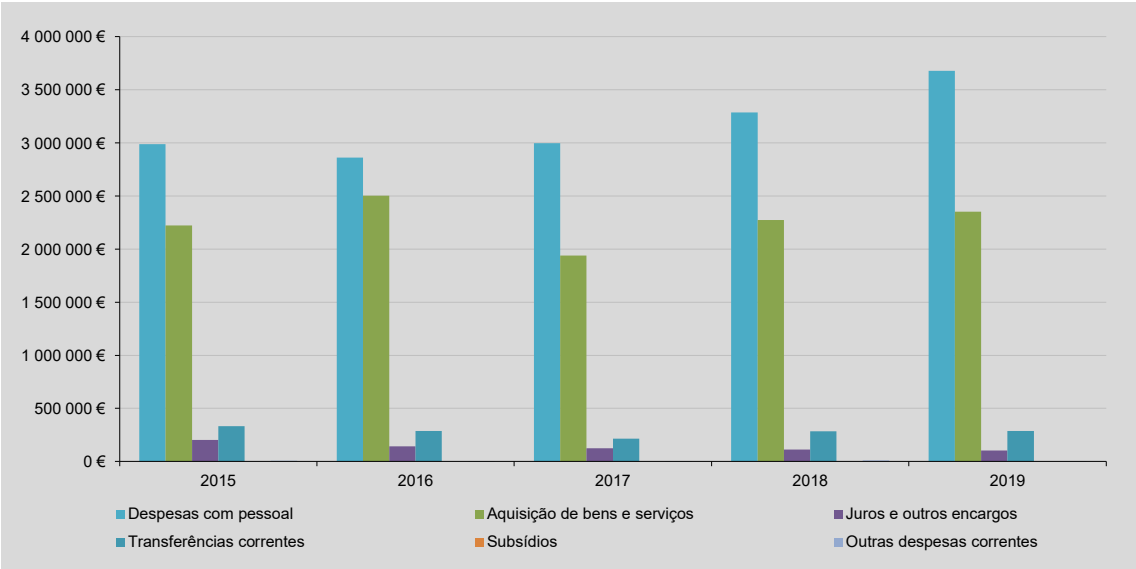

No que respeita às «Despesas de capital pagas», no ano de 2019, verificou-se uma diminuição próxima dos 17% (-187.500 EUR) face ao período homólogo, conforme gráfico seguinte. Esta situação resultou, essencialmente, da diminuição de despesa paga relacionada com «Passivos financeiros» com uma variação negativa próxima dos 28,5% (diminuição superior a 200.000 EUR), respeitante à diminuição de encargos com empréstimos bancários de médio e longo prazos, após finalizados os respetivos planos de serviço da dívida.

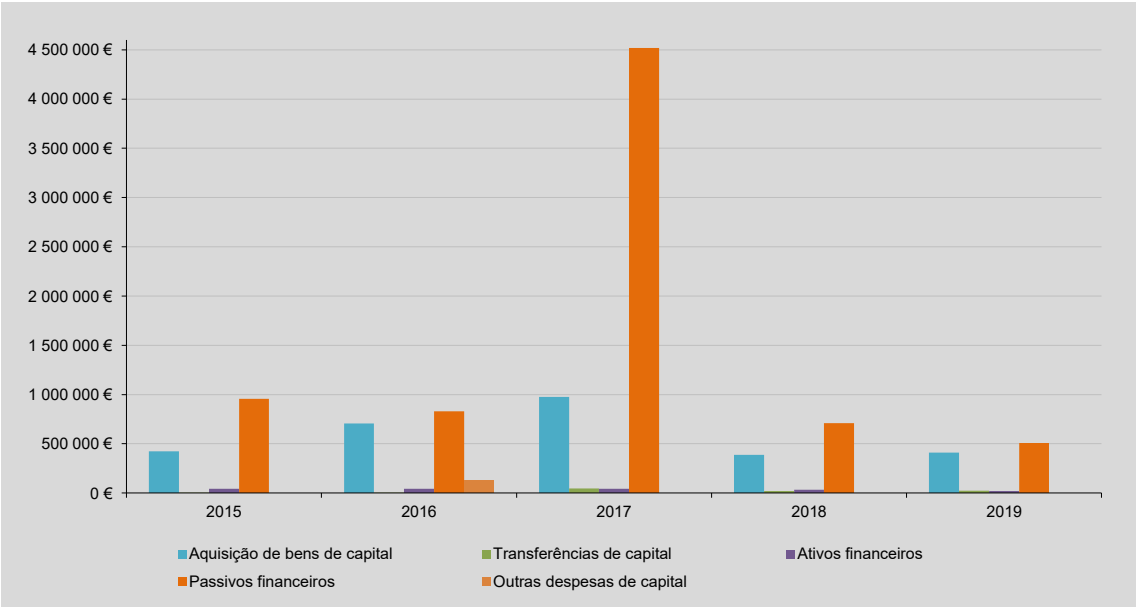

No que respeita às «Despesas totais pagas», no ano de 2019, comparativamente com o período homólogo, regista-se um aumento próximo dos 4% (superior a 270.000 EUR), em resultado do aumento de cerca de 8% nas «Despesas correntes pagas» (+ 458.000 EUR) e da diminuição de mais de 16% nas «Despesas de capital pagas» (- 187.500 EUR), pelos motivos antes referidos e conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

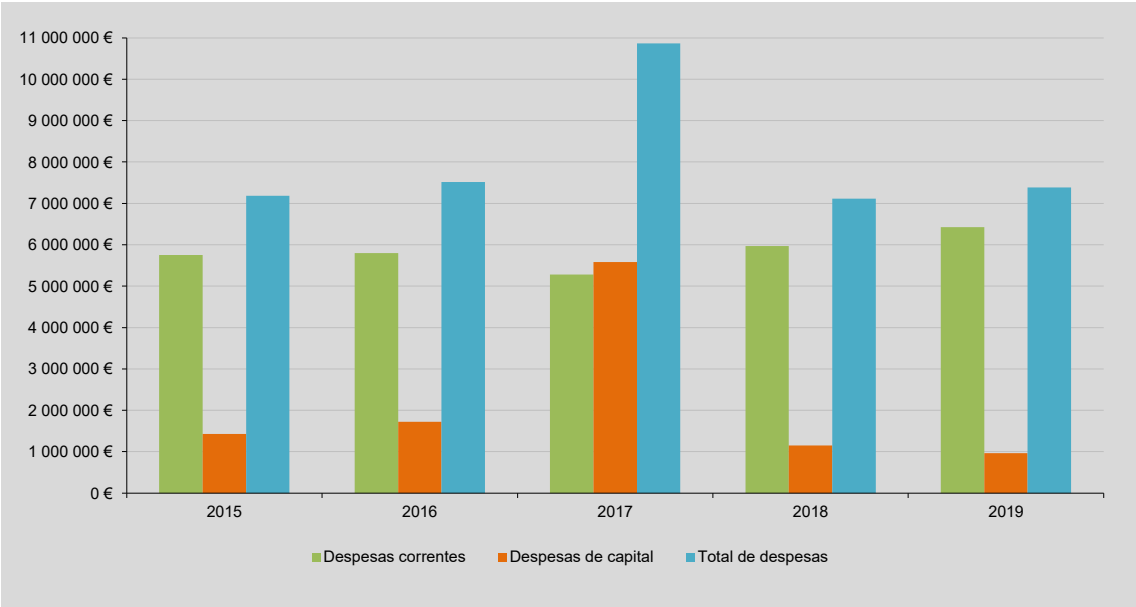

5.3.2.3. EVOLUÇÃO DO PESO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Nos gráficos seguintes podemos verificar, no período decorrente entre 2013 e 2019, o peso e a evolução das «Receitas correntes», das «Receitas de capital» e das «Outras receitas», em função das «Receitas totais», bem como das «Despesas correntes» e das «Despesas de capital», em função das «Despesas totais».

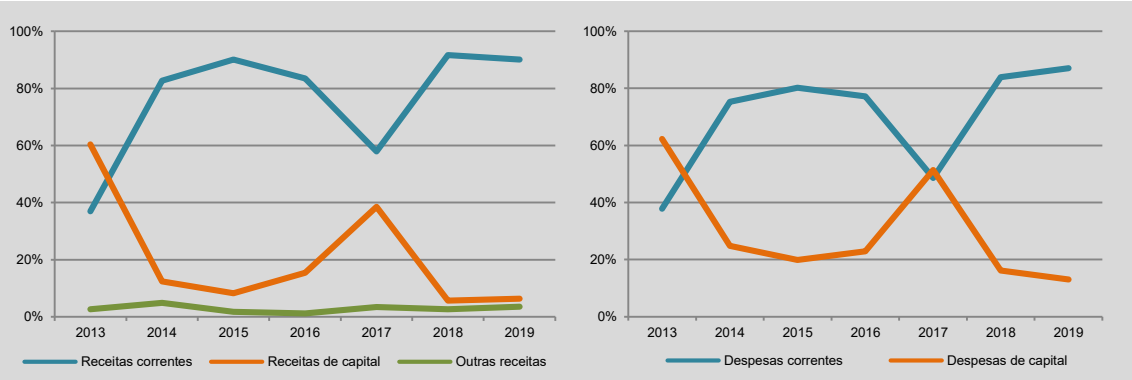

Pela análise dos gráficos anteriores podemos constatar que, no ano de 2019, as «Receitas correntes» assumiram um peso de cerca de 90% das «Receitas totais», representando as «Receitas de capital» pouco mais de 6% e as «Outras receitas» cerca de 4%. Situação semelhante ocorreu com as «Despesas correntes» que assumiram um peso de 87% das «Despesas totais», cabendo às «Despesas de capital» apenas 13%.

Esta evolução, quer na receita, quer na despesa entra em contraciclo com a tendência verificada no período 2015-2017, em que se verificava que as «Receitas correntes» se encontravam a perder terreno para as «Receitas de capital».

Esta situação justifica-se, quer pelo facto de no ano de 2017 se ter procedido à contração de um empréstimo de médio e longo prazos, para substituição do empréstimo PAEL[76], originando, nesse ano, um aumento substancial do peso das «Receitas de capital» nas «Receitas totais» e as «Despesas de capital» nas «Despesas totais», quer pelo facto de a maioria das «Receitas de capital» e das «Despesas de capital» estarem associadas a projetos de investimento cofinanciadas por fundos comunitários, que não apresentaram execução substancial, visto não estarem a ser executados os projetos conforme previsto em sede de elaboração de documentos previsionais.

76 Programa de Apoio à Economia Local.

5.4. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS

5.4.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS

O quadro seguinte apresenta as «Transferências correntes» efetivamente recebidas pelo Município, durante o ano de 2019, por entidade financiadora, classificação económica e montante[77].

Entidade financiadora	Classificação Económica	Transferências Obtidas	Observações
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	06030101	3 333 916,00 €	FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro
	06030102	116 989,00 €	FSM - Fundo Social Municipal
	06030103	155 799,00 €	Participação Variável no IRS
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	06030104	2 534,40 €	Protocolo de Colaboração - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Escolares
IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP	060301990101	508 724,38 €	Pessoal não docente, Educação pré-escolar, Gestão do parque escolar e Situações especiais
DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	060301990102	8 547,84 €	Programa de Generalização Fornecimento de Refeições
	060301990102	18 694,73 €	Ação Social Escolar - Alimentação
	060301990103	24 000,00 €	CAF (AAAF) - Refeições (Pré-Escolar)
	060301990104	33 715,00 €	CAF (AAAF) - Prolongamento de Horário (Pré-Escolar)
	060301990106	23 268,79 €	Atividades de Enriquecimento Curricular
CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	0603019902	11 849,52 €	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. IP	0603019903	58 000,00 €	Programa Sapadores Florestais (Ano de 2018: 2.º, 3.º Adiantamento e Saldo Final; Ano 2019: 2.º e 3.º Adiantamento)
	0603019904	27 874,28 €	Gabinete Técnico Florestal 2018 e 2019
Alto Comissariado para as Migrações, IP	0603019909	1 207,50 €	Protocolo de Cooperação - Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas
IGFSS - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	0603060101	14 149,03 €	POISE-02-3220-FSE-000285: PEPAL 2015 (Saldo Final)
AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0603060202	1 798,26 €	ALT20-09-0550-FEDER-000014: Modernização AC@2020 (Pedido de Pagamento 1)
SGMAI - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	06030609	10 288,35 €	Recenseamento Eleitoral (2018 e 2019), Eleição PE 2019 e Eleição AR 2019
IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional	060309	113 778,75 €	Programas CEI+, CEI e EAEE (Emprego Apoiado)
Total		**4 465 134,83 €**	

77 Para melhores especificações consultar os anexos: «8.3.4.4 – Transferências correntes: receita».

5.4.1.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS

As «Transferências correntes obtidas» pelo Município, no período decorrente entre 2014 e 2019, apresentam a evolução constante no gráfico seguinte.

A variação verificada (+ 173.377 EUR) nas «Transferências correntes obtidas», no ano de 2019, face ao período homólogo, justifica-se, essencialmente, pelas variações nas transferências recebidas respeitantes a:

- FEF[78] corrente (+ 167.357 EUR), recebido da DGAL[79], nos termos da LOE/2019[80];
- Participação Variável no IRS (- 13.051 EUR), recebido da DGAL, nos termos da LOE/2019;
- Descentralização de competências (- 16.161 EUR), respeitante a pessoal não docente, educação pré-escolar, gestão do parque escolar e situações especiais, recebido do IGeFE[81];
- Programa de Generalização de Refeições, Ação Social Escolar, Componente de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular (+ 24.622 EUR), recebidas da DGEstE[82], nos termos dos Acordos de Colaboração;
- Funcionamento do Gabinete Técnico Florestal (+ 13.937 EUR), recebido do ICNF[83], respeitante ao apoio recebido para os anos de 2018 e 2019, quando no ano anterior tinha sido recebido apenas o apoio respeitante a 2017;
- Recenseamento Eleitoral 2018 e 2019 e Eleição para o Parlamento Europeu 2019 e Eleição para a Assembleia da República 2019 (+10.288,35 EUR), recebidas da SGMAI[84];
- Cofinanciamentos FEDER[85] e FSE[86] (- 47.157 EUR), recebido da AD&C[87] e do IGFSS[88], respeitante a operações cofinanciadas por fundos comunitários;
- Apoios para a execução de programas ocupacionais (+ 31.800 EUR), recebido do IEFP[89], respeitantes a projetos nas medidas CEI[90], CEI+ e EAEE[91].

78 Fundo de Equilíbrio Financeiro.

79 Direção-Geral das Autarquias Locais.

80 Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

81 Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP.

82 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

83 Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP.

84 Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

85 Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

86 Fundo Social Europeu.

87 Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP.

88 Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

89 Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP.

90 Medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + são medidas de emprego que visam, através da realização de atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias a nível local ou regional, apoiar a (re)inserção profissional de desempregados subsidiados ou beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

91 O emprego apoiado em mercado aberto consiste na atividade profissional desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves. O Contrato de emprego apoiado em mercado aberto constitui uma modalidade de apoio da medida Emprego Apoiado do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.

5.4.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OBTIDAS

O quadro seguinte apresenta as «Transferências de capital obtidas» pelo Município, durante o ano de 2019, por entidade financiadora, classificação económica e montante[92].

Entidade financiadora	Classificação Económica	Transferências Obtidas	Observações
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	10030101	370 435,00	FEF - Fundo de equilíbrio financeiro (capital)
	10030105	104.755,00	N.º 3 do art.º 35.º do RFALEI[93]
Total		**475 190,00**	

5.4.2.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OBTIDAS

As «Transferências de capital obtidas» pelo Município, no período decorrente entre 2014 e 2019, apresentam a evolução constante no gráfico seguinte.

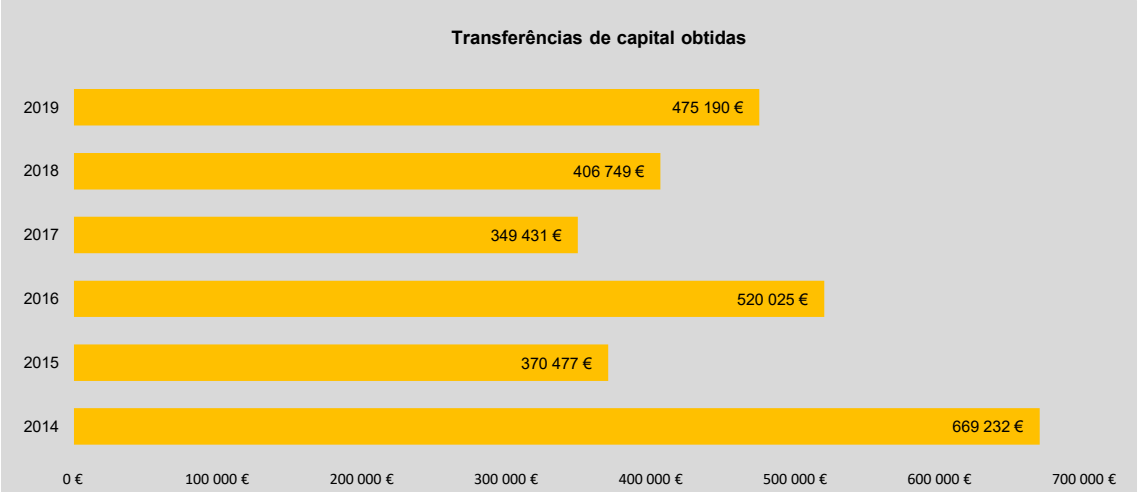

A variação verificada (- 68.441 EUR) nas «Transferências de capital obtidas», no ano de 2019, face ao período homólogo, justifica-se, essencialmente, pelas variações nas transferências recebidas respeitantes a:

- FEF[94] capital (+ 18.595 EUR), recebido da DGAL[95], nos termos da LOE/2019[96];
- Compensação respeitante à manutenção da CMN[97] (+104.755 EUR), nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RFALEI, recebido da DGAL, nos termos da LOE/2019.

92 Para melhores especificações consultar os anexos: «8.3.4.5 – Transferências de capital: receita».

93 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

94 Fundo de Equilíbrio Financeiro.

95 Direção-Geral das Autarquias Locais.

96 Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

97 Capitação média nacional, nos termos previstos no art.º 35.º do RFALEI, conforme se transcreve:
1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
a) Uma diminuição superior a 2,5 /prct. da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 /prct. da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
b) Um acréscimo superior a 5 /prct. da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
a) 50 /prct., de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
b) 50 /prct., de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
4 - O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

5.5. TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA ENTIDADES

5.5.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES EFETUADAS

O quadro seguinte apresenta, as «Transferências correntes efetuadas» pelo Município, durante o ano de 2019, por classificação económica, beneficiário (ou grupo de beneficiários), descrição da transferência e respetivo montante[98].

Entidade Beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Observações
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BARRO BRANCO	040701	2 430,00	PROTOCOLO PARCERIA (FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA) / PAAC[99] 2019
ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ORADA	040701	1 375,00	PAAC 2019
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS	040701	1 240,00	PAAC 2019 / QUOTIZAÇÃO 2019
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA	040701	25 000,00	EQUIPA INTERVENÇÃO PERMANENTE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (FESTAS EM HONRA DE S. BÁRBARA)
ASSOCIAÇÃO JOVEM DE ORADA	040701	727,59	PAAD[100] 2018
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES	040701	758,73	PAAC 2018 (ACERTO) / PAAC 2019
ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BORBA	040701	1 050,00	PAAC 2019
BARBUS - ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS	040701	2 975,18	PAAC 2018 (SALDO) / PAAC 2019 / PAAD 2018 / CONTRATO COMPROMISSO (1.º COLOR RUN BORBA)
CASA DA CULTURA DA ORADA	040701	1 500,00	PROTOCOLO COLABORAÇÃO (ERVAS & COMPANHIA)
CENTRO CULTURAL DE BORBA	040701	7 325,00	PAAC 2019 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (ESTÁGIO BANDA JUVENIL ALENTEJO CENTRAL)
CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA FREGUESIA MATRIZ	040701	2 036,41	PAAC 2019 / PAAD 2018 / PROTOCOLO DE PARCERIA – (CORRIDA NOTURNA)
CLUBE PRATICANTES BTT E CICLISMO 33 CLBIKE	040701	1 359,82	PAAC 2018 (SALDO) / PAAC 2019 / PAAD 2018
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE RIO MOINHOS	040701	1 300,00	PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (FESTAS EM HONRA DE S. GREGÓRIO E DE S. TIAGO DE RIO DE MOINHOS)
FREGUESIA DE MATRIZ	040701	1 230,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (FIM-DE-SEMANA DO CARACOL)
FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU	040701	1 630,00	PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (ARRAIAL DE SÃO JOÃO E FIM-DE-SEMANA DO CARACOL)
GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO DE MOINHOS	040701	3 469,25	PAAD 2018 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (CORSO CARNAVALESCO DE RIO DE MOINHOS)
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS SÃO TIAGO DE RIO DE MOINHOS	040701	3 050,00	PROT. COLABORAÇÃO (NOITE FADOS) / PROTOCOLO DE PARCERIA (FESTAS S. TIAGO) C/ ATUAÇÃO BANDA CCB
IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS AFLITOS	040701	650,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (PROCISSÃO DO ENTERRO DO SENHOR)
SPORT CLUBE BORBENSE	040701	12 349,36	PAAD 2018 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (MANUT. PARQUE DESPORTIVO, TORNEIO FUTSAL E ESCALÕES)
FREGUESIA DE MATRIZ	04050102	18 854,53	ACORDO DE EXECUÇÃO P/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / PROT. COLAB. - CARNAVAL
FREGUESIA DE ORADA	04050102	15 259,40	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / ACORDO DE COLABORAÇÃO
FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	04050102	12 732,21	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU	04050102	21 595,60	ACORDO EXECUÇÃO DELEG. COMPETÊNCIAS / ACORDO COLAB. / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (CARNAVAL)
AMPV - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO	04050104	1 000,00	QUOTIZAÇÃO ANUAL
ANMP - ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	04050104	4 359,24	QUOTIZAÇÃO ANUAL
CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	04050104	71 430,29	ESTATUTOS CIMAC: QUOTA DEZ/18 / QUOTA 2019 / CONTRAPARTIDA DE PROJETOS COFINANCIADOS
BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	54 986,67	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
ESTUDANTES DO CONCELHO	04080202	2 214,42	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
JOVENS DO CONCELHO	04080202	1 800,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO 2019
ESTUDANTES BOLSEIROS DO CONCELHO	04080202	10 200,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
TOTAL		**285 888,70**	

98 Para melhores especificações consultar os anexos: «8.3.4.1 – Transferências correntes: despesa».

99 Programa de Apoio a Associações e Coletividades.

100 Programa de Apoio a Associações Desportivas.

5.5.1.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES EFETUADAS

As «Transferências correntes efetuadas» pelo Município, no período decorrente entre 2015 e 2019, apresentam a evolução constante no gráfico seguinte.

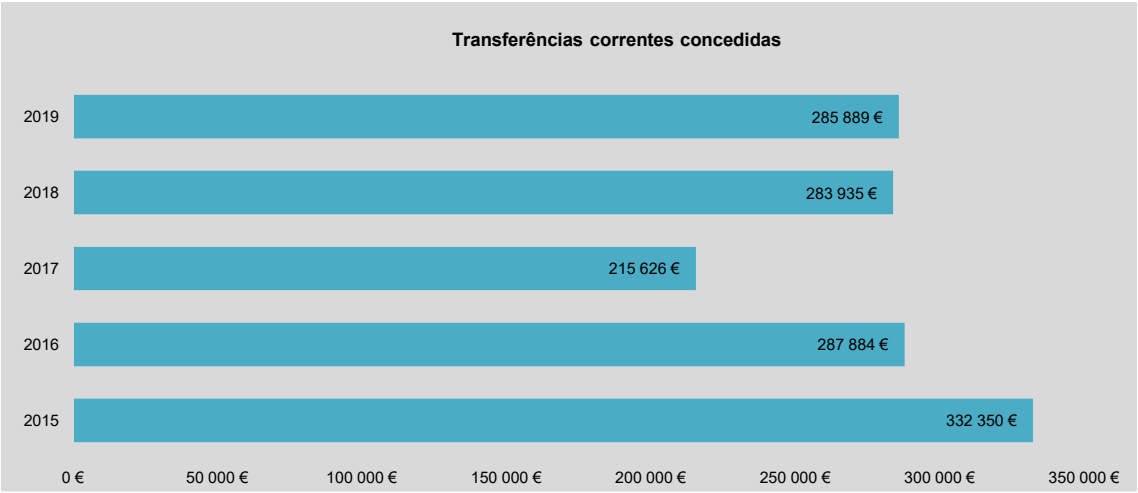

Pela análise do gráfico anterior constata-se que em termos monetários a variação nas «Transferências correntes concedidas» no ano de 2019, face ao período homólogo é residual, uma vez que respeita apenas ao montante de 1.953 EUR.

5.5.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL EFETUADAS

O quadro seguinte apresenta as «Transferências de capital efetuadas» pelo Município, durante o ano de 2019, por beneficiário, classificação económica e montante[101].

Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
Freguesia da Orada	08050102	14 924,80	Contrapartida pública nacional da candidatura n.º «PDR2020 – 10216 - 032920: Requalificação da Casa do Povo» - Deliberação de Câmara Municipal, de 14/03/2018
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	08050104	1 761,90	Contrapartida pública nacional de operações cofinanciadas (lideradas pela CIMAC)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba	080701	6 400,00	Protocolo de Colaboração para aquisição de equipamentos, no âmbito da Proteção Civil
Total		**23 086,70**	

5.5.2.1. EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL EFETUADAS

As «Transferências de capital efectuadas», pelo Município, no período decorrente entre 2014 e 2019, apresentam a evolução constante no gráfico seguinte.

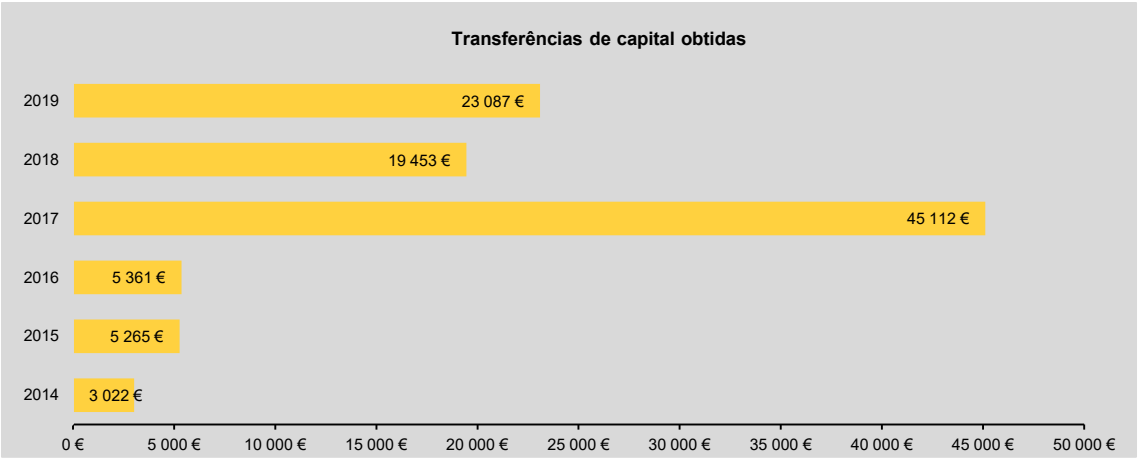

O acréscimo das «Transferências de capital efetuadas» (+ 3.634 EUR), face ao período homólogo é justificada, essencialmente, por se ter verificado:

- Uma diminuição nas transferências de capital para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (- 12.800 EUR), uma vez que o Protocolo de colaboração para aquisição de equipamentos no âmbito da Proteção Civil findou no final de abril de 2019, com o início do Protocolo destinado ao apoio ao funcionamento da EIP[102] de Borba (respeitando este último a transferências correntes);
- Um aumento nas transferências de capital para a Freguesia da Orada (+ 14.924 EUR), por ter sido assumido pelo Município a contrapartida pública nacional da candidatura (submetida pela Freguesia da Orada) destinada à requalificação da Casa do Povo da Orada.

.

101 Para melhores especificações consultar os anexos: "8.3.4.2 – Transferências de capital: despesa".

102 Equipa de Intervenção Permanente.

VI. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6.1.1. BALANÇO

Código das contas	Ativo	Notas	Exercícios			
			N			N-1
			AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:	6.2.1				
	Bens de domínio público	6.2.1.1.				
451	Terrenos e recursos naturais		3 180 233,26	0,00	3 180 233,26	3 179 765,89
452	Edifícios		10 822 941,76	3 929 440,56	6 893 501,20	7 036 741,26
453	Outras construções e infraestruturas		38 401 213,13	26 338 789,46	12 062 423,67	13 062 536,71
455	Bens do património histórico, artístico e cultural		213 040,64	6 022,03	207 018,61	208 064,16
459	Outros bens de domínio público		0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso		14 170,94	0,00	14 170,94	14 170,94
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público					
			52 631 599,73	30 274 252,05	22 357 347,68	23 501 278,96
	Imobilizações incorpóreas	6.2.1.2.				
431	Despesas de instalação		329 508,59	329 508,59	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento		2 006 320,98	1 994 936,66	11 384,32	8 334,58
433	Propriedade industrial e outros direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
443	Imobilizações em curso		79 391,83	0,00	79 391,83	79 391,83
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas					
			2 415 221,40	2 324 445,25	90 776,15	87 726,41
	Imobilizações corpóreas	6.2.1.3.				
421	Terrenos e recursos naturais		923 772,57	0,00	923 772,57	938 678,84
422	Edifícios e outras construções		12 436 737,91	1 332 589,40	11 104 148,51	11 257 375,00
423	Equipamento básico		2 226 951,70	1 956 738,49	270 213,21	314 222,98
424	Equipamento de transporte		1 430 415,91	1 041 527,24	388 888,67	479 612,10
425	Ferramentas e utensílios		330 182,27	296 385,56	33 796,71	27 803,65
426	Equipamento administrativo		468 686,51	463 389,74	5 296,77	5 079,10
427	Taras e vasilhame		0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas		459 173,87	342 751,86	116 422,01	141 424,29
442	Imobilizações em curso		26 382,40	0,00	26 382,40	0,00
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas					
			18 302 303,14	5 433 382,29	12 868 920,85	13 164 195,96
	Investimentos financeiros	6.2.1.4.				
411	Partes de capital		36 750,00	36 750,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação		198 490,50	0,00	198 490,50	198 490,50
414	Investimentos em imóveis					
415	Outras aplicações financeiras					
441	Imobilizações em curso					
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros					
			235 240,50	36 750,00	198 490,50	198 490,50
	Circulante:					
	Existências:	6.2.2.				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		127 528,62	8 440,58	119 088,04	106 327,31
35	Produtos e trabalhos em curso					
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos					
33	Produtos acabados e intermédios					
32	Mercadorias					
37	Adiantamentos por conta de compras					
			127 528,62	8 440,58	119 088,04	106 327,31

Código das contas	Ativo	Notas	Exercícios			
			N			N-1
			AB	A/P	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos:					
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:	6.2.3.				
28	Empréstimos concedidos		0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c					
212	Contribuintes c/c		96,20	0,00	96,20	2 572,03
213	Utentes c/c		112 161,03	0,00	112 161,03	100 013,05
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa		37 289,38	18 508,35	18 781,03	9 392,17
251	Devedores pela execução do orçamento					
229	Adiantamentos a fornecedores					
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado					
24	Estado e outros entes públicos		64 659,66	0,00	64 659,66	63 530,38
264	Administração autárquica					
262+263+267+268	Outros devedores		122 955,01	3 936,88	119 018,13	115 641,01
			337 161,28	22 445,23	314 716,05	291 148,64
	Títulos negociáveis:					
151	Ações					
152	Obrigações e títulos de participação					
153	Títulos de dívida pública					
159	Outros títulos					
18	Outras aplicações de tesouraria					
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:	6.2.4.				
12	Depósitos em instituições financeiras		593 931,06		593 931,06	341 266,13
11	Caixa		7 488,57		7 488,57	12 062,95
			601 419,63		601 419,63	353 329,08
	Acréscimos e diferimentos:					
271	Acréscimos de proveitos	6.2.8.1.	725 775,08		725 775,08	108 747,74
272	Custos diferidos	6.2.8.2.	32 394,13		32 394,13	24 512,22
			758 169,21		758 169,21	133 259,96
	Total de amortizações			**38 032 079,59**		
	Total de provisões			**67 635,81**		
	Total do ativo		**75 408 643,51**	**38 099 715,40**	**37 308 928,11**	**37 835 756,82**

Código das contas	Fundos Próprios E Passivo	Notas	Exercícios	
			N	N-1
	Fundos próprios:			
51	Património		20 797 571,29	20 797 571,29
55	Ajustamento de partes de capital em empresas			
56	Reservas de reavaliação			
			20 797 571,29	20 797 571,29
	Reservas:			
571	Reservas legais			
572	Reservas estatutárias			
573	Reservas contratuais			
574	Reservas livres			
575	Subsídios			
576	Doações		278 611,03	278 611,03
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		11 781,45	11 781,45
			290 392,48	290 392,48
59	Resultados transitados		-4 665 286,82	-4 987 158,11
88	Resultado líquido em exercício		93 776,23	-319 650,05
	Passivo:			
292	Provisões para riscos e encargos	6.2.5.	81 238,54	54 159,95
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)	6.2.6.		
2312	Empréstimos de médio e longo prazos - Componente a pagar M/L prazo	6.2.6.1.	4 969 819,71	5 406 283,71
22299 + 227	Fornecedores c/c - médio e longo prazos	6.2.6.2.	0,00	0,00
26887	Credores diversos - médio e longo prazos	6.2.6.2.	129 421,88	167 224,76
			5 099 241,59	5 573 508,47
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo	6.2.7.		
2311	Empréstimos de curto prazo			
2312	Empréstimos de médio e longo prazos - Componente a pagar curto prazo		436 582,00	506 804,99
269	Adiantamentos por conta de vendas		13 591,20	16 519,00
221	Fornecedores c/c		29 835,11	33 735,47
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência		20 695,18	96 331,11
252	Credores pela execução do orçamento			
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		17 726,91	77 631,09
24	Estado e outros entes públicos		83 287,68	92 163,83
264	Administração autárquica			
262+263+267+268	Outros credores		32 059,73	60 614,17
222+2612+262	Garantias e Cauções		46 850,97	11 863,23
			680 628,78	895 662,89
	Acréscimos e diferimentos:	6.2.8.		
273	Acréscimos de custos	6.2.8.3.	623 894,50	600 293,61
274	Proveitos diferidos	6.2.8.4.	14 307 471,52	14 930 976,29
			14 931 366,02	15 531 269,90
	Total do Passivo		**20 792 474,93**	**22 054 601,21**
	Total dos Fundos Próprios e Passivo		**37 308 928,11**	**37 835 756,82**

6.1.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
	CUSTOS E PERDAS					
61	CMVMC	6.2.9.				
61.2	MERCADORIAS		508 324,94		465 649,69	
61.6	MATERIAS PRIMAS, SUBSIDIARIAS E DE CONSUMO		420 539,74		446 886,59	
61.6.1	MATERIAS PRIMAS					
61.6.3	MATERIAIS DIVERSOS		420 539,74		446 886,59	
61.6.3.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		172 254,82		179 518,60	
61.6.3.01.01	GASÓLEO		109 643,40		113 142,05	
61.6.3.01.02	GASOLINA		2 353,12		2 839,78	
61.6.3.01.03	OLEOS E LUBLRIFICANTES		3 258,36		3 165,84	
61.6.3.01.04	GÁS		56 815,44		60 112,63	
61.6.3.01.09	OUTROS		184,50		258,30	
61.6.3.02	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		7 891,30		2 911,11	
61.6.3.03	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		18 503,13		17 199,76	
61.6.3.04	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		28 970,33		33 776,21	
61.6.3.05	MATERIAL DE ESCRITORIO		8 825,76		10 150,57	
61.6.3.06	ARTIGOS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO		57 012,54		52 534,00	
61.6.3.06.01	VIATURAS E MAQUINAS		22 076,53		20 911,63	
61.6.3.06.02	EQUIPAMENTOS		2 358,79		4 330,03	
61.6.3.06.04	REDE DE AGUAS E ESGOTOS		32 577,22		27 292,34	
61.6.3.06.06	OUTROS		0,00		0,00	
61.6.3.07	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS		5 389,84		6 492,58	
61.6.3.08	BENS ALIMENTARES		70 991,10		73 128,34	
61.6.3.09	ARTIGOS PARA OFERTA		0,00		0,00	
61.6.3.99	OUTROS BENS		50 700,92	928 864,68	71 175,42	912 536,28
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS	6.2.10.				
62.2.11	ELECTRICIDADE		143 873,66		122 646,54	
62.2.12	COMBUSTIVEIS		3 154,30		2 859,93	
62.2.12.1	GASÓLEO		3 024,83		1 715,02	
62.2.12.2	GASOLINA		0,00		700,00	
62.2.12.3	OUTROS COMBUSTIVEIS		129,47		444,91	
62.2.13	ÁGUA		10 778,76		10 012,97	
62.2.14	OUTROS FLUIDOS		0,00		7,56	
62.2.15	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RAPIDO		703,89		125,85	
62.2.16	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		107,80		0,00	
62.2.17	MATERIAL DE ESCRITORIO		11,00		12,92	
62.2.18	OFERTAS		1 499,04		230,75	
62.2.19	RENDAS E ALUGUERES		87 027,90		94 478,11	
62.2.19.4	MATERIAL DE TRANSPORTE		0,00		0,00	
62.2.19.5	EQUIPAMENTOS		25 652,57		37 233,99	
62.2.19.9	OUTROS		61 375,33		57 244,12	
62.2.20	LIVROS E MATERIAL ESCOLAR		1 216,09		1 268,14	
62.2.21	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO		0,00		0,00	
62.2.22	COMUNICAÇÃO		34 511,98		40 920,97	
62.2.22.1	COMUNICAÇÕES FIXAS		2 916,98		3 110,23	
62.2.22.2	COMUNICAÇÕES MOVEIS		2 294,89		3 243,00	
62.2.22.3	INTERNET		252,13		4 779,23	

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
62.2.22.4	SERVIÇOS POSTAIS		28 996,62		29 333,59	
62.2.22.9	OUTROS		51,36		454,92	
62.2.23	SEGUROS		30 728,45		30 741,60	
62.2.27	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		5 425,06		4 660,10	
62.2.28	COMISSÕES		0,00		0,00	
62.2.29	HONORÁRIOS		12 846,20		66 397,07	
62.2.31	CONTENCIOSO E NOTARIADO		1 377,00		176,50	
62.2.32	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO		81 343,79		72 032,30	
62.2.32.1	EDIFICIOS		3 123,89		2 532,06	
62.2.32.2	EQUIPAMENTOS		9 739,47		17 522,71	
62.2.32.3	VIATURAS E MAQUINAS		47 548,88		36 502,63	
62.2.32.4	ESPAÇOS VERDES		5 239,00		138,45	
62.2.32.5	REDE DE AGUAS E ESGOTOS		169,60		4 487,85	
62.2.32.6	REDE VIÁRIA		15 522,95		10 848,60	
62.2.32.9	OUTRAS CONSERVAÇÕES E REPARAÇÕES		0,00		0,00	
62.2.33	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		6 680,36		8 248,92	
62.2.34	LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO		11 871,43		4 551,00	
62.2.35	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		10 321,87		9 881,62	
62.2.36	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		596 619,14		580 658,21	
62.2.36.1	TRABALHOS TIPOGRAFICOS		1 524,68		1 657,43	
62.2.36.2	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		0,00		0,00	
62.2.36.4	SERVIÇOS JURIDICOS E CONTABILISTICOS		14 268,06		8 118,00	
62.2.36.6	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TECNICA		35 712,12		29 251,99	
62.2.36.7	TRATAMENTO DE RSU		158 018,87		152 421,50	
62.2.36.8	SANEAMENTO		175 534,25		194 054,63	
62.2.36.9	OUTROS		0,00		0,00	
62.2.36.9.1	ESPECTACULOS		137 801,47		92 448,96	
62.2.36.9.9	OUTROS		73 759,69		102 705,70	
62.2.90	ENCARGOS DE COBRANÇA		33 774,28		33 283,81	
62.2.98	OUTROS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS		355 074,93		412 230,81	
62.2.98.1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS		119 976,23		189 315,01	
62.2.98.4	JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES		965,30		1 062,81	
62.2.98.6	ALOJAMENTO - DIVERSOS		4 992,20		2 303,01	
62.2.98.7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		147 932,30		152 373,99	
62.2.98.9	OUTROS		81 208,90	1 428 946,93	67 175,99	1 495 425,68
63	TRANSF. E SUBSÍDIOS CORRENTES E PREST.SOCIAIS	6.2.11.				
63.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		147 598,62		174 208,16	
63.1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		0,00		604,18	
63.1.1.1	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		0,00		0,00	
63.1.1.2	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE BORBA		0,00		604,18	
63.1.3	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		75 491,18		72 080,36	
63.1.3.1	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		4 189,44		1 230,00	
63.1.3.2	MUNICÍPIOS		0,00		0,00	
63.1.3.6	FREGUESIAS		71 301,74		70 850,36	
63.1.3.9	OUTROS		0,00		0,00	
63.1.6	OUTROS SECTORES INSTITUCIONAIS		72 107,44		101 523,62	
63.1.6.1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60 893,02		44 374,19	
63.1.6.2.1	AÇÃO SOCIAL		2 214,42		1 983,32	
63.1.6.2.2	BOLSAS		7 200,00		53 366,11	

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
63.1.6.2.3	OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES		1 800,00		1 800,00	
63.2	SUBSÍDIOS CORRENTES CONCEDIDOS		54 986,67		0,00	
63.2.2	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		54 986,67		0,00	
63.8	OUTRAS		0,00	202 585,29	0,00	174 208,16
64	CUSTOS COM O PESSOAL	6.2.12.				
64.1	REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS		141 026,40		143 034,50	
64.1.1	REMUNERAÇÃO BASE - ORGÃOS DA AUTARQUIA		118 983,78		122 510,60	
64.1.2	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		22 042,62		20 523,90	
64.2	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL		2 719 753,33		2 457 619,91	
64.2.1.1	RCTFP POR TEMPO INDETERMINADO		2 253 480,41		2 062 103,17	
64.2.1.1.1	REMUNERAÇÕES		1 824 117,43		1 628 651,47	
64.2.1.1.2	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		350 528,20		330 388,63	
64.2.1.1.3	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA, MATERNIDADE E PATERNIDADE		78 834,78		103 063,07	
64.2.1.2	PESSOAL COM CONTRATO A TERMO CERTO		10 429,87		0,00	
64.2.1.2.1	PESSOAL COM CONTRATO A TERMO		10 429,87		0,00	
64.2.1.2.1.1	REMUNERAÇÕES		9 219,87		0,00	
64.2.1.2.1.2	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL		1 210,00		0,00	
64.2.1.4	OUTRAS SITUAÇÕES		104 665,27		69 897,08	
64.2.1.4.1	ESTAGIOS PROFISSIONAIS		104 665,27		69 897,08	
64.2.1.4.9	OUTROS		0,00		0,00	
64.2.2	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES		335 137,34		306 341,85	
64.2.2.1	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO		67 275,96		57 365,89	
64.2.2.2	TRABALHO EM REGIME DE TURNOS		8 975,60		5 799,66	
64.2.2.3	ABONO PARA FALHAS		4 700,21		4 823,19	
64.2.2.4	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		205 076,61		189 825,41	
64.2.2.5	AJUDAS DE CUSTO		7 255,51		7 501,90	
64.2.2.6	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		0,00		0,00	
64.2.2.8	OUTROS SUPLEMENTOS		41 853,45		41 025,80	
64.2.2.8.1	SENHAS DE PRESENÇA		13 860,68		12 784,49	
64.2.2.8.4	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO		24 416,28		0,00	
64.2.2.8.6	ORIENTADORES DE ESTAGIO		0,00		24 539,05	
64.2.2.8.7	TRABALHO NOTURNO		3 576,49		3 702,26	
64.2.2.8.8	SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO		0,00		0,00	
64.2.2.8.9	OUTROS SUPLEMENTOS		0,00		0,00	
64.2.3	PRESTAÇÕES SOCIAIS DIRETAS		16 040,44		19 277,81	
64.2.3.1	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		16 040,44		19 277,81	
64.3	PENSÕES		4 605,30		4 004,38	
64.5	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES		634 961,15		578 020,44	
64.5.1	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS		0,00		0,00	
64.5.2	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS		357 076,06		349 614,41	
64.5.3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		272 644,89		226 526,19	
64.5.4	MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1 440,20		1 879,84	
64.5.5	SEGURANÇA SOCIAL - ENTIDADES CONTRATANTES		3 800,00		0,00	
64.5.6	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		0,00		0,00	
64.6	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		59 252,67		46 067,89	
64.8	OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		129 335,78		118 057,29	
64.8.1	DESPESAS DE SAÚDE		113 007,50		106 248,80	
64.8.5	CURSOS DE FORMAÇÃO		9 419,85		5 335,39	
64.8.6	PUBLICAÇÕES DE PESSOAL		1 421,39		1 830,22	

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
64.8.8	MEDICINA NO TRABALHO		5 487,04	3 688 934,63	4 642,88	3 346 804,41
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	6.2.13.				
65.2	QUOTIZAÇÕES					
65.2.1	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		70 305,64		31 840,10	
65.2.3	ASSOCIAÇOES DIVERSAS		310,00	70 615,64	1 310,00	33 150,10
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO					
66.2	IMOBILIZAÇÕES INCORPOREAS					
66.2.2	EDIFICIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES		172 579,81		155 281,65	
66.2.3	EQUIPAMENTO BÁSICO		115 968,84		144 970,24	
66.2.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		94 766,08		91 477,27	
66.2.5	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		10 701,74		6 123,13	
66.2.6	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4 372,38		3 518,07	
66.2.8	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS		27 264,71		34 694,64	
66.3	IMOBILIZAÇÕES INCORPOREAS		5 129,76		2 124,45	
66.5	BENS DO DOMINIO PUBLICO		0,00		0,00	
66.5.1	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		0,00		0,00	
66.5.2	EDIFICIOS		164 388,13		175 182,14	
66.5.3	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		1 199 588,61		1 184 319,57	
66.5.5	BENS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL		1 045,55	1 795 805,61	1 045,54	1 798 736,70
67	PROVISÕES DO EXERCICIO	6.2.14.				
67.1	Para cobranças duvidosas		0,00		69 243,80	
67.2	Para riscos e encargos		27 078,59		53 234,46	
67.3	Para depreciação de existências		656,07	27 734,66	7 784,51	130 262,77
	(A)			**8 143 487,44**		**7 891 124,10**
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	6.2.19.				
68.1	JUROS SUPORTADOS					
68.1.1.1	JUROS DE CURTO PRAZO					
68.1.1.1.1	EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		0,00		0,00	
68.1.1.2	JUROS DE MEDIO E LONGO PRAZO					
68.1.1.2.1	EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		102 278,49		109 468,40	
68.1.1.2.3	JUROS DE LEASING		586,43		1 343,20	
68.1.1.2.4	JUROS DE FACTORING		0,00		0,00	
68.1.2	OUTROS		0,00		0,00	
68.1.3	JUROS DE MORA		77,21		279,26	
68.1.4	VALOR TEMPORAL DOS ENCARGOS - PALACETE ALVAREZ		8 472,17			
68.2	PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS					
68.4	PROVISÕES PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00		0,00	
68.8	OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS		613,99	112 028,29	1 189,41	112 280,27
	(C)			**8 255 515,73**		**8 003 404,37**
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	6.2.20.				
69.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS		23 086,70		19 200,00	
69.3	PERDAS EM EXISTÊNCIAS		1 368,75		912,45	
69.4	PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES		0,00		5 834,39	

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
69.5	MULTAS E PENALIDADES		0,00		37,50	
69.6	AUMENTO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES		0,00		0,00	
69.7	CORRECÇÕES RELATIVAS A ANOS ANTERIORES		31 303,19		67 763,08	
69.8	OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS		617,93	56 376,57	2 072,43	95 819,85
	(E)			**8 311 892,30**		**8 099 224,22**
88	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			93 776,23		-319 485,05
	(X)			**8 405 668,53**		**7 779 739,17**
	PROVEITOS E GANHOS					
71	VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.2.15.				
71.1	VENDAS					
71.1.1	MERCADORIAS		3 725,47		3 020,33	
71.1.2	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS					
71.1.2.1	AGUA		429 061,52		419 719,51	
71.1.2.9	DIVERSOS		3 435,70		765,00	
71.1.3	SUBPRODUTOS, DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS		0,00		770,40	
71.1.4	VENDA DE OUTROS BENS		661,78		203,03	
71.2	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS					
71.2.1	SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS					
71.2.1.1	SANEAMENTO		133 741,21		121 217,46	
71.2.1.2	RESÍDUOS SÓLIDOS		208 476,77		195 549,40	
71.2.1.3	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		18 449,49		22 887,38	
71.2.1.4	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		5 510,79		5 184,30	
71.2.1.5	CEMITÉRIOS		24 044,97		23 145,55	
71.2.1.9	OUTROS					
71.2.2	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO					
71.2.2.1	SERVIÇOS SOCIAIS		68 011,11		51 579,77	
71.2.2.2	SERVIÇOS RECREATIVOS		5 574,90		4 477,30	
71.2.2.4	SERVIÇOS DESPORTIVOS		3 725,10		2 830,79	
71.2.9	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		6 467,30		2 050,76	
71.4	RENDAS E ALUGUERES					
71.4.1	HABITAÇÕES		17 667,20		20 213,26	
71.4.2	EDIFICIOS		64 187,17		59 483,53	
71.4.3	OUTRAS		358 139,36		352 996,64	
71.4.4	ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		42 056,64		25 716,34	
71.1.7	DEVOLUÇÃO DE VENDAS		-172 560,40	1 220 376,08	-86 718,36	1 225 092,39
72	IMPOSTOS E TAXAS	6.2.16.				
72.1	IMPOSTOS DIRECTOS					
72.1.2	OUTROS					
72.1.2.1	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS		641 400,00		651 216,02	
72.1.2.2	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		147 514,86		138 755,92	
72.1.2.3	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS IMOVEIS		284 007,87		190 021,87	
72.1.2.4	DERRAMA		26 274,66		34 833,34	
72.2	IMPOSTOS INDIRECTOS					
72.2.2	OUTROS IMPOSTOS INDIRETOS					
72.2.2.6	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS					

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
72.2.2.6.2	LOTEAMENTOS E OBRAS					
72.2.2.6.2.01	LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO PREVIA LOTEAMENTOS		15 482,84		2 436,19	
72.2.2.6.2.02	FORNECIMENTO DE PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO		103,46		14,58	
72.2.2.6.2.09	LOTEAMENTOS E OBRAS DIVERSAS		5 939,81		3 302,24	
72.2.2.6.3	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA		1 163,58		2 314,34	
72.2.2.6.5	PUBLICIDADE		1 427,69		3 886,23	
72.2.2.6.9	OUTROS		2 233,44		2 276,17	
72.4	TAXAS					
72.4.2.3	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS					
72.4.2.3.1	MERCADOS E FEIRAS		13 288,76		13 033,22	
72.4.2.3.2	LOTEAMENTOS E OBRAS					
72.4.2.3.2.01	LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO PREVIA LOTEAMENTOS		14 753,73		15 506,20	
72.4.2.3.2.02	FORNECIMENTO DE PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO		266,04		116,64	
72.4.2.3.2.09	LOTEAMENTOS E OBRAS DIVERSAS		11 437,01		10 491,93	
72.4.2.3.3	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA		9 782,40		11 722,56	
72.4.2.3.5	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		0,00		0,00	
72.4.2.3.6	TRH SANEAMENTO		30 201,01		23 012,75	
72.4.2.3.7	TRH AGUA		24 444,52		9 195,52	
72.4.2.3.8	TRH RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		30 554,13		10 950,85	
72.4.2.3.9	OUTRAS		15 690,19		19 634,16	
72.5	REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES		-3 022,72		-3 781,41	
72.6	ANULAÇÕES		-36 678,99		-2 836,53	
72.8	OUTROS		0,00	1 236 264,29	0,00	1 136 102,79
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	6.2.17.				
74.2	TRANSFERÊNCIAS OBTIDAS					
74.2.1	ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS					
74.2.1.1	ORÇAMENTO DO ESTADO					
74.2.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
74.2.1.1.1.5	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		3 333 916,00		3 166 559,04	
74.2.1.1.1.6	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		116 989,00		116 989,00	
74.2.1.1.1.7	PARTICIPAÇÕES NO IRS		155 799,00		168 850,00	
74.2.1.1.1.8	TRANSPORTES ESCOLARES		2 534,40		0,00	
74.2.1.1.1.9	OUTRAS		706 006,20		659 987,39	
74.2.1.1.2	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		0,00		0,00	
74.2.1.1.2.3	ARTIGO N.º 35 DA LEI N.º 73/2013		104 755,00		0,00	
74.2.1.1.2.5	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		370 435,00		351 840,00	
74.2.1.2	FUNDOS E SERVIÇOS AUTONOMOS		113 778,75		80 521,25	
74.2.1.3	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		0,00			
74.2.4.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
74.2.4.1.1	FEDER		1 798,26		72 357,20	
74.2.4.1.3	FUNDO SOCIAL EUROPEU		17 691,88	4 923 703,49	22 456,07	4 639 559,95
75	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	6.2.18.				
75.2	IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS		7 645,36		0,00	
75.4	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO					
75.5	BENS DO DOMINIO PUBLICO		207 166,29	214 811,65	173 243,48	173 243,48
	(B)			**7 595 155,51**		**7 173 998,61**

CONTAS POCAL	RÚBRICAS	NOTAS	2019		2018	
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	6.2.19.				
78.1	JUROS OBTIDOS					
78.1.1.1	JUROS DE DEPÓSITOS Á ORDEM		0,00		0,00	
78.2	GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		0,00			
78.4	RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		2 694,80		0,00	
78.8	OUTROS PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS		0,00		0,00	
78.8.9	OUTROS JUROS		0,00	2 694,80	0,00	0,00
	(D)			**7 597 850,31**		**7 173 998,61**
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	6.2.20.				
79.3	GANHOS EM EXISTÊNCIAS		1 373,54		2 864,93	
79.4	GANHOS EM IMOBILIZAÇÕES		7 386,73		0,00	
79.5	BENEFICIOS DE PENALIDADES CONTRATUAIS					
79.5.1	MULTAS		0,00		0,00	
79.5.2	JUROS DE MORA		4 586,56		2 509,45	
79.5.3	TAXAS DE RELAXE		1 841,28		2 404,58	
79.5.4	JUROS COMPENSATORIOS		126,62		259,81	
79.6	REDUÇÕES DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES		140 419,27		0,00	
79.7	CORRECÇÕES RELATIVAS A ANOS ANTERIORES		29 848,34		37 715,97	
79.8	OUTROS PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00		0,00	
79.8.3	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		593 299,07		544 534,47	
79.8.4	DONATIVOS		0,00		0,00	
79.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS		28 936,81	807 818,22	15 451,35	605 740,56
	(F)			**8 405 668,53**		**7 779 739,17**

RESUMO:	**RESULTADOS OPERACIONAIS: (B - A)**	**-548 331,93**	**-717 125,49**
	RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A)	**-109 333,49**	**-112 280,27**
	RESULTADOS CORRENTES: (D - C)	**-657 665,42**	**-829 405,76**
	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO: (F - E)	**93 776,23**	**-319 485,05**

6.2. BREVES NOTAS ÀS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6.2.1. IMOBILIZADO

De acordo com o exposto nos relatórios de gestão dos últimos anos, o «Imobilizado» tem sido alvo de várias correções e ajustes, tanto ao nível dos bens móveis, como dos bens imóveis da Autarquia.

Durante o ano de 2019 foram atualizados os registos referentes ao imobilizado em curso e deu-se continuidade ao trabalho de retificação/correção dos bens inventariados e não inventariados, tendo em consideração a informação disponível na Conservatória dos Registos Prediais e na Autoridade Tributária. No entanto, esta verificação ainda não se encontra concluída, sendo necessário dar continuidade à mesma e proceder a conferências e regularizações futuras, sempre que se justifique.

6.2.1.1. BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Numa análise global, os «Bens de domínio público» registados no Município, apresentam, em 2019, face ao período homólogo, uma variação de 0,4%, correspondendo a um aumento superior a 220.000 EUR. Este aumento é justificado essencialmente nas «Outras construções e infraestruturas», resultante sobretudo das intervenções na rede viária (arruamentos diversos em Borba), na rede de abastecimento de água, na rede de saneamento e de águas pluviais e no jardim municipal. O aumento verificado em «Edifícios» refere-se sobretudo ao investimento efetuado no edifício dos Paços do Concelho.

Bens do domínio público	Ativo bruto			
	2019	2018	Variação	
			Valor	%
Terrenos e recursos naturais	3 180 233,26	3 179 765,89	467,37	0,01%
Edifícios	10 822 941,76	10 801 793,69	21 148,07	0,20%
Outras construções e infraestruturas	38 401 213,13	38 201 737,56	199 475,57	0,52%
Bens do património histórico, artístico e cultural	213 040,64	213 040,64	0,00	0,00%
Outros bens do domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imobilizações em curso	14 170,94	14 170,94	0,00	0,00%
Total	**52 631 599,73**	**52 410 508,72**	**221 091,01**	**0,42%**

6.2.1.2. IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

As alterações nas «Imobilizações incorpóreas», respeitam ao aumento de «Despesas de investigação e desenvolvimento», devido dos projetos referentes aos Centros Comunitários (Projeto ARU) e ao projeto de criação e dinamização da rede de infraestruturas para o autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

Imobilizações incorpóreas	Ativo bruto			
	2019	2018	Variação	
			Valor	%
Despesas de instalação	329 508,59	329 508,59	0,00	0,00%
Despesas de investigação e desenvolvimento	2 006 320,98	1 998 141,48	8 179,50	0,41%
Imobilizações em curso	79 391,83	79 391,83	0,00	0,00%
Total	**2 415 221,40**	**2 407 041,90**	**8 179,50**	**0,34%**

A conta «44.3 - Imobilizações em curso» engloba apenas o projeto «Parque Feiras e Exposições», uma vez que, o procedimento desenvolvido para o mesmo inclui uma componente ainda por realizar, respeitante ao acompanhamento em sede de execução dos trabalhos.

6.2.1.3. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

Numa análise global, verificou-se um ligeiro aumento no valor das «Imobilizações corpóreas» (aproximadamente 120.000 EUR), justificado, essencialmente, pelos aumentos verificados nas contas «Equipamento básico», «Imobilizado em curso», «Edifícios e outras construções» e «Ferramentas e utensílios».

Imobilizações Corpóreas	Ativo bruto			
	2019	2018	Variação	
			Valor	%
Terrenos e recursos naturais	923 772,57	938 678,84	-14 906,27	-1,59%
Edifícios e outras construções	12 436 737,91	12 417 384,59	19 353,32	0,16%
Equipamento básico	2 226 951,70	2 160 716,01	66 235,69	3,07%
Equipamento de transporte	1 430 415,91	1 429 010,72	1 405,19	0,10%
Ferramentas e utensílios	330 182,27	310 849,95	19 332,32	6,22%
Equipamento administrativo	468 686,51	469 806,91	-1 120,40	-0,24%
Outras imobilizações corpóreas	459 173,87	456 911,44	2 262,43	0,50%
Imobilizações em curso	26 382,40	0,00	26 382,40	-
Adiantamentos por conta de imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	-
Total	**18 302 303,14**	**18 183 358,46**	**118 944,68**	**0,65%**

A redução da rubrica «Terrenos e recursos naturais» é justificada pela venda do lote 1.20 do Loteamento da Nave, localizado na Nora, e dos lotes 3 e 4 do Loteamento de Rio de Moinhos.

A variação na rubrica «Edifícios e outras construções» (± 20.000 EUR) justifica-se, essencialmente, pelo investimento feito no cemitério de Borba com a construção de ossários, e com investimentos no Centro Escolar de Borba.

O aumento da rubrica «Equipamento básico» (± 66.000 EUR) justifica-se pela aquisição de software no âmbito da engenharia, da topografia e da contabilidade e de diversos equipamentos informáticos essenciais à modernização do Município, nomeadamente equipamento para suporte aos serviços digitais e equipamento para atendimento mediado para o Balcão Único.

O aumento da rubrica «Ferramentas e utensílios» (± 20.000 EUR) é justificada essencialmente por reparações efetuadas à máquina «Mini Retroescavadora JCB».

O aumento na rubrica de «Imobilizações em curso» diz respeito essencialmente à obra a decorrer denominada «Reabilitação de Edifício localizado na Rua Maria de Borba, n.º 2 – Borba, e restauro de acesso pedonal do Adarve Sul da Muralha do Castelo de Borba», cofinanciada por fundos comunitários, sob a designação de «Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios».

As restantes variações nas contas de «Imobilizado corpóreo», respeitam, essencialmente, à gestão diária das atividades operacionais do Município.

6.2.1.4. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 2019, foi mantido o processo de registo de todas as entidades em que o Município participa, tendo-se procedido às seguintes alterações:

- Redução da participação no FAM – Fundo de Apoio Municipal

  Com a entrada em vigor da LOE/2018[103], foi alterado o artigo 19.º da RJRFM[104], através da qual a subscrição do capital social do FAM[105] foi modificada, por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos Municípios, passando de 650 milhões de euros EUR para 417.857.175 EUR. Esta alteração determinou, para o quadriénio 2018-2021, uma redução progressiva das contribuições para o FAM de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, face ao valor das prestações anuais devidas em 2017 (44.109 EUR). Ao Município de Borba, cabia uma contribuição no montante de 308.762,94 EUR, a realizar em 7 anos (± 44.109 EUR por ano), com esta alteração o Município passa a deter uma participação no montante de 198.490,50 EUR, a realizar anualmente conforme mapa seguinte.

FAM	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Subscrição de capital pelo Município de Borba	44.109,00	44.109,00	44.109,00	33.081,75	22.054,50	11.027,25	0,00	198.490,50

Atentas as alterações antes referidas, no final do exercício, as participações sociais[106] do Município, são as constantes no mapa seguinte.

Investimentos financeiros	Ativo bruto			
	2019	2018	Variação	
			€	%
EDC Mármores, SA	36 750,00	36 750,00	0,00	0,00%
FAM – Fundo de Apoio Municipal	198 490,50	198 490,50	0,00	0,00%
Total	**235 240,50**	**235 240,50**	**0,00**	**0,00%**

6.2.2. EXISTÊNCIAS

Em 2019, ao nível das «Existências» entendemos ser adequado apresentar as seguintes notas:

- Ao nível do SIGMA[107] já se encontram implementados os circuitos e procedimentos com plena articulação entre os módulos independentes «POCAL/Contabilidade», «Armazéns», «Obras Municipais», «Pessoal», «Máquinas e Viaturas» e «Contratação Pública»;
- Foi utilizado o método de inventário permanente, tendo-se procedido, em vários períodos, à contagem física dos bens em armazém com elevada rotatividade;
- Procedeu-se à contagem física dos bens considerados de elevada rotatividade, nomeadamente, em fevereiro, maio e outubro à contagem do bem «Gasóleo», em maio à contagem física de todos os bens relativos a «Inertes» e a «Higiene e limpeza», e em outubro à contagem física de alguns bens relativos a «Canalização». Em dezembro, a verificação/contagem física estendeu-se a todos os bens em armazém;
- Da verificação efetuada, apurou-se, durante todo o ano, um desvio positivo de 4,79 EUR;
- Foi apurado um valor de existências no montante de 127.528,62 EUR, segundo o critério do custo médio;
- Em 2019 deu-se continuidade à regularização dos bens em armazém que se encontravam obsoletos e/ou impróprios para utilização futura, tendo-se procedido à respetiva constituição de provisão.

103 Lei do Orçamento de Estado 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, atenda a Retificação n.º 6/2018, de 26 de fevereiro.

104 Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

105 Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, que só terá efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

106 Para melhores especificações consultar o «Mapa de participações em entidades societárias».

107 Sistema Integrado de Gestão Municipal Autárquica.

6.2.3. DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO

As «Dívidas de terceiros de curto prazo» sofreram um decréscimo, em montante na ordem dos 117.000 EUR, correspondente a uma redução de cerca de 26%, conforme se pode verificar no quadro seguinte.

Dívidas de terceiros de curto prazo	2019	2018	Variação	
			Valor	%
Clientes c/c	0,00	0,00	0,00	-
Contribuintes c/c	96,20	2 572,03	-2 475,83	-96,26%
Utentes c/c	112 161,03	100 013,05	12 147,98	12,15%
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	37 289,38	136 331,45	-99 042,07	-72,65%
Estado e outros entes públicos	64 659,66	63 530,38	1 129,28	1,78%
Outros devedores	122 955,01	151 566,23	-28 611,22	-18,88%
Total	**337 161,28**	**454 013,14**	**-116 851,86**	**-25,74%**

A redução global das «Dívidas de terceiros de curto prazo» é justificada, essencialmente, pela aprovação em reunião da Câmara Municipal de 18/12/2019, da anulação de guias de receita por receber, referente a dividas já prescritas (considerando os prazos definidos na legislação conforme a natureza do bem ou serviço prestado), e a créditos de cobrança duvidosa por se encontrarem vencidos há mais de 24 meses.

Na rubrica «Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa», foram consideradas todas as faturas em dívida há mais de 6 meses de clientes, contribuintes e utentes.

Na conta «Outros devedores» (que reflete também as dívidas que entidades e particulares têm para com o Município, com especial relevância para os pagamentos em atraso referentes a IMI, IMT e IUC, divulgados pela AT[108]), a diminuição verificada, em montante próximo dos 28.600 EUR (correspondente a cerca de 19%), é de acordo com o referido anteriormente, justificada pela anulação de receita efetuada no fim do ano, com especial reflexo nos «particulares».

Assim, a conta «Outros devedores» passou a compreender as entidades, causas e montantes em dívida, para com o Município, constantes no quadro seguinte.

Entidade	Receita	Valor
Autoridade Tributária e Aduaneira	Pagamentos em atraso a 2019 (IMI, IMT, IUC)	107 224,67
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	PEPAL	3 542,85
Particulares	Diversos	12 187,49
Total		**122 955,01**

Relativamente às «Provisões para clientes de cobrança duvidosa», com base na prudência e na avaliação do risco. procedeu-se à atualização do valor referente às dívidas de toda a faturação por receber, não só relativa a «Clientes, contribuintes e utentes» como também de «Outros devedores», que em 2019, atendendo à anulação da receita prescrição e de grande probabilidade de incobrabilidade, se traduziu na redução de 140 419,27 EUR, totalizando-se numa provisão no montante de 22.445,23 EUR, conforme mapa seguinte.

Provisões - cobranças duvidosas	2019
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	18 508,35
Outros devedores	3 936,88
Total	**22 445,23**

108 Para melhores especificações consultar ponto «8.1. Pagamentos em Atraso da Autoridade Tributária» do presente Relatório de Gestão.

6.2.4. DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA

Todas as contas de depósitos bancários foram reconciliadas, com referência a 31 de dezembro de 2019, e o saldo das mesmas, por instituição financeira, consta no quadro seguinte.

Depósitos em Instituições financeiras e Caixa	2019	2018	Variação	
			Valor	%
Caixa Geral de Depósitos	271 626,54	168 380,05	103 246,49	61,32%
Banco Português de Investimento	12 408,19	8 771,81	3 636,38	41,46%
Millennium BCP	6 078,99	6 078,99	0,00	0,00%
Santander Totta	290 044,18	153 871,35	136 172,83	88,50%
Novo Banco	11 676,41	2 465,82	9 210,59	373,53%
Crédito Agrícola	2 096,75	1 698,11	398,64	23,48%
Total em Instituições financeiras	**593 931,06**	**341 266,13**	**252 664,93**	**74,04%**
Total em Caixa	**7 488,57**	**12 062,95**	**- 4 574,38**	**- 37,92%**
Total	**601 419,63**	**353 329,08**	**248 090,55**	**70,22%**

6.2.5. PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

Procedeu-se à atualização no registo das «Provisões para riscos e encargos», considerando o valor da ação, juros e despesas com os processos judiciais a decorrer, com que o Município possa vir a incorrer, sendo que, à data, os processos a decorrer, constam no mapa seguinte.

Processo n.º	11972/15	489/17.9BEBJA	726/18.2BEBJA
Instituição	Tribunal Central Administrativo Sul	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja
Recorrente	STAL (em representação de Miguel da Conceição Passinhas)	Carlos Roberto Marchante Espiguinha	STAL
Recorrido	Município de Borba	Município de Borba	Município de Borba
Pedido	Recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja no âmbito do Processo n.º 194/07.4BEBJA (em que era pedida a anulação dos atos de processamento de vencimentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2007 e condenação do Município ao pagamento das diferenças remuneratórias em causa, acrescido de juros moratórios)	Reposicionamento remuneratório do A. na primeira posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional e consequente pagamento das diferenças salariais com efeitos à data de ingresso na mencionada categoria	Reconhecer que as faltas por doença do associado do Autor, porque integrado no regime de proteção social convergente, não afeta o seu direito a férias e, em consequência, a autorizar o gozo por ele vencidas em 01 de janeiro e ainda não gozadas
Valor da ação	14 965,00 €	5 000,01 €	30 001,00 €
Posição atual	a aguardar que seja proferido acórdão.	Apresentada contestação pelo Município	Apresentada resposta à contestação pelo Autor

Processo n.º	1698/19.1BEBJA	21/20.7BEBJA
Instituição	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja
Recorrente	Vitor Manuel Direito Patrício	STAL
Recorrido	Município de Borba	Município de Borba
Pedido	Condenação do Município no pagamento da quantia de 21 681,61 EUR.	Reconhecer que s faltas por doença do Autor, porque integrado no regime de proteção social convergente, não afeta o seu direito a férias e, em consequência, a condenação do Município no pagamento: da importância de 3.179,65 EUR, como compensação pelas férias vencidas em 1 de janeiro de 2018 e de 2019 e não gozadas na pendência do contrato de trabalho; da importância de 1.210,02 EUR, correspondente ao período de férias proporcional ao tempo de duração do contrato de trabalho no ano de 2019; dos juros moratórios, à taxa legal.
Valor da ação	21 681,61	4 389,70
Posição atual	Apresentada contestação pelo Município	A decorrer o prazo para contestação pelo Município

Face ao exposto foram constituídas provisões no montante de 27.078,59 EUR, ascendendo as provisões para riscos e encargos a 81.238,54 EUR, conforme quadro abaixo.

Descrição	**Atualização anual de Provisões**									
	2010	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
Processos judiciais em curso	10 369,17	3 352,43	352,92	336,38	-3 676,37	-9 152,99	-690,66	34,61	53 234,46	27 078,59
Total	**81 238,54**									

6.2.6. DÍVIDAS A TERCEIROS – MÉDIO E LONGO PRAZOS

As «Dívidas a terceiros de médio e longo prazos», no final de 2019, constam resumidamente, no quadro seguinte.

Dívidas a terceiros MLP	**Valores em dívida**		**Variação**	
	2019	**2018**	**Valor**	**%**
Empréstimos bancários	4 969 819,71	5 406 283,71	-436 464,00	-8,07%
Credores diversos	129 421,88	167 224,76	-37 802,88	-22,61%
Total	**5 099 241,59**	**5 573 508,47**	**-474 266,88**	**-8,51%**

Pela análise do quadro anterior é possível constatar que as «Dívidas a terceiros, de médio e longo prazos», diminuíram em cerca de 475.000 EUR (diminuição percentual superior a 8,5%).

No caso dos «Empréstimos bancários», esta diminuição traduziu-se em cerca de 440.000 EUR (- 8%), pelo cumprimento do serviço da dívida e por considerar apenas a componente a pagar em médio e longo prazos.

No que respeita aos «Credores diversos», a diminuição assume um montante de cerca de 38.000 EUR (- 22,6%), pela redução da dívida de médio e longo prazo associada à doação com encargos do imóvel «Palacete Alvarez».

6.2.6.1. EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Relativamente aos «Empréstimos de médio e longo prazo», e de acordo com a nota explicativa «Registos dos empréstimos obtidos» do SATAPOCAL, os movimentos os referidos empréstimos devem refletir-se na conta «2312 – Empréstimos de medio e longo prazo», podendo esta ser subdividida de forma a desagregar, por um lado, a componente da dívida a pagar no curto prazo e, por outro, a componente a pagar no médio e longo prazo.

Desta forma, procedeu-se à referida subdivisão, considerando as dívidas de EMLP[109] a pagar no curto prazo e a pagar no médio e longo prazo, conforme mapa seguinte.

Empréstimos de medio e longo prazo	Valores em dívida 2019
Componente a pagar no curto prazo	436 582,00
Componente a pagar no medio e longo prazo	4 969 819,71
Total	**5 406 401,71**

O quadro seguinte[110] apresenta, de forma resumida, a dívida com empréstimos de médio e longo prazo (componente a pagar no curto, médio e longo prazo).

Empréstimos						Valores em divida		Variação	
Instituição credora	Referência	Prazo	Anos decorridos	Anos em falta	Finalidade	2019	2018	Valor	%
CGD	165000482991	26	21	5	Realojamento Municipal	70 817,78	84 981,34	-14 163,56	-16,67%
CGD	9015005217991	15	12	3	Projetos de investimento	10 727,78	16 091,66	-5 363,88	-33,33%
BPI	2128372830007	15	13	2	Projetos de investimento	82 727,19	124 090,81	-41 363,62	-33,33%
Santander Totta	304192018096	25	11	14	Pavilhão de Eventos	1 065 326,12	1 144 239,16	-78 913,04	-6,90%
Novo Banco	231155160004	25	10	15	Projetos de investimento	756 521,69	808 695,60	-52 173,91	-6,45%
DGTF	PREDE - Estado	10	10	0	PREDE	0,00	70 403,20	-70 403,20	-100,00%
Santander Totta	311273942096	16	2	14	Substituição PAEL	3 420 281,15	3 664 586,93	-244 305,78	-6,67%
Total						**5 406 401,71**	**5 913 088,70**	**-506 686,99**	**-8,57%**

Pela análise do quadro anterior é possível depreender que a «Dívida a instituições de crédito», respeitante a empréstimos bancários de médio e longo prazos, diminuiu em montante superior a 506.000 EUR, representado a mesma uma diminuição percentual de 8,5%.

6.2.6.2. FORNECEDORES E CREDORES DIVERSOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

As «Dívidas a terceiros de médio e longo prazo», no final de 2019, constam resumidamente, no quadro seguinte.

Dívidas a terceiros medio e longo prazos	Valores em dívida		Variação	
	2019	2018	Valor	%
Fundo de Apoio Municipal	0,00	11 027,25	-11 027,25	-100,00%
Locação Financeira	0,00	17 726,91	-17 726,91	-100,00%
Outros credores - Palacete Alvarez	129 421,88	138 470,60	-9 048,72	-6,53%
Total	**129 421,88**	**167 224,76**	**-37 802,88**	**-22,61%**

109 Empréstimos de Médio e Longo Prazo.

110 Para melhores especificações consultar em anexo «Mapa 8.3.6.1 – Empréstimos».

A dívida ao Fundo de Apoio Municipal respeita à participação do Município no referido Fundo, inicialmente no montante de 308.762,94 EUR, e posteriormente, com a alteração do capital social, no montante de 198.490,50 EUR. Inicialmente, a realização de capital estava prevista ser efetuada em 7 anos (2015 a 2021) e atualmente (com as alterações decorrentes da LOE), encontra-se prevista ser efetuada em 6 anos (2015 a 2020).

Até ao final do presente exercício, já se procedeu à realização de capital no FAM, no montante de 187.463,25 EUR, encontrando-se ainda por realizar o montante de 11.027,25 EUR, no ano de 2020, encontrando-se registada como divida de curto prazo.

O contrato de locação financeira, na modalidade de *«leasing»*, respeita à aquisição de um autocarro, com início no ano de 2017 e pelo período de 36 meses. O montante que se encontrava em divida, no final de 2019, ascendia a 17.726,91 EUR, a liquidar no ano de 2020, pelo que se encontrava registada como dívida de curto prazo.

A dívida a outros credores respeita à «doação com encargos» do Palacete Alvarez, para o Município de Borba.

6.2.7. DÍVIDAS A TERCEIROS

As «Dívidas a terceiros de curto prazo», no final de 2019, constam resumidamente, no quadro seguinte.

Dívidas a terceiros curto prazo	Valores em dívida		Variação	
	2019	2018	Valor	%
Empréstimos	**436 582,00**	**506 804,99**	**-70 222,99**	**-**
Empréstimos de Medio e Logo prazo	436 582,00	506 804,99	-70 222,99	-
Adiantamento por conta de vendas	**13 591,20**	**16 519,00**	**-2 927,80**	**-**
Fornecedores	**50 530,29**	**130 066,58**	**-79 536,29**	**-61,15%**
Fornecedores c/c	29 835,11	33 735,47	-3 900,36	-11,56%
Fornecedores c/c - faturas em receção e conferência	20 695,18	96 331,11	-75 635,93	-78,52%
Fornecedores de imobilizado	**17 726,91**	**77 631,09**	**-59 904,18**	**-77,17%**
Fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	-
Contratos de *leasing*	17 726,91	77 631,09	-59 904,18	-77,17%
Fornecedores de imobilizado - faturas em receção e conferência	0,00	0,00	0,00	-
Devedores e credores diversos	**32 059,73**	**60 614,17**	**-28 554,44**	**-47,11%**
Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	-
Pessoal	0,00	0,00	0,00	-
Sindicatos	0,00	1 777,06	-1 777,06	-
Outros credores	32 059,73	58 837,11	-26 777,38	-45,51%
Estado e outros entes públicos	**83 287,68**	**92 163,83**	**-8 876,15**	**-9,63%**
IVA	0,00	0,00	0,00	-
IRS	16 204,00	18 660,47	-2 456,47	-13,16%
Contribuições para segurança social	67 083,68	73 503,36	-6 419,68	-
Garantias e cauções	**46 850,97**	**11 863,23**	**34 987,74**	**294,93%**
Clientes e utentes com cauções	46 850,97	11 863,23	34 987,74	294,93%
Total	**680 628,78**	**895 662,89**	**-215 034,11**	**-24,01%**

Numa análise global, comparando com o ano transato, verifica-se uma redução das dividas a terceiros – curto prazo, superior a 215.000 EUR (aumento superior a 24%, face a 2018). Esta situação é resultado de uma preocupação e organização financeira do Município para cumprir com o serviço da divida de empréstimos e com os pagamentos a «fornecedores», «fornecedores de imobilizado» e «outros devedores e credores».

O aumento verificado em «garantias e cauções», dizem respeito essencialmente a cauções prestadas referentes aos lotes 3 e 4 do Loteamento de Rio de Moinhos, e aos lotes 42 e 43 do Loteamento do Forno (Orada).

De esclarecer que a conta «Adiantamento por conta de vendas» contempla os adiantamentos que foram efetuados no âmbito da celebração de contratos promessa de compra e venda de lotes de terreno para fins habitacionais, nomeadamente dos lotes n.º 41, 42 e 43 do Loteamento do Forno (Orada) e do lote n.º 1 do Loteamento de Rio de Moinhos.

6.2.8. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Tendo em consideração o princípio da especialização do exercício, procedemos a várias retificações na contabilização de custos e proveitos, conforme quadro seguinte.

Acréscimos e diferimentos	2019
Acréscimo de proveitos	725 775,08
Custos diferidos	32 394,13
Acréscimo de custos	623 894,50
Proveitos diferidos	14 307 471,52

6.2.8.1. ACRÉSCIMO DE PROVEITOS

Esta rubrica engloba os proveitos relativos a abastecimento de água e serviços conexos e a impostos referentes ao ano de 2019, mas cuja documentação vinculativa só ocorrerá em 2020, conforme quadro seguinte. De salientar que em 2019, procedeu-se ao ajuste na contabilização do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), visto o imposto referente a 2019 ser liquidado e recebido ao longo do ano 2020. Neste sentido o valor considerado teve como base a estimativa de imposto a receber em 2020.

Acréscimo de proveitos	Valor
Recibos de água processados em 2020 mas que respeitam a consumos de dezembro/2019	37 811,31
Imposto Único de Circulação	13 839,06
Derrama	498,82
Imposto Municipal s/ Imóveis	649 597,96
Imposto Municipal s/ Transmissões Onerosas de Imóveis	18 238,97
Outros acréscimos de proveitos	5 788,96
Total	**725 775,08**

Em «Outros acréscimos de proveitos» constam, essencialmente os proveitos referentes às refeições escolares fornecidas aos alunos de 1.º. 2.º e 3.º ciclo no mês de dezembro que só foram processadas em janeiro de 2020, e à distribuição de dividendos de resultados do FAM.

6.2.8.2. CUSTOS DIFERIDOS

Englobam, essencialmente, as despesas referentes a «Seguros», com documentação recebida em 2019, mas que respeitam a custos de 2020, conforme quadro seguinte.

Custos diferidos	Valor
Seguros	17 906,91
Seguros de acidentes pessoais	14 487,22
Total	**32 394,13**

6.2.8.3. ACRÉSCIMO DE CUSTOS

Esta rubrica engloba vários custos relativos ao ano de 2019, mas cuja documentação vinculativa só ocorre em 2020 ou em anos posteriores, conforme quadro seguinte.

Acréscimo de custos	Valor
Remunerações a liquidar	430 538,50
Juros a liquidar	20 411,18
Encargos de cobrança	1 012,51
Emolumentos do Tribunal de Contas	65 930,33
Autoconsumos - IVA	610,12
Outros	105 391,86
Total	**623 894,50**

As «Remunerações a liquidar» contemplam as remunerações e os respetivos encargos relativos a férias e subsídio de férias dos trabalhadores da Autarquia.

Foi considerado em «Autoconsumos – Iva» o valor a liquidar ao estado em 2020, referente a autoconsumos de água efetuados durante o ano de 2019 em diversas instalações municipais.

Em «Outros» estão considerados os custos referentes a 2019, mas apenas processados em 2020, como eletricidade, taxa de recursos hídricos, obrigações contributivas como entidade contratante, encargos com saúde, alugueres e serviços prestados no âmbito da Festa da Vinha e do Vinho 2019 e da celebração do Natal 2019.

6.2.8.4. PROVEITOS DIFERIDOS

Esta rubrica contempla, essencialmente, os «Subsídios para investimentos», no âmbito de fundos comunitários, nomeadamente FEDER[111], FC[112], PIDDAC[113], FEOGA[114] e INTERREG[115]. Estes subsídios, estando associados a ativos, são reconhecidos na conta «79.8.3 - Proveitos e ganhos extraordinários - transferência de capital», de forma consistente e proporcional com as amortizações dos bens a que se destinaram. Pese embora se trate de uma conta do passivo deve ter-se em consideração que não se trata de qualquer dívida, não sendo como tal passivo exegível. Assim sendo, os «Proveitos diferidos», registados no final de 2019 são os contantes no quadro seguinte.

Proveitos diferidos	Valor
Subsídios para investimentos	14 298 467,38
Outros	9 004,14
Total	**14 307 471,52**

111 Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
112 Fundo de Coesão.
113 Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central.
114 Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola.
115 Programa de Cooperação Transfronteiriça.

De referir que a conta «27.4.5 - Subsídios para investimentos», pese embora tenha sofrido retificações anuais, de acordo com as regularizações efetuadas no património, ainda tem correções a efetuar, relativas a investimentos em imóveis cofinanciados em anos anteriores que necessitam de clarificação. Trata-se de uma situação que está em articulação entre diversos serviços, tal como foi anteriormente exposto no ponto 6.2.1.

Tendo em atenção os subsídios e investimentos confirmados, procedeu-se, em 2019, ao reconhecimento para a conta de «79.8.3 - Proveitos e ganhos extraordinários – transferências de capital» do montante de 593.299,07 EUR relativo aos projetos e equipamentos constantes no mapa seguinte.

PROJECTO	TAXA	AMORTIZAÇÃO 2019	PROVEITO 2019
CM1041	0,49	90 824,41	44 780,38
EM 508	0,75	113 402,15	85 051,61
Estrada Monte da Rocha	0,28	10 107,25	2 347,33
EM 508-3	0,72	79 714,73	57 771,25
EB1 Nora	0,33	983,87	324,68
EB1 Rio de Moinhos	0,33	6 801,06	2 244,35
EB1 Orada	0,33	1 017,36	335,73
EBI Borba Cima	0,34	8 409,34	2 871,32
EBI Borba Baixo	0,33	3 258,26	1 075,23
EB1 Barro Branco	0,31	3 256,45	1 024,61
Remodelação da Rede de Águas e Esgotos de Borba	0,26	67 182,76	17 632,26
Conduta Borba-Orada	0,62	5 360,52	3 347,16
Museu das Profissões	0,45	0,00	37,55
Palacete dos Melos – 2.ª fase	0,44	8 829,73	3 845,42
Cine-teatro Municipal	0,54	3 752,04	2 025,71
Jardim Municipal de Borba	0,56	23 530,07	13 262,49
Jardim Municipal de Borba - Edifício	0,60	1 285,21	773,26
Piscinas Cobertas Municipais	0,49	22 681,57	11 214,30
Pista de Atletismo	0,46	38 587,69	17 634,46
EM 508-4	0,58	76 088,02	44 279,45
Vias V4/V5 (de acesso à ADC 3)	0,91	74 442,23	116 849,27
Vias V6/V7 (de acesso à ADC 3)	0,91	53 470,56	0,00
Via V6.3 (de acesso à ADC 3)	0,69	8 179,09	5 678,79
Loteamento da Nave	0,85	12 366,35	10 511,40
Loteamento de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco	0,86	9 258,59	7 987,52
Mercado Municipal de Borba	0,29	25 432,43	7 323,93
Pavilhão de Eventos	0,16	49 803,11	7 844,38
Caminhos Rurais - Peruzinha - Orada	0,67	12 379,69	8 345,52
Caminhos Rurais - Alagoa - Rio de Moinhos	0,63	8 738,76	5 509,39
Variante ao Pólo Industrial de Rio Moinhos	0,89	5 017,94	4 483,75
Fórum Transfronteiriço	0,69	4 266,53	2 963,66
Projeto de Revitalização da Zona Antiga de Borba – URBCOM	0,17	67 182,76	11 478,49
Estudos e Equipamentos diversos cofinanciados pelo PROVERE ZM	0,85	3 155,95	2 682,56
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Padre Bento Pereira de Borba	0,85	2 165,75	2 087,78
Escola Básica Padre Bento Pereira de Borba e Centro Escolar	0,96	57 540,86	55 469,39
Mobiliário, Equipamento informático e Material didático - Centro Escolar de Borba	0,96	33 328,29	32 128,47
Projeto de Eficiência Energética	0,81	93,74	76,21
Total de proveitos em 2019		**991 895,12**	**593 299,07**

6.2.9. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATERIAS CONSUMIDAS

O funcionamento diário normal da subunidade orgânica de Contratação Pública tem por base a articulação plena de «Aprovisionamento/compras» com a «Contratação Pública» e a «Contabilidade». Numa análise comparativa global, entre 2019 e o ano transato, relativamente às contas «61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas» e «62 - Fornecimentos e serviços externos», verificou-se uma redução na ordem dos 2%, conforme mapa seguinte.

Descrição	2019	2018	Variação	
			€	%
61 - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	928 864,68	912 536,28	16 328,40	1,79%
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	1 428 946,93	1 495 525,68	-66 578,75	-4,45%
Total	**2 357 811,61**	**2 408 061,96**	**-50 250,35**	**-2,09%**

A conta «61 - CMVMC[116]», em 2019, foi movimentada com regularidade ao longo do ano, sempre que se procedeu à saída de armazém dos bens, por venda ou por utilização, para trabalhos de administração direta. Comparando o ano 2019 com 2018, o «Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas», consta no mapa seguinte.

Rubricas	2019			2018		
	Diversos	Água	Total	Diversos	Água	Total
Existências iniciais	114 111,82	0,00	114 111,82	121 831,18	0,00	121 831,18
Compras	435 778,30	506 498,39	942 276,69	439 340,19	463 524,25	902 864,44
Regularização de existências	4,79	0,00	4,79	1 952,48	0,00	1 952,48
Existências finais	127 528,62	0,00	127 528,62	114 111,82	0,00	114 111,82
Custos no exercício	**422 366,29**	**506 498,39**	**928 864,68**	**449 012,03**	**463 524,25**	**912 536,28**

Na comparação com o período homólogo, o ano de 2019 apresenta um CMVMC com um acréscimo de custos na ordem dos 2%. Esta variação reflete-se, essencialmente, na compra de «Água», verificando-se uma redução de custos na maioria da compra de outros bens, conforme mapa seguinte.

CMVM	2019	2018	Variação	
			€	%
Mercadorias - água	506 498,39	463 524,25	42 974,14	9,27%
Gasóleo	109 643,40	113 142,05	-3 498,65	-3,09%
Bens alimentares	70 991,10	73 128,34	-2 137,24	-2,92%
Artigos de conservação e reparação	57 012,54	52 534,00	4 478,54	8,53%
Gás	56 815,44	60 112,63	-3 297,19	-5,49%
Outros bens	50 700,92	71 175,42	-20 474,50	-28,77%
Materiais de construção	28 970,33	33 776,21	-4 805,88	-14,23%
Material de higiene e limpeza	18 503,13	17 199,76	1 303,37	7,58%
Material de escritório	8 825,76	10 150,57	-1 324,81	-13,05%
Ferramentas e utensílios	7 891,30	2 911,11	4 980,19	171,08%
Vestuário e artigos pessoais	5 389,84	6 492,58	-1 102,74	-16,98%
Óleos e lubrificantes	3 258,36	3 165,84	92,52	2,92%
Gasolina	2 353,12	2 839,78	-486,66	-17,14%
Mercadorias – diversos	1 826,55	2 125,44	-298,89	-14,06%
Outros combustíveis	184,50	258,30	-73,80	-28,57%
Total	**928 864,68**	**912 536,28**	**16 328,40**	**1,79%**

116 Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas.

Desta forma, o apuramento do CMVMC[117] de 2019 consta no mapa seguinte.

Rubricas	2019		
	Mercadorias	Matérias-primas, Subsidiarias e de Consumo	TOTAL
Existências iniciais	0,00	114 111,82	114 111,82
Compras	508 324,94	433 951,75	942 276,69
Regularização de existências	0,00	4,79	4,79
Existências finais	0,00	127 528,62	127 528,62
Custos no exercício	**508 324,94**	**420 539,74**	**928 864,68**

6.2.10. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

No âmbito dos «Fornecimentos e serviços externos», o quadro seguinte resume, compara e descreve os custos por ordem descendente das respetivas contas.

Fornecimentos e Serviços Externos	2019	2018	Variação	
			€	%
Trabalhos especializados	596 619,14	580 758,21	15 860,93	2,73%
Outros fornecimentos e serviços	355 074,93	412 230,81	-57 155,88	-13,87%
Eletricidade	143 873,66	122 646,54	21 227,12	17,31%
Rendas e alugueres	87 027,90	94 478,11	-7 450,21	-7,89%
Conservação e reparação	81 343,79	72 032,30	9 311,49	12,93%
Comunicação	34 511,98	40 920,97	-6 408,99	-15,66%
Encargos de cobrança	33 774,28	33 283,81	490,47	1,47%
Seguros	30 728,45	30 741,60	-13,15	-0,04%
Honorários	12 846,20	66 397,07	-53 550,87	-80,65%
Limpeza, higiene e conforto	11 871,43	4 551,00	7 320,43	160,85%
Água	10 778,76	10 012,97	765,79	7,65%
Vigilância e segurança	10 321,87	9 881,62	440,25	4,46%
Publicidade e propaganda	6 680,36	8 248,92	-1 568,56	-19,02%
Deslocações e estadas	5 425,06	4 660,10	764,96	16,42%
Outros (< a 1.500,00€)	4 914,82	1 821,72	3 093,10	169,79%
Combustíveis	3 154,30	2 859,93	294,37	10,29%
Total	**1 428 946,93**	**1 495 525,68**	**-66 578,75**	**-4,45%**

Numa análise global verificou-se uma pequena redução dos custos na conta «62 - Fornecimentos e serviços externos». Esta redução deve-se, essencialmente, aos custos com as rubricas de «Outros fornecimentos e serviços» e de «Honorários», devido à redução dos custos com a Contratação de serviços operacionais diversos e à alteração da situação contratual com sapadores florestais. De salientar que o aumento mais significativo se verificou na rubrica «Eletricidade» e «Trabalhos especializados».

117 Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas.

A rubrica «Trabalhos especializados» engloba os custos descritos no quadro seguinte, de onde se evidenciam os custos com o «Saneamento», com o «Tratamento de Resíduos Urbanos», «Espetáculos» e com «Outros trabalhos especializados» (atividades extracurriculares nas escolas do 1.º ciclo, serviços de som e luz, serviços no centro de suporte de tecnologias digitais, etc.).

Trabalhos especializados	2019	2018	Variação	
			€	%
Saneamento	175 534,25	194 054,63	-18 520,38	-9,54%
Tratamento de resíduos sólidos urbanos	158 018,87	152 421,50	5 597,37	3,67%
Espetáculos	137 801,47	92 448,96	45 352,51	49,06%
Outros	73 759,69	102 705,70	-28 946,01	-28,18%
Contratos de manutenção e assistência técnica	35 712,12	29 251,99	6 460,13	22,08%
Serviços jurídicos e contabilísticos	14 268,06	8 118,00	6 150,06	75,76%
Trabalhos tipográficos	1 524,68	1 657,43	-132,75	-8,01%
Serviços de arquitetura e engenharia	0,00	100,00	-100,00	-100,00%
Total	**596 619,14**	**580 758,21**	**15 860,93**	**2,73%**

A conta «Outros fornecimentos e serviços» assume os custos constantes no quadro seguinte, de onde se evidenciam os custos com a «Contratação de serviços operacionais diversos», com a «Iluminação pública» e com «Outros» (custos com o transporte de estudantes do 3.º ciclo e emolumentos do Tribunal de Contas).

Outros fornecimentos e serviços	2019	2018	Variação	
			€	%
Iluminação pública	147 932,30	152 373,99	-4 441,69	-2,91%
Contratação de serviços operacionais diversos	119 976,23	189 315,01	-69 338,78	-36,63%
Outros	81 208,90	67 175,99	14 032,91	20,89%
Alojamento - diversos	4 992,20	2 303,01	2 689,19	116,77%
Jornais, revistas e outras publicações	965,30	1 062,81	-97,51	-9,17%
Total	**355 074,93**	**412 230,81**	**-57 155,88**	**-13,87%**

Os custos refletidos na rubrica «Eletricidade», respeitam aos seguintes equipamentos:

Eletricidade	2019	2018	Variação	
			€	%
Estaleiro Municipal	23 337,78	17 744,18	5 593,60	31,52%
Complexo Desportivo de Borba	21 745,35	12 182,89	9 562,46	78,49%
Piscina Coberta	21 100,62	21 223,66	-123,04	-0,58%
Escolas do Pré Escolar a 1.º ciclo	14 817,07	15 695,82	-878,75	-5,60%
Pavilhão de Eventos	14 572,43	8 527,45	6 044,98	70,89%
Paços do Concelho	8 039,17	8 062,11	-22,94	-0,28%
Oficina da Criança	7 452,04	8 021,78	-569,74	-7,10%
Mercado Municipal	6 678,87	5 818,41	860,46	14,79%
Palacete dos Mellos	4 585,96	6 303,12	-1 717,16	-27,24%
Fórum Transfronteiriço	2 429,14	2 007,47	421,67	21,01%
EN 4	2 311,19	2 699,85	-388,66	-14,40%
Campo de Futebol de Rio de Moinhos	1 812,47	1 194,34	618,13	51,75%
Espaços desportivos diversos	1 777,25	1 015,25	762,00	75,06%
Imóveis diversos	1 674,04	(*)	-	-
Abastecimento de Água	1 471,33	1 334,32	137,01	10,27%
Parques e Jardins	1 439,89	1 465,65	-25,76	-1,76%
Imóvel na Av. D. Dinis Melo e Castro	1 407,61	(*)	-	-
Cine-teatro	1 391,74	2 167,71	-775,97	-35,80%
Festas e animação cultural	1 301,74	1 268,80	32,94	2,60%
Manutenção de Esgotos	944,54	1 143,01	-198,47	-17,36%
Diversos < 1.000,00€	3 583,43	4 770,72	-1 187,29	-24,89%
Total	**143 873,66**	**122 646,54**	**18 145,47**	**14,79%**

(*) – Valores não apurados individualmente em 2018. Estavam englobados em «Diversos».

Os valores que constam na rubrica de «Conservação e reparação» justificam-se pela necessidade de fazer face a reparações constantes ao parque de máquinas e viaturas e à rede viária.

Conservação e reparação	2019	2018	Variação	
			€	%
Viaturas e máquinas	47 548,88	36 502,63	11 046,25	30,26%
Rede viária	15 522,95	10 848,60	4 674,35	43,09%
Equipamentos	9 739,47	17 522,71	-7 783,24	-44,42%
Espaços verdes	5 239,00	138,45	5 100,55	3684,04%
Edifícios	3 123,89	2 532,06	591,83	23,37%
Rede de águas e esgotos	169,60	4 487,85	-4 318,25	-96,22%
Total	**81 343,79**	**72 032,30**	**9 311,49**	**12,93%**

Na conta «Rendas e alugueres» destacam-se os custos com aluguer de impressoras/fotocopiadoras necessárias ao funcionamento dos serviços do Município, com aluguer de stands e de equipamentos necessários para a realização de certames e/ou animações culturais.

6.2.11. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES

Nesta rubrica, constam as «Transferências e subsídios correntes» que o Município assume para a Administração Central, para a Administração Autárquica e para as instituições particulares, conforme quadro seguinte.

Transferências, subsídios correntes e prestações sociais	2019	2018	Variação	
			€	%
Administração central				
Agrupamento de escolas do concelho de Borba	0,00	604,18	-604,18	-100,00%
Administração autárquica				
Associações de municípios	4 189,44	1 230,00	2 959,44	240,60%
Freguesias	71 301,74	70 850,36	451,38	0,64%
Outros setores institucionais				
Instituições sem fins lucrativos	60 893,02	44 374,19	16 518,83	37,23%
Ação social	2 214,42	1 983,32	231,10	11,65%
Bolsas	7 200,00	53 366,11	-46 166,11	-86,51%
Ocupação dos tempos livres	1 800,00	1 800,00	0,00	0,00%
Subsídios correntes concedidos				
Serviços e fundos autónomos	54 986,67	0,00	54 986,67	-
Total	**202 585,29**	**174 208,16**	**28 377,13**	**16,29%**

A rubrica «Administração central» engloba as transferências efetuadas para o Agrupamento de Escolas, no âmbito do acordo de colaboração para o fornecimento de refeições escolares. Como em fevereiro de 2018 a autarquia assumiu os custos inerentes ao fornecimento das refeições escolares, em 2019 esta rubrica não apresenta qualquer valor.

A rubrica «Administração autárquica» inclui as transferências efetuadas à CIMAC[118] (projetos desenvolvidos em parceria) e às freguesias (protocolos de descentralização de competências e protocolos/acordos de colaboração/parceria).

A rubrica «Outros setores institucionais», inclui os apoios a instituições sem fins lucrativos, os apoios a estudantes, através de bolsas de estudo ou de subsídios escolares (incluídos nas rubricas «Bolsas» e «Ação social», respetivamente), os apoios concedidos a jovens do concelho, no âmbito do programa «Juventude em Movimento 2019» e os custos com o pagamento de bolsas no âmbito de programas ocupacionais (CEI e CEI+), do IEFP[119] (incluídos na rubrica «Bolsas», conforme orientações do SATAPOCAL[120]).

A rubrica «Instituições sem fins lucrativos», contêm os apoios efetuados a diversas entidades do concelho, conforme quadro seguinte.

118 Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.
119 Instituto de Emprego e Formação Profissional.
120 Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Entidade	2019	2018	Variação	
			€	%
APARSIN - Ass. Portuguesa de Apoio e Reabilitação Sénior de Interior	0,00	108,00	-108,00	-100,00%
Associação Amigos do Barro Branco	2 430,00	3 292,23	-862,23	-26,19%
Associação Borba Jovem	0,00	433,81	-433,81	-100,00%
Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Orada	1 375,00	1 435,92	-60,92	-4,24%
Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Borba	1 050,00	1 004,58	45,42	4,52%
Associação de Desenvolvimento Montes Claros	1 090,00	824,94	265,06	32,13%
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba	25 000,00	3 482,18	21 517,82	617,94%
Associação Jovem de Orada	0,00	3 903,12	-3 903,12	-100,00%
Associação Portuguesa de Deficientes	758,73	412,25	346,48	84,05%
Barbus - Associação Borba Mais	1 594,06	2 877,55	-1 283,49	-44,60%
Casa da Cultura da Orada	1 500,00	4 420,80	-2 920,80	-66,07%
Centro Cultural de Borba	7 952,44	6 843,24	1 109,20	16,21%
Centro de Cultura Desporto da Freguesia Matriz	1 650,00	1 701,60	-51,60	-3,03%
Clube de Praticantes BTT e Ciclismo 33 CL Bike	1 193,54	457,57	735,97	160,84%
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio Moinhos	1 300,00	600,00	700,00	116,67%
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Bartolomeu	0,00	650,00	-650,00	-100,00%
Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos	3 469,25	956,13	2 513,12	262,84%
Grupo Recreativo e Cultural das Festas de São Tiago de Rio de Moinhos	2 400,00	2 200,00	200,00	9,09%
Grupo União Veterano Borbense	0,00	345,81	-345,81	-100,00%
Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos	650,00	1 750,00	-1 100,00	-62,86%
Moto Clube de Borba	0,00	73,12	-73,12	-100,00%
Sociedade "A Recreativa"	0,00	108,74	-108,74	-100,00%
Sport Clube Borbense	7 480,00	6 492,60	987,40	15,21%
Total	**60 893,02**	**44 374,19**	**16 518,83**	**37,23%**

6.2.12. CUSTOS COM PESSOAL

Sucintamente e ordenada de forma decrescente, esta rubrica é constituída conforme quadro seguinte.

Custos com Pessoal	2019	2018	Variação	
			€	%
Remunerações - RCTFPTI	2 253 480,41	2 062 103,17	191 377,24	9,28%
Encargos sobre remunerações	634 961,15	578 085,44	56 875,71	9,84%
Suplementos de remunerações	335 137,34	306 341,85	28 795,49	9,40%
Remunerações dos membros dos órgãos autárquicos	141 026,40	143 034,50	-2 008,10	-1,40%
Outros custos com pessoal	129 335,78	118 057,29	11 278,49	9,55%
Remunerações - outras situações	104 665,27	69 897,08	34 768,19	49,74%
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	59 252,67	46 067,89	13 184,78	28,62%
Prestações sociais diretas - subsídio familiar a crianças e jovens	16 040,44	19 277,81	-3 237,37	-16,79%
Remunerações de pessoal com contrato a tempo certo	10 429,87	0,00	10 429,87	-
Pensões	4 605,30	4 004,38	600,92	0,00%
Total	**3 688 934,63**	**3 346 869,41**	**342 065,22**	**10,22%**

Numa análise global, comparando com o ano transato, verifica-se um aumento dos custos com pessoal, superior a 342.000 EUR (aumento superior a 10%, face a 2018). Esta situação é justificada, essencialmente, pela contratação de 26 trabalhadores, para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do PREVPAP[121] que ocorreu no decorrer do ano de 2018, mas com reflexo no custo em 2019 ao longo dos 12 meses do ano. Esta situação teve efeitos também ao nível dos encargos sobre remunerações.

De salientar ainda o aumento da rubrica de remunerações – outras situações que respeita aos custos com pessoal contratado ao abrigo do programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades – emprego apoiado em mercado aberto, dinamizado pelo do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

A rubrica «Suplementos de remunerações» respeita aos seguintes custos:

Suplementos de remunerações	2019	2018	Variação	
			€	%
Subsídio de refeição	205 076,61	189 825,41	15 251,20	8,03%
Trabalho extraordinário	67 275,96	57 365,89	9 910,07	17,28%
Trabalho em regime de turnos	8 975,60	5 799,66	3 175,94	54,76%
Ajudas de custo	7 255,51	7 501,90	-246,39	-
Abono para falhas	4 700,21	4 823,19	-122,98	0,00%
Outros suplementos	41 853,45	41 025,80	827,65	2,02%
Despesas de representação	24 416,28	24 539,05	-122,77	-0,50%
Senhas de presença	13 860,68	12 784,49	1 076,19	8,42%
Trabalho noturno	3 576,49	3 702,26	-125,77	-3,40%
Total	**335 137,34**	**306 341,85**	**28 795,49**	**9,40%**

121 Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Numa análise global, o aumento de custos é de 9%, sendo justificado essencialmente, pelo aumento de encargos com «Subsídio de refeição», como consequência do aumento verificado com a «Contratação de pessoal por tempo indeterminado» e do «Trabalho extraordinário».

A rubrica «Outros custos com pessoal» contempla os custos constantes no quadro seguinte.

Outros custos com pessoal	2019	2018	Variação	
			€	%
Despesas de saúde	113 007,50	106 248,80	6 758,70	6,36%
Cursos de formação	9 419,85	5 335,39	4 084,46	76,55%
Medicina no trabalho	5 487,04	4 642,88	844,16	18,18%
Publicações de pessoal	1 421,39	1 830,22	-408,83	0,00%
Total	**129 335,78**	**118 057,29**	**11 278,49**	**9,55%**

Esta rubrica engloba, essencialmente, os custos relacionados com as «Despesas de saúde» dos trabalhadores, pelos próprios e pela ADSE. Em 2019 constatou-se também um reforço na formação dos trabalhadores.

6.2.13. OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nesta rubrica salientam-se os custos com quotizações à CIMAC[122], à ANMP[123], à AMPV[124], à Casa do Alentejo e à Associação de Desenvolvimento Montes Claros, conforme se demonstra no quadro seguinte.

Custos e perdas operacionais	2019	2018	Variação	
			€	%
Associações de Municípios	70 305,64	31 840,10	38 465,54	120,81%
Associações diversas	310,00	1 310,00	-1 000,00	-76,34%
Total	**70 615,64**	**33 150,10**	**37 465,54**	**113,02%**

6.2.14. PROVISÕES DO EXERCÍCIO

Em 2019 procedeu-se à atualização dos dados relativos às «Provisões do exercício», isto é, atualizou-se o registo da estimativa de perdas e/ou de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivados, respeitam a perdas economicamente incorridas ou prováveis de ocorrer, com valores a desembolsar oriundos de factos já ocorridos.

Neste sentido, e conforme se demonstra no quadro seguinte, foram atualizadas as provisões para:

- «Cobranças duvidosa», tendo em consideração a prudência e o risco inerente ao não recebimento, não se verficando em 2019, a necessidade de constituir provisões.
  Esta situação é justificado pelo facto do Município ter efetuado, no corrente ano, uma análise pormenorizada de todas as dividas em atraso, tendo em consideração não só a prescrições das mesmas, como também à improbabilidade de recebimento, tendo sido aprovada em reunião de câmara de 18/12/2019, a proposta de anulação de receita já prescrita ou de elevada probabilidade de incobrabilidade, de forma a não influenciar incorretamente os fundos disponiveis e os recebimentos em atraso.
  Face ao exposto procedeu-se à redução das provisões constituidas em anos anteriores, para cobranças duvidosas.
- «Riscos e encargos», respeitantes a processos judiciais em curso, tendo em consideração o custo da ação e os juros comerciais associados enquanto a ação está a decorrer;

122 Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.
123 Associação Nacional de Municípios Portugueses.
124 Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

- «Depreciação de existências», face ao risco de inoperacionalidade de bens de inventário, tendo por base os artigos em stock, não movimentados à 2 anos.

Provisões do Exercício	2019	2018	Variação	
			€	%
Para cobranças duvidosas	0,00	69 243,80	-69 243,80	-100,00%
Para riscos e encargos	27 078,59	53 234,46	-26 155,87	-49,13%
Para depreciação de existências	656,07	7 784,51	-7 128,44	0,00%
Total	**27 734,66**	**130 262,77**	**-102 528,11**	**-78,71%**

6.2.15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

No quadro seguinte apresentam-se as despesas incluídas em «Vendas e prestações de serviços».

Vendas e prestações serviços	2019	2018	Variação	
			€	%
Vendas	**436 884,47**	**424 478,27**	**12 406,20**	**2,92%**
Água	429 061,52	419 719,51	9 342,01	2,23%
Mercadorias	3 725,47	3 020,33	705,14	23,35%
Diversos	4 097,48	968,03	3 129,45	323,28%
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	770,40	-770,40	0,00%
Prestações serviços	**474 001,64**	**428 922,71**	**45 078,93**	**10,51%**
Resíduos sólidos	208 476,77	195 549,40	12 927,37	6,61%
Saneamento	133 741,21	121 217,46	12 523,75	10,33%
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	77 311,11	58 887,86	18 423,25	31,29%
Cemitérios	24 044,97	23 145,55	899,42	3,89%
Transportes coletivos de pessoas e mercadorias	18 449,49	22 887,38	-4 437,89	-19,39%
Outras prestações de serviços	6 467,30	2 050,76	4 416,54	215,36%
Trabalhos por conta de particulares	5 510,79	5 184,30	326,49	6,30%
Rendas e alugueres	**482 050,37**	**458 409,77**	**23 640,60**	**5,16%**
Devolução de vendas	-172 560,40	-86 718,36	-85 842,04	98,99%
Total	**1 220 376,08**	**1 225 092,39**	**-4 716,31**	**-0,38%**

Numa análise global, assistiu-se a uma pequena redução das receitas relativas a «Vendas e Prestações de serviços» na ordem dos 0,4%. Esta situação é justificada, essencialmente, pela anulação de receita (contemplada em «71.1.7 - Devolução de vendas»), aprovada pela Câmara Municipal, em 18/12/2019, referente a dividas já prescritas (considerando os prazos definidos na legislação conforme a natureza do bem ou serviço prestado), ou a créditos de cobrança duvidosa por se encontrarem vencidos há mais de 24 meses.

Manteve-se o critério de se considerar na rubrica «71.1.7 - Devolução de vendas», em detrimento de considerar a rubrica «72.6.9 - Anulações de proveitos», por se tratar de anulações de «Vendas de bens e prestações de serviços» e não de «Impostos e taxas».

Os aumentos verificados nas rubricas de «Vendas e Prestações de serviços» dizem respeito, essencialmente, à rubrica de água e dos serviços conexos (saneamento e resíduos sólidos), de forma a fazer face ao aumento dos custos verificados com a compra de água.

Por outro lado, assistiu-se a um aumento significativo dos proveitos com a prestação de «Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto» devido essencialmente ao aumento significativo dos proveitos com a prestação de serviços sociais, que inclui o fornecimento de refeições escolares.

Os proveitos com Serviços recreativos, culturais e desportivos, abarcam os proveitos provenientes de entradas nas piscinas municipais (cobertas e descobertas).

A rubrica «Transportes coletivos de pessoas e mercadorias» engloba os proveitos com as vinhetas dos transportes escolares.

A rubrica «Trabalhos por conta de particulares» engloba, essencialmente, os serviços de canalização (reparação de ramais de água e esgotos) e dos Sapadores Florestais.

A rubrica «Rendas e alugueres» engloba o aluguer de habitações, de edifícios, da concessão da iluminação pública (EDP), da concessão das infraestruturas de saneamento e abastecimento de água (AVT[125]), da TMDP[126] das comunicações e alugueres de espaços e equipamentos. Englobando, este último, os proveitos referentes ao aluguer do pavilhão desportivo, das piscinas cobertas e de outros espaços e equipamentos (no âmbito da realização de eventos culturais), e da cedência de autocarros.

O aumento verificado em «Rendas e alugueres é justificado essencialmente pela celebração de contrato de arrendamento, em dezembro de 2018, de dois Lotes na Zona Industrial do Alto dos Bacelos (Lote 19 e 20) com a empresa Mota-Engil, SA.

125 Águas do Vale do Tejo, SA.
126 Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

6.2.16. IMPOSTOS E TAXAS

Os proveitos referentes aos «Impostos diretos», «Impostos indiretos» e «Taxas», respeitantes ao ano de 2019, constam no quadro seguinte.

Impostos e taxas	2019	2018	Variação	
			€	%
Impostos diretos	**1 099 197,39**	**1 014 827,15**	**84 370,24**	**8,31%**
Imposto Municipal sobre Imoveis	641 400,00	651 216,02	-9 816,02	-1,51%
Imposto Municipal s/ Transmissões Onerosas de Imóveis	284 007,87	190 021,87	93 986,00	49,46%
Imposto Único de Circulação	147 514,86	138 755,92	8 758,94	6,31%
Derrama	26 274,66	34 833,34	-8 558,68	-24,57%
Impostos indiretos	**26 350,82**	**14 229,75**	**12 121,07**	**85,18%**
Loteamentos e obras	21 526,11	5 753,01	15 773,10	274,17%
Outros impostos	2 233,44	2 276,17	-42,73	-1,88%
Publicidade	1 427,69	3 886,23	-2 458,54	-63,26%
Ocupação de via pública	1 163,58	2 314,34	-1 150,76	-49,72%
Taxas	**150 417,79**	**113 663,83**	**36 753,96**	**32,34%**
TGR - Resíduos Sólidos Urbanos	30 554,13	10 950,85	19 603,28	179,01%
TRH - Saneamento	30 201,01	23 012,75	7 188,26	31,24%
Loteamento e obras	26 456,78	26 114,77	342,01	1,31%
TRH - Água	24 444,52	9 195,52	15 249,00	165,83%
Outras taxas	15 690,19	19 634,16	-3 943,97	-20,09%
Mercados e feiras	13 288,76	13 033,22	255,54	1,96%
Ocupação de via pública	9 782,40	11 722,56	-1 940,16	-16,55%
Caça, uso e porte de arma	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reembolsos, restituições e anulações	**-39 701,71**	**-6 617,94**	**-33 083,77**	**499,91%**
Outros impostos e taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	**1 236 264,29**	**1 136 102,79**	**100 161,50**	**8,82%**

Numa análise global verificou-se um aumento dos proveitos de «Impostos e taxas», justificado essencialmente pelo aumento dos «Impostos indiretos», nomeadamente referente a IMT[127].

O aumento de proveitos das «Taxas», dizem respeito essencialmente ao aumento da Taxa de Recursos Hidricos (água e saneamento) e da Taxa de Gestão de Residuos, de modo a fazer face aos custos suportados pelo Município referentes às taxas mencionadas.

Em «Reembolsos, restituições e anulações», constam os reembolsos relativos aos impostos diretos (IMI[128], IMT e IUC[129]) relativos a 2019, mas apenas recebidos em 2020, assim como as anulações efetuadas à receita referente a «Impostos» e «Taxas». Verificou-se em 2019 um acrescimo significativo das anulações à receita (de aproximadamente 37.000 EUR), devido à aprovação, em reunião de Cãmara de 18/012/2019, da anulação de dividas com base na sua prescrição e da sua incobrabilidade.

127 Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis.
128 Imposto Municipal sobre Imóveis.
129 Imposto Único de Circulação.

6.2.17. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS

A conta «Transferências e subsídios obtidos» resume-se no quadro seguinte.

Transferências e subsídios obtidos	2019	2018	Variação	
			€	%
Transferências correntes	**4 448 513,49**	**4 287 719,95**	**160 793,54**	**3,75%**
Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 333 916,00	3 166 559,04	167 356,96	5,29%
Ministério de educação - IGEFE	508 724,38	490 431,88	18 292,50	3,73%
Participação variável no IRS	155 799,00	168 850,00	-13 051,00	-7,73%
Fundo Social Municipal	116 989,00	116 989,00	0,00	0,00%
Serviços e fundos autónomos	113 778,75	80 521,25	33 257,50	41,30%
DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	108 226,36	83 604,66	24 621,70	29,45%
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	65 874,28	73 937,14	-8 062,86	-10,91%
Fundo Social Europeu	17 691,88	22 456,07	-4 764,19	-21,22%
Ministério do trabalho, solidariedade e Segurança Social - CPCJ	11 849,52	11 849,52	0,00	0,00%
SGMAI	10 124,16	164,19	9 959,97	-
CIMAC - transportes escolares	2 534,40	0,00	2 534,40	-
FEDER	1 798,26	72 357,20	-70 558,94	-
Alto Comissariado para as Migrações	1 207,50	0,00	1 207,50	-
Transferências de capital	**475 190,00**	**351 840,00**	**123 350,00**	**35,06%**
Artigo n.º 35 da Lei n.º 73/2013	104 755,00	0,00	104 755,00	-
Fundo de Equilíbrio Financeiro	370 435,00	351 840,00	18 595,00	5,29%
Total	**4 923 703,49**	**4 639 559,95**	**284 143,54**	**6,12%**

De um modo global, e ao nível do montante, verificou-se um aumento desta conta, justificada, essencialmente pelo aumento do FEF[130] (nos termos previstos na LOE[131] 2019); pela introdução, em transferência de capital, de rubrica para dar cumprimento ao previsto no artigo n.º 35 do RFALEI[132] (variações maximas e minimas da participação de cada município nos impostos do Estado), e aos «Serviços e fundos autónomos».

Esta conta abrange as transferências que a autarquia tem direito, designadamente nos termos RFALEI[133] e de acordo com a LOE respeitante ao ano económico, bem como as verbas resultantes de projetos cofinanciados por fundos e programas comunitários.

A rubrica «Serviços e Fundos Autónomos» abarca os proveitos do IEFP[134], no âmbito de programas de emprego apoiado.

Na rubrica «DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares», constam as transferências para apoio ao desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, refeições e prolongamento de horário para o pré escolar, e refeições de 1.º ciclo.

130 Fundo de Equilíbrio Financeiro.

131 Lei do Orçamento de Estado.

132 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

133 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

134 Instituto de Emprego e Formação Profissional.

6.2.18. TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE

Nesta rubrica encontram-se os trabalhos realizados pelo Município, por administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado, e que no ano de 2019, geraram proveitos, no montante de 214.811,65 EUR, conforme se demonstra no quadro seguinte.

Descrição obra	Total
Rede de águas de Borba	31 048,31 €
Saneamento de Borba	11 167,20 €
Rede de águas de Orada	14 352,51 €
Saneamento de Orada	1 307,38 €
Rede de águas de Rio de Moinhos	29 455,41 €
Saneamento de Rio de Moinhos	2 151,89 €
Arruamentos de Borba	74 269,11 €
Arruamentos de Orada	4 673,58 €
Arruamentos de Rio de Moinhos	4 226,40 €
Jardim Municipal	21 138,72 €
Habitações do Município	4 197,07 €
Escola de Rio de Moinhos	3 448,29 €
Edifício dos Paços do Concelho	13 375,78 €
Total	**214 811,65 €**

6.2.19. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros demonstram-se no quadro seguinte.

Custos e perdas financeiros	2019	2018	Proveitos e ganhos financeiros	2019	2018
Juros suportados			Juros obtidos		
De curto prazo – Empréstimos bancários	0,00	0,00	Juros de contas á ordem	0,00	0,00
De M/L prazo - Empréstimos bancários	102 278,49	109 468,40	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
Juros - Leasing	586,43	1 343,20	Rendimentos de imoveis	0,00	0,00
Juros - Factoring	0,00	0,00	Rendimentos participações de capital	2 694,80	0,00
Outros juros	0,00	0,00	Outros proveitos e ganhos	0,00	0,00
Juros de mora	77,21	279,26			
Valor temporal dos encargos - Palacete Alvarez	8 472,17	0,00			
Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00			
Outros custos e perdas financeiros	613,99	1 189,41			
Total	**112 028,29**	**112 280,27**	**Total**	**2 694,80**	**0,00**

Numa analise global os «Custos financeiros», mantêm-se ao mesmo nível do ano transato. Uma chamada de atenção para a redução dos juros referentes a empréstimos bancários e para a contabilização do valor temporal dos encargos com o edifício denominado Palacete Alvarez.

A rubrica «Outros custos e perdas financeiros» inclui os custos decorrentes de comissões bancárias.

6.2.20. RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Os resultados financeiros demonstram-se no quadro seguinte.

Custos e perdas extraordinários	2019	2018	Proveitos e ganhos extraordinários	2019	2018
Transferências de capital concedidas	23 086,70	19 200,00	Ganhos em existências	1 373,54	2 864,93
Perdas em existências	1 368,75	912,45	Ganhos em imobilizações	7 386,73	0,00
Perdas em imobilizações	0,00	5 834,39	Multas	0,00	0,00
Multas e penalidades	0,00	37,50	Juros de mora, taxa de relaxe e juros compensatórios	6 554,46	5 173,84
Aumentos de amortizações e provisões	0,00	0,00	Reduções de amortizações e provisões	140 419,27	0,00
Correções relativas a anos anteriores	31 303,19	67 763,08	Correções relativas a anos anteriores	29 848,34	37 715,97
Outros custos	617,93	2 072,43	Transferências de capital obtidas	593 299,07	544 534,47
			Outros proveitos	28 936,81	15 451,35
Total	**56 376,57**	**95 819,85**	**Total**	**807 818,22**	**605 740,56**

A redução de «Custos e perdas extraordinários» justifica-se, essencialmente, pelas «Correções relativas a anos anteriores», visto em 2019 ter-se verificado a necessidade de proceder a menos retificações comparativamente ao ano transato.

O aumento significativo dos «Proveitos e ganhos extraordinários» justifica-se, essencialmente, pela redução de «Amortizações e provisões», mais precisamente de provisões, constituídas anteriormente para fazer face a dividas de cobrança duvidosa, mas que de acordo com a anulação de receita prescrita e de grande probabilidade de incobrabilidade, aprovada pelo órgão executivo a 18/12/2019, se procedeu à devida retificação com a redução das provisões.

As «Correções relativas a anos anteriores» de proveitos, respeitam, essencialmente,a correções referentes a proveitos com subsidios de investimentos que, por engano, não tinham sido devidamente contabilizados no ano correspondente, assim como a transferências obtidas relativas aos sapadores florestais, de anos anteriores.

Os proveitos refletidos na conta «Transferências de capital obtidas», respeitam à contabilização dos proveitos de subsídios de investimentos[135], e estão diretamente relacionados com a amortização do ano.

Em «Outros proveitos» estão contempladas as receitas que reverteram para o Município, no âmbito de regularizações e de seguros.

135 Para melhores especificações consultar o ponto «6.2.8.4. Proveitos diferidos» do presente Relatório de Gestão.

6.2.21. RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO

O RLE[136] apresenta o valor de 93 776,23 EUR, melhorado face ao apurado em 2018 (-319 650,05 EUR).

Embora seja visivel em 2019 um aumento significativo, face a 2018, dos «Custos e perdas» (aproximadamente 213 000 EUR), justificado, essencialmente, pelo aumento dos custos com pessoal, os «Proveitos e ganhos» apresentaram um aumento bastante considerável, face ao ano transato (aproximadamente 625 000 EUR).

Assim, a justificação para o apuramento destes resultados positivos, quando comparados com os obtidos no ano transato, prendem-se, essencialmente, com o aumento verificado nos «Proveitos e Ganhos» , com especial relevância para:

- Aumento de «IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onorosas de Imoveis», em montante na ordem dos 100.000 EUR;
- Aumento das transferências para o Município com origem no Orçamento de Estado de 2019, no montante na ordem dos 277.000 EUR;
- Redução de «Provisões», com a atualização/retificação das provisões para cobranças duvidosas, em montante na ordem dos140.000 EUR.

De salientar que o Resultado liquido deste exercicio só não foi mais expressivo, devido ao aumento significativo com «Custos com pessoal», em montante na ordem dos 336.000 EUR.

136 Resultado Líquido do Exercício.

6.3. INDICADORES DE GESTÃO

A elaboração de indicadores de gestão deve ter em consideração a natureza do Município, nomeadamente no que respeita à composição ativo, onde predominam os bens de investimento de natureza pública. O quadro seguinte apresenta a evolução de um conjunto de indicadores respeitantes ao período compreendido entre 2013 e 2019, analisando-se, mais pormenorizadamente, ao longo dos pontos seguintes, de modo a melhor compreender a sua evolução ao longo do período compreendido entre 2008 e 2019.

INDICADORES	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ativo Fixo Líquido *(imobilizado exceto inv. financeiros)*	43 860 805 €	41 876 093 €	40 277 543 €	38 744 785 €	37 847 702 €	36 753 201 €	35 317 045 €
Ativo Circulante Líquido *(Disp. + Div. Terceiros CP + Exist.)*	2 140 824 €	1 432 544 €	1 509 389 €	1 052 393 €	778 783 €	750 805 €	1 035 224 €
Ativo Líquido Total	46 290 331 €	43 585 339 €	42 177 978 €	40 241 622 €	39 051 645 €	37 835 757 €	37 308 928 €
Fundos Próprios	15 405 318 €	15 061 846 €	15 699 722 €	15 925 408 €	15 910 989 €	15 781 156 €	16 516 453 €
Passivo M/L Prazos	9 656 875 €	9 480 534 €	8 244 720 €	7 408 430 €	6 849 142 €	5 573 508 €	5 099 242 €
Empréstimos Bancários M/L Prazos	9 656 875 €	8 719 070 €	7 963 133 €	7 231 994 €	6 621 458 €	5 406 284 €	4 969 820 €
Passivo C/Prazo *(exceto Acresc./Diferim.)*	2 240 638 €	855 580 €	554 283 €	437 890 €	384 610 €	949 823 €	761 867 €
Passivo C/Prazo *(exceto Acresc./Diferim. e Provisões)*	2 226 227 €	844 846 €	552 701 €	436 999 €	383 685 €	895 663 €	680 629 €
Total Passivo	30 885 013 €	28 523 493 €	26 478 256 €	24 316 214 €	23 140 656 €	22 054 601 €	20 792 475 €
Passivo Exigível *(Total passivo -proveitos diferidos)*	12 366 395 €	10 782 354 €	9 301 960 €	8 317 074 €	7 720 054 €	7 123 625 €	6 485 003 €
Proveitos diferidos	18 518 618 €	17 741 139 €	17 176 296 €	15 999 140 €	15 420 602 €	14 930 976 €	14 307 472 €
Acréscimos de custos	454 470 €	435 505 €	501 376 €	470 754 €	486 301 €	600 294 €	623 895 €
Operações de tesouraria	373 546 €	273 337 €	266 305 €	113 803 €	21 825 €	71 687 €	87 679 €
Provisões para riscos e encargos *(conta 29.2)*	14 411 €	10 735 €	1 582 €	891 €	925 €	54 160 €	81 239 €
Dívida total Orçamental *(art.º 52.º do RFALEI)*	11 530 566 €	10 067 148 €	8 307 156 €	7 549 675 €	7 066 059 €	6 392 894 €	5 709 026 €
Meios Libertos *(Res. Operac. + Amort. Exerc. + Provisões)*	1 409 999 €	1 385 527 €	1 647 388 €	1 627 498 €	1 339 306 €	1 211 709 €	1 275 208 €
Resultado Líquido do Exercício	-288 508 €	-343 472 €	637 876 €	225 685 €	-14 419 €	-319 650 €	93 776 €
Rácio de Solvabilidade *(Fundos Próprios / Passivo)*	50%	53%	59%	65%	69%	72%	79%
Rácio de Solvabilidade ajustado *(Fundos Próprios) / (Passivo Exigível)*	125%	140%	169%	191%	206%	222%	255%
Autonomia Financeira *(Fundos Próprios / Ativo Líquido)*	33%	35%	37%	40%	41%	42%	44%
Liquidez Geral *(Ativo Circulante / Passivo C.P.)*	96%	167%	272%	240%	202%	79%	136%
Grau de Cobertura do Imobilizado *(Fundos Próprios / Imob. Líq.)*	35%	36%	39%	41%	42%	43%	47%
Endividamento M/L Prazos *(Passivo MLP / Total Passivo)*	31%	33%	31%	30%	30%	25%	25%
Grau de Cobertura dos Proveitos Operacionais *(Proveitos Operacionais / Total Proveitos)*	93%	89%	85%	89%	90%	92%	90%
Rentabilidade dos Fundos Próprios *(Resultados Líquidos / Fundos Próprios)*	-1,87%	-2,28%	4,06%	1,42%	-0,09%	-2,03%	0,57%
Rentabilidade do Ativo *[(Res. Oper.) / (Fundos Próprios + Passivo)]*	-0,76%	-2,09%	-0,90%	-1,22%	-1,21%	-1,90%	-1,47%
Rentabilidade Económica *(RLE + Encargos Financeiros)/ (Ativo)*	-0,22%	-0,22%	1,95%	0,91%	0,29%	-0,55%	0,55%
Prazo Médio de Pagamentos *(n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, da RCM n.º 34/2008)*	51	127	27	17	41	22	18

6.3.1. ATIVO FIXO LÍQUIDO

O «Ativo fixo líquido» é formado pelos valores «Imobilizados líquidos de amortizações e provisões», i.e., que não entram no ciclo de exploração, servindo apenas para apoiar a atividade municipal.

Entre 2009 e 2012 este indicador diminuiu gradualmente, fruto de um elevado montante anual de «Amortizações», não acompanhada por incrementos de idênticos montantes em aquisições de «Imobilizado».

Em 2013, mesmo com «Amortizações» anuais muito elevadas, verificou-se uma melhoria substancial, fruto do incremento no «Imobilizado» (Centro Escolar e EB 2/3 Padre Bento Pereira).

Entre 2013 e 2019, o indicador volta a apresentar uma tendência de diminuição acentuada (superior a 8,5 milhões de EUR), que se justifica pelos elevados montantes de «Amortizações» anuais (em média superiores a 2 milhões de EUR) não compensadas por incrementos de montantes idênticos em aquisições de «Imobilizado».

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

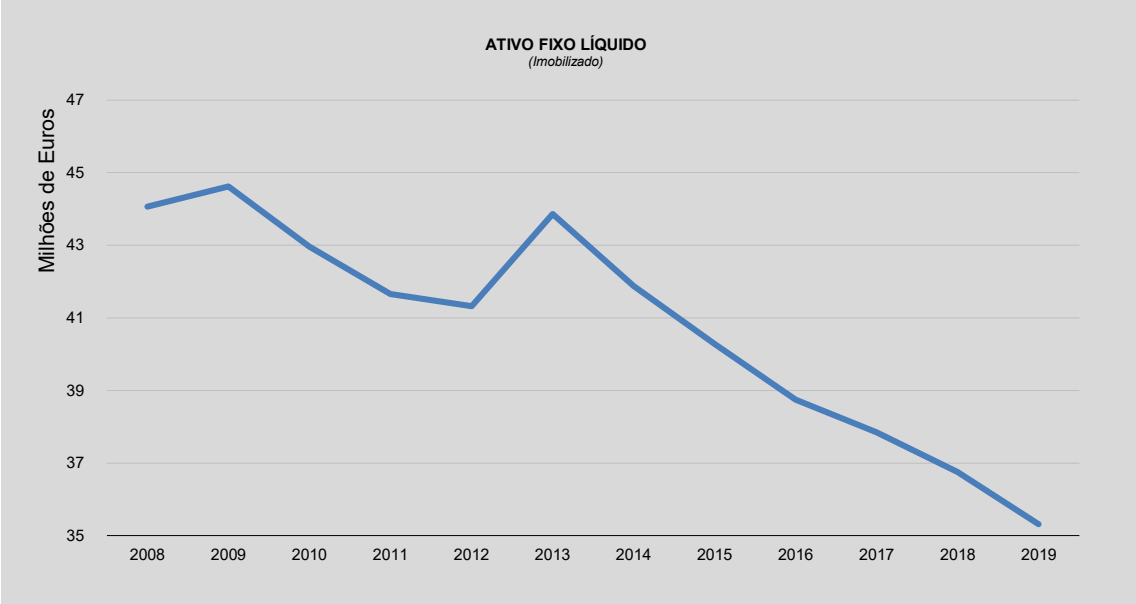

6.3.2. ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO

O «Ativo circulante líquido» é formado pelos bens e direitos mais facilmente convertíveis em valores monetários, após deduzidos de «Amortizações» e «Provisões».

Entre 2008 e 2013 este indicador aumentou, diminuindo bastante no ano de 2014 (- 708.280 EUR), fruto do encerramento do projeto URB-AL III[137]. Em 2015, verificou-se uma ligeira melhoria do indicador, face a 2014, em resultado do aumento de dívidas ao Município, por parte de «Outros devedores». No período 2015 a 2018 verificou-se uma descida do indicador, com tendência para a estabilização no último ano do período, em resultado da diminuição de «Existências» e das «Dívidas a terceiros de curto prazo».

No ano de 2019, verifica-se uma melhoria substancial do indicador, face ao período homólogo, em resultado da melhoria verificada nas disponibilidades do Município (Depósitos em Instituições financeiras). Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

137 Projeto de cooperação descentralizada entre a Europa e a América Latina, designado "Aglomerados Urbanos em Área Protegida", do qual o Município de Borba foi coordenador institucional, o que implicava receber, em conta bancária específica, adiantamentos de cofinanciamento provenientes da Comissão Europeia, para posterior transferência para os sócios, aquando da validação da execução dos subprojectos.

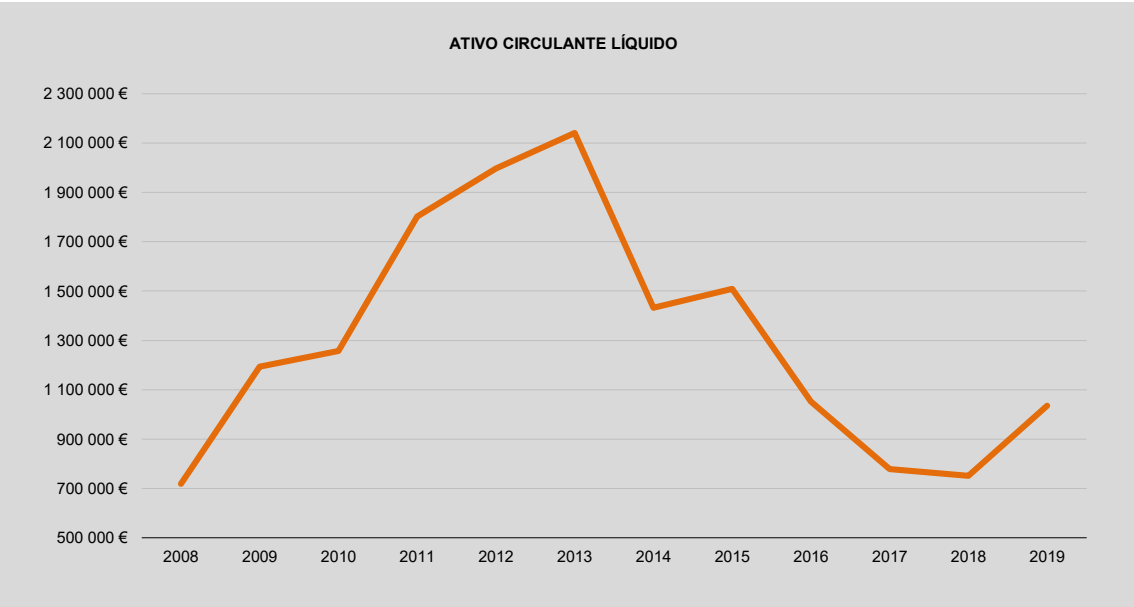

6.3.3. ATIVO LÍQUIDO TOTAL

O «Ativo líquido total» representa o valor do «Ativo» após efetuadas as correções patrimoniais, ou seja, depois de deduzido o valor das «Provisões» e das «Amortizações».

Entre 2009 e 2012, este indicador diminuiu 2,42 milhões de EUR, em resultado das «Amortizações» e «Provisões» anuais efetuadas (média superior a 2 milhões de EUR/ano) não acompanhadas por incrementos patrimoniais idênticos.

Em 2013, apesar do elevado montante de «Amortizações» e «Provisões» (1,756 milhões de EUR) verificou-se um incremento bastante considerável do «Ativo líquido» (2,88 milhões de EUR), em resultado do aumento do valor do «Imobilizado» (Centro Escolar e EB 2/3 Padre Bento Pereira).

No período de 2014 a 2019 volta a verificar-se uma diminuição do indicador (de cerca de 9 milhões de EUR, no período), em resultado das elevadas «Amortizações» anuais não compensadas por incrementos de idênticos montantes em aquisições de «Imobilizado». Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, entre 2008 e 2019.

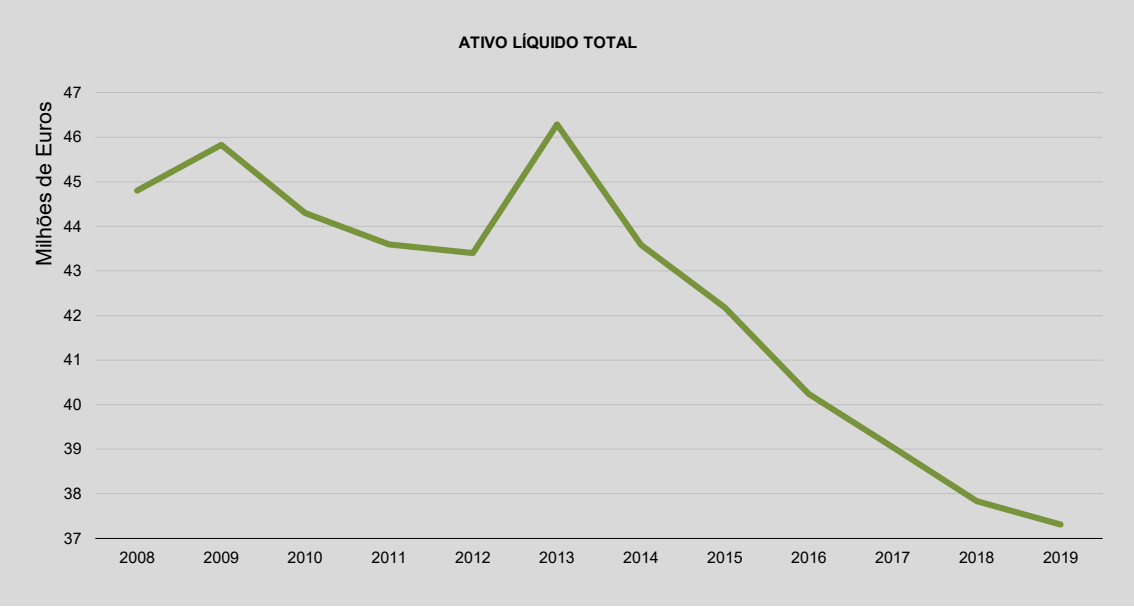

6.3.4. FUNDOS PRÓPRIOS

Os «Fundos próprios» representam a diferença entre o que o Município tem e o que deve a terceiros, sendo ao longo do tempo, influenciados por diversos fatores, como por exemplo os «Resultados obtidos» e as «Reavaliações do imobilizado».

Entre 2008 e 2014, os «Fundos próprios» do Município reduziram 3,67 milhões de EUR, fruto, entre outros, dos «Resultados obtidos». No período de 2015 a 2016 verificou-se uma ligeira melhoria (superior a 860.000 EUR), muito influenciada pelo apuramento de «Resultados líquidos do exercício» positivos em ambos os exercícios.

No período de 2017 a 2018, voltou a verificar-se a descida no indicador, fruto do apuramento de «Resultados líquidos do exercício» negativos em ambos os exercícios. No ano de 2019 volta a verificar-se uma verificar-se uma ligeira melhoria do indicador (próxima dos 800.000 EUR), em resultado do apuramento de «Resultados líquidos do exercício» positivos.

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, entre 2008 e 2019.

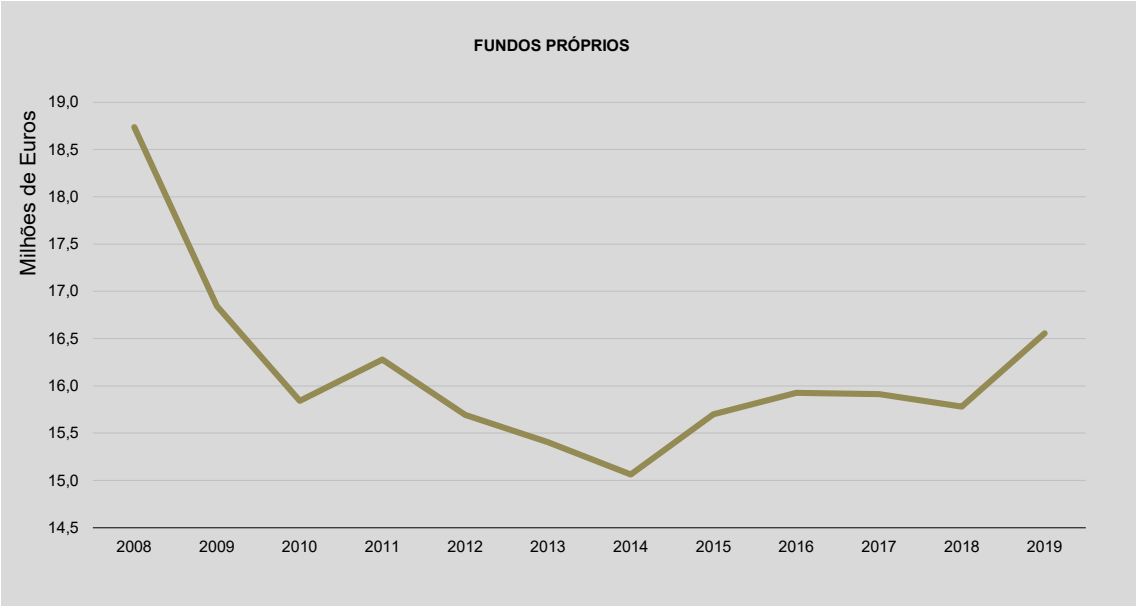

6.3.5. PASSIVO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

O «Passivo de médio e longo prazos» representa o conjunto de valores em dívida pelo Município, resultantes da contratação de empréstimos com maturidade superior a um ano e de outras dívidas desta natureza.

No período 2009 a 2012 este indicador diminuiu bastante, uma vez que a maioria da dívida do Município se mantinha registada no curto prazo. No ano de 2013 verificou-se um acréscimo bastante elevado (cerca de 4 milhões de EUR), fruto da contratação do empréstimo do PAEL.

No ano de 2014, verificou-se novamente um decréscimo, em resultado da elevada amortização aos EMLP[138] contraídos em anos anteriores e ao incremento de dívida de médio prazo, resultante dos acordos de pagamento celebrados com alguns fornecedores e credores (transferência de dívida de curto prazo para médio prazo).

No período de 2015 e 2019, verifica-se um enorme decréscimo em passivos desta natureza (- 4,38 milhões de EUR), que se justifica pelo cumprimento do serviço da dívida (na amortização de EMLP e de acordos de pagamento), sem que se tenha verificado a contratação[139] de novos empréstimos EMLP, conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

138 Empréstimos de Médio e Longo Prazos

139 O empréstimo de médio e longo prazos, contratado, no ano de 2017, para efeitos de substituição do empréstimo anteriormente contratado ao Estado Português, no âmbito do PAEL, não conta para o efeito, uma vez que se tratou de uma operação de substituição de dívida, não tendo, desta forma, gerado qualquer montante adicional à dívida de médio e longo prazo.

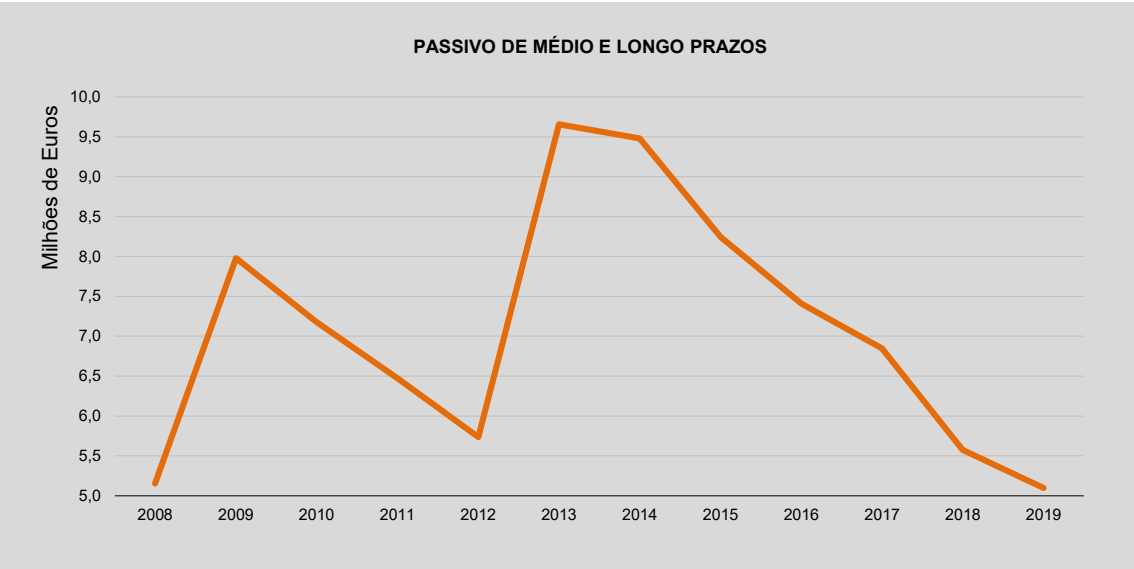

6.3.6. PASSIVO DE CURTO PRAZO

O «Passivo de curto prazo» representa o conjunto de valores em dívida pelo Município, com maturidade inferior ou igual a um ano. No período 2009 a 2012 o indicador não lograva diminuir, apesar de o seu valor, à data, ser bastante elevado (7,1 milhões de EUR), indiciando dificuldades de tesouraria para fazer face aos compromissos de curto prazo assumidos.

No ano de 2013, este indicador sofreu uma alteração de fundo, fruto da contratação do empréstimo PAEL ter permitido pagar dívida de curto prazo em montante próximo dos 4,9 milhões de EUR. No período de 2014 a 2017 continuou a verificar-se uma descida gradual no indicador, fruto de uma rigorosa gestão de tesouraria, com assunção de novos compromissos no curto prazo, apenas quando existem disponibilidades para lhes fazer face.

No ano de 2018, apesar de se verificar um incremento no indicador (superior a 500.000 EUR), tal situação não representou qualquer alteração à tendência antes referida de diminuição da dívida de curto prazo, mas apenas uma alteração no procedimento contabilístico, respeitante à componente de EMLP a pagar no curto prazo.

Em 2019 volta a verificar-se a tendência de descida, em resultado da diminuição da dívida de curto prazo (- 215.000 EUR que o apurado no período homólogo). Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, entre 2008 e 2019.

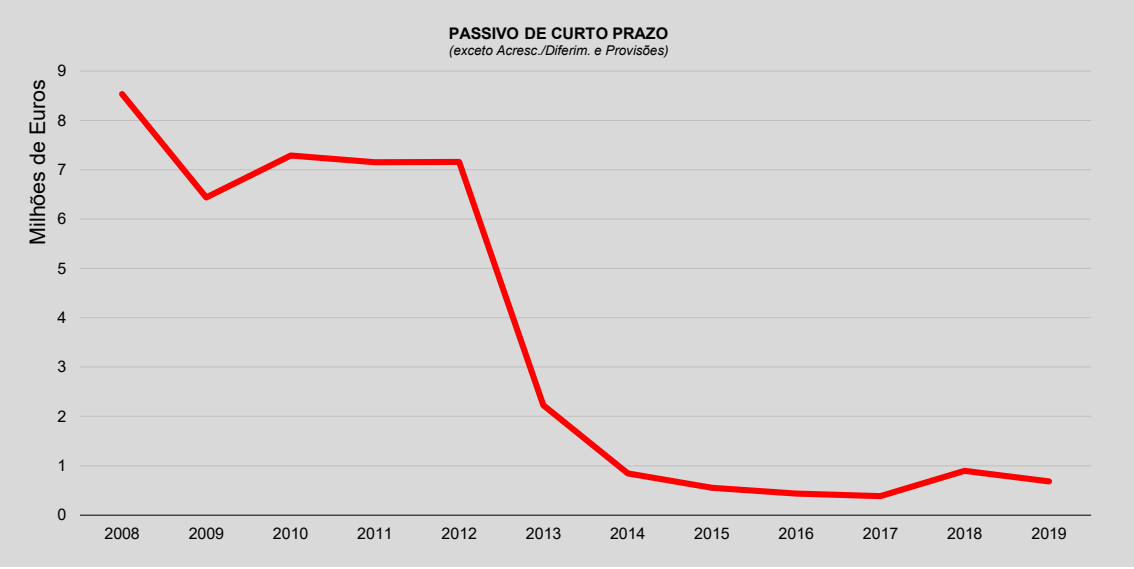

6.3.7. PASSIVO EXIGÍVEL

O «Passivo exigível» resulta da subtração ao «Passivo total» dos «Proveitos diferidos», uma vez que estes últimos, pese embora englobem o «Passivo total», não representam qualquer dívida/obrigação do Município. Assim, o «Passivo exigível» representa o saldo de todas as obrigações devidas pelo Município, à data do seu apuramento.

Este indicador apresentou uma evolução ascendente até final de 2010, em montante próximo dos 15 milhões de EUR, como resultado das dívidas e obrigações que o Município assumiu até à data. O período de 2010 a 2019 tem apresentado uma trajetória descendente, coincidente com a diminuição da dívida, passando de um registo de 15 milhões de EUR em 2010, para 6,4 milhões de EUR em 2019 (diminuição superior a 7,8 milhões de EUR no período, o que representa uma diminuição média de obrigações de cerca de 850.000 EUR/ano). Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, entre 2008 e 2019.

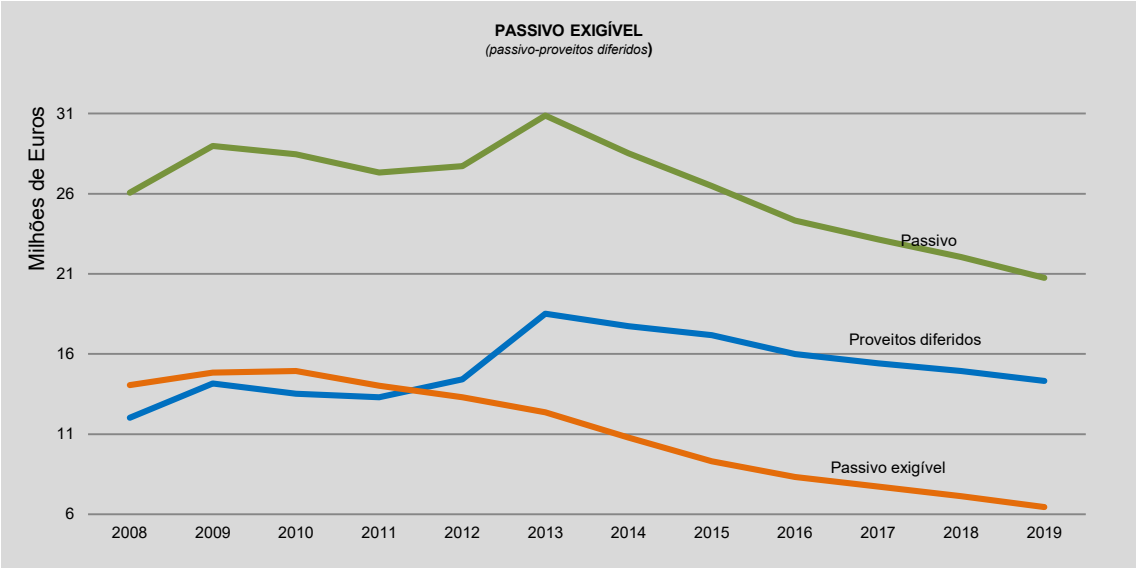

6.3.8. DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL

A «Dívida total de operações orçamentais» foi definida pelo art.º 52.º do RFALEI[140]. Este indicador permite aferir e monitorizar dívida do Município, através da subtração ao somatório do «Passivo» com as «Contribuições SM/AM/SEL/Entidades participadas» das rubricas respeitantes a «Acréscimos de custos», «Proveitos diferidos», «Provisões para riscos e encargos» e «Operações de tesouraria» (pelo facto de nenhuma destas representar dívida) e da dívida ao FAM[141] (por ser excecionada do apuramento da dívida total orçamental).

Este indicador apresentou, no final de 2013, um montante de dívida superior a 11,5 milhões de EUR, como resultado das dívidas assumidas até à data. O período de 2014 a 2019 tem apresentado uma trajetória descendente acentuada, em resultado da necessidade de cumprimento de obrigações legais, que obrigou a maior contenção orçamental. Esta situação, resultou no apuramento de um montante de «Dívida total orçamental», no final de 2019, de 5,70 milhões de euros (o que representa uma diminuição de cerca 5,8 milhões de EUR desde o final de 2013, ou seja, uma diminuição média próxima de 1 milhão de euros por ano).

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução deste indicador e do limite que o Município tem para cumprir face ao mesmo, no período decorrente entre 2013 e 2019 (apresentando-se o limite apenas desde o ano de 2014, visto não existir em data anterior, uma vez que entrou em vigor, aquando da publicação do RFALEI).

140 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

141 Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

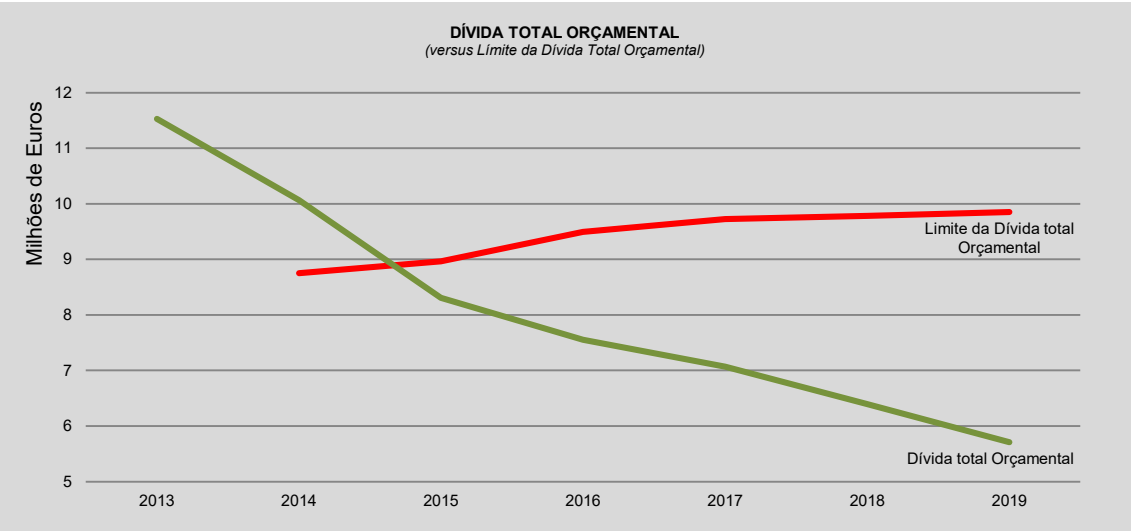

6.3.9. MEIOS LIBERTOS

Os «Meios libertos» permitem avaliar a capacidade do Município em assegurar a manutenção do capital; remunerar os capitais investidos; garantir as comparticipações a entregar ao Estado; assegurar a amortização do capital alheio e assegurar o seu próprio crescimento.

A evolução deste indicador no período decorrente entre 2007 e 2009 apontava para um decréscimo do indicador (diminuições superiores a 20%/ano). No período 2009 a 2011 verificou-se uma grande melhoria, alcançando em 2012, um crescimento próximo dos 100% face ao registado em 2009, fruto da melhoria dos «Resultados operacionais» alcançados nesse período. Entre 2011 e 2012 o indicador apresentou alguma estabilização, uma vez que os «Resultados operacionais», as «Amortizações» e as «Provisões» não sofreram alterações significativas face ao período homólogo. Em 2013 apurou-se novamente uma diminuição bastante acentudada do indicador, face a 2012, justificada, essencialmente, pelo agravamento dos «Resultados operacionais» e pelos montantes das «Amortizações» anuais.

Em 2014 verificou-se uma ligeira diminuição, com tendência para a estabilização, tendo-se registado, em 2015, uma melhoria considerável (261.000 EUR), muito influenciada pela melhoria nos «Resultados operacionais» e pela diminuição nas «Amortizações do exercício». No período de 2015 a 2018, o indicador diminuiu, com maior expressão nos últimos dois exercícios anuais, em resultado da diminuição das «Amortizações do exercício», voltando a verificar-se um ligeiro aumento, no ano de 2019, em resultado da melhoria apurada nos «Resultados operacionais». Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

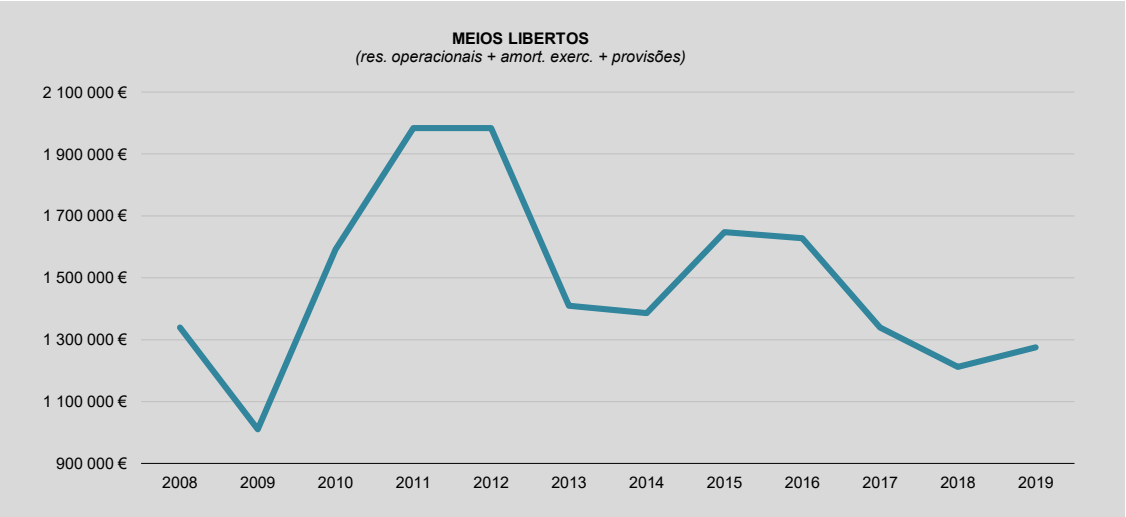

6.3.10. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A evolução do «Resultado líquido do exercício», no período anterior a 2009, apresentava uma tendência decrescente, com resultados negativos anuais. Entre 2009 e 2011, esta tendência foi alterada, por um período crescente, tendo culminado, em 2011, com um resultado líquido positivo de 304.936 EUR.

No ano de 2012 voltou a verificar-se o cenário de tendência decrescente, apresentando um RLE de - 448.064 EUR. No período de 2013 a 2014 o indicador apresentou ligeiras oscilações, com tendência de melhoria/estabilização, não sendo, no entanto, suficiente para a saída de terreno negativo.

Nos anos de 2015 e 2016, verificaram-se melhorias bastante consideráveis, com alteração de trajetória e de tendência, permitindo a saída de terreno negativo e apurando-se resultados positivos (637.876 EUR, em 2015 e 225.685 EUR, em 2016).

Esta situação justificou-se, essencialmente, por um conjunto de fatores, nomeadamente, o aumento de «Proveitos» (FEF e IMI); a entrada de dividendos da ALVT, a anulação de «Provisões» referentes à participação na AdCA, no ano de 2015 e os «Ganhos extraordinários» referentes a recebimentos em atraso, da AT, relativos a IMI, IMT e IUC.

No ano de 2017, o RLE voltou a terreno negativo, apurando-se o valor de -14.418 EUR, em virtude de um conjunto de fatores (aumento de «Custos com pessoal», de custos com «Fornecimento de serviços externos» e de «Custos extraordinários» e redução de proveitos, respeitantes a «Impostos e taxas» e de «Ganhos extraordinários»).

No ano de 2018, o RLE agravou, de forma mais acentuada, culminando no apuramento do montante de -319.650 EUR, em consequência do aumento dos «Custos com pessoal» e das «Provisões».

No ano de 2019, voltam os RLE para terreno positivo, no montante de 93.776 EUR, em resultado, essencialmente, do aumento apurado em «Transferências Correntes» recebidas face ao período homólogo.

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

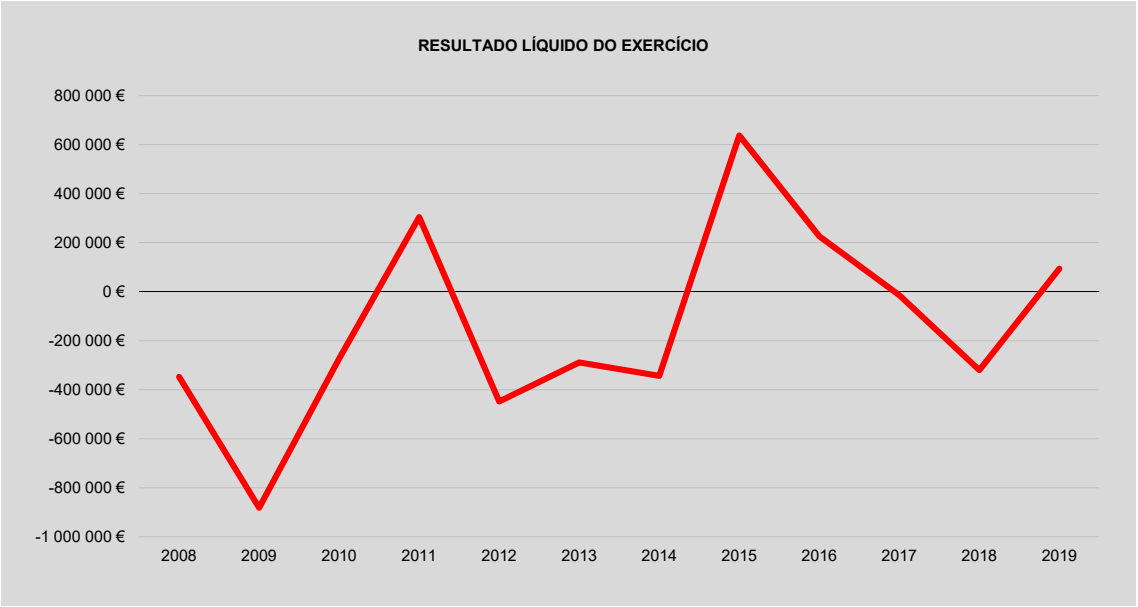

6.3.11. RÁCIO DE SOLVABILIDADE AJUSTADO

O «Rácio de solvabilidade ajustado» representa a proporção relativa de ativos do Município que se encontram financiados por «Fundos próprios», não incluíndo, no «Passivo», os «Proveitos diferidos», por não representarem qualquer dívida. Desta forma, quanto mais elevado for o rácio, maior a estabilidade financeira do Município.

No período anterior a 2010, a tendência deste rácio apontava para uma diminuição do indicador, indiciando o agravamento da situação financeira.

Após 2010, o indicador apresentou melhorias graduais, apurando-se, em 2016, um rácio de 191%, representando uma melhoria de cerca de 80 pontos percentuais, face a 2010.

De realçar ainda que, de 2015 para 2019, o rácio melhorou 66 pontos percentuais, cabendo ao ano de 2019 mais de metade destes (visto ter-se apurado em 2019 um rácio de 255%), em resultado de diminuições constantes nos valores anuais do «Passivo» do Município.

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

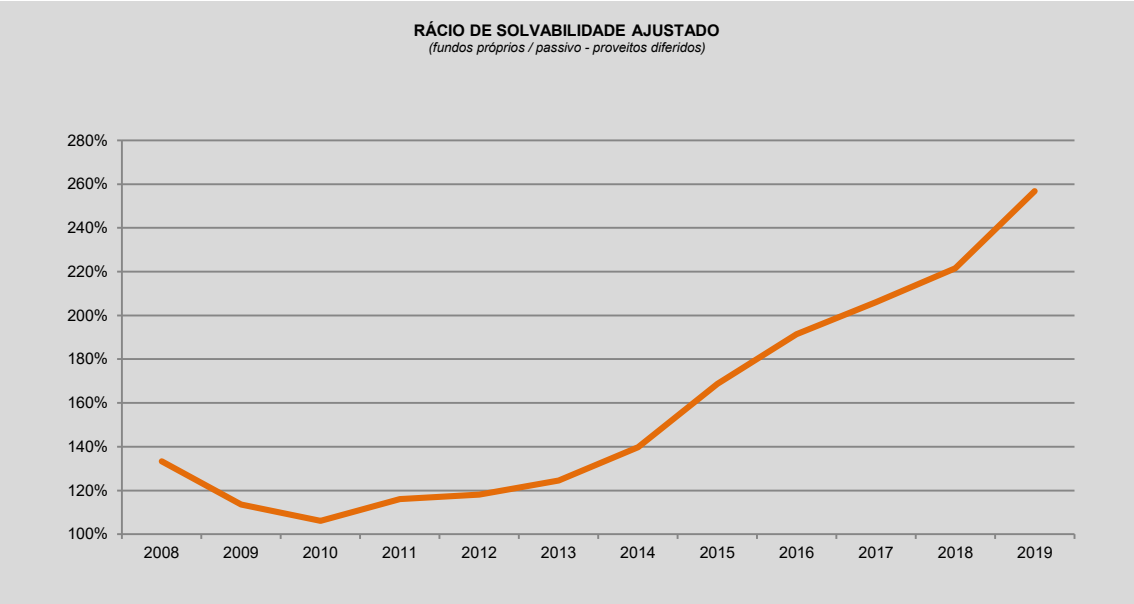

6.3.12. AUTONOMIA FINANCEIRA

A «Autonomia financeira» mede o grau de solvabilidade do Município, através da comparação entre «Fundos próprios» e os capitais alheios (passivos). Assim, quanto maior o grau de «Autonomia financeira», maior será a capacidade de o Município fazer face aos seus compromissos financeiros de longo prazo.

Este indicador decresceu, até ao ano de 2010, fruto da diminuição dos «Fundos próprios», não acompanhada por idênticas variações nos montantes do «Ativo líquido».

Em 2011 apresentou uma tímida melhoria, em resultado do aumento dos «Fundos próprios» e da diminuição no «Ativo líquido». No período de 2012 a 2013, o indicador voltou a diminuir 1% (em 2012), em resultado da diminuição dos «Fundos próprios» e cerca de 3% (em 2013), em resultado do aumento do «Ativo líquido», sem compensação por parte dos «Fundos próprios».

Entre 2013 e 2019, o indicador tem apresentado melhorias graduais, aumentando 2% em 2014, 2% em 2015, 3% em 2016, 1% em 2017, 1% em 2018 e 2% em 2019, face aos períodos homólogos, em resultado das diminuições anuais apuradas no «Ativo líquido», sem que se tenham verificado alterações substanciais nos «Fundos próprios», conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

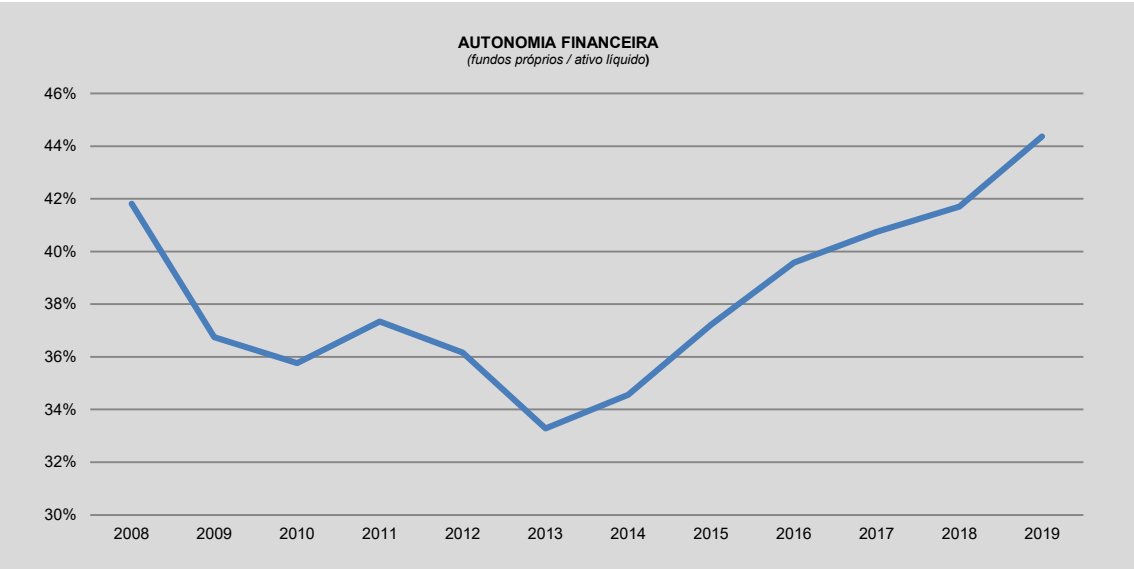

6.3.13. GRAU DE COBERTURA DO IMOBILIZADO

Este indicador representa o grau de cobertura do «Imobilizado líquido» pelos «Fundos próprios». Desta forma, quanto mais elevado for o rácio, maior a estabilidade financeira do Município.

O indicador apresentou uma grande diminuição no período 2008 a 2010, fruto da diminuição dos «Fundos próprios», não acompanhada por idênticas variações nos montantes do «Imobilizado líquido».

Em 2011 apresentou uma tímida melhoria, em resultado do aumento dos «Fundos próprios» e da diminuição no «Imobilizado líquido». No período de 2012 a 2013, o indicador voltou a diminuir 1% (em 2012), em resultado da diminuição dos «Fundos próprios» e cerca de 3% (em 2013), em resultado do aumento do «Imobilizado líquido», sem compensação por parte dos Fundos próprios».

Entre 2013 e 2019, o indicador tem apresentado melhorias graduais, aumentando 1% em 2014, 3% em 2015, 2% em 2016, 1% em 2017, 1% em 2018 e 4% em 2019, face aos períodos homólogos, em resultado das diminuições anuais apuradas no «Imobilizado líquido», sem que se tenha verificado alterações substanciais nos «Fundos próprios».

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, entre 2008 e 2019.

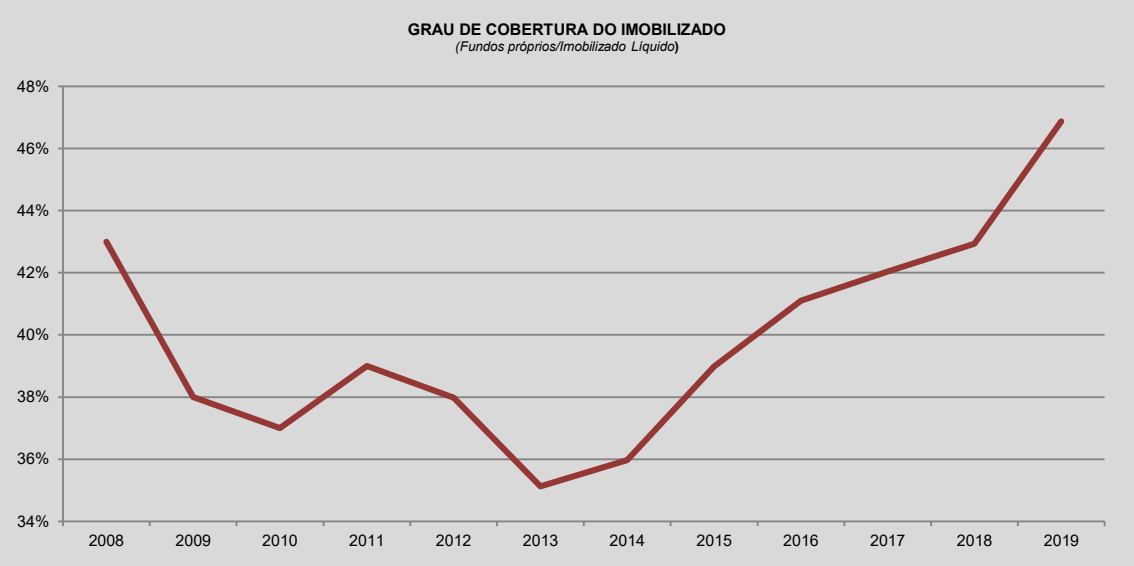

6.3.14. ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Este indicador representa o grau de cobertura dos «Passivos» pela «Dívida de médio e longo prazos». Desta forma, quanto mais elevado for o rácio, menor a estabilidade financeira de MLP do Município, uma vez que serão os «Capitais alheios» a suportar os «Passivos» do Município.

No período 2009 a 2012, o indicador registou uma diminuição significativa, não devendo contudo, entender-se como uma maior estabilidade financeira do Município, uma vez que, nesse período, a maioria da dívida se encontrava registada no curto prazo.

Em 2013, o indicador sofreu um revés, aumentando 10 p.p., em resultado da contratação do empréstimo PAEL que elevou os «Passivos de MLP», ao transitar «Dívida de curto prazo», para «Dívida de MLP», mantendo o «Passivo total».

No ao de 2014, o indicador voltou a subir 2 p.p., em resultado da diminuição do «Passivo total», não acompanhada por a mesma variação negativa no «Passivo MLP» (uma vez que nesse ano se incrementou dívida de médio prazo, resultante de acordos de pagamento celebrados com alguns fornecedores e credores, ocorrendo desta forma, uma transferência de «Dívida de curto prazo» para «Dívida de médio prazo»).

No ano de 2014, verificou-se novamente um decréscimo, em resultado da elevada amortização aos EMLP[142] contraídos em anos anteriores.

No período 2014 a 2019, verifica-se uma tendência gradual de descida do indicador, fruto da diminuição progressiva do «Passivo MLP», por via da amortização dos EMLP e dos acordos de pagamento com maturidade superior a 1 ano (até 2017) e da não contratação, no período, de novos[143] EMLP ou de novos «Passivos de MLP».

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

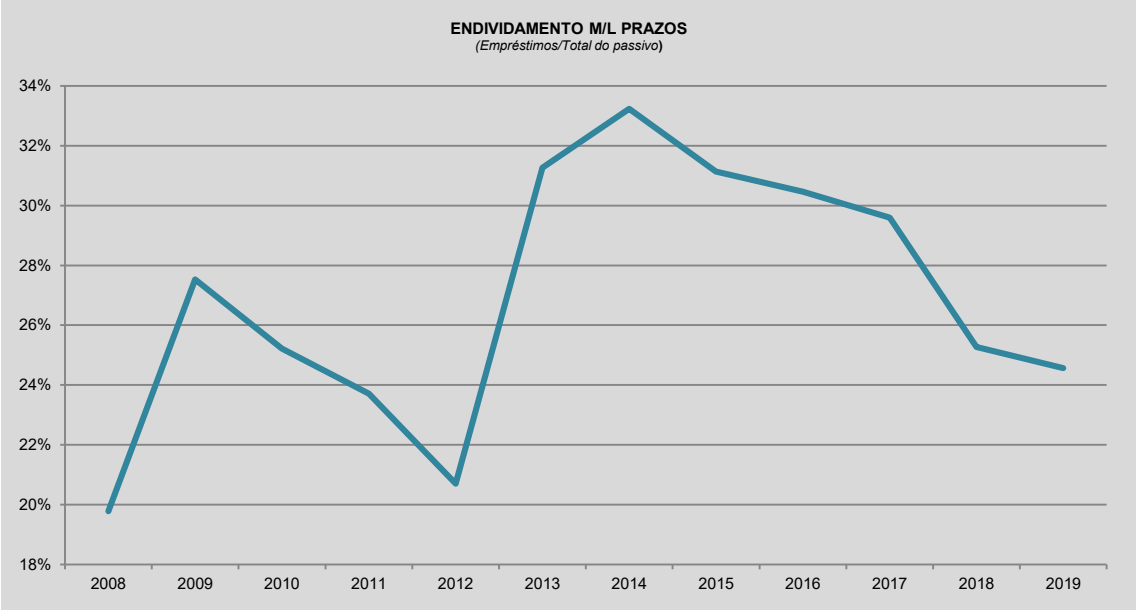

142 Empréstimos de Médio e Longo Prazos

143 O empréstimo de médio e longo prazos, contratado, no ano de 2017, para efeitos de substituição do empréstimo anteriormente contratado ao Estado Português, no âmbito do PAEL, não conta para o efeito, uma vez que se tratou de uma operação de substituição de dívida, não tendo, desta forma, gerado qualquer montante adicional à dívida de médio e longo prazo.

6.3.15. GRAU DE COBERTURA DOS PROVEITOS OPERACIONAIS

A importância dos «Proveitos operacionais» nos «Proveitos totais» demonstra claramente a importância destas rubricas no apuramento dos «Resultados líquidos do exercício» do Município nos últimos anos.

Embora com ligeiras oscilações, no período 2008 a 2013, este grau de cobertura manteve-se sempre acima dos 90%.

No período de 2013 a 2015, verificaram-se diminuições significativas, de 4 p.p. por ano, revelando aumentos anuais de «Custos operacionais», não acompanhadas por aumentos idênticos nos «Proveitos operacionais».

Por outro lado, o período de 2015 a 2018, reflete uma melhoria no indicador, de 4 p.p. (2016), de 1 p.p. (2017) e de 2 p.p. (2018), voltando, neste último exercício, a verificar-se uma descida no mesmo de cerca 2 p.p., conforme se pode verificar no gráfico seguinte que apresenta a a evolução do indicador no período compreendido entre 2008 e 2019.

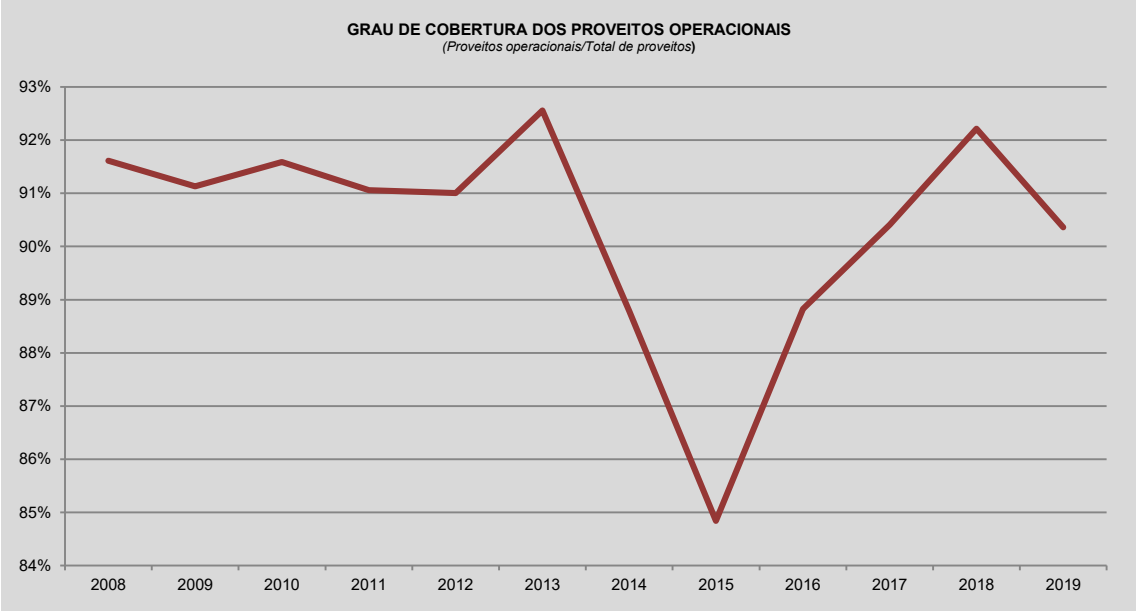

6.3.16. RENTABILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A «Rentabilidade dos fundos próprios» é um indicador de desempenho dos capitais investidos, independentemente da forma de financiamento. Este indicador determina a sobrevivência financeira da Autarquia no longo prazo e a atração de capitais próprios e alheiros.

Pela medição deste indicador nos últimos exercícios económicos verifica-se que, no período 2007 a 2009, a tendência apontava para um agravamento da «Rentabilidade dos fundos próprios», como resultado do apuramento anual constante de «Resultados líquidos do exercício» negativos, com a consequente diminuição de «Fundos próprios».

No período 2009 a 2011 verificou-se uma tendência de melhoria no indicador, culminando em 2011 numa rentabilidade positiva próxima de 2%, em resultado do apuramento, no ano de um «RLE» positivo, superior a 300.000 EUR, e de uma melhoria dos «Fundos próprios» superior a 400.000 EUR.

O ano de 2012 voltou a mostrar uma tendência de decréscimo, melhorando ligeiramente no ano de 2013 e piorando ligeiramente em 2014, em resultado dos «RLE» negativos apurados, em todo o período.

No ano de 2015 assistiu-se a uma melhoria significativa no indicador, fruto dos «RLE» positivos alcançados (637.876 EUR). Em 2016, pese embora a diminuição no indicador, manteve-se o mesmo em terreno positivo, em resultado dos «RLE» alcançados se manterem positivos (225.876 EUR), apesar de inferiores aos alcançados no período homólogo.

Entre 2017 e 2018, o indicador apresentou-se novamente negativo, em resultado da diminuição ocorrida nos «RLE» apurados que passaram para terreno negativo (- 14.418 EUR, em 2017 e -319.650 EUR, em 2018).

No ano de 2019 volta o indicador para terreno positivo, em resultado dos «RLE» apurados de 93 776 EUR. Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período compreendido entre 2008 e 2019.

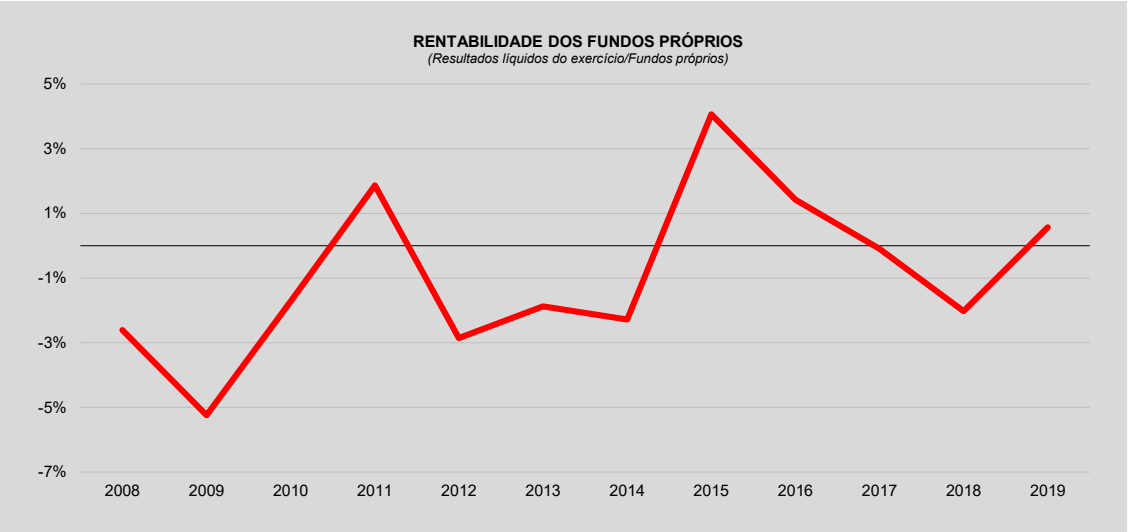

6.3.17. RENTABILIDADE DO ATIVO

Este indicador transmite informação sobre a capacidade dos ativos do Município gerarem resultados para sua sustentabilidade financeira.

Pela medição deste indicador nos últimos exercícios económicos verifica-se que, no período compreendido até 2009, a tendência apontava para um agravamento da «Rentabilidade do ativo», à semelhança da «Rentabilidade dos fundos próprios». No período 2009 a 2011, o comportamento do indicador alterou-se, tendo, no ano de 2011, logrado alcançar terreno positivo, em resultado do aumento ocorrido nos «Resultados operacionais» e da diminuição do «Passivo».

No período 2012 a 2014 voltou a verificar-se um cenário descendente, para terreno negativo, em resultado da diminuição dos «Resultados operacionais». No ano de 2015 verificou-se uma melhoria significativa do indicador, fruto da melhoria dos «Resultados operacionais» e da redução do «Passivo».

No período de 2016 a 2017, verificou-se uma estabilização do indicador, em resultado da estabilização dos «Resultados operacionais» e dos «Fundos próprios». No ano de 2018, verifica-se uma diminuição acentuada do indicador, em resultado do agravamento dos «Resultados operacionais». Em 2019, devido ao melhoria dos «Resultados operacionais» o rácio sofreu uma melhoria face ao ano transato.Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, entre 2008 e 2019.

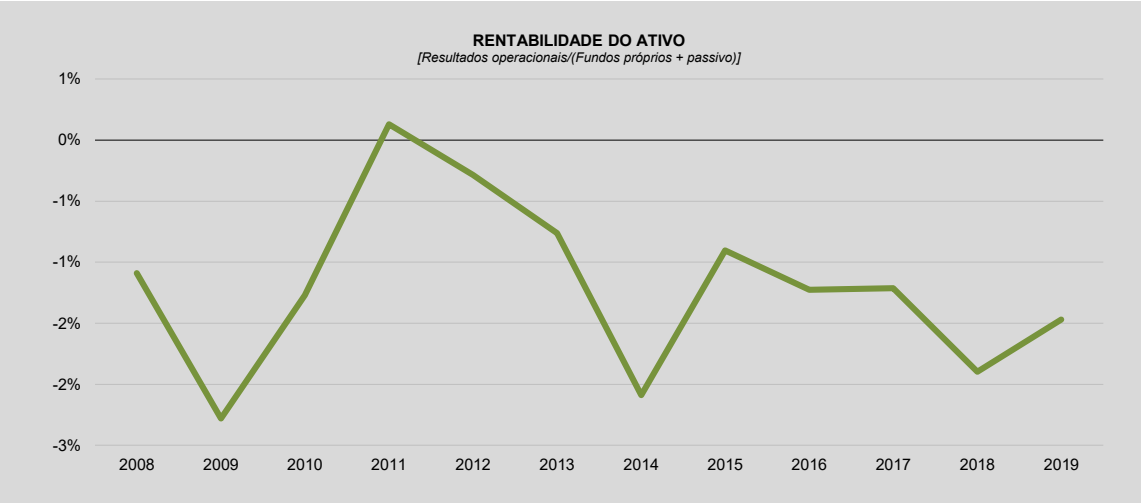

6.3.18. RENTABILIDADE ECONÓMICA

A «Rentabilidade económica» do Município apresentou uma tendência acentuada de decréscimo no período 2007 a 2009, em resultado dos «RLE» negativos apurados no período.

Entre 2009 e 2011, esta tendência foi fortemente alterada, tendo-se verificado, no ano de 2011, um valor claramente positivo, fruto dos «RLE» positivos alcançados no ano, superiores a 300.000 EUR.

Entre 2012 a 2014, o cenário voltou a alterar-se, com tendência de estabilização, verificando-se, em 2015, uma melhoria bastante significativa, justificada pelos «RLE» positivos alcançados (637.876 EUR).

Em 2016, apurou-se um decréscimo no indicador, pese embora se tenha mantido em terreno positivo, fruto da diminuição dos «RLE» (225.685 EUR).

No período de 2017 a 2018, o indicador voltou a diminuir, passando para terreno negativo neste último exercício, fruto da diminuição dos «RLE», em terreno negativo (-319.650 EUR).

Em 2019 verificou-se um crescimento do indicador, passando para terrenos positivos, devido ao apuramento de «RLE» positivos (93 776,23 EUR).

Para melhor compreensão, apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução do indicador, no período entre 2008 e 2019.

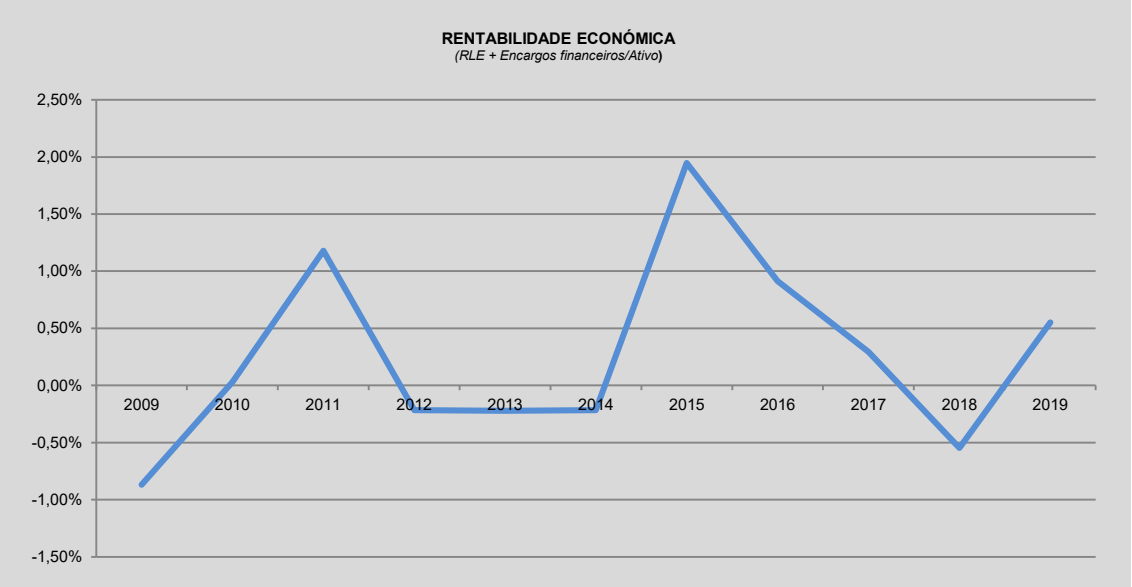

6.3.19. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS

O «Prazo médio de pagamentos» é o tempo médio que o Município leva a pagar aos seus fornecedores.

Trata-se de um indicador de crucial importância, na medida em que quanto mais reduzido for o «Prazo médio de pagamentos», maior é o dinamismo económico gerado pelos investimentos municipais.

Este indicador é definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, da Resolução n.º 34/2008 do Conselho de Ministros, pela seguinte fórmula de cálculo:

$$PMP = \frac{\frac{\sum_{t-3}^{t} DF}{4}}{\sum_{t-3}^{t} A} \times 365$$

Onde: DF = Dívida a fornecedores no final do trimestre e A = Aquisição de bens e serviços no trimestre.

O «Prazo médio de pagamentos» do Município, nos últimos 8 trimestres consta no quadro seguinte.

PMP					
1T 2018			1T 2019		
		Nº de dias			Nº de dias
∑ DF	931 997	26	∑ DF	915 906	20
∑ A	3 329 888		∑ A	4 090 519	
2T 2018			2T 2019		
		Nº de dias			Nº de dias
∑ DF	1 002 613	23	∑ DF	942 543	26
∑ A	4 010 198		∑ A	3 358 610	
3T 2018			3T 2019		
		Nº de dias			Nº de dias
∑ DF	1 037 213	23	∑ DF	720 456	21
∑ A	4 195 156		∑ A	3 070 664	
4T 2018			4T 2019		
		Nº de dias			Nº de dias
∑ DF	935 165	22	∑ DF	581 016	18
∑ A	3 953 866		∑ A	2 931 020	

Pela análise do quadro anterior e nos gráficos seguintes podemos constatar que o «Prazo médio de pagamentos» do Município, nos últimos 4 trimestres, se mantém abaixo dos 30 dias.

Esta situação deve-se ao facto de o Município ter diminuído bastante a assunção de novos compromissos e de proceder ao pagamento de toda a faturação a fornecedores, no mês seguinte à emissão da respetiva faturação.

As melhorias alcançadas estão em linha de conta com o objetivo de manter um PMP inferior a 90 dias, pelo que se deve continuar a apostar na contenção de despesa, aliada a uma diminuição da assunção de compromissos futuros, de forma a permitir fazer face aos compromissos a tempo e horas, sendo assim possível melhorar a capacidade negocial com fornecedores.

Para melhor compreensão, apresenta-se, nos gráficos seguintes, a evolução do indicador, nos últimos 8 trimestres, bem como o «PMP» registado no final do ano, entre 2008 e 2019.

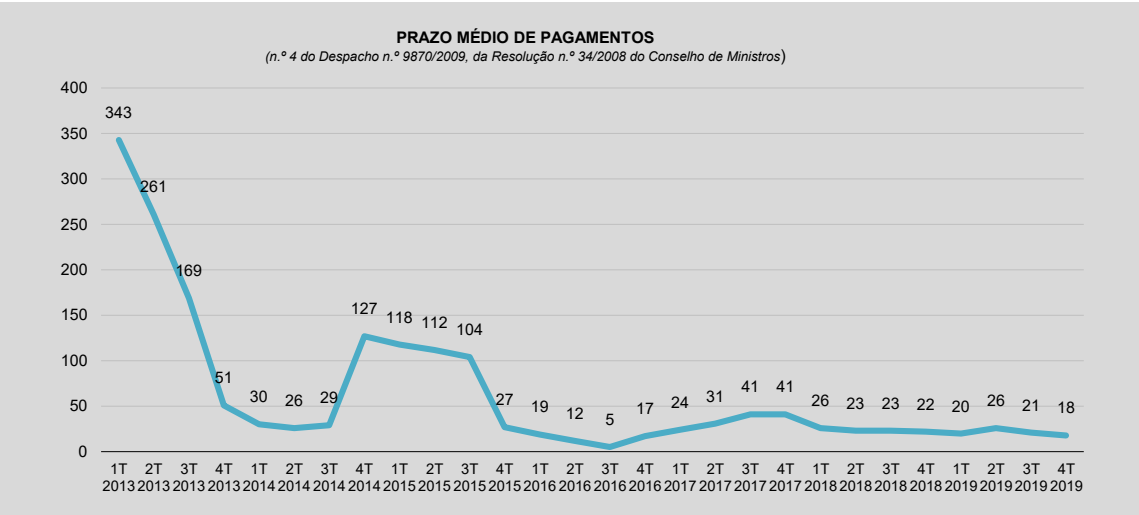
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS
(n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, da Resolução n.º 34/2008 do Conselho de Ministros)
400
350
300
250
200
150
100
50
0
343
261
169
51
30
26
29
127
118
112
104
27
19
12
5
17
24
31
41
41
26
23
23
22
20
26
21
18
1T 2013
2T 2013
3T 2013
4T 2013
1T 2014
2T 2014
3T 2014
4T 2014
1T 2015
2T 2015
3T 2015
4T 2015
1T 2016
2T 2016
3T 2016
4T 2016
1T 2017
2T 2017
3T 2017
4T 2017
1T 2018
2T 2018
3T 2018
4T 2018
1T 2019
2T 2019
3T 2019
4T 2019

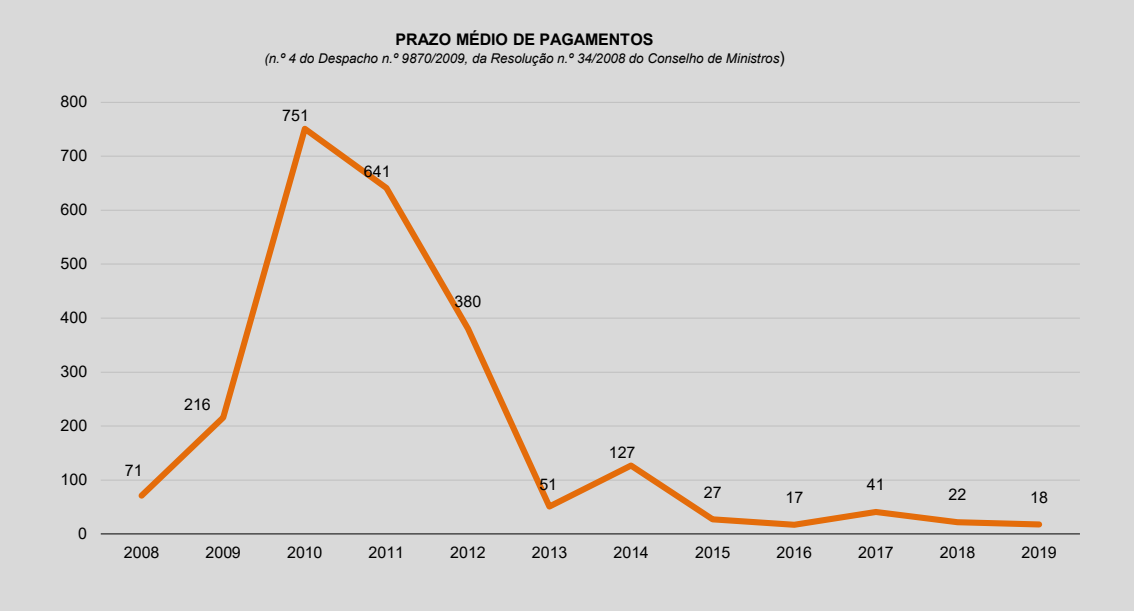
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS
(n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, da Resolução n.º 34/2008 do Conselho de Ministros)
800
700
600
500
400
300
200
100
0
71
216
751
641
380
51
127
27
17
41
22
18
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019

VII. DÍVIDA DO MUNICÍPIO

7.1. DÍVIDAS A TERCEIROS[144]

O Município de Borba, no início do ano de 2019, apresentava um saldo devedor em «Dívidas a terceiros» (contas 21, 22, 23, 24 e 26 de operações orçamentais), no montante de 6.397.484 EUR apresentado, no final de 2019, um saldo devedor, no montante de 5.692.191 EUR. Este diferencial, entre os saldos apurados em final e início de ano, representa uma diminuição nas «Dívidas a terceiros», no montante de 705 293 EUR, o que representa, em termos percentuais, uma diminuição de 11%, conforme se apresenta no quadro e gráfico seguintes.

Outras dívidas a terceiros			
Valor em 31/12/2019 (1)	Valor em 01/01/2019 (2)	Diferencial (€) (3)=(1)-(2)	Redução (%) (4)=[(2)/(1)]-1
5 692 191,10 €	6 397 484,28 €	-705 293,18 €	-11,02%

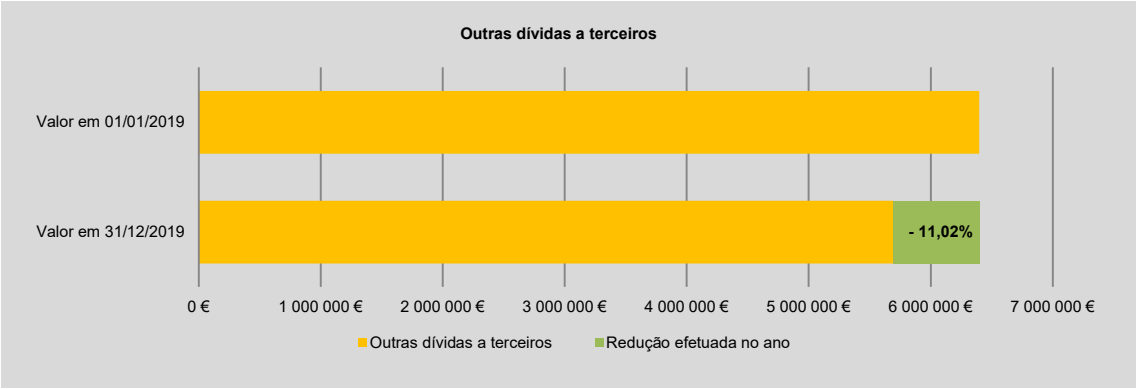

7.2. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

7.2.1. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Conforme se pode verificar no mapa seguinte, o montante em dívida, no início de 2019, de EMLP[145], ascendia a 5.913.088 EUR, tendo-se fixado, no final do ano, em 5.406 401 EUR. Tal diferença, no montante de 506.686 EUR (- 8,57%) resulta das amortizações efetuadas aos EMLP contraídos em anos anteriores, uma vez que, durante o exercício o Município não procedeu à contratação de qualquer novo EMLP.

Ref.	Empréstimos bancários MLP	Valor
(1)	Montante em dívida de EMLP em 1 de janeiro	5 913 088,70 €
(2)	Amortizações efetuadas a EMLP	506 686,99 €
(3)	Contratação de novos EMLP no ano	0,00 €
(4)	ECP não amortizados até 31 de dezembro	0,00 €
(5)=(1)-(2)+(3)+(4)	**Montante em dívida em 31 de dezembro**	**5 406 401,71 €**

No quadro e gráfico seguinte demonstra-se a evolução anual deste tipo de empréstimos, entre 2013 e 2019, onde se pode verificar uma diminuição contínua, em montante superior a 4,25 milhões de euros.

144 Não inclui dívidas de operações não orçamentais nem contribuição SM/AM/SEL/Entidades participadas. Para melhores especificações consultar mapa 8.3.6.2. – Outras dívidas a terceiros.

145 Empréstimos de Médio e Longo Prazos

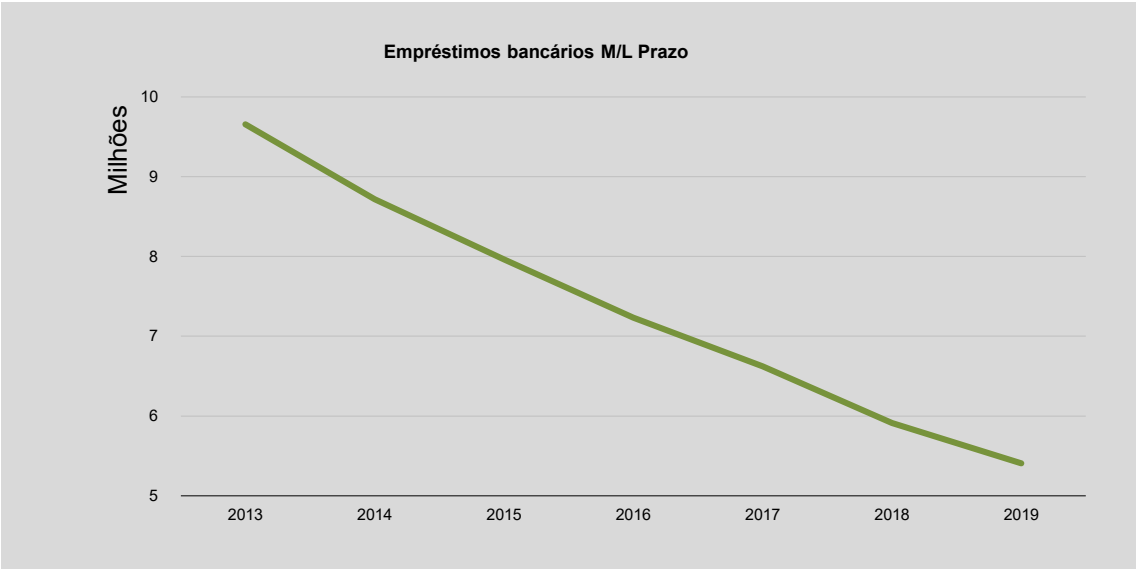

7.2.2. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS DE CURTO PRAZO

Em relação aos empréstimos bancários de curto prazo, o Município contratualizou, em 2019, um empréstimo desta natureza, até ao montante máximo de 250.000 EUR para fazer face a dificuldades de tesouraria, não tendo, contudo, utilizado qualquer montante do mesmo, visto não se ter deparado com situações de necessidades que justificassem a sua utilização, pelo que, no final do ano, não existe qualquer montante em dívida em empréstimos desta natureza.

7.3. DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL

O conceito de «Dívida total orçamental» foi criado pelo RFALEI[146], com entrada em vigor no dia 01/01/2014, determinando o n.º 1 do art.º 52.º que *«a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores»*.

Esclarece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que *«a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais»*.

Relativamente ao incumprimento do limite estabelecido estipula a alínea a) do n.º 3 que *«sempre que um município não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III»*.

Quando cumprido o limite refere a alínea b) do n.º 3 que *«sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios»*.

No que toca ao sancionamento do incumprimento estipula o n.º 4 que *«para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto»*.

146 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

7.3.1. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO FACE AO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

Atendendo à definição de «Dívida total de operações orçamentais», procedemos ao apuramento no quadro seguinte, para efeitos de monitorização e acompanhamento da evolução da dívida, pelo somatório das contas respeitantes à dívida total, subtraindo as que respeitam a dívida excecionada, nomeadamente, «Operações de tesouraria» e o FAM.

Para efeitos deste apuramento foram incluídos na dívida total os montantes imputados ao Município pelas participadas CIMAC[147] e AMPV[148], à data[149] da prestação de contas do Município, uma vez que segundo a Circular ref.ª 2/2020 da ANMP[150], datada de 07/01/2020, a DGAL[151] assumiu o entendimento de que:

1. *«(…) a dívida orçamental da ANMP não releva para efeitos dos limites da dívida previstos no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*
2. *O montante referente à contribuição da dívida da ANMP é expurgado do valor da dívida apurado pela DGAL, no âmbito do acompanhamento do endividamento municipal.*
3. *A partir de 2018, este entendimento passou a estar automaticamente refletido nos relatórios do SIIAL referentes à dívida dos municípios (designadamente Ficha do Município e Aferição da Dívida Total), sendo que, até ao final de 2017, o valor relativo à contribuição para a dívida bruta da ANMP foi também expurgado dos cálculos efetuados pela DGAL, para cada município.»*

Assim, procedemos no quadro seguinte ao apuramento da «Dívida total orçamental», no ano de 2019, comparativamente com o montante apurado no período homólogo.

Conta	Descrição	2019	2018	Variação	
				€	%
21.6	Depósitos à ordem do fornecedor	3 334,40	10 160,97	-6 826,57	-67,18%
21.7	Clientes e utentes com caução	46 850,97	11 863,23	34 987,74	294,93%
22.1 + 22.7	Fornecedores c/c	29 835,11	33 735,47	-3 900,36	-11,56%
22.2	Fornecedores c/c - com factoring	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
22.8	Fornecedores - faturas em conferência	20 695,18	96 331,11	-75 635,93	-78,52%
23.1.1	Empréstimos obtidos - curto prazo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
23.1.2	Empréstimos obtidos - M/L prazo	5 406 401,71	5 913 088,70	-506 686,99	-8,57%
24.	Estado e outros entes públicos	83 287,68	92 163,83	-8 876,15	-9,63%
26.1	Fornecedores de Imobilizado	17 726,91	95 358,00	-77 631,09	-81,41%
26.2	Pessoal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
26.3	Sindicatos	0,00	1 777,06	-1 777,06	-100,00%
26.4	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
26.8.1	Devedores / Credores - FAM	11 027,25	33 081,75	-22 054,50	-66,67%
26.8.5	Devedores / Credores – Operações de Tesouraria	57,19	2 239,08	-2 181,89	-97,45%
26.8.8.2 + 26.8.8.7	Credores diversos	147 062,77	162 853,16	-15 790,39	-9,70%
26.9.2.	Outros	13 591,20	16 519,00	-2 927,80	-17,72%
Dívida imputada pelas participadas	CIMAC	27 652,34	28 454,33	-801,99	-2,82%
	AMPV	210,04	37,14	172,90	465,54%
Dívida total (incluí não orçamental e FAM)		**5 807 732,75**	**6 497 662,83**	**-689 930,08**	**-10,62%**
Não Orçamentais	Operações de Tesouraria	87 679,27	71 687,08	15 992,19	22,31%
26.8.1.	FAM	11 027,25	33 081,75	-22 054,50	-66,67%
Dívida excecionada		**98 706,52**	**104 768,83**	**-6 062,31**	**-5,79%**
Divida Total orçamental (RFALEI)		**5 709 026,23**	**6 392 894,00**	**-683 867,77**	**-10,70%**

147 Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.
148 Associação de Municípios Portugueses do Vinho.
149 CIMAC e AMPV, com dados respeitantes ao 4.º trimestre de 2019.
150 Associação Nacional de Municípios Portugueses.
151 Direção Geral das Autarquias Locais.

No quadro seguinte efetua-se o apuramento do «Limite da dívida total orçamental», para o ano de 2019, comparando-se o mesmo com a dívida total registada em 01/01/2019, de forma a demonstrar a redução alcançada durante o ano.

Ref.	Designação	Valor
(1)	Receita corrente líquida 2016	6 592 062 €
(2)	Receita corrente líquida 2017	6 414 234 €
(3)	Receita corrente líquida 2018	6 779 933 €
(4)=(1)+(2)+(3)	Total	19 786 229 €
(5)=(4)/3	Média da receita corrente líquida	6 595 410 €
(6)=(5)*1,5	**Limite da dívida total orçamental 2019**	**9 893 115 €**
(7)	Dívida total orçamental em 01/01/2019	6 392 894 €
(8)	**Dívida total orçamental em 31/12/2019**	**5 709 026 €**
(9)=(8)-(7)	Variação da dívida total orçamental	-683 868 €
(10)=SE[((8)-(6))<0;((8)-(6));0]	**Montante em excesso**	**0 €**
(11)=(6)-(8)	**Margem absoluta**	**4 184 088 €**
(12)=(11)*20%	**Margem utilizável**	**836 818 €**
(13)=[(8)/(7)]-1	**Variação da Dívida total orçamental (%)**	**-10,70%**

A análise ao quadro anterior permite constatar que durante o ano de 2019 o Município diminuiu cerca de 684.000 EUR à sua «Dívida total orçamental» (diminuição próxima dos 11%), detendo, no final do ano, uma «Margem absoluta» superior a 4,1 milhões de euros e uma «Margem utilizável» próxima dos 840.000 EUR.

7.3.2. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da «Dívida total orçamental» durante o ano de 2019.

Ref.	Rubricas	01/01/2019	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
(1)	Limite da dívida total	9 893 115 €	9 893 115 €	9 893 115 €	9 893 115 €	9 893 115 €
(2)	Total de dívidas a terceiros	6 469 171 €	6 365 996 €	6 252 461 €	5 984 703 €	5 779 870 €
(3)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	28 492 €	35 031 €	28 904 €	33 626 €	27 862 €
(4)=(2)+(3)	Dívida total	6 497 663 €	6 401 028 €	6 281 365 €	6 018 329 €	5 807 733 €
(5)	Dívida total excl. não orçamentais e FAM	6 392 894 €	6 300 291 €	6 144 084 €	5 902 046 €	5 709 026 €
(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	Montante em excesso	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	Margem absoluta	3 500 221 €	3 592 824 €	3 749 031 €	3 991 069 €	4 184 089 €
(8)=(7)*20%	Margem utilizável	700 044 €	718 565 €	749 806 €	798 214 €	836 818 €
(9)=[(5)$_{período}$/(5)$_{início\ do\ ano}$]-1	Variação da dívida	-	-1,45%	-3,89%	-7,68%	-10,70%
(10)=[(6)$_{período}$/(6)$_{início\ do\ ano}$]-1, se (6)>0	Variação do excesso da dívida	-	-	-	-	-
(11)=(7)$_{período}$/(8)$_{início\ do\ ano}$, se (7)>0	Utilização da margem disponível	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

O quadro anterior permite constatar que durante o ano de 2019 o Município diminuiu cerca de 11% da sua «Dívida total orçamental» (em montante próximo dos 684.000 EUR), o que demonstra não se encontrar com excesso de dívida face ao limite imposto pelo RFALEI[152], estando obrigado apenas a proceder à gestão da mesma, de acordo com a «Margem utilizável» de que dispõe (cerca de 840.000 EUR).

152 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Para melhor compreensão apresenta-se nos gráficos seguintes a evolução da «Dívida total orçamental» nos últimos anos, bem como durante o ano de 2019, constrastando a sua evolução com o limite imposto pelo RFALEI[153].

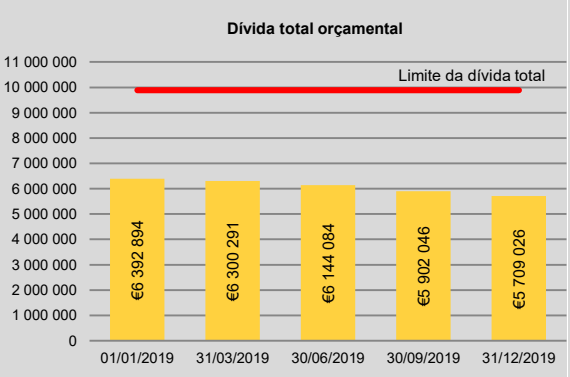

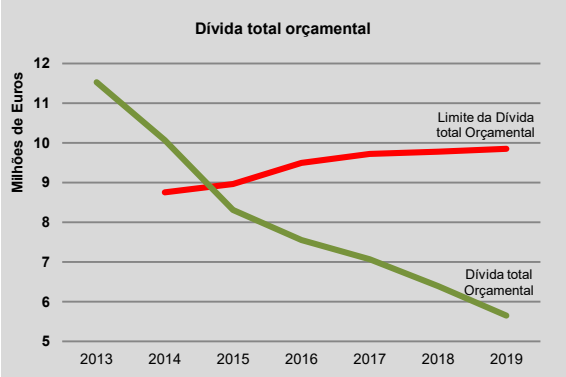

7.3.3. SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO FACE AOS MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

Relativamente aos mecanismos de recuperação financeira municipal e da situação do Município face aos mesmos importa referir que segundo o n.º 1 do art.º 57.º do RFALEI *«os municípios que ultrapassem o limite da dívida total previsto no artigo 52.º recorrem aos seguintes mecanismos de recuperação financeira, nos termos dos artigos seguintes: a) saneamento financeiro; b) recuperação financeira».*

Por outro lado, refere o n.º 2 do mesmo artigo que «*a adesão aos mecanismos de recuperação financeira é facultativa ou obrigatória consoante o nível de desequilíbrio financeiro verificado a 31 de dezembro de cada ano».*

Assim, nos quadros seguintes demonstra-se resumidamente que a situação atual do Município não o obriga a recorrer a qualquer mecanismo de recuperação financeira municipal (saneamento financeiro ou recuperação financeira).

Indicadores de base para determinar a situação de saneamento ou recuperação financeira	
Média da receita corrente (últimos 3 anos)	6 595 410 €
Dívida total excluindo não orçamentais e FAM	5 709 026 €
Dívida total excluindo empréstimos	302 625 €
Grau de execução da receita (ano n-1)	94,42%
Grau de execução da receita (ano n-2)	93,89%

Saneamento financeiro			
Condições de adesão facultativa		**Condições de adesão obrigatória** *Facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira*	
Dívida total ≥ média das receitas correntes dos últimos 3 anos		Dívida total > 2,25 x média das receitas correntes dos últimos 3 anos e ≤ a 3 x média das receitas correntes dos últimos 3 anos	
Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 x média das receitas correntes dos últimos 3 anos			

Recuperação financeira	
Dívida total > 3 x média das receitas correntes dos últimos 3 anos	

Assim, com os elementos apurados, em sede de prestação de contas, o Município não se encontra em condições de adesão voluntária ou obrigatória, quer ao mecanismo de saneamento financeiro, quer ao mecanismo de recuperação financeira, previstos no RFALEI.

153 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio) e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

7.3.4. INDICADORES DE ALERTA PRECOCE

Relativamente aos indicadores de alerta precoce importa atender ao disposto no art.º 56.º do RFALEI[154] que se transcreve.

1 - Sempre que, na informação trimestral reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, através do SIIAL, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.
2 - Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informadas, nos mesmos termos, as entidades referidas no número anterior, bem como o Banco de Portugal.
3 - No caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85 /prct. são informadas as entidades referidas no n.º 1.
4 - O alerta referido nos números anteriores é emitido pela DGAL, no prazo de 15 dias, a contar da data limite do reporte de informação constante do artigo 78.º.
5 - Os alertas referidos nos n.os 1 e 2 incluem ainda a evolução do rácio referido no n.º 1 ao longo dos três exercícios anteriores.

Assim, atendendo ao antes exposto, no que respeita à prestação de contas de 2019, entendemos que o Município não deverá vir a receber qualquer alerta precoce.

7.3.5. CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO

No que respeita aos deveres de informação importa referir que o Município se encontra obrigado a cumprir, constantemente, com a submissão de um enorme conjunto de informações e para uma extensa lista de entidades, de onde podemos destacar a DGAL[155], o Tribunal de Contas, a CCDRA[156], o BbP[157], o INE[158], a IGF[159], a ANMP[160], a AT[161], a ERSAR[162], a ANACOM[163], etc..

A maioria destas entidades obriga à utilização de plataformas informáticas próprias e ao tratamento de informação personalizada, mediante as necessidades de cada entidade, sendo, na grande maioria dos casos o Município penalizado com a retenção de verbas ou aplicação de multas no caso de incumprimento dos deveres de informação.

No entanto, a entidade à qual o Município submete mais informação, é a DGAL, que pela sua natureza tutela a administração local. O cumprimento dos deveres de informação do Município à DGAL encontra-se explanado no art.º 78.º do RFALEI, e que pela sua extensão se transcreve de seguida.

Artigo 78.º
Deveres de informação

1 - Para efeitos da prestação de informação relativamente às contas das administrações públicas, os municípios, as entidades intermunicipais, as entidades associativas municipais e as entidades públicas reclassificadas, quando aplicável, remetem à DGAL os seus orçamentos, quadro plurianual de programação orçamental e contas mensais nos 10 dias subsequentes, respetivamente à sua aprovação e ao período a que respeitam, bem como os documentos de prestação de contas anuais depois de aprovados, incluindo, sendo caso disso, os consolidados.
2 - Para efeitos da prestação de informação dos dados sobre a dívida pública, os municípios, as entidades intermunicipais, as entidades associativas municipais e as entidades públicas reclassificadas remetem à DGAL informação sobre os empréstimos contraídos e sobre os ativos expressos em títulos de dívida emitidos nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre e após a apreciação das contas.

154 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio) e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

155 Direção-Geral das Autarquias Locais.

156 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

157 Banco de Portugal.

158 Instituto Nacional de Estatística.

159 Inspeção-Geral de Finanças.

160 Associação Nacional de Municípios Portugueses.

161 Autoridade Tributária.

162 Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

163 Autoridade Nacional de Comunicações.

3 - Para efeitos de acompanhamento e monitorização do limite da dívida total:
a) Os municípios remetem à DGAL informação necessária, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre e após a apreciação das contas;
b) As entidades intermunicipais remetem à DGAL, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre, informação relativa aos empréstimos contraídos e à dívida total.
4 - Para efeitos de acompanhamento da evolução das despesas com pessoal, as autarquias locais remetem trimestralmente à DGAL os seguintes elementos:
a) Despesas com pessoal, incluindo as relativas aos contratos de avença e de tarefa, comparando com as realizadas no mesmo período do ano anterior;
b) Número de admissões de pessoal, de qualquer tipo, e de aposentações, rescisões e outras formas de cessação de vínculo laboral;
c) Fundamentação de eventuais aumentos de despesa com pessoal, que não resultem de atualizações salariais, cumprimento de obrigações legais ou transferência de competências da administração central.
5 - Os municípios prestam informação à DGAL, trimestralmente e nos termos por esta definidos, sobre celebração de contratos em regime de parcerias público-privadas, concessões e execução de contratos em vigor.
6 - Para efeitos da troca de informação prevista nas alíneas c) a e) do n.º 9 do artigo 12.º, nomeadamente no que respeita à estimativa de execução orçamental, os municípios preparam essa informação e remetem-na à DGAL até 31 de agosto de cada ano.
7 - As freguesias remetem à DGAL:
a) As respetivas contas, nos 30 dias subsequentes à data da sessão do órgão deliberativo em que aquelas contas foram sujeitas a apreciação, bem como os mapas trimestrais das contas, nos 10 dias subsequentes ao período a que respeitam;
b) Os mapas de fluxos de caixa, trimestralmente nos 10 dias subsequentes ao período a que respeitam.
8 - A informação a prestar nos termos dos números anteriores é remetida por ficheiro através do SIIAL.
9 - Para efeitos de acompanhamento da situação financeira das autarquias locais pode a DGAL solicitar informação além da referida nos números anteriores.
10 - Em caso de incumprimento, por parte das autarquias locais e das entidades intermunicipais, dos deveres de informação previstos no presente artigo, bem como dos respetivos prazos, são retidos 10 /prct. do duodécimo das transferências correntes no mês seguinte ao do incumprimento, sem prejuízo do valor que seja anualmente estabelecido no decreto-lei de execução orçamental.
11 - Os montantes a que se refere o número anterior são repostos no mês seguinte àquele em que a entidade visada passa a cumprir os prazos de prestação de informação, juntamente com a transferência prevista para esse mês.
12 - As disposições do presente artigo são estendidas mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais às entidades do subsetor local que tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associações públicas, pela DGAL, se e quando estas não integrarem a informação prestada pelas autarquias locais e pelas entidades intermunicipais.

Para efeitos de controlo, a DGAL emite, trimestralmente, uma Ficha do Município, destinada aos Presidentes das Câmaras Municipais, onde compila alguns dos indicadores mais importantes, nomeadamente, o cumprimento dos deveres de informação. Nas fichas trimestrais de 2019 do Município verificam-se os indicadores constantes no quadro seguinte, relativamente ao cumprimento dos deveres de informação.

Ficha do Município (emitida pela DGAL)	**Cumprimento dos deveres de informação**		
	Sim	**Sim** (com alguns mapas entregues depois da data limite)	**Não**
1.º trimestre de 2019	X		
2.º trimestre de 2019		X	
3.º trimestre de 2019	X		
4.º trimestre de 2019		X	

Face ao exposto, entendemos que durante o ano de 2019 o Município cumpriu com os seus deveres de informação. Efetivamente existem casos pontuais em que se procedeu à submissão de mapas após a data limite, no entanto, estes casos estão relacionados com correções necessárias de efetuar ou com dificuldades de tratamento dos dados a submeter em tempo útil.

Importa, no entanto, salientar que sempre que tal acontece, é previamente solicitada autorização à tutela para submissão dos dados em data posterior. Desta forma, em 2019, não houve lugar a qualquer retenção de verbas ou multas, respeitantes a incumprimento de deveres de informação.

7.4. REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO [ART.º 89.º LOE/2019]

7.4.1. REDUÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

O n.º 1 do art.º 89.º da LOE/2019[164], determina que *«Até ao final de 2019, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem no mínimo 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no SIIAL à data de setembro de 2018, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual».*

Para efeitos de demonstração de cumprimento do previsto no número anterior importa referir que o Município, no ano de 2019, não se encontra sob o cumprimento de nenhum PAF[165], uma vez que no ano de 2017, procedeu à liquidação completa do empréstimo que lhe tinha sido concedido ao abrigo do PAEL[166], tendo, com a referida operação de substituição de dívida cessado o referido PAF e todas as obrigações dele constantes, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 86.º do RFALEI[167], na redação dada pelo art.º 258.º da LOE 2017[168].

Assim, a demonstração do cumprimento, por parte do Município, durante o ano de 2019, do previsto no n.º 1 do art.º 89.º da LOE/2019 apresenta-se no ponto seguinte.

7.4.1.1. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART.º 89.º DA LOE/2019

Pelo mapa seguinte informa-se que o Município não tem qualquer pagamento em atraso, com mais de 90 dias, registado no SIIAL[169], quer em setembro de 2018, quer em dezembro de 2019.

Demonstração de cumprimento do previsto no n.º 1 do art.º 93.º da LOE/2018				
Pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, registados no SIIAL em setembro de 2017	**10% dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, registados no SIIAL em setembro de 2017**	**Valor máximo permitido de pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, em dezembro de 2018**	**Pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, registados no SIIAL em dezembro de 2018**	**Margem face ao imposto pelo n.º 1 do art.º 93.º da LOE/2018**
(1)	(2)=(1)*10%	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)=(3)-(4)
0,00 €	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**

Assim, não deverá ao Município ser aplicado o previsto no n.º 3 do art.º 89.º da LOE/2019, que determina que em caso de incumprimento *«há lugar à retenção da receita proveniente das transferências do Orçamento do Estado, no montante equivalente ao do valor em falta, até ao limite previsto no art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual».*

164 Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

165 Plano de Ajustamento Financeiro.

166 Programa de Apoio à Economia Local.

167 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

168 Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

169 Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais.

VIII. FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Após encerramento do exercício verificaram-se duas situações que apresentam relevância para a prestação de contas, e que se passam a detalhar:

8.1. PAGAMENTOS EM ATRASO DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

A AT[170] apresenta, anualmente, no seu portal[171] informação relativa aos compromissos e pagamentos em atraso[172] para com o Município de Borba, no âmbito da LCPA[173], respeitantes a valores não cobrados a contribuintes, e consequentemente, não transferidos para o Município, respeitantes a IMI[174], IMT[175] e IUC[176], à data de 31 de dezembro do ano anterior, devidamente desagregados, de forma a que o Município possa proceder à atualização dos mesmos.

À data da prestação de contas, verifica-se, no portal da AT, informação reportada a 31/12/2019, respeitantes a valores não cobrados a contribuintes, e consequentemente, não transferidos para o Município, de IMI, IMT e IUC, no montante total de 107.224,67 EUR, desagregado conforme quadro seguinte.

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso
2019	IMI	Valores agregados	62 288,49 €
2019	IMT	Valores agregados	208,10 €
2019	IUC	Valores agregados	44 728,08 €
Total			**107 224,67 €**

Pelo exposto, procedeu-se à atualização dos valores, de acordo com a informação atualizada da AT.

8.2. DESABAMENTO DA «ESTRADA DAS PEDREIRAS»

No final do exercício de 2018, como é do conhecimento geral, o Município de Borba, foi sujeito a um acontecimento grave, resultante do desabamento da «Estrada das Pedreiras», sobre uma pedreira, do qual resultaram 5 mortes.

À data do encerramento das contas do exercício de 2019, ainda não se encontra concluído o processo judicial, no qual serão decididas as responsabilidades e indemnizações decorrentes do grave acontecimento, que infelizmente recaiu sobre o Concelho de Borba.

Por outro lado, este grave acontecimento teve consequências ao nível da execução orçamental, financeira e patrimonial de 2018 e 2019 do Município de Borba, não se encontrando ainda, à data de encerramento das contas do exercício de 2019, concluído o processo de apuramento de despesas inerentes ao referido acontecimento, uma vez que se encontra a decorrer o processo de atribuição de responsabilidades que cabe a cada uma das entidades envolvidas nas operações de socorro desta catástrofe, assegurar.

170 Autoridade Tributária e Aduaneira.

171 Portal das Finanças, disponível em https://www.portaldasfinancas.gov.pt.

172 Nos termos do número 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, do valor dos recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro do ano anterior, referentes às respectivas receitas fiscais. Estes valores poderão ser declarados de forma agregada se cumprirem as regras estipuladas no número 1 do mesmo artigo.

173 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

174 Imposto Municipal sobre Imóveis.

175 Imposto Municipal sobre Transações Onerosas.

176 Imposto Único de Circulação.

8.2.1. RESPONSABILIDADE CONTINGENTE RESULTANTE DO DESABAMENTO DA «ESTRADA DAS PEDREIRAS»

De acordo com o exposto anteriormente, ainda não se encontra concluído o processo judicial, no qual serão apuradas as responsabilidades e indemnizações decorrentes deste acontecimento.

Sabe-se que o Governo assumiu indemnizar as famílias envolvidas, com posterior avaliação da responsabilização monetária e civil que o tribunal vier a atribuir às entidades, onde o Município de Borba se encontra incluído.

Com data de 17/02/2019 foi recebido do Ministério Público de Évora a acusação pública contra diversos envolvidos, dos quais o Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Borba.

A ideia subjacente será a responsabilização em sede de direito de regresso do Estado quanto ao valor que liquidou às vítimas do acidente e que aparece indicado como sendo no valor de 1.626.706 EUR.

Ponderado que foi, pelo Executivo Municipal, o risco associado a tal acontecimento e apesar de não se encontrar ainda em aplicação, o Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP), para as Autarquias Locais, entendemos recorrer ao disposto na NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quanto à definição de reconhecimento de uma provisão.

Efetivamente, segundo o ponto 4 – Reconhecimento de uma provisão, estabelece a referida norma que: *«Uma provisão deve ser reconhecida quando, cumulativamente: (a) Uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado; (b) É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação; (c) Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.*»

Assim, à data do encerramento de contas do exercício de 2019, não se encontram cumpridas, cumulativamente, as condições para o reconhecimento de uma provisão, uma vez que, para já, apenas se conhece a intenção do Estado em avançar com a ação para ser reembolsado dos valores que liquidou, não sendo possível prever o que irá ocorrer no âmbito do processo que possa determinar a responsabilidade do Município a pagar o montante da indeminização futura. Assim, a mesma está dependente de uma multiplicidade de fatores subjetivos que, no limite, podem dar em zero, como no valor máximo do pedido pelo Estado.

Todavia, o mesmo já não é possível dizer-se quanto à obrigação de relato de um passivo contingente, já que a referida norma, refere que um *«Passivo contingente é: (a) Uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou (b) Uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação; ou (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.*", acrescentando ainda que os passivos contingentes "… *não são reconhecidos como passivos porque são: (i) Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou (ii) Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.»*

Neste sentido entendemos como nossa obrigação legal o dever de relatar a existência de um passivo contingente, quanto a esta matéria, sendo nossa responsabilidade a avaliação permanente desta contingência, de forma a atempadamente e com fiabilidade vir a dar o tratamento adequado à evolução e decisão que vier a recair sobre o processo.

8.3. PANDEMIA SARS-CoV-2

O surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 Covid-19 que originou a doença Covid-19 foi classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, afetando também Portugal onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020.

Atendendo a que este surto tem um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza em todas as entidades e particulares, as implicações no relato financeiro da Autarquia podem também ser muito significativas, embora sem que a continuidade possa estar em causa, bem pelo contrário como a seguir se descreve e, sem reflexo ao nível recuperável dos ativos.

À data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, embora se espere ocorrerem significativas implicações financeiras com esta pandemia, ainda não é possível aferir ou estimar qual o seu impacto financeiro na autarquia, quer ao nível do aumento de despesa, quer de redução da receita.

Assim, o Município viu-se obrigado a desenvolver e implementar um conjunto de medidas, com vista a tentar mitigar os efeitos da mesma, dentro das responsabilidades que lhe estão adstritas.

8.3.1. SARS-CoV-2: PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO

As principais medidas tomadas pelo Município para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as constantes nos pontos seguintes.

8.3.1.1. SARS-CoV-2: MEDIDAS GERAIS TOMADAS PELO MUNICÍPIO

As medidas gerais tomadas pelo Município, até à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as seguintes:

- Aprovação e disponibilização no site do Município, no dia 9 de março, do Plano de Contingência para Infeção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- Higienização e desinfeção de espaços públicos no concelho. Um trabalho realizado em colaboração com a Junta de Freguesia Matriz, que tem disponibilizado também os seus meios humanos e materiais;
- As cerimónias fúnebres – respeitando as normas de distanciamento social (as cerimónias fúnebres decorrem apenas do cemitério/crematório, em urna fechada, na presença apenas dos familiares diretos do falecido).
- Articulação com as instituições bancárias com o intuito de serem colocados dispositivos doseadores para desinfeção das mãos junto das caixas multibanco.

8.3.1.2. SARS-CoV-2: MEDIDAS INTERNAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO

As medidas internas tomadas pelo Município, até à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as seguintes:

- Adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções dos trabalhadores possam ser desenvolvidas dessa forma;
- Adoção do horário em jornada contínua, em turnos desencontrados, dos trabalhadores a desempenhar funções presencialmente nos serviços municipais;
- Disponibilização de um doseador com gel desinfetante em cada gabinete;
- Disponibilização de luvas, máscaras e viseiras a todos os funcionários, conforme necessidade.

8.3.1.3. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAS AOS ESPAÇOS E EVENTOS PÚBLICOS

As medidas tomadas pelo Município, até à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, relativas aos espaços públicos e eventos públicos, para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as seguintes:

- Encerramento ao público das Piscinas Municipais, Biblioteca Municipal, Oficina da Criança, Posto de Turismo e quaisquer outros equipamentos desportivos e culturais de uso público;
- Cancelamento de todos os eventos programados até final de junho de 2020;

- Encerramento da Tesouraria Municipal, sendo apenas admitidos pagamentos através de Caixa Multibanco ou por Transferência Bancária;
- Redução dos atendimentos presenciais às situações em que o mesmo se revele absolutamente imprescindível e inadiável e não possa ter lugar por contacto telefónico ou por e-mail;
- Suspensão imediata do funcionamento dos espaços de jogo e recreio cuja gestão pertence ao Município de Borba e das bancas do Mercado Municipal de Borba;
- Encerramento das instalações sanitárias públicas sitas no jardim municipal e dos lavadouros municipais de Borba e do Barro Branco.

8.3.1.4. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA APOIO ÀS FAMÍLIAS E À COMUNIDADE

As medidas tomadas pelo Município para apoio às famílias e à comunidade, até à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as seguintes:

- *«Fique em casa, nós vamos por si»*
  O Serviço de Ação Social do Município em colaboração com as quatro Juntas de Freguesia, colocaram à disposição dos grupos mais vulneráveis, a medida «Fique em casa, nós vamos por si».
- *«Vizinho do lado»*
  O Serviço de Ação Social do Município apelou ao espírito de entreajuda e de solidariedade de todos os Borbenses.
- *«Vai ficar tudo bem» - linha de apoio psicossocial*
  Esta linha teve como objetivo prestar apoio psicossocial a indivíduos e famílias, por forma a minimizar o impacto negativo provocado pela pandemia e contribuir para uma maior resiliência face à situação.
- *Prolongamento nos prazos de faturação*
  A faturação emitida pelo Município, após 9 de março de 2020 (abastecimento de água e serviços conexos, bem como para as rendas municipais), poderão ser pagas até 30 de junho de 2020 sem qualquer penalização.
- *Espaço de Isolamento/Quarentena*
  O Município de Borba preparou o Pavilhão Desportivo, mobilizando os recursos necessários, transformando-o num Espaço de Isolamento. O espaço está programado para o acolhimento de cerca de 50 pessoas e poderá ser acionado assim que a Autoridade de Saúde o determinar por qualquer necessidade que venha a surgir no âmbito da situação pandémica.
- *Ensino à distância*
  Em articulação com o Agrupamento de Escolas de Borba, foi feito um levantamento das necessidades dos alunos que não possuem meios informáticos (ligações à internet ou equipamentos).
  Assim e no âmbito do «Plano Integrado e Inovador de Combate ao insucesso Escolar», o Município de Borba vai adquirir 120 computadores com o objetivo de os distribuir aos alunos referenciados, dos 3 ciclos do Ensino Básico.

8.3.1.5. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA APOIO ÀS IPSS E ENTIDADES DA LINHA DA FRENTE

As medidas de apoio às IPSS e demais entidades com atuação na linha da frente tomadas pelo Município, até à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as seguintes:

- *Cooperação com a CIMAC*

Entre os 14 municípios do Alentejo Central e alguns particulares, foi reunido um apoio de cerca de 300 mil euros. 146 280 euros permitiu a aquisição de 6 ventiladores para o Hospital do Espírito Santo de Évora. O restante valor serviu para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual necessários, como máscaras, luvas, fatos, desinfetante, para os próprios municípios e para Instituições Particulares de Solidariedade Social dos concelhos do Alentejo Central.

- *Cooperação com a Ernesto São Simão, da Maia*

Através do voluntariado e em colaboração com o Município de Borba, a empresa Ernesto São Simão, da Maia, cedeu 1.000 viseiras para cobrir as necessidades desta zona.

8.3.1.5. SARS-CoV-2: MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA APOIO ÀS EMPRESAS E COMÉRCIO LOCAL

As medidas de apoio às empresas e comércio local tomadas pelo Município, até à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 foram as seguintes:

- *Empresas e Comércio com rendas municipais*
  Isentar e ou reduzir as rendas dos espaços municipais aplicadas aos meses de abril a junho (Espaços fechados – isentos; em regime de take-away – pagam 25%; outros – pagam 50%).
- Atendendo ao decorrer da situação pandémica, estão previstas a adoção de medidas que visam atenuar as dificuldades de todas as empresas do concelho, nomeadamente o não pagamento de taxas e ocupação dos espaços públicos.

Apesar do elevado número de medidas implementadas pelo Município para lidar com a pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19 continua, à data da elaboração do presente relatório de prestação de contas, a ser efetuada uma monitorização regular e objetiva, com vista a continuar a ser dada resposta às necessidades mais emergentes do Concelho, sempre que tal se afigura possível.

IX. PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO

Relativamente à aplicação do resulta importa atender ao disposto nos pontos 2.7.3 a 2.7.3.5 do POCAL[177] que se transcrevem para melhor compreensão:

2.7.3 - Resultado líquido do exercício

2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2 - No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».

2.7.3.3 - Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:
a) Reforço do património;
b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4 - É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20/prct. do activo líquido.

2.7.3.5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5/prct. do resultado líquido do exercício.

Assim, em respeito, pelos pontos 2.7.3. a 2.7.3.5 do POCAL, entendemos o seguinte, relativamente a cada um dos mesmos:

- **2.7.3.1** - Deverá a Câmara Municipal, aquando da apreciação dos presentes «Documentos de prestação de contas», solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos dos fundamentos que se propõem no presente capítulo;
- **2.7.3.2** - Deverá, no início do próximo exercício, ser transferido para a conta «59 - Resultados transitados», o «Resultado líquido» positivo do presente exercício, que importa no montante de 93.776,23 EUR;
- **2.7.3.3** - Apresentando, no presente exercício, a conta 59 «Resultados transitados» saldo negativo (- 4.665.286,82 EUR), não será aplicável a possibilidade de repartir o saldo por reforço do «Património» e/ou constituição ou reforço de «Reservas»;
- **2.7.3.4** - É nosso entendimento que esta determinação surge na sequência do ponto anterior, no qual se prevê que o reforço do património e a constituição de reservas estejam sujeitas ao requisito de existência de resultados transitados positivos, o que não se verifica. Independentemente do antes referido, importa referir que nos presentes «Documentos de prestação de contas», o «Ativo líquido» assume o valor de 37.308.928,11 EUR, pelo que 20% do mesmo importará no montante de 7.461.785,62 EUR. Sendo o valor contabilístico da conta «51 - Património» o montante de 20.797.571,29 EUR, encontra-se garantido o cumprimento da exigência expressa no presente ponto;
- **2.7.3.5** - À semelhança do ponto anterior, entendemos que esta determinação surge na sequência do ponto 2.7.3.3., no qual se prevê que o reforço do património e a constituição de reservas estejam sujeitas ao requisito de existência de resultados transitados positivos, o que não se verifica, uma vez que a constituição de reserva legal não deve prejudicar a aplicação dos números anteriores. Importa ainda entender que, em termos conceptuais, o conceito de «Fundos próprios» à luz do POCAL resulta da diferença entre «Ativo» e «Passivo», cuja evolução irá

177 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela: Lei n.º 162/99, de 14 de setembro; pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

depender da atividade exercida pelo Município. Face às competências assumidas pelo Município de Borba, foram acumulados prejuízos na conta «59 - Resultados transitados», que acabaram por absorver património, reduzindo a situação líquida, que deverá em primeiro lugar ser reposta, antes da constituição de reservas, contrariando o que indicia uma leitura isolada do presente ponto do POCAL.

Assim, propõe-se que os «Resultados líquidos», apurados no presente exercício, no montante de 93 776,23 EUR sejam transferidos para a conta «59 - Resultados transitados», nos termos do disposto no ponto 2.7.3.2 do POCAL e pelos termos e fundamentos antes expostos.

Mapa 5 - Balanço

BALANÇO

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	3.180.233,26		3.180.233,26	3.179.765,89
452	Edifícios	10.822.941,76	3.929.440,56	6.893.501,20	7.036.741,26
453	Outras construções e infra-estruturas	38.401.213,13	26.338.789,46	12.062.423,67	13.062.536,71
455	Bens do património histórico,artístico e cultural	213.040,64	6.022,03	207.018,61	208.064,16
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	14.170,94		14.170,94	14.170,94
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		52.631.599,73	30.274.252,05	22.357.347,68	23.501.278,96
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalacção	329.508,59	329.508,59		
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	2.006.320,98	1.994.936,66	11.384,32	8.334,58
433	Propriedade industrial e outros direitos				
443	Imobilizações em curso	79.391,83		79.391,83	79.391,83
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		2.415.221,40	2.324.445,25	90.776,15	87.726,41
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	923.772,57		923.772,57	938.678,84
422	Edificios e outras construções	12.436.737,91	1.332.589,40	11.104.148,51	11.257.375,00
423	Equipamento básico	2.226.951,70	1.956.738,49	270.213,21	314.222,98
424	Equipamento de transporte	1.430.415,91	1.041.527,24	388.888,67	479.612,10
425	Ferramentas e utensílios	330.182,27	296.385,56	33.796,71	27.803,65
426	Equipamento administrativo	468.686,51	463.389,74	5.296,77	5.079,10
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	459.173,87	342.751,86	116.422,01	141.424,29
442	Imobilizações em curso	26.382,40		26.382,40	
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		18.302.303,14	5.433.382,29	12.868.920,85	13.164.195,96
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	36.750,00	36.750,00		
412	Obrigações e títulos de participação	198.490,50		198.490,50	198.490,50
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		235.240,50	36.750,00	198.490,50	198.490,50
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	127.528,62	8.440,58	119.088,04	106.327,31
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
37	Adiantamentos por conta de compras				
		127.528,62	8.440,58	119.088,04	106.327,31
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c				
212	Contribuintes c/c	96,20		96,20	2.572,03
213	Utentes c/c	112.161,03		112.161,03	100.013,05
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobranca duvidosa	37.289,38	18.508,35	18.781,03	9.392,17
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	64.659,66		64.659,66	63.530,38
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	122.955,01	3.936,88	119.018,13	115.641,01
		337.161,28	22.445,23	314.716,05	291.148,64
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depositos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depositos em instituições financeiras	593.931,06		593.931,06	341.266,13
11	Caixa	7.488,57		7.488,57	12.062,95
		601.419,63		601.419,63	353.329,08
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	725.775,08		725.775,08	108.747,74
272	Custos diferidos	32.394,13		32.394,13	24.512,22
		758.169,21		758.169,21	133.259,96
	Total de amortizações		38.032.079,59		
	Total de provisões.....		67.635,81		
	Total do activo	75.408.643,51	38.099.715,40	37.308.928,11	37.835.756,82

CÓDIGO DAS CONTAS	**FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO**	EXERCÍCIOS N	EXERCÍCIOS N - 1
	Fundos próprios:		
51	Património	20.797.571,29	20.797.571,29
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
		20.797.571,29	20.797.571,29
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	278.611,03	278.611,03
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	11.781,45	11.781,45
		290.392,48	290.392,48
59	Resultados transitados	-4.665.286,82	-4.987.158,11
		-4.665.286,82	-4.987.158,11
88	Resultado líquido em exercício	93.776,23	-319.650,05
		93.776,23	-319.650,05
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	81.238,54	54.159,95
		81.238,54	54.159,95
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos		
2312	Empréstimo de médio e longo prazo - Componente a pagar M/L Prazo	4.969.819,71	5.406.283,71
22299 + 227	Fornecedores c/c - Médio e longo prazos		
26887+2681+2613	Credores diversos - Médio e longo prazos	129.421,88	167.224,76
		5.099.241,59	5.573.508,47
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
2312	Empréstimo de médio e longo prazo - Componente a pagar C Prazo	436.582,00	506.804,99
269	Adiantamentos por conta de vendas	13.591,20	16.519,00
221	Fornecedores c/c	29.835,11	33.735,47
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	20.695,18	96.331,11
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611 + 2613	Fornecedores de imobilizado c/c	17.726,91	77.631,09
24	Estado e outros entes públicos	83.287,68	92.163,83
264	Administração autárquica		
262+263+267+268+2	Outros credores	32.059,73	60.614,17
		633.777,81	883.799,66
222+2612+262+217	Garantias e Cauções	46.850,97	11.863,23
		46.850,97	11.863,23
	Acréscimos e diferimentos:		

BALANÇO

CÓDIGO DAS CONTAS	**FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO**	EXERCÍCIOS N	EXERCÍCIOS N - 1
273	Acréscimos de custos	623.894,50	600.293,61
274	Proveitos diferidos	14.307.471,52	14.930.976,29
		14.931.366,02	15.531.269,90
	Total do passivo	20.792.474,93	22.054.601,21
	Total dos fundos próprios e do passivo	37.308.928,11	37.835.756,82

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

Mapa 6 - Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Código de Contas		Exercício N		Exercício N - 1	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	508.324,94		465.649,69	
	Matérias	420.539,74	928.864,68	446.886,59	912.536,28
62	Fornecimentos e serviços externos:		1.428.946,93		1.495.525,68
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.860.779,73		2.600.654,41	
643 a 648	Encargos sociais	828.154,90	3.688.934,63	746.215,00	3.346.869,41
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		202.585,29		174.208,16
66	Amortizações do exercício		1.795.805,61		1.798.736,70
67	Provisões do exercício		27.734,66		130.262,77
65	Outros custos operacionais		70.615,64		33.150,10
	(A)		8.143.487,44		7.891.289,10
68	Custos e perdas financeiros		112.028,29		112.280,27
	(C)		8.255.515,73		8.003.569,37
69	Custos e perdas extraordinários		56.376,57		95.819,85
	(E)		8.311.892,30		8.099.389,22
88	Resultado líquido do exercício.....		93.776,23		-319.650,05
	(X)		8.405.668,53		7.779.739,17
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	3.725,47		3.020,33	
7112+7113	Venda de produtos	260.598,60		334.739,58	
712	Prestações de serviços	956.052,01	1.220.376,08	887.332,48	1.225.092,39
72	Impostos e taxas		1.236.264,29		1.136.102,79
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade		214.811,65		173.243,48
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios obtidos		4.923.703,49		4.639.559,95
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		7.595.155,51		7.173.998,61
78	Proveitos e ganhos financeiros		2.694,80		
	(D)		7.597.850,31		7.173.998,61
79	Proveitos extraordinários		807.818,22		605.740,56
	(F)		8.405.668,53		7.779.739,17
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-548.331,93		-717.290,49
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		-109.333,49		-112.280,27
	Resultados Correntes: (D - C)		-657.665,42		-829.570,76
	Resultado Liquido do Exercício: (F - E)		93.776,23		-319.650,05

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

Mapa 7.3.1 - Controlo Orçamental: Despesa

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DA DESPESA
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)	(7)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	(11) a)
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	**6.571.867,44**	**6.486.425,86**	**1.219.471,78**	**7.705.897,64**	**6.425.057,90**	**85.441,58**	**146.809,54**	**61.367,96**	97.77
01	**DESPESAS COM O PESSOAL**	**3.683.043,63**	**3.679.474,29**		**3.679.474,29**	**3.678.020,35**	**3.569,34**	**5.023,28**	**1.453,94**	99.86
0101	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**	**2.749.245,00**	**2.748.522,49**		**2.748.522,49**	**2.748.522,49**	**722,51**	**722,51**		99.97
010101	MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS	119.095,00	118.983,78		118.983,78	118.983,78	111,22	111,22		99.91
010104	**PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**	**1.821.470,00**	**1.821.327,43**		**1.821.327,43**	**1.821.327,43**	**142,57**	**142,57**		99.99
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.821.460,00	1.821.327,43		1.821.327,43	1.821.327,43	132,57	132,57		99.99
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	10,00					10,00	10,00		
010106	**PESSOAL CONTRATADO ATERMO**	**8.050,00**	**8.009,87**		**8.009,87**	**8.009,87**	**40,13**	**40,13**		99.50
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8.050,00	8.009,87		8.009,87	8.009,87	40,13	40,13		99.50
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	13.000,00	12.846,20		12.846,20	12.846,20	153,80	153,80		98.82
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	4.615,00	4.605,30		4.605,30	4.605,30	9,70	9,70		99.79
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	104.700,00	104.665,27		104.665,27	104.665,27	34,73	34,73		99.97
010111	REPRESENTAÇÃO	24.430,00	24.416,28		24.416,28	24.416,28	13,72	13,72		99.94
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	205.120,00	205.052,76		205.052,76	205.052,76	67,24	67,24		99.97
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	369.799,00	369.780,82		369.780,82	369.780,82	18,18	18,18		100.00
010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	78.966,00	78.834,78		78.834,78	78.834,78	131,22	131,22		99.83
0102	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**	**108.215,00**	**106.311,20**		**106.311,20**	**106.311,20**	**1.903,80**	**1.903,80**		98.24
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	21.030,00	20.973,87		20.973,87	20.973,87	56,13	56,13		99.73
010204	AJUDAS DE CUSTO	8.420,00	7.975,48		7.975,48	7.975,48	444,52	444,52		94.72
010205	ABONO PARA FALHAS	4.870,00	4.700,21		4.700,21	4.700,21	169,79	169,79		96.51
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	4.100,00	4.087,91		4.087,91	4.087,91	12,09	12,09		99.71
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	9.200,00	8.975,60		8.975,60	8.975,60	224,40	224,40		97.56
010213	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**	**15.085,00**	**14.104,92**		**14.104,92**	**14.104,92**	**980,08**	**980,08**		93.50
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	15.085,00	14.104,92		14.104,92	14.104,92	980,08	980,08		93.50
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	45.510,00	45.493,21		45.493,21	45.493,21	16,79	16,79		99.96
0103	**SEGURANÇA SOCIAL**	**825.583,63**	**824.640,60**		**824.640,60**	**823.186,66**	**943,03**	**2.396,97**	**1.453,94**	99.71
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	80.920,00	80.819,01		80.819,01	79.365,07	100,99	1.554,93	1.453,94	98.08
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	31.025,00	31.012,78		31.012,78	31.012,78	12,22	12,22		99.96
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	16.050,00	16.040,44		16.040,44	16.040,44	9,56	9,56		99.94
010305	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**	**628.988,63**	**628.477,07**		**628.477,07**	**628.477,07**	**511,56**	**511,56**		99.92
01030502	**SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)**	**628.988,63**	**628.477,07**		**628.477,07**	**628.477,07**	**511,56**	**511,56**		99.92
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	357.675,00	357.515,44		357.515,44	357.515,44	159,56	159,56		99.96
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	271.313,63	270.961,63		270.961,63	270.961,63	352,00	352,00		99.87
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00					100,00	100,00		
010309	**SEGUROS**	**66.950,00**	**66.851,10**		**66.851,10**	**66.851,10**	**98,90**	**98,90**		99.85
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	66.950,00	66.851,10		66.851,10	66.851,10	98,90	98,90		99.85
010310	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**	**1.550,00**	**1.440,20**		**1.440,20**	**1.440,20**	**109,80**	**109,80**		92.92
01031001	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO	1.550,00	1.440,20		1.440,20	1.440,20	109,80	109,80		92.92
02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**2.482.855,40**	**2.413.483,38**	**305.058,56**	**2.718.541,94**	**2.353.733,06**	**69.372,02**	**129.122,34**	**59.750,32**	94.80
0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**	**1.005.226,22**	**982.565,95**	**27.265,04**	**1.009.830,99**	**947.575,47**	**22.660,27**	**57.650,75**	**34.990,48**	94.26
020102	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**	**197.004,99**	**195.925,74**		**195.925,74**	**173.699,15**	**1.079,25**	**23.305,84**	**22.226,59**	88.17
02010201	GASOLINA	2.215,00	2.204,28		2.204,28	2.204,28	10,72	10,72		99.52
02010202	GASÓLEO	121.000,00	120.430,41		120.430,41	109.110,39	569,59	11.889,61	11.320,02	90.17
02010299	OUTROS	73.789,99	73.291,05		73.291,05	62.384,48	498,94	11.405,51	10.906,57	84.54
020104	LIMPEZA E HIGIENE	19.784,56	19.180,77		19.180,77	18.576,79	603,79	1.207,77	603,98	93.90
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS POR CONFECCIONAR	83.405,72	82.802,86		82.802,86	76.982,87	602,86	6.422,85	5.819,99	92.30
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	5.345,00	5.326,34		5.326,34	5.218,32	18,66	126,68	108,02	97.63
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.170,00	6.138,27		6.138,27	6.036,57	31,73	133,43	101,70	97.84
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	9.870,00	9.443,15		9.443,15	6.907,83	426,85	2.962,17	2.535,32	69.99
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	21.745,00	21.698,67		21.698,67	19.909,71	46,33	1.835,29	1.788,96	91.56
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	4.720,00	4.631,23		4.631,23	4.262,45	88,77	457,55	368,78	90.31
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	750,00	629,04		629,04	592,14	120,96	157,86	36,90	78.95

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DA DESPESA
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)	(7)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	(11) a)
020116	**MERCADORIAS PARA VENDA**	**602.500,00**	**587.952,10**		**587.952,10**	**587.952,10**	**14.547,90**	**14.547,90**		97.59
02011601	ÁGUA	602.500,00	587.952,10		587.952,10	587.952,10	14.547,90	14.547,90		97.59
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.250,00	2.202,02		2.202,02	2.134,03	47,98	115,97	67,99	94.85
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	350,00	299,98		299,98	299,98	50,02	50,02		85.71
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7.825,00	7.786,80		7.786,80	7.786,80	38,20	38,20		99.51
020121	OUTROS BENS	43.505,95	38.548,98	27.265,04	65.814,02	37.216,73	4.956,97	6.289,22	1.332,25	85.54
0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.477.629,18**	**1.430.917,43**	**277.793,52**	**1.708.710,95**	**1.406.157,59**	**46.711,75**	**71.471,59**	**24.759,84**	95.16
020201	**ENCARGOS DE INSTALAÇÕES**	**162.050,00**	**151.194,68**		**151.194,68**	**141.052,62**	**10.855,32**	**20.997,38**	**10.142,06**	87.04
02020102	ELETRICIDADE	162.050,00	151.194,68		151.194,68	141.052,62	10.855,32	20.997,38	10.142,06	87.04
020202	LIMPEZA E HIGIENE	175.000,00	170.658,85		170.658,85	170.658,85	4.341,15	4.341,15		97.52
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	53.250,00	50.433,61	26.934,81	77.368,42	48.740,02	2.816,39	4.509,98	1.693,59	91.53
020209	COMUNICAÇÕES	46.760,00	40.502,68	14.965,81	55.468,49	36.911,05	6.257,32	9.848,95	3.591,63	78.94
020210	TRANSPORTES	32.650,00	32.547,50		32.547,50	32.547,50	102,50	102,50		99.69
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16.360,00	16.289,92		16.289,92	16.289,92	70,08	70,08		99.57
020212	SEGUROS	31.720,00	31.586,56		31.586,56	30.892,63	133,44	827,37	693,93	97.39
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.180,00	1.057,86		1.057,86	1.057,86	122,14	122,14		89.65
020215	FORMAÇÃO	7.880,00	7.780,15		7.780,15	7.640,15	99,85	239,85	140,00	96.96
020217	PUBLICIDADE	1.500,00	1.388,00		1.388,00	1.353,00	112,00	147,00	35,00	90.20
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			4.880,76	4.880,76					
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	29.310,00	29.290,31		29.290,31	27.421,92	19,69	1.888,08	1.868,39	93.56
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	680.691,90	659.857,79	231.012,14	890.869,93	653.571,85	20.834,11	27.120,05	6.285,94	96.02
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	34.407,31	34.230,77		34.230,77	34.230,77	176,54	176,54		99.49
020225	OUTROS SERVIÇOS	204.869,97	204.098,75		204.098,75	203.789,45	771,22	1.080,52	309,30	99.47
03	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**104.810,00**	**103.919,49**	**711.677,56**	**815.597,05**	**103.915,79**	**890,51**	**894,21**	**3,70**	99.15
0301	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**	**103.860,00**	**103.185,50**	**711.649,95**	**814.835,45**	**103.185,50**	**674,50**	**674,50**		99.35
030103	**SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	**103.860,00**	**103.185,50**	**711.649,95**	**814.835,45**	**103.185,50**	**674,50**	**674,50**		99.35
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	10,00					10,00	10,00		
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	103.850,00	103.185,50	711.649,95	814.835,45	103.185,50	664,50	664,50		99.36
0302	**OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA**	**100,00**	**16,60**		**16,60**	**16,60**	**83,40**	**83,40**		16.60
030201	DESPESAS DIVERSAS	100,00	16,60		16,60	16,60	83,40	83,40		16.60
0303	**JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**	**600,00**	**586,43**	**27,61**	**614,04**	**586,43**	**13,57**	**13,57**		97.74
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	600,00	586,43	27,61	614,04	586,43	13,57	13,57		97.74
0305	**OUTROS JUROS**	**250,00**	**130,96**		**130,96**	**127,26**	**119,04**	**122,74**	**3,70**	50.90
030502	**OUTROS**	**250,00**	**130,96**		**130,96**	**127,26**	**119,04**	**122,74**	**3,70**	50.90
03050202	JUROS DE MORA	250,00	130,96		130,96	127,26	119,04	122,74	3,70	50.90
04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**297.535,21**	**286.048,70**	**202.735,66**	**488.784,36**	**285.888,70**	**11.486,51**	**11.646,51**	**160,00**	96.09
0405	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**149.765,20**	**145.231,27**	**118.935,66**	**264.166,93**	**145.231,27**	**4.533,93**	**4.533,93**		96.97
040501	**CONTINENTE**	**149.765,20**	**145.231,27**	**118.935,66**	**264.166,93**	**145.231,27**	**4.533,93**	**4.533,93**		96.97
04050102	FREGUESIAS	68.512,72	68.441,74	118.935,66	187.377,40	68.441,74	70,98	70,98		99.90
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	81.252,48	76.789,53		76.789,53	76.789,53	4.462,95	4.462,95		94.51
0407	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**	**75.165,01**	**71.616,34**	**77.500,00**	**149.116,34**	**71.456,34**	**3.548,67**	**3.708,67**	**160,00**	95.07
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	75.165,01	71.616,34	77.500,00	149.116,34	71.456,34	3.548,67	3.708,67	160,00	95.07
0408	**FAMÍLIAS**	**72.605,00**	**69.201,09**	**6.300,00**	**75.501,09**	**69.201,09**	**3.403,91**	**3.403,91**		95.31
040802	**OUTRAS**	**72.605,00**	**69.201,09**	**6.300,00**	**75.501,09**	**69.201,09**	**3.403,91**	**3.403,91**		95.31
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	55.600,00	54.986,67		54.986,67	54.986,67	613,33	613,33		98.90
04080202	OUTRAS	17.005,00	14.214,42	6.300,00	20.514,42	14.214,42	2.790,58	2.790,58		83.59
06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.623,20**	**3.500,00**		**3.500,00**	**3.500,00**	**123,20**	**123,20**		96.60
0602	**DIVERSAS**	**3.623,20**	**3.500,00**		**3.500,00**	**3.500,00**	**123,20**	**123,20**		96.60
060203	**OUTRAS**	**3.623,20**	**3.500,00**		**3.500,00**	**3.500,00**	**123,20**	**123,20**		96.60
06020305	OUTRAS	3.623,20	3.500,00		3.500,00	3.500,00	123,20	123,20		96.60
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	**1.855.109,57**	**1.282.763,84**	**6.891.903,52**	**8.174.667,36**	**962.614,00**	**572.345,73**	**892.495,57**	**320.149,84**	51.89
07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**1.269.974,07**	**730.935,65**	**368.069,28**	**1.099.004,93**	**410.785,81**	**539.038,42**	**859.188,26**	**320.149,84**	32.35
0701	**INVESTIMENTOS**	**992.424,17**	**573.230,92**	**350.342,37**	**923.573,29**	**255.806,04**	**419.193,25**	**736.618,13**	**317.424,88**	25.78
070101	TERRENOS	500,00	467,37		467,37	467,37	32,63	32,63		93.47

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DA DESPESA
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)	(7)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	(11) a)
070102	**HABITAÇÕES**	**110.350,00**	**5.502,82**		**5.502,82**	**5.369,98**	**104.847,18**	**104.980,02**	**132,84**	4.87
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	110.350,00	5.502,82		5.502,82	5.369,98	104.847,18	104.980,02	132,84	4.87
070103	**EDIFÍCIOS**	**679.625,23**	**416.213,95**	**278.280,20**	**694.494,15**	**107.002,28**	**263.411,28**	**572.622,95**	**309.211,67**	15.74
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	11.050,00	10.575,93		10.575,93	10.450,82	474,07	599,18	125,11	94.58
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	256.399,85	12.452,88		12.452,88	12.019,00	243.946,97	244.380,85	433,88	4.69
07010305	ESCOLAS	23.150,00	22.495,30		22.495,30	21.472,89	654,70	1.677,11	1.022,41	92.76
07010307	OUTROS	389.025,38	370.689,84	278.280,20	648.970,04	63.059,57	18.335,54	325.965,81	307.630,27	16.21
070104	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**	**7.551,45**	**3.382,50**		**3.382,50**	**3.382,50**	**4.168,95**	**4.168,95**		44.79
07010405	PARQUES E JARDINS	7.261,77	3.382,50		3.382,50	3.382,50	3.879,27	3.879,27		46.58
07010413	OUTROS	289,68					289,68	289,68		
070106	**MATERIAL DE TRANSPORTES**	**18.100,00**	**17.809,21**		**17.809,21**	**17.809,21**	**290,79**	**290,79**		98.39
07010602	OUTRO	18.100,00	17.809,21		17.809,21	17.809,21	290,79	290,79		98.39
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	9.961,54	8.535,41	44.567,44	53.102,85	8.535,41	1.426,13	1.426,13		85.68
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	44.628,62	44.041,78	27.494,73	71.536,51	44.041,78	586,84	586,84		98.69
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3.364,56	2.083,39		2.083,39	1.924,92	1.281,17	1.439,64	158,47	57.21
070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**	**48.880,27**	**42.915,17**		**42.915,17**	**36.457,67**	**5.965,10**	**12.422,60**	**6.457,50**	74.59
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	17.726,25	16.599,53		16.599,53	10.142,03	1.126,72	7.584,22	6.457,50	57.21
07011002	OUTRO	31.154,02	26.315,64		26.315,64	26.315,64	4.838,38	4.838,38		84.47
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14.120,00	14.115,80		14.115,80	12.651,40	4,20	1.468,60	1.464,40	89.60
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	41.682,50	4.797,00		4.797,00	4.797,00	36.885,50	36.885,50		11.51
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	13.660,00	13.366,52		13.366,52	13.366,52	293,48	293,48		97.85
0702	**LOCAÇÃO FINANCEIRA**	**78.000,00**	**77.631,13**	**17.726,91**	**95.358,04**	**77.631,13**	**368,87**	**368,87**		99.53
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	78.000,00	77.631,13	17.726,91	95.358,04	77.631,13	368,87	368,87		99.53
0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**	**199.549,90**	**80.073,60**		**80.073,60**	**77.348,64**	**119.476,30**	**122.201,26**	**2.724,96**	38.76
070303	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**	**199.549,90**	**80.073,60**		**80.073,60**	**77.348,64**	**119.476,30**	**122.201,26**	**2.724,96**	38.76
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	21.100,00	19.743,33		19.743,33	18.894,01	1.356,67	2.205,99	849,32	89.55
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	14.270,00	7.314,57		7.314,57	6.374,85	6.955,43	7.895,15	939,72	44.67
07030304	ILUMINAÇÃO PUBLICA	45.700,00					45.700,00	45.700,00		
07030305	PARQUES E JARDINS	6.600,00	6.399,49		6.399,49	6.155,95	200,51	444,05	243,54	93.27
07030307	CAPTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE AGUA	53.550,00	41.997,19		41.997,19	41.521,07	11.552,81	12.028,93	476,12	77.54
07030309	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	3.800,00	3.775,12		3.775,12	3.725,48	24,88	74,52	49,64	98.04
07030313	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	54.529,90	843,90		843,90	677,28	53.686,00	53.852,62	166,62	1.24
08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**56.176,00**	**23.086,70**	**1.106.405,28**	**1.129.491,98**	**23.086,70**	**33.089,30**	**33.089,30**		41.10
0803	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**15.371,20**					**15.371,20**	**15.371,20**		
080301	ESTADO	15.371,20					15.371,20	15.371,20		
0805	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**34.404,80**	**16.686,70**	**1.094.905,28**	**1.111.591,98**	**16.686,70**	**17.718,10**	**17.718,10**		48.50
080501	**CONTINENTE**	**34.404,80**	**16.686,70**	**1.094.905,28**	**1.111.591,98**	**16.686,70**	**17.718,10**	**17.718,10**		48.50
08050102	CONTINENTE	14.924,80	14.924,80		14.924,80	14.924,80				100.00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	19.480,00	1.761,90	1.094.905,28	1.096.667,18	1.761,90	17.718,10	17.718,10		9.04
0807	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**	**6.400,00**	**6.400,00**	**11.500,00**	**17.900,00**	**6.400,00**				100.00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	6.400,00	6.400,00	11.500,00	17.900,00	6.400,00				100.00
09	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**22.054,50**	**22.054,50**	**11.027,25**	**33.081,75**	**22.054,50**				100.00
0908	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**	**22.054,50**	**22.054,50**	**11.027,25**	**33.081,75**	**22.054,50**				100.00
090802	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS	22.054,50	22.054,50	11.027,25	33.081,75	22.054,50				100.00
10	**PASSIVOS FINANCEIROS**	**506.805,00**	**506.686,99**	**5.406.401,71**	**5.913.088,70**	**506.686,99**	**118,01**	**118,01**		99.98
1006	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**	**506.805,00**	**506.686,99**	**5.406.401,71**	**5.913.088,70**	**506.686,99**	**118,01**	**118,01**		99.98
100603	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS	506.805,00	506.686,99	5.406.401,71	5.913.088,70	506.686,99	118,01	118,01		99.98
11	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**	**100,00**					**100,00**	**100,00**		
1102	**DIVERSAS**	**100,00**					**100,00**	**100,00**		
110201	RESTITUIÇÕES	100,00					100,00	100,00		
	TOTAL	8.426.977,01	7.769.189,70	8.111.375,30	15.880.565,00	7.387.671,90	657.787,31	1.039.305,11	381.517,80	87.67

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

Mapa 7.3.2 - Controlo Orçamental: Receita

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE MB - MUNICIPIO DE BORBA Período: 2019/01/01 a 2019/12/31 ANO 2019 PÁG. 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINANDAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 -9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
	RECEITAS CORRENTES	**7.128.413,22**	**272.700,42**	**7.252.356,79**	**240.467,75**	**7.119.312,51**			**7.119.312,51**	**165.276,95**	99.9
01	IMPOSTOS DIRECTOS	**896.850,00**		**1.079.551,14**		**1.079.551,14**			**1.079.551,14**		120.4
0102	OUTROS	**896.850,00**		**1.079.551,14**		**1.079.551,14**			**1.079.551,14**		120.4
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	629.550,00		641.114,07		641.114,07			641.114,07		101.8
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇAO	133.650,00		146.074,25		146.074,25			146.074,25		109.3
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	114.900,00		265.904,86		265.904,86			265.904,86		231.4
010205	DERRAMA	18.750,00		26.457,96		26.457,96			26.457,96		141.1
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	**15.350,00**	15.181,54	**26.794,76**	**13.558,25**	**27.128,15**			**27.128,15**	**1.289,90**	176.7
0202	OUTROS	**15.350,00**	15.181,54	**26.794,76**	**13.558,25**	**27.128,15**			**27.128,15**	**1.289,90**	176.7
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	**15.350,00**	15.181,54	**26.794,76**	**13.558,25**	**27.128,15**			**27.128,15**	**1.289,90**	176.7
02020601	MERCADOS E FEIRAS	500,00		26,06		26,06			26,06		5.2
02020602	LOTEAMENTOS E OBRAS	6.400,00		21.526,11	96,07	21.333,97			21.333,97	96,07	333.3
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.750,00	5.452,62	1.163,58	5.012,38	787,49			787,49	816,33	45.0
02020605	PUBLICIDADE	4.300,00	9.628,37	1.427,69	8.349,25	2.329,31			2.329,31	377,50	54.2
02020699	OUTROS	**2.400,00**	100,55	**2.651,32**	**100,55**	**2.651,32**			**2.651,32**		110.5
0202069901	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2.300,00	100,55	2.651,32	100,55	2.651,32			2.651,32		115.3
0202069999	OUTROS	100,00									
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	**98.100,00**	26.214,97	**73.397,73**	**23.395,08**	**72.399,29**			**72.399,29**	**3.818,33**	73.8
0401	TAXAS	**75.200,00**	15.167,12	**66.724,15**	**12.340,50**	**65.745,97**			**65.745,97**	**3.804,80**	87.4
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	**75.200,00**	15.167,12	**66.724,15**	**12.340,50**	**65.745,97**			**65.745,97**	**3.804,80**	87.4
04012301	MERCADOS E FEIRAS	14.300,00	3.826,13	14.723,60	3.628,99	13.895,60			13.895,60	1.025,14	97.2
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	29.000,00	7.340,95	26.576,23	7.332,79	26.537,07			26.537,07	47,32	91.5
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	9.400,00	3.594,14	9.945,49	1.022,14	9.945,49			9.945,49	2.572,00	105.8
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00									
04012399	OUTROS	**22.450,00**	405,90	**15.478,83**	**356,58**	**15.367,81**			**15.367,81**	**160,34**	68.5
0401239999	OUTRAS	22.450,00	405,90	15.478,83	356,58	15.367,81			15.367,81	160,34	68.5
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	**22.900,00**	11.047,85	**6.673,58**	**11.054,58**	**6.653,32**			**6.653,32**	**13,53**	29.1
040201	JUROS DE MORA	20.900,00	184,32	4.730,22	191,05	4.709,96			4.709,96	13,53	22.5
040202	JUROS COMPENSATORIOS	300,00		102,08		102,08			102,08		34.0
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.700,00	10.863,53	1.841,28	10.863,53	1.841,28			1.841,28		108.3
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	**355.550,00**	6,56	**358.139,36**	**6,56**	**357.920,24**			**357.920,24**	**219,12**	100.7
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	**50,00**	6,56		**6,56**						
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00	6,56		6,56						
0510	RENDAS	**355.500,00**		**358.139,36**		**357.920,24**			**357.920,24**	**219,12**	100.7
051001	TERRENOS	2.600,00		2.848,56		2.629,44			2.629,44	219,12	101.1
051099	OUTROS	352.900,00		355.290,80		355.290,80			355.290,80		100.7
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**4.562.513,22**	5.643,90	**4.504.436,56**	**39.512,63**	**4.465.134,83**			**4.465.134,83**	**5.433,00**	97.9
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**4.559.513,22**	5.643,90	**4.496.622,16**	**34.232,63**	**4.462.600,43**			**4.462.600,43**	**5.433,00**	97.9
060301	ESTADO	**4.317.104,00**	3.753,75	**4.322.586,04**	**3.753,75**	**4.322.586,04**			**4.322.586,04**		100.1
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.333.916,00		3.333.916,00		3.333.916,00			3.333.916,00		100.0
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	116.989,00		116.989,00		116.989,00			116.989,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIAVEL NO IRS	155.799,00		155.799,00		155.799,00			155.799,00		100.0
06030199	OUTROS	**710.400,00**	3.753,75	**715.882,04**	**3.753,75**	**715.882,04**			**715.882,04**		100.8
0603019901	EDUCAÇÃO	**621.750,00**		**616.950,74**		**616.950,74**			**616.950,74**		99.2

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINANDAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 -9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
060301990101	CONTRATO DE EXECUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS (EDUCAÇÃO)	489.550,00		508.724,38		508.724,38			508.724,38		103.9
060301990102	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - REFEIÇÕES 1º CICLO	7.250,00		27.242,57		27.242,57			27.242,57		375.8
060301990103	COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF) - REFEIÇÕES (PRE-ESCOLAR)	41.500,00		24.000,00		24.000,00			24.000,00		57.8
060301990104	COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF) - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO (PRE-ESCOLAR)	40.200,00		33.715,00		33.715,00			33.715,00		83.9
060301990105	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2º E 3º CICLO	12.200,00									
060301990106	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	31.050,00		23.268,79		23.268,79			23.268,79		74.9
0603019902	COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	10.750,00		11.849,52		11.849,52			11.849,52		110.2
0603019903	SAPADORES FLORESTAIS	60.000,00		58.000,00		58.000,00			58.000,00		96.7
0603019904	GABINETE TECNICO FLORESTAL	13.900,00		27.874,28		27.874,28			27.874,28		200.5
0603019909	OUTRAS	4.000,00	3.753,75	1.207,50	3.753,75	1.207,50			1.207,50		30.2
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	**142.895,91**	1.890,15	**60.257,37**	**30.478,88**	**26.235,64**			**26.235,64**	**5.433,00**	18.4
06030601	FSE	**82.504,61**	1.230,47	**17.691,88**		**14.149,03**			**14.149,03**	**4.773,32**	17.1
0603060101	PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-FSE-000285	16.900,00	214,59	17.691,88		14.149,03			14.149,03	3.757,44	83.7
0603060102	PROJETO PICIE - ALT20-02-5266-FSE-000045	39.050,00	1.015,88							1.015,88	
0603060103	PROJETO MEDIADORES - POISE-03-4233-FSE-000031	26.554,61									
06030602	FEDER	**59.741,30**		**32.277,14**	**30.478,88**	**1.798,26**			**1.798,26**		3.0
0603060201	ALENTEJO EM CENA - ALT20-08-2114-FEDER-000081	50.750,00		30.478,88	30.478,88						
0603060202	MODERNIZAÇÃOAC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	8.991,30		1.798,26		1.798,26			1.798,26		20.0
06030609	OUTROS	650,00	659,68	10.288,35		10.288,35			10.288,35	659,68	1582.8
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO Á FAMILIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	99.513,31		113.778,75		113.778,75			113.778,75		114.3
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	**3.000,00**		**7.814,40**	**5.280,00**	**2.534,40**			**2.534,40**		84.5
060501	CONTINENTE	**3.000,00**		**7.814,40**	**5.280,00**	**2.534,40**			**2.534,40**		84.5
06050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	3.000,00		7.814,40	5.280,00	2.534,40			2.534,40		84.5
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	**1.106.050,00**	216.254,20	**1.174.911,15**	**155.098,38**	**1.082.052,77**			**1.082.052,77**	**154.014,20**	97.8
0701	VENDA DE BENS	**506.700,00**	94.772,97	**553.300,00**	**80.344,64**	**483.028,33**			**483.028,33**	**84.700,00**	95.3
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	350,00		707,10	5,62	701,48			701,48		200.4
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	57.950,00	682,38	67.292,19	6.540,80	61.433,77			61.433,77		106.0
070108	MERCADORIAS	**443.600,00**	78.337,66	**481.074,80**	**58.045,29**	**416.667,17**			**416.667,17**	**84.700,00**	93.9
07010801	AGUA	440.050,00	72.176,82	476.492,47	51.884,45	413.331,37			413.331,37	83.453,47	93.9
07010809	OUTRAS MERCADORIAS	3.550,00	6.160,84	4.582,33	6.160,84	3.335,80			3.335,80	1.246,53	94.0
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	**4.800,00**	15.752,93	**4.225,91**	**15.752,93**	**4.225,91**			**4.225,91**		88.0
07011199	OUTROS	4.800,00	15.752,93	4.225,91	15.752,93	4.225,91			4.225,91		88.0

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINANDAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 -9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
0702	SERVIÇOS	**509.550,00**	95.981,36	**497.665,53**	**63.267,48**	**472.698,75**			**472.698,75**	**57.680,66**	92.8
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	29.650,00	15.103,48	29.816,29	12.227,39	31.046,67			31.046,67	1.645,71	104.7
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	**9.250,00**	111,94	**9.300,00**	**111,94**	**9.300,00**			**9.300,00**		100.5
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	50,00									
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	**3.950,00**		**5.574,90**		**5.574,90**			**5.574,90**		141.1
0702080299	OUTROS SERVIÇOS RECREATIVOS	3.950,00		5.574,90		5.574,90			5.574,90		141.1
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	**50,00**									
0702080399	OUTROS SERVIÇOS CULTURAIS	50,00									
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	5.200,00	111,94	3.725,10	111,94	3.725,10			3.725,10		71.6
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	**470.400,00**	79.877,38	**457.063,95**	**49.941,80**	**430.977,02**			**430.977,02**	**56.022,51**	91.6
07020901	SANEAMENTO	162.100,00	23.381,95	165.814,41	9.866,18	156.661,07			156.661,07	22.669,11	96.6
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	227.650,00	31.956,65	241.720,20	15.031,42	228.789,09			228.789,09	29.856,34	100.5
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	**24.350,00**	238,17	**19.273,78**	**520,57**	**18.991,38**			**18.991,38**		78.0
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	24.350,00	238,17	19.273,78	520,57	18.991,38			18.991,38		78.0
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	5.550,00	14.914,29	6.190,21	14.510,43	4.080,68			4.080,68	2.513,39	73.5
07020905	CEMITÉRIOS	28.950,00	3.928,94	24.044,97	4.555,82	22.434,42			22.434,42	983,67	77.5
07020999	OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	21.800,00	5.457,38	20,38	5.457,38	20,38			20,38		0.1
070299	OUTROS SERVIÇOS	250,00	888,56	1.485,29	986,35	1.375,06			1.375,06	12,44	550.0
0703	RENDAS	**89.800,00**	25.499,87	**123.945,62**	**11.486,26**	**126.325,69**			**126.325,69**	**11.633,54**	140.7
070301	HABITAÇÕES	19.300,00	2.652,00	38.572,83	2.379,50	34.738,10			34.738,10	4.107,23	180.0
070302	EDIFÍCIOS	57.850,00	5.850,81	72.032,63	6.192,81	64.377,10			64.377,10	7.313,53	111.3
070399	OUTRAS	12.650,00	16.997,06	13.340,16	2.913,95	27.210,49			27.210,49	212,78	215.1
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**94.000,00**	9.399,25	**35.126,09**	**8.896,85**	**35.126,09**			**35.126,09**	**502,40**	37.4
0801	OUTRAS	**94.000,00**	9.399,25	**35.126,09**	**8.896,85**	**35.126,09**			**35.126,09**	**502,40**	37.4
080199	OUTRAS	**94.000,00**	9.399,25	**35.126,09**	**8.896,85**	**35.126,09**			**35.126,09**	**502,40**	37.4
08019905	INDEMINIZAÇAO DE SEGUROS	24.150,00	916,00	27.413,43	916,00	27.413,43			27.413,43		113.5
08019999	DIVERSAS	69.850,00	8.483,25	7.712,66	7.980,85	7.712,66			7.712,66	502,40	11.0
	RECEITAS DE CAPITAL	**1.016.821,79**	25.921,48	**504.264,00**	**8.075,48**	**498.762,20**			**498.762,20**	**23.347,80**	49.1
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	**12.953,00**	17.846,00	**29.074,00**		**23.572,20**			**23.572,20**	**23.347,80**	182.0
0901	TERRENOS	**12.953,00**	17.846,00	**29.074,00**		**23.572,20**			**23.572,20**	**23.347,80**	182.0
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL-CONTINENTE	12.953,00	17.846,00	29.074,00		23.572,20			23.572,20	23.347,80	182.0
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.003.240,11**		**475.190,00**		**475.190,00**			**475.190,00**		47.4
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**1.003.240,11**		**475.190,00**		**475.190,00**			**475.190,00**		47.4
100301	ESTADO	**475.190,00**		**475.190,00**		**475.190,00**			**475.190,00**		100.0
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	370.435,00		370.435,00		370.435,00			370.435,00		100.0
10030105	Nº3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º73/2013	104.755,00		104.755,00		104.755,00			104.755,00		100.0
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	**528.050,11**									
10030701	FEDER	**528.050,11**									
1003070101	REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA - ALT20-08-2316-FEDER-000045	207.227,71									

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINANDAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 -9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
1003070102	REALIBILITAÇÃO DO ADARVE DA MURALHA DO CASTELO DE BORBA E A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E OFICIOS - ALT20-08-2316-FEDER-000060	93.532,62									
1003070103	CASA SOCIAL DE BORBA - CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO - ALT20-06-4943-FEDER-000011	89.080,00									
1003070105	POLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DA ORADA	37.085,41									
1003070107	CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INTEGRADA DE CENTROS DE BTT - INFRAESTRUTURAS CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA - P000718	73.813,37									
1003070108	PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	7.450,99									
1003070109	MODERNIZAÇÃO AC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	19.860,01									
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**628,68**	8.075,48		**8.075,48**						
1301	OUTRAS	**628,68**	8.075,48		**8.075,48**						
130199	OUTRAS	628,68	8.075,48		8.075,48						
	OUTRAS RECEITAS	**281.742,00**		**283.337,55**		**283.337,55**			**283.337,55**		100.6
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	**100,00**		**1.695,55**		**1.695,55**			**1.695,55**		1695.6
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	**100,00**		**1.695,55**		**1.695,55**			**1.695,55**		1695.6
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00		1.695,55		1.695,55			1.695,55		1695.6
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	**281.642,00**		**281.642,00**		**281.642,00**			**281.642,00**		100.0
1601	SALDO ORÇAMENTAL	**281.642,00**		**281.642,00**		**281.642,00**			**281.642,00**		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	281.642,00		281.642,00		281.642,00			281.642,00		100.0
	TOTAL	8.426.977,01	298.621,90	8.039.958,34	248.543,23	7.901.412,26			7.901.412,26	188.624,75	93.8

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

Mapa 7.4 - Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

E N T I D A D E	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2019
MUNICIPIO DE BORBA		PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.						**Funções Gerais**							**178.554,89**	**1.849.570,00**	**2.028.124,89**		**170.119,20**	**170.119,20**	**95.28**	**8.39**
1.1.						**Serviços Gerais de Administração Pública**							**159.554,89**	**1.672.770,00**	**1.832.324,89**		**151.432,62**	**151.432,62**	**94.91**	**8.26**
1.1.1.						**Administracao Geral**							**159.554,89**	**1.672.770,00**	**1.832.324,89**		**151.432,62**	**151.432,62**	**94.91**	**8.26**
		004	**2018**	**I**	**4**	**Maquinas, viaturas e equipamentos**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**75.044,02**	**560.000,00**	**635.044,02**		**73.000,29**	**73.000,29**	**97.28**	**11.50**
	02/07010602	004	2018	I	4								9.300,00				9.163,44		98.53	
	02/070107	004	2018	I	4								8.550,00				8.535,41		99.83	
	02/070108	004	2018	I	4								18.950,00				18.894,92		99.71	
	02/070109	004	2018	I	4								2.100,00				1.924,92		91.66	
	02/07011002	004	2018	I	4								21.924,02				21.830,20		99.57	
	02/070111	004	2018	I	4								14.120,00				12.651,40		89.60	
	02/070205	004	2018	I	4															
	02/110201	004	2018	I	4								100,00							
	02/07010307	062	2018	I	62	Palacete Alvarez (doação com encargos)	OUTRA				2018/07/01	2038/06/30	24.240,00	522.770,00	547.010,00		24.240,00	24.240,00	100.00	4.43
		001	**2018**	**I**	**1**	**Aquisição e beneficiação de imoveis**	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	**21.920,00**	**120.000,00**	**141.920,00**		**20.817,95**	**20.817,95**	**94.97**	**14.67**
	02/070101	001	2018	I	1								500,00				467,37		93.47	
	02/07010203	001	2018	I	1								5.550,00				5.369,98		96.76	
	02/07010307	001	2018	I	1								15.870,00				14.980,60		94.40	
	02/07010301	002	2018	I	2	Edificio dos Paços do Concelho	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	10.350,00	200.000,00	210.350,00		9.920,99	9.920,99	95.85	4.72
	02/07010301	003	2018	I	3	Estaleiros Municipais	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	700,00	150.000,00	150.700,00		529,83	529,83	75.69	0.35
	02/070115	005	2018	I	5	Orçamento Participativo	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	50,00	120.000,00	120.050,00					
		001	**2019**	**I**	**1**	**ModernizaçãoAC@2020**	OUTRA		15.0	85.0	2018/01/02	2019/12/31	**27.250,87**		**27.250,87**		**22.923,56**	**22.923,56**	**84.12**	**84.12**
	02/070107	001	2019	I	1								1.411,54							
	02/070108	001	2019	I	1								21.178,62				21.161,66		99.92	
	02/070109	001	2019	I	1								1.264,56							
	02/08050104	001	2019	I	1								3.396,15				1.761,90		51.88	
1.2.						**Segurança e Ordem Públicas**							**19.000,00**	**176.800,00**	**195.800,00**		**18.686,58**	**18.686,58**	**98.35**	**9.54**
1.2.1.						**Protecção Civil e luta contra incêndios**							**19.000,00**	**176.800,00**	**195.800,00**		**18.686,58**	**18.686,58**	**98.35**	**9.54**
	02/080701	008	2018	I	8	Apoio à proteção civil	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	6.400,00	76.800,00	83.200,00		6.400,00	6.400,00	100.00	7.69
		009	**2019**	**I**	**9**	**Proteção civil - investimento**	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	**12.600,00**	**100.000,00**	**112.600,00**		**12.286,58**	**12.286,58**	**97.51**	**10.91**
	02/07010602	009	2019	I	9								100,00							
	02/070115	009	2019	I	9								12.500,00				12.286,58		98.29	
2.						**Funções Sociais**							**890.947,83**	**3.154.981,61**	**4.045.929,44**		**221.069,30**	**221.069,30**	**24.81**	**5.46**
2.1.						**Educação**							**112.630,00**	**480.000,00**	**592.630,00**		**107.887,55**	**107.887,55**	**95.79**	**18.20**
2.1.1.						**Ensino Não Superior**							**25.930,00**	**80.000,00**	**105.930,00**		**21.610,65**	**21.610,65**	**83.34**	**20.40**
		010	**2018**	**I**	**10**	**Reabilitação e valorização de equipamentos escolares**	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	**25.930,00**	**80.000,00**	**105.930,00**		**21.610,65**	**21.610,65**	**83.34**	**20.40**
	02/07010305	010	2018	I	10								23.150,00				21.472,89		92.76	
	02/07011002	010	2018	I	10								2.780,00				137,76		4.96	
2.1.2.						**Serviços Auxiliares de Ensino**							**86.700,00**	**400.000,00**	**486.700,00**		**86.276,90**	**86.276,90**	**99.51**	**17.73**
		058	**2018**	**I**	**58**	**Viaturas de transporte escolar**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**86.700,00**	**400.000,00**	**486.700,00**		**86.276,90**	**86.276,90**	**99.51**	**17.73**
	02/07010602	058	2018	I	58								8.700,00				8.645,77		99.38	
	02/070205	058	2018	I	58								78.000,00				77.631,13		99.53	
2.2.						**Saúde**							**15.371,20**	**23.000,00**	**38.371,20**					
2.2.1.						**Serviços individuais de Saúde**							**15.371,20**	**23.000,00**	**38.371,20**					
	02/080301	009	2018	I	9	Reestruturação do ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	OUTRA				2018/01/01	2019/12/31	15.371,20		15.371,20					
	02/070115	002	2019	I	2	Projeto Piloto: Saúde Oral - Protoloco de colaboração com a ARS	OUTRA				2020/01/02	2020/12/31		23.000,00	23.000,00					
2.3.						**Segurança e Acção Social**							**104.800,00**	**393.544,36**	**498.344,36**					
2.3.2.						**Acção Social**							**104.800,00**	**393.544,36**	**498.344,36**					
	02/07010203	011	2018	I	11	Casa Social de Borba - Casa de Acolhimento Temporária	ADM. DIR.		15.0	85.0	2018/01/01	2019/12/31	104.800,00		104.800,00					
	02/07010307	060	2018	I	60	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Nora	EMPREITADA		15.0	85.0	2018/07/01	2020/12/31		199.524,12	199.524,12					
	02/07010307	061	2018	I	61	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Orada	EMPREITADA		15.0	85.0	2018/07/01	2020/12/31		194.020,24	194.020,24					
2.4.						**Habitação e Servicos Colectivos**							**130.046,25**	**1.420.937,25**	**1.550.983,50**		**72.526,78**	**72.526,78**	**55.77**	**4.68**
												A TRANSPORTAR ...	411.356,09	2.746.114,36	3.157.470,45		278.006,75	278.006,75		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	411.356,09	2.746.114,36	3.157.470,45		278.006,75	278.006,75		
2.4.2.						**Ordenamento do Território**							**33.800,00**	**174.556,00**	**208.356,00**		**6.155,95**	**6.155,95**	**18.21**	**2.95**
	02/070113	012	2018	I	12	Plano Diretor Municipal	OUTRA				2018/01/01	2020/12/31	14.850,00	72.250,00	87.100,00					
	02/070113	013	2018	I	13	Planos de Pormenor	OUTRA				2018/01/01	2021/12/31	50,00	30.000,00	30.050,00					
	02/07030305	014	2018	I	14	Arranjos paisagisticos	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	5.270,00	20.000,00	25.270,00		5.084,71	5.084,71	96.48	20.12
	02/07030305	015	2018	I	15	Reabilitação do jardim Municipal de Borba	ADM. DIR.				2018/01/01	2020/12/31	1.330,00	25.000,00	26.330,00		1.071,24	1.071,24	80.54	4.07
	02/070113	012	2019	I	12	Operação de reabilitação urbana - projeto	OUTRA						2.460,00	13.530,00	15.990,00					
	02/070113	013	2019	I	13	Plano Estratégico de Habitação Local	OUTRA						9.840,00	13.776,00	23.616,00					
2.4.3.						**Saneamento**							**14.270,00**	**677.000,00**	**691.270,00**		**6.374,85**	**6.374,85**	**44.67**	**0.92**
	02/07030302	016	2018	I	16	Remodelação da rede de aguas residuais (saneamento e aguas pluviais)	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	8.670,00	200.000,00	208.670,00		6.374,85	6.374,85	73.53	3.05
	02/07030302	017	2018	I	17	Remodelação da rede de aguas pluviais da Quinta da Prata	ADM. DIR.				2019/01/01	2020/12/31		53.000,00	53.000,00					
	02/07030302	041	2018	I	41	Valorização da Rua de S. Bartolomeu	EMPREITADA				2019/01/01	2020/12/31		424.000,00	424.000,00					
	02/07030302	003	2019	I	3	Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	ADM. DIR.				2019/01/02	2019/12/31	5.600,00		5.600,00					
2.4.4.						**Abastecimento de Água**							**64.250,00**	**524.000,00**	**588.250,00**		**49.853,95**	**49.853,95**	**77.59**	**8.47**
	02/07030307	018	2018	I	18	Remodelação da rede de abastecimento de água	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	31.550,00	200.000,00	231.550,00		30.622,53	30.622,53	97.06	13.23
	02/07011002	019	2018	I	19	Contadores de água	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	4.650,00	20.000,00	24.650,00		4.347,68	4.347,68	93.50	17.64
	02/07030307	021	2018	I	21	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	OUTRA				2019/01/01	2020/12/31		25.000,00	25.000,00					
	02/07030307	022	2018	I	22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	EMPREITADA				2018/01/01	2020/12/31		150.000,00	150.000,00					
		023	2018	I	23	Remodelação das condutas de água de Orada	EMPREITADA				2019/01/01	2020/12/31		75.000,00	75.000,00					
	02/07030307	004	2019	I	4	Substituição da adutora Salgada / Rio de Moinhos	ADM. DIR.				2019/01/02	2020/12/31	22.000,00	30.000,00	52.000,00		10.898,54	10.898,54	49.54	20.96
		005	**2019**	**I**	**5**	**Controlo de perdas de água**	OUTRA				2019/01/02	2022/12/31	**6.050,00**	**24.000,00**	**30.050,00**		**3.985,20**	**3.985,20**	**65.87**	**13.26**
	02/070108	005	2019	I	5								4.500,00				3.985,20		88.56	
	02/07011002	005	2019	I	5								1.550,00							
2.4.5.						**Resíduos sólidos**							**17.726,25**	**45.381,25**	**63.107,50**		**10.142,03**	**10.142,03**	**57.21**	**16.07**
	02/07011001	020	2018	I	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	16.650,00	40.000,00	56.650,00		10.142,03	10.142,03	60.91	17.90
	02/07011001	006	2019	I	6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	OUTRA				2019/01/02	2024/12/31	1.076,25	5.381,25	6.457,50					
2.5.						**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**							**528.100,38**	**837.500,00**	**1.365.600,38**		**40.654,97**	**40.654,97**	**7.70**	**2.98**
2.5.1.						**Cultura**							**4.400,00**	**40.000,00**	**44.400,00**		**3.914,81**	**3.914,81**	**88.97**	**8.82**
	02/07010307	028	2018	I	28	Valorização de equipamentos culturais	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	4.400,00	40.000,00	44.400,00		3.914,81	3.914,81	88.97	8.82
2.5.2.						**Desporto, recreio e lazer**							**174.885,00**	**157.500,00**	**332.385,00**		**12.019,00**	**12.019,00**	**6.87**	**3.62**
	02/07010302	029	2018	I	29	Valorização de equipamentos desportivos	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	6.150,00	40.000,00	46.150,00		4.772,76	4.772,76	77.61	10.34
	02/07010302	030	2018	I	30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	7.350,00	40.000,00	47.350,00		7.246,24	7.246,24	98.59	15.30
	02/07010307	031	2018	I	31	Medidas de eficiência energética	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	500,00	77.500,00	78.000,00					
	02/07010302	032	2018	I	32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	OUTRA		40.0	60.0	2019/01/01	2020/12/31	160.885,00		160.885,00					
2.5.3.						**Outras actividades cívicas e religiosas**							**348.815,38**	**640.000,00**	**988.815,38**		**24.721,16**	**24.721,16**	**7.09**	**2.50**
	02/07010307	024	2018	I	24	PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	EMPREITADA		15.0	85.0	2018/01/01	2019/12/31	244.277,00		244.277,00					
	02/07010307	025	2018	I	25	PARU Borba - Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Oficios	EMPREITADA		15.0	85.0	2019/01/01	2019/12/31	99.738,38		99.738,38		19.924,16	19.924,16	19.98	19.98
		027	**2018**	**I**	**27**	**PARU Borba - Outros projetos**	EMPREITADA		15.0	85.0	2020/01/01	2020/12/31	**4.800,00**	**640.000,00**	**644.800,00**		**4.797,00**	**4.797,00**	**99.94**	**0.74**
	02/07010307	027	2018	I	27															
	02/070113	027	2018	I	27								4.800,00				4.797,00		99.94	
3.						**Funções económicas**							**226.738,70**	**3.497.582,36**	**3.724.321,06**		**27.759,21**	**27.759,21**	**12.24**	**0.75**
3.1.						**Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca**							**150,00**	**20.000,00**	**20.150,00**					
	02/07011002	033	2018	I	33	Sapadores florestais	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	150,00	20.000,00	20.150,00					
3.2.						**Indústria e energia**							**106.329,90**	**1.803.424,86**	**1.909.754,76**					
		034	2018	I	34	Zona Industrial Alto dos Bacelos	EMPREITADA				2020/01/01	2022/12/31		400.000,00	400.000,00					
	02/07030313	035	2018	I	35	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	ADM. DIR.		15.0	85.0	2018/01/01	2020/12/31	53.429,90	264.519,58	317.949,48					
	02/07030304	036	2018	I	36	Infraestruturas para distribuição de iluminação publica	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	500,00	40.000,00	40.500,00					
		063	**2018**	**I**	**63**	**Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)**	OUTRA				2018/10/01	2022/12/31	**1.000,00**	**1.093.905,28**	**1.094.905,28**					
	02/07030304	063	2018	I	63															
												A TRANSPORTAR ...	1.124.582,62	6.822.976,47	7.947.559,09		391.188,50	391.188,50		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	1.124.582,62	6.822.976,47	7.947.559,09		391.188,50	391.188,50		
	02/08050104	063	2018	I	63								1.000,00							
	02/070113	007	2019	I	7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"	OUTRA				2019/01/02	2020/12/31	6.200,00	5.000,00	11.200,00					
	02/07030304	010	2019	I	10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos	EMPREITADA						45.200,00		45.200,00					
3.3.						**Transportes e comunicações**							**24.900,00**	**1.097.000,00**	**1.121.900,00**		**22.619,49**	**22.619,49**	**90.84**	**2.02**
3.3.1.						**Transportes rodoviários**							**24.900,00**	**1.097.000,00**	**1.121.900,00**		**22.619,49**	**22.619,49**	**90.84**	**2.02**
	02/07030309	037	2018	I	37	Sinalização	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	3.800,00	20.000,00	23.800,00		3.725,48	3.725,48	98.04	15.65
	02/07030308	038	2018	I	38	Caminhos Rurais - reconstrução	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31		40.000,00	40.000,00					
	02/07030301	039	2018	I	39	Valorização de estradas e arruamentos	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	20.850,00	200.000,00	220.850,00		18.894,01	18.894,01	90.62	8.56
	02/07030301	042	2018	I	42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz	EMPREITADA				2020/01/01	2020/12/31		175.000,00	175.000,00					
	02/07030301	043	2018	I	43	Valorização da estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	EMPREITADA				2020/01/01	2020/12/31		160.000,00	160.000,00					
	02/07030301	044	2018	I	44	Valorização da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	ADM. DIR.				2019/01/01	2020/12/31	50,00	170.000,00	170.050,00					
		045	2018	I	45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	EMPREITADA				2020/01/01	2020/12/31		212.000,00	212.000,00					
	02/07030301	046	2018	I	46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	ADM. DIR.				2019/01/01	2022/12/31	200,00	120.000,00	120.200,00					
3.4.						**Comércio e turismo**							**95.358,80**	**477.000,00**	**572.358,80**		**5.139,72**	**5.139,72**	**5.39**	**0.90**
3.4.1.						**Mercados e feiras**							**1.100,00**	**240.000,00**	**241.100,00**		**677,28**	**677,28**	**61.57**	**0.28**
	02/07030313	047	2018	I	47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	950,00	40.000,00	40.950,00		619,72	619,72	65.23	1.51
	02/07030313	048	2018	I	48	Requalificação do Parque de Feiras	ADM. DIR.				2018/01/01	2022/12/31	150,00	200.000,00	200.150,00		57,56	57,56	38.37	0.03
3.4.2.						**Turismo**							**94.258,80**	**237.000,00**	**331.258,80**		**4.462,44**	**4.462,44**	**4.73**	**1.35**
	02/070115	049	2018	I	49	Festa da Vinha e do Vinho	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	1.100,00	20.000,00	21.100,00		1.079,94	1.079,94	98.18	5.12
		050	**2018**	**I**	**50**	**Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba**	ADM. DIR.		10.0	90.0	2018/01/01	2019/12/31	**82.014,85**		**82.014,85**					
	02/07010302	050	2018	I	50								82.014,85							
	02/07011002	050	2018	I	50															
	02/07011002	051	2018	I	51	Posto de Turismo	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	100,00	10.000,00	10.100,00					
	02/07010413	052	2018	I	52	Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	ADM. DIR.				2018/01/01	2021/12/31	289,68	75.000,00	75.289,68					
		053	**2018**	**I**	**53**	**Parque de Autocaravanismo**	ADM. DIR.		30.0	70.0	2019/01/01	2020/12/31	**10.644,27**	**60.000,00**	**70.644,27**		**3.382,50**	**3.382,50**	**31.78**	**4.79**
	02/07010405	053	2018	I	53								7.261,77				3.382,50		46.58	
	02/070113	053	2018	I	53								3.382,50							
	02/070113	054	2018	I	54	Promoção tradicional de vinho da Talha	OUTRA				2018/01/01	2021/12/31	100,00	2.000,00	2.100,00					
	02/070115	008	2019	I	8	AlStones	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	10,00	70.000,00	70.010,00					
3.5.						**Outras funções económicas**								**100.157,50**	**100.157,50**					
	02/07010307	011	2019	I	11	Viveiros de Empresas	OUTRA							100.157,50	100.157,50					
4.						**Outras funções**							**558.868,15**	**6.617.321,25**	**7.176.189,40**		**543.666,29**	**543.666,29**	**97.28**	**7.58**
4.1.						**Operações da dívida Autárquica**							**506.805,00**	**6.406.294,00**	**6.913.099,00**		**506.686,99**	**506.686,99**	**99.98**	**7.33**
		007	**2018**	**I**	**7**	**Amortização de emprestimos**	OUTRA				2018/01/01	2033/10/25	**506.805,00**	**6.406.294,00**	**6.913.099,00**		**506.686,99**	**506.686,99**	**99.98**	**7.33**
	02/100503	007	2018	I	7															
	02/100603	007	2018	I	7								506.805,00				506.686,99		99.98	
4.2.						**Transferências entre Administrações**							**30.008,65**	**200.000,00**	**230.008,65**		**14.924,80**	**14.924,80**	**49.73**	**6.49**
	02/08050104	056	2018	I	56	CIMAC - projetos	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	15.083,85	200.000,00	215.083,85					
	02/08050102	059	2018	I	59	Requalificação da Casa do Povo de Orada	OUTRA				2018/09/08	2019/12/31	14.924,80		14.924,80		14.924,80	14.924,80	100.00	100.00
4.3.						**Diversas não especificadas**							**22.054,50**	**11.027,25**	**33.081,75**		**22.054,50**	**22.054,50**	**100.00**	**66.67**
	02/090802	057	2018	I	57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA				2018/01/01	2020/12/31	22.054,50	11.027,25	33.081,75		22.054,50	22.054,50	100.00	66.67
												TOTAL GERAL	1.855.109,57	15.119.455,22	16.974.564,79		962.614,00	962.614,00	51.89	5.67

Mapa 7.4 - Execução anual do Plano de Atividades Municipal

E N T I D A D E	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	ANO CONTABILÍSTICO 2019
MUNICIPIO DE BORBA		PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.						**Funções Gerais**							**3.759.184,40**	**15.249.274,00**	**19.008.458,40**		**3.701.432,19**	**3.701.432,19**	**98.46**	**19.47**
1.1.						**Serviços Gerais de Administração Pública**							**3.720.502,39**	**14.909.274,00**	**18.629.776,39**		**3.662.967,39**	**3.662.967,39**	**98.45**	**19.66**
1.1.1.						**Administracao Geral**							**3.720.502,39**	**14.909.274,00**	**18.629.776,39**		**3.662.967,39**	**3.662.967,39**	**98.45**	**19.66**
		001	**2018**	**A**	**1**	**Assembleia Municipal**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**15.070,00**	**40.347,00**	**55.417,00**		**13.807,08**	**13.807,08**	**91.62**	**24.91**
	01/010204	001	2018	A	1								1.510,00				1.274,40		84.40	
	01/01021302	001	2018	A	1															
	01/01021303	001	2018	A	1								11.600,00				10.624,50		91.59	
	01/020121	001	2018	A	1								1.960,00				1.908,18		97.36	
	01/04050102	001	2018	A	1															
	01/04050108	001	2018	A	1															
		002	**2018**	**A**	**2**	**Orgãos da Autarquia**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**214.200,00**	**881.180,00**	**1.095.380,00**		**213.775,97**	**213.775,97**	**99.80**	**19.52**
	02/010101	002	2018	A	2								119.095,00				118.983,78		99.91	
	02/010111	002	2018	A	2								22.080,00				22.079,04		100.00	
	02/010113	002	2018	A	2								5.540,00				5.537,97		99.96	
	02/010114	002	2018	A	2								22.045,00				22.042,62		99.99	
	02/010115	002	2018	A	2								2.580,00				2.459,48		95.33	
	02/010204	002	2018	A	2								100,00							
	02/01021303	002	2018	A	2								3.485,00				3.480,42		99.87	
	02/010302	002	2018	A	2								1.650,00				1.647,19		99.83	
	02/0103050201	002	2018	A	2								8.450,00				8.400,54		99.41	
	02/0103050202	002	2018	A	2								29.075,00				29.074,93		100.00	
	02/020215	002	2018	A	2								100,00				70,00		70.00	
		003	**2018**	**A**	**3**	**Trabalhadores do Municipio**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**2.783.131,00**	**11.028.988,00**	**13.812.119,00**		**2.780.600,98**	**2.780.600,98**	**99.91**	**20.13**
	02/01010401	003	2018	A	3								1.530.650,00				1.530.634,33		100.00	
	02/01010402	003	2018	A	3								10,00							
	02/01010404	003	2018	A	3															
	02/01010604	003	2018	A	3								8.050,00				8.009,87		99.50	
	02/010108	003	2018	A	3								2.430,00				2.421,68		99.66	
	02/010111	003	2018	A	3								2.350,00				2.337,24		99.46	
	02/010113	003	2018	A	3								149.680,00				149.668,29		99.99	
	02/010114	003	2018	A	3								272.100,00				272.087,72		100.00	
	02/010115	003	2018	A	3								57.096,00				57.094,99		100.00	
	02/010202	003	2018	A	3								18.790,00				18.781,30		99.95	
	02/010204	003	2018	A	3								6.500,00				6.490,02		99.85	
	02/010205	003	2018	A	3								3.820,00				3.817,48		99.93	
	02/010210	003	2018	A	3								3.400,00				3.396,88		99.91	
	02/010211	003	2018	A	3								5.900,00				5.720,82		96.96	
	02/01021302	003	2018	A	3															
	02/010214	003	2018	A	3								39.160,00				39.154,55		99.99	
	02/010301	003	2018	A	3								80.920,00				79.365,07		98.08	
	02/010302	003	2018	A	3								27.830,00				27.821,52		99.97	
	02/010303	003	2018	A	3								16.050,00				16.040,44		99.94	
	02/010304	003	2018	A	3															
	02/0103050201	003	2018	A	3								306.900,00				306.881,00		99.99	
	02/0103050202	003	2018	A	3								170.450,00				170.368,53		99.95	
	02/01030503	003	2018	A	3															
	02/010306	003	2018	A	3								100,00							
	02/01030901	003	2018	A	3								66.950,00				66.851,10		99.85	
	02/01031001	003	2018	A	3								1.450,00				1.440,20		99.32	
	02/020107	003	2018	A	3								4.765,00				4.647,80		97.54	
	02/020203	003	2018	A	3															
	02/020215	003	2018	A	3								7.780,00				7.570,15		97.30	
	02/020222	003	2018	A	3															
		004	**2018**	**A**	**4**	**Outras situações - Pessoal**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**13.000,00**	**54.097,00**	**67.097,00**		**12.846,20**	**12.846,20**	**98.82**	**19.15**
	02/010107	004	2018	A	4								13.000,00				12.846,20		98.82	
											A TRANSPORTAR ...		3.025.401,00	12.004.612,00	15.030.013,00		3.021.030,23	3.021.030,23		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	3.025.401,00	12.004.612,00	15.030.013,00		3.021.030,23	3.021.030,23		
	02/010109	004	2018	A	4															
		005	**2018**	**A**	**5**	**Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**203.320,00**	**663.106,00**	**866.426,00**		**185.030,86**	**185.030,86**	**91.00**	**21.36**
	02/02010201	005	2018	A	5								655,00				652,93		99.68	
	02/02010202	005	2018	A	5								121.000,00				109.110,39		90.17	
	02/02010299	005	2018	A	5								3.400,00				3.034,48		89.25	
	02/020109	005	2018	A	5								610,00				609,53		99.92	
	02/020112	005	2018	A	5								21.745,00				19.909,71		91.56	
	02/020114	005	2018	A	5								4.120,00				3.687,38		89.50	
	02/020203	005	2018	A	5								51.790,00				48.026,44		92.73	
		006	**2018**	**A**	**6**	**Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**477.546,51**	**2.241.556,00**	**2.719.102,51**		**446.049,63**	**446.049,63**	**93.40**	**16.40**
	02/02010299	006	2018	A	6								1.640,00				1.290,53		78.69	
	02/020104	006	2018	A	6								7.150,00				6.550,63		91.62	
	02/020106	006	2018	A	6								120,00				115,62		96.35	
	02/020108	006	2018	A	6								6.170,00				6.036,57		97.84	
	02/020109	006	2018	A	6								1.940,00				1.436,84		74.06	
	02/020117	006	2018	A	6								2.250,00				2.134,03		94.85	
	02/020118	006	2018	A	6								350,00				299,98		85.71	
	02/020119	006	2018	A	6															
	02/020121	006	2018	A	6								21.480,00				19.780,67		92.09	
	02/02020102	006	2018	A	6								119.700,00				111.663,29		93.29	
	02/02020199	006	2018	A	6															
	02/020202	006	2018	A	6															
	02/020203	006	2018	A	6								535,00				50,78		9.49	
	02/020209	006	2018	A	6								46.520,00				36.692,23		78.87	
	02/020210	006	2018	A	6								4.650,00				4.603,45		99.00	
	02/020211	006	2018	A	6								16.360,00				16.289,92		99.57	
	02/020212	006	2018	A	6								29.320,00				28.590,91		97.51	
	02/020213	006	2018	A	6								1.180,00				1.057,86		89.65	
	02/020217	006	2018	A	6															
	02/020218	006	2018	A	6															
	02/020219	006	2018	A	6								19.500,00				19.084,92		97.87	
	02/020220	006	2018	A	6								145.711,00				137.953,65		94.68	
	02/020224	006	2018	A	6								34.407,31				34.230,77		99.49	
	02/020225	006	2018	A	6								14.940,00				14.686,98		98.31	
	02/030601	006	2018	A	6															
	02/06020301	006	2018	A	6															
	02/06020302	006	2018	A	6															
	02/06020305	006	2018	A	6								3.623,20				3.500,00		96.60	
		004	**2019**	**A**	**4**	**MODERNIZAÇÃOAC@2020**	OUTRA		15.0	85.0	2018/01/02	2019/12/31	**14.234,88**		**14.234,88**		**10.856,67**	**10.856,67**	**76.27**	**76.27**
	02/020220	004	2019	A	4								8.462,40				8.462,40		100.00	
	02/04050104	004	2019	A	4								5.772,48				2.394,27		41.48	
1.2.						**Segurança e Ordem Públicas**							**38.682,01**	**340.000,00**	**378.682,01**		**38.464,80**	**38.464,80**	**99.44**	**10.16**
1.2.1.						**Protecção Civil e luta contra incêndios**							**38.682,01**	**340.000,00**	**378.682,01**		**38.464,80**	**38.464,80**	**99.44**	**10.16**
	02/040701	007	2018	A	7	Equipa de intervenção permanente	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	24.005,00	240.000,00	264.005,00		24.000,00	24.000,00	99.98	9.09
		006	**2019**	**A**	**6**	**Proteção civil - funcionamento**	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	**14.677,01**	**100.000,00**	**114.677,01**		**14.464,80**	**14.464,80**	**98.55**	**12.61**
	02/020121	006	2019	A	6								200,00							
	02/020225	006	2019	A	6								14.477,01				14.464,80		99.92	
2.						**Funções Sociais**							**2.090.982,63**	**9.065.360,30**	**11.156.342,93**		**2.009.916,54**	**2.009.916,54**	**96.12**	**18.02**
2.1.						**Educação**							**649.792,00**	**2.931.931,00**	**3.581.723,00**		**620.146,16**	**620.146,16**	**95.44**	**17.31**
2.1.1.						**Ensino Não Superior**							**471.757,00**	**2.200.533,00**	**2.672.290,00**		**469.817,18**	**469.817,18**	**99.59**	**17.58**
	02/020220	008	2018	A	8	Atividades de enriquecimento curricular	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	30.610,00	124.721,00	155.331,00		30.600,00	30.600,00	99.97	19.70
		009	**2018**	**A**	**9**	**Competências descentralizadas do Ministerio da Educação**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**438.387,00**	**1.967.670,00**	**2.406.057,00**		**437.839,58**	**437.839,58**	**99.88**	**18.20**
												A TRANSPORTAR ...	4.228.181,40	17.341.665,00	21.569.846,40		4.169.871,77	4.169.871,77		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	4.228.181,40	17.341.665,00	21.569.846,40		4.169.871,77	4.169.871,77		
	02/01010401	009	2018	A	9								255.780,00				255.765,20		99.99	
	02/010108	009	2018	A	9								2.185,00				2.183,62		99.94	
	02/010113	009	2018	A	9								30.050,00				30.041,46		99.97	
	02/010114	009	2018	A	9								50.262,00				50.261,64		100.00	
	02/010115	009	2018	A	9								16.040,00				16.030,59		99.94	
	02/010202	009	2018	A	9								1.350,00				1.313,05		97.26	
	02/010204	009	2018	A	9								150,00				55,36		36.91	
	02/010205	009	2018	A	9								1.050,00				882,73		84.07	
	02/010214	009	2018	A	9								3.340,00				3.333,31		99.80	
	02/010303	009	2018	A	9															
	02/0103050201	009	2018	A	9								42.325,00				42.233,90		99.78	
	02/0103050202	009	2018	A	9								35.855,00				35.738,72		99.68	
	02/01031001	009	2018	A	9															
		042	**2018**	**A**	**42**	**Educação - custos comuns**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**2.760,00**	**108.142,00**	**110.902,00**		**1.377,60**	**1.377,60**	**49.91**	**1.24**
	02/020121	042	2018	A	42															
	02/020203	042	2018	A	42															
	02/020219	042	2018	A	42								2.760,00				1.377,60		49.91	
	02/040301	042	2018	A	42															
2.1.2.						**Serviços Auxiliares de Ensino**							**178.035,00**	**731.398,00**	**909.433,00**		**150.328,98**	**150.328,98**	**84.44**	**16.53**
	02/020210	011	2018	A	11	Transportes escolares	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	28.000,00	91.462,00	119.462,00		27.944,05	27.944,05	99.80	23.39
		012	**2018**	**A**	**12**	**Cantinas escolares**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**74.300,00**	**472.022,00**	**546.322,00**		**68.755,88**	**68.755,88**	**92.54**	**12.59**
	02/02010299	012	2018	A	12								8.380,00				7.856,15		93.75	
	02/020104	012	2018	A	12								3.230,00				3.011,08		93.22	
	02/020106	012	2018	A	12								61.900,00				57.185,41		92.38	
	02/020121	012	2018	A	12								790,00				703,24		89.02	
		013	**2018**	**A**	**13**	**Oficina da criança**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**14.155,00**	**53.064,00**	**67.219,00**		**10.996,81**	**10.996,81**	**77.69**	**16.36**
	02/020104	013	2018	A	13								800,00				753,03		94.13	
	02/020106	013	2018	A	13								1.520,00				646,51		42.53	
	02/020108	013	2018	A	13															
	02/020120	013	2018	A	13								1.685,00				1.660,55		98.55	
	02/020121	013	2018	A	13								450,00				362,84		80.63	
	02/02020102	013	2018	A	13								9.700,00				7.573,88		78.08	
	02/020203	013	2018	A	13															
		043	**2018**	**A**	**43**	**PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar**	OUTRA		15.0	85.0	2018/07/01	2021/12/31	**61.580,00**	**114.850,00**	**176.430,00**		**42.632,24**	**42.632,24**	**69.23**	**24.16**
	02/020120	043	2018	A	43								6.130,00				6.126,25		99.94	
	02/020121	043	2018	A	43								4.000,00				532,49		13.31	
	02/020220	043	2018	A	43								51.450,00				35.973,50		69.92	
2.3.						**Segurança e Acção Social**							**246.200,63**	**1.365.472,30**	**1.611.672,93**		**241.975,34**	**241.975,34**	**98.28**	**15.01**
2.3.2.						**Acção Social**							**246.200,63**	**1.365.472,30**	**1.611.672,93**		**241.975,34**	**241.975,34**	**98.28**	**15.01**
		014	**2018**	**A**	**14**	**Apoio à atividade de ação social**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**1.110,00**	**10.000,00**	**11.110,00**		**731,09**	**731,09**	**65.86**	**6.58**
	02/020121	014	2018	A	14								750,00				691,09		92.15	
	02/020225	014	2018	A	14								50,00				40,00		80.00	
	02/040701	014	2018	A	14								310,00							
		015	**2018**	**A**	**15**	**Contratos de emprego inserção**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**58.000,00**	**328.438,00**	**386.438,00**		**57.288,39**	**57.288,39**	**98.77**	**14.82**
	02/020210	015	2018	A	15															
	02/020212	015	2018	A	15								2.400,00				2.301,72		95.91	
	02/04080201	015	2018	A	15								55.600,00				54.986,67		98.90	
		016	**2018**	**A**	**16**	**Programa - emprego apoiado**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**169.982,00**	**668.521,00**	**838.503,00**		**169.741,44**	**169.741,44**	**99.86**	**20.24**
	02/010109	016	2018	A	16								104.700,00				104.665,27		99.97	
	02/010113	016	2018	A	16								14.550,00				14.529,42		99.86	
	02/010114	016	2018	A	16								17.672,00				17.671,88		100.00	
	02/010202	016	2018	A	16								780,00				771,81		98.95	
												A TRANSPORTAR ...	4.638.068,40	19.188.164,00	23.826.232,40		4.549.339,27	4.549.339,27		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	4.638.068,40	19.188.164,00	23.826.232,40		4.549.339,27	4.549.339,27		
	02/010210	016	2018	A	16								700,00				691,03		98.72	
	02/010211	016	2018	A	16								3.300,00				3.254,78		98.63	
	02/010214	016	2018	A	16								2.350,00				2.348,28		99.93	
	02/0103050202	016	2018	A	16								25.930,00				25.808,97		99.53	
	02/04080202	017	2018	A	17	Programa juventude em movimento	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	1.805,00	120.000,00	121.805,00		1.800,00	1.800,00	99.72	1.48
	02/04080202	018	2018	A	18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	10.200,00	55.500,00	65.700,00		10.200,00	10.200,00	100.00	15.53
		044	**2018**	**A**	**44**	**Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais**	OUTRA		15.0	85.0	2018/07/01	2021/06/30	**103,63**	**141.754,30**	**141.857,93**					
	02/01010401	044	2018	A	44								100,00							
	02/010113	044	2018	A	44															
	02/010114	044	2018	A	44															
	02/0103050202	044	2018	A	44								3,63							
	02/020220	044	2018	A	44															
	02/040701	044	2018	A	44															
	02/04080202	005	2019	A	5	Ação Social Escolar	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	5.000,00	41.259,00	46.259,00		2.214,42	2.214,42	44.29	4.79
2.4.						**Habitação e Servicos Colectivos**							**973.900,00**	**3.866.945,00**	**4.840.845,00**		**954.588,01**	**954.588,01**	**98.02**	**19.72**
2.4.3.						**Saneamento**							**188.300,00**	**800.000,00**	**988.300,00**		**188.151,79**	**188.151,79**	**99.92**	**19.04**
	02/020220	019	2018	A	19	Sistema intermunicipal de saneamento	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	188.300,00	800.000,00	988.300,00		188.151,79	188.151,79	99.92	19.04
2.4.4.						**Abastecimento de Água**							**602.500,00**	**2.200.000,00**	**2.802.500,00**		**587.952,10**	**587.952,10**	**97.59**	**20.98**
	02/02011601	020	2018	A	20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	602.500,00	2.200.000,00	2.802.500,00		587.952,10	587.952,10	97.59	20.98
2.4.5.						**Resíduos sólidos**							**183.100,00**	**866.945,00**	**1.050.045,00**		**178.484,12**	**178.484,12**	**97.48**	**17.00**
	02/020104	021	2018	A	21	Limpeza publica	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	8.100,00	66.945,00	75.045,00		7.825,27	7.825,27	96.61	10.43
	02/020202	022	2018	A	22	Gestão de residuos urbanos	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	175.000,00	800.000,00	975.000,00		170.658,85	170.658,85	97.52	17.50
2.5.						**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**							**221.090,00**	**901.012,00**	**1.122.102,00**		**193.207,03**	**193.207,03**	**87.39**	**17.22**
2.5.1.						**Cultura**							**42.680,00**	**120.000,00**	**162.680,00**		**41.945,58**	**41.945,58**	**98.28**	**25.78**
		023	**2018**	**A**	**23**	**Iniciativas culturais**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**42.680,00**	**120.000,00**	**162.680,00**		**41.945,58**	**41.945,58**	**98.28**	**25.78**
	02/02010299	023	2018	A	23								400,00				270,70		67.68	
	02/020106	023	2018	A	23								7.430,00				7.172,38		96.53	
	02/020115	023	2018	A	23								500,00				451,00		90.20	
	02/020121	023	2018	A	23								1.100,00				929,15		84.47	
	02/02021602	023	2018	A	23															
	02/020217	023	2018	A	23								1.450,00				1.353,00		93.31	
	02/020218	023	2018	A	23															
	02/020220	023	2018	A	23								29.750,00				29.722,24		99.91	
	02/020225	023	2018	A	23								2.050,00				2.047,11		99.86	
2.5.2.						**Desporto, recreio e lazer**							**178.410,00**	**781.012,00**	**959.422,00**		**151.261,45**	**151.261,45**	**84.78**	**15.77**
		025	**2018**	**A**	**25**	**Iniciativas desportivas, de recreio e lazer**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**3.800,00**	**40.000,00**	**43.800,00**		**3.623,55**	**3.623,55**	**95.36**	**8.27**
	02/02010299	025	2018	A	25															
	02/020106	025	2018	A	25								1.790,00				1.710,51		95.56	
	02/020115	025	2018	A	25															
	02/020121	025	2018	A	25								520,00				479,78		92.27	
	02/020217	025	2018	A	25															
	02/020218	025	2018	A	25															
	02/020220	025	2018	A	25								1.490,00				1.433,26		96.19	
	02/020225	025	2018	A	25															
		026	**2018**	**A**	**26**	**Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**20.640,00**	**60.000,00**	**80.640,00**		**20.575,76**	**20.575,76**	**99.69**	**25.52**
	02/020121	026	2018	A	26								70,00				35,76		51.09	
	02/020225	026	2018	A	26															
	02/040701	026	2018	A	26								20.570,00				20.540,00		99.85	
		027	**2018**	**A**	**27**	**Piscinas cobertas**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**107.539,99**	**500.356,00**	**607.895,99**		**84.159,06**	**84.159,06**	**78.26**	**13.84**
	02/02010299	027	2018	A	27								59.619,99				49.611,62		83.21	
	02/020109	027	2018	A	27								5.250,00				2.980,41		56.77	
	02/020121	027	2018	A	27								2.345,00				2.338,50		99.72	
	02/02020102	027	2018	A	27								31.850,00				21.042,11		66.07	
												A TRANSPORTAR ...	5.803.737,02	24.133.978,30	29.937.715,32		5.668.445,65	5.668.445,65		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	5.803.737,02	24.133.978,30	29.937.715,32		5.668.445,65	5.668.445,65		
	02/020203	027	2018	A	27								425,00				370,61		87.20	
	02/020219	027	2018	A	27								7.050,00				6.959,40		98.71	
	02/020225	027	2018	A	27								1.000,00				856,41		85.64	
		028	**2018**	**A**	**28**	**Piscinas descobertas**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**17.960,00**	**16.656,00**	**34.616,00**		**17.636,74**	**17.636,74**	**98.20**	**50.95**
	02/020109	028	2018	A	28								2.070,00				1.881,05		90.87	
	02/020121	028	2018	A	28								80,00				73,44		91.80	
	02/02020102	028	2018	A	28															
	02/020203	028	2018	A	28															
	02/020225	028	2018	A	28								15.810,00				15.682,25		99.19	
	02/040701	001	2019	A	1	PAAC	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	18.470,00	82.000,00	100.470,00		15.266,33	15.266,33	82.65	15.19
	02/040701	002	2019	A	2	PAAD	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	10.000,01	82.000,00	92.000,01		10.000,01	10.000,01	100.00	10.87
3.						**Funções económicas**							**468.157,69**	**1.667.719,00**	**2.135.876,69**		**463.859,40**	**463.859,40**	**99.08**	**21.72**
3.1.						**Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca**							**67.055,00**	**249.074,00**	**316.129,00**		**66.626,86**	**66.626,86**	**99.36**	**21.08**
		029	**2018**	**A**	**29**	**Sapadores florestais**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**67.055,00**	**249.074,00**	**316.129,00**		**66.626,86**	**66.626,86**	**99.36**	**21.08**
	02/01010401	029	2018	A	29								34.930,00				34.927,90		99.99	
	02/010113	029	2018	A	29								5.300,00				5.275,62		99.54	
	02/010114	029	2018	A	29								7.720,00				7.716,96		99.96	
	02/010115	029	2018	A	29								3.250,00				3.249,72		99.99	
	02/010202	029	2018	A	29								110,00				107,71		97.92	
	02/010204	029	2018	A	29								160,00				155,70		97.31	
	02/010214	029	2018	A	29								660,00				657,07		99.56	
	02/010302	029	2018	A	29								1.545,00				1.544,07		99.94	
	02/0103050202	029	2018	A	29								10.000,00				9.970,48		99.70	
	02/01031001	029	2018	A	29								100,00							
	02/02010201	029	2018	A	29								1.560,00				1.551,35		99.45	
	02/02010299	029	2018	A	29															
	02/020107	029	2018	A	29								580,00				570,52		98.37	
	02/020112	029	2018	A	29															
	02/020114	029	2018	A	29								600,00				575,07		95.85	
	02/020121	029	2018	A	29								40,00				32,50		81.25	
	02/020203	029	2018	A	29								500,00				292,19		58.44	
3.2.						**Indústria e energia**							**148.700,00**	**598.645,00**	**747.345,00**		**148.187,14**	**148.187,14**	**99.66**	**19.83**
	02/020225	030	2018	A	30	Rede de iluminação publica	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	148.700,00	598.645,00	747.345,00		148.187,14	148.187,14	99.66	19.83
3.4.						**Comércio e turismo**							**252.402,69**	**820.000,00**	**1.072.402,69**		**249.045,40**	**249.045,40**	**98.67**	**23.22**
3.4.2.						**Turismo**							**252.402,69**	**820.000,00**	**1.072.402,69**		**249.045,40**	**249.045,40**	**98.67**	**23.22**
		031	**2018**	**A**	**31**	**Festa da vinha e do vinho**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**168.255,00**	**500.000,00**	**668.255,00**		**166.716,78**	**166.716,78**	**99.09**	**24.95**
	02/02010299	031	2018	A	31								350,00				321,00		91.71	
	02/020104	031	2018	A	31								350,00				321,33		91.81	
	02/020106	031	2018	A	31								8.430,00				8.223,28		97.55	
	02/020115	031	2018	A	31								150,00				69,14		46.09	
	02/020120	031	2018	A	31															
	02/020121	031	2018	A	31								8.850,00				8.741,76		98.78	
	02/02020102	031	2018	A	31															
	02/020202	031	2018	A	31															
	02/020209	031	2018	A	31															
	02/020212	031	2018	A	31															
	02/020217	031	2018	A	31								50,00							
	02/020218	031	2018	A	31															
	02/020220	031	2018	A	31								144.015,00				142.989,31		99.29	
	02/020225	031	2018	A	31								6.060,00				6.050,96		99.85	
		032	**2018**	**A**	**32**	**Ervas & Companhia**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**7.898,70**	**60.000,00**	**67.898,70**		**7.893,85**	**7.893,85**	**99.94**	**11.63**
	02/020104	032	2018	A	32								54,56				54,56		100.00	
	02/020106	032	2018	A	32								262,49				257,64		98.15	
												A TRANSPORTAR ...	6.242.075,73	25.722.353,30	31.964.429,03		6.100.773,36	6.100.773,36		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	6.242.075,73	25.722.353,30	31.964.429,03		6.100.773,36	6.100.773,36		
	02/020115	032	2018	A	32															
	02/020120	032	2018	A	32															
	02/020121	032	2018	A	32								18,15				18,15		100.00	
	02/02020102	032	2018	A	32															
	02/020202	032	2018	A	32															
	02/020209	032	2018	A	32															
	02/020212	032	2018	A	32															
	02/020217	032	2018	A	32															
	02/020218	032	2018	A	32															
	02/020220	032	2018	A	32								5.917,85				5.917,85		100.00	
	02/020225	032	2018	A	32								145,65				145,65		100.00	
	02/040701	032	2018	A	32								1.500,00				1.500,00		100.00	
		033	**2018**	**A**	**33**	**Queijo & Sabores**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**13.053,99**	**60.000,00**	**73.053,99**		**12.931,76**	**12.931,76**	**99.06**	**17.70**
	02/020104	033	2018	A	33															
	02/020106	033	2018	A	33								1.173,23				1.167,00		99.47	
	02/020115	033	2018	A	33															
	02/020120	033	2018	A	33															
	02/020121	033	2018	A	33								442,80				442,80		100.00	
	02/02020102	033	2018	A	33															
	02/020202	033	2018	A	33															
	02/020209	033	2018	A	33															
	02/020212	033	2018	A	33															
	02/020217	033	2018	A	33															
	02/020218	033	2018	A	33															
	02/020220	033	2018	A	33								11.330,65				11.214,65		98.98	
	02/020225	033	2018	A	33								107,31				107,31		100.00	
		034	**2018**	**A**	**34**	**Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**35.235,00**	**80.000,00**	**115.235,00**		**35.156,98**	**35.156,98**	**99.78**	**30.51**
	02/020104	034	2018	A	34															
	02/020106	034	2018	A	34								550,00				504,52		91.73	
	02/020115	034	2018	A	34															
	02/020120	034	2018	A	34															
	02/020121	034	2018	A	34															
	02/02020102	034	2018	A	34															
	02/020202	034	2018	A	34															
	02/020209	034	2018	A	34								130,00				109,41		84.16	
	02/020212	034	2018	A	34															
	02/020217	034	2018	A	34															
	02/020218	034	2018	A	34															
	02/020220	034	2018	A	34								33.825,00				33.822,21		99.99	
	02/020225	034	2018	A	34								730,00				720,84		98.75	
		035	**2018**	**A**	**35**	**É Natal em Borba**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**20.980,00**	**60.000,00**	**80.980,00**		**19.498,69**	**19.498,69**	**92.94**	**24.08**
	02/020106	035	2018	A	35								230,00							
	02/020120	035	2018	A	35															
	02/020121	035	2018	A	35								400,00				144,88		36.22	
	02/020220	035	2018	A	35								19.550,00				18.553,81		94.90	
	02/020225	035	2018	A	35								800,00				800,00		100.00	
		039	**2018**	**A**	**39**	**Outros Eventos**					2018/01/01	2023/12/31	**3.280,00**	**60.000,00**	**63.280,00**		**3.157,34**	**3.157,34**	**96.26**	**4.99**
	02/020104	039	2018	A	39								100,00				60,89		60.89	
	02/020115	039	2018	A	39								100,00				72,00		72.00	
	02/020120	039	2018	A	39								10,00							
	02/020121	039	2018	A	39								10,00				1,50		15.00	
	02/02020102	039	2018	A	39								800,00				773,34		96.67	
	02/020202	039	2018	A	39															
												A TRANSPORTAR ...	6.314.624,72	25.982.353,30	32.296.978,02		6.171.518,13	6.171.518,13		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	6.314.624,72	25.982.353,30	32.296.978,02		6.171.518,13	6.171.518,13		
	02/020209	039	2018	A	39								110,00				109,41		99.46	
	02/020212	039	2018	A	39															
	02/020217	039	2018	A	39															
	02/020218	039	2018	A	39															
	02/020220	039	2018	A	39								2.150,00				2.140,20		99.54	
	02/020225	039	2018	A	39															
	02/020220	041	2018	A	41	Alentejo em Cena	OUTRA		15.0	85.0	2018/01/01	2019/12/31	3.700,00		3.700,00		3.690,00	3.690,00	99.73	99.73
4.						**Outras funções**							**253.542,72**	**1.499.411,00**	**1.752.953,72**		**249.849,77**	**249.849,77**	**98.54**	**14.25**
4.1.						**Operações da dívida Autárquica**							**104.810,00**	**737.057,00**	**841.867,00**		**103.915,79**	**103.915,79**	**99.15**	**12.34**
		036	**2018**	**A**	**36**	**Encargos com juros**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**104.810,00**	**737.057,00**	**841.867,00**		**103.915,79**	**103.915,79**	**99.15**	**12.34**
	02/03010301	036	2018	A	36								10,00							
	02/03010302	036	2018	A	36								103.850,00				103.185,50		99.36	
	02/030201	036	2018	A	36								100,00				16,60		16.60	
	02/030305	036	2018	A	36								600,00				586,43		97.74	
	02/03050202	036	2018	A	36								250,00				127,26		50.90	
4.2.						**Transferências entre Administrações**							**148.732,72**	**762.354,00**	**911.086,72**		**145.933,98**	**145.933,98**	**98.12**	**16.02**
	02/04050102	037	2018	A	37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	50.752,72	203.929,00	254.681,72		50.681,74	50.681,74	99.86	19.90
		038	**2018**	**A**	**38**	**Quotizações diversas**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**5.710,00**	**23.744,00**	**29.454,00**		**5.509,24**	**5.509,24**	**96.48**	**18.70**
	02/04050104	038	2018	A	38								5.400,00				5.359,24		99.25	
	02/040701	038	2018	A	38								310,00				150,00		48.39	
		040	**2018**	**A**	**40**	**CIMAC - quotização, ações e serviços**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**74.510,00**	**460.844,00**	**535.354,00**		**71.983,00**	**71.983,00**	**96.61**	**13.45**
	02/020220	040	2018	A	40								4.430,00				2.946,98		66.52	
	02/04050104	040	2018	A	40								70.080,00				69.036,02		98.51	
	02/04050102	003	2019	A	3	Acordos com Feguesias	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	17.760,00	73.837,00	91.597,00		17.760,00	17.760,00	100.00	19.39
												TOTAL GERAL	6.571.867,44	27.481.764,30	34.053.631,74		6.425.057,90	6.425.057,90	97.77	18.87

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano * 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado * 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

Em ___ de _____ de _____

_____

Em ___ de _____ de _____

_____

Mapa 7.4 - Execução anual das Grandes Opções do Plano

E N T I D A D E	EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	ANO CONTABILÍSTICO 2019
MUNICIPIO DE BORBA		PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.						**Funções Gerais**							**3.937.739,29**	**17.098.844,00**	**21.036.583,29**		**3.871.551,39**	**3.871.551,39**	**98.32**	**18.40**
1.1.						**Serviços Gerais de Administração Pública**							**3.880.057,28**	**16.582.044,00**	**20.462.101,28**		**3.814.400,01**	**3.814.400,01**	**98.31**	**18.64**
1.1.1.						**Administracao Geral**							**3.880.057,28**	**16.582.044,00**	**20.462.101,28**		**3.814.400,01**	**3.814.400,01**	**98.31**	**18.64**
		001	**2018**	**A**	**1**	**Assembleia Municipal**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**15.070,00**	**40.347,00**	**55.417,00**		**13.807,08**	**13.807,08**	**91.62**	**24.91**
	01/010204	001	2018	A	1								1.510,00				1.274,40		84.40	
	01/01021302	001	2018	A	1															
	01/01021303	001	2018	A	1								11.600,00				10.624,50		91.59	
	01/020121	001	2018	A	1								1.960,00				1.908,18		97.36	
	01/04050102	001	2018	A	1															
	01/04050108	001	2018	A	1															
		002	**2018**	**A**	**2**	**Orgãos da Autarquia**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**214.200,00**	**881.180,00**	**1.095.380,00**		**213.775,97**	**213.775,97**	**99.80**	**19.52**
	02/010101	002	2018	A	2								119.095,00				118.983,78		99.91	
	02/010111	002	2018	A	2								22.080,00				22.079,04		100.00	
	02/010113	002	2018	A	2								5.540,00				5.537,97		99.96	
	02/010114	002	2018	A	2								22.045,00				22.042,62		99.99	
	02/010115	002	2018	A	2								2.580,00				2.459,48		95.33	
	02/010204	002	2018	A	2								100,00							
	02/01021303	002	2018	A	2								3.485,00				3.480,42		99.87	
	02/010302	002	2018	A	2								1.650,00				1.647,19		99.83	
	02/0103050201	002	2018	A	2								8.450,00				8.400,54		99.41	
	02/0103050202	002	2018	A	2								29.075,00				29.074,93		100.00	
	02/020215	002	2018	A	2								100,00				70,00		70.00	
		003	**2018**	**A**	**3**	**Trabalhadores do Municipio**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**2.783.131,00**	**11.028.988,00**	**13.812.119,00**		**2.780.600,98**	**2.780.600,98**	**99.91**	**20.13**
	02/01010401	003	2018	A	3								1.530.650,00				1.530.634,33		100.00	
	02/01010402	003	2018	A	3								10,00							
	02/01010404	003	2018	A	3															
	02/01010604	003	2018	A	3								8.050,00				8.009,87		99.50	
	02/010108	003	2018	A	3								2.430,00				2.421,68		99.66	
	02/010111	003	2018	A	3								2.350,00				2.337,24		99.46	
	02/010113	003	2018	A	3								149.680,00				149.668,29		99.99	
	02/010114	003	2018	A	3								272.100,00				272.087,72		100.00	
	02/010115	003	2018	A	3								57.096,00				57.094,99		100.00	
	02/010202	003	2018	A	3								18.790,00				18.781,30		99.95	
	02/010204	003	2018	A	3								6.500,00				6.490,02		99.85	
	02/010205	003	2018	A	3								3.820,00				3.817,48		99.93	
	02/010210	003	2018	A	3								3.400,00				3.396,88		99.91	
	02/010211	003	2018	A	3								5.900,00				5.720,82		96.96	
	02/01021302	003	2018	A	3															
	02/010214	003	2018	A	3								39.160,00				39.154,55		99.99	
	02/010301	003	2018	A	3								80.920,00				79.365,07		98.08	
	02/010302	003	2018	A	3								27.830,00				27.821,52		99.97	
	02/010303	003	2018	A	3								16.050,00				16.040,44		99.94	
	02/010304	003	2018	A	3															
	02/0103050201	003	2018	A	3								306.900,00				306.881,00		99.99	
	02/0103050202	003	2018	A	3								170.450,00				170.368,53		99.95	
	02/01030503	003	2018	A	3															
	02/010306	003	2018	A	3								100,00							
	02/01030901	003	2018	A	3								66.950,00				66.851,10		99.85	
	02/01031001	003	2018	A	3								1.450,00				1.440,20		99.32	
	02/020107	003	2018	A	3								4.765,00				4.647,80		97.54	
	02/020203	003	2018	A	3															
	02/020215	003	2018	A	3								7.780,00				7.570,15		97.30	
	02/020222	003	2018	A	3															
		004	**2018**	**A**	**4**	**Outras situações - Pessoal**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**13.000,00**	**54.097,00**	**67.097,00**		**12.846,20**	**12.846,20**	**98.82**	**19.15**
	02/010107	004	2018	A	4								13.000,00				12.846,20		98.82	
												A TRANSPORTAR ...	3.025.401,00	12.004.612,00	15.030.013,00		3.021.030,23	3.021.030,23		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	3.025.401,00	12.004.612,00	15.030.013,00		3.021.030,23	3.021.030,23		
	02/010109	004	2018	A	4															
		004	**2018**	**I**	**4**	**Maquinas, viaturas e equipamentos**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**75.044,02**	**560.000,00**	**635.044,02**		**73.000,29**	**73.000,29**	**97.28**	**11.50**
	02/07010602	004	2018	I	4								9.300,00				9.163,44		98.53	
	02/070107	004	2018	I	4								8.550,00				8.535,41		99.83	
	02/070108	004	2018	I	4								18.950,00				18.894,92		99.71	
	02/070109	004	2018	I	4								2.100,00				1.924,92		91.66	
	02/07011002	004	2018	I	4								21.924,02				21.830,20		99.57	
	02/070111	004	2018	I	4								14.120,00				12.651,40		89.60	
	02/070205	004	2018	I	4															
	02/110201	004	2018	I	4								100,00							
		005	**2018**	**A**	**5**	**Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**203.320,00**	**663.106,00**	**866.426,00**		**185.030,86**	**185.030,86**	**91.00**	**21.36**
	02/02010201	005	2018	A	5								655,00				652,93		99.68	
	02/02010202	005	2018	A	5								121.000,00				109.110,39		90.17	
	02/02010299	005	2018	A	5								3.400,00				3.034,48		89.25	
	02/020109	005	2018	A	5								610,00				609,53		99.92	
	02/020112	005	2018	A	5								21.745,00				19.909,71		91.56	
	02/020114	005	2018	A	5								4.120,00				3.687,38		89.50	
	02/020203	005	2018	A	5								51.790,00				48.026,44		92.73	
		006	**2018**	**A**	**6**	**Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**477.546,51**	**2.241.556,00**	**2.719.102,51**		**446.049,63**	**446.049,63**	**93.40**	**16.40**
	02/02010299	006	2018	A	6								1.640,00				1.290,53		78.69	
	02/020104	006	2018	A	6								7.150,00				6.550,63		91.62	
	02/020106	006	2018	A	6								120,00				115,62		96.35	
	02/020108	006	2018	A	6								6.170,00				6.036,57		97.84	
	02/020109	006	2018	A	6								1.940,00				1.436,84		74.06	
	02/020117	006	2018	A	6								2.250,00				2.134,03		94.85	
	02/020118	006	2018	A	6								350,00				299,98		85.71	
	02/020119	006	2018	A	6															
	02/020121	006	2018	A	6								21.480,00				19.780,67		92.09	
	02/02020102	006	2018	A	6								119.700,00				111.663,29		93.29	
	02/02020199	006	2018	A	6															
	02/020202	006	2018	A	6															
	02/020203	006	2018	A	6								535,00				50,78		9.49	
	02/020209	006	2018	A	6								46.520,00				36.692,23		78.87	
	02/020210	006	2018	A	6								4.650,00				4.603,45		99.00	
	02/020211	006	2018	A	6								16.360,00				16.289,92		99.57	
	02/020212	006	2018	A	6								29.320,00				28.590,91		97.51	
	02/020213	006	2018	A	6								1.180,00				1.057,86		89.65	
	02/020217	006	2018	A	6															
	02/020218	006	2018	A	6															
	02/020219	006	2018	A	6								19.500,00				19.084,92		97.87	
	02/020220	006	2018	A	6								145.711,00				137.953,65		94.68	
	02/020224	006	2018	A	6								34.407,31				34.230,77		99.49	
	02/020225	006	2018	A	6								14.940,00				14.686,98		98.31	
	02/030601	006	2018	A	6															
	02/06020301	006	2018	A	6															
	02/06020302	006	2018	A	6															
	02/06020305	006	2018	A	6								3.623,20				3.500,00		96.60	
	02/07010307	062	2018	I	62	Palacete Alvarez (doação com encargos)	OUTRA				2018/07/01	2038/06/30	24.240,00	522.770,00	547.010,00		24.240,00	24.240,00	100.00	4.43
		001	**2018**	**I**	**1**	**Aquisição e beneficiação de imoveis**	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	**21.920,00**	**120.000,00**	**141.920,00**		**20.817,95**	**20.817,95**	**94.97**	**14.67**
	02/070101	001	2018	I	1								500,00				467,37		93.47	
	02/07010203	001	2018	I	1								5.550,00				5.369,98		96.76	
	02/07010307	001	2018	I	1								15.870,00				14.980,60		94.40	
												A TRANSPORTAR ...	3.827.471,53	16.112.044,00	19.939.515,53		3.770.168,96	3.770.168,96		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	3.827.471,53	16.112.044,00	19.939.515,53		3.770.168,96	3.770.168,96		
	02/07010301	002	2018	I	2	Edificio dos Paços do Concelho	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	10.350,00	200.000,00	210.350,00		9.920,99	9.920,99	95.85	4.72
	02/07010301	003	2018	I	3	Estaleiros Municipais	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	700,00	150.000,00	150.700,00		529,83	529,83	75.69	0.35
	02/070115	005	2018	I	5	Orçamento Participativo	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	50,00	120.000,00	120.050,00					
		001	**2019**	**I**	**1**	**ModernizaçãoAC@2020**	OUTRA		15.0	85.0	2018/01/02	2019/12/31	**27.250,87**		**27.250,87**		**22.923,56**	**22.923,56**	**84.12**	**84.12**
	02/070107	001	2019	I	1								1.411,54							
	02/070108	001	2019	I	1								21.178,62				21.161,66		99.92	
	02/070109	001	2019	I	1								1.264,56							
	02/08050104	001	2019	I	1								3.396,15				1.761,90		51.88	
		004	**2019**	**A**	**4**	**MODERNIZAÇÃOAC@2020**	OUTRA		15.0	85.0	2018/01/02	2019/12/31	**14.234,88**		**14.234,88**		**10.856,67**	**10.856,67**	**76.27**	**76.27**
	02/020220	004	2019	A	4								8.462,40				8.462,40		100.00	
	02/04050104	004	2019	A	4								5.772,48				2.394,27		41.48	
1.2.						**Segurança e Ordem Públicas**							**57.682,01**	**516.800,00**	**574.482,01**		**57.151,38**	**57.151,38**	**99.08**	**9.95**
1.2.1.						**Protecção Civil e luta contra incêndios**							**57.682,01**	**516.800,00**	**574.482,01**		**57.151,38**	**57.151,38**	**99.08**	**9.95**
	02/040701	007	2018	A	7	Equipa de intervenção permanente	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	24.005,00	240.000,00	264.005,00		24.000,00	24.000,00	99.98	9.09
	02/080701	008	2018	I	8	Apoio à proteção civil	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	6.400,00	76.800,00	83.200,00		6.400,00	6.400,00	100.00	7.69
		006	**2019**	**A**	**6**	**Proteção civil - funcionamento**	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	**14.677,01**	**100.000,00**	**114.677,01**		**14.464,80**	**14.464,80**	**98.55**	**12.61**
	02/020121	006	2019	A	6								200,00							
	02/020225	006	2019	A	6								14.477,01				14.464,80		99.92	
		009	**2019**	**I**	**9**	**Proteção civil - investimento**	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	**12.600,00**	**100.000,00**	**112.600,00**		**12.286,58**	**12.286,58**	**97.51**	**10.91**
	02/07010602	009	2019	I	9								100,00							
	02/070115	009	2019	I	9								12.500,00				12.286,58		98.29	
2.						**Funções Sociais**							**2.981.930,46**	**12.220.341,91**	**15.202.272,37**		**2.230.985,84**	**2.230.985,84**	**74.82**	**14.68**
2.1.						**Educação**							**762.422,00**	**3.411.931,00**	**4.174.353,00**		**728.033,71**	**728.033,71**	**95.49**	**17.44**
2.1.1.						**Ensino Não Superior**							**497.687,00**	**2.280.533,00**	**2.778.220,00**		**491.427,83**	**491.427,83**	**98.74**	**17.69**
	02/020220	008	2018	A	8	Atividades de enriquecimento curricular	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	30.610,00	124.721,00	155.331,00		30.600,00	30.600,00	99.97	19.70
		009	**2018**	**A**	**9**	**Competências descentralizadas do Ministerio da Educação**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**438.387,00**	**1.967.670,00**	**2.406.057,00**		**437.839,58**	**437.839,58**	**99.88**	**18.20**
	02/01010401	009	2018	A	9								255.780,00				255.765,20		99.99	
	02/010108	009	2018	A	9								2.185,00				2.183,62		99.94	
	02/010113	009	2018	A	9								30.050,00				30.041,46		99.97	
	02/010114	009	2018	A	9								50.262,00				50.261,64		100.00	
	02/010115	009	2018	A	9								16.040,00				16.030,59		99.94	
	02/010202	009	2018	A	9								1.350,00				1.313,05		97.26	
	02/010204	009	2018	A	9								150,00				55,36		36.91	
	02/010205	009	2018	A	9								1.050,00				882,73		84.07	
	02/010214	009	2018	A	9								3.340,00				3.333,31		99.80	
	02/010303	009	2018	A	9															
	02/0103050201	009	2018	A	9								42.325,00				42.233,90		99.78	
	02/0103050202	009	2018	A	9								35.855,00				35.738,72		99.68	
	02/01031001	009	2018	A	9															
		010	**2018**	**I**	**10**	**Reabilitação e valorização de equipamentos escolares**	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	**25.930,00**	**80.000,00**	**105.930,00**		**21.610,65**	**21.610,65**	**83.34**	**20.40**
	02/07010305	010	2018	I	10								23.150,00				21.472,89		92.76	
	02/07011002	010	2018	I	10								2.780,00				137,76		4.96	
		042	**2018**	**A**	**42**	**Educação - custos comuns**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**2.760,00**	**108.142,00**	**110.902,00**		**1.377,60**	**1.377,60**	**49.91**	**1.24**
	02/020121	042	2018	A	42															
	02/020203	042	2018	A	42															
	02/020219	042	2018	A	42								2.760,00				1.377,60		49.91	
	02/040301	042	2018	A	42															
2.1.2.						**Serviços Auxiliares de Ensino**							**264.735,00**	**1.131.398,00**	**1.396.133,00**		**236.605,88**	**236.605,88**	**89.37**	**16.95**
	02/020210	011	2018	A	11	Transportes escolares	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	28.000,00	91.462,00	119.462,00		27.944,05	27.944,05	99.80	23.39
		012	**2018**	**A**	**12**	**Cantinas escolares**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**74.300,00**	**472.022,00**	**546.322,00**		**68.755,88**	**68.755,88**	**92.54**	**12.59**
	02/02010299	012	2018	A	12								8.380,00				7.856,15		93.75	
	02/020104	012	2018	A	12								3.230,00				3.011,08		93.22	
	02/020106	012	2018	A	12								61.900,00				57.185,41		92.38	
												A TRANSPORTAR ...	4.537.726,29	19.942.861,00	24.480.587,29		4.459.679,15	4.459.679,15		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	4.537.726,29	19.942.861,00	24.480.587,29		4.459.679,15	4.459.679,15		
	02/020121	012	2018	A	12								790,00				703,24		89.02	
		013	**2018**	**A**	**13**	**Oficina da criança**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**14.155,00**	**53.064,00**	**67.219,00**		**10.996,81**	**10.996,81**	**77.69**	**16.36**
	02/020104	013	2018	A	13								800,00				753,03		94.13	
	02/020106	013	2018	A	13								1.520,00				646,51		42.53	
	02/020108	013	2018	A	13															
	02/020120	013	2018	A	13								1.685,00				1.660,55		98.55	
	02/020121	013	2018	A	13								450,00				362,84		80.63	
	02/02020102	013	2018	A	13								9.700,00				7.573,88		78.08	
	02/020203	013	2018	A	13															
		043	**2018**	**A**	**43**	**PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar**	OUTRA		15.0	85.0	2018/07/01	2021/12/31	**61.580,00**	**114.850,00**	**176.430,00**		**42.632,24**	**42.632,24**	**69.23**	**24.16**
	02/020120	043	2018	A	43								6.130,00				6.126,25		99.94	
	02/020121	043	2018	A	43								4.000,00				532,49		13.31	
	02/020220	043	2018	A	43								51.450,00				35.973,50		69.92	
		058	**2018**	**I**	**58**	**Viaturas de transporte escolar**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**86.700,00**	**400.000,00**	**486.700,00**		**86.276,90**	**86.276,90**	**99.51**	**17.73**
	02/07010602	058	2018	I	58								8.700,00				8.645,77		99.38	
	02/070205	058	2018	I	58								78.000,00				77.631,13		99.53	
2.2.						**Saúde**							**15.371,20**	**23.000,00**	**38.371,20**					
2.2.1.						**Serviços individuais de Saúde**							**15.371,20**	**23.000,00**	**38.371,20**					
	02/080301	009	2018	I	9	Reestruturação do ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	OUTRA				2018/01/01	2019/12/31	15.371,20		15.371,20					
	02/070115	002	2019	I	2	Projeto Piloto: Saúde Oral - Protoloco de colaboração com a ARS	OUTRA				2020/01/02	2020/12/31		23.000,00	23.000,00					
2.3.						**Segurança e Acção Social**							**351.000,63**	**1.759.016,66**	**2.110.017,29**		**241.975,34**	**241.975,34**	**68.94**	**11.47**
2.3.2.						**Acção Social**							**351.000,63**	**1.759.016,66**	**2.110.017,29**		**241.975,34**	**241.975,34**	**68.94**	**11.47**
	02/07010203	011	2018	I	11	Casa Social de Borba - Casa de Acolhimento Temporária	ADM. DIR.		15.0	85.0	2018/01/01	2019/12/31	104.800,00		104.800,00					
		014	**2018**	**A**	**14**	**Apoio à atividade de ação social**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**1.110,00**	**10.000,00**	**11.110,00**		**731,09**	**731,09**	**65.86**	**6.58**
	02/020121	014	2018	A	14								750,00				691,09		92.15	
	02/020225	014	2018	A	14								50,00				40,00		80.00	
	02/040701	014	2018	A	14								310,00							
		015	**2018**	**A**	**15**	**Contratos de emprego inserção**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**58.000,00**	**328.438,00**	**386.438,00**		**57.288,39**	**57.288,39**	**98.77**	**14.82**
	02/020210	015	2018	A	15															
	02/020212	015	2018	A	15								2.400,00				2.301,72		95.91	
	02/04080201	015	2018	A	15								55.600,00				54.986,67		98.90	
		016	**2018**	**A**	**16**	**Programa - emprego apoiado**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**169.982,00**	**668.521,00**	**838.503,00**		**169.741,44**	**169.741,44**	**99.86**	**20.24**
	02/010109	016	2018	A	16								104.700,00				104.665,27		99.97	
	02/010113	016	2018	A	16								14.550,00				14.529,42		99.86	
	02/010114	016	2018	A	16								17.672,00				17.671,88		100.00	
	02/010202	016	2018	A	16								780,00				771,81		98.95	
	02/010210	016	2018	A	16								700,00				691,03		98.72	
	02/010211	016	2018	A	16								3.300,00				3.254,78		98.63	
	02/010214	016	2018	A	16								2.350,00				2.348,28		99.93	
	02/0103050202	016	2018	A	16								25.930,00				25.808,97		99.53	
	02/04080202	017	2018	A	17	Programa juventude em movimento	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	1.805,00	120.000,00	121.805,00		1.800,00	1.800,00	99.72	1.48
	02/04080202	018	2018	A	18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	10.200,00	55.500,00	65.700,00		10.200,00	10.200,00	100.00	15.53
		044	**2018**	**A**	**44**	**Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais**	OUTRA		15.0	85.0	2018/07/01	2021/06/30	**103,63**	**141.754,30**	**141.857,93**					
	02/01010401	044	2018	A	44								100,00							
	02/010113	044	2018	A	44															
	02/010114	044	2018	A	44															
	02/0103050202	044	2018	A	44								3,63							
	02/020220	044	2018	A	44															
	02/040701	044	2018	A	44															
												A TRANSPORTAR ...	5.061.533,12	21.857.988,30	26.919.521,42		4.839.346,02	4.839.346,02		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	5.061.533,12	21.857.988,30	26.919.521,42		4.839.346,02	4.839.346,02		
	02/07010307	060	2018	I	60	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Nora	EMPREITADA		15.0	85.0	2018/07/01	2020/12/31		199.524,12	199.524,12					
	02/07010307	061	2018	I	61	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Orada	EMPREITADA		15.0	85.0	2018/07/01	2020/12/31		194.020,24	194.020,24					
	02/04080202	005	2019	A	5	Ação Social Escolar	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	5.000,00	41.259,00	46.259,00		2.214,42	2.214,42	44.29	4.79
2.4.						**Habitação e Servicos Colectivos**							**1.103.946,25**	**5.287.882,25**	**6.391.828,50**		**1.027.114,79**	**1.027.114,79**	**93.04**	**16.07**
2.4.2.						**Ordenamento do Território**							**33.800,00**	**174.556,00**	**208.356,00**		**6.155,95**	**6.155,95**	**18.21**	**2.95**
	02/070113	012	2018	I	12	Plano Diretor Municipal	OUTRA				2018/01/01	2020/12/31	14.850,00	72.250,00	87.100,00					
	02/070113	013	2018	I	13	Planos de Pormenor	OUTRA				2018/01/01	2021/12/31	50,00	30.000,00	30.050,00					
	02/07030305	014	2018	I	14	Arranjos paisagisticos	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	5.270,00	20.000,00	25.270,00		5.084,71	5.084,71	96.48	20.12
	02/07030305	015	2018	I	15	Reabilitação do jardim Municipal de Borba	ADM. DIR.				2018/01/01	2020/12/31	1.330,00	25.000,00	26.330,00		1.071,24	1.071,24	80.54	4.07
	02/070113	012	2019	I	12	Operação de reabilitação urbana - projeto	OUTRA						2.460,00	13.530,00	15.990,00					
	02/070113	013	2019	I	13	Plano Estratégico de Habitação Local	OUTRA						9.840,00	13.776,00	23.616,00					
2.4.3.						**Saneamento**							**202.570,00**	**1.477.000,00**	**1.679.570,00**		**194.526,64**	**194.526,64**	**96.03**	**11.58**
	02/07030302	016	2018	I	16	Remodelação da rede de aguas residuais (saneamento e aguas pluviais)	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	8.670,00	200.000,00	208.670,00		6.374,85	6.374,85	73.53	3.05
	02/07030302	017	2018	I	17	Remodelação da rede de aguas pluviais da Quinta da Prata	ADM. DIR.				2019/01/01	2020/12/31		53.000,00	53.000,00					
	02/020220	019	2018	A	19	Sistema intermunicipal de saneamento	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	188.300,00	800.000,00	988.300,00		188.151,79	188.151,79	99.92	19.04
	02/07030302	041	2018	I	41	Valorização da Rua de S. Bartolomeu	EMPREITADA				2019/01/01	2020/12/31		424.000,00	424.000,00					
	02/07030302	003	2019	I	3	Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	ADM. DIR.				2019/01/02	2019/12/31	5.600,00		5.600,00					
2.4.4.						**Abastecimento de Água**							**666.750,00**	**2.724.000,00**	**3.390.750,00**		**637.806,05**	**637.806,05**	**95.66**	**18.81**
	02/07030307	018	2018	I	18	Remodelação da rede de abastecimento de água	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	31.550,00	200.000,00	231.550,00		30.622,53	30.622,53	97.06	13.23
	02/07011002	019	2018	I	19	Contadores de água	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	4.650,00	20.000,00	24.650,00		4.347,68	4.347,68	93.50	17.64
	02/02011601	020	2018	A	20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	602.500,00	2.200.000,00	2.802.500,00		587.952,10	587.952,10	97.59	20.98
	02/07030307	021	2018	I	21	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	OUTRA				2019/01/01	2020/12/31		25.000,00	25.000,00					
	02/07030307	022	2018	I	22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	EMPREITADA				2018/01/01	2020/12/31		150.000,00	150.000,00					
		023	2018	I	23	Remodelação das condutas de água de Orada	EMPREITADA				2019/01/01	2020/12/31		75.000,00	75.000,00					
	02/07030307	004	2019	I	4	Substituição da adutora Salgada / Rio de Moinhos	ADM. DIR.				2019/01/02	2020/12/31	22.000,00	30.000,00	52.000,00		10.898,54	10.898,54	49.54	20.96
		005	**2019**	**I**	**5**	**Controlo de perdas de água**	OUTRA				2019/01/02	2022/12/31	**6.050,00**	**24.000,00**	**30.050,00**		**3.985,20**	**3.985,20**	**65.87**	**13.26**
	02/070108	005	2019	I	5								4.500,00				3.985,20		88.56	
	02/07011002	005	2019	I	5								1.550,00							
2.4.5.						**Resíduos sólidos**							**200.826,25**	**912.326,25**	**1.113.152,50**		**188.626,15**	**188.626,15**	**93.93**	**16.95**
	02/07011001	020	2018	I	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	16.650,00	40.000,00	56.650,00		10.142,03	10.142,03	60.91	17.90
	02/020104	021	2018	A	21	Limpeza publica	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	8.100,00	66.945,00	75.045,00		7.825,27	7.825,27	96.61	10.43
	02/020202	022	2018	A	22	Gestão de residuos urbanos	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	175.000,00	800.000,00	975.000,00		170.658,85	170.658,85	97.52	17.50
	02/07011001	006	2019	I	6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	OUTRA				2019/01/02	2024/12/31	1.076,25	5.381,25	6.457,50					
2.5.						**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**							**749.190,38**	**1.738.512,00**	**2.487.702,38**		**233.862,00**	**233.862,00**	**31.22**	**9.40**
2.5.1.						**Cultura**							**47.080,00**	**160.000,00**	**207.080,00**		**45.860,39**	**45.860,39**	**97.41**	**22.15**
		023	**2018**	**A**	**23**	**Iniciativas culturais**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**42.680,00**	**120.000,00**	**162.680,00**		**41.945,58**	**41.945,58**	**98.28**	**25.78**
	02/02010299	023	2018	A	23								400,00				270,70		67.68	
	02/020106	023	2018	A	23								7.430,00				7.172,38		96.53	
	02/020115	023	2018	A	23								500,00				451,00		90.20	
	02/020121	023	2018	A	23								1.100,00				929,15		84.47	
	02/02021602	023	2018	A	23															
	02/020217	023	2018	A	23								1.450,00				1.353,00		93.31	
	02/020218	023	2018	A	23															
	02/020220	023	2018	A	23								29.750,00				29.722,24		99.91	
	02/020225	023	2018	A	23								2.050,00				2.047,11		99.86	
	02/07010307	028	2018	I	28	Valorização de equipamentos culturais	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	4.400,00	40.000,00	44.400,00		3.914,81	3.914,81	88.97	8.82
2.5.2.						**Desporto, recreio e lazer**							**353.295,00**	**938.512,00**	**1.291.807,00**		**163.280,45**	**163.280,45**	**46.22**	**12.64**
		025	**2018**	**A**	**25**	**Iniciativas desportivas, de recreio e lazer**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**3.800,00**	**40.000,00**	**43.800,00**		**3.623,55**	**3.623,55**	**95.36**	**8.27**
	02/02010299	025	2018	A	25															
												A TRANSPORTAR ...	6.221.359,37	27.780.673,91	34.002.033,28		5.918.159,17	5.918.159,17		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	6.221.359,37	27.780.673,91	34.002.033,28		5.918.159,17	5.918.159,17		
	02/020106	025	2018	A	25								1.790,00				1.710,51		95.56	
	02/020115	025	2018	A	25															
	02/020121	025	2018	A	25								520,00				479,78		92.27	
	02/020217	025	2018	A	25															
	02/020218	025	2018	A	25															
	02/020220	025	2018	A	25								1.490,00				1.433,26		96.19	
	02/020225	025	2018	A	25															
		026	**2018**	**A**	**26**	**Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**20.640,00**	**60.000,00**	**80.640,00**		**20.575,76**	**20.575,76**	**99.69**	**25.52**
	02/020121	026	2018	A	26								70,00				35,76		51.09	
	02/020225	026	2018	A	26															
	02/040701	026	2018	A	26								20.570,00				20.540,00		99.85	
		027	**2018**	**A**	**27**	**Piscinas cobertas**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**107.539,99**	**500.356,00**	**607.895,99**		**84.159,06**	**84.159,06**	**78.26**	**13.84**
	02/02010299	027	2018	A	27								59.619,99				49.611,62		83.21	
	02/020109	027	2018	A	27								5.250,00				2.980,41		56.77	
	02/020121	027	2018	A	27								2.345,00				2.338,50		99.72	
	02/02020102	027	2018	A	27								31.850,00				21.042,11		66.07	
	02/020203	027	2018	A	27								425,00				370,61		87.20	
	02/020219	027	2018	A	27								7.050,00				6.959,40		98.71	
	02/020225	027	2018	A	27								1.000,00				856,41		85.64	
		028	**2018**	**A**	**28**	**Piscinas descobertas**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**17.960,00**	**16.656,00**	**34.616,00**		**17.636,74**	**17.636,74**	**98.20**	**50.95**
	02/020109	028	2018	A	28								2.070,00				1.881,05		90.87	
	02/020121	028	2018	A	28								80,00				73,44		91.80	
	02/02020102	028	2018	A	28															
	02/020203	028	2018	A	28															
	02/020225	028	2018	A	28								15.810,00				15.682,25		99.19	
	02/07010302	029	2018	I	29	Valorização de equipamentos desportivos	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	6.150,00	40.000,00	46.150,00		4.772,76	4.772,76	77.61	10.34
	02/07010302	030	2018	I	30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	7.350,00	40.000,00	47.350,00		7.246,24	7.246,24	98.59	15.30
	02/07010307	031	2018	I	31	Medidas de eficiência energética	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	500,00	77.500,00	78.000,00					
	02/07010302	032	2018	I	32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	OUTRA		40.0	60.0	2019/01/01	2020/12/31	160.885,00		160.885,00					
	02/040701	001	2019	A	1	PAAC	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	18.470,00	82.000,00	100.470,00		15.266,33	15.266,33	82.65	15.19
	02/040701	002	2019	A	2	PAAD	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	10.000,01	82.000,00	92.000,01		10.000,01	10.000,01	100.00	10.87
2.5.3.						**Outras actividades cívicas e religiosas**							**348.815,38**	**640.000,00**	**988.815,38**		**24.721,16**	**24.721,16**	**7.09**	**2.50**
	02/07010307	024	2018	I	24	PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	EMPREITADA		15.0	85.0	2018/01/01	2019/12/31	244.277,00		244.277,00					
	02/07010307	025	2018	I	25	PARU Borba - Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Oficios	EMPREITADA		15.0	85.0	2019/01/01	2019/12/31	99.738,38		99.738,38		19.924,16	19.924,16	19.98	19.98
		027	**2018**	**I**	**27**	**PARU Borba - Outros projetos**	EMPREITADA		15.0	85.0	2020/01/01	2020/12/31	**4.800,00**	**640.000,00**	**644.800,00**		**4.797,00**	**4.797,00**	**99.94**	**0.74**
	02/07010307	027	2018	I	27															
	02/070113	027	2018	I	27								4.800,00				4.797,00		99.94	
3.						**Funções económicas**							**694.896,39**	**5.165.301,36**	**5.860.197,75**		**491.618,61**	**491.618,61**	**70.75**	**8.39**
3.1.						**Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca**							**67.205,00**	**269.074,00**	**336.279,00**		**66.626,86**	**66.626,86**	**99.14**	**19.81**
		029	**2018**	**A**	**29**	**Sapadores florestais**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**67.055,00**	**249.074,00**	**316.129,00**		**66.626,86**	**66.626,86**	**99.36**	**21.08**
	02/01010401	029	2018	A	29								34.930,00				34.927,90		99.99	
	02/010113	029	2018	A	29								5.300,00				5.275,62		99.54	
	02/010114	029	2018	A	29								7.720,00				7.716,96		99.96	
	02/010115	029	2018	A	29								3.250,00				3.249,72		99.99	
	02/010202	029	2018	A	29								110,00				107,71		97.92	
	02/010204	029	2018	A	29								160,00				155,70		97.31	
	02/010214	029	2018	A	29								660,00				657,07		99.56	
	02/010302	029	2018	A	29								1.545,00				1.544,07		99.94	
	02/0103050202	029	2018	A	29								10.000,00				9.970,48		99.70	
	02/01031001	029	2018	A	29								100,00							
	02/02010201	029	2018	A	29								1.560,00				1.551,35		99.45	
	02/02010299	029	2018	A	29															
												A TRANSPORTAR ...	6.986.724,75	29.568.259,91	36.554.984,66		6.169.164,09	6.169.164,09		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	6.986.724,75	29.568.259,91	36.554.984,66		6.169.164,09	6.169.164,09		
	02/020107	029	2018	A	29								580,00				570,52		98.37	
	02/020112	029	2018	A	29															
	02/020114	029	2018	A	29								600,00				575,07		95.85	
	02/020121	029	2018	A	29								40,00				32,50		81.25	
	02/020203	029	2018	A	29								500,00				292,19		58.44	
	02/07011002	033	2018	I	33	Sapadores florestais	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	150,00	20.000,00	20.150,00					
3.2.						**Indústria e energia**							**255.029,90**	**2.402.069,86**	**2.657.099,76**		**148.187,14**	**148.187,14**	**58.11**	**5.58**
		034	2018	I	34	Zona Industrial Alto dos Bacelos	EMPREITADA				2020/01/01	2022/12/31		400.000,00	400.000,00					
	02/07030313	035	2018	I	35	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	ADM. DIR.		15.0	85.0	2018/01/01	2020/12/31	53.429,90	264.519,58	317.949,48					
	02/020225	030	2018	A	30	Rede de iluminação publica	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	148.700,00	598.645,00	747.345,00		148.187,14	148.187,14	99.66	19.83
	02/07030304	036	2018	I	36	Infraestruturas para distribuição de iluminação publica	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	500,00	40.000,00	40.500,00					
		063	**2018**	**I**	**63**	**Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)**	OUTRA				2018/10/01	2022/12/31	**1.000,00**	**1.093.905,28**	**1.094.905,28**					
	02/07030304	063	2018	I	63															
	02/08050104	063	2018	I	63								1.000,00							
	02/070113	007	2019	I	7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"	OUTRA				2019/01/02	2020/12/31	6.200,00	5.000,00	11.200,00					
	02/07030304	010	2019	I	10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos	EMPREITADA						45.200,00		45.200,00					
3.3.						**Transportes e comunicações**							**24.900,00**	**1.097.000,00**	**1.121.900,00**		**22.619,49**	**22.619,49**	**90.84**	**2.02**
3.3.1.						**Transportes rodoviários**							**24.900,00**	**1.097.000,00**	**1.121.900,00**		**22.619,49**	**22.619,49**	**90.84**	**2.02**
	02/07030309	037	2018	I	37	Sinalização	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	3.800,00	20.000,00	23.800,00		3.725,48	3.725,48	98.04	15.65
	02/07030308	038	2018	I	38	Caminhos Rurais - reconstrução	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31		40.000,00	40.000,00					
	02/07030301	039	2018	I	39	Valorização de estradas e arruamentos	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	20.850,00	200.000,00	220.850,00		18.894,01	18.894,01	90.62	8.56
	02/07030301	042	2018	I	42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz	EMPREITADA				2020/01/01	2020/12/31		175.000,00	175.000,00					
	02/07030301	043	2018	I	43	Valorização da estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	EMPREITADA				2020/01/01	2020/12/31		160.000,00	160.000,00					
	02/07030301	044	2018	I	44	Valorização da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	ADM. DIR.				2019/01/01	2020/12/31	50,00	170.000,00	170.050,00					
		045	2018	I	45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	EMPREITADA				2020/01/01	2020/12/31		212.000,00	212.000,00					
	02/07030301	046	2018	I	46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	ADM. DIR.				2019/01/01	2022/12/31	200,00	120.000,00	120.200,00					
3.4.						**Comércio e turismo**							**347.761,49**	**1.297.000,00**	**1.644.761,49**		**254.185,12**	**254.185,12**	**73.09**	**15.45**
3.4.1.						**Mercados e feiras**							**1.100,00**	**240.000,00**	**241.100,00**		**677,28**	**677,28**	**61.57**	**0.28**
	02/07030313	047	2018	I	47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	ADM. DIR.				2018/01/01	2023/12/31	950,00	40.000,00	40.950,00		619,72	619,72	65.23	1.51
	02/07030313	048	2018	I	48	Requalificação do Parque de Feiras	ADM. DIR.				2018/01/01	2022/12/31	150,00	200.000,00	200.150,00		57,56	57,56	38.37	0.03
3.4.2.						**Turismo**							**346.661,49**	**1.057.000,00**	**1.403.661,49**		**253.507,84**	**253.507,84**	**73.13**	**18.06**
		031	**2018**	**A**	**31**	**Festa da vinha e do vinho**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**168.255,00**	**500.000,00**	**668.255,00**		**166.716,78**	**166.716,78**	**99.09**	**24.95**
	02/02010299	031	2018	A	31								350,00				321,00		91.71	
	02/020104	031	2018	A	31								350,00				321,33		91.81	
	02/020106	031	2018	A	31								8.430,00				8.223,28		97.55	
	02/020115	031	2018	A	31								150,00				69,14		46.09	
	02/020120	031	2018	A	31															
	02/020121	031	2018	A	31								8.850,00				8.741,76		98.78	
	02/02020102	031	2018	A	31															
	02/020202	031	2018	A	31															
	02/020209	031	2018	A	31															
	02/020212	031	2018	A	31															
	02/020217	031	2018	A	31								50,00							
	02/020218	031	2018	A	31															
	02/020220	031	2018	A	31								144.015,00				142.989,31		99.29	
	02/020225	031	2018	A	31								6.060,00				6.050,96		99.85	
		032	**2018**	**A**	**32**	**Ervas & Companhia**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**7.898,70**	**60.000,00**	**67.898,70**		**7.893,85**	**7.893,85**	**99.94**	**11.63**
	02/020104	032	2018	A	32								54,56				54,56		100.00	
	02/020106	032	2018	A	32								262,49				257,64		98.15	
	02/020115	032	2018	A	32															
												A TRANSPORTAR ...	7.444.058,35	33.887.329,77	41.331.388,12		6.515.258,63	6.515.258,63		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
											A TRANSPORTAR ...		7.444.058,35	33.887.329,77	41.331.388,12		6.515.258,63	6.515.258,63		
	02/020120	032	2018	A	32															
	02/020121	032	2018	A	32								18,15				18,15		100.00	
	02/02020102	032	2018	A	32															
	02/020202	032	2018	A	32															
	02/020209	032	2018	A	32															
	02/020212	032	2018	A	32															
	02/020217	032	2018	A	32															
	02/020218	032	2018	A	32															
	02/020220	032	2018	A	32								5.917,85				5.917,85		100.00	
	02/020225	032	2018	A	32								145,65				145,65		100.00	
	02/040701	032	2018	A	32								1.500,00				1.500,00		100.00	
		033	**2018**	**A**	**33**	**Queijo & Sabores**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**13.053,99**	**60.000,00**	**73.053,99**		**12.931,76**	**12.931,76**	**99.06**	**17.70**
	02/020104	033	2018	A	33															
	02/020106	033	2018	A	33								1.173,23				1.167,00		99.47	
	02/020115	033	2018	A	33															
	02/020120	033	2018	A	33															
	02/020121	033	2018	A	33								442,80				442,80		100.00	
	02/02020102	033	2018	A	33															
	02/020202	033	2018	A	33															
	02/020209	033	2018	A	33															
	02/020212	033	2018	A	33															
	02/020217	033	2018	A	33															
	02/020218	033	2018	A	33															
	02/020220	033	2018	A	33								11.330,65				11.214,65		98.98	
	02/020225	033	2018	A	33								107,31				107,31		100.00	
		034	**2018**	**A**	**34**	**Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**35.235,00**	**80.000,00**	**115.235,00**		**35.156,98**	**35.156,98**	**99.78**	**30.51**
	02/020104	034	2018	A	34															
	02/020106	034	2018	A	34								550,00				504,52		91.73	
	02/020115	034	2018	A	34															
	02/020120	034	2018	A	34															
	02/020121	034	2018	A	34															
	02/02020102	034	2018	A	34															
	02/020202	034	2018	A	34															
	02/020209	034	2018	A	34								130,00				109,41		84.16	
	02/020212	034	2018	A	34															
	02/020217	034	2018	A	34															
	02/020218	034	2018	A	34															
	02/020220	034	2018	A	34								33.825,00				33.822,21		99.99	
	02/020225	034	2018	A	34								730,00				720,84		98.75	
		035	**2018**	**A**	**35**	**É Natal em Borba**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**20.980,00**	**60.000,00**	**80.980,00**		**19.498,69**	**19.498,69**	**92.94**	**24.08**
	02/020106	035	2018	A	35								230,00							
	02/020120	035	2018	A	35															
	02/020121	035	2018	A	35								400,00				144,88		36.22	
	02/020220	035	2018	A	35								19.550,00				18.553,81		94.90	
	02/020225	035	2018	A	35								800,00				800,00		100.00	
		039	**2018**	**A**	**39**	**Outros Eventos**					2018/01/01	2023/12/31	**3.280,00**	**60.000,00**	**63.280,00**		**3.157,34**	**3.157,34**	**96.26**	**4.99**
	02/020104	039	2018	A	39								100,00				60,89		60.89	
	02/020115	039	2018	A	39								100,00				72,00		72.00	
	02/020120	039	2018	A	39								10,00							
	02/020121	039	2018	A	39								10,00				1,50		15.00	
	02/02020102	039	2018	A	39								800,00				773,34		96.67	
	02/020202	039	2018	A	39															
	02/020209	039	2018	A	39								110,00				109,41		99.46	
											A TRANSPORTAR ...		7.516.607,34	34.147.329,77	41.663.937,11		6.586.003,40	6.586.003,40		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
								AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
												A TRANSPORTAR ...	7.516.607,34	34.147.329,77	41.663.937,11		6.586.003,40	6.586.003,40		
	02/020212	039	2018	A	39															
	02/020217	039	2018	A	39															
	02/020218	039	2018	A	39															
	02/020220	039	2018	A	39								2.150,00				2.140,20		99.54	
	02/020225	039	2018	A	39															
	02/020220	041	2018	A	41	Alentejo em Cena	OUTRA		15.0	85.0	2018/01/01	2019/12/31	3.700,00		3.700,00		3.690,00	3.690,00	99.73	99.73
	02/070115	049	2018	I	49	Festa da Vinha e do Vinho	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	1.100,00	20.000,00	21.100,00		1.079,94	1.079,94	98.18	5.12
		050	**2018**	**I**	**50**	**Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba**	ADM. DIR.		10.0	90.0	2018/01/01	2019/12/31	**82.014,85**		**82.014,85**					
	02/07010302	050	2018	I	50								82.014,85							
	02/07011002	050	2018	I	50															
	02/07011002	051	2018	I	51	Posto de Turismo	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	100,00	10.000,00	10.100,00					
	02/07010413	052	2018	I	52	Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	ADM. DIR.				2018/01/01	2021/12/31	289,68	75.000,00	75.289,68					
		053	**2018**	**I**	**53**	**Parque de Autocaravanismo**	ADM. DIR.		30.0	70.0	2019/01/01	2020/12/31	**10.644,27**	**60.000,00**	**70.644,27**		**3.382,50**	**3.382,50**	**31.78**	**4.79**
	02/07010405	053	2018	I	53								7.261,77				3.382,50		46.58	
	02/070113	053	2018	I	53								3.382,50							
	02/070113	054	2018	I	54	Promoção tradicional de vinho da Talha	OUTRA				2018/01/01	2021/12/31	100,00	2.000,00	2.100,00					
	02/070115	008	2019	I	8	AlStones	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	10,00	70.000,00	70.010,00					
3.5.						**Outras funções económicas**								**100.157,50**	**100.157,50**					
	02/07010307	011	2019	I	11	Viveiros de Empresas	OUTRA							100.157,50	100.157,50					
4.						**Outras funções**							**812.410,87**	**8.116.732,25**	**8.929.143,12**		**793.516,06**	**793.516,06**	**97.67**	**8.89**
4.1.						**Operações da dívida Autárquica**							**611.615,00**	**7.143.351,00**	**7.754.966,00**		**610.602,78**	**610.602,78**	**99.83**	**7.87**
		007	**2018**	**I**	**7**	**Amortização de emprestimos**	OUTRA				2018/01/01	2033/10/25	**506.805,00**	**6.406.294,00**	**6.913.099,00**		**506.686,99**	**506.686,99**	**99.98**	**7.33**
	02/100503	007	2018	I	7															
	02/100603	007	2018	I	7								506.805,00				506.686,99		99.98	
		036	**2018**	**A**	**36**	**Encargos com juros**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**104.810,00**	**737.057,00**	**841.867,00**		**103.915,79**	**103.915,79**	**99.15**	**12.34**
	02/03010301	036	2018	A	36								10,00							
	02/03010302	036	2018	A	36								103.850,00				103.185,50		99.36	
	02/030201	036	2018	A	36								100,00				16,60		16.60	
	02/030305	036	2018	A	36								600,00				586,43		97.74	
	02/03050202	036	2018	A	36								250,00				127,26		50.90	
4.2.						**Transferências entre Administrações**							**178.741,37**	**962.354,00**	**1.141.095,37**		**160.858,78**	**160.858,78**	**90.00**	**14.10**
	02/04050102	037	2018	A	37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	50.752,72	203.929,00	254.681,72		50.681,74	50.681,74	99.86	19.90
		038	**2018**	**A**	**38**	**Quotizações diversas**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**5.710,00**	**23.744,00**	**29.454,00**		**5.509,24**	**5.509,24**	**96.48**	**18.70**
	02/04050104	038	2018	A	38								5.400,00				5.359,24		99.25	
	02/040701	038	2018	A	38								310,00				150,00		48.39	
		040	**2018**	**A**	**40**	**CIMAC - quotização, ações e serviços**	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	**74.510,00**	**460.844,00**	**535.354,00**		**71.983,00**	**71.983,00**	**96.61**	**13.45**
	02/020220	040	2018	A	40								4.430,00				2.946,98		66.52	
	02/04050104	040	2018	A	40								70.080,00				69.036,02		98.51	
	02/08050104	056	2018	I	56	CIMAC - projetos	OUTRA				2018/01/01	2023/12/31	15.083,85	200.000,00	215.083,85					
	02/08050102	059	2018	I	59	Requalificação da Casa do Povo de Orada	OUTRA				2018/09/08	2019/12/31	14.924,80		14.924,80		14.924,80	14.924,80	100.00	100.00
	02/04050102	003	2019	A	3	Acordos com Feguesias	OUTRA				2019/01/02	2023/12/31	17.760,00	73.837,00	91.597,00		17.760,00	17.760,00	100.00	19.39
4.3.						**Diversas não especificadas**							**22.054,50**	**11.027,25**	**33.081,75**		**22.054,50**	**22.054,50**	**100.00**	**66.67**
	02/090802	057	2018	I	57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA				2018/01/01	2020/12/31	22.054,50	11.027,25	33.081,75		22.054,50	22.054,50	100.00	66.67
												TOTAL GERAL	8.426.977,01	42.601.219,52	51.028.196,53		7.387.671,90	7.387.671,90	87.67	14.48

Mapa 7.5 - Fluxos de Caixa

R E C E B I M E N T O S

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			353.329,08
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		281.642,00	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		71.687,08	
RECEITAS ORÇAMENTAIS			7.619.770,26
01	**IMPOSTOS DIRECTOS**	**1.079.551,14**	
0102	**OUTROS**	**1.079.551,14**	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	641.114,07	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇAO	146.074,25	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	265.904,86	
010205	DERRAMA	26.457,96	
02	**IMPOSTOS INDIRECTOS**	**27.128,15**	
0202	**OUTROS**	**27.128,15**	
020206	**IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS**	**27.128,15**	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	26,06	
02020602	LOTEAMENTOS E OBRAS	21.333,97	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	787,49	
02020605	PUBLICIDADE	2.329,31	
02020699	**OUTROS**	**2.651,32**	
0202069901	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2.651,32	
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**72.399,29**	
0401	**TAXAS**	**65.745,97**	
040123	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**65.745,97**	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	13.895,60	
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	26.537,07	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	9.945,49	
04012399	**OUTROS**	**15.367,81**	
0401239999	OUTRAS	15.367,81	
0402	**MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:**	**6.653,32**	
040201	JUROS DE MORA	4.709,96	
040202	JUROS COMPENSATORIOS	102,08	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.841,28	
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	**357.920,24**	
0510	**RENDAS**	**357.920,24**	
051001	TERRENOS	2.629,44	
051099	OUTROS	355.290,80	
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**4.465.134,83**	
0603	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**4.462.600,43**	
060301	**ESTADO**	**4.322.586,04**	
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.333.916,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	116.989,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIAVEL NO IRS	155.799,00	
06030199	**OUTROS**	**715.882,04**	
0603019901	**EDUCAÇÃO**	**616.950,74**	
060301990101	CONTRATO DE EXECUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS (EDUCAÇ	508.724,38	
060301990102	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - REFEIÇÕES	39.027,57	
060301990103	COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF) - REFEIÇÕES (PRE-ESCOLA	45.930,00	
060301990106	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	23.268,79	
0603019902	COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	11.849,52	
0603019903	SAPADORES FLORESTAIS	58.000,00	
0603019904	GABINETE TECNICO FLORESTAL	27.874,28	
0603019909	OUTRAS	1.207,50	
060306	**ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**26.235,64**	
06030601	**FSE**	**14.149,03**	
0603060101	PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-FSE-000285	14.149,03	
06030602	**FEDER**	**1.798,26**	
0603060202	MODERNIZAÇÃOAC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	1.798,26	
06030609	OUTROS	10.288,35	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO Á FAMI	113.778,75	

R E C E B I M E N T O S

0605	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**2.534,40**	
060501	**CONTINENTE**	**2.534,40**	
06050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	2.534,40	
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**1.082.052,77**	
0701	**VENDA DE BENS**	**483.028,33**	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	701,48	
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	61.433,77	
070108	**MERCADORIAS**	**416.667,17**	
07010801	AGUA	413.331,37	
07010809	OUTRAS MERCADORIAS	3.335,80	
070111	**PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS**	**4.225,91**	
07011199	OUTROS	4.225,91	
0702	**SERVIÇOS**	**472.698,75**	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	31.046,67	
070208	**SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO**	**9.300,00**	
07020802	**SERVIÇOS RECREATIVOS**	**5.574,90**	
0702080299	OUTROS SERVIÇOS RECREATIVOS	5.574,90	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	3.725,10	
070209	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**	**430.977,02**	
07020901	SANEAMENTO	156.661,07	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	228.789,09	
07020903	**TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS**	**18.991,38**	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	18.991,38	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	4.080,68	
07020905	CEMITÉRIOS	22.434,42	
07020999	OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	20,38	
070299	OUTROS SERVIÇOS	1.375,06	
0703	**RENDAS**	**126.325,69**	
070301	HABITAÇÕES	34.738,10	
070302	EDIFÍCIOS	64.377,10	
070399	OUTRAS	27.210,49	
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**35.126,09**	
0801	**OUTRAS**	**35.126,09**	
080199	**OUTRAS**	**35.126,09**	
08019905	INDEMINIZAÇAO DE SEGUROS	27.413,43	
08019999	DIVERSAS	7.712,66	
09	**VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO**	**23.572,20**	
0901	**TERRENOS**	**23.572,20**	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	23.572,20	
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**475.190,00**	
1003	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**475.190,00**	
100301	**ESTADO**	**475.190,00**	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	370.435,00	
10030105	Nº3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º73/2013	104.755,00	
15	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.695,55**	
1501	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.695,55**	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.695,55	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES	.....	7.119.312,51	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL	.....	498.762,20	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	.....	1.695,55	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.	.....		669.841,67
TOTAL	.....		8.642.941,01

P A G A M E N T O S

DESPESAS ORÇAMENTAIS			7.387.671,90
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.807,08	
01 **01**	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**11.898,90**

P A G A M E N T O S

01	**0102**	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**11.898,90**
01	010204	AJUDAS DE CUSTO		1.274,40
01	**010213**	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**10.624,50**
01	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		10.624,50
01	**02**	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**1.908,18**
01	**0201**	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**1.908,18**
01	020121	OUTROS BENS		1.908,18
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	7.373.864,82	
02	**01**	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**3.666.121,45**
02	**0101**	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**2.748.522,49**
02	010101	MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		118.983,78
02	**010104**	**PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUA**		**1.821.327,43**
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.821.327,43
02	**010106**	**PESSOAL CONTRATADO ATERMO**		**8.009,87**
02	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABA		8.009,87
02	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		12.846,20
02	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		4.605,30
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		104.665,27
02	010111	REPRESENTAÇÃO		24.416,28
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		205.052,76
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		369.780,82
02	010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		78.834,78
02	**0102**	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**94.412,30**
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.973,87
02	010204	AJUDAS DE CUSTO		6.701,08
02	010205	ABONO PARA FALHAS		4.700,21
02	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		4.087,91
02	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		8.975,60
02	**010213**	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**3.480,42**
02	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		3.480,42
02	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		45.493,21
02	**0103**	**SEGURANÇA SOCIAL**		**823.186,66**
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		79.365,07
02	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		31.012,78
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		16.040,44
02	**010305**	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**628.477,07**
02	**01030502**	**SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO**		**628.477,07**
02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		357.515,44
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		270.961,63
02	**010309**	**SEGUROS**		**66.851,10**
02	01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSI		66.851,10
02	**010310**	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**1.440,20**
02	01031001	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1.440,20
02	**02**	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**2.351.824,88**
02	**0201**	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**945.667,29**
02	**020102**	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**173.699,15**
02	02010201	GASOLINA		2.204,28
02	02010202	GASÓLEO		109.110,39
02	02010299	OUTROS		62.384,48
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE		18.576,79
02	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS POR CONFECCIONAR		76.982,87
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.218,32
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.036,57
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		6.907,83
02	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		19.909,71
02	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		4.262,45
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		592,14
02	**020116**	**MERCADORIAS PARA VENDA**		**587.952,10**
02	02011601	ÁGUA		587.952,10
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.134,03
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		299,98
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		7.786,80
02	020121	OUTROS BENS		35.308,55

P A G A M E N T O S

02	**0202**	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.406.157,59**	
02	**020201**	**ENCARGOS DE INSTALAÇÕES**		**141.052,62**	
02	02020102	ELETRICIDADE		141.052,62	
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE		170.658,85	
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		48.740,02	
02	020209	COMUNICAÇÕES		36.911,05	
02	020210	TRANSPORTES		32.547,50	
02	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		16.289,92	
02	020212	SEGUROS		30.892,63	
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.057,86	
02	020215	FORMAÇÃO		7.640,15	
02	020217	PUBLICIDADE		1.353,00	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		27.421,92	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		653.571,85	
02	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		34.230,77	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS		203.789,45	
02	**03**	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**103.915,79**	
02	**0301**	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**		**103.185,50**	
02	**030103**	**SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ**		**103.185,50**	
02	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		103.185,50	
02	**0302**	**OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA**		**16,60**	
02	030201	DESPESAS DIVERSAS		16,60	
02	**0303**	**JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**586,43**	
02	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		586,43	
02	**0305**	**OUTROS JUROS**		**127,26**	
02	**030502**	**OUTROS**		**127,26**	
02	03050202	JUROS DE MORA		127,26	
02	**04**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**285.888,70**	
02	**0405**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**145.231,27**	
02	**040501**	**CONTINENTE**		**145.231,27**	
02	04050102	FREGUESIAS		68.441,74	
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		76.789,53	
02	**0407**	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**71.456,34**	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		71.456,34	
02	**0408**	**FAMÍLIAS**		**69.201,09**	
02	**040802**	**OUTRAS**		**69.201,09**	
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		54.986,67	
02	04080202	OUTRAS		14.214,42	
02	**06**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**3.500,00**	
02	**0602**	**DIVERSAS**		**3.500,00**	
02	**060203**	**OUTRAS**		**3.500,00**	
02	06020305	OUTRAS		3.500,00	
02	**07**	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**410.785,81**	
02	**0701**	**INVESTIMENTOS**		**255.806,04**	
02	070101	TERRENOS		467,37	
02	**070102**	**HABITAÇÕES**		**5.369,98**	
02	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		5.369,98	
02	**070103**	**EDIFÍCIOS**		**107.002,28**	
02	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		10.450,82	
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		12.019,00	
02	07010305	ESCOLAS		21.472,89	
02	07010307	OUTROS		63.059,57	
02	**070104**	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**3.382,50**	
02	07010405	PARQUES E JARDINS		3.382,50	
02	**070106**	**MATERIAL DE TRANSPORTES**		**17.809,21**	
02	07010602	OUTRO		17.809,21	
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		8.535,41	
02	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		44.041,78	
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.924,92	
02	**070110**	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**36.457,67**	
02	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		10.142,03	
02	07011002	OUTRO		26.315,64	
02	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.651,40	

P A G A M E N T O S

02	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		4.797,00	
02	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		13.366,52	
02	**0702**	**LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**77.631,13**	
02	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE		77.631,13	
02	**0703**	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**		**77.348,64**	
02	**070303**	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**		**77.348,64**	
02	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		18.894,01	
02	07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		6.374,85	
02	07030305	PARQUES E JARDINS		6.155,95	
02	07030307	CAPTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE AGUA		41.521,07	
02	07030309	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		3.725,48	
02	07030313	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		677,28	
02	**08**	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**23.086,70**	
02	**0805**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**16.686,70**	
02	**080501**	**CONTINENTE**		**16.686,70**	
02	08050102	CONTINENTE		14.924,80	
02	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		1.761,90	
02	**0807**	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**6.400,00**	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		6.400,00	
02	**09**	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**22.054,50**	
02	**0908**	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**		**22.054,50**	
02	090802	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS		22.054,50	
02	**10**	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**506.686,99**	
02	**1006**	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**506.686,99**	
02	100603	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		506.686,99	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			6.425.057,90	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			962.614,00	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA					653.849,48
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE.....					601.419,63
	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			513.740,36	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA			87.679,27	
	TOTAL				8.642.941,01

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

Mapa 7.6 - Operações de Tesouraria

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	DATA	ANO	PAGINA
MB	PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/06	2019	1

CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		22.024,20	8.934,59	37.095,76		50.185,37
21.6		Depositos à ordem do Fornecedor		10.160,97	6.826,57			3.334,40
21.6.1		Depositos à ordem do fornecedor		10.160,97	6.826,57			3.334,40
	190	VALVAZ-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LDA		6.826,57	6.826,57			
	722	JOAQUIM MAXIMO FREIRE BENTO		3.334,40				3.334,40
21.7		Clientes e Utentes c/ Cauções		11.863,23	2.108,02	37.095,76		46.850,97
21.7.2		Cauções - Empreitadas/Fornecimentos		4.376,40	51,02	7.310,51		11.635,89
	117	MUNICIPIO DE BORBA		1.049,72				1.049,72
	186	LECOSUL, LDA		660,00				660,00
	187	MESSIAS & IRMAOS,LDA		250,97	51,02			199,95
	194	TECNOVIA MADEIRA, S.A.		956,01				956,01
	3183	TRANSORADA		211,20				211,20
	3640	ECIMOP - CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS PUBLICAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, SA		1.248,50				1.248,50
	3811	IN SITU, CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDA				7.310,51		7.310,51
21.7.3		Cauções - Obras particulares		1.327,75		3.804,25		5.132,00
	117	MUNICIPIO DE BORBA		240,00				240,00
	737	BORPROJECTO, CONSTRUCOES, LDA.		1.087,75		2.072,25		3.160,00
	3882	Landinvest Orada, Sociedade Lda				1.732,00		1.732,00
21.7.8		Cauções - terrenos				25.461,00		25.461,00
	2880	MARISA JOAO BOTO BARRADAS				7.750,00		7.750,00
	3818	CARLOS MIGUEL VINHAS TRACANAS				7.750,00		7.750,00
	3969	JOSÉ LUIS MONTIJO DIAS				9.961,00		9.961,00
21.7.9		Outras Cauções		6.159,08	2.057,00	520,00		4.622,08
	5	MANUEL JOAO PISCO BARRADAS		140,00				140,00
	37	JOAO CARLOS COIMBRA RODRIGO		350,00				350,00
	117	MUNICIPIO DE BORBA		2.109,07				2.109,07
	327	SANIVERDE - COMERCIO DE PRODUTOS, LDA		300,00				300,00
	1089	MARTA DA CONCEICAO RAMOS CANHOTO GANITO		160,00				160,00
	1256	CARLOS JOAQUIM BILRO PINTO		200,00				200,00
	2218	TERRUGEM JOGOS DE DIVERSAO LDª		2.537,01	2.057,00	520,00		1.000,01
	2606	HUGO ALEXANDRE BARATA ALEGRIAS		1.524,00				1.524,00
	2815	BRUNO MIGUEL SARAMAGO BANZA		160,00				160,00
	3077	RUI MANUEL GEADAS		124,00				124,00
	3256	NUNO MANUEL BATISTA ALMEIDA		160,00				160,00
	3302	ELISABETE DO CARMO COIMBRA RODRIGO ALEGRE		120,00				120,00
	3369	NUNO BRAVO LOBO		120,00				120,00
	3561	IP PATRIMONIO - ADMINISTRACAO E GESTAO IMOBILIARIA, SA	1.845,00				1.845,00	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		45.646,74	591.415,87	583.205,84		37.436,71
24.2		Retenção de Impostos s/ Rendimentos		18.660,47	222.454,93	219.998,46		16.204,00
24.2.1		Trabalho Dependente		18.497,00	213.446,00	211.153,00		16.204,00
24.2.2		Trabalho Independente		163,47	9.008,93	8.845,46		
24.5		Contribuições para a Seguranca Social		26.986,27	368.960,94	363.207,38		21.232,71
24.5.1		ADSE		5.481,05	82.153,94	76.672,89		
24.5.1.1		A.D.S.E. - «Descontos de Pessoal»		5.481,05	82.153,94	76.672,89		
24.5.2		Caixa Geral de Aposentações		11.941,34	161.240,26	161.183,11		11.884,19
24.5.2.1		Caixa Geral Aposentações - «Descontos de Pessoal»		11.941,34	161.240,26	161.183,11		11.884,19
24.5.3		Segurança Social - Regime geral		9.563,88	125.566,74	125.351,38		9.348,52
24.5.3.2		IGFSS - «Descontos Pessoal»		9.563,88	125.566,74	125.351,38		9.348,52
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES		4.016,14	53.499,02	49.540,07		57,19
26.3		Sindicatos		1.777,06	24.206,40	22.429,34		
26.3.1		ATAM		6,15	191,39	185,24		
26.3.2		STAL		551,08	7.300,57	6.749,49		
26.3.3		SINTAP		94,71	1.460,22	1.365,51		
26.3.4		SSTCMB		1.010,64	13.746,56	12.735,92		
26.3.7		SINDICATO TRABALHADORES FUNÇÃO PUBLICA SUL E AÇORE		86,25	1.136,81	1.050,56		
26.3.8		SINDICATO TECNICOS ADMINISTRATIVOS AUXILIARES EDUC		5,03	69,25	64,22		
26.3.9		SINDICATO TRABALHADORES DOS IMPOSTOS		23,20	301,60	278,40		
		A TRANSPORTAR ...		69.448,00	624.556,86	642.730,94		87.622,08

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	DATA	ANO	PAGINA
MB	PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/06	2019	2

CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		69.448,00	624.556,86	642.730,94		87.622,08
26.8		Devedores e Credores Diversos		2.239,08	29.292,62	27.110,73		57,19
26.8.5		DEVEDORES/CREDORES RESULT.OPERAÇÕES DE TESOURARIA		2.239,08	29.292,62	27.110,73		57,19
26.8.5.1		Entidades Públicas		1.320,19	18.515,50	17.252,50		57,19
26.8.5.1.3		Serviços de Estrangeiros e Fronteiras		153,51	240,02	93,82		7,31
26.8.5.1.8		Cofre da Previdência		20,80	270,40	249,60		
26.8.5.1.8.3		Funcionarios (diversos)		20,80	270,40	249,60		
26.8.5.1.9		Diversos		1.145,88	18.005,08	16.909,08		49,88
26.8.5.1.9.2		Tribunais		10,30	565,57	555,27		
26.8.5.1.9.2.9		João Vinagre		10,30	565,57	555,27		
26.8.5.1.9.3		Tribunais - cont		933,33	15.920,95	14.987,62		
26.8.5.1.9.3.11		Tiago Ventura		17,29	27,61	10,32		
26.8.5.1.9.3.13		Descontos para as finanças			356,12	356,12		
26.8.5.1.9.3.9		Descontos para solicitador		916,04	15.537,22	14.621,18		
26.8.5.1.9.7		Repartição de Finanças (Diversas)		194,74	1.319,50	1.174,64		49,88
26.8.5.1.9.7.16		João de Jesus Letras Ganito			780,36	780,36		
26.8.5.1.9.7.22		Eurosoluz, lda		25,25	25,25			
26.8.5.1.9.7.28		IMV Lameira			344,40	344,40		
26.8.5.1.9.7.3		Manuel Luis Amaro Freire & Filhos, lda		3,99	3,99			
26.8.5.1.9.7.43		Vitor Gonçalo Bandeiras Mimoso		113,00	113,00			
26.8.5.1.9.7.44		Rosalina Rosa Barroso Parreira		52,50	52,50			
26.8.5.1.9.7.45		Leolinda dos Anjos Bento Barroso Fabricante Nunes				49,88		49,88
26.8.5.1.9.9		Outras entidades publicas		7,51	199,06	191,55		
26.8.5.1.9.9.1		Instituto da Soldadura e da Qualidade		7,51	7,51			
26.8.5.1.9.9.3		Recursos hidricos			191,55	191,55		
26.8.5.2		Entidades Privadas		918,89	8.617,12	7.698,23		
26.8.5.2.2		Companhia de seguros Victoria		488,00	6.457,13	5.969,13		
26.8.5.2.5		Companhia seguros tranquilidade		2,25	6,75	4,50		
26.8.5.2.9		Outras entidades privadas			1.724,60	1.724,60		
26.8.5.2.9.2		EDP			1.724,60	1.724,60		
26.8.5.2.99		outras Entidades privadas		428,64	428,64			
26.8.5.3		Entidades Particulares			2.160,00	2.160,00		
26.8.5.3.2		Pensão de alimentos - Diversos			2.160,00	2.160,00		
		TOTAL ...		71.687,08	653.849,48	669.841,67		87.679,27

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

Mapa 8.1 - Caracterização da Entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			8.1.
1	**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE BORBA		8.1.1.
1.1	**ENDEREÇO POSTAL:** PRAÇA DA REPUBLICA / 7150 - 249 BORBA		
	TELEFONE / FAX: 268 891 630 / 268 894 806		
	Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 503 956 546		
1.2	Município	Até 10 000	X
		Mais de 10 000 e menos de 40 000	
		Igual ou superior a 40 000	
	FONTE: Ficha do Município / SIIAL		
2	**LEGISLAÇÃO**		8.1.2
	Data da constituição ___/___/___	Publicada no D.R. de ___/___/___	

3	**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**				8.1.3
3.1	**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**				
	A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados?	S		N	X
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respetivos grupos:				
3.2	**EMPRESAS MUNICIPAIS**				
	A Câmara Municipal tem Empresas Municipais?.....	S		N	X
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respetivos grupos:				
3.3	**ORGÃOS**				
	Tem órgãos de natureza consultiva?.....	S		N	X
	Tem órgãos de fiscalização?.....	S		N	X
3.4	**ORGANOGRAMA**				
	Despacho n.º 4030/2018, publicado em DR, 2.ª série, N.º 77, de 19/04/2018				
4	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES**				8.1.4
	V. capítulo II (Síntese da atividade desenvolvida) do Relatório de Gestão				

5	**RECURSOS HUMANOS**				8.1.5
5.1	**IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO EXECUTIVO**				
	De 01/01/2019 a 31/12/2019				
	Presidente	António José Lopes Anselmo	Pelouros	Coordenação Geral e Representação; Gestão de Recursos Humanos; Planeamento, Ordenamento do Território e Urbanismo; Administração, Economia e Finanças; Relações Institucionais Nacionais e Internacionais; Proteção Civil; Desenvolvimento Económico; Equipamento Rural e Urbano; Informação e Relações Públicas; Energia e Inovação; Cooperação Externa.	
	Vereadores	Joaquim dos Santos Paulo Espanhol		Obras Municipais e Fiscalização; Loteamentos e Obras Particulares; Água e Saneamento; Trânsito e Segurança; Mercados, Feiras e Venda Ambulante; Parque de Máquinas e Viaturas; Parques e Jardins; Cemitério; Ambiente e Limpeza Pública; Espaços Verdes; Acessibilidades e Vias de Comunicação; Mobilidade e Rede Viária.	
		Quintino Manuel Primo Cordeiro		Desporto e Tempos Livres; Educação e Juventude; Turismo; Defesa do Consumidor; Transportes Escolares; Património, Cultura e Ciência; Associativismo; Cooperação com as Freguesias; Ação e Habitação Social; Saúde; Transportes e Comunicações.	
		Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar		Sem pelouros	
		Benjamim António Ferreira Espiguinha		Sem pelouros	

5.2	**NÚMERO DE VEREADORES**	
	Em regime de permanência ……	2
	A meio tempo ……	0
	Restantes vereadores ……	2

6.	**ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA**				**8.1.6**
	1- CARATERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMÁTICO	Servidor UNISYS LINUX, base de dados em INFORMIX, Sistema Integrado de Gestão do Município MEDIDATA.NET (SIGMA)			
	2- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERVALARES DOCUMENTADAS	SIM			
		NÃO	**X**		
	PERIODICIDADE	TRIMESTRAL		SEMESTRAL	
	3- DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILISTICA	SIM		NÃO	**X**
	EM CASO AFIRMATIVO DESCREVA				
	OUTRAS INFORMAÇÕES	O Município não teve encargos financeiros, nem amortizações resultantes de empréstimos contraídos por associações de municípios ou empresas públicas municipais.			

7.	**OUTRA INFORMAÇÃO**				**8.1.7**
7.1	**REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS**				
	DOCUMENTOS	Data da Aprovação		Data de Alteração	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	INVENTÁRIO	11-12-2002	20-12-2002		
	NORMA DE CONTROLO INTERNO	18-12-2015	29-04-2016	11-12-2018	21-12-2018
	BALANÇO INICIAL	28-05-2003	06-06-2003		
	NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTO(1)	11-12-2018	21-12-2018		
	RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS	04-03-2020	N/A		

7.2	**ACÇÕES INSPETIVAS**				
	ENTIDADE	ANOS INCIDÊNCIA			
		2013 - 2015	2010 - 2012	2007 - 2010	2006
	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	(2)	(3)		-
	INSPEÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL			(4)	

7.3	**DOCUMENTO DE GESTÃO**		
DOCUMENTOS	DATA DA APROVAÇÃO PELO ORGÃO EXECUTIVO	DATA DA APROVAÇÃO PELO ORGÃO DELIBERATIVO	OBS.
GOP´S	11-12-2018	21-12-2018	(1)
ORÇAMENTO	11-12-2018	21-12-2018	(1)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	11-04-2019	26-04-2019	(5)
NORMAS DE EXECUÇÃO	11-12-2018	21-12-2018	(1)

8.	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

(1) Referente aos documentos previsionais 2019.

(2) Processo n.º 2016/240/A3/233 - Auditoria financeira, iniciada, no Município, em 08/03/2016 e destinada, essencialmente, ao controlo das obrigações e objetivos resultantes da adesão do Município ao PAEL (programa I). Da ação em causa foi elaborado, pela IGF, projeto de relatório, comunicado ao Município em 21/12/2016, para efeitos de contraditório institucional, tendo o Município respondido ao mesmo em 27/12/2016. A IGF elaborou relatório da ação (relatório n.º 2016/1948), que após homologação, por Suas Exlas. os Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, foi comunicado ao Município em 26/04/2019. Deste relatório foi dado conhecimento aos membros do órgão executivo, na sua reunião ordinária de 12/06/2019 e aos membros do órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 19/06/2019.

(3) Processo n.º 2013/182/A3/665 - Ação inspetiva, realizada, no Município, entre abril e agosto de 2013. Tratou-se de uma auditoria financeira, destinada, essencialmente, ao controlo do endividamento e da situação financeira. Da ação foi elaborado, pelo IGF, projeto de relatório, comunicado ao Município em 02/12/2014, para efeitos de contraditório institucional. O Município respondeu, em 11/12/2014 ao IGF, nos termos do contraditório institucional. O IGF elaborou relatório da ação (relatório n.º 2249/2014), que foi comunicado ao Município, por parte da Secretaria de Estado do Orçamento, em outubro de 2015. Deste relatório foi dado conhecimento aos membros do órgão executivo, na sua reunião ordinária de 14 de outubro de 2015 e aos membros do órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 18/12/2015.

(4) Processo n.º 70300 - Ação inspetiva, realizada, no Município, entre 10/01/2011 e 28/02/2011. Tratou-se de uma inspeção ordinária que incidiu sobre a acumulação de funções públicas e privadas por parte dos trabalhadores em exercício de funções públicas na autarquia, acumulação de funções por parte dos eleitos, fixação do preço da água e serviços conexos e sistema de controlo da qualidade da água. Da ação foi elaborado relatório, por parte do IGAL, em 09/03/2011, para efeitos de contraditório institucional, tendo cópia do mesmo sido remetido aos órgãos executivo e deliberativo. O Município respondeu, à IGAL, em sede de contraditório, através de ofício ref. ª 1472 (EXPG/1442/11), de 02/05/2011. A ação foi alvo do parecer final n.º 121/2011, de 14/10/2011 e do parecer tutelar do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, em 14/11/2011.

(5) Referente à Prestação de Contas de 2018.

Mapa 8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

O presente mapa compreende, nos termos previstos no POCAL, informação respeitante aos pontos «8.2.1»; «8.2.2»; «8.2.3»; «8.2.4»; «8.2.5»; «8.2.6»; «8.2.7»; «8.2.8»; «8.2.9»; 8.2.10»; «8.2.11»; «8.2.12»; «8.2.13»; «8.2.14»; «8.2.15»; «8.2.16»; «8.2.17»; «8.2.18»; «8.2.19»; «8.2.20»; «8.2.21»; «8.2.22»; «8.2.23»; «8.2.24»; «8.2.25»; 8.2.26»; «8.2.27»; «8.2.28»; 8.2.29»; 8.2.30»; «8.2.31» e «8.2.32».

8.2.1 - Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excecionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da autarquia local

Nada a referir.

8.2.2 - Indicação e comentários das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Nada a referir.

8.2.3 - Critérios valorimétricos utilizados relativamente às rubricas do balanço e da Demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir de registos contabilísticos deste Município e respetiva documentação, tendo sido seguidos os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal, e estão apresentados de acordo com o POCAL[178].

Os critérios valorimétricos utilizados foram os seguintes:

a) Imobilizações

Todo o imobilizado adquirido no decorrer do ano de 2019, foi valorizado ao custo de aquisição (conforme estabelece o ponto 4.1.1[179] do POCAL).

De acordo com o estabelecido no ponto 2.7.2[180] do POCAL, as amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes, correspondendo à taxa de amortização de cada bem, a fixada no CIBE[181].

Os elementos patrimoniais estão sujeitos à amortização corresponde à quota anual no exercício em que entraram em funcionamento.

As retificações e ajustes efetuados nas amortizações do exercício e nas amortizações acumuladas foram efetuados por contrapartida da conta «69.6 - Aumento de amortizações e provisões» ou da «79.6 - Redução de amortizações e provisões» ou, em situações excecionais, da «59 - Resultados transitados».

b) Acréscimos e Diferimentos:

De acordo com o princípio da especialização do exercício, foram contabilizados acréscimo de proveitos, custos diferidos, acréscimo de custos e proveitos diferidos (vide pontos 6.2.8.1. a 6.2.8.4. do «Relatório de Gestão»).

8.2.4 - Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira

Nada a referir.

178 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela: Lei n.º 162/99, de 14 de setembro; pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

179 Estabelece, nos critérios de valorimetria, de imobilizações, que *"O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas."*

180 Estabelece, nos critérios e métodos específicos, para amortizações que *"O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes. Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando aos montantes dos elementos do ativo imobilizado em funcionamento as taxas de amortização definidas na lei. O valor unitário e as condições em que os elementos do ativo imobilizado sujeitos a depreciação ou a deperecimento possam ser amortizados num só exercício são os definidos na lei. A fixação de quotas diferentes das estabelecidas na lei, para os elementos do ativo imobilizado corpóreo adquirido em 2ª mão, é determinada pelo órgão deliberativo da autarquia local sob proposta do órgão executivo, acompanhada de justificação adequada."*

181 Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.5 - Situações em que o resultado do exercício foi afetado:
- Por valometrias diferentes das previstas no capítulo 4 "Critérios de valometria"
- Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas
- Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo

Em 2019, o resultado do exercício foi afetado pela redução de «provisões para cobrança duvidosa», devido à alteração do critério de anulação de receita, passando a ter em consideração a prescrição de dividas e a sua probabilidade de incobrabilidade.

Em 2019 foi aprovada em reunião de Câmara a anulação de receita tendo por base a prescrição da dívida e a sua incobrabilidade, sob pena de influenciar incorretamente os fundos disponíveis e os recebimentos em atraso.

8.2.6 - Comentário às contas 431 – "Despesas de instalação" e 432 – "Despesas de investigação e de Desenvolvimento"

Conforme o exposto no ponto 6.2.1.2. do «Relatório de Gestão», não houve alterações nas contas «43.1 - Despesas de instalação» e «44.3 - Imobilizações em curso – incorpóreas», apenas de verificou um aumento da conta «43.2 - Despesas de investigação e desenvolvimento» devido aos projetos «Centros Comunitários» e «Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o autocaravanismo».

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões

Todos os movimentos constam no «Mapa de Amortizações e Provisões» e no «Mapa de Ativo Bruto» seguintes.

Mapa de Amortizações e Provisões

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço					Regularizações	Saldo Final
			B. Inicial	Anos anteriores	Diversos	Exercício	TOTAL		
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	36.247.707,75		1.793,50	844,02	1.795.805,61	1.798.443,13	14.071,29	38.032.079,59
48.1	Investimentos Financeiros-Investimento em Imóveis								
48.1.2	Edificios e outras construções								
48.2	De imobilizações corpóreas	5.019.162,50		1.793,50	844,02	425.653,56	428.291,08	14.071,29	5.433.382,29
48.2.2	Edificios e outras construções	1.160.009,59				172.579,81	172.579,81		1.332.589,40
48.2.2.01	Edificios	878.842,58				138.189,06	138.189,06		1.017.031,64
48.2.2.02	Outras Construções	281.167,01				34.390,75	34.390,75		315.557,76
48.2.3	Equipamento básico	1.846.493,03				115.968,84	115.968,84	5.723,38	1.956.738,49
48.2.4	Equipamento de transporte	949.398,62				94.766,08	94.766,08	2.637,46	1.041.527,24
48.2.5	Ferramentas e utensilios	283.046,30		1.793,50	844,02	10.701,74	13.339,26		296.385,56
48.2.6	Equipamento administrativo	464.727,81				4.372,38	4.372,38	5.710,45	463.389,74
48.2.9	Outras imobilizações corporeas	315.487,15				27.264,71	27.264,71		342.751,86
48.3	De imobilizações incorporeas	2.319.315,49				5.129,76	5.129,76		2.324.445,25
48.3.1	Despesas de instalação	329.508,59							329.508,59
48.3.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	1.989.806,90				5.129,76	5.129,76		1.994.936,66
48.5	Bens de domínio publico	28.909.229,76				1.365.022,29	1.365.022,29		30.274.252,05
48.5.2	Edifícios	3.765.052,43				164.388,13	164.388,13		3.929.440,56
48.5.3	Outras construções e infraestruturas	25.139.200,85				1.199.588,61	1.199.588,61		26.338.789,46
48.5.5	Bens de património historico, artístico e cultural	4.976,48				1.045,55	1.045,55		6.022,03
49	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS	36.750,00							36.750,00
49.1	Partes de capital	36.750,00							36.750,00
	A transportar								
	Total	36.284.457,75		1.793,50	844,02	1.795.805,61	1.798.443,13	14.071,29	38.068.829,59

Mapa do Ativo Bruto

Ano Contabilistico : 2019 — MAPA A
Período seleccionado: JANEIRO a DEZEMBRO — Activo Bruto

Página : 1

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação	Aumentos	Alienações	Transferências	Abates	Doações e Trf.	Saldo Final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	3.179.765,89		467,37					3.180.233,26
EDIFÍCIOS	10.801.793,69		21.148,07					10.822.941,76
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	38.201.737,56		199.475,57					38.401.213,13
BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO,ARTISTICO E CULTURAL	213.040,64							213.040,64
OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚLICO								
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	14.170,94							14.170,94
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO								
	52.410.508,72		221.091,01					52.631.599,73
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	329.508,59							329.508,59
DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO	1.998.141,48		8.179,50					2.006.320,98
PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS								
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	79.391,83							79.391,83
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
	2.407.041,90		8.179,50					2.415.221,40
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
TERRENOS E RECUROS NATURAIS	938.678,84		4.207,00	19.113,27				923.772,57
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	12.417.384,59		19.353,32					12.436.737,91
EQUIPAMENTO BÁSICO	2.160.716,01		71.959,07			5.723,38		2.226.951,70
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1.429.010,72		11.532,96			10.127,77		1.430.415,91
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	310.849,95		19.332,32					330.182,27
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	469.806,91		4.590,05			5.710,45		468.686,51
TARAS E VASILHAME								
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	456.911,44		2.262,43					459.173,87
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			27.115,48		733,08			26.382,40
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
	18.183.358,46		160.352,63	19.113,27	733,08	21.561,60		18.302.303,14
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
PARTES CAPITAL	36.750,00							36.750,00
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	198.490,50							198.490,50
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS								
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES								
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS								
DEPÓSITOS EM INSTUTUIÇÕES FINANCEIRAS								
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA								
OUTROS TÍTULOS								
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO								
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
	235.240,50							235.240,50
Total	73.236.149,58		389.623,14	19.113,27	733,08	21.561,60		73.584.364,77

Nota: Coluna de transferências e abates, como sendo os movimentos a crédito das contas de imob.(abates com sinal (+), aumentos de imob de transf. com sinal (-))

8.2.8 - Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações: descrição do ativo imobilizado, indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso, data de aquisição e de reavaliação, valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação, taxas de amortização, amortizações do exercício e acumuladas, alienações, transferências e abates de elementos do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados, valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado

Consultar Mapa Síntese dos Bens Inventariados, nos termos da Resolução n.º 44/2015, de 18 de novembro, do Tribunal de Contas e Anexo - «Inventário do Município 2019».

8.2.9 - Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período

Nada a referir.

8.2.10 - Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens de imobilizado

Não aplicável.

8.2.11 - Quadro discriminativo das reavaliações

Não aplicável.

8.2.12 - Imobilizações reversíveis

As imobilizações reversíveis constam do quadro seguinte.

N.º de Inventário	Descrição	Valor Bruto	Amortizações
100237	Terreno - Machados - Futura Zona Industrial	14 465,14	0,00
100369	Terreno - Cerca do Álamo (Rústico)	7 500,00	0,00
TOTAL		**21 965,14**	**0,00**

8.2.13 - Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos

A indicação dos bens utilizados, em regime de locação financeira, consta no quadro seguinte.

Designação	Dívida a 31/12/2018	Novos encargos	Diminuição da dívida	Retificações	Dívida a 31/12/2019	Valor contabilístico
Autocarro 49-SM-12	95 358,00	0,00	77 631,13	0,04	17 726,91	169 071,70
Total	**95 358,00**	**0,00**	**77 631,13**	**0,04**	**17 726,91**	**169 071,70**

8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

Verifica-se a existência de bens que foram inventariados com valor zero, em virtude da sua antiguidade e da inexistência de documentos de suporte e para os quais não foi possível atribuir um valor de mercado e verificam-se bens que foram adquiridos em conjunto e por um valor total, pelo qual não foi possível determinar o custo de aquisição por unidade, constando todos eles no Mapa Síntese dos Bens Inventariados, nos termos da Resolução n.º 44/2015, de 18 de novembro, do Tribunal de Contas e no Anexo «Inventário do Município 2019».

8.2.15 - Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões

Os bens de domínio público que não são objeto de amortização são os referidos na conta «45.1 - Terrenos e Recursos Naturais», que não são suscetíveis de amortização.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Todas as participações do Município constam no quadro seguinte.

Designação	Sede	Capital Social	Capitais Próprios	Parcela Detida	Resultados Líquido 2019	Participação do Município
EDC Mármores, SA - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores – **1)**	Rua Alferes Marcelino, 34 7160 Vila Viçosa	297.000,00	Dados não disponíveis	7350 unid	Dados não disponíveis	36.750,00
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Rua Professor Gomes Teixeira, 2-6º Andar 1399-022 LISBOA	417 857 175[182]	Dados não disponíveis	0,000475%	Dados não disponíveis	198.490,50

1) Entidade em processo de insolvência;

8.2.17 - Relativamente aos bens incluídos nas contas "Títulos negociáveis" e "Outras aplicações de tesouraria", indicação quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço

Não ocorreram operações nas contas de «Títulos negociáveis».

8.2.18 - Discriminação da conta "Outras aplicações financeiras" com indicação, quando aplicável da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço

Não ocorreram operações na conta «Outras aplicações financeiras».

8.2.19 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os sustos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado

Nada a referir.

8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado

Nada a referir.

8.2.21 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Nada a referir.

8.2.22 - Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

O valor de clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa ascende a 37.289,38 EUR.

182 Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela LOE 2018 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

8.2.23 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia

Encontram-se espelhadas no «Mapa de recebimentos em atraso em 31/12/2019» e no «Mapa de pagamentos em atraso em 31/12/2019» todas as dívidas ativas e passivas, respeitantes a pessoal da autarquia, embora o Município, à data de 31/12/2019, não detenha pagamentos em atraso, no conceito atribuído pela LCPA[183].

8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade com indicação dos direitos que conferem

Nada a referir.

8.2.25 - Discriminação das dívidas incluídas na conta "Estado e outros entes públicos" em situação de mora.

Encontram-se espelhadas no «Mapa de recebimentos em atraso em 31/12/2019» todas as dívidas respeitantes ao «Estado e outros entes públicos».

8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança:

A descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança constam nos mapas de contas de ordem seguintes.

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE MB MUNICIPIO DE BORBA Período: 2019/01/02 a 2019/12/31 ANO 2019
PAG. 1

Código	Descrição	Valores	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		13.708,23
	GARANTIAS E CAUÇÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	13.708,23	
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS		37.095,76
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		
	Total geral		50.803,99

Código	Descrição	Valores	
	GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS		
	GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		2.108,02
	RECEITA VIRTUAL COBRADA		
	RECEITA VIRTUAL ANULADA		
	SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE		48.695,97
	GARANTIAS E CAUÇÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	48.695,97	
	Total geral		50.803,99

183 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	1

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
09	CONTAS DE ORDEM	15.553,23	15.553,23	39.203,78	39.203,78		
09.1	Cauçoes		13.708,23	2.108,02	37.095,76		48.695,97
09.1.01	Abastecimento de agua						
09.1.02	Empreitadas e Fornecimentos		4.376,40	51,02	7.310,51		11.635,89
09.1.02.01	SONDASOLO						
09.1.02.01.01	Prestada						
09.1.02.01.02	Accionada						
09.1.02.01.03	Devolvida						
09.1.02.02	FILIPE MARCHAN						
09.1.02.02.01	Prestada						
09.1.02.02.02	Accionada						
09.1.02.02.03	Devolvida						
09.1.02.03	NOTARIADO - EDICON						
09.1.02.03.01	Prestada						
09.1.02.03.02	Accionada						
09.1.02.03.03	Devolvida						
09.1.02.04	PALACETE DOS MELOS - LICIVIL						
09.1.02.04.01	Prestada						
09.1.02.04.02	Accionada						
09.1.02.04.03	Devolvida						
09.1.02.05	PALACETE DOS MELOS - CONSTRUÇOES RODRIGO						
09.1.02.05.01	Prestada						
09.1.02.05.02	Accionada						
09.1.02.05.03	Devolvida						
09.1.02.06	SILVA, DUARTE E BAPTISTA						
09.1.02.06.01	Prestada						
09.1.02.06.02	Accionada						
09.1.02.06.03	Devolvida						
09.1.02.07	EMP. INFRAESTRUTURAS ELEC. - SDB						
09.1.02.07.01	Prestada						
09.1.02.07.02	Accionada						
09.1.02.07.03	Devolvida						
09.1.02.08	EMPR. ILUMI. PUELICA - SDB						
09.1.02.08.01	Prestada						
09.1.02.08.02	Accionada						
09.1.02.08.03	Devolvida						
09.1.02.09	TENDAS ALENTEXPO						
09.1.02.09.01	Prestada						
09.1.02.09.02	Accionada						
09.1.02.09.03	Devolvida						
09.1.02.10	ESTUDO TURISTICO - RDPP						
09.1.02.10.01	Prestada						
09.1.02.10.02	Accionada						
09.1.02.10.03	Devolvida						
09.1.02.11	INF. ELEC. CRUZ - SDB						
09.1.02.11.01	Prestada						
09.1.02.11.02	Accionada						
09.1.02.11.03	Devolvida						
09.1.02.12	INF. ELEC. LOT. FORNO - 1º ADICIONAL						
09.1.02.12.01	Prestada						
09.1.02.12.02	Accionada						
09.1.02.12.03	Devolvida						
09.1.02.13	V6 E V7 - LENA CONSTRUÇOES						
09.1.02.13.01	Prestada						
09.1.02.13.02	Accionada						
09.1.02.13.03	Devolvida						
09.1.02.14	ENVOLVENTE A MURALHA TOMAS OLIVEIRA						
09.1.02.14.01	Prestada						
09.1.02.14.02	Accionada						
09.1.02.14.03	Devolvida						
	A TRANSPORTAR ...						

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	2

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...						
09.1.02.15	MERCADO MUNICIPAL - CONTR. RODRIGO						
09.1.02.15.01	Prestada						
09.1.02.15.02	Accionada						
09.1.02.15.03	Devolvida						
09.1.02.16	ESCOLA DE BORBA - CONST. RODRIGO						
09.1.02.16.01	Prestada						
09.1.02.16.02	Accionada						
09.1.02.16.03	Devolvida						
09.1.02.17	PRE-PRIMARIA DE NORA - CONST. RODRIGO						
09.1.02.17.01	Prestada						
09.1.02.17.02	Accionada						
09.1.02.17.03	Devolvida						
09.1.02.18	ZI CRISTO NASCENTE - SDB						
09.1.02.18.01	Prestada						
09.1.02.18.02	Accionada						
09.1.02.18.03	Devolvida						
09.1.02.19	MURO ETAR - CONSTR. RODRIGO						
09.1.02.19.01	Prestada						
09.1.02.19.02	Accionada						
09.1.02.19.03	Devolvida						
09.1.02.20	COBERTURA ESTALEIRO - CONST. METALICAS						
09.1.02.20.01	Prestada						
09.1.02.20.02	Accionada						
09.1.02.20.03	Devolvida						
09.1.02.21	OBRA RECRIA - LECOSUL		660,00				660,00
09.1.02.21.01	Prestada		660,00				660,00
09.1.02.21.02	Accionada						
09.1.02.21.03	Devolvida						
09.1.02.22	PROGRAMA RECRIA DIVERSOS		1.049,72				1.049,72
09.1.02.22.01	Prestada		1.049,72				1.049,72
09.1.02.22.02	Accionada						
09.1.02.22.03	Devolvida						
09.1.02.23	NOTARIADO - MESSIAS E IRMAO						
09.1.02.23.01	Prestada						
09.1.02.23.02	Accionada						
09.1.02.23.03	Devolvida						
09.1.02.24	EDIFICIO DO JARDIM CONST RODRIGO						
09.1.02.24.01	Prestada						
09.1.02.24.02	Accionada						
09.1.02.24.03	Devolvida						
09.1.02.25	INF. ELECT. JARDIM MUNICIPAL- SDB						
09.1.02.25.01	Prestada						
09.1.02.25.02	Accionada						
09.1.02.25.03	Devolvida						
09.1.02.26	RUA JOSE CARVALHO - CONST RODRIGUES						
09.1.02.26.01	Prestada						
09.1.02.26.02	Accionada						
09.1.02.26.03	Devolvida						
09.1.02.27	AV.BOMBEIROS VOLUNTARIOS - CONST RODRIGU						
09.1.02.27.01	Prestada						
09.1.02.27.02	Accionada						
09.1.02.27.03	Devolvida						
09.1.02.28	AGROCINCO						
09.1.02.28.01	Prestada						
09.1.02.28.02	Accionada						
09.1.02.28.03	Devolvida						
09.1.02.29	PAV. LOT. NS VITORIA - AGROCINCO						
09.1.02.29.01	Prestada						
	A TRANSPORTAR ...		1.709,72				1.709,72

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	3

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...		1.709,72				1.709,72
09.1.02.29.02	Accionada						
09.1.02.29.03	Devolvida						
09.1.02.30	BORBA ROSA - SDB						
09.1.02.30.01	Prestada						
09.1.02.30.02	Accionada						
09.1.02.30.03	Devolvida						
09.1.02.31	PAV. JARDIM MUNIPAL - CONST. RODRIGO						
09.1.02.31.01	Prestada						
09.1.02.31.02	Accionada						
09.1.02.31.03	Devolvida						
09.1.02.32	CINETEATRO - CONSDEP						
09.1.02.32.01	Prestada						
09.1.02.32.02	Accionada						
09.1.02.32.03	Devolvida						
09.1.02.33	AMPLIAÇAO DE MERCADO - VALVAZ						
09.1.02.33.01	Prestada						
09.1.02.33.02	Accionada						
09.1.02.33.03	Devolvida						
09.1.02.34	PROJ. P MEDIEVAL - ARQ. ARQUITECTO						
09.1.02.34.01	Prestada						
09.1.02.34.02	Accionada						
09.1.02.34.03	Devolvida						
09.1.02.35	FORUM TRANSFRONTEIRIÇO ALVENOBRA						
09.1.02.35.01	Prestada						
09.1.02.35.02	Accionada						
09.1.02.35.03	Devolvida						
09.1.02.36	INFRAEST. ELECTR - LOT. FORNO 2°F -SDB						
09.1.02.36.01	Prestadas						
09.1.02.36.02	Accionadas						
09.1.02.36.03	Devolvida						
09.1.02.37	FORUM TRANSFRONTEIRIÇO 2° ADIC - ALVENOB						
09.1.02.37.01	Prestada						
09.1.02.37.02	Accionada						
09.1.02.37.03	Devolvida						
09.1.02.38	PISCINAS COBERTAS - LENA						
09.1.02.38.01	Prestada						
09.1.02.38.02	Accionada						
09.1.02.38.03	Devolvida						
09.1.02.39	VIAS V4 E V5 - LENA						
09.1.02.39.01	Prestada						
09.1.02.39.02	Accionada						
09.1.02.39.03	Devolvida						
09.1.02.40	ENVOLVENTE MURALHAS - TOMAS OLIVEIRA						
09.1.02.40.01	Prestada						
09.1.02.40.02	Accionada						
09.1.02.40.03	Devolvida						
09.1.02.41	ENVOLVENTE MURALHAS 1° ADIC - TOMAS OLIV						
09.1.02.41.01	Prestada						
09.1.02.41.02	Accionada						
09.1.02.41.03	Devolvida						
09.1.02.42	CINE TEATRO 3° ADICIONAL - CONSDEP						
09.1.02.42.01	Prestada						
09.1.02.42.02	Accionada						
09.1.02.42.03	Devolvida						
09.1.02.43	VIA V6.3 - LENA						
09.1.02.43.01	Prestada						
09.1.02.43.02	Accionada						
09.1.02.43.03	Devolvida						
	A TRANSPORTAR ...		1.709,72				1.709,72

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	4

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...		1.709,72				1.709,72
09.1.02.44	PARQUE DESPORTIVO - TECNOVIA		956,01				956,01
09.1.02.44.01	Prestada		956,01				956,01
09.1.02.44.02	Accionada						
09.1.02.44.03	Devolvida						
09.1.02.45	EM 506-1 - SOPOVICO						
09.1.02.45.01	Prestada						
09.1.02.45.02	Accionada						
09.1.02.45.03	Devolvida						
09.1.02.46	PAVILHÃO DE EVENTOS - LENA						
09.1.02.46.01	Prestada						
09.1.02.46.02	Accionada						
09.1.02.46.03	Devolvida						
09.1.02.47	CINE TEATRO 4° ADICIONAL - CONSDEP						
09.1.02.47.01	Prestada						
09.1.02.47.02	Accionada						
09.1.02.47.03	Devolvida						
09.1.02.48	CINE TEATRO 1° ADICIONAL - CONSDEP						
09.1.02.48.01	Prestada						
09.1.02.48.02	Accionada						
09.1.02.48.03	Devolvida						
09.1.02.49	CINE TEATRO 2° ADICIONAL - CONSDEP						
09.1.02.49.01	Prestada						
09.1.02.49.02	Accionada						
09.1.02.49.03	Devolvida						
09.1.02.50	R. ELECT. EB1 BORBA CIMA 1° ADIC - LAJEM						
09.1.02.50.01	Prestada						
09.1.02.50.02	Accionada						
09.1.02.50.03	Devolvida						
09.1.02.51	EB1 BARRO BRANCO 1° ADIC - LAJEMAR						
09.1.02.51.01	Prestada						
09.1.02.51.02	Accionada						
09.1.02.51.03	Devolvida						
09.1.02.52	EB1 JI BORBA CIMA 1° ADIC - LAJEMAR						
09.1.02.52.01	Prestada						
09.1.02.52.02	Accionada						
09.1.02.52.03	Devolvida						
09.1.02.53	EB1 JI BORBA BAIXO 1° ADIC - LAJEMAR						
09.1.02.53.01	Prestada						
09.1.02.53.02	Accionada						
09.1.02.53.03	Devolvida						
09.1.02.54	EB1 RIO MOINHOS 1° ADIC - LAJEMAR						
09.1.02.54.01	Prestada						
09.1.02.54.02	Accionada						
09.1.02.54.03	Devolvida						
09.1.02.55	EB1 JI NORA 1° ADIC - LAJEMAR						
09.1.02.55.01	Prestada						
09.1.02.55.02	Accionada						
09.1.02.55.03	Devolvida						
09.1.02.56	EB1 ORADA 1° ADIC - LAJEMAR						
09.1.02.56.01	Prestada						
09.1.02.56.02	Accionada						
09.1.02.56.03	Devolvida						
09.1.02.57	AUTOCAD - LUSO CUANZA						
09.1.02.57.01	Prestada						
09.1.02.57.02	Accionada						
09.1.02.57.03	Devolvida						
09.1.02.58	TENDAS E STANDS - GRUPO SPORMEX						
09.1.02.58.01	Prestada						
	A TRANSPORTAR ...		2.665,73				2.665,73

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	5

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...		2.665,73				2.665,73
09.1.02.58.02	Accionada						
09.1.02.58.03	Devolvida						
09.1.02.59	SEGURANÇA FVV - PROSSEGUR						
09.1.02.59.01	Prestada						
09.1.02.59.02	Accionada						
09.1.02.59.03	Devolvida						
09.1.02.60	TELEGESTÃO ABASTECIMENTO AGUA - TECNILAB						
09.1.02.60.01	Prestada						
09.1.02.60.03	Devolvida						
09.1.02.61	BOLETIM MUNICIPAL - ARMAZENS PAPEIS DO S						
09.1.02.61.01	Prestada						
09.1.02.61.03	Devolvida						
09.1.02.62	FEIRA QUEIJO 2010 - MODELSTAND						
09.1.02.62.01	Prestada						
09.1.02.62.03	Devolvida						
09.1.02.63	FEIRA DAS ERVAS 2010 - MODELSTAND						
09.1.02.63.01	Prestada						
09.1.02.63.03	Devolvida						
09.1.02.64	OLEOS E MASSAS LUBRIFICANTES - PETRONAS						
09.1.02.64.01	Prestada						
09.1.02.64.02	Accionada						
09.1.02.64.03	Devolvida						
09.1.02.65	AUTOCOMPACTADORA - IBERTRUCK						
09.1.02.65.01	Prestada						
09.1.02.65.02	Accionada						
09.1.02.65.03	Devolvida						
09.1.02.66	Rede Eletrica Escolas - Tecniserra						
09.1.02.66.01	Prestada						
09.1.02.66.02	Accionada						
09.1.02.66.03	Devolvida						
09.1.02.67	Centro escolar de Borba - Const. Gabriel						
09.1.02.67.01	Prestada						
09.1.02.67.02	Acionada						
09.1.02.67.03	Devolvida						
09.1.02.68	Abertura da Porta do castelo - MONUMENTA						
09.1.02.68.01	Prestada						
09.1.02.68.02	Acionada						
09.1.02.68.03	Devolvida						
09.1.02.69	Mobiliario,Eq. informatico e didatico-PT						
09.1.02.69.01	Prestada						
09.1.02.69.02	Acionada						
09.1.02.69.03	Devolvida						
09.1.02.70	Rede aguas Av D.Dinis Melo Castro-MESSIA		250,97	51,02			199,95
09.1.02.70.01	Prestada		250,97				250,97
09.1.02.70.02	Acionada						
09.1.02.70.03	Devolvida			51,02		51,02	
09.1.02.71	Fornecimento de gasolina - TRANSORADA		211,20				211,20
09.1.02.71.01	Prestada		211,20				211,20
09.1.02.71.02	Acionada						
09.1.02.71.03	Devolvida						
09.1.02.72	REFORMULAÇÃO DE SUMIDOUROS - ECIMOP		1.248,50				1.248,50
09.1.02.72.01	Prestada		1.248,50				1.248,50
09.1.02.72.02	Acionada						
09.1.02.72.03	Devolvida						
09.1.02.73	Reab. edificio e restauro adarve- INSITU				7.310,51		7.310,51
09.1.02.73.01	Prestada				7.310,51		7.310,51
09.1.02.73.02	Acionada						
09.1.02.73.03	Devolvida						
	A TRANSPORTAR ...		4.376,40	51,02	7.310,51		11.635,89

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	6

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...		4.376,40	51,02	7.310,51	51,02	11.686,91
09.1.03	CAUÇÕES DE CEMITERIOS						
09.1.03.01	Prestadas						
09.1.03.02	Accionada						
09.1.03.03	Devolvida						
09.1.04	CAUÇOES DE OBRAS PARTICULARES		1.327,75		3.804,25		5.132,00
09.1.04.01	Prestadas		1.327,75		3.804,25		5.132,00
09.1.04.02	Accionada						
09.1.04.03	Devolvida						
09.1.05	RAMAIS AGUA E ESGOTOS						
09.1.05.01	Prestadas						
09.1.05.02	Accionada						
09.1.05.03	Devolvida						
09.1.06	OUTRAS CAUÇÕES		8.004,08	2.057,00	520,00		6.467,08
09.1.06.01	Prestadas		8.004,08		520,00		8.524,08
09.1.06.02	Accionada						
09.1.06.03	Devolvida			2.057,00		2.057,00	
09.1.07	CAUÇÕES DE PESSOAL						
09.1.07.01	Prestadas						
09.1.07.02	Accionada						
09.1.07.03	Devolvida						
09.1.08	CAUÇÕES DE VENDA DE TERRENOS				25.461,00		25.461,00
09.1.08.01	Prestada				25.461,00		25.461,00
09.1.08.02	Accionada						
09.1.08.03	Devolvida						
09.2	Receita Virtual - Recibos para Cobrança						
09.2.01	Receita de Anos Anteriores						
09.2.01.01	Receita Liquidada - Anos Anteriores						
09.2.01.02	Receita Cobrada - Anos anteriores						
09.2.01.03	Receita Anulada - Anos Anteriores						
09.2.02	Receita Virtual do Ano Corrente						
09.2.02.01	Receita Liquidada - Ano Corrente						
09.2.02.02	Receita Cobrada - Ano Corrente						
09.2.02.03	Receita Anulada - Ano Corrente						
09.3	Depositos de garantia						
09.3.01	Prestadas						
09.3.02	Accionada						
09.3.03	Devolvida						
09.4	Garantias Prestadas pelo Municipio	1.845,00				1.845,00	
09.4.01	Ecopista - REFER	1.845,00				1.845,00	
09.4.01.01	Prestada	1.845,00				1.845,00	
09.4.01.02	Acionada						
09.4.01.03	Devolvida						
09.5	Depositos à ordem de fornecedores						
09.5.01	Valvaz, lda						
09.5.01.01	Prestada						
09.5.01.02	Acionada						
09.5.01.03	Devolvida						
09.5.02	Joaquim Maximo Freire Bento						
09.5.02.01	Prestada						
09.5.02.02	Acionada						
09.5.02.03	Devolvida						
09.9	Contas de Ordem - Reflectidas	13.708,23	1.845,00	37.095,76	2.108,02	46.850,97	
09.9.01	Cauçoes	13.708,23		37.095,76	2.108,02	48.695,97	
09.9.01.01	Abastecimaneto de água						
09.9.01.02	Empreitadas e Fornecimentos	4.376,40		7.310,51	51,02	11.635,89	
09.9.01.03	Cemiterios						
09.9.01.04	Cauções obras particulares	1.327,75		3.804,25		5.132,00	
09.9.01.05	Ramais agua e esgotos						
	A TRANSPORTAR ...	7.549,15	13.708,23	13.222,78	37.146,78		30.083,08

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/01/30	2019	7

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...	7.549,15	13.708,23	13.222,78	37.146,78	20.720,91	50.803,99
09.9.01.06	Outras cauções	8.004,08		520,00	2.057,00	6.467,08	
09.9.01.07	Cauções de pessoal						
09.9.01.08	Cauções de venda de terrenos			25.461,00		25.461,00	
09.9.02	Receita Virtual - Recibos para Cobrança						
09.9.02.01	Anos anteriores						
09.9.02.02	Ano Corrente						
09.9.03	Depositos de Garantia						
09.9.04	Garantias prestadas pelo Municipio		1.845,00				1.845,00
09.9.05	Depositos à ordem de fornecedores						
	TOTAL ...	15.553,23	15.553,23	39.203,78	39.203,78		

8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício

O desdobramento dos movimentos ocorridos no exercício, respeitantes às contas de provisões acumuladas, conta no quadro seguinte.

Código das contas	Descrição	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19	Provisões para aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para cobranças duvidosas	162 864,50	0,00	140 419,27	22 445,23
292	Provisões para riscos e encargos	54 159,95	27 078,59	0,00	81 238,54
39	Provisões para depreciação de existências	7 784,51	656,07	0,00	8 440,58
49	Provisões para investimentos financeiros	36 750,00	0,00	0,00	36 750,00

8.2.28 - Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 "Fundo patrimonial", constantes do balanço

A explicitação dos movimentos ocorridos no exercício, de cada uma das contas da classe 5, consta no quadro seguinte.

Rubrica	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
51 - Património	20 797 571,29	0,00	0,00	20 797 571,29
57 - Reservas	290 392,48	0,00	0,00	290 392,48
59 - Resultados Transitados	-4 987 158,11	641 521,34	319 650,05	-4 665 286,82
Total	**16 100 805,66**	**641 521,34**	**319 650,05**	**16 422 676,95**

A variação na conta «59 - Resultados Transitados», reflete a transição dos RLE negativos do ano anterior (- 319 650,05 EUR), assim como a retificação relativa aos proveitos referentes a IMI - Imposto Municipal sobre imoveis, que até à data estava a ser considerado como proveito do próprio ano, mas que na realidade diz respeito ao ano transato. Neste sentido visto o IMI liquidado em 2019 dizer respeito a 2018, foi agora efetuada a respetiva retificação pela conta 59 – Resultados transitados (o montante apurado ascende a 641 521,34 EUR).

8.2.29 - Demonstração do CMVMC (Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas)

A demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas consta no mapa seguinte.

Ref.ª	Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
(1)	Existências iniciais	0,00	114 111,82	114 111,82
(2)	Compras	508 324,94	433 951,75	942 276,69
(3)	Regularização de existências	0,00	4,79	4,79
(4)	Existências finais	0,00	127 528,62	127 528,62
(5)=(1)+(2)+(3)-(4)	**Custos no exercício**	**508 324,94**	**420 539,74**	**928 864,68**

8.2.30 – Demonstração da variação da produção

Nada a referir.

8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros

A demonstração dos resultados financeiros consta no mapa seguinte.

Custos e perdas financeiros	2019	2018	Proveitos e ganhos financeiros	2019	2018
Juros suportados	111 414,30	111 090,86	Juros obtidos	0,00	0,00
Perdas em entidades participadas			Ganhos em entidades participadas	0,00	
Amortizações de investimentos em imóveis			Rendimentos de imóveis		
Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	Rendimentos de participações de capital	2 694,80	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis			Diferenças de câmbio favoráveis		
Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			Descontos de pronto pagamento obtidos		
Outros custos e perdas financeiras	613,99	1 189,41	Ganhos na alienação aplicações de tesouraria		
RESULTADOS FINANCEIROS	**-109 333,49**	**-112 280,27**	Outos proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
TOTAL	**2 694,80**	**0,00**	**TOTAL**	**2 694,80**	**0,00**

Para melhores especificações ver ponto 6.2.19. do «Relatório de Gestão».

8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários

A demonstração dos resultados extraordinários consta no mapa seguinte.

Custos e perdas extraordinários	2019	2018	Proveitos e ganhos extraordinários	2019	2018
Transferências de capital concedidas	23 086,70	19 200,00	Restituições de impostos		
Dividas incobráveis			Recuperação de dividas		
Perdas em existências	1 368,75	912,45	Ganhos em existências	1 373,54	2 864,93
Perdas em imobilizações	0,00	5 834,39	Ganhos em imobilizações	7 386,73	0,00
Multas e penalidades	0,00	37,50	Benefícios de penalidades contratuais	6 554,46	5 173,84
Aumento de amortizações e provisões	0,00	0,00	Reduções de amortizações e provisões	140 419,27	0,00
Correções relativas a anos anteriores	31 303,19	67 763,08	Correções relativas a anos anteriores	29 848,34	37 715,97
Outros custos e perdas extraordinários	617,93	2 072,43	Outros proveitos e ganhos extraordinários	622 235,88	559 985,82
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	**751 441,65**	**509 920,71**			
TOTAL	**807 818,22**	**605 740,56**	**TOTAL**	**807 818,22**	**605 740,56**

Para melhores especificações ver ponto 6.2.20. do Relatório de Gestão.

Mapa 8.3.1.1 - Modificações do Orçamento: Receita

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	PREVISÕES CORRIGIDAS	
01	**IMPOSTOS DIRECTOS**	896.850,00			896.850,00	
0102	**OUTROS**	896.850,00			896.850,00	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	629.550,00			629.550,00	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇAO	133.650,00			133.650,00	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	114.900,00			114.900,00	
010205	DERRAMA	18.750,00			18.750,00	
02	**IMPOSTOS INDIRECTOS**	15.350,00			15.350,00	
0202	**OUTROS**	15.350,00			15.350,00	
020206	**IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS**	15.350,00			15.350,00	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	500,00			500,00	
02020602	LOTEAMENTOS E OBRAS	6.400,00			6.400,00	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.750,00			1.750,00	
02020605	PUBLICIDADE	4.300,00			4.300,00	
02020699	**OUTROS**	2.400,00			2.400,00	
0202069901	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2.300,00			2.300,00	
0202069999	OUTROS	100,00			100,00	
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	98.100,00			98.100,00	
0401	**TAXAS**	75.200,00			75.200,00	
040123	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	75.200,00			75.200,00	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	14.300,00			14.300,00	
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	29.000,00			29.000,00	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	9.400,00			9.400,00	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00			50,00	
04012399	**OUTROS**	22.450,00			22.450,00	
0401239999	OUTRAS	22.450,00			22.450,00	
0402	**MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:**	22.900,00			22.900,00	
040201	JUROS DE MORA	20.900,00			20.900,00	
040202	JUROS COMPENSATORIOS	300,00			300,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.700,00			1.700,00	
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	355.550,00			355.550,00	
0502	**JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS**	50,00			50,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00			50,00	
0510	**RENDAS**	355.500,00			355.500,00	
051001	TERRENOS	2.600,00			2.600,00	
051099	OUTROS	352.900,00			352.900,00	
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	4.483.650,00	126.858,61	47.995,39	4.562.513,22	
0603	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	4.483.650,00	123.858,61	47.995,39	4.559.513,22	
060301	**ESTADO**	4.193.245,39	123.858,61		4.317.104,00	
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.214.057,39	119.858,61		3.333.916,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	116.989,00			116.989,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIAVEL NO IRS	155.799,00			155.799,00	
06030199	**OUTROS**	706.400,00	4.000,00		710.400,00	
0603019901	**EDUCAÇÃO**	621.750,00			621.750,00	
060301990101	CONTRATO DE EXECUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS (EDUCAÇÃO)	489.550,00			489.550,00	
060301990102	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - REFEIÇÕES 1º CICLO	7.250,00			7.250,00	
060301990103	COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF) - REFEIÇÕES (PRE-ESCOLAR)	41.500,00			41.500,00	
060301990104	COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF) - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO (PRE-ESCOLAR)	40.200,00			40.200,00	
060301990105	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2º E 3º CICLO	12.200,00			12.200,00	
060301990106	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	31.050,00			31.050,00	
0603019902	COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	10.750,00			10.750,00	
0603019903	SAPADORES FLORESTAIS	60.000,00			60.000,00	
0603019904	GABINETE TECNICO FLORESTAL	13.900,00			13.900,00	
0603019909	OUTRAS		4.000,00		4.000,00	
060306	**ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	190.891,30		47.995,39	142.895,91	
06030601	**FSE**	130.500,00		47.995,39	82.504,61	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0603060101	PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-FSE-000285	16.900,00			16.900,00	
0603060102	PROJETO PICIE - ALT20-02-5266-FSE-000045	46.050,00		7.000,00	39.050,00	
0603060103	PROJETO MEDIADORES - POISE-03-4233-FSE-000031	67.550,00		40.995,39	26.554,61	
06030602	**FEDER**	59.741,30			59.741,30	
0603060201	ALENTEJO EM CENA - ALT20-08-2114-FEDER-000081	50.750,00			50.750,00	
0603060202	MODERNIZAÇÃOAC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	8.991,30			8.991,30	
06030609	OUTROS	650,00			650,00	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO Á FAMILIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	99.513,31			99.513,31	
0605	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		3.000,00		3.000,00	
060501	**CONTINENTE**		3.000,00		3.000,00	
06050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		3.000,00		3.000,00	
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	1.106.050,00			1.106.050,00	
0701	**VENDA DE BENS**	506.700,00			506.700,00	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	350,00			350,00	
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	57.950,00			57.950,00	
070108	**MERCADORIAS**	443.600,00			443.600,00	
07010801	AGUA	440.050,00			440.050,00	
07010809	OUTRAS MERCADORIAS	3.550,00			3.550,00	
070111	**PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS**	4.800,00			4.800,00	
07011199	OUTROS	4.800,00			4.800,00	
0702	**SERVIÇOS**	509.550,00			509.550,00	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	29.650,00			29.650,00	
070208	**SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO**	9.250,00			9.250,00	
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	50,00			50,00	
07020802	**SERVIÇOS RECREATIVOS**	3.950,00			3.950,00	
0702080299	OUTROS SERVIÇOS RECREATIVOS	3.950,00			3.950,00	
07020803	**SERVIÇOS CULTURAIS**	50,00			50,00	
0702080399	OUTROS SERVIÇOS CULTURAIS	50,00			50,00	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	5.200,00			5.200,00	
070209	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**	470.400,00			470.400,00	
07020901	SANEAMENTO	162.100,00			162.100,00	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	227.650,00			227.650,00	
07020903	**TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS**	24.350,00			24.350,00	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	24.350,00			24.350,00	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	5.550,00			5.550,00	
07020905	CEMITÉRIOS	28.950,00			28.950,00	
07020999	OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	21.800,00			21.800,00	
070299	OUTROS SERVIÇOS	250,00			250,00	
0703	**RENDAS**	89.800,00			89.800,00	
070301	HABITAÇÕES	19.300,00			19.300,00	
070302	EDIFÍCIOS	57.850,00			57.850,00	
070399	OUTRAS	12.650,00			12.650,00	
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	94.000,00			94.000,00	
0801	**OUTRAS**	94.000,00			94.000,00	
080199	**OUTRAS**	94.000,00			94.000,00	
08019905	INDEMINIZAÇAO DE SEGUROS	24.150,00			24.150,00	
08019999	DIVERSAS	69.850,00			69.850,00	
09	**VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO**	12.953,00			12.953,00	
0901	**TERRENOS**	12.953,00			12.953,00	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	12.953,00			12.953,00	
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	963.318,32	54.312,79	14.391,00	1.003.240,11	
1003	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	963.318,32	54.312,79	14.391,00	1.003.240,11	
100301	**ESTADO**	461.872,60	13.317,40		475.190,00	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	357.117,60	13.317,40		370.435,00	
10030105	Nº3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º73/2013	104.755,00			104.755,00	
100307	**ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	501.445,72	40.995,39	14.391,00	528.050,11	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10030701	**FEDER**	501.445,72	40.995,39	14.391,00	528.050,11	
1003070101	REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA - ALT20-08-2316-FEDER-000045	166.232,32	40.995,39		207.227,71	
1003070102	REALIBILITAÇÃO DO ADARVE DA MURALHA DO CASTELO DE BORBA E A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E OFICIOS - ALT20-08-2316-FEDER-000060	93.532,62			93.532,62	
1003070103	CASA SOCIAL DE BORBA - CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO - ALT20-06-4943-FEDER-000011	89.080,00			89.080,00	
1003070105	POLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DA ORADA	37.085,41			37.085,41	
1003070106	VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS - PROGRAMA BEM	14.391,00		14.391,00		
1003070107	CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INTEGRADA DE CENTROS DE BTT - INFRAESTRUTURAS CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA - P000718	73.813,37			73.813,37	
1003070108	PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	7.450,99			7.450,99	
1003070109	MODERNIZAÇÃO AC@2020 - ALT20-09-0550-FEDER-000014	19.860,01			19.860,01	
12	**PASSIVOS FINANCEIROS**	250.000,00		250.000,00		
1205	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO**	250.000,00		250.000,00		
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.000,00		250.000,00		
13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	628,68			628,68	
1301	**OUTRAS**	628,68			628,68	
130199	OUTRAS	628,68			628,68	
15	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	100,00			100,00	
1501	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	100,00			100,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00			100,00	
16	**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**		281.642,00		281.642,00	
1601	**SALDO ORÇAMENTAL**		281.642,00		281.642,00	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		281.642,00		281.642,00	
	TOTAL ...	8.276.550,00	462.813,40	312.386,39	8.426.977,01	

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

Mapa 8.3.1.2 - Modificações do Orçamento: Despesa

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
01		**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**					
01	**01**	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
01	**0102**	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**					
01	010204	AJUDAS DE CUSTO	800,00	1.010,00	300,00	1.510,00	
01	**010213**	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**					
01	01021302	OUTROS	500,00		500,00		
01	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	8.150,00	3.450,00		11.600,00	
01	**02**	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
01	**0201**	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
01	020121	OUTROS BENS	250,00	1.710,00		1.960,00	
01	**04**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**					
01	**0405**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
01	**040501**	**CONTINENTE**					
01	04050102	FREGUESIAS					
01	04050108	OUTRAS		1.000,00	1.000,00		
02		**CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS**					
02	**01**	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
02	**0101**	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**					
02	010101	MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS	123.950,00		4.855,00	119.095,00	
02	**010104**	**PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**					
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.784.050,00	100.000,00	62.590,00	1.821.460,00	
02	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	30.750,00		30.740,00	10,00	
02	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	500,00	11.200,00	11.700,00		
02	**010106**	**PESSOAL CONTRATADO ATERMO**					
02	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	500,00	9.650,00	2.100,00	8.050,00	
02	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	12.500,00	500,00		13.000,00	
02	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.700,00	2.915,00		4.615,00	
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	99.450,00	5.750,00	500,00	104.700,00	
02	010111	REPRESENTAÇÃO	24.400,00	30,00		24.430,00	
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	247.550,00	1.900,00	44.330,00	205.120,00	
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	358.300,00	17.599,00	6.100,00	369.799,00	
02	010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	93.000,00	8.040,00	22.074,00	78.966,00	
02	**0102**	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**					
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	10.500,00	10.530,00		21.030,00	
02	010204	AJUDAS DE CUSTO	11.250,00	500,00	4.840,00	6.910,00	
02	010205	ABONO PARA FALHAS	2.200,00	2.670,00		4.870,00	
02	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	3.150,00	950,00		4.100,00	
02	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	5.100,00	4.600,00	500,00	9.200,00	
02	**010213**	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**					
02	01021302	OUTROS	250,00		250,00		
02	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	3.200,00	285,00		3.485,00	
02	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	26.950,00	18.560,00		45.510,00	
02	**0103**	**SEGURANÇA SOCIAL**					
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	57.100,00	28.600,00	4.780,00	80.920,00	
02	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	28.650,00	2.375,00		31.025,00	
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	17.150,00		1.100,00	16.050,00	
02	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	250,00		250,00		
02	**010305**	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**					
02	**01030502**	**SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)**					
02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	334.150,00	23.600,00	75,00	357.675,00	
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	252.750,00	26.950,00	8.386,37	271.313,63	
02	01030503	OUTROS	250,00		250,00		
02	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00			100,00	
02	**010309**	**SEGUROS**					
02	01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	42.250,00	25.550,00	850,00	66.950,00	
02	**010310**	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**					
02	01031001	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO	2.450,00	100,00	1.000,00	1.550,00	
02	**02**	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
02	**0201**	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
02	**020102**	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**					
02	02010201	GASOLINA	2.700,00	655,00	1.140,00	2.215,00	
02	02010202	GASÓLEO	106.500,00	15.650,00	1.150,00	121.000,00	
02	02010299	OUTROS	94.250,00	540,00	21.000,01	73.789,99	
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	26.600,00	4.064,56	10.880,00	19.784,56	
02	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS POR CONFECCIONAR	120.500,00	22.930,00	60.024,28	83.405,72	
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	6.150,00	895,00	1.700,00	5.345,00	
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00	2.820,00	1.650,00	6.170,00	
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	10.000,00	1.870,00	2.000,00	9.870,00	
02	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	15.250,00	7.645,00	1.150,00	21.745,00	
02	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	4.000,00	1.220,00	500,00	4.720,00	
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.750,00	150,00	2.150,00	750,00	
02	**020116**	**MERCADORIAS PARA VENDA**					
02	02011601	ÁGUA	450.000,00	162.400,00	9.900,00	602.500,00	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.500,00	250,00	500,00	2.250,00	
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	250,00	150,00	50,00	350,00	
02	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	250,00		250,00		
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	9.800,00	2.200,00	4.175,00	7.825,00	
02	020121	OUTROS BENS	33.350,00	12.910,00	4.714,05	41.545,95	
02	**0202**	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
02	**020201**	**ENCARGOS DE INSTALAÇÕES**					
02	02020102	ELETRICIDADE	146.350,00	21.500,00	5.800,00	162.050,00	
02	02020199	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	250,00		250,00		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	196.250,00	10.000,00	31.250,00	175.000,00	
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	37.850,00	16.825,00	1.425,00	53.250,00	
02	020209	COMUNICAÇÕES	41.250,00	6.150,00	640,00	46.760,00	
02	020210	TRANSPORTES	26.750,00	7.900,00	2.000,00	32.650,00	
02	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	12.500,00	5.860,00	2.000,00	16.360,00	
02	020212	SEGUROS	31.900,00	15.060,00	15.240,00	31.720,00	
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	500,00	850,00	170,00	1.180,00	
02	020215	FORMAÇÃO	2.750,00	5.930,00	800,00	7.880,00	
02	**020216**	**SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES**					
02	02021602	ANIMAÇÃO CULTURAL/EVENTOS	250,00		250,00		
02	020217	PUBLICIDADE	16.250,00		14.750,00	1.500,00	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	10.550,00		10.550,00		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	42.950,00		13.640,00	29.310,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	587.276,60	138.188,50	44.773,20	680.691,90	
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.100,00		5.100,00		
02	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	36.450,00	3.767,31	5.810,00	34.407,31	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	246.750,00	28.210,00	70.090,03	204.869,97	
02	**03**	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**					
02	**0301**	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**					
02	**030103**	**SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**					
02	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	1.000,00		990,00	10,00	
02	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	103.800,00	50,00		103.850,00	
02	**0302**	**OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA**					
02	030201	DESPESAS DIVERSAS	100,00			100,00	
02	**0303**	**JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**					
02	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	2.000,00		1.400,00	600,00	
02	**0305**	**OUTROS JUROS**					
02	**030502**	**OUTROS**					
02	03050202	JUROS DE MORA	250,00			250,00	
02	**0306**	**OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS**					
02	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	50,00		50,00		
02	**04**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**					
02	**0403**	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**					
02	040301	ESTADO	15.000,00		15.000,00		
02	**0405**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
02	**040501**	**CONTINENTE**					
02	04050102	FREGUESIAS	66.812,72	6.400,00	4.700,00	68.512,72	
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	106.142,48	1.550,00	26.440,00	81.252,48	
02	**0407**	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**					
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	107.810,00	12.880,00	45.524,99	75.165,01	
02	**0408**	**FAMÍLIAS**					
02	**040802**	**OUTRAS**					
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	77.750,00		22.150,00	55.600,00	
02	04080202	OUTRAS	34.000,00	2.555,00	19.550,00	17.005,00	
02	**06**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**					
02	**0602**	**DIVERSAS**					
02	**060203**	**OUTRAS**					
02	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50,00		50,00		
02	06020302	IVA PAGO	50,00		50,00		
02	06020305	OUTRAS	3.908,20		285,00	3.623,20	
02	**07**	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
02	**0701**	**INVESTIMENTOS**					
02	070101	TERRENOS	500,00			500,00	
02	**070102**	**HABITAÇÕES**					
02	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	107.300,00	5.000,00	1.950,00	110.350,00	
02	**070103**	**EDIFÍCIOS**					
02	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	5.500,00	5.550,00		11.050,00	
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	104.999,85	151.400,00		256.399,85	
02	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					
02	07010305	ESCOLAS	500,00	23.850,00	1.200,00	23.150,00	
02	07010307	OUTROS	334.965,81	91.439,57	37.380,00	389.025,38	
02	**070104**	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**					
02	07010405	PARQUES E JARDINS	7.261,77			7.261,77	
02	07010413	OUTROS	289,68			289,68	
02	**070106**	**MATERIAL DE TRANSPORTES**					
02	07010602	OUTRO	35.000,00	9.400,00	26.300,00	18.100,00	
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.961,54	7.050,00	8.050,00	9.961,54	
02	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	33.578,62	13.100,00	2.050,00	44.628,62	
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4.274,56	2.000,00	2.910,00	3.364,56	
02	**070110**	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
02	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	3.076,25	14.650,00		17.726,25	
02	07011002	OUTRO	22.874,02	20.050,00	11.770,00	31.154,02	
02	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00	12.120,00		14.120,00	
02	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	5.382,50	41.800,00	5.500,00	41.682,50	
02	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	30.300,00	1.000,00	17.640,00	13.660,00	
02	**0702**	**LOCAÇÃO FINANCEIRA**					
02	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	78.500,00		500,00	78.000,00	
02	**0703**	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
02	**070303**	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**					
02	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00	2.250,00	31.150,00	21.100,00	
02	07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	32.500,00	700,00	18.930,00	14.270,00	
02	07030304	ILUMINAÇÃO PUBLICA	500,00	45.200,00		45.700,00	
02	07030305	PARQUES E JARDINS	2.500,00	5.030,00	930,00	6.600,00	
02	07030307	CAPTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE AGUA	42.500,00	16.200,00	5.150,00	53.550,00	
02	07030308	VIAÇAO RURAL	1.500,00	2.000,00	3.500,00		
02	07030309	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	2.500,00	2.850,00	1.550,00	3.800,00	
02	07030313	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	44.629,90	36.850,00	26.950,00	54.529,90	
02	**08**	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**					
02	**0801**	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**					
02	080102	PRIVADAS					
02	**0803**	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**					
02	080301	ESTADO	15.371,20			15.371,20	
02	**0805**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
02	**080501**	**CONTINENTE**					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
02	08050102	CONTINENTE	14.924,80			14.924,80	
02	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	63.650,00		44.170,00	19.480,00	
02	**0807**	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**					
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	4.800,00	1.600,00		6.400,00	
02	**09**	**ACTIVOS FINANCEIROS**					
02	**0908**	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**					
02	090802	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS	22.054,50			22.054,50	
02	**10**	**PASSIVOS FINANCEIROS**					
02	**1005**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO**					
02	100503	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS	250.000,00		250.000,00		
02	**1006**	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**					
02	100603	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS	506.805,00			506.805,00	
02	**11**	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**					
02	**1102**	**DIVERSAS**					
02	110201	RESTITUIÇÕES	500,00		400,00	100,00	
		TOTAL ...	8.276.550,00	1.341.138,94	1.190.711,93	8.426.977,01	

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

Mapa 8.3.2.1 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
1.		**Funções Gerais**																
1.1.		**Serviços Gerais de Administração Pública**																
1.1.1.		**Administracao Geral**																
1.1.1. 001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 070101				500,00	500,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.1.1. 001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis					02 07010203				2.500,00	5.550,00						3.050,00
1.1.1. 001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis					02 07010307		5.500,00	21.920,00	2.500,00	15.870,00						13.370,00
1.1.1. 002	2018 I 2	Edificio dos Paços do Concelho	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	3	02 07010301		5.000,00	10.350,00	5.000,00	10.350,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.350,00
1.1.1. 003	2018 I 3	Estaleiros Municipais	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	0	02 07010301		500,00	700,00	500,00	700,00		50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	200,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010602					9.300,00		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	9.300,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070107				1.500,00	8.550,00						7.050,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070108				17.500,00	18.950,00						1.450,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070109				500,00	2.100,00						1.600,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 07011002				3.974,02	21.924,02						17.950,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070111				2.000,00	14.120,00						12.120,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070205				500,00							-500,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 110201		26.474,02	75.044,02	500,00	100,00						-400,00
1.1.1. 005	2018 I 5	Orçamento Participativo	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 070115		20.000,00	50,00	20.000,00	50,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-19.950,00
1.1.1. 062	2018 I 62	Palacete Alvarez (doação com encargos)		2018/07/01	2038/06/30	P	02 07010307		24.360,00	24.240,00	24.360,00	24.240,00		24.725,00	25.096,00	25.473,00	447.476,00	-120,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020	UFDIMA	2018/01/02	2019/12/31	3	02 070107				9.461,54	1.411,54						-8.050,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020					02 070108				10.078,62	21.178,62						11.100,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020					02 070109				3.774,56	1.264,56						-2.510,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020					02 08050104		27.710,87	27.250,87	4.396,15	3.396,15						-1.000,00
1.2.		**Segurança e Ordem Públicas**																
1.2.1.		**Protecção Civil e luta contra incêndios**																
1.2.1. 008	2018 I 8	Apoio à proteção civil	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 080701		4.800,00	6.400,00	4.800,00	6.400,00		19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	1.600,00
1.2.1. 009	2019 I 9	Proteção civil - investimento	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	2019/01/02	2023/12/31		02 07010602				10.000,00	100,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	-9.900,00
1.2.1. 009	2019 I 9	Proteção civil - investimento					02 070115		14.800,00	12.600,00	4.800,00	12.500,00						7.700,00
2.		**Funções Sociais**																
2.1.		**Educação**																
2.1.1.		**Ensino Não Superior**																
2.1.1. 010	2018 I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010305				500,00	23.150,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.650,00
2.1.1. 010	2018 I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares					02 07011002		1.000,00	25.930,00	500,00	2.780,00						2.280,00
2.1.2.		**Serviços Auxiliares de Ensino**																
2.1.2. 058	2018 I 58	Viaturas de transporte escolar	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	3	02 07010602				25.000,00	8.700,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-16.300,00
2.1.2. 058	2018 I 58	Viaturas de transporte escolar					02 070205		103.000,00	86.700,00	78.000,00	78.000,00						
2.2.		**Saúde**																
2.2.1.		**Serviços individuais de Saúde**																
2.2.1. 009	2018 I 9	Reestruturação do ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	UFDIMA	2018/01/01	2019/12/31	2	02 080301		15.371,20	15.371,20	15.371,20	15.371,20						
2.2.1. 002	2019 I 2	Projeto Piloto: Saúde Oral - Protoloco de colaboração com a ARS	UFDIMA	2020/01/02	2020/12/31	0	02 070115							23.000,00				
2.3.		**Segurança e Acção Social**																
2.3.2.		**Acção Social**																
2.3.2. 011	2018 I 11	Casa Social de Borba - Casa de Acolhimento Temporária	UOSU	2018/01/01	2019/12/31	0	02 07010203		104.800,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00						
2.3.2. 060	2018 I 60	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Nora	UOSU	2018/07/01	2020/12/31	0	02 07010307							199.524,12				
2.3.2. 061	2018 I 61	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Orada	UOSU	2018/07/01	2020/12/31	0	02 07010307							194.020,24				
2.4.		**Habitação e Servicos Colectivos**																
2.4.2.		**Ordenamento do Território**																

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		353.316,09	411.356,09	353.316,09	411.356,09		905.469,36	489.296,00	464.673,00	886.676,00	58.040,00
2.4.2. 012	2018 I 12	Plano Diretor Municipal	UPGUOT	2018/01/01	2020/12/31	0	02 070113		500,00	14.850,00	500,00	14.850,00		72.250,00				14.350,00
2.4.2. 013	2018 I 13	Planos de Pormenor	UPGUOT	2018/01/01	2021/12/31	0	02 070113		500,00	50,00	500,00	50,00		20.000,00	5.000,00	5.000,00		-450,00
2.4.2. 014	2018 I 14	Arranjos paisagisticos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030305		2.000,00	5.270,00	2.000,00	5.270,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.270,00
2.4.2. 015	2018 I 15	Reabilitação do jardim Municipal de Borba	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	4	02 07030305		500,00	1.330,00	500,00	1.330,00		25.000,00				830,00
2.4.2. 012	2019 I 12	Operação de reabilitação urbana - projeto				0	02 070113			2.460,00		2.460,00		13.530,00				2.460,00
2.4.2. 013	2019 I 13	Plano Estratégico de Habitação Local				0	02 070113			9.840,00		9.840,00		13.776,00				9.840,00
2.4.3.		**Saneamento**																
2.4.3. 016	2018 I 16	Remodelação da rede de aguas residuais (saneamento e aguas pluviais)	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030302		22.500,00	8.670,00	22.500,00	8.670,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-13.830,00
2.4.3. 017	2018 I 17	Remodelação da rede de aguas pluviais da Quinta da Prata	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030302							53.000,00				
2.4.3. 041	2018 I 41	Valorização da Rua de S. Bartolomeu	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030302							424.000,00				
2.4.3. 003	2019 I 3	Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	UOSU	2019/01/02	2019/12/31	0	02 07030302		10.000,00	5.600,00	10.000,00	5.600,00						-4.400,00
2.4.4.		**Abastecimento de Água**																
2.4.4. 018	2018 I 18	Remodelação da rede de abastecimento de água	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030307		12.500,00	31.550,00	12.500,00	31.550,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	19.050,00
2.4.4. 019	2018 I 19	Contadores de água	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011002		2.500,00	4.650,00	2.500,00	4.650,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.150,00
2.4.4. 021	2018 I 21	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030307							25.000,00				
2.4.4. 022	2018 I 22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0	02 07030307							150.000,00				
2.4.4. 023	2018 I 23	Remodelação das condutas de água de Orada	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0								25.000,00	50.000,00			
2.4.4. 004	2019 I 4	Substituição da adutora Salgada / Rio de Moinhos	UOSU	2019/01/02	2020/12/31	0	02 07030307		30.000,00	22.000,00	30.000,00	22.000,00		30.000,00				-8.000,00
2.4.4. 005	2019 I 5	Controlo de perdas de água	UOSU	2019/01/02	2022/12/31	5	02 070108				6.000,00	4.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-1.500,00
2.4.4. 005	2019 I 5	Controlo de perdas de água					02 07011002		16.000,00	6.050,00	10.000,00	1.550,00						-8.450,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**																
2.4.5. 020	2018 I 20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011001		2.000,00	16.650,00	2.000,00	16.650,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.650,00
2.4.5. 006	2019 I 6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	UOSU	2019/01/02	2024/12/31	2	02 07011001		1.076,25	1.076,25	1.076,25	1.076,25		1.076,25	1.076,25	1.076,25	2.152,50	
2.5.		**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**																
2.5.1.		**Cultura**																
2.5.1. 028	2018 I 28	Valorização de equipamentos culturais	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010307		2.000,00	4.400,00	2.000,00	4.400,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.400,00
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**																
2.5.2. 029	2018 I 29	Valorização de equipamentos desportivos	UFDIMA/ UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010302		2.000,00	6.150,00	2.000,00	6.150,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.150,00
2.5.2. 030	2018 I 30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010302		2.000,00	7.350,00	2.000,00	7.350,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.350,00
2.5.2. 031	2018 I 31	Medidas de eficiência energética	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010307		500,00	500,00	500,00	500,00		25.000,00	20.000,00	17.500,00	15.000,00	
2.5.2. 032	2018 I 32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07010302		23.985,00	160.885,00	23.985,00	160.885,00						136.900,00
2.5.3.		**Outras actividades cívicas e religiosas**																
2.5.3. 024	2018 I 24	PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	UOSU	2018/01/01	2019/12/31	3	02 07010307		195.567,43	244.277,00	195.567,43	244.277,00						48.709,57
2.5.3. 025	2018 I 25	PARU Borba - Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Oficios	UOSU	2019/01/01	2019/12/31	0	02 07010307		110.038,38	99.738,38	110.038,38	99.738,38						-10.300,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		789.483,15	1.064.702,72	789.483,15	1.064.702,72		1.939.101,61	721.372,25	644.249,25	1059828,50	275.219,57
2.5.3. 027	2018 I 27	PARU Borba - Outros projetos	UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	02 07010307							640.000,00				
2.5.3. 027	2018 I 27	PARU Borba - Outros projetos					02 070113			4.800,00		4.800,00						4.800,00
3.		**Funções económicas**																
3.1.		**Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca**																
3.1. 033	2018 I 33	Sapadores florestais	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011002		500,00	150,00	500,00	150,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-350,00
3.2.		**Indústria e energia**																
3.2. 034	2018 I 34	Zona Industrial Alto dos Bacelos	UOSU	2020/01/01	2022/12/31	0								100.000,00	150.000,00	150.000,00		
3.2. 035	2018 I 35	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0	02 07030313		43.629,90	53.429,90	43.629,90	53.429,90		264.519,58				9.800,00
3.2. 036	2018 I 36	Infraestruturas para distribuição de iluminação publica	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030304		500,00	500,00	500,00	500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.2. 063	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)	UFDIMA	2018/10/01	2022/12/31	0	02 07030304							97.324,91	97.324,91	97.324,91	801.930,55	
3.2. 063	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)					02 08050104		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
3.2. 007	2019 I 7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"	UFDIMA	2019/01/02	2020/12/31	0	02 070113		500,00	6.200,00	500,00	6.200,00		5.000,00				5.700,00
3.2. 010	2019 I 10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos				0	02 07030304			45.200,00		45.200,00						45.200,00
3.3.		**Transportes e comunicações**																
3.3.1.		**Transportes rodoviários**																
3.3.1. 037	2018 I 37	Sinalização	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030309		2.500,00	3.800,00	2.500,00	3.800,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.300,00
3.3.1. 038	2018 I 38	Caminhos Rurais - reconstrução	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030308		1.500,00		1.500,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-1.500,00
3.3.1. 039	2018 I 39	Valorização de estradas e arruamentos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030301		25.000,00	20.850,00	25.000,00	20.850,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-4.150,00
3.3.1. 042	2018 I 42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz	UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	02 07030301							175.000,00				
3.3.1. 043	2018 I 43	Valorização da estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	02 07030301							160.000,00				
3.3.1. 044	2018 I 44	Valorização da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030301		20.000,00	50,00	20.000,00	50,00		170.000,00				-19.950,00
3.3.1. 045	2018 I 45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	UOMASU	2020/01/01	2020/12/31	0								212.000,00				
3.3.1. 046	2018 I 46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	UOMASU	2019/01/01	2022/12/31	3	02 07030301		5.000,00	200,00	5.000,00	200,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		-4.800,00
3.4.		**Comércio e turismo**																
3.4.1.		**Mercados e feiras**																
3.4.1. 047	2018 I 47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030313		500,00	950,00	500,00	950,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	450,00
3.4.1. 048	2018 I 48	Requalificação do Parque de Feiras	UOSU	2018/01/01	2022/12/31	0	02 07030313		500,00	150,00	500,00	150,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00		-350,00
3.4.2.		**Turismo**																
3.4.2. 049	2018 I 49	Festa da Vinha e do Vinho	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 070115		500,00	1.100,00	500,00	1.100,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	600,00
3.4.2. 050	2018 I 50	Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2019/12/31	0	02 07010302				77.014,85	82.014,85						5.000,00
3.4.2. 050	2018 I 50	Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba					02 07011002		82.014,85	82.014,85	5.000,00							-5.000,00
3.4.2. 051	2018 I 51	Posto de Turismo	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011002		400,00	100,00	400,00	100,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-300,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		973.527,90	1.285.197,47	973.527,90	1.285.197,47		4.000.446,10	1.156.197,16	1.079.074,16	1959259,05	311.669,57
3.4.2. 052	2018 I 52	Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	UFDIMA	2018/01/01	2021/12/31	0	02 07010413		289,68	289,68	289,68	289,68		25.000,00	50.000,00			
3.4.2. 053	2018 I 53	Parque de Autocaravanismo	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07010405				7.261,77	7.261,77		60.000,00				
3.4.2. 053	2018 I 53	Parque de Autocaravanismo					02 070113		10.644,27	10.644,27	3.382,50	3.382,50						
3.4.2. 054	2018 I 54	Promoção tradicional de vinho da Talha	UFDIMA	2018/01/01	2021/12/31	0	02 070113		500,00	100,00	500,00	100,00		1.000,00	1.000,00			-400,00
3.4.2. 008	2019 I 8	AlStones	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	0	02 070115		5.000,00	10,00	5.000,00	10,00		55.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-4.990,00
3.5.		**Outras funções económicas**																
3.5. 011	2019 I 11	Viveiros de Empresas				0	02 07010307							92.857,50	7.300,00			
4.		**Outras funções**																
4.1.		**Operações da dívida Autárquica**																
4.1. 007	2018 I 7	Amortização de emprestimos	UFDIMA	2018/01/01	2033/10/25	5	02 100503				250.000,00			686.583,00	685.878,00	639.557,00	4394276,00	-250.000,00
4.1. 007	2018 I 7	Amortização de emprestimos					02 100603		756.805,00	506.805,00	506.805,00	506.805,00						
4.2.		**Transferências entre Administrações**																
4.2. 056	2018 I 56	CIMAC - projetos	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 08050104		58.253,85	15.083,85	58.253,85	15.083,85		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-43.170,00
4.2. 059	2018 I 59	Requalificação da Casa do Povo de Orada	UFDIMA	2018/09/08	2019/12/31	0	02 08050102		14.924,80	14.924,80	14.924,80	14.924,80						
4.3.		**Diversas não especificadas**																
4.3. 057	2018 I 57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	UFDIMA	2018/01/01	2020/12/31	5	02 090802		22.054,50	22.054,50	22.054,50	22.054,50		11.027,25				
							TOTAL ...		1.842.000,00	1.855.109,57	1.842.000,00	1.855.109,57		4.981.913,85	1.955.375,16	1.773.631,16	6408535,05	13.109,57

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

Mapa 8.3.2.1 - Modificações ao Plano de Atividades Municipal

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
1.		**Funções Gerais**																
1.1.		**Serviços Gerais de Administração Pública**																
1.1.1.		**Administracao Geral**																
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	01 010204				800,00	1.510,00		9.847,00	10.005,00	10.166,00	10.329,00	710,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 01021302				500,00							-500,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 01021303				8.150,00	11.600,00						3.450,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 020121				250,00	1.960,00						1.710,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 04050102											
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 04050108		9.700,00	15.070,00								
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 010101				123.950,00	119.095,00		215.133,00	218.538,00	221.998,00	225.511,00	-4.855,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010111				22.050,00	22.080,00						30,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010113				5.800,00	5.540,00						-260,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010114				20.700,00	22.045,00						1.345,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010115					2.580,00						2.580,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010204				100,00	100,00						
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 01021303				3.200,00	3.485,00						285,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010302				1.500,00	1.650,00						150,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 0103050201				7.750,00	8.450,00						700,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 0103050202				26.650,00	29.075,00						2.425,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 020215		211.950,00	214.200,00	250,00	100,00						-150,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 01010401				1.443.050,00	1.530.650,00		2.692.730,00	2.735.291,00	2.778.526,00	2822441,00	87.600,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01010402				30.750,00	10,00						-30.740,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01010404				500,00							-500,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01010604				500,00	8.050,00						7.550,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010108				500,00	2.430,00						1.930,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010111				2.350,00	2.350,00						
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010113				176.950,00	149.680,00						-27.270,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010114				261.200,00	272.100,00						10.900,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010115				78.000,00	57.096,00						-20.904,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010202				10.000,00	18.790,00						8.790,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010204				11.000,00	6.500,00						-4.500,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010205				1.800,00	3.820,00						2.020,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010210				2.950,00	3.400,00						450,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010211				4.100,00	5.900,00						1.800,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01021302				250,00							-250,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010214				25.200,00	39.160,00						13.960,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010301				57.100,00	80.920,00						23.820,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010302				27.150,00	27.830,00						680,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010303				16.350,00	16.050,00						-300,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010304				250,00							-250,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 0103050201				280.800,00	306.900,00						26.100,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 0103050202				147.900,00	170.450,00						22.550,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01030503				250,00							-250,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010306				100,00	100,00						
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01030901				42.250,00	66.950,00						24.700,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01031001				2.350,00	1.450,00						-900,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020107				5.000,00	4.765,00						-235,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020203											
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020215				2.500,00	7.780,00						5.280,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020222		2.636.200,00	2.783.131,00	5.100,00							-5.100,00
1.1.1. 004	2018 A 4	Outras situações - Pessoal	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 010107				12.500,00	13.000,00		13.206,00	13.416,00	13.629,00	13.846,00	500,00
1.1.1. 004	2018 A 4	Outras situações - Pessoal					02 010109		13.000,00	13.000,00	500,00							-500,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010201				500,00	655,00		161.894,00	164.455,00	167.057,00	169.700,00	155,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 02010202				106.500,00	121.000,00						14.500,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		2.870.850,00	3.025.401,00	2.977.850,00	3.147.056,00		3.092.810,00	3.141.705,00	3.191.376,00	3241827,00	169.206,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 02010299				1.800,00	3.400,00						1.600,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020109				200,00	610,00						410,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020112				15.000,00	21.745,00						6.745,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020114				3.300,00	4.120,00						820,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020203		157.300,00	203.320,00	30.000,00	51.790,00						21.790,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais	UCPC	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				300,00	1.640,00		549.935,00	560.464,00	561.296,00	569.861,00	1.340,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020104				7.500,00	7.150,00						-350,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020106					120,00						120,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020108				5.000,00	6.170,00						1.170,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020109				500,00	1.940,00						1.440,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020117				2.500,00	2.250,00						-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020118				250,00	350,00						100,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020119				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020121				20.000,00	21.480,00						1.480,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 02020102				105.000,00	119.700,00						14.700,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 02020199				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020202				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020203				4.500,00	535,00						-3.965,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020209				40.000,00	46.520,00						6.520,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020210				4.500,00	4.650,00						150,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020211				12.500,00	16.360,00						3.860,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020212				29.500,00	29.320,00						-180,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020213				500,00	1.180,00						680,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020217				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020218				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020219				30.000,00	19.500,00						-10.500,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020220				223.561,00	145.711,00						-77.850,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020224				36.450,00	34.407,31						-2.042,69

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		3.028.150,00	3.228.721,00	3.551.761,00	3.687.704,31		3.642.745,00	3.702.169,00	3.752.672,00	3811688,00	135.943,31
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020225				7.000,00	14.940,00						7.940,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 030601				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 06020301				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 06020302				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 06020305		534.669,20	477.546,51	3.908,20	3.623,20						-285,00
1.1.1. 004	2019 A 4	MODERNIZAÇÃOAC@2020	UFDIMA	2018/01/02	2019/12/31	3	02 020220				8.462,40	8.462,40						
1.1.1. 004	2019 A 4	MODERNIZAÇÃOAC@2020					02 04050104		14.234,88	14.234,88	5.772,48	5.772,48						
1.2.		**Segurança e Ordem Públicas**																
1.2.1.		**Protecção Civil e luta contra incêndios**																
1.2.1. 007	2018 A 7	Equipa de intervenção permanente	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	0	02 040701		23.500,00	24.005,00	23.500,00	24.005,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	505,00
1.2.1. 006	2019 A 6	Proteção civil - funcionamento	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	2019/01/02	2023/12/31		02 020121					200,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	200,00
1.2.1. 006	2019 A 6	Proteção civil - funcionamento					02 020225		41.050,00	14.677,01	41.050,00	14.477,01						-26.572,99
2.		**Funções Sociais**																
2.1.		**Educação**																
2.1.1.		**Ensino Não Superior**																
2.1.1. 008	2018 A 8	Atividades de enriquecimento curricular	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020220		30.000,00	30.610,00	30.000,00	30.610,00		30.450,00	30.932,00	31.421,00	31.918,00	610,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 01010401				283.000,00	255.780,00		480.402,00	487.999,00	495.715,00	503.554,00	-27.220,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010108				1.200,00	2.185,00						985,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010113				40.450,00	30.050,00						-10.400,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010114				50.200,00	50.262,00						62,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010115				15.000,00	16.040,00						1.040,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010202				350,00	1.350,00						1.000,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010204				150,00	150,00						
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010205				400,00	1.050,00						650,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010214				1.400,00	3.340,00						1.940,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010303				800,00							-800,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 0103050201				45.600,00	42.325,00						-3.275,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 0103050202				34.650,00	35.855,00						1.205,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 01031001		473.300,00	438.387,00	100,00							-100,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns	UFDIMA / UCPC	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020121				2.000,00			26.399,00	26.820,00	27.245,00	27.678,00	-2.000,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns					02 020203				1.500,00							-1.500,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns					02 020219				5.500,00	2.760,00						-2.740,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns					02 040301		24.000,00	2.760,00	15.000,00							-15.000,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		4.168.904,08	4.230.941,40	4.168.904,08	4.230.941,40		4.264.996,00	4.332.920,00	4.392.053,00	4459838,00	62.037,32
2.1.2.		**Serviços Auxiliares de Ensino**																
2.1.2. 011	2018 A 11	Transportes escolares	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020210		22.000,00	28.000,00	22.000,00	28.000,00		22.330,00	22.683,00	23.042,00	23.407,00	6.000,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares	UFDIMA / UCPC	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				1.150,00	8.380,00		115.242,00	117.065,00	118.917,00	120.798,00	7.230,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares					02 020104				1.600,00	3.230,00						1.630,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares					02 020106				110.000,00	61.900,00						-48.100,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares					02 020121		113.450,00	74.300,00	700,00	790,00						90,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				350,00	800,00		12.953,00	13.160,00	13.369,00	13.582,00	450,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020106					1.520,00						1.520,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020108											
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020120				2.500,00	1.685,00						-815,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020121				50,00	450,00						400,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 02020102				9.800,00	9.700,00						-100,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020203		12.750,00	14.155,00	50,00							-50,00
2.1.2. 043	2018 A 43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	UFDIMA	2018/07/01	2021/12/31	3	02 020120				4.950,00	6.130,00		61.000,00	53.850,00			1.180,00
2.1.2. 043	2018 A 43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar					02 020121				4.000,00	4.000,00						
2.1.2. 043	2018 A 43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar					02 020220		61.000,00	61.580,00	52.050,00	51.450,00						-600,00
2.3.		**Segurança e Acção Social**																
2.3.2.		**Acção Social**																
2.3.2. 014	2018 A 14	Apoio à atividade de ação social	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020121				250,00	750,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	500,00
2.3.2. 014	2018 A 14	Apoio à atividade de ação social					02 020225				250,00	50,00						-200,00
2.3.2. 014	2018 A 14	Apoio à atividade de ação social					02 040701		1.500,00	1.110,00	1.000,00	310,00						-690,00
2.3.2. 015	2018 A 15	Contratos de emprego inserção	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020210				250,00			80.186,00	81.455,00	82.744,00	84.053,00	-250,00
2.3.2. 015	2018 A 15	Contratos de emprego inserção					02 020212				1.000,00	2.400,00						1.400,00
2.3.2. 015	2018 A 15	Contratos de emprego inserção					02 04080201		79.000,00	58.000,00	77.750,00	55.600,00						-22.150,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 010109				98.950,00	104.700,00		163.215,00	165.798,00	168.421,00	171.087,00	5.750,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010113				16.200,00	14.550,00						-1.650,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010114				16.500,00	17.672,00						1.172,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010202				150,00	780,00						630,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010210				200,00	700,00						500,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010211				1.000,00	3.300,00						2.300,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010214				350,00	2.350,00						2.000,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 0103050202		160.800,00	169.982,00	27.450,00	25.930,00						-1.520,00
2.3.2. 017	2018 A 17	Programa juventude em movimento	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04080202		20.000,00	1.805,00	20.000,00	1.805,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-18.195,00
2.3.2. 018	2018 A 18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04080202		9.000,00	10.200,00	9.000,00	10.200,00		12.000,00	13.500,00	15.000,00	15.000,00	1.200,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais	UFDIMA	2018/07/01	2021/06/30	0	02 01010401				22.650,00	100,00		74.283,09	67.471,21			-22.550,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 010113				2.350,00							-2.350,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 010114				3.800,00							-3.800,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 0103050202				6.300,00	3,63						-6.296,37
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 020220				14.403,20							-14.403,20
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 040701		79.503,20	103,63	30.000,00							-30.000,00
2.3.2. 005	2019 A 5	Ação Social Escolar	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 04080202		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.075,00	5.156,00	5.238,00	25.790,00	
2.4.		**Habitação e Servicos Colectivos**																

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		4.732.907,28	4.655.177,03	4.732.907,28	4.655.177,03		4.843.780,09	4.905.558,21	4.851.284,00	4946055,00	-77.730,25
2.4.3.		**Saneamento**																
2.4.3. 019	2018 A 19	Sistema intermunicipal de saneamento	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020220		170.000,00	188.300,00	170.000,00	188.300,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	18.300,00
2.4.4.		**Abastecimento de Água**																
2.4.4. 020	2018 A 20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02011601		450.000,00	602.500,00	450.000,00	602.500,00		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	152.500,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**																
2.4.5. 021	2018 A 21	Limpeza publica	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104		16.100,00	8.100,00	16.100,00	8.100,00		16.343,00	16.602,00	16.866,00	17.134,00	-8.000,00
2.4.5. 022	2018 A 22	Gestão de residuos urbanos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020202		190.000,00	175.000,00	190.000,00	175.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-15.000,00
2.5.		**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**																
2.5.1.		**Cultura**																
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				250,00	400,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020106				1.000,00	7.430,00						6.430,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020115				1.250,00	500,00						-750,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020121				1.400,00	1.100,00						-300,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 02021602				250,00							-250,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020217				4.150,00	1.450,00						-2.700,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020218				250,00							-250,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020220				20.000,00	29.750,00						9.750,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020225		29.900,00	42.680,00	1.350,00	2.050,00						700,00
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**																
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				200,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-200,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020106				1.000,00	1.790,00						790,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020115				250,00							-250,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020121				500,00	520,00						20,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020217				150,00							-150,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020218				150,00							-150,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020220				5.000,00	1.490,00						-3.510,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020225		7.500,00	3.800,00	250,00							-250,00
2.5.2. 026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020121				250,00	70,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-180,00
2.5.2. 026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer					02 020225				250,00							-250,00
2.5.2. 026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer					02 040701		10.500,00	20.640,00	10.000,00	20.570,00						10.570,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				90.000,00	59.619,99		122.158,00	124.091,00	126.056,00	128.051,00	-30.380,01
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020109				7.200,00	5.250,00						-1.950,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020121				650,00	2.345,00						1.695,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 02020102				28.350,00	31.850,00						3.500,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020203				1.050,00	425,00						-625,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020219				7.450,00	7.050,00						-400,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020225		135.600,00	107.539,99	900,00	1.000,00						100,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020109				2.100,00	2.070,00		4.062,00	4.129,00	4.198,00	4.267,00	-30,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 020121				1.300,00	80,00						-1.220,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 02020102				250,00							-250,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 020203				250,00							-250,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 020225		4.000,00	17.960,00	100,00	15.810,00						15.710,00
2.5.2. 001	2019 A 1	PAAC	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 040701		20.000,00	18.470,00	20.000,00	18.470,00		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	-1.530,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		5.766.507,28	5.840.167,02	5.766.507,28	5.840.167,02		6.011.843,09	6.075.880,21	6.023.904,00	6121007,00	73.659,74
2.5.2. 002	2019 A 2	PAAD	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 040701		20.000,00	10.000,01	20.000,00	10.000,01		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	-9.999,99
3.		**Funções económicas**																
3.1.		**Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca**																
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 01010401				35.350,00	34.930,00		60.802,00	61.770,00	62.752,00	63.750,00	-420,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010113				5.800,00	5.300,00						-500,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010114				5.900,00	7.720,00						1.820,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010115					3.250,00						3.250,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010202					110,00						110,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010204					160,00						160,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010214					660,00						660,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010302					1.545,00						1.545,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 0103050202				9.800,00	10.000,00						200,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 01031001					100,00						100,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 02010201				2.200,00	1.560,00						-640,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 02010299				200,00							-200,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020107				1.150,00	580,00						-570,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020112				250,00							-250,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020114				700,00	600,00						-100,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020121				250,00	40,00						-210,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020203		62.100,00	67.055,00	500,00	500,00						
3.2.		**Indústria e energia**																
3.2. 030	2018 A 30	Rede de iluminação publica	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020225		144.000,00	148.700,00	144.000,00	148.700,00		146.160,00	148.470,00	150.816,00	153.199,00	4.700,00
3.4.		**Comércio e turismo**																
3.4.2.		**Turismo**																
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				350,00	350,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020104				250,00	350,00						100,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020106				5.000,00	8.430,00						3.430,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020115				150,00	150,00						
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020120				500,00							-500,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020121				500,00	8.850,00						8.350,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020202				5.000,00							-5.000,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020209				250,00							-250,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020212				500,00							-500,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020217				10.000,00	50,00						-9.950,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020218				7.500,00							-7.500,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020220				25.000,00	144.015,00						119.015,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020225		100.000,00	168.255,00	44.750,00	6.060,00						-38.690,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				250,00	54,56		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-195,44
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020106				1.000,00	262,49						-737,51
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020115				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020120				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020121				250,00	18,15						-231,85
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020209				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020212				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020217				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020218				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020220				1.500,00	5.917,85						4.417,85
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020225				2.000,00	145,65						-1.854,35
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 040701		10.000,00	7.898,70	3.000,00	1.500,00						-1.500,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				250,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020106				1.000,00	1.173,23						173,23
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020115				250,00							-250,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		6.102.607,28	6.242.075,73	6.104.107,28	6.243.248,96		6.394.305,09	6.461.620,21	6.412.972,00	6513456,00	139.141,68
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020120				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020121				250,00	442,80						192,80
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020209				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020212				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020217				500,00							-500,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020218				1.000,00							-1.000,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020220				3.000,00	11.330,65						8.330,65
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020225		10.000,00	13.053,99	2.500,00	107,31						-2.392,69
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				250,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020106				500,00	550,00						50,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020115				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020120				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020121				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020209				250,00	130,00						-120,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020212				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020217				1.000,00							-1.000,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020218				1.000,00							-1.000,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020220				9.500,00	33.825,00						24.325,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020225		15.000,00	35.235,00	1.000,00	730,00						-270,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020106				1.000,00	230,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-770,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020120											
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020121				500,00	400,00						-100,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020220				7.500,00	19.550,00						12.050,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020225		10.000,00	20.980,00	1.000,00	800,00						-200,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				50,00	100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020115				350,00	100,00						-250,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020120				1.100,00	10,00						-1.090,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020121				250,00	10,00						-240,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 02020102				1.950,00	800,00						-1.150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020209				250,00	110,00						-140,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020212				150,00							-150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020217				150,00							-150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020218				150,00							-150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020220				5.000,00	2.150,00						-2.850,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020225		10.000,00	3.280,00	350,00							-350,00
3.4.2. 041	2018 A 41	Alentejo em Cena	UFDIMA	2018/01/01	2019/12/31	4	02 020220		2.200,00	3.700,00	2.200,00	3.700,00						1.500,00
4.		**Outras funções**																
4.1.		**Operações da dívida Autárquica**																

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 15
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		6.149.807,28	6.318.324,72	6.149.807,28	6.318.324,72		6.444.305,09	6.511.620,21	6.462.972,00	6563456,00	168.517,44
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 03010301				1.000,00	10,00		99.335,00	91.979,00	84.669,00	461.074,00	-990,00
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 03010302				103.800,00	103.850,00						50,00
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 030201				100,00	100,00						
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 030305				2.000,00	600,00						-1.400,00
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 03050202		107.150,00	104.810,00	250,00	250,00						
4.2.		**Transferências entre Administrações**																
4.2. 037	2018 A 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04050102		49.052,72	50.752,72	49.052,72	50.752,72		49.789,00	50.576,00	51.376,00	52.188,00	1.700,00
4.2. 038	2018 A 38	Quotizações diversas	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04050104				5.400,00	5.400,00		5.796,00	5.888,00	5.982,00	6.078,00	
4.2. 038	2018 A 38	Quotizações diversas					02 040701		5.710,00	5.710,00	310,00	310,00						
4.2. 040	2018 A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020220				10.100,00	4.430,00		112.514,00	114.293,00	116.100,00	117.937,00	-5.670,00
4.2. 040	2018 A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços					02 04050104		105.070,00	74.510,00	94.970,00	70.080,00						-24.890,00
4.2. 003	2019 A 3	Acordos com Feguesias	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 04050102		17.760,00	17.760,00	17.760,00	17.760,00		18.027,00	18.312,00	18.602,00	18.896,00	
							TOTAL ...		6.434.550,00	6.571.867,44	6.434.550,00	6.571.867,44		6.729.766,09	6.792.668,21	6.739.701,00	7219629,00	137.317,44

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

Mapa 8.3.2.1 - Modificações às Grandes Opções do Plano

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANO CONTABILISTICO: 2019

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
1.		**Funções Gerais**																
1.1.		**Serviços Gerais de Administração Pública**																
1.1.1.		**Administracao Geral**																
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	01 010204				800,00	1.510,00		9.847,00	10.005,00	10.166,00	10.329,00	710,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 01021302				500,00							-500,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 01021303				8.150,00	11.600,00						3.450,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 020121				250,00	1.960,00						1.710,00
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 04050102											
1.1.1. 001	2018 A 1	Assembleia Municipal					01 04050108		9.700,00	15.070,00								
1.1.1. 001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 070101				500,00	500,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.1.1. 001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis					02 07010203				2.500,00	5.550,00						3.050,00
1.1.1. 001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis					02 07010307		5.500,00	21.920,00	2.500,00	15.870,00						13.370,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 010101				123.950,00	119.095,00		215.133,00	218.538,00	221.998,00	225.511,00	-4.855,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010111				22.050,00	22.080,00						30,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010113				5.800,00	5.540,00						-260,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010114				20.700,00	22.045,00						1.345,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010115					2.580,00						2.580,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010204				100,00	100,00						
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 01021303				3.200,00	3.485,00						285,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 010302				1.500,00	1.650,00						150,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 0103050201				7.750,00	8.450,00						700,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 0103050202				26.650,00	29.075,00						2.425,00
1.1.1. 002	2018 A 2	Orgãos da Autarquia					02 020215		211.950,00	214.200,00	250,00	100,00						-150,00
1.1.1. 002	2018 I 2	Edificio dos Paços do Concelho	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	3	02 07010301		5.000,00	10.350,00	5.000,00	10.350,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.350,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 01010401				1.443.050,00	1.530.650,00		2.692.730,00	2.735.291,00	2.778.526,00	2822441,00	87.600,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01010402				30.750,00	10,00						-30.740,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01010404				500,00							-500,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01010604				500,00	8.050,00						7.550,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010108				500,00	2.430,00						1.930,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010111				2.350,00	2.350,00						
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010113				176.950,00	149.680,00						-27.270,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010114				261.200,00	272.100,00						10.900,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010115				78.000,00	57.096,00						-20.904,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010202				10.000,00	18.790,00						8.790,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010204				11.000,00	6.500,00						-4.500,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010205				1.800,00	3.820,00						2.020,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010210				2.950,00	3.400,00						450,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010211				4.100,00	5.900,00						1.800,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01021302				250,00							-250,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010214				25.200,00	39.160,00						13.960,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010301				57.100,00	80.920,00						23.820,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010302				27.150,00	27.830,00						680,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010303				16.350,00	16.050,00						-300,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010304				250,00							-250,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 0103050201				280.800,00	306.900,00						26.100,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 0103050202				147.900,00	170.450,00						22.550,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01030503				250,00							-250,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 010306				100,00	100,00						
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01030901				42.250,00	66.950,00						24.700,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 01031001				2.350,00	1.450,00						-900,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020107				5.000,00	4.765,00						-235,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020203											
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020215				2.500,00	7.780,00						5.280,00
1.1.1. 003	2018 A 3	Trabalhadores do Municipio					02 020222		2.636.200,00	2.783.131,00	5.100,00							-5.100,00
1.1.1. 003	2018 I 3	Estaleiros Municipais	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	0	02 07010301		500,00	700,00	500,00	700,00		50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	200,00
1.1.1. 004	2018 A 4	Outras situações - Pessoal	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 010107				12.500,00	13.000,00		13.206,00	13.416,00	13.629,00	13.846,00	500,00
1.1.1. 004	2018 A 4	Outras situações - Pessoal					02 010109		13.000,00	13.000,00	500,00							-500,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANO CONTABILISTICO: 2019

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		2.881.850,00	3.058.371,00	2.881.850,00	3.058.371,00		3.060.916,00	3.107.250,00	3.129.319,00	3177127,00	176.521,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010602					9.300,00		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	9.300,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070107				1.500,00	8.550,00						7.050,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070108				17.500,00	18.950,00						1.450,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070109				500,00	2.100,00						1.600,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 07011002				3.974,02	21.924,02						17.950,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070111				2.000,00	14.120,00						12.120,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 070205				500,00							-500,00
1.1.1. 004	2018 I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos					02 110201		26.474,02	75.044,02	500,00	100,00						-400,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010201				500,00	655,00		161.894,00	164.455,00	167.057,00	169.700,00	155,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 02010202				106.500,00	121.000,00						14.500,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 02010299				1.800,00	3.400,00						1.600,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020109				200,00	610,00						410,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020112				15.000,00	21.745,00						6.745,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020114				3.300,00	4.120,00						820,00
1.1.1. 005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos					02 020203		157.300,00	203.320,00	30.000,00	51.790,00						21.790,00
1.1.1. 005	2018 I 5	Orçamento Participativo	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 070115		20.000,00	50,00	20.000,00	50,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-19.950,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais	UCPC	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				300,00	1.640,00		549.935,00	560.464,00	561.296,00	569.861,00	1.340,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020104				7.500,00	7.150,00						-350,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020106					120,00						120,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020108				5.000,00	6.170,00						1.170,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020109				500,00	1.940,00						1.440,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020117				2.500,00	2.250,00						-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020118				250,00	350,00						100,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020119				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020121				20.000,00	21.480,00						1.480,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 02020102				105.000,00	119.700,00						14.700,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 02020199				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020202				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020203				4.500,00	535,00						-3.965,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020209				40.000,00	46.520,00						6.520,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020210				4.500,00	4.650,00						150,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020211				12.500,00	16.360,00						3.860,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANO CONTABILISTICO: 2019

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		3.085.624,02	3.336.785,02	3.288.924,02	3.565.650,02		3.942.745,00	4.002.169,00	4.027.672,00	4086688,00	276.726,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020212				29.500,00	29.320,00						-180,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020213				500,00	1.180,00						680,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020217				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020218				250,00							-250,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020219				30.000,00	19.500,00						-10.500,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020220				223.561,00	145.711,00						-77.850,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020224				36.450,00	34.407,31						-2.042,69
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 020225				7.000,00	14.940,00						7.940,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 030601				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 06020301				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 06020302				50,00							-50,00
1.1.1. 006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais					02 06020305		534.669,20	477.546,51	3.908,20	3.623,20						-285,00
1.1.1. 062	2018 I 62	Palacete Alvarez (doação com encargos)		2018/07/01	2038/06/30	P	02 07010307		24.360,00	24.240,00	24.360,00	24.240,00		24.725,00	25.096,00	25.473,00	447.476,00	-120,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020	UFDIMA	2018/01/02	2019/12/31	3	02 070107				9.461,54	1.411,54						-8.050,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020					02 070108				10.078,62	21.178,62						11.100,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020					02 070109				3.774,56	1.264,56						-2.510,00
1.1.1. 001	2019 I 1	ModernizaçãoAC@2020					02 08050104		27.710,87	27.250,87	4.396,15	3.396,15						-1.000,00
1.1.1. 004	2019 A 4	MODERNIZAÇÃOAC@2020	UFDIMA	2018/01/02	2019/12/31	3	02 020220				8.462,40	8.462,40						
1.1.1. 004	2019 A 4	MODERNIZAÇÃOAC@2020					02 04050104		14.234,88	14.234,88	5.772,48	5.772,48						
1.2.		**Segurança e Ordem Públicas**																
1.2.1.		**Protecção Civil e luta contra incêndios**																
1.2.1. 007	2018 A 7	Equipa de intervenção permanente	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	0	02 040701		23.500,00	24.005,00	23.500,00	24.005,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	505,00
1.2.1. 008	2018 I 8	Apoio à proteção civil	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 080701		4.800,00	6.400,00	4.800,00	6.400,00		19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	1.600,00
1.2.1. 006	2019 A 6	Proteção civil - funcionamento	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	2019/01/02	2023/12/31		02 020121					200,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	200,00
1.2.1. 006	2019 A 6	Proteção civil - funcionamento					02 020225		41.050,00	14.677,01	41.050,00	14.477,01						-26.572,99
1.2.1. 009	2019 I 9	Proteção civil - investimento	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	2019/01/02	2023/12/31		02 07010602				10.000,00	100,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	-9.900,00
1.2.1. 009	2019 I 9	Proteção civil - investimento					02 070115		14.800,00	12.600,00	4.800,00	12.500,00						7.700,00
2.		**Funções Sociais**																
2.1.		**Educação**																
2.1.1.		**Ensino Não Superior**																
2.1.1. 008	2018 A 8	Atividades de enriquecimento curricular	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020220		30.000,00	30.610,00	30.000,00	30.610,00		30.450,00	30.932,00	31.421,00	31.918,00	610,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 01010401				283.000,00	255.780,00		480.402,00	487.999,00	495.715,00	503.554,00	-27.220,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010108				1.200,00	2.185,00						985,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010113				40.450,00	30.050,00						-10.400,00

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		3.800.748,97	3.968.349,29	4.125.398,97	4.256.364,29		4.607.522,00	4.675.396,00	4.709.481,00	5198836,00	130.965,32
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010114				50.200,00	50.262,00						62,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010115				15.000,00	16.040,00						1.040,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010202				350,00	1.350,00						1.000,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010204				150,00	150,00						
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010205				400,00	1.050,00						650,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010214				1.400,00	3.340,00						1.940,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 010303				800,00							-800,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 0103050201				45.600,00	42.325,00						-3.275,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 0103050202				34.650,00	35.855,00						1.205,00
2.1.1. 009	2018 A 9	Competências descentralizadas do Ministerio da Educação					02 01031001		473.300,00	438.387,00	100,00							-100,00
2.1.1. 010	2018 I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010305				500,00	23.150,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.650,00
2.1.1. 010	2018 I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares					02 07011002		1.000,00	25.930,00	500,00	2.780,00						2.280,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns	UFDIMA / UCPC	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020121				2.000,00			26.399,00	26.820,00	27.245,00	27.678,00	-2.000,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns					02 020203				1.500,00							-1.500,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns					02 020219				5.500,00	2.760,00						-2.740,00
2.1.1. 042	2018 A 42	Educação - custos comuns					02 040301		24.000,00	2.760,00	15.000,00							-15.000,00
2.1.2.		**Serviços Auxiliares de Ensino**																
2.1.2. 011	2018 A 11	Transportes escolares	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020210		22.000,00	28.000,00	22.000,00	28.000,00		22.330,00	22.683,00	23.042,00	23.407,00	6.000,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares	UFDIMA / UCPC	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				1.150,00	8.380,00		115.242,00	117.065,00	118.917,00	120.798,00	7.230,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares					02 020104				1.600,00	3.230,00						1.630,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares					02 020106				110.000,00	61.900,00						-48.100,00
2.1.2. 012	2018 A 12	Cantinas escolares					02 020121		113.450,00	74.300,00	700,00	790,00						90,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				350,00	800,00		12.953,00	13.160,00	13.369,00	13.582,00	450,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020106					1.520,00						1.520,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020108											
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020120				2.500,00	1.685,00						-815,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020121				50,00	450,00						400,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 02020102				9.800,00	9.700,00						-100,00
2.1.2. 013	2018 A 13	Oficina da criança					02 020203		12.750,00	14.155,00	50,00							-50,00
2.1.2. 043	2018 A 43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	UFDIMA	2018/07/01	2021/12/31	3	02 020120				4.950,00	6.130,00		61.000,00	53.850,00			1.180,00
2.1.2. 043	2018 A 43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar					02 020121				4.000,00	4.000,00						
2.1.2. 043	2018 A 43	PIICIE - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar					02 020220		61.000,00	61.580,00	52.050,00	51.450,00						-600,00
2.1.2. 058	2018 I 58	Viaturas de transporte escolar	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	3	02 07010602				25.000,00	8.700,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-16.300,00
2.1.2. 058	2018 I 58	Viaturas de transporte escolar					02 070205		103.000,00	86.700,00	78.000,00	78.000,00						
2.2.		**Saúde**																
2.2.1.		**Serviços individuais de Saúde**																

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		4.611.248,97	4.700.161,29	4.611.248,97	4.700.161,29		4.965.446,00	5.028.974,00	5.012.054,00	5504301,00	88.912,32
2.2.1. 009	2018 I 9	Reestruturação do ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	UFDIMA	2018/01/01	2019/12/31	2	02 080301		15.371,20	15.371,20	15.371,20	15.371,20						
2.2.1. 002	2019 I 2	Projeto Piloto: Saúde Oral - Protoloco de colaboração com a ARS	UFDIMA	2020/01/02	2020/12/31	0	02 070115							23.000,00				
2.3.		**Segurança e Acção Social**																
2.3.2.		**Acção Social**																
2.3.2. 011	2018 I 11	Casa Social de Borba - Casa de Acolhimento Temporária	UOSU	2018/01/01	2019/12/31	0	02 07010203		104.800,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00						
2.3.2. 014	2018 A 14	Apoio à atividade de ação social	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020121				250,00	750,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	500,00
2.3.2. 014	2018 A 14	Apoio à atividade de ação social					02 020225				250,00	50,00						-200,00
2.3.2. 014	2018 A 14	Apoio à atividade de ação social					02 040701		1.500,00	1.110,00	1.000,00	310,00						-690,00
2.3.2. 015	2018 A 15	Contratos de emprego inserção	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020210				250,00			80.186,00	81.455,00	82.744,00	84.053,00	-250,00
2.3.2. 015	2018 A 15	Contratos de emprego inserção					02 020212				1.000,00	2.400,00						1.400,00
2.3.2. 015	2018 A 15	Contratos de emprego inserção					02 04080201		79.000,00	58.000,00	77.750,00	55.600,00						-22.150,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado	UJGAF	2018/01/01	2023/12/31	5	02 010109				98.950,00	104.700,00		163.215,00	165.798,00	168.421,00	171.087,00	5.750,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010113				16.200,00	14.550,00						-1.650,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010114				16.500,00	17.672,00						1.172,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010202				150,00	780,00						630,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010210				200,00	700,00						500,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010211				1.000,00	3.300,00						2.300,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 010214				350,00	2.350,00						2.000,00
2.3.2. 016	2018 A 16	Programa - emprego apoiado					02 0103050202		160.800,00	169.982,00	27.450,00	25.930,00						-1.520,00
2.3.2. 017	2018 A 17	Programa juventude em movimento	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04080202		20.000,00	1.805,00	20.000,00	1.805,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-18.195,00
2.3.2. 018	2018 A 18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04080202		9.000,00	10.200,00	9.000,00	10.200,00		12.000,00	13.500,00	15.000,00	15.000,00	1.200,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais	UFDIMA	2018/07/01	2021/06/30	0	02 01010401				22.650,00	100,00		74.283,09	67.471,21			-22.550,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 010113				2.350,00							-2.350,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 010114				3.800,00							-3.800,00
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 0103050202				6.300,00	3,63						-6.296,37
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 020220				14.403,20							-14.403,20
2.3.2. 044	2018 A 44	Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais					02 040701		79.503,20	103,63	30.000,00							-30.000,00
2.3.2. 060	2018 I 60	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Nora	UOSU	2018/07/01	2020/12/31	0	02 07010307							199.524,12				
2.3.2. 061	2018 I 61	Reabilitação/Adaptação de Edificios para Criação de Centro de Dia da Orada	UOSU	2018/07/01	2020/12/31	0	02 07010307							194.020,24				
2.3.2. 005	2019 A 5	Ação Social Escolar	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 04080202		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.075,00	5.156,00	5.238,00	25.790,00	
2.4.		**Habitação e Servicos Colectivos**																
2.4.2.		**Ordenamento do Território**																
2.4.2. 012	2018 I 12	Plano Diretor Municipal	UPGUOT	2018/01/01	2020/12/31	0	02 070113		500,00	14.850,00	500,00	14.850,00		72.250,00				14.350,00
2.4.2. 013	2018 I 13	Planos de Pormenor	UPGUOT	2018/01/01	2021/12/31	0	02 070113		500,00	50,00	500,00	50,00		20.000,00	5.000,00	5.000,00		-450,00
2.4.2. 014	2018 I 14	Arranjos paisagisticos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030305		2.000,00	5.270,00	2.000,00	5.270,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.270,00
2.4.2. 015	2018 I 15	Reabilitação do jardim Municipal de Borba	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	4	02 07030305		500,00	1.330,00	500,00	1.330,00		25.000,00				830,00
2.4.2. 012	2019 I 12	Operação de reabilitação urbana - projeto				0	02 070113			2.460,00		2.460,00		13.530,00				2.460,00
2.4.2. 013	2019 I 13	Plano Estratégico de Habitação Local				0	02 070113			9.840,00		9.840,00		13.776,00				9.840,00
2.4.3.		**Saneamento**																
2.4.3. 016	2018 I 16	Remodelação da rede de aguas residuais (saneamento e aguas pluviais)	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030302		22.500,00	8.670,00	22.500,00	8.670,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-13.830,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

ANO CONTABILISTICO: 2019

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		5.112.223,37	5.109.003,12	5.112.223,37	5.109.003,12		5.948.805,45	5.454.854,21	5.375.957,00	5887731,00	-3.220,25
2.4.3. 017	2018 I 17	Remodelação da rede de aguas pluviais da Quinta da Prata	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030302							53.000,00				
2.4.3. 019	2018 A 19	Sistema intermunicipal de saneamento	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020220		170.000,00	188.300,00	170.000,00	188.300,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	18.300,00
2.4.3. 041	2018 I 41	Valorização da Rua de S. Bartolomeu	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030302							424.000,00				
2.4.3. 003	2019 I 3	Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	UOSU	2019/01/02	2019/12/31	0	02 07030302		10.000,00	5.600,00	10.000,00	5.600,00						-4.400,00
2.4.4.		**Abastecimento de Água**																
2.4.4. 018	2018 I 18	Remodelação da rede de abastecimento de água	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030307		12.500,00	31.550,00	12.500,00	31.550,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	19.050,00
2.4.4. 019	2018 I 19	Contadores de água	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011002		2.500,00	4.650,00	2.500,00	4.650,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.150,00
2.4.4. 020	2018 A 20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02011601		450.000,00	602.500,00	450.000,00	602.500,00		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	152.500,00
2.4.4. 021	2018 I 21	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030307							25.000,00				
2.4.4. 022	2018 I 22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0	02 07030307							150.000,00				
2.4.4. 023	2018 I 23	Remodelação das condutas de água de Orada	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0								25.000,00	50.000,00			
2.4.4. 004	2019 I 4	Substituição da adutora Salgada / Rio de Moinhos	UOSU	2019/01/02	2020/12/31	0	02 07030307		30.000,00	22.000,00	30.000,00	22.000,00		30.000,00				-8.000,00
2.4.4. 005	2019 I 5	Controlo de perdas de água	UOSU	2019/01/02	2022/12/31	5	02 070108				6.000,00	4.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-1.500,00
2.4.4. 005	2019 I 5	Controlo de perdas de água					02 07011002		16.000,00	6.050,00	10.000,00	1.550,00						-8.450,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**																
2.4.5. 020	2018 I 20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011001		2.000,00	16.650,00	2.000,00	16.650,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.650,00
2.4.5. 021	2018 A 21	Limpeza publica	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104		16.100,00	8.100,00	16.100,00	8.100,00		16.343,00	16.602,00	16.866,00	17.134,00	-8.000,00
2.4.5. 022	2018 A 22	Gestão de residuos urbanos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020202		190.000,00	175.000,00	190.000,00	175.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-15.000,00
2.4.5. 006	2019 I 6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	UOSU	2019/01/02	2024/12/31	2	02 07011001		1.076,25	1.076,25	1.076,25	1.076,25		1.076,25	1.076,25	1.076,25	2.152,50	
2.5.		**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**																
2.5.1.		**Cultura**																
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				250,00	400,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020106				1.000,00	7.430,00						6.430,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020115				1.250,00	500,00						-750,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020121				1.400,00	1.100,00						-300,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 02021602				250,00							-250,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020217				4.150,00	1.450,00						-2.700,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020218				250,00							-250,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020220				20.000,00	29.750,00						9.750,00
2.5.1. 023	2018 A 23	Iniciativas culturais					02 020225		29.900,00	42.680,00	1.350,00	2.050,00						700,00
2.5.1. 028	2018 I 28	Valorização de equipamentos culturais	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010307		2.000,00	4.400,00	2.000,00	4.400,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.400,00
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**																
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				200,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-200,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020106				1.000,00	1.790,00						790,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020115				250,00							-250,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020121				500,00	520,00						20,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020217				150,00							-150,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020218				150,00							-150,00

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		6.044.299,62	6.217.559,37	6.046.549,62	6.219.869,37		7.744.224,70	6.593.532,46	6.464.899,25	6978017,50	173.319,75
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020220				5.000,00	1.490,00						-3.510,00
2.5.2. 025	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer					02 020225		7.500,00	3.800,00	250,00							-250,00
2.5.2. 026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020121				250,00	70,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-180,00
2.5.2. 026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer					02 020225				250,00							-250,00
2.5.2. 026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer					02 040701		10.500,00	20.640,00	10.000,00	20.570,00						10.570,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				90.000,00	59.619,99		122.158,00	124.091,00	126.056,00	128.051,00	-30.380,01
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020109				7.200,00	5.250,00						-1.950,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020121				650,00	2.345,00						1.695,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 02020102				28.350,00	31.850,00						3.500,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020203				1.050,00	425,00						-625,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020219				7.450,00	7.050,00						-400,00
2.5.2. 027	2018 A 27	Piscinas cobertas					02 020225		135.600,00	107.539,99	900,00	1.000,00						100,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020109				2.100,00	2.070,00		4.062,00	4.129,00	4.198,00	4.267,00	-30,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 020121				1.300,00	80,00						-1.220,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 02020102				250,00							-250,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 020203				250,00							-250,00
2.5.2. 028	2018 A 28	Piscinas descobertas					02 020225		4.000,00	17.960,00	100,00	15.810,00						15.710,00
2.5.2. 029	2018 I 29	Valorização de equipamentos desportivos	UFDIMA/ UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010302		2.000,00	6.150,00	2.000,00	6.150,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.150,00
2.5.2. 030	2018 I 30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010302		2.000,00	7.350,00	2.000,00	7.350,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.350,00
2.5.2. 031	2018 I 31	Medidas de eficiência energética	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07010307		500,00	500,00	500,00	500,00		25.000,00	20.000,00	17.500,00	15.000,00	
2.5.2. 032	2018 I 32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07010302		23.985,00	160.885,00	23.985,00	160.885,00						136.900,00
2.5.2. 001	2019 A 1	PAAC	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 040701		20.000,00	18.470,00	20.000,00	18.470,00		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	-1.530,00
2.5.2. 002	2019 A 2	PAAD	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 040701		20.000,00	10.000,01	20.000,00	10.000,01		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	-9.999,99
2.5.3.		**Outras actividades cívicas e religiosas**																
2.5.3. 024	2018 I 24	PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	UOSU	2018/01/01	2019/12/31	3	02 07010307		195.567,43	244.277,00	195.567,43	244.277,00						48.709,57
2.5.3. 025	2018 I 25	PARU Borba - Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Oficios	UOSU	2019/01/01	2019/12/31	0	02 07010307		110.038,38	99.738,38	110.038,38	99.738,38						-10.300,00
2.5.3. 027	2018 I 27	PARU Borba - Outros projetos	UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	02 07010307							640.000,00				
2.5.3. 027	2018 I 27	PARU Borba - Outros projetos					02 070113			4.800,00		4.800,00						4.800,00
3.		**Funções económicas**																
3.1.		**Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca**																
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 01010401				35.350,00	34.930,00		60.802,00	61.770,00	62.752,00	63.750,00	-420,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010113				5.800,00	5.300,00						-500,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010114				5.900,00	7.720,00						1.820,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010115					3.250,00						3.250,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010202					110,00						110,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010204					160,00						160,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010214					660,00						660,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 010302					1.545,00						1.545,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 0103050202				9.800,00	10.000,00						200,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 01031001					100,00						100,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 02010201				2.200,00	1.560,00						-640,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 02010299				200,00							-200,00

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		6.575.990,43	6.919.669,75	6.635.240,43	6.985.004,75		8.672.246,70	6.879.522,46	6.751.405,25	7265085,50	349.764,32
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020107				1.150,00	580,00						-570,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020112				250,00							-250,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020114				700,00	600,00						-100,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020121				250,00	40,00						-210,00
3.1. 029	2018 A 29	Sapadores florestais					02 020203		62.100,00	67.055,00	500,00	500,00						
3.1. 033	2018 I 33	Sapadores florestais	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011002		500,00	150,00	500,00	150,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-350,00
3.2.		**Indústria e energia**																
3.2. 030	2018 A 30	Rede de iluminação publica	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020225		144.000,00	148.700,00	144.000,00	148.700,00		146.160,00	148.470,00	150.816,00	153.199,00	4.700,00
3.2. 034	2018 I 34	Zona Industrial Alto dos Bacelos	UOSU	2020/01/01	2022/12/31	0								100.000,00	150.000,00	150.000,00		
3.2. 035	2018 I 35	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	UOSU	2018/01/01	2020/12/31	0	02 07030313		43.629,90	53.429,90	43.629,90	53.429,90		264.519,58				9.800,00
3.2. 036	2018 I 36	Infraestruturas para distribuição de iluminação publica	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030304		500,00	500,00	500,00	500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.2. 063	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)	UFDIMA	2018/10/01	2022/12/31	0	02 07030304							97.324,91	97.324,91	97.324,91	801.930,55	
3.2. 063	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)					02 08050104		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
3.2. 007	2019 I 7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"	UFDIMA	2019/01/02	2020/12/31	0	02 070113		500,00	6.200,00	500,00	6.200,00		5.000,00				5.700,00
3.2. 010	2019 I 10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos				0	02 07030304			45.200,00		45.200,00						45.200,00
3.3.		**Transportes e comunicações**																
3.3.1.		**Transportes rodoviários**																
3.3.1. 037	2018 I 37	Sinalização	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030309		2.500,00	3.800,00	2.500,00	3.800,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.300,00
3.3.1. 038	2018 I 38	Caminhos Rurais - reconstrução	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030308		1.500,00		1.500,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-1.500,00
3.3.1. 039	2018 I 39	Valorização de estradas e arruamentos	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030301		25.000,00	20.850,00	25.000,00	20.850,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-4.150,00
3.3.1. 042	2018 I 42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz	UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	02 07030301							175.000,00				
3.3.1. 043	2018 I 43	Valorização da estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	UOSU	2020/01/01	2020/12/31	0	02 07030301							160.000,00				
3.3.1. 044	2018 I 44	Valorização da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07030301		20.000,00	50,00	20.000,00	50,00		170.000,00				-19.950,00
3.3.1. 045	2018 I 45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	UOMASU	2020/01/01	2020/12/31	0								212.000,00				
3.3.1. 046	2018 I 46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	UOMASU	2019/01/01	2022/12/31	3	02 07030301		5.000,00	200,00	5.000,00	200,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		-4.800,00
3.4.		**Comércio e turismo**																
3.4.1.		**Mercados e feiras**																
3.4.1. 047	2018 I 47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	UOSU	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07030313		500,00	950,00	500,00	950,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	450,00
3.4.1. 048	2018 I 48	Requalificação do Parque de Feiras	UOSU	2018/01/01	2022/12/31	0	02 07030313		500,00	150,00	500,00	150,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00		-350,00
3.4.2.		**Turismo**																
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 02010299				350,00	350,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020104				250,00	350,00						100,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020106				5.000,00	8.430,00						3.430,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020115				150,00	150,00						
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020120				500,00							-500,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020121				500,00	8.850,00						8.350,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020202				5.000,00							-5.000,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020209				250,00							-250,00

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		6.883.220,33	7.267.904,65	6.895.470,33	7.286.034,65		10357251,19	7.580.317,37	7.454.546,16	8435215,05	390.564,32
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020212				500,00							-500,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020217				10.000,00	50,00						-9.950,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020218				7.500,00							-7.500,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020220				25.000,00	144.015,00						119.015,00
3.4.2. 031	2018 A 31	Festa da vinha e do vinho					02 020225		100.000,00	168.255,00	44.750,00	6.060,00						-38.690,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				250,00	54,56		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-195,44
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020106				1.000,00	262,49						-737,51
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020115				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020120				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020121				250,00	18,15						-231,85
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020209				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020212				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020217				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020218				250,00							-250,00
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020220				1.500,00	5.917,85						4.417,85
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 020225				2.000,00	145,65						-1.854,35
3.4.2. 032	2018 A 32	Ervas & Companhia					02 040701		10.000,00	7.898,70	3.000,00	1.500,00						-1.500,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				250,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020106				1.000,00	1.173,23						173,23
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020115				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020120				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020121				250,00	442,80						192,80
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020209				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020212				250,00							-250,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020217				500,00							-500,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020218				1.000,00							-1.000,00
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020220				3.000,00	11.330,65						8.330,65
3.4.2. 033	2018 A 33	Queijo & Sabores					02 020225		10.000,00	13.053,99	2.500,00	107,31						-2.392,69
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				250,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020106				500,00	550,00						50,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020115				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020120				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020121				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 02020102				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020209				250,00	130,00						-120,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020212				250,00							-250,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020217				1.000,00							-1.000,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020218				1.000,00							-1.000,00
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020220				9.500,00	33.825,00						24.325,00

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019 TOTAL DOT. INICAL	2019 TOTAL DOT. CORRIGIDA	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. INICIAL	2019 FINANC. DEFINIDO DOT. CORRIGIDA	2019 FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2020	ANOS SEGUINTES 2021	ANOS SEGUINTES 2022	ANOS SEGUINTES SEGUINTES	MODIFICAÇÕES
							A TRANSPORTAR...		7.003.220,33	7.457.112,34	7.017.220,33	7.491.617,34		10407251,19	7.630.317,37	7.504.546,16	8485215,05	474.397,01
3.4.2. 034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS					02 020225		15.000,00	35.235,00	1.000,00	730,00						-270,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020106				1.000,00	230,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-770,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020120											
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020121				500,00	400,00						-100,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020220				7.500,00	19.550,00						12.050,00
3.4.2. 035	2018 A 35	É Natal em Borba					02 020225		10.000,00	20.980,00	1.000,00	800,00						-200,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020104				50,00	100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020115				350,00	100,00						-250,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020120				1.100,00	10,00						-1.090,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020121				250,00	10,00						-240,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 02020102				1.950,00	800,00						-1.150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020202				250,00							-250,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020209				250,00	110,00						-140,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020212				150,00							-150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020217				150,00							-150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020218				150,00							-150,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020220				5.000,00	2.150,00						-2.850,00
3.4.2. 039	2018 A 39	Outros Eventos					02 020225		10.000,00	3.280,00	350,00							-350,00
3.4.2. 041	2018 A 41	Alentejo em Cena	UFDIMA	2018/01/01	2019/12/31	4	02 020220		2.200,00	3.700,00	2.200,00	3.700,00						1.500,00
3.4.2. 049	2018 I 49	Festa da Vinha e do Vinho	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 070115		500,00	1.100,00	500,00	1.100,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	600,00
3.4.2. 050	2018 I 50	Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba	UFDIMA / UOSU	2018/01/01	2019/12/31	0	02 07010302				77.014,85	82.014,85						5.000,00
3.4.2. 050	2018 I 50	Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba					02 07011002		82.014,85	82.014,85	5.000,00							-5.000,00
3.4.2. 051	2018 I 51	Posto de Turismo	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 07011002		400,00	100,00	400,00	100,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-300,00
3.4.2. 052	2018 I 52	Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	UFDIMA	2018/01/01	2021/12/31	0	02 07010413		289,68	289,68	289,68	289,68		25.000,00	50.000,00			
3.4.2. 053	2018 I 53	Parque de Autocaravanismo	UFDIMA / UOSU	2019/01/01	2020/12/31	0	02 07010405				7.261,77	7.261,77		60.000,00				
3.4.2. 053	2018 I 53	Parque de Autocaravanismo					02 070113		10.644,27	10.644,27	3.382,50	3.382,50						
3.4.2. 054	2018 I 54	Promoção tradicional de vinho da Talha	UFDIMA	2018/01/01	2021/12/31	0	02 070113		500,00	100,00	500,00	100,00		1.000,00	1.000,00			-400,00
3.4.2. 008	2019 I 8	AlStones	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	0	02 070115		5.000,00	10,00	5.000,00	10,00		55.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-4.990,00
3.5.		**Outras funções económicas**																
3.5. 011	2019 I 11	Viveiros de Empresas				0	02 07010307							92.857,50	7.300,00			
4.		**Outras funções**																
4.1.		**Operações da dívida Autárquica**																
4.1. 007	2018 I 7	Amortização de emprestimos	UFDIMA	2018/01/01	2033/10/25	5	02 100503				250.000,00			686.583,00	685.878,00	639.557,00	4394276,00	-250.000,00
4.1. 007	2018 I 7	Amortização de emprestimos					02 100603		756.805,00	506.805,00	506.805,00	506.805,00						
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 03010301				1.000,00	10,00		99.335,00	91.979,00	84.669,00	461.074,00	-990,00
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 03010302				103.800,00	103.850,00						50,00
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 030201				100,00	100,00						
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 030305				2.000,00	600,00						-1.400,00
4.1. 036	2018 A 36	Encargos com juros					02 03050202		107.150,00	104.810,00	250,00	250,00						
4.2.		**Transferências entre Administrações**																
4.2. 037	2018 A 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04050102		49.052,72	50.752,72	49.052,72	50.752,72		49.789,00	50.576,00	51.376,00	52.188,00	1.700,00
4.2. 038	2018 A 38	Quotizações diversas	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 04050104				5.400,00	5.400,00		5.796,00	5.888,00	5.982,00	6.078,00	
4.2. 038	2018 A 38	Quotizações diversas					02 040701		5.710,00	5.710,00	310,00	310,00						
4.2. 040	2018 A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 020220				10.100,00	4.430,00		112.514,00	114.293,00	116.100,00	117.937,00	-5.670,00
4.2. 040	2018 A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços					02 04050104		105.070,00	74.510,00	94.970,00	70.080,00						-24.890,00
4.2. 056	2018 I 56	CIMAC - projetos	UFDIMA	2018/01/01	2023/12/31	5	02 08050104		58.253,85	15.083,85	58.253,85	15.083,85		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-43.170,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE BORBA

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANO CONTABILISTICO: 2019

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR	2019					ANOS SEGUINTES				MODIFICAÇÕES
									TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO					
				INICIO	FIM			REALIZADO	DOT. INICAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA		2020	2021	2022	SEGUINTES	
							A TRANSPORTAR...		8.221.810,70	8.372.237,71	8.221.810,70	8.372.237,71		11682625,69	8.729.731,37	8.494.730,16	13609268,05	150.427,01
4.2. 059	2018 I 59	Requalificação da Casa do Povo de Orada	UFDIMA	2018/09/08	2019/12/31	0	02 08050102		14.924,80	14.924,80	14.924,80	14.924,80						
4.2. 003	2019 A 3	Acordos com Feguesias	UFDIMA	2019/01/02	2023/12/31	5	02 04050102		17.760,00	17.760,00	17.760,00	17.760,00		18.027,00	18.312,00	18.602,00	18.896,00	
4.3.		**Diversas não especificadas**																
4.3. 057	2018 I 57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	UFDIMA	2018/01/01	2020/12/31	5	02 090802		22.054,50	22.054,50	22.054,50	22.054,50		11.027,25				
							TOTAL ...		8.276.550,00	8.426.977,01	8.276.550,00	8.426.977,01		11711679,94	8.748.043,37	8.513.332,16	13628164,05	150.427,01

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

Mapa 8.3.3 - Contratação Administrativa

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
FREGUESIA DE ORADA	1030	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COMPETÊCNIAS PARA FREGUESIA ORADA - MANDATO 2017/2021	2017/11/01	35.969,30				2018/01/29	9.472,20			9.472,20	19.952,04			19.952,04	
FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU	1030	PROTOCOLO DE COLABORAÇAO COM FREGUESIA S. BARTOLOMEU - MANDATO 2017/2021	2017/11/01	81.487,36				2018/01/26	20.818,56			20.818,56	44.575,28			44.575,28	
FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	1030	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COMPETÊCNIAS PARA FREGUESIA RIO MOINHOS - MANDATO 2017/2021	2017/11/01	48.223,14				2018/01/26	12.699,12			12.699,12	26.749,20			26.749,20	
FREGUESIA DE MATRIZ	1030	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COMPETÊCNIAS PARA FREGUESIA MATRIZ - MANDATO 2017/2021	2017/11/01	68.599,76				2018/01/26	18.065,16			18.065,16	38.052,06			38.052,06	
FREGUESIA DE ORADA	1059	PROTOCOLO COLABORAÇAO - ESPOLIO MUSEOLOGICO AZINHAL ABELHO	2018/01/02	23.040,00	AD			2018/05/10	5.760,00			5.760,00	11.520,00			11.520,00	
CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	1070	ENCARGOS COM CGA - 2018	2018/01/02	292.900,00				2018/02/09	26.153,72			26.153,72	348.217,60			348.217,60	
INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL	1070	ACERTO - FINAL ANO 2018	2018/01/02	145.541,23					20.650,18			20.650,18	208.902,16			208.902,16	
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	1084	ILUMINAÇÃO PUBLICA - 2018	2018/01/02	204.630,01				2018/04/05	7.548,36			7.548,36	251.694,91			251.694,91	
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1084	FORNECIMENTO ELECTRICIDADE - PAV DESPORTIVO	2018/05/15	20.111,49				2018/07/05	1.051,16			1.051,16	24.737,14			24.737,14	
MARIA MANUELA C SILVEIRA MACHADO	1111	ACEITAÇAO DE DOAÇAO DE PREDIO URBANO AO MUNICIPIO - PALACETE	2018/07/01	258.791,00				2018/07/11	23.230,00			23.230,00	35.230,00			35.230,00	
ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES	1142	ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2018/2019	2018/01/02	31.400,00				2019/01/30	19.890,00			19.890,00	31.400,00			31.400,00	
ROSARIO, GRAÇA E ASSOCIADOS SROC, LDA	1144	AQUIISIÇAO SERVIÇOS AUDITOR EXTERNO - CERTIFICAÇAO LEGAL CONTAS	2019/01/02	13.200,00				2019/02/19	11.460,72			11.460,72	11.460,72			11.460,72	
ROSARIO, GRAÇA E ASSOCIADOS SROC, LDA	1145	PROJETO MODERNIZAÇAO AC2020 - ADAPTAÇAO DOS PROCEDIMENTOS AO NOVO NORMATIVO - SNC-AP	2017/11/01	8.600,00				2019/12/19	8.462,40			8.462,40	10.578,00			10.578,00	
MUNICIPIO DE BORBA	1149	SENHAS DE PRESENÇA E AJUDAS DE CUSTO - 2019 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2019/01/02	8.950,00				2019/02/22	11.715,72			11.715,72	11.715,72			11.715,72	
MUNICIPIO DE BORBA	1150	VENCIMENTOS E CUSTOS DIVERSOS COM PESSOAL - 2019 - ORGAOS AUTARQUIA	2019/01/02	177.300,00				2019/01/30	176.230,50			176.230,50	176.230,50			176.230,50	
MUNICIPIO DE BORBA	1151	VENCIMENTOS E CUSTOS DIVERSOS COM PESSOAL - 2019 - CÂMARA MUNICIPAL	2019/01/02	2.095.300,00				2019/01/30	2.134.960,50			2.134.960,50	2.134.960,50			2.134.960,50	
MUNICIPIO DE BORBA	1152	VENCIMENTOS E CUSTOS DIVERSOS COM PESSOAL - 2019 - COMPETENCIAS DESCENTRALIZADAS	2019/01/02	393.050,00				2019/01/30	359.866,96			359.866,96	359.866,96			359.866,96	
MUNICIPIO DE BORBA	1153	VENCIMENTOS E CUSTOS DIVERSOS COM PESSOAL - 2019 - PROGRAMA EMPREGO APOIADO	2019/01/02	133.350,00				2019/01/30	143.932,47			143.932,47	143.932,47			143.932,47	
MUNICIPIO DE BORBA	1154	CUSTOS COM CONTRATOS EMPREDO INSERÇAO - 2019 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS - CEI E CEI +	2019/01/02	77.750,00				2019/02/01	54.986,67			54.986,67	54.986,67			54.986,67	
MUNICIPIO DE BORBA	1155	VENCIMENTOS E CUSTOS DIVERSOS COM PESSOAL - 2019 - PROGRAMAS SAPADORES FLORESTAIS	2019/01/02	47.050,00				2019/01/30	53.634,75			53.634,75	53.634,75			53.634,75	
CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	1156	ENCARGOS COM CGA - 2019	2019/01/02	307.900,00				2019/02/15	331.361,72			331.361,72	331.361,72			331.361,72	
INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL	1157	ENCARGOS COM SEG. SOCIAL - 2019	2019/01/02	225.650,00				2019/02/11	250.311,45			250.311,45	250.311,45			250.311,45	
ADSE - INSTITUTO PROTEÇAO ASSISTENCIA NA DOENÇA, I.P	1158	ENCARGOS COM A SAUDE - ADSE - 2019	2019/01/02	22.910,81				2019/02/15	21.456,87			21.456,87	21.456,87			21.456,87	
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1161	FORNECIMENTO ELETRICIDADE - BTE - PISCINAS COBERTAS	2019/01/02	16.026,00				2019/02/28	19.711,98			19.711,98	19.711,98			19.711,98	
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1162	FORNECIMENTO ELECTRICIDADE - AV. D. DINIS MELO E CASTRO	2019/01/02	1.007,71				2019/02/28	1.239,48			1.239,48	1.239,48			1.239,48	
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1163	FORNECIMENTO ELECTRICIDADE - PARQUE DESPORTIVO	2019/01/02	1.698,44				2019/02/28	2.089,08			2.089,08	2.089,08			2.089,08	
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	1164	FORNECIMENTO ELECTRICIDADE - GERAL	2019/01/02	88.043,82				2019/02/11	100.439,82			100.439,82	100.439,82			100.439,82	

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1164	FORNECIMENTO ELETRICIDADE - GERAL	2019/01/02	51,66				2019/12/12	63,55			63,55	63,55			63,55	
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	1165	FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE - OFICINA DA CRIANÇA	2019/01/02	7.317,07				2019/03/08	6.888,53			6.888,53	6.888,53			6.888,53	
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	1166	FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE - ILUMINAÇAO PUBLICA	2019/01/02	116.829,27				2019/03/29	147.599,29			147.599,29	147.599,29			147.599,29	
MUNICIPIO DE BORBA	1187	PESSOAL A TERMO CERTO	2019/05/01	15.050,00				2019/07/01	9.956,83			9.956,83	9.956,83			9.956,83	
MULTISCALA, LDA	1192	ACERTO - FIM DE CONTRATO	2019/03/01	51.887,39					63.821,49			63.821,49	63.821,49			63.821,49	
ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BORBA	1198	PROTOCOLO - CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EIP (EQUIPA INTERVENÇÃO PERMANENTE)	2019/05/01	27.000,00	PI			2019/05/15	24.000,00			24.000,00	24.000,00			24.000,00	
IN SITU, CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDA	1201	EMPREITADA - REABILITAÇÃO DO ADARVE DA MURALHA DO CASTELO	2019/07/01	127.927,21				2019/10/28	19.379,93			19.379,93	19.379,93			19.379,93	
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1204	FORNECIMENTO ELECTRICIDADE - 3 LOJAS - MERCADO MUNICIPAL	2019/05/01	556,39				2019/06/24	653,22			653,22	653,22			653,22	
ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES	1212	ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2019/2020	2019/09/15	30.600,00				2019/10/17	10.710,00			10.710,00	10.710,00			10.710,00	
ANA SOFIA BILRO GENEBRA	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
CATIA MARIA CARAPINHA FELIZ	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
DEBORA CRISTINA DA SILVA ABELHO	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
JOAO MIGUEL BILRO GENEBRA	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
FLAVIA SOFIA MORGADO CAMOES	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
RITA ISABEL MILHO AVO	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
VASCO SALVADOR FAIA	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
MARGARIDA CABECAS COSTA	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
AMANDA CAROLINA DA ROSA	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
CATARINA ISABEL BRINQUETE COTOVIO	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
ANA KLERK RUSSO	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
INES SILVA MARTINS	1213	BOLSA DE ESTUDO - 2019/2020	2019/10/01	750,00				2019/12/30	225,00			225,00	225,00			225,00	
		Locação ou aquisição de bens móveis															
LOJA DO LILA - COMERCIO DE GAS, UNIPESSOAL, LDA	1035	AQUISIÇAO CONTINUA COMBUSTIVEIS GASOSOS - BOTIJAS - 2018	2017/12/31	1.102,18	AD			2018/03/05	186,96			186,96	1.355,68			1.355,68	
RAUL HEITOR CASTILHO HERDEIROS LDA	1035	AQUISIÇAO CONTINUA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS - GRANEL - 2018	2017/12/31	50.424,79	AD			2018/03/05	4.506,83			4.506,83	62.022,49			62.022,49	
SIQ - SOCIEDADE DE INDUSTRIAS QUIMICAS, LDA	1037	ACERTO - FIM DE CONTRATO	2018/01/02	11.435,24	AD				4.919,39			4.919,39	11.530,03			11.530,03	
GASPE, COMBUSTIVEIS LDA.	1038	AQUISIÇAO COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS - GASOLEO - 2018/2019	2017/12/31	173.109,00	CPN			2018/03/28	106.085,56			106.085,56	206.085,56			206.085,56	
LUBRIFUEL - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, LDA	1038	AQUISIÇAO COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS - GASOLINA - 2018/2019	2017/12/31	4.913,20	CPN			2019/12/02	1.551,35	652,93		2.204,28	5.390,30	652,93		6.043,23	
ESTREMOFRUTAS, LDA	1040	ACERTO - FIM DE CONTRATO	2017/12/31	32.285,32	ADRS				13.583,15			13.583,15	24.395,48			24.395,48	
AVILUDO-INDUST.E COMERC.DE PROD.ALIMENTARES, S.A.	1041	ACERTO - FINAL ANO	2018/01/02	14.978,00	AD				1.924,52			1.924,52	18.422,94			18.422,94	
AVILUDO-INDUST.E COMERC.DE PROD.ALIMENTARES, S.A.	1042	ACERTO - FINAL DE CONTRATO	2017/12/31	33.223,77	AD				14.675,42			14.675,42	25.846,07			25.846,07	
AVILUDO-INDUST.E COMERC.DE PROD.ALIMENTARES, S.A.	1043	ACERTO - FIM DE CONTRATO	2017/12/31	30.961,01	AD				12.807,68			12.807,68	27.155,59			27.155,59	
PAPELPACK, LDA	1044	ACERTO - FIM DE CONTRATO	2017/12/31	12.730,21	AD				7.825,27			7.825,27	15.658,16			15.658,16	
ABELHO E AMANTE, LDA	1108	AQUISIÇÃO DE TINTAS	2018/06/01	40.977,60	CP			2018/06/27	13.838,95			13.838,95	28.915,28			28.915,28	
VULCANIZADORA BORBENSE, LDA	1109	AQUISIÇAO CONTINUA PNEUS, CAMARAS-DE-AR E SERVIÇOS CONEXOS - 2018/2020	2018/05/01	44.395,65	CP			2018/07/24	18.566,87			18.566,87	27.671,84			27.671,84	
MULTITENDAS - COMERCIO E ALUGUER TENDAS, LDA	1128	ALUGUER DE TENDAS - FVV/2018	2018/11/10	22.063,85	CP			2019/02/05	27.138,54			27.138,54	27.138,54			27.138,54	
CLAUDIA PATRICIA AIRES SIMOES	1133	AQUISIÇAO SERVIÇOS ANIMADOR - 2019/2020	2019/01/02	36.000,00	CP			2019/01/24	10.000,00			10.000,00	10.000,00			10.000,00	

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
MARIA FILOMENA SARAGOÇA CANUDO	1134	AQUISIÇAO SERVIÇOS ANIMADOR - 2019/2020	2019/01/02	36.000,00	CP			2019/01/24	10.000,00			10.000,00	10.000,00			10.000,00	
RAUL HEITOR CASTILHO HERDEIROS LDA	1159	AQUISIÇAO CONTINUA COMBUSTIVEIS GASOSOS - GAS/2019	2019/01/02	61.904,91	CP			2019/02/28	51.672,94			51.672,94	51.672,94			51.672,94	
ESTREMOZCARNES,LDA.	1167	ACERTO - FIM DE CONTRATO	2019/01/02	26.512,29	CP				19.145,83			19.145,83	19.145,83			19.145,83	
LOJA DO LILA - COMERCIO DE GAS, UNIPESSOAL, LDA	1171	AQUISIÇAO GARRAFA DE GAS PROPANO 45KG	2019/01/02	897,56	ADRS			2019/04/29	1.104,00			1.104,00	1.104,00			1.104,00	
CLAUDIA SOFIA VELEZ BRINQUETE	1193	CONTRATAÇAO PSICOLOGO - PIICIE U - PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE INSUCESSO ESCOLAR	2019/01/02	37.080,00	CP			2019/03/29	7.725,00			7.725,00	7.725,00			7.725,00	
DIANA FILIPA MALIAS PAULINO	1194	CONTRATAÇAO NUTRICIONISTA - PIICIE U - PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	2019/01/02	36.720,00	CP			2019/03/29	7.650,00			7.650,00	7.650,00			7.650,00	
CIRCUITO RENOVADO PRODUÇÕES,LDA.	1195	AQUISIÇÃO SERVIÇOS - SOM, LUZ E EQUIPAMENTO TECNICO - EVENTOS CULTURAIS	2019/04/18	32.100,00	CP			2019/05/03	39.483,00			39.483,00	39.483,00			39.483,00	
SOMEFE - SOCIEDADE METAIS A FUNDICAO, LDA	1197	AQUISIÇÃO MATERIAIS - REMODELAÇÃO CONDUTA ENTRE SALGADA/RIO MOINHOS	2019/05/01	7.627,25	CP			2019/07/01	9.381,52			9.381,52	9.381,52			9.381,52	
WARPCOM SERVICES,S.A.	1206	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA EXPANSÃO "INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES SUPORTE AOS SERVIÇOS DIGITAIS DE MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS AO CIDADÃO"	2019/07/12	9.010,60	AD			2019/08/23	11.083,04			11.083,04	11.083,04			11.083,04	
BANCO SANTANDER TOTTA	962	LOCAÇÃO FINANCEIRA - AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 49/SM/12 - 36 MESES	2017/03/01	194.610,44	CPN	2794	2017/01/25	2017/05/15	78.217,56			78.217,56	221.616,42			221.616,42	
		Outros contratos															
BANCO SANTANDER TOTTA	1028	EMPRESTIMO SUBSTITUIÇAI PAEL - JUROS	2017/10/21	4.758.959,60				2018/05/02	339.294,32			339.294,32	685.028,54			685.028,54	
CAIXA GERAL DEPOSITOS, S.A.	749	EMPRESTIMO Nº 0165000482991 - CGD - JUROS	1998/09/07	421.061,38		27533	1998/08/20	2014/03/07	14.163,56			14.163,56	350.243,60			350.243,60	
BANCO BPI, SA	755	EMPRESTIMO Nº 2128372830007 - BPI - JUROS	2006/10/12	521.855,34		1827	2006/11/23	2014/07/01	41.363,62			41.363,62	439.061,71			439.061,71	
CAIXA GERAL DEPOSITOS, S.A.	756	EMPRESTIMO Nº 9015005217991 - CGD - JUROS	2006/12/27	67.509,40		17	2007/02/22	2014/07/01	5.363,88			5.363,88	56.781,62			56.781,62	
BANCO SANTANDER TOTTA	757	EMPRESTIMO Nº 000304192018096 - BST - JUROS - PAVILHAO EVENTOS	2008/01/14	1.867.113,09				2014/03/18	78.913,04			78.913,04	801.786,97			801.786,97	
NOVO BANCO	758	EMPRESTIMO Nº 0770030585 - NOVO BANCO - JUROS	2015/01/28	1.155.410,38				2015/02/06	60.242,02			60.242,02	309.047,11			309.047,11	
DIRECCAO GERAL DO TESOURO E FINANCAS	760	EMPRESTIMO PREDE - DGTF - JUROS	2009/10/01	713.368,07		1767	2009/09/15	2014/12/15	70.532,05			70.532,05	713.391,59			713.391,59	
FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	899	CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)	2015/01/02	308.762,94				2015/06/02	22.054,50			22.054,50	187.463,25			187.463,25	
		Aquisição de serviços															
KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL - UNIPESSOAL, LDA	1003	LEITURA DE COPIAS - EXTRA PLAFOM - 2019	2017/10/30	33.547,39	AD			2019/05/17	15.208,40			15.208,40	31.523,77			31.523,77	
INTERPREV,LDA	1047	AQUISIÇAO SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO - 2018/2020	2017/12/31	14.850,00	AD			2018/03/05	5.909,12			5.909,12	10.129,92			10.129,92	
CLITÉCNICA UNIPESSOAL, LDA.	1078	ACERTO - FINAL ANO	2018/01/02	4.560,00	ADRS				467,40			467,40	5.608,80			5.608,80	
ORONA PORTUGAL, SOC.UNIPESSOAL, LDA	1090	ASSISTÊNCIAS TECNICA A ELEVADOR - PISCINAS COBERTAS	2018/01/02	4.788,00	ADRS			2018/03/28	490,79			490,79	5.889,48			5.889,48	
RODOVIARIA DO ALENTEJO SA	1160	TRANSPORTE ESCOLAR/2019 - VINHETAS	2019/01/02	26.003,59	X			2019/01/30	27.740,05			27.740,05	27.740,05			27.740,05	
JOAO GIGA - SERV. ENGENHARIA UNIPESSOAL	1168	ASSISTÊNCIAS TECNICA DE ELECTROTECNIA - 2019	2019/01/02	6.000,00	AD			2019/02/19	6.765,00			6.765,00	6.765,00			6.765,00	
HUGO MANUEL ALMEIDA CAROLA	1169	ASSISTÊNCIAS TECNICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2019/01/02	6.480,00	AD			2019/01/23	7.846,20			7.846,20	7.846,20			7.846,20	
FILOMENA DE JESUS AZEITONA MAMEDE	1170	TRABALHO ESPECIALIZADO - SUBMISSAO DE CANDIDATURAS A FUNDOS COMUNITARIOS	2019/01/02	5.000,00	ADRS			2019/02/11	5.000,00			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
ORONA PORTUGAL, SOC.UNIPESSOAL, LDA	1188	SERVIÇO ASSISTENCIA TECNICA ELEVADOR - PALACETE DOS MELOS	2019/01/02	4.788,00	ADRS			2019/02/28	5.398,69			5.398,69	5.398,69			5.398,69	
CLITÉCNICA UNIPESSOAL, LDA.	1199	AQUISIÇAO SERVIÇOS - MANUTENÇAO SISTEMA AVAC - PISCINAS COBERTAS E CENTRO ESCOLAR	2019/05/01	6.720,00	AD			2019/09/26	6.888,00			6.888,00	6.888,00			6.888,00	

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
CIMAC- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	1200	LICENCIAMENTO SOFTWARE - 2019/2021	2019/06/01	33.530,16	X			2019/12/19	13.747,37			13.747,37	13.747,37			13.747,37	
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.	1205	FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE - ILUMINAÇAO PUBLICA	2019/05/01	471,02	ADRS			2019/06/24	333,01			333,01	333,01			333,01	
JOSÉ PEÇAS - PREVENÇÃO LABORAL, FORMAÇÃO E PROJETOS, UNIPESSOAL,LDA.	1207	PRESTAÇAO SERVIÇO - COORDENAÇAO SEGURANÇA EM OBRA "RESTAURO E RABILITAÇAO EDIFICIO E ADRAVE SUL DA MURALHA DO CASTELO"	2019/08/01	1.800,00	ADRS			2019/12/27	369,00			369,00	369,00			369,00	
I.M.V. LAMEIRA UNIPESSOAL, LDA	1208	PRESTAÇAO DE SERVIÇO - CONTROLO DDE PRAGAS "DESBARATIZAÇAO E DESRATIZAÇAO NO CONCELHO"	2019/07/01	3.420,00	ADRS			2019/08/02	2.103,30			2.103,30	2.103,30			2.103,30	
MEDIDATA NET - SISTEMA DE INFORMACAO PARA AUTARQUIAS, SA	1209	AQUISIÇAO PLATAFORMAS SUPORTE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROJETO MODERNIZAÇAO AC2020	2019/08/22	8.194,00	X			2019/09/25	10.078,62			10.078,62	10.078,62			10.078,62	
MEO - SERVICOS DE COMUNICACÕES E MULTIMEDIA, S.A.	1210	SERVUÇO COMUNICAÇOES ELETRONICAS MOVEIS - 36 MESES	2019/09/05	13.686,00	AD			2019/10/31	794,04			794,04	794,04			794,04	
DIGIDELTA INTERNACIONAL IMPORT EXPORT S.A.	947	LOCAÇAO DE 1 PLOTTER DE IMPRESSAO E CORTE P/ PTARBALHOS GRAFICOS, INCLIUNDO TINTAS, SUPORTES IMPRESSAO E SERVIÇOS TECNICOS - 36 MESES	2016/05/25	13.500,00	AD			2016/08/30	3.231,70			3.231,70	14.760,00			14.760,00	
MEO - SERVICOS DE COMUNICACÕES E MULTIMEDIA, S.A.	952	FIM DE CONTRATO	2016/08/02	7.347,70	AD				1.726,04			1.726,04	9.037,67			9.037,67	
SAPHETY LEVEL TRUSTED SERVICES S A	997	TRABALHO ESPECIALIZADO NA AREA DE INFORMATICA - PLATAFORMA ELECTRONICA DE CONTRATACAO PUBLICA	2017/01/02	3.000,00	ADRS			2017/05/02	461,25			461,25	3.690,00			3.690,00	
			Total	16.177.487,99					5.352.530,74	652,93		5.353.183,67	9.591.736,94	652,93		9.592.389,87	

Modalidades de Adjudicação/Tipos de procedimentos

Tipo	Designação
AD	Ajuste direto
PI	Parceria para inovação
CPN	Concurso público normal
ADRS	Ajuste direto simplificado
CP	Consulta prévia
X	Contratação Excluida

Mapa 8.3.4.1 - Transferências Correntes: Despesa

Transferências Correntes

Despesas

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	AFONSO CASTANHEIRA JEREMIAS	04080202	34,41	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	AFONSO SAIAS ESPADANAL PIRRA	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ALEXANDRE MIGUEL MORGADO LAMBUZANA	04080202	750,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	AMANDA CAROLINA DA ROSA	04080202	975,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	AMPV - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO	04050104	1 000,00	QUOTIZAÇÃO ANUAL
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANA CARINA NUNES GAZELA QUINTINO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANA ISABEL PAULO CASTANHO	04080201	315,32	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANA KLERK RUSSO	04080202	225,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANA MARGARIDA CALHAU	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANA RITA PEREIRA FREIRE	04080202	34,10	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANA SOFIA BILRO GENEBRA	04080202	225,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANAYRLA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANDRÉ FILIPE FERREIRA CASIMIRO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ANMP - ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	04050104	4 359,24	QUOTIZAÇÃO ANUAL
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BARRO BRANCO	040701	2 430,00	PROTOCOLO PARCERIA - FESTAS EM HONRA DE N. SENHORA DA VITÓRIA E PAAC 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ORADA	040701	1 375,00	PAAC 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS	040701	1 240,00	PAAC 2019 E QUOTIZAÇÃO 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA	040701	25 000,00	EQUIPA INTERVENÇÃO PERMANENTE E PROT. COLABORAÇÃO (FESTAS SANTA BÁRBARA)
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO JOVEM DE ORADA	040701	727,59	PAAD 2018
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES	040701	758,73	PAAC 2018 (ACERTO) E 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BORBA	040701	1 050,00	PAAC 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BÁRBARA FESTAS FAIA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BÁRBARA TATIANA GEGALOTO CALA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BARBUS - ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS	040701	2 975,18	PAAC 2018 (SALDO) E 2019 / PAAD 2018 E CONTRATO COMPROMISSO COLOR RUN 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BEATRIZ CARAPINHA RITA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BEATRIZ CASTELOS MARRAFA	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BEATRIZ ISABEL PAIJÃO SAPATA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BEATRIZ OLIVEIRA BRAVO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	BERNARDINO JOÃO DIONISIO DO NASCIMENTO	04080201	690,79	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CARLOTA CANHOTO SEBO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CARMEN DOLORES PINTO DOS SANTOS	04080201	192,09	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CASA DA CULTURA DA ORADA	040701	1 500,00	PROTOCOLO COLABORAÇÃO - ERVAS & COMPANHIA 2019
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CATARINA ISABEL BRINQUETE COTOVIO	04080202	975,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CATARINA ISABEL MOURA CALÇA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
		A transportar……..	**47 387,45**	

Transferências Correntes

Despesa

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 2

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
		Transporte……..	**47 387,45**	
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CATARINA PIÇARRA ANDRADE	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CATIA MARIA CARAPINHA FELIZ	04080202	225,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CÁTIA SOFIA AFONSO DIAS	04080201	199,68	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CENTRO CULTURAL DE BORBA	040701	7 325,00	PAAC 2019 E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ESTÁGIO BANDA JUVENIL ALENTEJO CENTRAL
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA FREGUESIA MATRIZ	040701	2 036,41	PAAC 2019, PAAD 2018 E PROTOCOLO DE PARCERIA - CORRIDA NOTURNA
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	04050104	71 430,29	ESTATUTOS DA CIMAC - QUOTA DEZ/2018 / QUOTA 2019 / CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS COFINANCIADOS
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CLÁUDIA DAS DORES CABEÇAS LOBO	04080201	588,93	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CLUBE PRATICANTES BTT E CICLISMO 33 CLBIKE	040701	1 359,82	PAAC 2018 (SALDO) E 2019 / PAAD 2018
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CRISTINA MARIA AMORIM SOARES	04080201	663,82	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	CUCUIAT GELU VASILE	04080201	628,35	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DANIEL FILIPE LOPES SOARES	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DÁRIO JOÃO PINTO LOPES	04080201	4 885,46	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DAVID ALCARIA BORREGO	04080202	49,30	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DÉBORA CRISTINA DA SILVA ABELHO	04080202	225,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DIOGO BRANCO TRINCHEIRAS	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DOLORES PINTO BARRELA	04080202	27,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	DUARTE VENTURA DA CRUZ	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ELISABETE DO CARMO BRANCO PÉCURTO	04080201	1 579,51	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ELSA CRISTINA GRANADEIRO CLÉRIGO	04080201	823,18	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE RIO MOINHOS	040701	1 300,00	PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (FESTAS DE S. GREGÓRIO E DE S. TIAGO DE R. MOINHOS)
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FILIPA ALEXANDRA PIRES CARUJO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FILIPE ANTÓNIO GALHANAS DE SÁ	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FILIPE MIGUEL RODRIGUES RATO FICALHO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FILOMENA DE JESUS AZEITONA MAMEDE	04080201	59,93	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FLÁVIA SOFIA MORGADO CAMÕES	04080202	975,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FREGUESIA DE MATRIZ	040701	1 230,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (FIM-DE-SEMANA DO CARACOL)
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FREGUESIA DE MATRIZ	04050102	18 854,53	ACORDO DE EXECUÇÃO P/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROT. COLAB. - CARNAVAL
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FREGUESIA DE ORADA	04050102	15 259,40	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / ACORDO DE COLABORAÇÃO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	04050102	12 732,21	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU	040701	1 630,00	PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (ARRAIAL DE S. JOÃO E FIM-DE-SEMANA DO CARACOL)
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU	04050102	21 595,60	ACORDO EXECUÇÃO DELEG. COMPETÊNCIAS / ACORDO COLAB. / PROT. COLAB. - CARNAVAL
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GABRIEL ALMEIDA BALTAZAR	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GERTRUDES CONCEIÇÃO TAVARES RAMALHO BOLETA	04080201	1 462,68	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GERTRUDES MARIA BALIXA PERQUILHA	04080201	815,00	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
		A transportar……..	**215 694,05**	

Transferências Correntes

Despesa

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
		Transporte……..	**215 694,05**	
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GONÇALO CANHOTO GANITO	04080202	62,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GONÇALO PERNAS MESQUITA	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO DE MOINHOS	040701	3 469,25	PAAD 2018 E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (CORSO CARNAVALESCO DE R. MOINHOS)
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS S. TIAGO DE RIO DE MOINHOS	040701	3 050,00	PROT. COLABORAÇÃO (NOITE FADOS) E PROT. PARCERIA (FESTAS S. TIAGO) C/ BANDA CCB
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	INÊS FILIPA LAMBUZANA CARAPINHA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	INÊS ISABEL AZEITONA MARTINS	04080201	153,72	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	INÊS MARIA GANITO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	INÊS SILVA MARTINS	04080202	225,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS AFLITOS	040701	650,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROCISSÃO DO ENTERRO DO SENHOR
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ISABEL MARIA DOS SANTOS PRATES	04080201	1 363,99	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOANA AZEITONA BARREIRAS	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOANA FILIPA CRISTO RATADO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOANA GEADAS FERNANDES	04080202	35,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO DUARTE BARATA CRISTO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO LUIS OLIVEIRA BRAVO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO MARIA MARINO COXIXO	04080202	36,92	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO MARIA SOARES LANTERNAS	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO MIGUEL BILRO GENEBRA	04080202	225,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO MIGUEL BRANCO CARONA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO MIGUEL REBOLA LAMEIRA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO MIGUEL VESTIAS CALHAU	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO PEDRO CALDEIRA PINTO	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO PEDRO GONÇALVES DO MAIO	04080202	750,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOÃO PEDRO SOARES BRAVO	04080201	102,90	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOAQUIM JORGE VALENTIM FREIRE	04080201	3 181,96	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JORGE HUMBERTO ANSELMO CACHAPA	04080201	2 148,73	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOSÉ GEADAS FERNANDES	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOSÉ MARIA CARDOSO LOPES	04080201	1 563,08	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOSÉ MIGUEL BRAZAO BRANCO	04080201	968,08	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	JOSELINA MARIA SOLAS MILHO TORRES	04080201	1 488,53	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	KALITA FATIMA TEIXEIRA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LARA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	04080202	49,80	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LARA MARGARIDA DA SILVA CASINHA	04080202	62,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LAURA GANITO PRATES	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
		A transportar……..	**236 023,51**	

Transferências Correntes

Despesa

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
		Transporte……..	**236 023,51**	
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LEONARDO MIGUEL BARREIRAS SILVA	04080202	62,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LEONOR LAMBUZANA CARAPINHA	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LEONOR PISCO PEREIRA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LOURENÇO MOREIRA LOPES	04080202	9,80	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LUANA ALMEIDA RODRIGUES	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LUANA MOREIRA LOPES	04080202	61,29	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LUCÉLIA DO CARMO BAJANCA BORREGO	04080201	3 360,39	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LUÍS AFONSO PECURTO BRAVO	04080202	68,02	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LUÍS CARLOS JEREMIAS LOPES	04080201	973,96	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	LUÍS FILIPE AVÓ SIMÕES	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MAMEDE MANUEL BROA FERNANDES	04080202	750,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MANUEL JOÃO MASSAS GALHANAS	04080201	2 853,52	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARA CARINA MARINO LOPES	04080201	1 904,91	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARGARIDA CABEÇAS COSTA	04080202	975,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARGARIDA DA COSTA MOURA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARGARIDA ISABEL GUSTAVO SIMÕES	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CHAPA	04080201	403,69	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA DULCE TALHINHAS ALVES VIVAS	04080201	1 480,59	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA HELENA JEREMIAS MALTINHA	04080201	591,43	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA INÊS SOARES DORDIO	04080202	17,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA JOANA GUERRA GONÇALVES	04080201	651,58	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA LEONOR AIRES SIMÕES	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA LEONOR BILRO CARDOSO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA LEONOR BILRO NOGUEIRA	04080202	62,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA MANUELA PITEIRA MARQUES PARDAL	04080201	1 564,65	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIA SIMÕES CANUDO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIANA CLÉRIGO ARVANAS	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIANA FRANCISCA SANTANA	04080201	5 267,44	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIANA ISABEL CARDOSO PEREIRA	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARÍLIA BOANOVA BARREIRAS GEADAS	04080201	115,01	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARIO PINTO BARRELA	04080202	40,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARTA ALEXANDRA LOPES GONÇALVES	04080202	33,86	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARTA CRISTINA CLAREU DA LAGOA	04080201	1 573,89	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARTIM BORBINHA GEADAS	04080202	17,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
		A transportar……..	**259 372,54**	

Transferências Correntes

Despesa

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
		Transporte……..	**259 372,54**	
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MARTIM MIGUEL AVÓ FERRO	04080202	62,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MATILDE LOPES PIRES	04080202	17,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MATILDE SOFIA DO ROSÁRIO LEITÃO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MICAEL ALEXANDRE LEAL CARAPINHA	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MICAELA PÉCURTO GEADAS	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MIGUEL ANTÓNIO MARTINS PÉCURTO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MIGUEL AUGUSTO PEREIRA BACALHAU	04080201	192,09	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	MIGUEL GUARDA VERDADES MOUQUINHO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	NÁDIA ALEXANDRA ALMEIDA CARAPINHA	04080201	177,78	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	NELSON JORGE CARVALHO BÔTO	04080201	1 471,40	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	OLÍVIA MARIA PRIMO ALVES REBOLA	04080201	865,76	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	PABLO DALOT CARDINAL	04080201	355,51	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	PATRÍCIA DO CARMO COCHICHO AIRES	04080201	1 755,18	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	PEDRO ANTÓNIO MOTA SAPATINHA	04080202	35,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	PEDRO FILIPE CAPELAS PERNAS	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	PEDRO MIGUEL CAVACO CALHAU	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	RAFAEL DE ALMEIDA PINTO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	RITA ISABEL MILHO AVÓ	04080202	975,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	RITA MIGUEL DE OLIVEIRA PEIXE GALHOFAS	04080202	59,02	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	RODRIGO CARAPINHA PAULO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	RODRIGO MIGUEL RODRIGUES SAMORA	04080202	51,59	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	ROSALINA ROSA BARROSO PARREIRA	04080201	499,20	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SANDRA CRISTINA DUMITRESCU	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SANDRO MIGUEL MARQUES PRATES	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SANTIAGO LOPES PIRES	04080202	17,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SANTIAGO MARIA DE ANDRADE CEBOLA SIMÕES CHOURIÇO	04080202	43,81	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SARA CRISTINA MENDES SOARES	04080201	2 698,67	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SÉRGIO MIGUEL PINHEIRO ASCENSAO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SIMÃO FILIPE REBOLA CATARINO	04080202	75,00	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SOFIA FERNANDES DE FÁTIMA PEDRAS	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SPORT CLUBE BORBENSE	040701	12 349,36	PAAD 2018 E PROT. COLABORAÇÃO (P. DESPORTIVO, TORNEIO FUTSAL E ESCALÕES)
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	SUSANA CRISTINA MONTIJO GUERRA	04080201	413,23	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	TÂNIA SOFIA PEREIRA CARVALHO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	TIAGO JOSÉ DUARTE PANASCO	04080202	750,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
		A transportar……..	**282 890,14**	

Transferências Correntes

Despesa

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 6

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
		Transporte……..	**282 890,14**	
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	TIAGO NUNO LAPÃO RATADO	04080202	45,00	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	TOMÁS FILIPE BORBINHA CAEIRO	04080202	37,50	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DESPACHO N.º 11886-A/2012, D.R. N.º 173, SUPLEMENTO, SÉRIE II
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	VASCO SALVADOR FAIA	04080202	975,00	REG. MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - N.º 1 ART.º 2.º
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	VERA LUCIA AVÓ COUTO BARTOLO	04080201	411,37	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
LEI N.º 75/2013, DE 12/09	VERA LUCIA GEADAS LANTERNAS	04080201	1 529,69	PROGRAMAS CEI / CEI+ / EMPREGO APOIADO
		TOTAL……..	**285 888,70**	

Mapa 8.3.4.2 - Transferências de Capital: Despesa

Transferências de Capital

Despesas

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Disposições Legais	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Transferências Efetuadas	Obs.
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Freguesia da Orada	08050102	14.924,80	Contrapartida pública nacional da candidatura n.º «PDR2020 –10216 - 032920: Requalificação da Casa do Povo» - Deliberação de Câmara, de 14/03/2018
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	08050104	1.761,90	Contrapartida pública nacional de operações cofinanciadas (lideradas pela CIMAC)
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba	080701	6.400,00	Protocolo de Colaboração para aquisição de equipamentos, no âmbito da Proteção Civil
		Total……..	**23.086,70**	

Mapa 8.3.4.3 - Subsídios Concedidos

SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Disposições Legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Classificação Económica	Subsídios pagos	Obs.
			Total.....	0,00	

Mapa 8.3.4.4 - Transferências Correntes: Receita

Transferências Correntes

Receita

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Disposições Legais	Entidade financiadora	Classif. Económica	Transf. Orçadas	Transf. Obtidas	Observações
Lei do Orçamento de Estado 2019	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	06030101	3 333 916,00	3 333 916,00	FEF - Fundo de equilíbrio financeiro (corrente)
Lei do Orçamento de Estado 2019	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	06030102	116 989,00	116 989,00	FSM - Fundo social municipal
Lei do Orçamento de Estado 2019	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	06030103	155 799,00	155 799,00	Participação variável no IRS
Lei do Orçamento de Estado 2019	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	06030104	3 000,00 €	2 534,40	Protocolo de Colaboração - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Escolares
Contrato de execução para descentralização de competências - Educação	IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP	060301990101	489 550,00 €	508 724,38	Pessoal não docente, Educação pré-escolar, Gestão do parque escolar e Situações especiais
Despacho n.º 9265-B/2013, de 12 de julho e Despacho n.º 14460/2008	DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	060301990102	7 250,00 €	27 242,57 €	Programa de Generalização Fornecimento de Refeições e Ação Social Escolar (Alimentação)
Despacho n.º 9265-B/2013, de 12 de julho e Despacho n.º 14460/2008	DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	060301990103	41 500,00 €	24 000,00 €	CAF (AAAF) - Refeições (Pré-Escolar)
Despacho n.º 9265-B/2013, de 12 de julho e Despacho n.º 14460/2008	DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	060301990104	40 200,00 €	33 715,00 €	CAF (AAAF) - Prolongamento de Horário (Pré-Escolar)
Despacho n.º 9265-B/2013, de 12 de julho e Despacho n.º 14460/2008	DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	060301990106	31 050,00 €	23 268,79 €	Atividades de Enriquecimento Curricular
Acordo entre o ISS, IP e o Município de Borba	CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	0603019902	10 750,00 €	11 849,52	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Portaria n.º 77/2015, de 16 de março	ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. IP	0603019903	60 000,00 €	58 000,00	Programa Sapadores Florestais (Ano de 2018: 2.º, 3.º Adiantamento e Saldo Final; Ano 2019: 2.º e 3.º Adiantamento)
Despacho n.º 14460/2008, publicado no D.R. n.º 100, Série II de 26 de maio	ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. IP	0603019904	13 900,00 €	27 874,28	Gabinete Técnico Florestal 2018 e 2019
Acordo com Alto Comissariado para as Migrações, IP.	Alto Comissariado para as Migrações, IP	0603019909	4 000,00 €	1 207,50	Protocolo de Cooperação - Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas
Contrato de Financiamento de candidatura	IGFSS - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	0603060101	16 900,00 €	14 149,03	POISE-02-3220-FSE-000285: PEPAL 2015 (Saldo Final)
Contrato de Financiamento de candidatura	AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0603060202	8 991,30 €	1 798,26	ALT20-09-0550-FEDER-000014: Modernização AC@2020 (Pedido de Pagamento 1)
Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro e Lei n.º 13/99, de 22 de março	SGMAI - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	06030609	650,00 €	10 288,35	Recenseamento Eleitoral (2018 e 2019), Eleição PE 2019 e Eleição AR 2019
Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro	IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional	060309	99 513,31 €	113 778,75	Programas CEI+, CEI e EAEE (Emprego Apoiado)
Total				**4 465 134,83**	

Mapa 8.3.4.5 - Transferências de Capital: Receita

Transferências de Capital

Receita

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Disposições Legais	Entidade financiadora	Classif. Económica	Transf. Orçadas	Transf. Obtidas	Observações
Lei do Orçamento de Estado 2019	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	10030101	370.435,00	370.435,00	FEF - Fundo de equilíbrio financeiro (capital)
Lei do Orçamento de Estado 2019	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	10030105	104.755,00	104.755,00	Compensação respeitante à manutenção da CMN[184], nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RFALEI[185]
Total				**475.190,00**	

184 Capitação média nacional, nos termos previstos no art.º 35.º do RFALEI, conforme se transcreve:
1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
a) Uma diminuição superior a 2,5 /prct. da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 /prct. da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
b) Um acréscimo superior a 5 /prct. da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
a) 50 /prct., de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
b) 50 /prct., de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
4 - O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

185 Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro) e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Mapa 8.3.4.6 - Subsídios Obtidos

SUBSÍDIOS OBTIDOS

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classificação Económica	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	Obs.
TOTAL				**0,00 €**	**0,00 €**	

Mapa 8.3.5.1 - Ativos de Rendimento Fixo

ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31

Ano: 2019

Página: 1

Descrição do ativo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de janeiro	Valor em 31 de dezembro		Rendimento			Observações (9)
		Valor Nominal (3)	Valor de Mercado (4)	Valor Nominal (5)	Valor de Mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido por cobrar (8)	
Curto Prazo								
Médio e Longo Prazos								
Total……		**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	

Mapa 8.3.5.2 - Ativos de Rendimento Variável

ATIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL

Período: 2019/01/01 - 2019/12/31 Ano: 2019

Página: 1

Descrição do ativo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de janeiro	Valor em 31 de dezembro		Rendimento			Obs. (9)
		Valor Nominal (3)	Valor de Mercado (4)	Valor Nominal (5)	Valor de Mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido por cobrar (8)	
Curto Prazo								
Médio e Longo Prazos								
7.350 Unidades de participação na "EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, SA"	EDC Mármores, S.A.	36.750,00 €	0,00 €	36.750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	a)
Unidades de participação no FAM (Fundo de Apoio Municipal)	FAM	165.408,80 €	187.463,25 €	187.463,25 €	2.694,80 €	0,00 €	2.694,80 €	b)
Total.....		**202.158,80 €**	**187.463,25 €**	**224.213,25 €**	**2.694,80 €**	**0,00 €**	**2.694,80 €**	

a) EDC MÁRMORES, SA

Capital realizado pelo Município: 36.750,00 EUR / Capital subscrito pelo Município: 36.750,00 EUR (valores realizados por ano: 10.000,00 EUR em 2002; 2.792,00 EUR em 2005; 5.584,00 EUR em 2006; 9.187,50 EUR em 2008; 9.186,50 EUR em 2010). Entidade declarada insolvente, com a nomeação de Administrador da Massa Insolvente. Nas contas do Município foi a participação ajustada a zero, uma vez que o risco da recuperabilidade do valor do investimento é elevado, aguardando-se pela liquidação da massa insolvente.

b) FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL[186]

Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

O FAM foi instituído pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Capital total do FAM: 650 milhões de euros, alterado pelo art.º 303.º da LOE 2017, para 417.857.175 EUR, com efeitos, a partir de 01/01/2018. Valor nominal subscrito no FAM: 308.762,94 EUR (0,0475% do capital total) – art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pelo art.º 303.º da LOE 2017 para 198.490,50 EUR.

Valor nominal realizado no FAM: 187.463,25 EUR, nomeadamente, 44.109 EUR (2015), 44.109 EUR (2016), 44.109 EUR (2017), 33.081,75 (2018) e 22.054,50 EUR (2019). Capital por realizar no FAM: 11.027,25 EUR (2020).

Em 05/02/2020 emitiu o FAM informação acerca de distribuição de dividendos ao Município, no montante total de 2.694,80 EUR (1.179,03 EUR respeitantes ao ano de 2017 e 1.515,77 EUR respeitantes ao ano de 2018). O referido montante não foi ainda recebido pelo Município, pelo que se procedeu à emissão de Nota de Lançamento n.º 9794, pelo referido montante total, com efeitos contabilísticos no ano de 2019.

186 Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, com efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

Mapa 8.3.6.1 - Empréstimos

Mapa de Empréstimos

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato (anos)	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Obs
					Número Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortizações	Juros	Total	Juros Mora				
Curto prazo																			
BST - curto prazo 2019	05/12/2018	21/12/2018	1	1	-	-	Apoio a tesouraria	250 000,00	0,00	EURIBOR 12M + spread 0,54%	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de curto prazo								**250 000,00**	**0,00**	**0,00 €**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Médio e longo prazos																			
CGD 165000482991	30/12/1997	07/09/1998	26	21	27533/98	20/08/1998	Investimento - Realojamento Municipal	441 701,62	420 127,49	EURIBOR 6M + *spread* 0,125%	0,00	14 163,56	0,00	14 163,56	0,00	0,00	84 981,34	70 817,78	A)
BPI 2128372830007	29/09/2006	12/10/2006	15	13	1827/06	23/11/2006	Financiamento de projetos de investimento	518 000,00	518 000,00	EURIBOR 6M + *spread* 0,115%	0,00	41 363,62	0,00	41 363,62	0,00	0,00	124 090,81	82 727,19	B)
CGD 9015005217991	15/12/2006	27/12/2006	15	12	17/07	22/02/2007	Financiamento de projetos de investimento	67 000,00	67 000,00	EURIBOR 6M + *spread* 0,114%	0,00	5 363,88	0,00	5 363,88	0,00	0,00	16 091,66	10 727,78	B)
BST 0003.04192018096	21/12/2007	14/01/2008	25	11	96/08	06/03/2008	Investimento - Pavilhão de Eventos	1 815 000,00	1 815 000,00	EURIBOR 6M + *spread* 0,175%	0,00	78 913,04	0,00	78 913,04	0,00	0,00	1 144 239,16	1 065 326,12	C)
NB 0770030585	28/11/2008	03/12/2008	25	10	1665/08	26/01/2009	Financiamento de projetos de investimento	1 200 000,00	1 200 000,00	EURIBOR 6M + *spread* 1,00%	0,62	52 173,91	8 068,11	60 242,02	0,00	0,00	808 695,60	756 521,69	C)
DGTF - PREDE	26/08/2009	02/09/2009	10	10	1767/09	15/09/2009	Prog. Regularização Extraordinária Dívidas Estado	704 032,00	704 032,00	EURIBOR 6M	0,33	70 403,20	128,85	70 532,05	0,00	0,00	70 403,20	0,00	D)
BST Substituição PAEL	08/09/2017	13/09/2017	16	2	3237/17	19/10/2017	Substituição de PAEL	3 908 892,71	3 908 892,71	2,636%	2,636	244 305,78	94 988,54	339 294,32	0,00	0,00	3 664 586,93	3 420 281,15	
Total de médio e longo prazos								**8 654 626,33**	**8 633 052,20**			**506 686,99**	**103 185,50**	**609 872,49**	**0,00**	**0,00**	**5 913 088,70**	**5 406 401,71**	
Total								**8 904 626,33**	**8 633 052,20**			**506 686,99**	**103 185,50**	**609 872,49**	**0,00**	**0,00**	**5 913 088,70**	**5 406 401,71**	

LEGENDA:

A) - Empréstimo contraído até 31/12/2002 para construção de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de agosto);

B) - Empréstimos contraídos em 2006, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 7 do artigo 33.º da LOE/2006;

C) - Empréstimos contraídos, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 3.9º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;

D) – Empréstimo finalizado no ano de 2019, no decurso do plano do serviço da dívida contratualizado.

Mapa 8.3.6.2 - Outras Dívidas a Terceiros

ENTIDADE	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período : 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/05/07	2019	1

COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
22		FORNECEDORES		130.066,58		50.530,29
22.1		Fornecedores c/ corrente		33.735,47		29.835,11
	105	AVILUDO-INDUST.E COMERC.DE PROD.ALIMENTARES, S.A.		1.200,35		43,82
	11	BENTO FERNANDO AIRES PEREIRA		73,80		
	110	MEDIABORBA, LDA		95,25		
	113	RUI AUGUSTO CARDOSO MARQUES		49,51		277,06
	1150	AURORA MARIA VICENTE BARRADAS CLERIGO		161,28		
	116	JOSE CLERIGO & FILHOS, LDA				456,27
	1317	F. MENDES - UNIPESSOAL, LDA		105,47		
	1395	AUROLINO AUGUSTO CALDEIRA, HERDS				49,20
	145	FRANCISCO CASA VELHA MATERIAL ELECTRICO, LDA.				573,85
	1610	EUGENIO JOSE MIGUEL CALHAU		180,60		8,10
	1747	PETRONAS - LUBRIFICANTES PORTUGAL, LDA		430,99		
	1795	CIMAC- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL		5.532,54		
	1825	I.M.V. LAMEIRA UNIPESSOAL, LDA		1.020,90		
	1827	H & J.BARRADAS, LDA				724,88
	199	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.				8.479,79
	2	ARLIMOZ, LDA		210,84		375,77
	2001	HERCULANO DOS SANTOS TOSCANO BALTAZAR		280,00		
	215	JOAO ANTONIO BAGORRO LOPES				62,50
	216	JOAO PAULO BRINQUETE,LDA				45,52
	2237	ASSOCIACAO DIVULGACAO INFORMATIVA-OFICINA DAS NOTICIAS/JORNAL E - ESTREMOZ		35,00		35,00
	2272	ESTREMOZCARNES,LDA.				229,94
	2279	GASPE, COMBUSTIVEIS LDA.				11.320,02
	228	MOTO-PALMA, LDA		109,25		154,17
	2401	CLITÉCNICA UNIPESSOAL, LDA.		467,40		688,80
	252	SOMEFE - SOCIEDADE METAIS A FUNDICAO, LDA		7.734,46		
	2575	JOPRODUTOS - JOSE OLIVEIRA UNIPESSOAL LDA		886,83		
	2592	SOCIEDADE FILARMÓNICA ARTÍSTICA ESTREMOCENSE		1.000,00		
	261	JULIO-SOCIEDADE DE VIDROS E CRISTAIS, LDA		29,52		
	2617	LFRB REGAS BORBENSE, UNIPESSOAL, LDA.		39,36		11,18
	2659	BELGOSTO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA		100,00		
	267	NADIA SINALIZACAO, LDA		506,15		
	2691	JORGE MIGUEL PRAGANA MARTINS				738,00
	2763	ASSOCIACAO DE ESTUDOS DE DIREITO REGIONAL E LOCAL - AEDRL		45,00		
	2767	JOAQUIM CIPRIANO CANHOTO MENDES		94,77		
	292	CERVEJARIA ARADO - FRANCISCO A.D.FERRAO		187,55		
	293	TECNILAB, LDA				161,87
	298	TORNIMOZ - TORNEARIAS ESTREMOZ, LDA				639,91
	302	RESOPRE - SOC.REVENDEDORA APARELHOS PRECISAO, S.A.		23,25		
	3092	OLEÃO SUL, UNIPESSOAL,LDA.				83,98
	3096	GARE - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA				96,00
	3097	MARCOLINO SEBO WINES AND OILS, LDA		1.238,19		
	3362	OVIQUEIJO - FABRICO DE QUEIJOS, LDª				29,26
	3368	MENDES & IRMÃOS, LDA.		141,89		
	3370	RAUL HEITOR CASTILHO HERDEIROS LDA				1.026,15
	3371	INTERPREV,LDA		422,08		
	3394	ADSE - INSTITUTO PROTEÇAO ASSISTENCIA NA DOENÇA, I.P				1.453,94
	3544	ADS ESTREMOZ		48,64		
	3574	JOSE MARIANO AMANTE		790,01		
	3614	AREAL EDITORES		2.353,10		
	3657	MARIA FERNANDA DA COSTA CARVÃO		277,15		246,01
	3714	QITCST,LDA.		177,37		
	3730	EACAMPOS -SOLUÇÕES PARA TOPOGRAFIA & VIDEO, S.A.		4.440,30		
	3736	AUTOSUECO PORTUGAL - VEICULOS PESADOS, S.A		355,30		
	3758	EQUIALGARVE,LDA.				92,56
	377	CTCS, LDA				92,25
	383	MANUEL DA ENCARNACAO VENTURA		369,20		
		A TRANSPORTAR ...		31.213,30		28.195,80

ENTIDADE	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período : 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/05/07	2019	2

COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		31.213,30		28.195,80
	3837	JOÃO BRUNO BARREIRAS AMANTE				706,63
	403	MARIA JOSE GALHANAS S.CASTANHO		30,00		36,90
	413	JOAO F. R. CARAPINHA,LDA		926,20		
	419	CASA CULTURA DE ESTREMOZ				60,00
	47	ANTONIO GAGO - SOC.REP.ELECTRICAS, LDA		91,46		393,82
	471	JORGE MANUEL CLERIGO FERRAO		147,60		
	513	ESTREMOFRUTAS, LDA		518,98		
	6	ABELHO E AMANTE, LDA				135,00
	71	TABAQUINHO & GONCALVES, LDA		341,96		306,96
	78	AGRO COMERCIAL BORBENSE, LDA		156,97		
	8	AGNIPAPEL, LDA		309,00		
22.8		Fornecedores-Facturas em Recepção e Conferência		96.331,11		20.695,18
	105	AVILUDO-INDUST.E COMERC.DE PROD.ALIMENTARES, S.A.		1.386,91		1.019,11
	1083	ORONA PORTUGAL, SOC.UNIPESSOAL, LDA		490,79		490,79
	113	RUI AUGUSTO CARDOSO MARQUES				178,35
	1150	AURORA MARIA VICENTE BARRADAS CLERIGO		30,72		299,52
	1199	RESTAURANTE O ESPIGA, LDA				39,45
	130	VULCANIZADORA BORBENSE, LDA		1.656,66		
	131	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		574,63		693,93
	135	SPA - SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES				150,00
	1395	AUROLINO AUGUSTO CALDEIRA, HERDS		43,05		
	142	FELICIANO MARIA PASSINHAS PAPELARIA E LIVRARIA, LDA		91,80		57,30
	1431	SAPHETY LEVEL TRUSTED SERVICES S A		461,25		
	145	FRANCISCO CASA VELHA MATERIAL ELECTRICO, LDA.		286,27		81,18
	1575	VIANAS - MAQUINAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE INCENDIO, LDA		83,82		
	16	MEO - SERVICOS DE COMUNICACÕES E MULTIMEDIA, S.A.		57,55		
	1610	EUGENIO JOSE MIGUEL CALHAU				19,95
	1795	CIMAC- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL				1.566,68
	1827	H & J.BARRADAS, LDA		349,32		
	1850	GRUPO VENDAP, S.A.		4.624,80		
	199	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.		7.602,11		
	2	ARLIMOZ, LDA				49,64
	203	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.		1.920,33		2.135,96
	2099	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.		1.645,26		
	216	JOAO PAULO BRINQUETE,LDA		398,89		
	2205	MARIO JOSE GALHANAS CLERIGO		357,60		
	2210	NUNO M. SIMÕES, UNIPESSOAL, LDA		69,30		158,47
	2272	ESTREMOZCARNES,LDA.				525,54
	228	MOTO-PALMA, LDA		37,00		198,61
	231	GESAMB-GESTAO AMBIENTAL E RESIDUOS, EIM		12.639,98		
	2401	CLITÉCNICA UNIPESSOAL, LDA.				688,80
	2404	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL - UNIPESSOAL, LDA		1.072,55		1.072,55
	2575	JOPRODUTOS - JOSE OLIVEIRA UNIPESSOAL LDA		191,70		
	2659	BELGOSTO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA				102,40
	2767	JOAQUIM CIPRIANO CANHOTO MENDES		6.138,50		
	298	TORNIMOZ - TORNEARIAS ESTREMOZ, LDA				69,25
	302	RESOPRE - SOC.REVENDEDORA APARELHOS PRECISAO, S.A.		172,20		
	3030	AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.		52.032,69		
	3163	CTT CONTACTO, S.A.		109,41		
	3167	JOAQUIM FIGUEIREDO E FILHAS, IND. PANIF. E PASTELARIA, LDA		571,62		419,99
	3232	DIGIDELTA INTERNACIONAL IMPORT EXPORT S.A.		461,25		
	3280	SUCESSOCASIÃO,UNIPESSOAL, LDA.		59,04		
	3364	LOJA DO LILA - COMERCIO DE GAS, UNIPESSOAL, LDA		202,96		
	3370	RAUL HEITOR CASTILHO HERDEIROS LDA				5.175,24
	3509	J.F.TOLDOS DE: JOAO ISIDORO M.FIGUEIRA		153,75		
	3574	JOSE MARIANO AMANTE		156,91		
	3576	MARMEBRITAS,LDA.				1.354,89
	3620	LUIS PEDRO MARÇAL BUINHO		126,69		615,62
		A TRANSPORTAR ...		129.992,78		46.998,33

ENTIDADE	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período : 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/05/07	2019	3

COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		129.992,78		46.998,33
	3641	JOSÉ TAROUCO UNIPESSOAL,LDA.				1.008,60
	3745	COFINA MEDIA, S.G.P.S., S.A.		73,80		
	3809	S.FERNANDES&TEIXEIRA FARIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS				878,58
	3837	JOÃO BRUNO BARREIRAS AMANTE				48,25
	3967	NIOBO, LDA				455,80
	47	ANTONIO GAGO - SOC.REP.ELECTRICAS, LDA				565,80
	513	ESTREMOFRUTAS, LDA				215,23
	531	SALSICHARIA OS LOBINHOS, LDA				36,90
	608	TOPGIM MATERIAL DESPORTIVO E LAZER, LDA				124,80
	678	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, I.P.				38,00
	889	CASA DO ALENTEJO				160,00
23		EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		5.913.088,70		5.406.401,71
23.1		Em Moeda Nacional		5.913.088,70		5.406.401,71
23.1.2		De Médio e Longo Prazo		5.913.088,70		5.406.401,71
23.1.2.1		Empréstimos Bancários		5.842.685,50		5.406.401,71
23.1.2.1.1		Caixa Geral Dedpositos		101.073,00		81.545,56
23.1.2.1.1.04		Habitação (INH) - 0165000482991		84.981,34		70.817,78
23.1.2.1.1.04.01		Componente a pagar a curto prazo		14.163,56		14.163,56
23.1.2.1.1.04.02		Componente a pagar a m/l prazo		70.817,78		56.654,22
23.1.2.1.1.12		Projectos Investimento - 9015005217991		16.091,66		10.727,78
23.1.2.1.1.12.01		Componente a pagar a curto prazo		5.363,88		5.363,88
23.1.2.1.1.12.02		Componente a pagar a m/l prazo		10.727,78		5.363,90
23.1.2.1.2		Banco Português de Investimentos		124.090,81		82.727,19
23.1.2.1.2.03		Projectos Investimento - 2128372830007		124.090,81		82.727,19
23.1.2.1.2.03.01		Componente a pagar a curto prazo		41.481,10		41.661,82
23.1.2.1.2.03.02		Componente a pagar a m/l prazo		82.609,71		41.065,37
23.1.2.1.3		Santander Totta		4.808.826,09		4.485.607,27
23.1.2.1.3.01		Pavilhão de Eventos - 000024764425001		1.144.239,16		1.065.326,12
23.1.2.1.3.01.01		Componente a pagar a curto prazo		78.913,04		78.913,04
23.1.2.1.3.01.02		Componente a pagar a m/l prazo		1.065.326,12		986.413,08
23.1.2.1.3.03		Emprestimo para substituição PAEL - 78101120112001250958		3.664.586,93		3.420.281,15
23.1.2.1.3.03.01		Componente a pagar a curto prazo		244.305,79		244.305,80
23.1.2.1.3.03.02		Componente a pagar a m/l prazo		3.420.281,14		3.175.975,35
23.1.2.1.4		Banco Espirito Santo		808.695,60		756.521,69
23.1.2.1.4.01		Projectos Investimento - 0770030585		808.695,60		756.521,69
23.1.2.1.4.01.01		Componente a pagar a curto prazo		52.174,42		52.173,90
23.1.2.1.4.01.02		Componente a pagar a m/l prazo		756.521,18		704.347,79
23.1.2.3		Outros empréstimos obtidos		70.403,20		
23.1.2.3.2		DGTF - PREDE - 40%		70.403,20		
23.1.2.3.2.01		Componente a pagar a curto prazo		70.403,20		
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		46.517,09		45.850,97
24.5		Contribuições para a Seguranca Social		46.517,09		45.850,97
24.5.2		Caixa Geral de Aposentações		25.866,91		25.677,53
24.5.2.2		Caixa Geral Aposentações - «Câmara»		25.866,91		25.677,53
	50	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		25.866,91		25.677,53
24.5.3		Segurança Social - Regime geral		20.650,18		20.173,44
24.5.3.1		IGFSS - «Câmara»		20.650,18		20.173,44
	51	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL		20.650,18		20.173,44
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES		307.811,91		189.408,13
26.1		Fornecedores de Imobilizado		95.358,00		17.726,91
26.1.3		Contratos de Leasing		95.358,00		17.726,91
26.1.3.6		Contrato SCANIA - Medio e longo prazo		17.726,91		
26.1.3.7		Contrato SCANIA - curto prazo		77.631,09		17.726,91
26.8		Devedores e Credores Diversos		195.934,91		158.090,02
26.8.1		Devedores e Credores das Administrações Publicas		33.081,75		11.027,25
26.8.1.2		Credores das Administrações Publicas		33.081,75		11.027,25
26.8.1.2.6		Fundo de Apoio Municipal		33.081,75		11.027,25
26.8.1.2.6.1		Fundo de Apoio Municipal - Curto prazo		22.054,50		11.027,25
		A TRANSPORTAR ...		6.185.030,37		5.520.509,88

ENTIDADE	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA
MB	Período : 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/05/07	2019	4

COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		6.185.030,37		5.520.509,88
	3019	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		22.054,50		11.027,25
26.8.1.2.6.2		Fundo de Apoio Municipal - Medio e Longo prazo		11.027,25		
	3019	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		11.027,25		
26.8.8		Devedores e Credores Diversos		162.853,16		147.062,77
26.8.8.2		Credores Diversos		24.382,56		17.640,89
	3623	MARIA MANUELA C SILVEIRA MACHADO		24.360,00		17.640,89
	373	CENTRO CULTURAL DE BORBA		22,56		
26.8.8.7		Credores diversos - medio e longo prazo		138.470,60		129.421,88
	3623	MARIA MANUELA C SILVEIRA MACHADO		138.470,60		129.421,88
26.9		Devedores e Credores diversos		16.519,00		13.591,20
26.9.2		Por conta de contratos de compra e venda		16.519,00		13.591,20
		TOTAL ...		6.397.484,28		5.692.191,10

Mapa de participações em entidades societárias

Mapa de participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S.A.	506035972	SA	70200	297.000,00	36.750,00	12,25	36.750,00	36.750,00	0,00	a)
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	OPCDP	84114	417.857.175,00	198.490,50	0,05	187.463,25	187.463,25	0,00	b)

Tipo de entidade: SA - Sociedade Anónima; OPCDP – Outras Pessoas Coletivas de Direito Público

a) **EDC - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S.A.**

Capital subscrito pelo Município: 36.750 EUR (7.350 unidades de participação). Capital realizado pelo Município: 36.750 EUR. Capital realizado por ano: 10.000 EUR (2002), 2.792 EUR (2005), 5.584 EUR (2006), 9.187,50 EUR (2008) e 9.186,50 EUR (2010). Entidade declarada insolvente, com a nomeação de Administrador da Massa Insolvente. Pese embora, no final do exercício, o valor nominal realizado assuma o mesmo montante que o valor nominal subscrito, encontra-se o mesmo provisionado a 100%, uma vez que o risco da recuperabilidade do valor do investimento é elevado, aguardando-se pela liquidação da massa insolvente, para efeitos de ajuste do valor da participação.

b) **FAM – Fundo de Apoio Municipal**[187]

Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal. O FAM foi instituído pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Capital total do FAM: 650 milhões de euros, alterado pelo art.º 303.º da LOE 2017, para 417.857.175 EUR, com efeitos, a partir de 01/01/2018. Valor nominal subscrito no FAM: 308.762,94 EUR (0,0475% do capital total) – art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pelo art.º 303.º da LOE 2017 para 198.490,50 EUR. Valor nominal realizado no FAM: 187.463,25 EUR, nomeadamente, 44.109 EUR (2015), 44.109 EUR (2016), 44.109 EUR (2017), 33.081,75 (2018) e 22.054,50 EUR (2019). Capital por realizar no FAM: 11.027,25 EUR (2020).

187 Regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pelo art.º 303.º da LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, com efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

Mapa de participações em entidades não societárias

Mapa de participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade (1)	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
					Em N	Forma de realização		
Denominação	N.I.P.C.					Meios monetários	Em espécie	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AMFE	94110	-	4.359,24	X		
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AMFE	91331	-	1.000,00	X		
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AMFE	84130	-	64.946,40	X		

(1) – Tipo de entidade: AMFE – Associação de Municípios com Fins Específicos

Mapa de unidades de participação detidas em fundos de investimento mobiliários e imobiliários

Mapa de unidades de participação detidas em fundos de investimento mobiliários e imobiliários

Fundo de Investimento		Tipologia	Data de criação	Denominação e sede da sociedade gestora	Valor global do Fundo de Investimento	Denominação e sede da entidade depositária	Situação líquida do fundo		Unidade de participação detidas no Fundo de Investimento				Obs.
									Início do período de relato		Final do período de relato		
Denominação	N.I.P.C.						01.01	31.12	Valor	%	Valor	%	

Mapa da alienação da totalidade ou de parte do capital social de empresas locais e de outras sociedades comerciais

Mapa da alienação da totalidade ou de parte do capital social de empresas locais e de outras sociedades comerciais

Capital social detido				Situação financeira da empresa à data da alienação		Saldos pendentes com entidades públicas participantes à data da alienação		Valor contabilístico da participação financeira à data da alienação	Alienação do capital social					Proventos líquidos (b)	Encargos financeiros c)	Mais ou menos valia (d)	Obs.
À data da alienação		Após a alienação		Passivo	Ativo	Saldos devedores	Saldos credores		Valor (a)	%	Data	Entidade adquirente					
Valor	%	Valor	%	Valor	Valor							Denominação	NIPC				

Certidões de receita

DGAL | DIREÇÃO - GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2019

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2019, transferiu para o Município de **BORBA** por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	**Corrente** (a)	04.05.01.B0.A2	3 333 916,00	1=∑ 2 a 8
	Município (a)		3 276 007,80	2
	Serviço Nacional de Saúde (b)		57 908,20	3
	ADSE (c)		0,00	4
	Outros (d)		0,00	5
	FRM (e)		0,00	6
	AML (f)		0,00	7
	Transferência de Competências (g)		0,00	8
	Capital	08.05.01.BO.A1	370 435,00	9 =∑ 10 a 12
	Município		370 435,00	10
	Outros (d)		0,00	11
	FAM (h)		0,00	12
Fundo Social Municipal	**Total**	04.05.01.B0.A1	116 989,00	13
Participação no IRS	**Total** (a)	04.05.01.B0.A4	155 799,00	14 = ∑ 15 a 18
	Município (a)		155 799,00	15
	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	16
	Outros (d)		0,00	17
	AML (f)		0,00	18
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)	**Total**		104 755,00	19 = 20+ 21
	Município		104 755,00	20
	AML (f)		0,00	21
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	22
	FEF corrente (2017) (i)	04.05.01.B0.A2	0,00	23
	FEF corrente (2018) (j)	04.05.01.B0.A2	0,00	24
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.B0.A2	0,00	25
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			4 081 894,00	26=1+9+13+14+19+ ∑ 22 a 25
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	FRM (k)		0,00	27
	Linha de Crédito – Faixas de Gestão de Combustível (l)		0,00	28
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	29 = 27+ 28
		TOTAL	4 081 894,00	30 = 26+ 29

(a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
(b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (n.º 3, do artigo 225.º do OE/2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).
(c) Regularização de dívidas à ADSE (nº. s 1 e 3 do art.º 11.º do OE/2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).
(d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTF e outros credores.
(e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento da redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.
(f) Retenções ao abrigo do artigo 235.º do OE/2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).
(g) Transferência de recursos financeiros dos municípios para os órgãos das freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril).
(h) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
(i) Montante de retenções efetuadas em 2017 ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2019.
(j) Montante de retenções efetuadas em 2018 ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2019.
(k) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
(l) Linha de Crédito para manutenção de Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (art.º 153.º, OE/2018 - art.º 163.º, OE/2019).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 10 de fevereiro de 2020

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

IGeFE Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Certidão de Receitas para :

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Cláusula 2ª - nº 1 - Pessoal não docente das Escolas

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
190	Educação Pré-Escolar	25 408,30
191	1º Ciclo do Ensino Básico	50 592,63
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	290 582,00
197	S/ Funções Letivas (Psicólogos e Refeit./Bufetes)	61 292,41
	SUBTOTAL:	**427 875,34**

Cláusula 2ª - nº 8 - Acordo de cooperação

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
190	Educação Pré-Escolar	48 589,60
	SUBTOTAL:	**48 589,60**

Cláusula 4ª - nº 3 - Gestão do Parque Escolar (1ª Tranche) *

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	10 000,00
	SUBTOTAL:	**10 000,00**

Cláusula 4ª - nº 3 - Gestão do Parque Escolar (2ª Tranche) *

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	10 000,00
	SUBTOTAL:	**10 000,00**

Situações Especiais

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	12 259,44
	SUBTOTAL:	**12 259,44**
	TOTAL:	**508 724,38**

O Presidente do Conselho Diretivo

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

990703

(José Passos)

Instituto de Gestão Financeira de Educação, IP
Av. 24 de Julho, 134 - 3º 1399-029 LISBOA

Contribuinte Nº : 600086631
Telf.21 3949200 Fax:213907003

2020,EXPG,E,DG,339 13-02-2020

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Ano 2019

CERTIDÃO DE RECEITA

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019 certifica esta Direção-Geral que atribuiu ao Municipio de Borba com o contribuinte 503956546, os subsidios abaixo indicados,

DESIGNAÇÃO DE RECEITAS	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES
1) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	23 268,79 €
2) Educação Pré Escolar	
ASSISTENTES OPERACIONAIS	0,00 €
- COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (AAAF)	57 715,00 €
3) PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	8 547,84 €
4) Ação Social Escolar - Alimentação	18 694,73 €
TOTAL	**108 226,36 €**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Alentejo, 19 de Janeiro de 2020

Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

(Maria Manuela Pastor Faria)

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DSRA – Direção de Serviços Região Alentejo
Rua Ferragial do Poço Novo, 22
7002-555 Évora, PORTUGAL
TEL + 351 266 757 900 FAX + 351 266 757 901
atendimento.dsrale@dgeste.mec.pt

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CERTIDÃO DE RECEITA
ANO ECONÓMICO DE 2019

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a favor do **MUNICÍPIO DE BORBA**, contribuinte nº 503 956 546, das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 01 – Secretaria–Geral do MAI
Subdiv. 01 – Secretaria-Geral do MAI - Atividades

Classif.Económica		**Importância euros**
04.05.01.B0.DV		Valor
	Recenseamento Eleitoral - 2019	163,71
	Desp. Locais - Eleição PE 21Mai2019	5.520,00
	CMM-Eleição PE 21Mai2019	2.588,50
	ACERTO CMM Eleição PE 21Mai2019	40,00
	CMM-Eleição AR 06Out2019	1.811,95
	Total	**10.124,16**

SGAI, 17 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Geral

Marcelo Mendonça de Carvalho

Rua de S. Mamede, 23– 1100-533 Lisboa • Tel.: 21 340 90 00 • Fax: 21 340 90 10
E-mail: sec.geral.mai@sg.mai.gov.pt URL: http://www.sg.mai.gov.pt

Entidade Produtora: SGMAI; Classificação:
MBIR0251
2020,EXPG,E,DG,372 19-02-2020

REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

SGMTSSS
SECRETARIA-GERAL MINISTÉRIO DO TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

C E R T I D Ã O

Para os devidos efeitos, certifica-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com o NIF 600086755, procedeu à transferência do valor de € 11849,52

(onze mil oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)

para a Câmara Municipal de Borba.

SGMTSSS/ CNPDPCJ, Lisboa, 20 de janeiro de 2020.

O Diretor de Serviços,

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA*Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.pt
Linha Azul 21 049 52 86

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 01-01-2019 e 31-12-2019 pagou a(ao) MUNICIPIO DE BORBA, com o NIF 503956546, o montante total de 1.798,26€ (um mil e setecentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos), referente a comparticipações comunitárias atribuídas no âmbito do PT2020 à(s) seguinte(s) operação (ões):

Código Operação	Montante Total Pago na Operação
ALT20-09-0550-FEDER-000014	1.798,26€

Por ser verdade, se passa a presente certidão devidamente assinada.

Lisboa, aos 13-01-2020

Margarida Filipe
Vogal do Conselho Diretivo

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

EDP Global Solutions, S.A.
Avenida José Malhoa, 25
1070-157 LISBOA

Tel. (351) 21 001 53 00
Fax (351) 21 001 53 70

MUNICÍPIO DE BORBA
Praça da República
7150-249 BORBA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		33/19/R2R/1020329	20-01-2020

Assunto: DECLARAÇÃO – RENDAS PAGAS EM 2019

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, declaramos que durante o ano de 2019, foram pagas as verbas a seguir discriminadas, em nome das seguintes Empresas do Grupo EDP:

MUNICÍPIO DE BORBA
PT503956546

Empresa	NIPC	Renda	Montante EUR
EDP Distribuição - Energia, S.A	PT504394029	Concessão	342.593,48

Com os melhores cumprimentos,

R2R- Record to Report
Departamento de Tesouraria

(Flávio Nunes)

2020,EXPG,E,DG,192 28-01-2020

Mapa da Central de Responsabilidades de Crédito

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Central de Responsabilidades de Crédito

Responsabilidades de crédito referentes a **dezembro de 2019**

Nome: MUNICIPIO DE BORBA

Tipo de Identificação: NIF/NIPC **Nº de Identificação:** 503956546

Informação comunicada pela instituição: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA (0035)

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Crédito não renovável		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	1998-09-07	**Fim**	2024-09-07
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	70 817,78 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	5 517,82 €		
Prestação	0,00 €	**Periodicidade**	Semestral

Garantias

Tipo	Valor	Número
1700	441 701,62 €	1
-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Crédito não renovável		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2006-12-27	**Fim**	2021-12-27
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	10 727,78 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	0,00 €	**Periodicidade**	Semestral

Garantias

Tipo	Valor	Número
1700	67 000,00 €	1
-	-	-

Nome: MUNICIPIO DE BORBA

Tipo de Identificação: NIF/NIPC **Nº de Identificação:** 503956546

Informação comunicada pela instituição: BANCO SANTANDER TOTTA, SA (0018)

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Financiamento à atividade empresarial		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2017-10-19	**Fim**	2033-10-19
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	3 420 281,15 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	122 152,89 €	**Periodicidade**	Semestral

Garantias

Tipo	Valor	Número
-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Outros créditos		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2008-08-20	**Fim**	2033-03-06
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	1 065 326,12 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	0,00 €	**Periodicidade**	Outros

Garantias

Tipo	Valor	Número
-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Locação financeira mobiliária		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2017-03-15	**Fim**	2020-03-15
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	14 412,12 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	5 299,29 €	**Periodicidade**	Mensal

Garantias

Tipo	Valor	Número
-	-	-

Nome: MUNICIPIO DE BORBA

Tipo de Identificação: NIF/NIPC **Nº de Identificação:** 503956546

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Crédito renovável - conta corrente bancária		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2019-02-05	**Fim**	2019-12-31
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	0,00 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	250 000,00 €		
Prestação	0,00 €	**Periodicidade**	Outros

Garantias

Tipo	Valor	Número
-	-	-

Nome: MUNICIPIO DE BORBA

Tipo de Identificação: NIF/NIPC **Nº de Identificação:** 503956546

Informação comunicada pela instituição: NOVO BANCO, SA (0007)

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Outros avales e garantias bancárias prestadas		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2004-07-28	**Fim**	2020-07-28
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	0,00 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	42 238,07 €		
Prestação	-	**Periodicidade**	

Garantias

Tipo	Valor	Número
-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Outros avales e garantias bancárias prestadas		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2004-07-28	**Fim**	2020-07-28
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	0,00 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	7 471,04 €		
Prestação	-	**Periodicidade**	

Garantias

Tipo	Valor	Número
-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Crédito não renovável		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2009-01-26	**Fim**	2034-01-26
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	756 521,69 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	29 953,62 €	**Periodicidade**	Semestral

Garantias

Tipo	Valor	Número
1700	1 200 000,00 €	1
-	-	-

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Central de Responsabilidades de Crédito

Responsabilidades de crédito referentes a **dezembro de 2019**

Nome: MUNICIPIO DE BORBA

Tipo de Identificação: NIF/NIPC **Nº de Identificação:** 503956546

Informação comunicada pela instituição: BANCO BPI, SA (0010)

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Financiamento à atividade empresarial		
Tipo de negociação	Totalmente nova	**Em litígio judicial**	Não
Início	2006-12-20	**Fim**	2021-12-20
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	82 727,19 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	**Entrada incumpr.**	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	20 681,81 €	**Periodicidade**	Semestral

Garantias

Tipo	Valor	Número
1100	518 000,00 €	1
-	-	-

Legenda

Tipos de Garantia:

1100	Valores comerciais a receber
1700	Outra proteção

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Central de Responsabilidades de Crédito

Responsabilidades de crédito referentes a **dezembro de 2019**

Nome: MUNICIPIO DE BORBA

Tipo de Identificação: NIF/NIPC **Nº de Identificação:** 503956546

Resumo das Responsabilidades de Crédito relativas a 31 de Dezembro de 2019

Tipo de Responsabilidade: Devedor

Individual

	Montante em dívida				
	Total	**Em incumprimento**	**Montante Potencial**	**N.º Produtos**	**Produtos c/ garantia**
Crédito não renovável	838 067,25 €	0,00 €	5 517,82 €	3	3
Crédito renovável - conta corrente bancária	0,00 €	0,00 €	250 000,00 €	1	0
Financiamento à atividade empresarial	3 503 008,34 €	0,00 €	0,00 €	2	1
Locação financeira mobiliária	14 412,12 €	0,00 €	0,00 €	1	0
Outros avales e garantias bancárias prestadas	0,00 €	0,00 €	49 709,11 €	2	0
Outros créditos	1 065 326,12 €	0,00 €	0,00 €	1	0
	5 420 813,83 €	**0,00 €**	**305 226,93 €**	**10**	**4**

Instituições e produtos financeiros

Nº de instituições que comunicaram informação:	4
Nº de instituições que comunicaram incumprimento:	0
Nº total de produtos financeiros comunicados:	10

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

Extratos bancários à data de 31/12/2019

ID: 218856853,
Data de emissão: 09:11 13-05-2020

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO BORBA

Nº de identificação Fiscal 503956546

Dados da conta

Conta	0165000184932 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	146.934,30 EUR
Saldo disponível	146.934,30 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	31-12-2019 a 31-12-2019
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				
[redacted]				194.096,85

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

ID: 218858162,
Data de emissão: 09:14 13-05-2020

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO BORBA

Nº de identificação Fiscal 503956546

Dados da conta

Conta	0165002615431 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	50.614,43 EUR
Saldo disponível	50.614,43 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	31-12-2019 a 31-12-2019
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

ID: 218857713,
Data de emissão: 09:16 13-05-2020

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO BORBA

Nº de identificação Fiscal 503956546

Dados da conta

Conta	0165008040530 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	37.610,71 EUR
Saldo disponível	37.610,71 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	31-12-2019 a 31-12-2019
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

ID: 218857641,
Data de emissão: 09:15 13-05-2020

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO BORBA

Nº de identificação Fiscal 503956546

Dados da conta

Conta	0165005065430 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	3.739,89 EUR
Saldo disponível	3.739,89 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	31-12-2019 a 31-12-2019
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

000178
002.43.

Millennium bcp

19/12/31	CONTA:	11727409	NIB:	003300000001172740969

MUNICIPIO BORBA
PC REPUBLICA
7150-249 BORBA

EXTRATO COMBINADO

N. 2019/012

MOEDA BASE: EURO

IBAN: PT50 0033 0000 0001 1727 4096 9

BIC/SWIFT: BCOMPTPL

RESUMO DO EXTRATO

	SALDOS CREDORES	SALDOS DEVEDORES
DEPOSITOS A ORDEM	6 078.99	

NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR CONFIRMAMOS QUE OS DEPOSITOS CONTRATADOS SAO GARANTIDOS PELO FUNDO DE GARANTIA DE DEPOSITOS NOS TERMOS CONSTANTES DO FORMULARIO DE INFORMACAO DO DEPOSITANTE (FID) DISPONIBILIZADO ANUALMENTE A TODOS OS DEPOSITANTES E PERMANENTEMENTE ACESSIVEL PARA CONSULTA EM QUALQUER SUCURSAL E EM WWW.MILLENNIUMBCP.PT.

NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR, HA ENTIDADES E/OU DEPOSITOS QUE ESTAO EXCLUIDOS DA GARANTIA DE REEMBOLSO DE DEPOSITOS, SENDO ESSES DEPOSITANTES INFORMADOS INDIVIDUALMENTE DA EXCLUSAO NO MOMENTO DA CELEBRACAO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA OU NO MOMENTO EM QUE O BANCO TOME CONHECIMENTO DAS SITUACOES QUE MOTIVARAM ESSA EXCLUSAO.

PODERA OBTER MAIS INFORMACOES EM WWW.FGD.PT.

CONTA NEGOCIO EMP. **N. 11727409** **MOEDA: EUR**

EXTRATO DE 2019/12/02 A 2019/12/31

DATA LANC.	DATA VALOR	DESCRITIVO	DEBITO	CREDITO	SALDO
		SALDO INICIAL			6 078.99
		SALDO FINAL			6 078.99
		SALDO DISPONIVEL			6 078.99

MENSAGEM

NO DIA 15-03-2020, O PRECARIO DA COMISSAO DE DEPOSITO DE MOEDA METALICA (SECCOES 1 E 9) SERA ALTERADO. INFORMACAO DISPONIVEL PARA CONSULTA A PARTIR DE 10 DE JANEIRO EM MILLENNIUMBCP.PT OU EM QUALQUER SUCURSAL, NA RUBRICA PRECARIO / ALTERACOES FUTURAS.

GESTOR DE CLIENTE : RICARDO RASGA
AV DINIS DE MIRANDA 103 QTA TAPADA

TEL: 266 00 95 42
TEL: 266 00 95 40

www.millenniumbcp.pt
707 50 24 24
Atendimento Personalizado 24h

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 4.725.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Mod. 10090049 09-19 MA

E05667/01

Crédito Agrícola

CCAM BORBA C.R.L.

Telefone: **268 894218**
Email: **borba@creditoagricola.pt**
Internet: www.creditoagricola.pt
Linha Directa: 808 20 60 60
24 horas por dia, com atendimento personalizado
de 2ª a 6ª Feira: das 8:30h às 23:30h
Sábados, Domingos e Feriados: das 10:00h às 23:00h

CCAM BORBA C.R.L. - 6110 [22]

Exmos Senhores
MUNICIPIO DE BORBA
PRACA DA REPUBLICA
7150-249 BORBA

Agência	: **BORBA**			
Data de Emissão	: **1 de Janeiro de 2020**			
Extracto	: **012/2019**			
NIB	: **0045 6110 40091086150 05**	IBAN	:	**PT50 0045 6110 4009 1086 1500 5**
Moeda da Conta	: **EURO**	End.SWIFT/BIC	:	**CCCMPTPL**

D/ORDEM Nº: 40091086150

Data Mov.	Data Valor	Descritivo	EURO Débito	EURO Crédito	EURO Valor
		[redacted]			
		Saldo em 31-12-2019			**2.096,75**

Agradecemos que qualquer reclamação sobre a informação constante deste documento, seja apresentada no prazo de 30 dias

Soluções de apoio ao negócio internacional

Encontre, cá dentro, o apoio especializado, os produtos e serviços que lhe dão a garantia de fazer negócios com a segurança financeira que precisa para ir lá para fora.

Saiba mais em **www.creditoagricola.pt** ou na sua **Agência CA**.

EXTB/ODOC.12 ZRDDP136

Santander

Extrato de Conta

EXTRATO Nº 124 **CONTA Nº** 0003.21419080020 **PERÍODO** DE 2019-11-30 A 2019-12-31 **PÁGINA** 001/001

1ª VIA

EXMOS SENHORES
MUNICIPIO BORBA:PROJECTO URB-AL III
PC REPUBLICA -
BORBA
7150-249 BORBA

5329_EXDO

DEP. ORDEM - EMPRESAS
N.I.B.: 0018 0003 21419080020 66
IBAN: PT50001800032141908002066
BIC/SWIFT: TOTAPTPL
DATA DE EMISSÃO: 2019-12-20

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. - Capital Social: 1.256.723.284 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 – 1100-063 LISBOA

EXMOS SENHORES,

ENCERRAMENTO DE CONTAS RENDIMENTO E POUPANÇA

Informamos que a partir do dia 10 de fevereiro de 2020 as contas de Depósito à Ordem – Conta de Rendimento e Poupança destinadas à acumulação de poupanças que apresentem saldo zero e sem registo de movimentos há mais de 6 meses serão encerradas de forma automática.

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Data Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
		Saldo Inicial	EUR		0,00
		Saldo Contabilístico Final	EUR		0,00
		Saldo Disponível Final	EUR		0,00

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias

Balcão: VILA VICOSA
Morada: AV.BENTO DE JESUS CARACA
7160-253 VILA VICOSA

Gestor: BRUNO RICARDO
Tel. Gestor: 938886982
Tel: Tel: 268889350
Fax: Fax: 268889351

SUPERLINHA
707 21 24 24
+351 217 807 364

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Santander
O que podemos fazer por si hoje?

Data Mov	Data Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
		Continuação			
27-12	27-12	CIRCUITO RENOVADO-12591847		-4.305,00	204.359,68
27-12	27-12	RITUAIS E NARRATIVAS UNIPES-12591849		-1.845,00	202.514,68
27-12	27-12	VISUALFORMA-12591851		-6.149,60	196.365,28
27-12	27-12	AGUAS DO VALE DO TEJO S.A-12591852		-58.976,47	137.388,81
27-12	27-12	PAG SERVICOS 11024-907602034		-11.857,40	125.531,41
27-12	27-12	TRF DE CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.-19710656		990,18	126.521,59
27-12	27-12	ATM-12598913		-16,50	126.505,09
27-12	27-12	STAL-12598915		-552,53	125.952,56
27-12	27-12	SERV.SOCIAIS T. CAMARA MUNI-06078690		-1.087,71	124.864,85
27-12	27-12	STFP SUL E ACORES-12598918		-81,77	124.783,08
27-12	27-12	STA - SIND TECNICOS ADMIN A-12598920		-5,23	124.777,85
27-12	27-12	STI - SINDICATO-12598921		-23,20	124.754,65
27-12	27-12	COFRE DE PREVIDENCIA-12598922		-20,80	124.733,85
27-12	27-12	COMPANHIA DE SEGUROS VICTOR-12598923		-491,01	124.242,84
27-12	27-12	LEONOR ISABEL SILVA OLIVEIR-06078693		-180,00	124.062,84
27-12	27-12	EDP UNIVERSAL PENHORA-12598925		-99,73	123.963,11
27-12	27-12	PAG SERVICOS 20237-809915960		-768,28	123.194,83
27-12	27-12	PAG SERVICOS 20237-811914798		-208,47	122.986,36
27-12	27-12	MANUEL CANUDO-12598927		-133,53	122.852,83
27-12	27-12	TRANSPORTES NELSON LUIZ-12598928		-5.658,82	117.194,01
27-12	27-12	LPO-LABORATORIO PRO-QUALIDA-06078696		-385,55	116.808,46
27-12	27-12	PAG SERVICOS 10420-283652763		-1.590,00	115.228,46
27-12	27-12	PAG SERVICOS 10420-284240615		-184,37	115.044,09
27-12	30-12	EST-0016TPA-00564900PER-046		377,54	115.421,63
30-12	30-12	APD BORBA-12633224		-41,00	115.380,63
30-12	30-12	FERNANDO BAJANCA-12633225		-42,77	115.337,86
30-12	31-12	EST-0016TPA-00564900PER-047		716,14	116.054,00
31-12	31-12	TRF CRED SEPA+ DE EDP ENERGIAS DE PORTUGA-22653029		46.517,92	162.571,92

Saldo Contabilístico Final EUR	162.571,92
Saldo Disponível Final EUR	162.571,92

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.

Resumo das Contas

Natureza	Descrição	Moeda	Eur	Data
DEP.OUT ACTIVOS	DEPÓSITOS À ORDEM	EUR	216.694,13	31-12
	TOTAL		216.694,13	

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Mov	Data Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
		[redacted]			
[redacted]					
[redacted]					

Saldo Contabilístico Final EUR	216.694,13
Saldo Disponível Final EUR	216.694,13
Saldo da Facilidade de descoberto (montante disponível) no final do extrato anterior (2019-11-29) EUR	0,00
Novo saldo da Facilidade de Descoberto (montante disponível)* EUR	0,00

(*) O valor indicado varia em função das condições contratuais aplicáveis, sendo o saldo autorizado consultável a todo o momento via multibanco e internet.
Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.

BPI

EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 988015633

Conta	9-2128372-001-001
Extracto	006/2019
Período	De 30/11/2019 a 31/12/2019

MUNICIPIO DE BORBA
PRACA DA REPUBLICA
BORBA
7150 - 249 BORBA

Dê Mundo ao Seu Negócio

- Soluções para o Comércio Internacional
- Equipas Especializadas
- Rede Internacional do Grupo CaixaBank

O BPI é um parceiro das empresas exportadoras e importadoras com soluções integradas de produtos e serviços que se adequam às necessidades da sua empresa, dispondo de equipas especializadas para acompanhar o seu negócio internacional.

Conheça as Soluções para o Comércio Internacional em qualquer Centro de Empresas ou em bancobpi.pt/empresas.

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: 9-2128372-001-001			EUR		
NIB: 0010 0000 21283720101 51					
IBAN: PT50 0010 0000 2128 3720 1015 1					
[redacted]					
[redacted]					
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			12 408,19
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			12 408,19

Informa-se que em caso de ultrapassagem de crédito, na sua conta à ordem, o Banco BPI cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (Taxa Anual Nominal) de 15,3% para Clientes Particulares, ou à TAN de 20,5% para Outros Clientes.

Informa-se que em caso de ultrapassagem de crédito, na sua conta à ordem, o Banco BPI cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (Taxa Anual Nominal) de 15,3% para Clientes Particulares, ou à TAN de 20,5% para Outros Clientes.

MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 2311 5516 0004 de 01.12.2019 a 01.01.2020

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01.12.19		SALDO ANTERIOR			11.687,48
05.12.19	05.12.19	Com Utilização Nbnetwork Nov2019	11,07		11.676,41
		TOTAL	11,07	0,00	
01.01.20		SALDO CONTABILÍSTICO			11.676,41
		SALDO DISPONÍVEL			11.676,41
		SALDO AUTORIZADO			11.676,41

CONTA EMPRESTIMO-FINANCIAMENTO nº 2311 5516 2007 de 01.12.2019 a 01.01.2020

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01.12.19		SALDO ANTERIOR			0,00
		TOTAL	0,00	0,00	
01.01.20		SALDO CONTABILÍSTICO			0,00
		SALDO DISPONÍVEL			0,00
		SALDO AUTORIZADO			0,00

DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	231155160004	EUR	-	-	-	11.676,41
TOTAL em Euros						11.676,41

CONTA CORRENTE BANCÁRIA

	Nº Contrato	Moeda	Limite de Crédito (1) (Montante/ Data)	Valor Indexante	Spread	TAN	Lançamento de Juros (Conta/Data)	Capital em Dívida (Moeda Original)	Capital em Dívida (Euros)
Conta Emprestimo-Financiamento	231155162007	EUR	0,00 -	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL em Euros									0

(1) R - Limite de Crédito Renovável; NR - Limite de Crédito não renovável.

OUTRO CRÉDITO

	Nº Contrato	Moeda	Capital em Dívida (Moeda Original)	Capital em Dívida (Euros)
Credito - Financiamentos	0770030585	EUR	-	[redacted]
TOTAL em Euros				[redacted]

NB_0200102M02XXCDC_NOR_CTTDLSDA.K004XX 1647 1
Processado por Computador PP
EXTN105

Norma de Controlo Interno

NORMA DE CONTROLO INTERNO

2019

Borba
município

Borba faz bem!

www.cm-borba.pt | facebook | YouTube | APP

ÍNDICE

PREÂMBULO 1

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 2
Artigo 1º - Objeto 2
Artigo 2º - Âmbito de aplicação 2
Artigo 3º - Normas gerais 3
Artigo 4º - Siglas 3

CAPÍTULO II - DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E DADOS 5
Artigo 5º - Tipos de documentos oficiais 5
Artigo 6º - Organização dos documentos oficiais 6
Artigo 7º - Emissão de correspondência 7
Artigo 8º - Receção de correspondência 7
Artigo 9º - Dados em suporte de papel 8
Artigo 10º - Dados em suporte informático 8

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS 8
Artigo 11º - Organização de processos 8
Artigo 12º - Tramitação e circulação de processos 9
Artigo 13º - Arquivo de processos 9

CAPÍTULO IV - DISPONIBILIDADES 9
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 9
Artigo 14º - Âmbito de aplicação 9
Artigo 15º - Numerário em caixa 9
Artigo 16º - Valores em caixa 10
Artigo 17º - Abertura e movimento das contas bancárias 10
Artigo 18º - Emissão e guarda de cheques 10
Artigo 19º - Cartões de débito 11
Artigo 20º - Reconciliações bancárias 11
Artigo 21º - Responsabilidade do Tesoureiro 11
Artigo 22º - Dependência do tesoureiro 11
Artigo 23º - Ações inspetivas 12
Secção II - POSTOS DE COBRANÇA 12
Artigo 24º - Postos de cobrança 12
Artigo 25º - Cobrança de receita dos postos de cobrança 12
Artigo 26º - Entrega 12
Artigo 27º - Responsabilidades 13
Secção III - FUNDOS DE MANEIO 13
Artigo 28º - Objetivo 13
Artigo 29º - Âmbito de aplicação 13
Artigo 30º - Constituição 13
Artigo 31º - Entrega 13
Artigo 32º - Utilização de fundos de maneio 13
Artigo 33º - Reconstituição 14
Artigo 34º - Reposição 14
Artigo 35º - Cessação do cargo ou mobilidade do titular do fundo de maneio 15

Secção IV - ENDIVIDAMENTO 15
Artigo 36º - Controlo da capacidade de endividamento 15
Secção V - INVESTIMENTOS FINANCEIROS TEMPORÁRIOS 16
Artigo 37º - Definição 16
Artigo 38º - Natureza do risco 16
Artigo 39º - Realização 16

CAPÍTULO V - RECEITA 16
Artigo 40º - Regras gerais 16
Artigo 41º - Cobrança de receitas 16
Artigo 42º - Virtualização da receita 17
Artigo 43º - Cobrança coerciva 17
Artigo 44º - Inutilização, anulação e estorno de guias de receita 17
Artigo 45º - Pagamento em prestações 18

CAPÍTULO VI - DESPESA 18
Secção I - PROCESSO DE COMPRAS E PROCESSO DA RECEPÇÃO 18
Artigo 46º - Forma das Aquisições 18
Artigo 47º - Pedido de bens armazenáveis 18
Artigo 48º - Pedido de serviços e/ou bens não armazenáveis 19
Artigo 49º - Processo de aquisição 19
Artigo 50º - Controlo da receção 20
Secção II - TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA 20
Artigo 51º - Conferência de faturas 20
Artigo 52º - Desconformidade nos documentos dos fornecedores 21
Secção III - PAGAMENTOS 21
Artigo 53º - Tramitação do processo de liquidação/pagamento 21
Artigo 54º - Meio de pagamento 22
Secção IV - RECONCILIAÇÕES DE CONTAS CORRENTES 22
Artigo 55º - Reconciliações 22

CAPÍTULO V - EXISTÊNCIAS 23
Artigo 56º - Gestão dos armazéns 23
Artigo 57º - Gestão de *stocks* 23
Artigo 58º - Inventário 23

CAPÍTULO VIII – ATIVO NÃO CORRENTE 24
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 24
Artigo 59º - Âmbito da aplicação 24
Artigo 60º - Objeto 25
Secção II - PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO 25
Artigo 61º - Fases de inventário 25
Artigo 62º - Identificação do Ativo fixo tangível 26
Artigo 63º - Regras gerais de inventariação 26
Secção III - SUPORTES DOCUMENTAIS 27
Artigo 64º - Fichas de inventário 27
Artigo 65º - Mapas de inventário 27
Artigo 66º - Outros elementos 27

Secção IV - VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES 27
Artigo 67º - Critérios de valorimetria do Ativo não corrente 27
Artigo 68º - Depreciações e amortizações 27
Artigo 69º - Grandes reparações e conservações 28
Artigo 70º - Desvalorizações excecionais 28
Secção V - COMPETÊNCIAS 28
Artigo 71º - Competências gerais dos Serviços 28
Artigo 72º - Outras competências 28
Artigo 73º - Comissão de avaliação 29
Secção VI - ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA 29
Artigo 74º - Alienação 29
Artigo 75º - Abate 29
Artigo 76º - Cessão 30
Artigo 77º - Afetação e transferência 30
Secção VII - FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS 30
Artigo 78º - Furtos, roubos e incêndios 30
Artigo 79º - Extravios 31
Secção VIII - OUTRAS DISPOSIÇÕES 31
Artigo 80º - Ativos Intangíveis 31
Artigo 81º - Registo de propriedade 31
Artigo 82º - Reconciliações e controlo de registo de ativos fixos tangíveis 31
Artigo 83º - Viaturas 32

CAPÍTULO IX - SEGUROS 33
Artigo 84º - Seguros 33

CAPÍTULO X - RECURSOS HUMANOS 33
Artigo 85º - Considerações gerais 33
Artigo 86º - Recrutamento e seleção de pessoal 33
Artigo 87º - Processo individual 34
Artigo 88º - Assiduidade 34
Artigo 89º - Trabalho suplementar 34
Artigo 90º - Processamento de vencimentos 34

CAPÍTULO XI - APOIOS E SUBSÍDIOS 35
Artigo 91º - Apoios e/ou Subsídios 35

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 35
Artigo 92º - Violação das normas de controlo interno 35
Artigo 93º - Interpretação e casos omissos 35
Artigo 94º - Alteração às normas de controlo interno 35
Artigo 95º - Entidades tutelares 35
Artigo 96º - Norma revogatória 35
Artigo 97º - Entrada em vigor 35
Artigo 98º - Publicidade 36

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o regulamento do sistema de controlo interno.

De acordo com novas realidades, foram surgindo novas imposições legais, pelo que se procedeu, em 2015, a uma profunda revisão do documento, dando origem a uma Norma de Controlo Interno muito mais profunda e atualizada, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 23/12/2015 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 30/04/2016, com as devidas atualizações aprovadas nos anos seguintes.

Com a referida Norma, o órgão executivo do Município de Borba definiu os procedimentos necessários a um adequado controlo da atividade da Autarquia Local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, uma vez que teve a preocupação de se adaptar às características da entidade, tendo em conta os circuitos dos diversos documentos oficiais e consequentes processos, bem como, os trâmites que os serviços devem seguir para a arrecadação de receita e realização de despesa, discriminados por grandes áreas contabilísticas e patrimoniais.

O documento contém os elementos necessários à implementação do sistema de controlo interno na Câmara Municipal de Borba, englobando os métodos e procedimentos necessários à organização e controlo dos diversos serviços, não constituindo o mesmo um sistema estático de relacionamento de atos administrativos, das várias unidades orgânicas em sequências lógicas e eficazes, deixando em aberto o incremento de novos métodos e procedimentos que acompanhem a dinâmica evolutiva natural da estrutura do Município.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019 (nos termos da alteração introduzida pelo n.º 1 do art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio), revogando o POCAL, pese embora, o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao “controlo interno” se mantenha em vigor.

A presente Norma foi sujeita a revisão, no final de 2018, atendendo ao previsto no n.º 2 do art.º 94.º, pelo que se republica o documento na sua versão mais recente, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de ___/___/_____ e pela Assembleia Municipal, na sua sessão de ___/___/_____.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Objeto

1. A presente NCI visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades atinentes à evolução patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de ilegalidades, de fraudes e erros, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação - atempada de informação financeira fidedigna.
2. Em conformidade com os dispositivos legais, os métodos e procedimentos visam os seguintes objetivos:
   a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
   b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
   c) A salvaguarda do património;
   d) A aprovação e controlo de documentos;
   e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
   f) O incremento da eficiência das operações;
   g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos a assunção de encargos;
   h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
   i) A transparência e a concorrência no ambiente dos mercados públicos;
   j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais;
   k) Garantir a adequada liquidação, arrecadação, cobrança e utilização das receitas autárquicas;
   l) Garantir os procedimentos de controlo sobre a atribuição e aplicação de subsídios, transferências ou outras a que terceiras entidades tenham direito;
   m) Assegurar o cumprimento dos princípios da segregação de funções de acordo com as normas legais e das boas práticas de gestão.

Artigo 2º - Âmbito de aplicação

1. A NCI é aplicável a todos os serviços municipais e é gerida e coordenada pelo órgão executivo, que a aprova e mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.
2. Compete aos vereadores, às chefias de divisão, responsáveis por unidades orgânicas e coordenadores técnicos, zelar pela implementação e cumprimento das normas constantes na presente Norma e dos preceitos legais em vigor.
3. Compete à UFDIMA o acompanhamento da implementação e execução da NCI devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos das várias unidades orgânicas tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação da mesma à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno.
4. O incumprimento da presente NCI constituirá infração disciplinar, nos termos da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas).

Artigo 3º - Normas gerais

1. É da responsabilidade geral que todos os documentos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre ele forem exarados, bem como os documentos relativos à informação financeira, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
2. Toda a informação financeira a preparar pela UFDIMA ou a esta destinada, deverá ter como referência fundamental as normas, princípios e critérios consagrados no POCAL ou SNC-AP, a partir da entrada do mesmo, bem como os que decorram de outros preceitos legais relativos à cobrança de receitas e realização de despesas públicas, mormente o RFALEI (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro), o CCP (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro).
3. A sua utilidade deve ser igualmente determinada pelas características de relevância, fiabilidade e comparabilidade.
4. No desempenho das suas competências, os dirigentes e chefias dos serviços com relevância para a área financeira deverão aplicar, sempre que possível, os princípios da segregação de funções, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo/benefício. Devem por outro lado incentivar e aplicar o princípio da rotação de trabalhadores.

Artigo 4º - Siglas

Para efeitos da presente norma são utilizadas as seguintes siglas:

a) AMB: Assembleia Municipal de Borba;
b) CAPIC: Comissão de Avaliação Plurianual de Inventário e Cadastro;
c) CCP: Código dos Contratos Públicos;
d) CIB: Cadastro de Inventário dos Bens do Estado;
e) CIVA: Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
f) CMB: Câmara Municipal de Borba;
g) CNC: Comissão de Normalização Contabilística;
h) CPA: Código do Procedimento Administrativo;
i) CPV: Vocabulário Comum para os Contratos Públicos;
j) DGAL: Direção-Geral das Autarquias Locais;
k) DGO: Direção-Geral do Orçamento;
l) ERP: *Enterprise Ressource Planning* (Sistema de informação que integra todos os dados e processos de uma organização);
m) EUROSTAT: Organização estatística da Comissão Europeia que produz dados estatísticos para a União Europeia e promove a harmonização dos métodos estatísticos entre os estados membros;
n) FM: Fundo de Maneio;
o) GIRP: Gabinete de Informação e Relações Públicas;
p) GPCDF: Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta;
q) GOP: Grandes Opções do Plano;
r) GT: Grupo de Trabalho;
s) InfMA: Serviço de Informática e Modernização Administrativa;

t) LCPA: Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
u) LEO: Lei de Enquadramento Orçamental;
v) LOE: Lei(s) do Orçamento de Estado;
w) MB: Município de Borba;
x) NCI: Norma de Controlo Interno;
y) NTE: Nota de Encomenda;
z) OP: Ordem de Pagamento;
aa) PAAC: Programa de Apoio a Associações e Coletividades;
bb) PAAD: Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo;
cc) PAQ: Pedido de Aquisição;
dd) PE: Parlamento Europeu;
ee) PFO: Pedido de Fornecimento;
ff) POCAL: Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
gg) PPI: Plano Plurianual de Investimentos;
hh) RE: Requisição Externa (incluí REC e RED);
ii) REC: Requisição Externa Contabilística;
jj) RED: Requisição Externa de Despesa;
kk) RFALEI: Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
ll) RIA: Requisição Interna ao Armazém;
mm) RJAL: Regime Jurídico das Autarquias Locais;
nn) ROC: Revisor Oficial de Contas;
oo) RQI: Requisição Interna;
pp) SEC: Sistema Europeu de Contas;
qq) Sgd: Sistema de Gestão Documental do Município de Borba;
rr) SNC-AP: Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública;
ss) SoA: Subunidade orgânica Administrativa;
tt) SoBU: Subunidade orgânica Balcão Único;
uu) SoC: Subunidade orgânica Contabilidade;
vv) SoCP: Subunidade orgânica Contratação Pública;
ww) SoEIM: Subunidade orgânica Equipamentos e Infraestruturas Municipais;
xx) SoRH: Subunidade orgânica Recursos Humanos;
yy) SROC: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
zz) UCPC: Unidade de Contratação Pública e Contabilidade;
aaa) UFDIMA: Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa
bbb) UJGAF: Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;
ccc) UO: Unidade Orgânica
ddd) UOSU: Unidade de Obras e Serviços Urbanos;
eee) UPGUOT: Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território.

CAPÍTULO II - DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E DADOS

Artigo 5º - Tipos de documentos oficiais

1. São considerados documentos os suportes em que se consubstanciam os atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutro formato e tal seja possível.
3. Os registos podem ser de natureza diversa, designadamente gráfica, áudio, visual ou audiovisual, e estar registados em suportes de papel, magnéticos, digitais, eletrónicos ou outros.
4. São documentos oficiais:
   a) Os regulamentos e normas municipais;
   b) As atas das reuniões da CMB e da AMB;
   c) Os despachos do Presidente da Câmara ou dos vereadores com competências (sub)delegadas;
   d) As ordens de serviço;
   e) As comunicações internas do Presidente da Câmara ou dos vereadores com competências (sub)delegadas;
   f) As certidões emitidas para o exterior;
   g) As escrituras e contratos;
   h) Os livros de abertura e encerramento do registo das escrituras;
   i) Os editais e avisos;
   j) Os protocolos celebrados entre o MB e entidades terceiras, públicas ou privadas;
   k) As procurações da responsabilidade do Presidente da Câmara;
   l) Os documentos previsionais (orçamento e GOP);
   m) O mapa de pessoal;
   n) Os documentos de prestação de contas;
   o) Os programas de concurso e cadernos de encargos;
   p) Os ofícios, faxes e correio eletrónico enviados para o exterior, desde que subscritos ou enviados por membro do executivo ou dirigente com competência para o efeito;
   q) Os alvarás;
   r) Os autos de consignação das empreitadas de obras públicas;
   s) Os autos de receção provisória e definitiva das obras;
   t) As atas dos júris dos concursos de admissão de pessoal, de fornecimento de bens, locação e aquisição e prestação de serviços;
   u) As atas das comissões de abertura e de apreciação das propostas dos concursos de empreitadas de obras públicas;
   v) As informações internas e pareceres jurídicos;
   w) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios, no âmbito do Sistema Contabilístico em Vigor;
   x) Outros documentos municipais não previstos nas alíneas anteriores, mas que sejam ou venham a ser considerados oficiais, tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

Artigo 6º - Organização dos documentos oficiais

A organização e arquivo dos documentos oficiais referidos no artigo anterior obedecerão às seguintes regras gerais:

a) Os regulamentos e normas municipais e suas alterações, em suporte de papel, deverão ser arquivados na SoCP e, no formato digital, deverão ser registados e disponibilizados no SGD e no *website* do Município;

b) Os documentos referidos na alínea c), d) e) e i) do artigo anterior são registados, numerados e arquivados digitalmente no SGD. Enquanto existirem documentos em suporte papel, devem ser arquivados nas respetivas unidades/subunidades responsáveis pela sua elaboração;

c) Os originais dos documentos referidos na alínea b) do artigo anterior são numerados sequencialmente em cada ano civil, sendo arquivados na SoA;

d) Os documentos referidos na alínea f) do artigo anterior são elaborados e arquivados digitalmente no SGD, devendo as respetivas cópias ser arquivadas nos serviços emissores;

e) Os livros referidos na alínea h) do artigo anterior e os documentos mencionados na alínea g) do artigo anterior são arquivados digitalmente no SGD, organizados e arquivados na SoCP;

f) Os protocolos referidos na alínea j) do artigo anterior são elaborados e arquivados digitalmente no SGD e, por cópia nas unidades que intervierem diretamente naqueles e o original arquivado na SoCP;

g) Os documentos mencionados na alínea k) do artigo anterior ficarão à guarda do serviço interessado, sendo que deverá existir uma cópia arquivada no UJGAF;

h) Os originais dos documentos referidos nas alíneas l) e n) do artigo anterior são organizados, preparados e arquivados pela UFDIMA, durante dois anos, após o que serão remetidos ao Arquivo, devendo constar no *website* do Município durante três anos;

i) O original do mapa de pessoal mencionado na alínea m) do artigo anterior é organizado pela UJGAF e arquivado na SoRH;

j) Os originais dos programas de concurso e caderno de encargos mencionados na alínea o) do artigo anterior, referentes a empreitadas de obras públicas são organizados pelas unidades orgânicas responsáveis pela promoção dos mesmos, e pela SoCP. No caso de se tratar de concursos relativos à aquisição de bens, os originais daqueles documentos são organizados pela SoCP e pelas unidades ou subunidades orgânicas responsáveis pela sua promoção. O arquivo dos referidos documentos é efetuado na SoCP;

k) Os ofícios, faxes e correio eletrónico enviados para o exterior, mencionados na alínea p) do artigo anterior, são registados e numerados no SGD;

l) Os alvarás referidos na alínea q) do artigo anterior são emitidos pela SoBU, numerados sequencialmente em cada ano económico, sendo o original destinado ao urbanizador;

m) Os autos de consignação das empreitadas de obras públicas e os autos de receção provisórias e definitivas referidos nas alíneas r) e s) do artigo anterior são emitidos pela UOSU, sendo elaborados dois exemplares: um destinado ao empreiteiro e o outro arquivado no respetivo processo de empreitada constante na SoCP;

n) As atas dos júris de admissão de pessoal, mencionados na alínea t) do artigo anterior, são arquivadas no respetivo processo de concurso na SoRH;
o) As atas dos júris de concursos de fornecimentos de bens, locação, aquisição de serviços, mencionados na alínea t) do artigo anterior, são arquivadas nos processos respetivos, na SoCP;
p) As atas das comissões de abertura e de apreciação das propostas dos concursos de empreitadas de obras públicas, mencionadas na alínea u) do artigo anterior, são arquivadas nos processos respetivos, na SoCP;
q) As informações internas e pareceres jurídicos mencionados na alínea v) do artigo anterior são registadas, numeradas e arquivadas no SGD. Caso sejam elaboradas em suporte papel, serão arquivadas nos serviços emissores;
r) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios mencionados na alínea w) do artigo anterior são emitidos pela UFDIMA, sendo arquivados de acordo com o sistema contabilístico municipal;
s) Outros documentos municipais não previstos mencionados na alínea x) do artigo anterior, mas que pela sua natureza venham a ser considerados oficiais, devem ser organizados e arquivados pela UO em questão.

Artigo 7º - Emissão de correspondência

1. A correspondência expedida é registada e arquivada digitalmente no SGD.
2. A correspondência a ser expedida via postal (CTT) ou por fax, é encaminhada, através do SGD pelo emissor da correspondência para assinatura por parte de quem tem competência expressa delegada para o efeito, que a assina e encaminha para a SoA, para efeitos de impressão, envelopagem e remessa postal.
3. A correspondência entregue diariamente nos CTT será registada em impresso próprio dos CTT, cujo talão após certificação daqueles serviços, será arquivado em *dossier* próprio, organizado sequencialmente mente por mês.
4. Mensalmente será assegurado o apuramento e conferência do valor da correspondência faturada pelos CTT e cuja confirmação é efetuada pela SoA, sendo datada e assinada.

Artigo 8º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada deverá ser obrigatoriamente registada, apondo-se no caso de suportes de papel, um carimbo, do qual constará o número e a data de entrada. Deverá proceder-se à sua digitalização e inserção no SGD para posterior encaminhamento digital aos serviços correspondentes. Os documentos em formato papel serão arquivados pela SoA em pasta própria, podendo, quando se justifique, ser entregues ao serviço a que se destina o documento original.
2. A forma de receção será:
   a) Via postal;
   b) Via fax;
   c) Em mão;
   d) Via correio eletrónico;
   e) Outra forma de comunicação que permita a transmissão de dados e/ou documentos.
3. Na receção da correspondência, o trabalhador responsável pelo respetivo registo procederá diariamente à sua digitalização e à seleção dos documentos a arquivar na SoA.

Artigo 9º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua informação, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

Artigo 10º - Dados em suporte informático

1. O desenvolvimento e implementação das medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo serviço de InfMA.
2. Os trabalhadores afetos à InfMA são os administradores informáticos do sistema e os únicos que terão acesso a todo o sistema informático implementado.
3. Todo o sistema informático deve estar preferencialmente ligado em rede.
4. O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, assim como o acesso à internet e a gestão de caixas de correio eletrónico institucionais, serão restritos e totalmente controlados pela InfMA, que pode, em casos de comprovada funcionalidade, atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos.
5. A gestão de todo o sistema informático é única e exclusivamente realizada pela InfMA, nomeadamente, a recuperação de falhas, não sendo permitida a mudança e local dos equipamentos instalados, nem a tentativa ou ligação de outros equipamentos externos.
6. É da responsabilidade da InfMA o recurso a *backups*, que assegurem a integridade dos dados, através da rede informática. Os *backups* referentes a ERP são efetuados diariamente através de uma cópia integral local para discos, e por uma réplica efetuada para um local remoto. Os *backups* das pastas partilhadas são efetuados diariamente para um local remoto.
7. O sistema de antivírus existente deverá, juntamente com os procedimentos descritos nos números 3 e 4, assegurar uma proteção total do sistema.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

Artigo 11º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os *dossiers* técnicos em suporte de papel ou outro não eletrónico, devem ser devidamente organizados por áreas funcionais, por temas e assuntos específicos, sendo, preferencialmente, constituídos por pastas e/ou *dossiers* adequados, em cujas lombadas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:
   a) Município de Borba;
   b) Designação da unidade orgânica/subunidade orgânica/serviço;
   c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que respeita;
   d) Designação do tema/assunto que contém;
   e) Designação da entidade requerente (se aplicável);
   f) Data do início da formação do processo (se aplicável).
2. Cabe a cada unidade ou subunidade orgânica organizar os respetivos processos (constituição do arquivo corrente), adaptando estas normas, de acordo com a natureza dos mesmos.
3. Tendo em conta a natureza dos processos, os assuntos e respetivos documentos que o constituem,

poderão eventualmente ser criadas divisórias ou separadores dentro das respetivas pastas ou *dossiers*.

4. Todos os serviços devem assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo somente lícito aos serviços da UCPC e da UFDIMA extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas, devendo substituí-los pelas respetivas cópias, devidamente autenticadas.

Artigo 12º - Tramitação e circulação de processos

1. Conforme a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal.
2. Cabe aos responsáveis de cada unidade ou subunidade orgânica acompanhar a tramitação e circulação dos respetivos processos, de forma a garantir a sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
3. Os documentos escritos que integrem processos administrativos internos, todos os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 13º - Arquivo de processos

1. Os serviços municipais devem arquivar e arrumar os processos em lugar adequado, até à conclusão dos mesmos.
2. Após a sua conclusão são enviados para Arquivo Municipal, de acordo com as disposições legais em matéria de organização de arquivos municipais, sendo o mesmo da responsabilidade da SoA.

CAPÍTULO IV - DISPONIBILIDADES

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Âmbito de aplicação

São consideradas disponibilidades:

a) Os meios de pagamento, tais como notas de banco e moedas metálicas de curso legal nacionais ou estrangeiras (numerário) e cheques e vales postais nacionais ou estrangeiros;
b) Os meios monetários atribuídos como fundo de maneio a trabalhadores ou como fundos de caixa aos responsáveis por postos de cobrança;
c) Os depósitos em instituições financeiras, ou seja, os meios de pagamento existentes em contas à ordem em instituições financeiras, devendo as referidas contas ser desagregadas por instituição financeira e por conta bancária, designadamente nos casos de receitas consignadas a fundos comunitários e contratos-programa.

Artigo 15º - Numerário em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, considerando-se como tal o limite de 6.000 euros.
2. Excecionalmente, o previsto no número anterior poderá ir até aos 10.000 euros, quando os montantes de receita recebida assim o justifiquem.

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite referido no número 1, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo MB, no dia útil seguinte.
4. Compete ao tesoureiro municipal assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no número anterior.

Artigo 16º - Valores em caixa

1. Em caixa, na tesouraria municipal, podem existir os seguintes meios de pagamento, nacionais ou estrangeiros:
   a) Notas de banco;
   b) Moedas metálicas;
   c) Cheques;
   d) Vales postais.
2. É expressamente proibida a existência em caixa na tesouraria de:
   a) Cheques pré-datados;
   b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
   c) Vales à caixa;
   d) Documentos justificativos de despesas efetuadas.

Artigo 17º - Abertura e movimento das contas bancárias

1. Compete à CMB, sob proposta do Presidente da Câmara, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo MB.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são movimentadas, simultaneamente, com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara ou de um vereador com competência delegada para o efeito e outra do tesoureiro municipal ou do seu substituto legal, podendo o mesmo constar de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo tesoureiro municipal ou pelo seu substituto legal.
2. Os cheques não preenchidos ficam à guarda do tesoureiro municipal ou do seu substituto legal, sob responsabilidade do chefe da UFDIMA.
3. Os cheques por emitir não podem conter nenhuma assinatura indispensável à respetiva movimentação.
4. Os cheques emitidos e posteriormente anulados, ficam à guarda do tesoureiro municipal, e devem ser arquivados com a indicação “Anulados”, não podendo em caso algum ser destruídos.
5. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, ou seja, seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão, deverá proceder-se ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária e aos adequados registos contabilísticos de regularização.
6. É proibida a emissão de cheques em branco e/ou ao portador.
7. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao seu valor e ao beneficiário.

Artigo 19º - Cartões de débito

1. A adoção de cartões de débito como meio de pagamento deve ser aprovada pela CMB, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no sistema contabilístico em vigor.

Artigo 20º - Reconciliações bancárias

1. As reconciliações bancárias serão efetuadas no final de cada mês por um trabalhador, pertencente à UCPC, designado para o efeito pelo chefe desta unidade orgânica ou da UFDIMA, que não tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
2. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no nº 1 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, e informa o tesoureiro para se proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
3. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Presidente da Câmara, com informação justificativa da situação elaborada pelo trabalhador referido no número 1 e com conhecimento do chefe da UFDIMA.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo chefe da UFDIMA, digitalizadas no SGD e, nos suportes de papel enquanto existirem, arquivadas numa pasta por cada ano contabilístico.

Artigo 21º - Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro municipal é responsável pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda.
2. O estado de responsabilidade do tesoureiro é verificado, na sua presença ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar por dois funcionários a designar pelo chefe da UFDIMA, sendo indicados com carácter de rotatividade nas situações seguintes:
   a) Semestralmente, aleatoriamente e sem aviso prévio;
   b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
   c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
   d) Quando for substituído o tesoureiro municipal.
3. Deverão ser lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro municipal, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara, pelo chefe da UFDIMA e pelo tesoureiro municipal, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro municipal, cessante no caso referido na alínea d) do mesmo número.

Artigo 22º - Dependência do tesoureiro

1. O tesoureiro municipal depende funcionalmente do chefe da UFDIMA, e responde diretamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
2. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro municipal deve estabelecer um sistema de

apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da UFDIMA.

3. Não são imputáveis ao tesoureiro municipal, as situações de alcance em que o mesmo seja estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa ou dolo.
4. As chaves e o código do cofre encontram-se na posse de um trabalhador a designar pelo Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, para além do tesoureiro municipal e do seu substituto.

Artigo 23º - Ações inspetivas

Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro municipal, o Presidente da Câmara, mediante requisição do inspetor, do inquiridor ou do auditor, no caso do Tribunal de Contas, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite e que o habilitem ao exercício das suas funções.

Secção II - POSTOS DE COBRANÇA

Artigo 24º - Postos de cobrança

1. Existirão postos de cobrança nos locais em que se considere justificável devendo, no entanto, ser regidos pelas disposições constantes na presente NCI.
2. Qualquer serviço que proceda à cobrança de receitas deve constituir-se como posto de cobrança, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal.
3. Os postos de cobrança de receita podem ter um programa informático distinto da aplicação informática utilizada pelo SoBU, onde é feita a emissão da fatura/recibo, com numeração sequencial, com indicação do posto de cobrança, e entregue ao utente.

Artigo 25º - Cobrança de receita dos postos de cobrança

1. Quando a cobrança de receitas não for inicialmente efetuada na Tesouraria Municipal, será a mesma regularizada pela UCPC ou pela SoBU, na aplicação informática, através de emissão de documentos de receita com numeração sequencial, que indique o serviço de cobrança, em nome de "consumidor final", e deverá ser entregue ao tesoureiro municipal.
2. Os valores mencionados no n.º 1 devem ser justificados por documento resumo do posto de posto de cobrança.
3. Os documentos de receita mencionados no nº 1 do presente artigo devem ser impressos em duplicado. O original desta guia, no qual deverá ser oposto um carimbo com a indicação de «PAGO», deverá ser entregue, devidamente assinado ao trabalhador que procedeu à cobrança, ou caso se justifique, ao utente, pelo trabalhador que procedeu à cobrança.

Artigo 26º - Entrega

1. Quando for manifestamente impossível proceder à entrega dos montantes cobrados diariamente na tesouraria, deverão, caso se justifique, os valores ser depositados diariamente num cofre de uma instituição bancária designada para o efeito.
2. O tesoureiro municipal procede à conferência dos montantes mencionados no n.º 1, com as guias de receita processadas na aplicação informática, e procede ao seu recebimento.
3. Em casos devidamente fundamentados, o Presidente da Câmara poderá autorizar que a entrega de receita não seja efetuada diariamente, fixando a periodicidade da entrega, sob proposta da UFDIMA.

Artigo 27º - Responsabilidades

A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo, no entanto, o tesoureiro municipal, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

Secção III - FUNDOS DE MANEIO

Artigo 28º - Objetivo

O objetivo da presente secção é o de estabelecer métodos de controlo associados à autorização, constituição, reconstituição, utilização e reposição dos fundos de maneio.

Artigo 29º - Âmbito de aplicação

1. Os fundos de maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a responsáveis de serviço, para fazer face a encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis.
2. Devido à sua natureza, são dispensados os procedimentos normais na realização de despesa.

Artigo 30º - Constituição

1. Compete à CMB deliberar anualmente, no início de cada ano, ou quando se justifique, a constituição de fundos de maneio, sob proposta do Presidente da Câmara, que conterá os seguintes elementos:
   a) Nome e categoria do trabalhador responsável pelo fundo;
   b) Dotação orçamental de cada fundo de maneio, por mês;
   c) Rúbricas orçamentais para a afetação da despesa.
2. A UCPC procede ao cabimento, por rúbrica orçamental, para cada fundo de maneio, com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], e controla-o financeiramente.
3. Após o cabimento efetuado, no número anterior, cada fundo de maneio deve ser objeto de compromisso pelo seu valor integral (valor anual), emitido em nome do MB.
4. A UFDIMA deverá criar, para cada fundo de maneio, uma conta de caixa.

Artigo 31º - Entrega

1. Autorizada a constituição do fundo de maneio, a entrega dos mesmos será efetuada pelo tesoureiro municipal, ou o seu substituto, mediante termo de entrega e recebimento, que deverá ser assinado pelo tesoureiro municipal, ou seu substituto e pelo titular responsável pelo fundo.
2. Os fundos de maneio são individuais e cada titular é pessoalmente responsável pela sua utilização e reposição.

Artigo 32º - Utilização de fundos de maneio

1. As despesas a serem efetuadas através de fundos de maneio devem enquadrar-se sempre nas rubricas orçamentais previamente autorizadas, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 30º.
2. As despesas a serem efetuadas através de fundos de maneio não podem ser superiores ao montante máximo definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º (considerando as despesas afetas a todas as rúbricas).

3. O responsável pelo fundo de maneio verifica os requisitos do documento de despesa e o seu enquadramento nas normas definidas para a sua utilização.
4. O responsável pelo fundo de maneio deve indicar no documento de despesa o motivo da mesma e da sua urgência e colocar a menção "pago", datar e rubricar
5. Em caso de incumprimento do estabelecido nos números anteriores fica o titular do fundo de maneio responsável por suportar a despesa.

Artigo 33º - Reconstituição

1. Cada fundo de maneio é mensalmente reconstituído, mediante a entrega, na SoA, de um documento de reconstituição, em impresso próprio, fornecido pela UCPC, ao qual se anexam os documentos justificativos das despesas, emitidos de acordo com os requisitos legais.
2. Apenas serão considerados documentos de despesa válidos, para efeitos de reconstituição dos fundos de maneio, os documentos emitidos de acordo com os requisitos legais e cuja denominação do destinatário ou aderente seja o MB, com respetivo número fiscal de contribuinte (com exceção dos recibos de portagens, estacionamento ou outros com características semelhantes).
3. Não devem ser aceites documentos de despesa com data anterior ao mês a que se refere a reconstituição do fundo de maneio. Nos casos em que tal suceda, terá o mesmo que ser devidamente justificado no documento de reconstituição referido no n.º 1 e a despesa tem de ser expressamente autorizada pelo Presidente da Câmara.
4. Os documentos justificativos da despesa (documento de reposição e documentos de despesa) devem ser entregues, para efeitos de reconstituição, até ao primeiro dia de cada mês de reconstituição, com exceção do mês de dezembro, que para efeitos de saldo final, têm de ser entregues até ao antepenúltimo dia útil do referido mês.
5. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenham havido despesas.
6. O compromisso existente para cada fundo de maneio, assumido nos termos dos do n.º 3 do artigo 30º, deve ser estornado no valor correspondente a 1/12 do valor integral, e imediatamente emitido(s) o(s) compromisso(s) análogo(s) ao(s) valor(es) constante(s) nos documentos de despesa validados nos termos dos números anteriores.
7. O cabimento existente para cada fundo de maneio, assumido nos termos dos do n.º 2 do artigo 30º, deve ser estornado no valor correspondente ao diferencial entre 1/12 do valor integral do fundo de maneio e total do valor das despesas apresentadas nesse mês.
8. Compete à UCPC proceder ao processamento dos documentos de despesa, emissão da respetiva ordem de pagamento, encaminhamento ao chefe da UFDIMA e, por este, ao Presidente da Câmara, para autorização e posterior envio para a tesouraria municipal.
9. O pagamento dos fundos de maneio é efetuado, em numerário, na tesouraria municipal e diretamente ao titular do respetivo fundo.

Artigo 34º - Reposição

1. A reposição dos fundos de maneio deve ser efetuada, na totalidade, até 31 de dezembro de cada ano.
2. O(s) titular(es) do(s) fundo(s) deve(m) efetuar a sua entrega na tesouraria municipal, mediante termo de entrega e recebimento, que deverá ser assinado pelo titular responsável pelo fundo e pelo tesoureiro municipal, ou seu substituto.

Artigo 35º - Cessação do cargo ou mobilidade do titular do fundo de maneio

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do fundo de maneio, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no artigo anterior, procedendo o titular do fundo à reposição do mesmo até ao final do mês em que cessa funções.

Secção IV - ENDIVIDAMENTO

Artigo 36º - Controlo da capacidade de endividamento

1. Para efeitos de controlo de tesouraria municipal e do endividamento municipal são obtidos junto das instituições de crédito extratos de todas as contas que a autarquia é titular.
2. A UFDIMA deverá assegurar a elaboração de contas correntes com as instituições de crédito.
3. A contração de qualquer empréstimo de curto, médio ou longo prazo deverá ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três instituições de crédito.
4. A proposta de decisão, a ser submetida à apreciação da CMB e AMB, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
5. A UFDIMA deverá manter atualizada uma conta corrente para cada empréstimo, em suporte de papel e digital, de forma a assegurar que todos os procedimentos legalmente exigíveis são cumpridos.
6. Os encargos da dívida, resultantes da contratação de empréstimos, devem ser conferidos antes do seu pagamento, nomeadamente na componente dos juros, após o que é emitida a respetiva ordem de pagamento.
7. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros, deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário.
8. Para efeitos de acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município, deve a UFDIMA, em articulação com a UCPC, elaborar relatório financeiro, de carater semestral, onde seja dada ênfase à “execução orçamental da receita”, “execução orçamental da despesa”, “dívidas a terceiros de curto prazo”, “dívidas a terceiros de médio e longo prazo”, “empréstimos”, “dívida total, seu limite e situação face ao mesmo”, “equilíbrio orçamental” e “responsabilidades contingentes”, e remeter ao Presidente da Câmara, para que este o remeta a conhecimento da CMB.
9. Encontra-se o MB vedado, à luz do disposto no artigo 49.º, n.º 7, alínea c), do RFALEI, de realizar operações de cessão de créditos que resultem em custos adicionais aos já anteriormente assumidos, atento ao facto de estas operações serem inequivocamente reclassificáveis como verdadeiros mútuos, nos termos do SEC, aprovado pelo Regulamento n.º 549/2013, do PE e do Conselho, de 21 de maio de 2013 (cfr. neste sentido, Decisão do EUROSTAT, de 31 de julho de 2012).
10. No procedimento de elaboração da prestação de contas anual, devem os serviços da UFDIMA e da UCPC, em data anterior à submissão dos documentos para a Câmara Municipal, dar especial relevância:
    a) À dívida total do Município, confrontando-a com o limite do ano, tendo em consideração o estipulado, designadamente, nos art.ºs 48.º a 54.º do RFALEI, bem como o previsto na LEO e os limites impostos pelas LOE;
    b) Ao rigor na escrituração do Mapa de Empréstimos, em articulação com o Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental, de modo a garantir a articulação inter-mapas.

Secção V - INVESTIMENTOS FINANCEIROS TEMPORÁRIOS

Artigo 37º - Definição

1. Um investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Um investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável e que normalmente não tem duração superior a 1 ano.

Artigo 38º - Natureza do risco

Não é permitido efetuar investimentos financeiros de risco, devendo tal constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 39º - Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais, deve o MB, através da UFDIMA, efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições de crédito, atenta a relação custo/benefício da operação.
2. Em caso de renovação poderá ser consultada apenas a entidade junto da qual se encontra feita a operação.
3. É responsável pelo processo negocial o Presidente da Câmara ou quem este indique.

CAPÍTULO V - RECEITA

Artigo 40º - Regras gerais

1. A liquidação e cobrança de receitas só podem realizar-se relativamente a rúbricas que tenham sido objeto de inscrição em rúbrica orçamental adequada, ainda que o valor da cobrança possa ultrapassar os montantes inscritos no orçamento.
2. No caso de se verificar que em 31 de dezembro existem receitas liquidadas e não cobradas, estas devem transitar para o orçamento do novo ano económico, nas mesmas rúbricas em que estejam previstas no ano findo.
3. Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores, podem emitir guias de recebimento e faturas, sendo em regra, a cobrança efetuada pela tesouraria municipal, podendo ainda ser realizada por postos de cobrança.
4. As guias de recebimento, modelo único para todos os serviços emissores, são processadas informaticamente, com numeração sequencial, dentro de cada ano civil, devendo incluir no momento do seu processamento o código do serviço emissor, bem como o tipo de receita a arrecadar.
5. Compete aos serviços emissores, bem como aos postos de cobranças, emitir faturas referentes à venda de bens e prestação de serviços.

Artigo 41º - Cobrança de receitas

1. Compete à tesouraria municipal proceder à cobrança das receitas municipais, mediante guias de receita a emitir pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As guias de receita podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.

3. Diariamente, o tesoureiro municipal confere o total dos valores recebidos com as guias de receita cobradas, devendo emitir da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, assiná-los e remetê-los para a UCPC.
4. Os valores diariamente recebidos na tesouraria deverão ter o tratamento previsto no artigo 15º.
5. Em caso de recebimento de valores monetários por correio postal, a SoA digitaliza imediatamente os documentos e meio de pagamento, e por via do SGD remete para a UFDIMA.
6. O serviço emissor de receita, após a receção da documentação por suporte informático, e caso se justifique, emite a respetiva guia de receita (colocando em anexo a respetiva documentação), para efeitos de arrecadação da receita.
7. O serviço emissor de receita, após efetuar a operação acima mencionada, remete o original da guia de receita para o contribuinte via correio (postal ou eletrónico);
8. O cheque como meio de pagamento tem que ser emitido à ordem do MB.
9. Caso se verifique a devolução de cheques de utentes pelas instituições bancárias por falta de provisão, o tesoureiro municipal deve informar de tal facto o chefe da UFDIMA e contatar o contribuinte, devendo, caso se justifique, tomar as iniciativas adequadas previstas no regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.
10. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o MB seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas decorrentes com a devolução.

Artigo 42º - Virtualização da receita

Não é permitido aprovar receitas que possam ser objeto de cobrança virtual.

Artigo 43º - Cobrança coerciva

A receita é cobrada coercivamente nos termos do disposto na Lei Geral Tributária e nas circunstâncias do disposto no Código de Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 44º - Inutilização, anulação e estorno de guias de receita

1. As inutilizações, anulações e estornos de guias de receita, por motivos de duplicação ou lapso de conteúdo (classificação, valor, descrição ou outra que se justifique), devem ser superiormente autorizadas pelo Presidente da Câmara, por proposta do chefe da UFDIMA, mediante informação fundamentada e justificada emitida pela unidade ou subunidade orgânica que o solicita, através de informação interna no SGD.
2. As inutilizações, anulações e estornos de guias de receita não incluídas no número anterior devem ser superiormente autorizadas pela CMB, por proposta do chefe da UFDIMA, mediante informação fundamentada quanto ao seu motivo emitida pela unidade ou subunidade orgânica que o solicita, através de assunto para reunião de Câmara no SGD.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada respetiva unidade ou subunidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.
4. Atendendo ao princípio da segregação de funções, os serviços emissores não devem inutilizar, anular ou estornar as guias de receita. Esta função cabe à UCPC, mediante informação dos respetivos serviços.

Artigo 45º - Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados, e depois de autorizados pelo Presidente da Câmara, ou vereador com competência delegada, são calculados pelo SoBU, que emite uma fatura com o valor total da dívida.
2. Após a verificação do disposto do número anterior, o valor é registado pela totalidade na aplicação informática, sendo as várias prestações controladas pelas guias de recebimento emitidas, com menção da prestação da fatura a que diz respeito.

CAPÍTULO VI - DESPESA

Secção I - PROCESSO DE COMPRAS E PROCESSO DA RECEPÇÃO

Artigo 46º - Forma das Aquisições

1. As aquisições são, regra geral, asseguradas sob o ponto de vista processual pela UCPC, com base em requisição externa, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de cabimento e assunção de compromissos, de concursos e de contratos.
2. Quando outros serviços, excecionalmente, adquirirem bens, deverão observar o procedimento adjudicatório adequado à realização da despesa, devendo dar conhecimento à UFDIMA e à UCPC, para controlo de aquisição e registo.

Artigo 47º - Pedido de bens armazenáveis

1. Sempre que identificada a necessidade de bens para *stock* por parte dos trabalhadores dos armazéns, deverão estes proceder à respetiva solicitação, emitindo, para o efeito, um PAQ, o qual carece de confirmação do respetivo responsável pela SoCP, por meio informático.
2. O PAQ deverá conter, de uma forma clara e inequívoca, o código com a designação, quantidade e unidade de medida do bem e, quando aplicável e possível, as características químicas e/ou biológicas do bem.
3. Compete à SoCP a criação e parametrização do código dos artigos.
4. Mediante a receção da RQI, o responsável pelo respetivo armazém promove a satisfação do pedido, entregando os bens requisitados.
5. No caso da inexistência dos bens em armazém, ou quantidade suficiente dos mesmos para a satisfação do pedido do serviço requisitante, proceder-se-á informaticamente, de uma das seguintes formas:
   a) Artigos inseridos em processo/contrato de fornecimento contínuo: os diversos serviços informam a SoCP das suas necessidades e os trabalhadores desta dão seguimento ao pedido, com a emissão de um PFO, onde conste o código, designação e quantidade dos artigos necessários para a reposição de *stock*;
   b) Artigo que, apesar de armazenáveis, não fizeram parte da lista de artigos submetidos a processo para fornecimento contínuo: caberá ao serviço requisitante emitir uma RQI que será autorizada pelo respetivo responsável pela unidade ou subunidade orgânica, encaminhada informaticamente para a SoCP, afim de se proceder á elaboração da PAQ.

Artigo 48º - Pedido de serviços e/ou bens não armazenáveis

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens não armazenáveis ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos diversos serviços municipais, deverá o serviço requisitante proceder à respetiva solicitação, emitindo para o efeito uma RQI, devidamente confirmada pelo respetivo responsável, por meio informático.
2. A RQI é encaminhada para a SoCP e é processado o PAQ
3. O PAQ deverá conter ainda os seguintes elementos:
   a) Fundamentação da necessidade de realização da despesa;
   b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
   c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
   d) Sugestão sobre o código do plano constante nas GOP, onde se insere a aquisição e classificação(ões) económica(s) respetiva(s);
   e) Inserir o CPV;
   f) Identificar qual o procedimento adequado a adotar, de acordo com a legislação em vigor;
   g) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
   h) Em caso de necessidade de elaboração de um caderno de encargos, o mesmo, sempre que possível, deve acompanhar a respetiva informação;
   i) Sugestão dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
4. Após a elaboração do PAQ, a SoCP verifica a sua conformidade, nomeadamente no que respeita aos pontos elencados nas alíneas do número anterior. Em caso de dúvidas ou falta de elementos será solicitado esclarecimento ao serviço requisitante.

Artigo 49º - Processo de aquisição

1. Cabe à UCPC proceder ao respetivo cabimento.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, a UCPC informará o serviço requisitante desse facto, ficando o processo de aquisição a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após a confirmação da cabimentação pela UCPC, deverá a SoCP encaminhar o processo, de acordo com os respetivos limites de competência, após o qual deverá organizar e acompanhar o procedimento concursal.
4. A SoCP procede à elaboração do processo de contratação, com o contacto a fornecedores para a receção de propostas, respetivo registo informático e posterior adjudicação.
5. Após a adjudicação, a SoCP processa e autoriza uma aquisição externa, e posteriormente emite uma REC, a qual deve especificar, obrigatoriamente o número de compromisso e deve conferir a existência de fundos disponíveis, que permitam a assunção do compromisso em causa. O original é assinado pelo chefe da UFDIMA e autorizada pelo Presidente da Câmara.
6. Após a emissão da REC é impressa a NTE, assinada pelo responsável da SoCP, e enviada para o fornecedor, preferencialmente por correio eletrónico.
7. Até final de cada ano, a SoCP, em conjunto com a UCPC, através da verificação das NTE por movimentar e da análise das RE por faturar, deve efetuar um controlo das RE emitidas e ainda não satisfeitas, contactando, quer o fornecedor, quer o serviço requisitante, de modo a apurar a razão para os eventuais atrasos no fornecimento, e, caso se justifique, proceder à regularização da RE.

8. Deve ser verificado o prazo de entrega do bem ou da prestação de serviços pelo fornecedor, atendendo à proposta apresentada e ao contrato celebrado.
9. Qualquer alteração às condições acordadas com fornecedores deve ser validada e autorizada pelos mesmos intervenientes que elaboraram, validaram e autorizaram a RE ou contrato inicialmente formalizado.

Artigo 50º - Controlo da receção

1. Toda a entrega/receção de bens deve ser acompanhada de guia de remessa, fatura ou documento equivalente, sob pena da sua receção não ser efetuada pelos serviços.
2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente na SoCP. Por questões de logística ou operacionalidade dos bens, pode a entrega ser efetuada noutro serviço, desde que seja diferente daquele que procedeu à sua aquisição, mas com receção por um trabalhador desta subunidade ou unidade orgânica.
3. O trabalhador em causa, deverá, aquando da receção, proceder à conferência física quantitativa e qualitativa, confrontando, para o efeito, a guia de remessa, fatura ou documento equivalente. No documento que serviu de suporte à receção dos bens, deverá o trabalhador que recebeu os artigos proceder à confirmação da receção, opondo a data e a sua assinatura, de forma legível.
4. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado (quer em termos de qualidade, características técnicas ou quantidade ao requisitado), o serviço não procederá à receção do mesmo, ou tomará as diligências necessárias para regularizar a situação.
5. O serviço, após a receção dos bens, deverá efetuar o envio para a SoCP, do original da guia de remessa ou do documento que serviu de suporte para a receção dos bens.
6. A SoCP deve manter o devido controlo sobre as encomendas, enquanto estas não estiverem totalmente satisfeitas.

Secção II - TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

Artigo 51º - Conferência de faturas

1. As faturas, notas de débito, notas de crédito, vendas a dinheiro, quer entregues em mão, quer recebidos por correio postal ou eletrónico, deverão ser encaminhados de imediato para a SoA, para efeitos de digitalização e registo informático no SGD. Os documentos originais, em formato de papel devem ser enviados para a SoCP.
2. No caso de faturas que acompanhem a mercadoria entregue, deverá o trabalhador que procedeu à receção da mesma, proceder de acordo com o artigo anterior.
3. A fatura deverá ser emitida de acordo com a lei e identificar o tipo e o número de REC ou o número de compromisso.
4. O registo das faturas é efetuado até ao quinto dia útil seguinte à data da sua receção.
5. Deve a SoCP reencaminhar a fatura para a unidade ou subunidade orgânica responsável pela aquisição do bem ou serviço, de modo a proceder à sua conferência e assinatura no SGD. O responsável pela conferência dispõe, no máximo, de cinco dias úteis para o efeito, após o que a remete para a SoCP.
6. O serviço que não respeitar o determinado na parte final do número anterior deverá providenciar todas as diligências, no sentido da fatura conter a justificação de não conferência e deverá reencaminhá-la para a SoCP, de modo a ter o tratamento adequado.

7. A SoCP confronta a fatura com o documento que suportou a entrega e com a REC/NTE/PFO. Caso seja necessário, procede às devidas retificações ou ajustes após conferência do serviço requisitante e reencaminha para a UCPC para processamento.
8. A SoCP, após a receção das faturas conferidas, envia-as por correio eletrónico para os respetivos armazéns, afim de se proceder à movimentação de *stock* e à movimentação para a respetiva obra.
9. A UCPC efetua o processamento das faturas.
10. Após processamento da fatura, e nos casos em que as mesmas contenham bens suscetíveis de inventariação, devem ser registadas no módulo de Património, nos termos da lei;
11. As faturas em papel devem ser arquivadas de forma ordenada, por fornecedor (ordem alfabética) e por data de emissão.

Artigo 52º - Desconformidade nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesas que não cumpram o disposto, na presente NCI, podem ser devolvidos.
2. Cabe à SoCP contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades nos documentos de despesa e, caso se justifique, encaminhar para a UCPC, para se proceder à devolução dos mesmos, com a consequente regularização contabilística do documento de despesa (fatura ou documento equivalente).
3. Todas as devoluções de documentos de despesa devem ser efetuadas por ofício, o qual é objeto de registo no SGD. Em caso de documentos eletrónicos, serão adotados os procedimentos tecnológicos equivalentes, previstos na lei e no SGD.

Secção III - PAGAMENTOS

Artigo 53º - Tramitação do processo de liquidação/pagamento

1. Todos os pagamentos de despesas municipais são efetuados pela UFDIMA.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da emissão da respetiva OP e da respetiva autorização.
3. Compete à UCPC proceder à emissão das OP, podendo proceder da seguinte forma:
   a) De acordo com a listagem "Gestão de pagamento a fornecedores", elaborada mensalmente pelo chefe da UFDIMA, tendo em consideração:
      i) As faturas ou documentos equivalentes, devidamente conferidas e confirmadas pelo serviço requisitante;
      ii) Informação interna, deliberação ou despacho competente que quando se justifique, devem ser acompanhados de protocolos/acordos/contratos-programa ou outros de idêntica natureza, devidamente aprovados e assinados;
   b) Faturas referentes a serviços essenciais e/ou de cariz de urgência (exemplo de serviços: fornecimento de energia, seguros, comunicações, entre outros), e que se encontrem devidamente confirmadas.
4. A UCPC, aquando da emissão das OP, verifica a situação contributiva do fornecedor. Caso existam dívidas do fornecedor para com as Finanças e/ou a Segurança Social, efetua as devidas retenções na OP, de modo a cumprir com as disposições legais.
5. Após a liquidação das OP, o tesoureiro municipal insere o tipo de pagamento e procede à inserção ou anexação da informação respeitante a banco/conta bancária e número de cheque (se o pagamento for

efetuado por cheque), banco/conta bancária/NIB (se o pagamento for efetuado por transferência bancária).

6. Depois de cumpridos os pontos 3, 4 e 5, a UCPC procede à sua impressão no SGD.
7. As OP são visadas pelo chefe da UFDIMA e autorizadas pelo Presidente da Câmara, ou por quem tenha competência delegada para o efeito. O processo é integralmente efetuado através do SGD.
8. As OP são remetidas ao tesoureiro municipal para pagamento, pelo SGD, as quais deverão ser assinadas digitalmente pelo mesmo.
9. Em casos pontuais pode o tesoureiro municipal, no ato do pagamento, solicitar a assinatura na OP (de forma legível e com a respetiva data) da entidade recetora dos valores.
10. Diariamente, o tesoureiro municipal confere o total dos pagamentos efetuados com o somatório das OP, após o que, deverá extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, assiná-los no campo destinado para o efeito e remetê-los para a UCPC.
11. As OP caducam a 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo para isso ser estornadas, e caso tenham um cheque associado este deverá ser anulado.
12. O arquivo dos documentos de despesa em suporte de papel, que deve ser efetuado em pastas, separados, por ordem sequencial de número de OP, é da responsabilidade da UCPC.

Artigo 54º - Meio de pagamento

1. Os pagamentos de valor superior a 500 euros devem ser satisfeitos, preferencialmente, através de transferência bancária, via banca eletrónica ou por ordem ao banco, ou cheque.
2. O pagamento de vencimentos dos trabalhadores do MB será sempre efetuado por transferência bancária, exceto em situações pontuais devidamente fundamentadas.
3. Cabe à UFDIMA e à UCPC zelar pelo cumprimento do referido na lei, no que respeita ao pagamento, mediante validade das declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social.
4. Para efeitos do número anterior, sem prejuízo da consulta a efetuar por via eletrónica, deverá introduzir-se na base de dados da aplicação informática de Contabilidade as datas de validade das respetivas declarações, sendo esta atualizada, sempre que se verifique a existência de novas declarações.

Secção IV - RECONCILIAÇÕES DE CONTAS CORRENTES

Artigo 55º - Reconciliações

1. Será designado um ou mais trabalhadores da UCPC, para efetuar reconciliações de contas correntes de clientes e fornecedores.
2. Anualmente será efetuada reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia, de acordo com a seleção fornecida pelo ROC ou SROC.
3. Serão efetuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com as instituições de crédito e controlados os cálculos dos respetivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.
4. Semestralmente serão efetuadas reconciliações nas contas “Outros devedores e credores” e nas contas “Estado e outros entes públicos”.
5. As diversas reconciliações serão efetuadas, recorrendo-se ao método de amostragem para a realização

das mesmas.

CAPÍTULO V - EXISTÊNCIAS

Artigo 56º - Gestão dos armazéns

1. A SoCP é responsável pelos bens depositados em armazém.
2. O controlo e movimentação das existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais compete à SoCP.
3. O armazém apenas efetua a entrega de materiais existentes mediante a apresentação de RIA, devidamente autorizada, por quem tenha competências para o efeito.
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução.
5. A receção de qualquer bem em armazém deve vir acompanhada pela respetiva guia ou documento equivalente.
6. Apenas têm acesso às existências do armazém os trabalhadores afetos à referida subunidade e os autorizados ou designados pelo Presidente da Câmara, vereador com competência delegada ou trabalhador responsável pela UOSU.

Artigo 57º - Gestão de *stocks*

1. A gestão de *stocks* e o seu registo e controlo são efetuados através de aplicação informática.
2. O registo de existências em armazém é movimentado de forma que o seu saldo corresponda, permanentemente, aos bens existentes.
3. Os registos das existências são efetuados pelos trabalhadores da SoCP, nomeadamente:
   a) Criação do bem e associação ao armazém destinado, atribuindo um código a cada artigo;
   b) Registo do movimento de *stock* de entrada em armazém baseado em guia de remessa ou fatura;
   c) Registo de movimento de *stock* de saída de armazém, baseado em RQI satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas na entrada de armazém pelo custo de aquisição (incluindo as despesas incorridas até ao seu armazenamento) e na saída de armazém pelo método do custo médio.

Artigo 58º - Inventário

1. As existências são inventariadas pelo menos uma vez, no final de cada ano civil.
2. Caso assim se entenda, poderão ser efetuadas contagens periódicas, podendo recorrer-se a teste de amostragem.
3. Os trabalhadores que procedem à inventariação física por amostragem são indicados pelos responsáveis das respetivas unidades ou subunidades orgânicas.
4. A inventariação física das existências é sempre efetuada na presença do responsável pelo local de armazenamento e por trabalhadores que não procedam ao registo dos movimentos das existências.
5. Sempre que necessário proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.

6. Sempre que se entenda, e impreterivelmente, no final de cada ano, aquando de uma inventariação será fornecida uma listagem de todos os bens em armazém (sem quantidades) retirada da aplicação informática, onde deverão ser registadas as contagens efetuadas. Posteriormente procede-se à confrontação desta com a listagem das quantidades de todos os bens em armazém (retirada da aplicação informática).
7. No caso de bens considerados "obsoletos/deteriorados" e não retomados em processos de aquisição, o controlo dos mesmos será efetuado pelo responsável pelo seu armazenamento, tendo como base cópias dos autos de abate fornecidos pela SoCP.
8. Após a contagem, o registo das quantidades referentes à inventariação física será efetuado na aplicação informática por um funcionário da SoCP, o qual, obrigatoriamente, será distinto daquele que tiver efetuado a contagem.
9. Após o registo da contagem, será emitido relatório a partir da aplicação informática que deverá ser confirmado e assinado pelos trabalhadores que efetuaram a contagem.
10. Proceder-se-á de seguida a atualização do *stock* com base no registo do inventário físico. No início de cada ano as quantidades expressas na aplicação informática deverão corresponder às quantidades existentes em armazém.

CAPÍTULO VIII – ATIVO NÃO CORRENTE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 59º - Âmbito da aplicação

1. O inventário e cadastro de bens municipal compreende todos os bens de domínio privado, disponível e indisponível, de que o MB é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.
2. Para efeitos da presente NCI consideram-se:
   a) Bens de domínio privado - bens imóveis, móveis e veículos que estão no comércio jurídico-privado e que o MB utiliza para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas ou que se encontram cedidos temporariamente e não estão afetos ao uso público geral;
   b) Bens de domínio público - os bens do MB ou sob administração deste, que estão afetos ao uso público e não estão no comércio jurídico-privado, por natureza, insuscetíveis de apropriação individual devido a sua primacial utilidade coletiva e que qualquer norma jurídica os classifique como coisa pública.
3. Estão sujeitos a inventário e cadastro os bens referidos nos números anteriores, bem como investimentos financeiros, propriedade de investimento e ativos intangíveis.
4. Considera-se ativos fixos tangíveis, os bens materialmente acabados que apresentem durabilidade, que se presuma terem vida útil superior a um ano, que não se destinem a serem vendidos, cedidos ou transformados no decurso normal da atividade municipal, quer sejam da sua propriedade ou estejam sobre sua administração e controlo.
5. Considera-se ativos intangíveis, aqueles que possuem valor económico, mas carecem de substância física, nomeadamente direitos e despesas de constituição, arranque e expansão.

Artigo 60º - Objeto

1. Considera-se gestão patrimonial uma correta afetação dos bens pelas diversas unidades, subunidades orgânicas, serviços municipais e estabelecimentos de ensino, tendo em conta não só as necessidades dos diversos serviços face às atividades desenvolvidas e responsabilidades, mas também a sua adequada utilização, salvaguarda, conservação e manutenção de modo a garantirem o bom funcionamento e a segurança.
2. Para efeitos de gestão patrimonial entende-se por:
   a) Inventário - relação dos bens que fazem parte do ativo não corrente do MB, devidamente classificados, valorizados e atualizados de acordo com os classificadores e critérios de valorimetria definidos no SNC-AP;
   b) Cadastro - relação dos bens que fazem parte do ativo não corrente do MB, permanentemente atualizado de todas as ocorrências que existam sobre estes, desde a aquisição ou produção até ao seu abate.
3. Os elementos a utilizar na gestão e controlo dos bens patrimoniais, elaborados e mantidos atualizados mediante suporte informático, são:
   a) Fichas de Inventário;
   b) Mapas de Inventário;
   c) Outros considerados convenientes pelo Município.

Secção II - PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO

Artigo 61º - Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de ativo não corrente do MB obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor. Após a sua aquisição dever-se-á proceder ao respetivo inventário, que compreende os seguintes procedimentos:
   a) Classificação, agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
   b) Registo e descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
   c) Valorização, atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
   d) Identificação do bem como propriedade do MB e seu número de inventário. Este procedimento, denominado etiquetagem, corresponde a colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação e colocação de marcos, nos bens inventariados, conforme se trate de um bem móvel ou imóvel, respetivamente;
   e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a posse a favor do Município.
3. A administração compreende a afetação (ficheiro informático ou pasta com os bens existentes), a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem.

4. O abate compreende a saída do bem do inventário e cadastro do MB. As situações suscetíveis de originarem abates são as definidas no artigo 75º desta NCI.

Artigo 62º - Identificação do Ativo fixo tangível

1. Em comum, os bens de ativo fixo tangível são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, e classificação do SNC-AP, que compreende a classificação económica e patrimonial.
2. Individualmente:
   a) Bens móveis - são ainda identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
   b) Bens imóveis - são ainda identificados com a posição geográfica do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver, domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou misto/construção ou terreno), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial, registo na conservatória do registo predial e custo de aquisição, de construção ou de avaliação;
   c) Veículos - são ainda identificados com a matrícula, marca, modelo, ano de aquisição, categoria, número de quadro e motor, combustível, cor, peso bruto, cilindrada e lotação.

Artigo 63º - Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação a prosseguir são as seguintes:
   a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local: para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, com informação e escrita uniformizadas;
   b) Aos bens duradouros, que dada a sua estrutura e utilização não seja conveniente a afixação da etiqueta de identificação, ser-lhe-ão atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
   c) Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição, até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral.
2. De forma a reter o histórico dos elementos patrimoniais, o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.
3. Cada prédio, rústico ou urbano, deve dar origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, o qual deve incluir entre outros, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).
4. Os prédios rústicos subjacentes a edifícios e outras construções, mesmo que tenham sido adquiridos em conjunto e sem indicação separada de valores, deverão ser objeto da devida autonomização em termos de fichas do inventário, tendo em vista a subsequente contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

5. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, deverão ser objeto de inscrição predial e de registo na Conservatória e posteriormente inventariados.
6. Sempre que possível, os bens devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.

Secção III - SUPORTES DOCUMENTAIS

Artigo 64º - Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas na legislação em vigor e constituem documentos obrigatórios de registo de bens.

Artigo 65º - Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens, de acordo com a legislação em vigor e classificador geral previsto no SNC-AP (NCP 29) e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Artigo 66º - Outros elementos

Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, o MB, para uma gestão eficiente e eficaz, também utiliza a folha de carga, auto de transferência, auto de cessão e auto de abate.

Secção IV - VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES

Artigo 67º - Critérios de valorimetria do Ativo não corrente

1. O ativo não corrente do MB deverá ser valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no SNC-AP ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens, devendo ser explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. Caso este critério não seja exequível, o ativo não corrente assume o valor zero até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então o montante desta.

Artigo 68º - Depreciações e amortizações

1. São objeto de amortização ou depreciação todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural, constantes na NCP 29 do SNC-AP, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos tenham sido sujeitos que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.
2. O método para o cálculo das amortizações/depreciações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei, e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados. Considera-se o período de vida útil de um bem, para efeitos de amortização/depreciação, o período definido no classificador geral do SNC-AP a iniciar a partir da data de utilização.

Artigo 69º - Grandes reparações e conservações

Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, deverá a RQI fazer-se acompanhar de uma informação por parte do responsável pela UOSU, onde ateste se aumentará o valor real ou a duração provável da sua vida útil. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 1.000 euros.

Artigo 70º - Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UCPC para efeitos de atualização da respetiva ficha, após a aprovação do Presidente da Câmara.

Secção V - COMPETÊNCIAS

Artigo 71º - Competências gerais dos Serviços

1. Os trabalhadores e colaboradores de todas as unidades, subunidades orgânicas e serviços municipais devem:
   a) Utilizar adequadamente, controlar bem como zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar superiormente e à UCPC, qualquer desaparecimento ou qualquer outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
   b) Manter afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis, que deverá estar atualizada. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico;
   c) Informar a UCPC de quaisquer alterações a folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens.
2. Cabe à UCPC analisar as faturas e proceder à devida triagem a fim de inventariar os bens suscetíveis de tal procedimento.
3. Compete à UCPC colaborar nos procedimentos de alienação de bens considerados dispensáveis nos termos da lei, e proceder aos respetivos registos de regularização patrimonial.
4. Compete à UCPC efetuar conferências, registos e regularizações, no âmbito da elaboração dos documentos de prestação de contas.

Artigo 72º - Outras competências

1. Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis das unidades, subunidades orgânicas e serviços municipais cooperar e fornecer e/ou facultar à UCPC:
   a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da Câmara Municipal;
   b) Informar sempre que existam demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações quer no cadastro do património municipal, quer na Repartição de Finanças, quer na Conservatória do Registo Predial;
   c) A informação necessária para, no caso de empreitadas, assegurar que a titularidade dos terrenos é do MB;

d) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhados das respetivas plantas (localização e edifício), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada e indicação do valor total do custo da empreitada;
e) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos, com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (armamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
f) Informação sobre as áreas de cedência, quer ao domínio público quer ao privado, no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas, e de planta síntese ou de implantação onde constem as áreas a ceder, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do licenciamento, bem como os autos de receção das empreitadas e valores finais;
g) Informar sobre os equipamentos e outros bens produzidos no armazém de obras pelo próprio MB e sobre as obras realizadas por administração direta.

Artigo 73º - Comissão de avaliação

1. A CAPIC deve ser designada, em número ímpar, pelo Presidente da Câmara,
2. Compete à CAPIC, entre outros:
   a) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no SNC-AP, os bens do ativo fixo tangível de domínio público;
   b) Valorizar e fixar novo período de vida útil, sempre que se justifique, aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda vida física, com boa operacionalidade.
3. Os relatórios a emitir pelo CAPIC devem ser assinados por todos os elementos intervenientes e podem conter justificações de voto.

Secção VI - ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Artigo 74º - Alienação

1. A alienação dos bens pertencentes ao ativo não corrente será efetuada segundo as regras previstas na legislação que estabelece o quadro de competências do RJAL.
2. A alienação de bens imóveis poderá ser feita por hasta pública, negociação com publicação prévia de anúncio, ajuste direto ou permuta.
3. A alienação de bens móveis poderá ser feita por hasta pública ou por negociação direta.
4. Compete à UFDIMA em articulação com o UJGAF, coordenar o processo de alienação dos bens municipais que sejam considerados dispensáveis.

Artigo 75º - Abate

1. As situações suscetíveis de originarem abates são as seguintes:
   a) Alienação (a título oneroso e a titulo gratuito)
   b) Furto, roubo ou extravio;
   c) Destruição ou demolição;
   d) Transferência, troca e permute;

e) Devolução ou reversão;
f) Sinistro ou incêndio;
g) Declaração de incapacidade do bem;
h) Obsolência;
i) Regularizações / correção de contas;
j) Contadores – reparação/ substituição/ transformação;
k) Concessão;
l) Outros.

2. Os abates de bens ao inventário deverão constar da ficha de inventário com o motivo do abate de acordo com o descrito no ponto anterior.
3. Quando se tratar de alienação, o abate só será registado, nos imóveis, com a respetiva escritura de compra e venda e nos restantes com a guia de recebimento.
4. Nos casos de furtos, roubos ou extravios, e de sinistros ou incêndios, bastará a certificação por parte do serviço responsável para se poder proceder ao abate, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente.
5. No caso de abatimentos por incapacidade do bem, deverão ser os serviços responsáveis pela guarda do mesmo a apresentar a correspondente proposta à UCPC.
6. Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado deverá ser elaborado auto de abate, passando a constituir "sucata" ou "mono".
7. A competência para ordenar o abate de bens municipais é do responsável pela unidade, subunidade orgânica ou serviço municipal respetivo, no caso de bens de valor até 1.000 euros e do Presidente da Câmara, no caso de bens de valor superior.

Artigo 76º - Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade da UCPC.
2. Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação da CMB ou da AMB, consoante os valores em causa, atento o disposto no RJAL.

Artigo 77º - Afetação e transferência

A transferência de bens móveis deverá ser efetuada mediante informação à UCPC, que elaborará o auto de transferência e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

Secção VII - FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS

Artigo 78º - Furtos, roubos e incêndios

1. No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:
   a) Participar às autoridades policiais, no caso de furto, roubo ou extravio;
   b) Informar a UCPC do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Artigo 79º - Extravios

1. Compete ao responsável pela unidade, subunidade orgânica ou serviço municipal onde se verifique o extravio, informar a UCPC do sucedido.
2. Caso se apure o responsável pelo extravio do bem, o MB deverá ser ressarcido por este.
3. A situação de abate só deverá ser efetuada após terem sido esgotadas todas as possibilidades de resolução interna do caso.

Secção VIII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 80º - Ativos Intangíveis

1. Aplica-se ao ativo intangível tudo o aplicável ao fixo tangível, com as necessárias adaptações.
2. Sempre que obrigatório ou útil, na base da relação custo/benefício, devem ser efetuados estudos de viabilidade económica, antes da decisão de aquisição ou de desenvolvimento.
3. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
4. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio MB.

Artigo 81º - Registo de propriedade

1. Após a aquisição de qualquer imóvel a favor do MB, a SoCP promoverá a inscrição matricial e o averbamento do registo, na Repartição de Finanças e na Conservatória de Registo Predial, respetivamente, no prazo de quinze dias a contar da data da celebração da respetiva escritura.
2. A inexistência de registo de bens implica a impossibilidade da sua alienação ou da sua efetiva consideração como parte integrante do património municipal, só se procedendo à sua contabilização após o cumprimento dos requisitos necessários à regularização da sua titularidade, sendo até lá, se não se regularizar, devidamente explicitada a situação em anexo às demonstrações financeiras.
3. Se o imóvel constituir um prédio urbano, com exceção de terrenos para construção, deverá ainda a DAF requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o seu cancelamento, consoante os casos, bem como dos contratos de saneamento básico, de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações.
4. Os bens sujeitos a registo são, além de todos os bens imóveis, os veículos automóveis e reboques, bem como todos os factos, ações e decisões previstas na legislação aplicável.
5. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do MB, deverão ser objeto da devida inscrição na matriz predial e do devido registo na Conservatória do Registo Predial.
6. As chaves de bens imóveis propriedade do MB ficarão guardadas em chaveiros próprios, sujeitos à guarda das mesmas pelos respetivos serviços.

Artigo 82º - Reconciliações e controlo de registo de ativos fixos tangíveis

1. Compete à UCPC a realização semestral, de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto ao montante das aquisições e das amortizações/depreciações acumuladas.
2. A UCPC realiza, durante o mês de dezembro de cada ano, e sempre que se justifique, a verificação física dos bens do ativo fixo tangível, conferindo-a com os registos, procedendo prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

3. Em janeiro de cada ano, a UCPC fornecerá um inventário patrimonial atualizado, com a respetiva imputação a cada serviço ou trabalhador.
4. A UCPC assegurará a existência, em todas as instalações municipais, preferencialmente por sala, de uma lista, afixada em local visível, com a identificação dos bens aí existentes.
5. A UCPC procederá ainda, de forma aleatória, e por amostragem, à reconciliação entre as listas referidas no número anterior e os bens efetivamente existentes nas instalações.

Artigo 83º - Viaturas

1. A gestão da frota municipal é centralizada, de forma a rentabilizar as aquisições, as manutenções, as reparações e as utilizações e compete à UOSU.
2. Apenas poderão circular, ao serviço do MB, as viaturas municipais que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
   a) Possuam os documentos legalmente exigíveis;
   b) Possuam o certificado de seguro de danos em terceiros ou modalidade superior;
   c) Estejam devidamente autorizadas a circular pela UOSU.
3. Os veículos afetos ao serviço das diferentes unidades, subunidades orgânicas ou serviços municipais, deverão parquear nos estaleiros municipais.
4. Podem conduzir veículos municipais, todos os trabalhadores que exerçam funções no MB e sejam possuidores de licença de condução legalmente exigível.
5. Os condutores dos veículos municipais são responsáveis pelos mesmos, zelando pela sua boa conservação e manutenção, participando à UOSU qualquer dano, anomalia ou falta de componente detetado.
6. Os condutores dos veículos municipais são responsáveis pelas respetivas infrações do Código da Estrada e demais legislação em vigor sendo também pessoalmente responsáveis pelo cumprimento das sanções aplicadas, designadamente, pagamento de multas ou coimas.
7. A UOSU manterá um registo informático, atualizado, de todas as viaturas municipais contendo todos os dados indispensáveis ao cabal conhecimento e gestão da frota, do qual serão remetidos à UCPC todos os elementos necessários para a atualização do inventário.
8. A UOSU atribuirá a cada veículo um número de frota, de acordo com as características da viatura, código que permitirá identificá-la perante todos os serviços municipais.
9. É responsabilidade da UOSU, garantir que todos os veículos municipais contenham uma ficha da viatura (formulário normalizado), contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
   a) N.º de funcionário;
   b) Data e hora de início e fim de viagem;
   c) Serviço requisitante;
   d) Quilometragem de saída e entrada;
10. A ficha referida no número anterior deverá ser preenchida sempre que uma viatura é utilizada, por parte do trabalhador que a conduz, devendo a mesma ser entregue quando completamente preenchida, no serviço da UOSU, responsável pelo parque de máquinas e viaturas.
11. O responsável pela UOSU promoverá, sem aviso prévio, por amostragem, à reconciliação entre os elementos constantes das fichas de viaturas relativamente ao início ou ao fim de um determinado dia e os registados na viatura parqueada, designadamente, no que respeita a quilometragem, elaborando

o respetivo relatório.

12. O abastecimento dos veículos municipais deverá ser efetuado na estação de serviço do MB, procedendo-se ao registo manual imediato e posteriormente ao registo informático, da quantidade de combustível e do número de quilómetros da viatura, para afetar à mesma.

CAPÍTULO IX - SEGUROS

Artigo 84º - Seguros

1. Compete à UCPC, na SoCP e à UJGAF, na SoRH, gerir a carteira de seguros relativamente às necessidades do MB.
2. Para esse efeito, deverão possuir, devidamente atualizado, registo, preferencialmente em suporte informático, de todas as apólices existentes e respetiva movimentação.
3. Todos os bens móveis, imóveis e viaturas do MB deverão estar adequadamente assegurados, cabendo à SoCP efetuar todas as diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório, poderão igualmente ser assegurados mediante proposta autorizada.
4. Os capitais seguros deverão estar atualizados com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UCPC.
5. Compete à SoRH garantir os seguros adequados para os membros dos órgãos do MB, os trabalhadores e demais colaboradores.
6. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes são da responsabilidade da UOSU em articulação com a SoCP.
7. Mediante proposta da SoCP, com conhecimento do chefe da UCPC, ou da SoRH, com conhecimento do chefe da UJGAF, e, após autorização do Presidente da Câmara, providenciar-se as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices, para se ajustar às necessidades do MB.

CAPÍTULO X - RECURSOS HUMANOS

Artigo 85º - Considerações gerais

1. A UJGAF, através da SoRH procederá anualmente ao levantamento das necessidades de pessoal do MB, de forma a planear eventuais ajustamentos que se tornem necessários, em função da dinâmica interna e das GOP, procedendo à elaboração do Mapa de Pessoal.
2. O acesso às aplicações informáticas deverá estar condicionado de forma a garantir uma eficaz segregação de tarefas.
3. A atualização do cadastro individual, controlo de assiduidade e horas extraordinárias, processamento de ajudas de custo, processamento de vencimentos, aprovação de folhas de vencimento e respetivo pagamento deverão ser efetuados por pessoas diferentes com acessos diferenciados à aplicação informática.

Artigo 86º - Recrutamento e seleção de pessoal

1. A admissão de pessoal para o MB, seja qual for a modalidade de que se revista, carece de prévia autorização da CMB, nos termos da lei, sob proposta do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada.
2. Não poderá ser efetuada qualquer admissão sem que exista adequada cabimentação orçamental e conste do levantamento referido no número anterior, nomeadamente no Mapa de Pessoal.

3. As admissões deverão ser sempre precedidas dos formalismos adequados, a forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
4. A mobilidade interna deverá ser sempre realizada pela SoRH ouvidos os interessados e através de despacho do Presidente da Câmara ou de quem em este delegue, devendo ser refletido nas dotações orçamentais adequadas.

Artigo 87º - Processo individual

1. Para cada trabalhador deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado sempre que tal se justifique, que assumirá a forma de suporte de papel exclusivamente na medida do necessário.
2. Apenas têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio, o Presidente da Câmara, o vereador com a área de gestão de recursos humanos quando não coincida com o Presidente da Câmara, o chefe da UJGAF, o responsável pela SoRH, os trabalhadores desta subunidade e os serviços jurídicos do Município, quando devam emitir informação ou parecer jurídico referente à relação jurídica de emprego público entre trabalhador(es) e o Município.

Artigo 88º - Assiduidade

Compete à SoRH aferir mensalmente a assiduidade de todos os trabalhadores, através de registo eletrónico.

Artigo 89º - Trabalho suplementar

A SoRH é responsável pelo controlo das despesas com trabalho suplementar.

Artigo 90º - Processamento de vencimentos

1. O processamento de vencimentos obedece às seguintes normas:
   a) O processamento dos vencimentos deverá estar concluído até aos três dias úteis anteriores à data previamente aprovada para o pagamento dos vencimentos. Posteriormente é remetido para a UCPC que efetua os registos contabilísticos e emite as respetivas OP.
   b) Os vencimentos processados e aprovados nos termos das alíneas anteriores são pagos, regra geral, por transferência bancária, após o envio de informação para as entidades bancárias por ficheiro C2B (SEPA);
   c) Os recibos de vencimento são enviados, regra geral, através de correio eletrónico. No caso dos trabalhadores que não aceitem esse modo de receção, deverão os mesmos ser-lhes entregues em formato papel.
2. A SoRH deverá assegurar que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização de trabalho extraordinário.
3. A SoRH deverá, igualmente, assegurar que são cumpridos os limites legais de despesas com pessoal.
4. Nos números, 2 e 3, a SoRH deve atuar em permanente sintonia com a UCPC.

CAPÍTULO XI - APOIOS E SUBSÍDIOS

Artigo 91º - Apoios e/ou Subsídios

1. A atribuição de apoios e/ou subsídios deverá ser efetuada sempre de acordo com a matriz de atribuições e competências constantes do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sempre em respeito pelos limites, princípios e competências estabelecidos nesses diplomas e demais legislação aplicável.
2. Os apoios são atribuídos, em regra, no âmbito do Regulamento do PAAC e PAAD.
3. A UFDIMA só procederá ao processamento das OP relativas a apoios à realização de projetos do PAAC e PAAD, após a informação expressa da Comissão de Análise, de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 92º - Violação das normas de controlo interno

A violação das normas estabelecidas na presente NCI sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do estatuto disciplinar.

Artigo 93º - Interpretação e casos omissos

1. As dúvidas de interpretação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara, ouvidos os chefes das unidades orgânicas.
2. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da CMB, sob proposta do seu Presidente.

Artigo 94º - Alteração às normas de controlo interno

1. A presente NCI adaptar-se-á, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às autarquias locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CMB e/ou pela AMB, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.
2. A NCI deverá, anualmente, ser sujeita a revisão e, consequente, proposta de alteração, por parte da UFDIMA, consultadas todas as unidades orgânicas do MB.

Artigo 95º - Entidades tutelares

A presente NCI, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, é remetida à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 96º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente NCI é revogada a Norma de Controlo Interno anterior, aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 15/12/2017 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 23/12/2017.

Artigo 97º - Entrada em vigor

A presente NCI entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Artigo 98º - Publicidade

À presente NCI deve ser dada publicidade nos termos habituais, onde ficará disponível para consulta.

Normas de Execução do Orçamento 2019

IV. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se no ponto seguinte as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2019.

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

1. Durante o ano de 2019 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
2. Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Borba, para o ano de 2019, respeita os seguintes princípio:

a) Anualidade e plurianualidade - O orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;

b) Unidade e universalidade - O orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas;

c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;

d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;

e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;

g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela Autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício.

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa (UFDIMA) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOPs)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade (UCPC), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de receção de documentação e expediente da Subunidade orgânica Administrativa (SoAdm), que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, os digitaliza e encaminha para a UCPC.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a SoAdm, no prazo máximo de 3 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 EUR por mês, devem ser enviados para a UCPC no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCPC, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOPs, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos *stocks* sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental

Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III – Despesa Orçamental

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCP e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda (NTE);
d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e em casos devidamente justificados.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Compete à Subunidade de Contratação Pública (SoCP), em regra, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Contratação Pública (SoCP).
6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à UCPC, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes da Norma de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCPC, após processamento de vencimentos pela Subunidade orgânica de Recursos Humanos (SoRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela SoRH, deve ser efetuado para a UCPC com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCPC, mediante informação da SoRH.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à UFDIMA, que a encaminhará para a UCPC para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCPC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda da UFDIMA, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à UFDIMA informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
5. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCPC e depositado no cofre do Município (Tesouraria).

Artigo 17.º | Fundos de maneio

1. O montante máximo dos fundos de maneio a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pela Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de maneio serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, quando aplicável, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOPs, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOPs, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.
2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 EUR, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 20.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica e gás;
h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo UFDIMA, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que

o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim, por despacho do Presidente da Câmara.

Síntese das reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SÍNTESE DE RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Instituição bancária		Saldo em 31/12/n a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	**N.º de conta**			
Caixa Geral de Depósitos	0165000184-932	224 764,55 €	218 346,49 €	1
Caixa Geral de Depósitos	0165002615-431	48 695,97 €	48 695,97 €	
Caixa Geral de Depósitos	0165008040-530	159,44 €	159,44 €	
Caixa Geral de Depósitos	0165005065-430	4 444,94 €	4 424,64 €	1
Millenium BCP	620/11727409	6 078,99 €	6 078,99 €	
Crédito Agrícola	40091086-150	2 096,75 €	2 096,75 €	
Banco Santander Totta	21419080-020	0,00 €	0,00 €	
Banco Santander Totta	24764425-001	162 571,92 €	73 350,05 €	1
Banco Santander Totta	33814963-020	216 694,13 €	216 694,13 €	
Banco Português de Investimento	9-2128372-001	12 408,19 €	12 408,19 €	
Novo Banco	231155160-004	11 676,41 €	11 676,41 €	
	Total…….	**689 591,29 €**	**593 931,06 €**	

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extrato bancário à data de 31/12/n.

Na coluna b) indicar a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

(1) Reconciliação efetuada e justificadas as divergências

(2) Reconciliação efetuada mas não justificada a divergência de …….

(3) Reconciliação não efetuada

(4) Conta encerrada

Mapa de fundos de maneio

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	António José Lopes Anselmo
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	5 700,00 €
VALOR DO FUNDO	475,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***1 878,80 €***		***transporte***	***4 025,10 €***
243	19/02/2019	237,10 €	997	07/06/2019	52,80 €	2317	25/11/2019	60,00 €
244	19/02/2019	63,20 €	998	07/06/2019	58,10 €	2318	25/11/2019	117,90 €
245	19/02/2019	65,00 €	999	07/06/2019	185,30 €	2319	25/11/2019	60,80 €
246	19/02/2019	50,90 €	1000	07/06/2019	125,00 €	2320	25/11/2019	17,15 €
247	19/02/2019	3,70 €	1350	26/07/2019	33,50 €	2321	25/11/2019	124,10 €
248	19/02/2019	50,00 €	1351	26/07/2019	168,40 €	2322	25/11/2019	88,90 €
375	11/03/2019	85,60 €	1352	26/07/2019	79,50 €	2416	05/12/2019	1,85 €
376	11/03/2019	100,00 €	1353	26/07/2019	113,30 €	2417	05/12/2019	22,35 €
377	11/03/2019	169,60 €	1354	26/07/2019	70,00 €	2418	05/12/2019	26,90 €
378	11/03/2019	118,50 €	1548	23/08/2019	165,60 €	2419	05/12/2019	164,90 €
590	11/04/2019	60,00 €	1549	23/08/2019	130,00 €	2420	05/12/2019	204,95 €
591	11/04/2019	54,00 €	1550	23/08/2019	78,95 €	2683	30/12/2019	148,45 €
592	11/04/2019	45,30 €	1551	23/08/2019	57,80 €	2684	30/12/2019	89,80 €
593	11/04/2019	65,90 €	1552	23/08/2019	40,00 €	2685	30/12/2019	60,00 €
594	11/04/2019	48,30 €	1748	12/09/2019	32,90 €	2686	30/12/2019	23,70 €
595	11/04/2019	106,55 €	1749	12/09/2019	117,10 €	2687	30/12/2019	150,80 €
596	11/04/2019	91,50 €	1750	12/09/2019	185,80 €			
811	10/05/2019	25,00 €	1751	12/09/2019	90,00 €			
812	10/05/2019	107,10 €	1961	11/10/2019	26,20 €			
813	10/05/2019	62,45 €	1962	11/10/2019	37,85 €			
814	10/05/2019	83,90 €	1963	11/10/2019	90,00 €			
815	10/05/2019	85,20 €	1964	11/10/2019	67,40 €			
816	10/05/2019	100,00 €	1965	11/10/2019	140,80 €			
	a transportar	***1 878,80 €***		***a transportar***	***4 025,10 €***		***Total***	***5 387,65 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Joaquim dos Santos Paulo Espanhol
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	5 700,00 €
VALOR DO FUNDO	475,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***1 171,55 €***		***transporte***	***2 340,51 €***
224	18/02/2019	147,35 €	829	16/05/2019	94,50 €	1556	27/08/2019	62,50 €
225	18/02/2019	54,00 €	830	16/05/2019	42,30 €	1557	27/08/2019	144,80 €
226	18/02/2019	31,80 €	831	16/05/2019	37,15 €	1558	27/08/2019	29,30 €
227	18/02/2019	67,80 €	832	16/05/2019	21,90 €	1891	27/09/2019	116,00 €
228	18/02/2019	15,60 €	833	16/05/2019	30,40 €	1892	27/09/2019	25,60 €
229	18/02/2019	63,65 €	834	16/05/2019	50,00 €	1893	27/09/2019	78,50 €
410	18/03/2019	130,20 €	835	16/05/2019	54,90 €	1894	27/09/2019	125,00 €
411	18/03/2019	98,40 €	1020	17/06/2019	46,40 €	1971	16/10/2019	88,00 €
412	18/03/2019	31,90 €	1021	17/06/2019	39,80 €	1972	16/10/2019	160,35 €
413	18/03/2019	15,20 €	1022	17/06/2019	9,60 €	1973	16/10/2019	30,00 €
414	18/03/2019	29,60 €	1023	17/06/2019	10,20 €	1974	16/10/2019	20,00 €
415	18/03/2019	55,10 €	1024	17/06/2019	3,80 €	1975	16/10/2019	15,00 €
634	18/04/2019	2,00 €	1025	24/06/2019	31,50 €	2136	08/11/2019	93,66 €
635	18/04/2019	5,30 €	1026	17/06/2019	89,05 €	2137	08/11/2019	13,00 €
636	18/04/2019	38,05 €	1234	12/07/2019	10,00 €	2138	08/11/2019	49,86 €
637	18/04/2019	51,60 €	1235	12/07/2019	62,86 €	2139	08/11/2019	77,10 €
638	18/04/2019	55,90 €	1236	12/07/2019	127,70 €	2140	08/11/2019	40,10 €
639	18/04/2019	15,30 €	1237	12/07/2019	159,00 €	2141	08/11/2019	33,30 €
640	18/04/2019	27,00 €	1238	12/07/2019	29,00 €	2142	08/11/2019	63,70 €
641	18/04/2019	58,40 €	1239	12/07/2019	66,70 €	2143	08/11/2019	31,43 €
642	18/04/2019	29,40 €	1553	27/08/2019	76,20 €	2441	10/12/2019	6,45 €
643	18/04/2019	45,40 €	1554	27/08/2019	54,50 €	2442	10/12/2019	2,05 €
644	18/04/2019	102,60 €	1555	27/08/2019	21,50 €	2443	10/12/2019	2,05 €
	a transportar	***1 171,55 €***		***a transportar***	***2 340,51 €***		***Total***	***3 648,26 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Joaquim dos Santos Paulo Espanhol
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	5 700,00 €
VALOR DO FUNDO	475,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***3 648,26 €***		***transporte***	***4 520,84 €***		***transporte***	***4 520,84 €***
2444	10/12/2019	5,90 €						
2445	10/12/2019	18,00 €						
2446	10/12/2019	50,20 €						
2447	10/12/2019	14,55 €						
2448	10/12/2019	29,00 €						
2449	10/12/2019	17,85 €						
2450	10/12/2019	34,98 €						
2451	10/12/2019	73,80 €						
2452	10/12/2019	83,70 €						
2453	10/12/2019	40,80 €						
2454	10/12/2019	35,55 €						
2662	30/12/2019	33,50 €						
2663	30/12/2019	35,30 €						
2664	30/12/2019	98,40 €						
2667	30/12/2019	301,05 €						
	a transportar	***4 520,84 €***		***a transportar***	***4 520,84 €***		***Total***	***4 520,84 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Quintino Manuel Primo Cordeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	5 700,00 €
VALOR DO FUNDO	475,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***1 056,36 €***		***transporte***	***2 255,16 €***
187	08/02/2019	20,00 €	650	18/04/2019	54,90 €	1403	08/08/2019	8,45 €
188	08/02/2019	107,60 €	651	18/04/2019	141,45 €	1404	08/08/2019	15,50 €
189	08/02/2019	86,70 €	790	10/05/2019	58,80 €	1405	08/08/2019	7,20 €
190	08/02/2019	20,00 €	791	10/05/2019	22,55 €	1406	08/08/2019	15,75 €
191	08/02/2019	25,60 €	792	10/05/2019	29,00 €	1407	08/08/2019	64,00 €
192	08/02/2019	11,90 €	793	10/05/2019	10,60 €	1408	08/08/2019	36,80 €
193	08/02/2019	41,00 €	794	10/05/2019	44,50 €	1409	08/08/2019	14,00 €
194	08/02/2019	12,50 €	795	10/05/2019	56,50 €	1410	08/08/2019	52,55 €
195	08/02/2019	18,70 €	796	10/05/2019	20,00 €	1411	08/08/2019	43,80 €
196	08/02/2019	10,00 €	797	10/05/2019	64,00 €	1412	08/08/2019	27,40 €
197	08/02/2019	54,95 €	798	10/05/2019	99,35 €	1413	08/08/2019	32,40 €
379	12/03/2019	30,40 €	979	10/05/2019	25,40 €	1414	08/08/2019	54,50 €
380	12/03/2019	65,80 €	980	07/06/2019	43,60 €	1415	08/08/2019	82,00 €
381	12/03/2019	37,40 €	981	07/06/2019	28,30 €	1416	08/08/2019	18,42 €
382	12/03/2019	136,00 €	983	07/06/2019	61,70 €	1700	05/09/2019	36,60 €
384	12/03/2019	107,00 €	984	07/06/2019	52,20 €	1701	05/09/2019	29,85 €
385	12/03/2019	9,16 €	986	07/06/2019	104,90 €	1702	05/09/2019	29,45 €
386	12/03/2019	10,08 €	987	07/06/2019	22,10 €	1703	05/09/2019	8,40 €
645	18/04/2019	19,00 €	1205	10/07/2019	111,30 €	1704	05/09/2019	25,75 €
646	18/04/2019	50,50 €	1206	10/07/2019	38,00 €	1705	05/09/2019	125,30 €
647	18/04/2019	33,00 €	1207	10/07/2019	53,30 €	1706	05/09/2019	86,00 €
648	18/04/2019	43,50 €	1208	10/07/2019	51,85 €	1945	11/10/2019	62,70 €
649	18/04/2019	105,57 €	1209	10/07/2019	4,50 €	1946	11/10/2019	100,00 €
	a transportar	***1 056,36 €***		***a transportar***	***2 255,16 €***		***Total***	***3 231,98 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Quintino Manuel Primo Cordeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	5 700,00 €
VALOR DO FUNDO	475,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***3 231,98 €***		***transporte***	***4 490,58 €***		***transporte***	***4 593,37 €***
1947	11/10/2019	20,00 €	2655	27/12/2019	24,00 €			
1948	11/10/2019	27,40 €	2656	27/12/2019	17,05 €			
1949	11/10/2019	40,00 €	2657	27/12/2019	23,76 €			
1950	11/10/2019	43,35 €	2658	27/12/2019	37,98 €			
1951	11/10/2019	50,40 €						
1952	11/10/2019	26,05 €						
2118	12/11/2019	72,40 €						
2119	12/11/2019	31,50 €						
2120	12/11/2019	82,45 €						
2121	12/11/2019	74,90 €						
2122	12/11/2019	197,95 €						
2431	11/12/2019	20,00 €						
2432	11/12/2019	20,00 €						
2433	11/12/2019	30,45 €						
2434	11/12/2019	14,00 €						
2435	11/12/2019	98,70 €						
2436	11/12/2019	73,45 €						
2649	27/12/2019	5,85 €						
2650	27/12/2019	44,05 €						
2651	27/12/2019	7,00 €						
2652	27/12/2019	18,65 €						
2653	27/12/2019	145,65 €						
2654	27/12/2019	114,40 €						
	a transportar	***4 490,58 €***		***a transportar***	***4 593,37 €***		***Total***	***4 593,37 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	António Miguel Lanternas Passinhas
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	2 400,00 €
VALOR DO FUNDO	200,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***705,45 €***		***transporte***	***947,25 €***
183	05/02/2019	15,00 €	1918	08/10/2019	57,40 €			
184	05/02/2019	5,10 €	1919	08/10/2019	3,00 €			
418	19/03/2019	4,59 €	2150	21/11/2019	41,85 €			
419	19/03/2019	15,00 €	2151	21/11/2019	9,25 €			
420	19/03/2019	30,00 €	2381	17/12/2019	3,40 €			
566	10/04/2019	15,30 €	2632	30/12/2019	1,50 €			
567	10/04/2019	56,35 €	2633	30/12/2019	31,40 €			
568	10/04/2019	30,00 €	2634	30/12/2019	50,00 €			
569	10/04/2019	16,50 €	2635	30/12/2019	44,00 €			
776	09/05/2019	4,00 €						
988	07/06/2019	3,50 €						
989	07/06/2019	74,00 €						
990	07/06/2019	80,00 €						
1157	08/07/2019	4,10 €						
1158	08/07/2019	57,60 €						
1159	08/07/2019	11,30 €						
1402	07/08/2019	54,00 €						
1697	04/09/2019	2,00 €						
1698	04/09/2019	61,00 €						
1699	04/09/2019	106,61 €						
1915	08/10/2019	40,00 €						
1916	08/10/2019	4,10 €						
1917	08/10/2019	15,40 €						
	a transportar	***705,45 €***		***a transportar***	***947,25 €***		***Total***	***947,25 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Manuel Lino Pisco Anjinho
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	4 800,00 €
VALOR DO FUNDO	400,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***1 052,19 €***		***transporte***	***1 073,27 €***
182	08/02/2019	14,99 €	2659	27/12/2019	21,08 €			
383	14/03/2019	65,09 €						
575	09/04/2019	26,80 €						
576	09/04/2019	33,58 €						
964	04/06/2019	24,60 €						
965	04/06/2019	65,09 €						
966	04/06/2019	20,30 €						
967	04/06/2019	41,80 €						
1329	22/07/2019	46,74 €						
1330	22/07/2019	129,47 €						
1383	07/08/2019	10,00 €						
1384	07/08/2019	19,80 €						
1385	07/08/2019	65,09 €						
1708	09/09/2019	7,20 €						
1709	09/09/2019	119,99 €						
1907	11/03/2019	65,09 €						
2123	11/11/2019	20,99 €						
2124	11/11/2019	36,10 €						
2125	11/11/2019	36,90 €						
2392	05/12/2019	28,00 €						
2393	05/12/2019	61,50 €						
2394	05/12/2019	44,19 €						
2395	05/12/2019	68,88 €						
	a transportar	***1 052,19 €***		***a transportar***	***1 073,27 €***		***Total***	***1 073,27 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Sara Maria dos Santos Quintão Jaques
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	1 200,00 €
VALOR DO FUNDO	100,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***411,21 €***		***transporte***	***467,84 €***
185	18/02/2019	11,18 €	2412	05/12/2019	7,50 €			
387	12/03/2019	5,00 €	2413	05/12/2019	2,00 €			
388	12/03/2019	18,25 €	2414	05/12/2019	1,55 €			
598	11/04/2019	18,00 €	2415	05/12/2019	28,60 €			
599	11/04/2019	2,79 €	2497	19/12/2019	10,68 €			
600	11/04/2019	5,65 €	2498	19/12/2019	6,30 €			
601	11/04/2019	1,00 €						
602	11/04/2019	14,98 €						
603	11/04/2019	9,40 €						
777	10/05/2019	3,00 €						
778	10/05/2019	10,80 €						
970	07/06/2019	18,42 €						
971	07/06/2019	21,77 €						
972	07/06/2019	13,00 €						
973	07/06/2019	5,00 €						
974	07/06/2019	6,00 €						
975	07/06/2019	3,00 €						
1193	09/07/2019	56,53 €						
1366	07/08/2019	52,80 €						
1711	09/09/2019	54,14 €						
1712	09/09/2019	33,60 €						
2195	15/11/2019	7,00 €						
2411	05/12/2019	39,90 €						
	a transportar	***411,21 €***		***a transportar***	***467,84 €***		***Total***	***467,84 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Luís Jorge Pires Paixão
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	1 200,00 €
VALOR DO FUNDO	100,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***163,60 €***		***transporte***	***163,60 €***
574	24/04/2019	16,30 €						
1401	09/08/2019	13,20 €						
1904	11/10/2019	4,50 €						
1905	11/10/2019	4,50 €						
2327	02/12/2019	20,00 €						
2383	05/12/2019	47,80 €						
2384	05/12/2019	40,80 €						
2607	23/12/2019	16,50 €						
	a transportar	***163,60 €***		***a transportar***	***163,60 €***		***Total***	***163,60 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 21 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Bruno Miguel Catarino Prates
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	1 200,00 €
VALOR DO FUNDO	100,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***34,66 €***		***transporte***	***34,66 €***
561	08/04/2019	2,36 €						
562	08/04/2019	12,30 €						
563	08/04/2019	11,50 €						
1187	15/07/2019	8,50 €						
	a transportar	***34,66 €***		***a transportar***	***34,66 €***		***Total***	***34,66 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Susana da Conceição Clérigo Lanternas Passinhas
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	2 400,00 €
VALOR DO FUNDO	200,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***1 172,40 €***		***transporte***	***1 172,40 €***
198	12/02/2019	40,01 €						
565	10/04/2019	7,85 €						
773	09/05/2019	140,77 €						
774	09/05/2019	11,61 €						
775	09/05/2019	8,61 €						
976	07/06/2019	15,00 €						
977	07/06/2019	123,76 €						
1185	05/07/2019	44,52 €						
1186	05/07/2019	138,37 €						
1398	08/08/2019	10,23 €						
1399	08/08/2019	9,31 €						
1400	08/08/2019	139,22 €						
1718	17/09/2019	155,09 €						
1719	17/09/2019	41,96 €						
1914	10/10/2019	36,82 €						
2385	04/12/2019	102,52 €						
2386	04/12/2019	14,36 €						
2387	04/12/2019	4,97 €						
2668	30/12/2019	17,50 €						
2669	30/12/2019	20,01 €						
2671	30/12/2019	89,91 €						
	a transportar	***1 172,40 €***		***a transportar***	***1 172,40 €***		***Total***	***1 172,40 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Conceição Borracho Lopes
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	1 800,00 €
VALOR DO FUNDO	150,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***446,51 €***		***transporte***	***446,51 €***
767	10/05/2019	148,90 €						
1371	11/09/2019	148,41 €						
2509	19/12/2019	149,20 €						
	a transportar	***446,51 €***		***a transportar***	***446,51 €***		***Total***	***446,51 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Teresa de Jesus Caeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	2 400,00 €
VALOR DO FUNDO	200,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***0,00 €***		***transporte***	***0,00 €***
	a transportar	***0,00 €***		***a transportar***	***0,00 €***		***Total***	***0,00 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Hugo Roberto Bento Barreiras
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	1 800,00 €
VALOR DO FUNDO	150,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***370,08 €***		***transporte***	***625,18 €***
392	12/03/2019	4,65 €	1910	08/10/2019	18,20 €			
393	12/03/2019	15,45 €	1911	08/10/2019	5,80 €			
394	12/03/2019	9,80 €	1912	08/10/2019	26,00 €			
395	12/03/2019	9,90 €	2148	11/11/2019	10,65 €			
577	15/04/2019	20,30 €	2388	05/12/2019	12,00 €			
578	15/04/2019	7,60 €	2389	05/12/2019	7,50 €			
579	15/04/2019	9,00 €	2390	05/12/2019	7,05 €			
580	15/04/2019	38,50 €	2391	05/12/2019	19,60 €			
783	09/05/2019	15,50 €	2641	30/12/2019	3,60 €			
784	09/05/2019	5,90 €	2642	30/12/2019	2,70 €			
785	09/05/2019	8,40 €	2643	30/12/2019	142,00 €			
786	09/05/2019	7,95 €						
787	09/05/2019	5,60 €						
788	09/05/2019	21,70 €						
789	09/05/2019	71,50 €						
1189	09/07/2019	12,30 €						
1190	09/07/2019	11,00 €						
1191	09/07/2019	14,00 €						
1192	09/07/2019	22,60 €						
1367	06/08/2019	20,00 €						
1368	06/08/2019	14,33 €						
1908	08/10/2019	4,90 €						
1909	08/10/2019	19,20 €						
	a transportar	***370,08 €***		***a transportar***	***625,18 €***		***Total***	***625,18 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Luis Vasco de Silva Santana Louro
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	1 800,00 €
VALOR DO FUNDO	150,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***28,30 €***		***transporte***	***28,30 €***
179	08/05/2019	15,50 €						
180	08/05/2019	11,30 €						
181	08/05/2109	1,50 €						
	a transportar	***28,30 €***		***a transportar***	***28,30 €***		***Total***	***28,30 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	António Carlos Silveira M. Nerra Marques
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	3 000,00 €
VALOR DO FUNDO	250,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***0,00 €***		***transporte***	***0,00 €***
	a transportar	***0,00 €***		***a transportar***	***0,00 €***		***Total***	***0,00 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Maria João Figueiras Rebola
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	2 400,00 €
VALOR DO FUNDO	200,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***554,27 €***		***transporte***	***914,98 €***
199	08/02/2019	9,15 €	1388	07/08/2019	16,00 €	2407	10/12/2019	9,96 €
200	08/02/2019	6,00 €	1389	07/08/2019	2,50 €	2408	10/12/2019	104,65 €
201	08/02/2019	3,40 €	1390	07/08/2019	27,09 €	2610	30/12/2019	12,00 €
202	08/02/2019	4,10 €	1391	07/08/2019	43,46 €	2611	30/12/2019	10,00 €
389	14/03/2019	6,75 €	1392	07/08/2019	48,00 €	2612	30/12/2019	8,00 €
390	14/03/2019	21,25 €	1740	20/09/2019	3,75 €	2613	30/12/2019	86,60 €
570	11/04/2019	15,96 €	1741	20/09/2019	5,25 €	2614	30/12(2019	6,40 €
571	11/04/2019	16,68 €	1742	20/09/2019	13,50 €	2615	30/12/2019	3,38 €
572	11/04/2019	8,15 €	1743	20/09/2019	15,00 €	2616	30/12/2019	2,40 €
768	07/05/2019	84,60 €	1927	17/10/2019	22,45 €	2617	30/12/2019	10,82 €
769	07/05/2019	9,00 €	1928	17/10/2019	2,50 €	2618	30/12/2019	37,95 €
770	07/05/2019	58,75 €	2110	13/11/2019	19,08 €			
771	07/05/2019	29,38 €	2111	13/11/2019	11,92 €			
772	07/05/2019	17,59 €	2112	13/11/2019	8,00 €			
1016	19/06/2019	12,12 €	2113	13/11/2019	16,02 €			
1017	19/06/2019	30,95 €	2114	13/11/2019	2,00 €			
1018	19/06/2019	36,61 €	2115	13/11/2019	1,50 €			
1019	19/06/2019	7,16 €	2116	13/11/2019	38,03 €			
1181	09/07/2019	61,65 €	2117	13/11/2019	16,35 €			
1182	09/07/2019	6,39 €	2403	10/12/2019	20,00 €			
1183	09/07/2019	11,28 €	2404	10/12/2019	20,50 €			
1184	09/07/2019	95,60 €	2405	10/12/2019	0,85 €			
1387	07/08/2019	1,75 €	2406	10/12/2019	6,96 €			
	a transportar	***554,27 €***		***a transportar***	***914,98 €***		***Total***	***1 207,14 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MAPA DE FUNDO DE MANEIO

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Maria de Cèu Silva Rebelo Nobre Franco
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	3 000,00 €
VALOR DO FUNDO	250,00 €
DATA DE CONSTITUIÇÃO	09/01/2019

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**	**N.º**	**Data**	**Valor**
	transporte	***0,00 €***		***transporte***	***0,00 €***		***transporte***	***0,00 €***
	a transportar	***0,00 €***		***a transportar***	***0,00 €***		***Total***	***0,00 €***

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

Relação dos trabalhadores que receberam participação emolumentar ou custas de execuções fiscais

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

Relação dos trabalhadores em situação de acumulação de funções

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE JURÍDICA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Nome	Categoria	Data de provimento	Forma	Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
				Cargo ou função	Regime de acumulação	Data de autorização
António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques	TS	14/08/1998	CTFPTI	Serviços de engenharia	Privada	15/02/2011
Bruno MiguelCatarino Prates	TS	02/09/2013	CTFPTI	Funções esporádicas/acasionais	Privada	22/05/2017
Carlos António Pires Cabaço	AO	30/09/1999	CTFPTI	Angariador imobiliário	Privada	10/02/2011
Dionísio Paulo Lemos Oliveira	AT	30/11/1993	CTFPTI	Contabilidade	Privada	31/01/2011
Fernando Jesus Beirão Ramalho	AT	30/12/1999	CTFPTI	Trabalhos topográficos	Privada	09/02/2011
Hugo Miguel da Costa Lambuzana	AT	31/08/2000	CTFPTI	Tatuagem corporal	Privada	10/02/2011
Hugo Roberto Bento Barreiras	AO	06/11/2012	CTFPTI	Motorista	Privada	06/10/2017
José Francisco Pombeiro Andrade	AT	15/04/1999	CTFPTI	Área artística e musical	Privada	09/02/2011
José Luis de Amorim Cordeiro	AO	02/12/2013	CTFPTI	Hotelaria/Catering	Privada	01/07/2017
Lélio Joaquim Santos Vivas	AO	01/07/2018	CTFPTI	Hotelaria/Catering	Privada	29/10/2018
Luís Vasco da Silva Santana Louro	AO	27/12/2016	CTFPTI	Medição Imobiliária	Privada	11/06/2018
Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro	AT	01/03/1999	CTFPTI	Hotelaria/Catering	Privada	01/07/2017
Maria Raquel Carreira Martins Pereira	TS	21/05/2001	CTFPTI	Projetos de arquitetura	Privada	09/02/2011
Nuno Miguel Figueiredo Fialho	AO	03/04/1995	CTFPTI	Área de canalização	Privada	09/02/2011
Nuno Miguel Pinto Panasco	AT	10/03/1999	CTFPTI	Ensino de música	Privada	09/02/2011
Nuno Alexandre Pécurto Cabeças	AT	05/05/2003	CTFPTI	Design	Privada	28/02/2011
Paula Cristina dos Santos Sêbo Nascimento	AT	30/08/1999	CTFPTI	Angariadora imobiliária	Privada	15/02/2011
Paulo Nuno Cabaço Carvalho	AO	30/09/1999	CTFPTI	Restauração	Privada	21/10/2017
Paulo Sérgio Pardal Miranda	AO	01/08/2017	CTFPTI	Restauração	Privada	05/03/2018
Renata Maria Bandeira da Silva	TS	13/12/2004	CTFPTI	Certificação energética	Privada	09/02/2011
Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro	TS	01/02/2014	CTFPTI	Apoio técnico /equipas multidisciplinares	Privada	06/06/2017
Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro	TS	01/02/2014	CTFPTI	Formação profissional	Pública	06/06/2017
Teresa Gertrudes Albuquerque Matos	TS	13/09/2005	CTFPTI	Serviços de engenharia	Privada	09/02/2011

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara Municipal

Legenda:

TS - Técnico Superior

AT - Assistente Técnico

AO - Assistente Operacional

CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

CTFPTD - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado

Relação nominal dos responsáveis

MUNICÍPIO DE BORBA

www.cm-borba.pt

UNIDADE JURÍDICA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS

GERÊNCIA	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Nome	Situação na entidade	Remuneração ilíquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
António José Lopes Anselmo	Presidente	51 271,70 €	01/01/2019 a 31/12/2019	Rua S. João de Deus, 22 7150-142 Borba
Joaquim dos Santos Paulo Espanhol	Vereador	38 172,04 €	01/01/2019 a 31/12/2019	Estrada de Santa Bárbara Loteamento Horta do Rossio, Lote 19 7150-123 Borba
Quintino Manuel Primo Cordeiro	Vereador	38 172,04 €	01/01/2019 a 31/12/2019	Rua do Telheiro, 21 7150 - 376 Rio de Moinhos
Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar	Vereador	0,00 €	01/01/2019 a 31/12/2019	Rua Combatentes do Ultramar, 67 7150 - 308 Orada
Benjamim António Ferreira Espiguinha	Vereador	0,00 €	01/01/2019 a 31/12/2019	Avenida da Cerca, 27 7150-102 Borba

O Chefe de Divisão

Observações: Os valores recebidos a título de senhas de presença não foram incluídos na coluna «Remuneração ilíquida auferida».

Calendário de faturação a pagar por fornecedor em 31/12/2019

ENTIDADE	CALENDÁRIO DA FACTURAÇÃO A PAGAR POR FORNECEDOR	DATA : 2020/03/04	
MUNICIPIO DE BORBA	Reportado ao ano de 2019 e calculado por data de emissão da factura	ANO : 2019	PÀGINA: 1

COD.	FORNECEDOR	ANTERIOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SEGUINTE	TOTAL
6	ABELHO E AMANTE, LDA													135,00		135,00
678	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, I.P.													38,00		38,00
3394	ADSE - INSTITUTO PROTEÇAO ASSISTENCIA NA DOENÇA, I.P													1.453,94		1.453,94
47	ANTONIO GAGO - SOC.REP.ELECTRICAS, LDA													959,62		959,62
2	ARLIMOZ, LDA													425,41		425,41
2237	ASSOCIACAO DIVULGACAO INFORMATIVA-OFICINA DAS NOTICIAS/JORNAL E - ESTREMOZ													35,00		35,00
1395	AUROLINO AUGUSTO CALDEIRA, HERDS													49,20		49,20
1150	AURORA MARIA VICENTE BARRADAS CLERIGO													299,52		299,52
105	AVILUDO-INDUST.E COMERC.DE PROD.ALIMENTARES, S.A.													1.062,93		1.062,93
2659	BELGOSTO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA													102,40		102,40
419	CASA CULTURA DE ESTREMOZ													60,00		60,00
889	CASA DO ALENTEJO													160,00		160,00
1795	CIMAC- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL													1.566,68		1.566,68
2401	CLITÉCNICA UNIPESSOAL, LDA.													1.377,60		1.377,60
377	CTCS, LDA													92,25		92,25
203	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.													2.135,96		2.135,96
199	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.													8.479,79		8.479,79
3758	EQUIALGARVE,LDA.													92,56		92,56
513	ESTREMOFRUTAS, LDA													215,23		215,23
2272	ESTREMOZCARNES,LDA.													755,48		755,48
1610	EUGENIO JOSE MIGUEL CALHAU													28,05		28,05
142	FELICIANO MARIA PASSINHAS PAPELARIA E LIVRARIA, LDA													57,30		57,30
131	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.													693,93		693,93
145	FRANCISCO CASA VELHA MATERIAL ELECTRICO, LDA.													655,03		655,03
3096	GARE - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA													96,00		96,00
2279	GASPE, COMBUSTIVEIS LDA.													11.320,02		11.320,02
1827	H & J.BARRADAS, LDA													724,88		724,88
215	JOAO ANTONIO BAGORRO LOPES													62,50		62,50
216	JOAO PAULO BRINQUETE,LDA													45,52		45,52
3167	JOAQUIM FIGUEIREDO E FILHAS, IND. PANIF. E PASTELARIA, LDA													419,99		419,99
2691	JORGE MIGUEL PRAGANA MARTINS													738,00		738,00
116	JOSE CLERIGO & FILHOS, LDA													456,27		456,27
3641	JOSÉ TAROUCO UNIPESSOAL,LDA.													1.008,60		1.008,60
3837	JOÃO BRUNO BARREIRAS AMANTE													754,88		754,88
2404	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL - UNIPESSOAL, LDA													1.072,55		1.072,55
2617	LFRB REGAS BORBENSE, UNIPESSOAL, LDA.													11,18		11,18
3620	LUIS PEDRO MARÇAL BUINHO													615,62		615,62
3657	MARIA FERNANDA DA COSTA CARVÃO													246,01		246,01
403	MARIA JOSE GALHANAS S.CASTANHO													36,90		36,90
3576	MARMEBRITAS,LDA.													1.354,89		1.354,89
228	MOTO-PALMA, LDA													352,78		352,78
3967	NIOBO, LDA													455,80		455,80
2210	NUNO M. SIMÕES, UNIPESSOAL, LDA													158,47		158,47
3092	OLEÃO SUL, UNIPESSOAL,LDA.												83,98			83,98
1083	ORONA PORTUGAL, SOC.UNIPESSOAL, LDA													490,79		490,79
3362	OVIQUEIJO - FABRICO DE QUEIJOS, LDª													29,26		29,26
3370	RAUL HEITOR CASTILHO HERDEIROS LDA													6.201,39		6.201,39
1199	RESTAURANTE O ESPIGA, LDA													39,45		39,45
113	RUI AUGUSTO CARDOSO MARQUES													455,41		455,41
3809	S.FERNANDES&TEIXEIRA FARIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS													878,58		878,58
531	SALSICHARIA OS LOBINHOS, LDA													36,90		36,90
135	SPA - SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES													150,00		150,00
71	TABAQUINHO & GONCALVES, LDA													306,96		306,96
293	TECNILAB, LDA													161,87		161,87
608	TOPGIM MATERIAL DESPORTIVO E LAZER, LDA													124,80		124,80
298	TORNIMOZ - TORNEARIAS ESTREMOZ, LDA													709,16		709,16
	T O T A L G E R A L												83,98	50.446,31		50.530,29

Declaração de responsabilidade

Declaração de Responsabilidade

| Resolução n.º 1/2018[188] do Tribunal de Contas |

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2019** do **MUNICÍPIO DE BORBA** declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;

b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;

c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;

d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;

f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

g) Respeitaram as normas de contratação pública aplicáveis;

h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;

i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total, ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

188 Publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 9 de fevereiro de 2018. Declaração elaborada e assinada conforme Modelo constante no Anexo à Resolução n.º 01/2018 – 2.ª S.

Declaração do dirigente da área financeira

Declaração do dirigente da área financeira

| Resolução n.º 3/2016 do Tribunal de Contas |[189]

ANTÓNIO MIGUEL LANTERNAS PASSINHAS, na qualidade de Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa do Município de Borba, DECLARA, nos termos previstos nos n.ºs 12 e 13 da Resolução n.º 3/2016, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 18 de janeiro de 2017, que no decorrer do exercício de 2019, não me foram transmitidas quaisquer ordens ilegais ou condutas ilícitas, que me pudessem motivar a reclamar, por escrito, contra a ilegalidade das mesmas, por forma a ser exonerado de responsabilidade, nos termos do art.º 271.º da Constituição da República Portuguesa.

Por ser verdade e por ter sido pedida a presente declaração que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso neste Município, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

O Chefe de Divisão

Me. António Miguel Lanternas Passinhas

189 Conforme Nota EC n.º 1/2017/Área VIII/2.ª Secção do Tribunal de Contas e ofício circular do Tribunal de Contas n.º 4946, de 20/02/2017 (DVIC.2)

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2019

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2019

| alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da LCPA[190] |

ANTÓNIO MIGUEL LANTERNAS PASSINHAS, na qualidade de Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa do Município de Borba, DECLARA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da LCPA, que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2019	1 214 416,14 €
2019	759 061,88 €
2020	598 298,21 €
Seguintes	5 539 599,07 €
Total	**8 111 375,30 €**

Por ser verdade e por ter sido pedida a presente declaração que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso neste Município, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

O Chefe de Divisão

Me. António Miguel Lanternas Passinhas

190 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Mapa de pagamentos em atraso em 31/12/2019

ENTIDADE MUNICIPIO DE BORBA	MAPA DE PAGAMENTOS EM ATRASO - Versão de 2012 - V 1.02 DATA : 2019/12/01 - 2019/12/31 DEZEMBRO	ANO : 2019 PÁGINA: 1

COD.	DESIGNAÇÃO	Stock inicial do período							Stock final							Compromissos Assumidos	Pagamentos Efectuados
		Passivo	Contas a Pagar	>90 e <= 120	> 120 e <= 240	> 240 e <= 360	> 360	Total PA	Passivo	Contas a Pagar	>90 e <= 120	> 120 e <= 240	> 240 e <= 360	> 360	Total PA		
CE0101	Remunerações certas e permanentes															2.748.522,49	2.748.522,49
CE0102	Abonos variáveis ou eventuais															106.311,20	106.311,20
CE0103A	CE010301 + CE010302 - Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas								1.453,94	1.453,94						80.819,01	79.365,07
CE0103B	CE010301 (residual) + CE010302 (residual) - Encargos com saúde - Outros sectores fora das Adm. Públicas															31.012,78	31.012,78
CE0103C	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações															357.515,44	357.515,44
CE0103D	Contribuições para a segurança social - Seg. Social - Regime geral															270.961,63	270.961,63
CE01T	Restantes despesas com pessoal (Total CE01 menos os valores inscritos nas linhas precedentes)	9.159,55	9.159,55													84.331,74	84.331,74
CE02	CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	140.197,61	140.197,61						43.868,73	43.868,73						2.413.483,38	2.353.733,06
CE03	CE03 - Juros e outros encargos	76,55	76,55						3,70	3,70						103.919,49	103.915,79
CE04	Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE04.03+ CE04.04 + CE04.05 + CE04.06)	5.412,20	5.412,20													145.231,27	145.231,27
CE04T	Transferências correntes para fora das Adm. Públicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	5.862,00	5.862,00						160,00	160,00						140.817,43	140.657,43
CE06	CE06 - Outras despesas correntes															3.500,00	3.500,00
CE07	CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	39.953,19	39.953,19						5.043,92	5.043,92						730.935,65	410.785,81
CE08	Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE08.03+CE08.04+CE08.05+CE 08.06)															16.686,70	16.686,70
CE08T	Transferências de capital para fora das Adm. Públicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)															6.400,00	6.400,00
	T O T A L G E R A L	200.661,10	200.661,10						50.530,29	50.530,29						7.240.448,21	6.858.930,41

Mapa de recebimentos em atraso em 31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			Estado do Documento	DATAS		CLIENTE / DEVEDOR		Valor (€)	Número	Económica / Natureza	
Ano	Tipo	Número		Emissão	Vencimento	NIF	Nome		Regs.		
			C CONFERIDA			IND_AGR	LOTEAMENTOS E OBRAS	96,07	1	02020602	LOTEAMENTOS E OBRAS
			C CONFERIDA			IND_AGR	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	405,32	1	02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA
			C CONFERIDA			IND_AGR	PUBLICIDADE	377,50	8	02020605	PUBLICIDADE
			C CONFERIDA			IND_AGR	MERCADOS E FEIRAS	461,32	6	04012301	MERCADOS E FEIRAS
			C CONFERIDA			IND_AGR	LOTEAMENTO E OBRAS	47,32	1	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS
			C CONFERIDA			IND_AGR	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	2.572,00	1	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA
			C CONFERIDA			IND_AGR	OUTRAS	118,87	10	0401239999	OUTRAS
			C CONFERIDA			IND_AGR	JUROS DE MORA	4,72	19	040201	JUROS DE MORA
			C CONFERIDA			IND_AGR	PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-FSE-000285	214,59	1	0603060101	PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-
			C CONFERIDA			IND_AGR	PROJETO PICIE - ALT20-02-5266-FSE-000045	1.015,88	1	0603060102	PROJETO PICIE - ALT20-02-5266-
			C CONFERIDA			IND_AGR	OUTROS	659,68	1	06030609	OUTROS
			C CONFERIDA			IND_AGR	AGUA	32.872,46	43	07010801	AGUA
			C CONFERIDA			IND_AGR	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.609,60	7	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMEN
			C CONFERIDA			IND_AGR	SANEAMENTO	6.519,63	44	07020901	SANEAMENTO
			C CONFERIDA			IND_AGR	RESÍDUOS SÓLIDOS	7.136,05	43	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS
			C CONFERIDA			IND_AGR	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	763,67	9	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICU
			C CONFERIDA			IND_AGR	CEMITÉRIOS	441,09	2	07020905	CEMITÉRIOS
			C CONFERIDA			IND_AGR	OUTROS SERVIÇOS	12,44	1	070299	OUTROS SERVIÇOS
			C CONFERIDA			IND_AGR	HABITAÇÕES	847,50	31	070301	HABITAÇÕES
			C CONFERIDA			IND_AGR	EDIFÍCIOS	102,75	2	070302	EDIFÍCIOS
			C CONFERIDA			IND_AGR	OUTRAS	205,67	9	070399	OUTRAS
			C CONFERIDA			IND_AGR	DIVERSAS	502,40	1	08019999	DIVERSAS
			C CONFERIDA			IND_AGR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	16.295,30	3	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCA
			C CONFERIDA			IND_AGR	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA	12,56	1	1702	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA
							TOTAL ACUMULADO :	73.294,39	246		